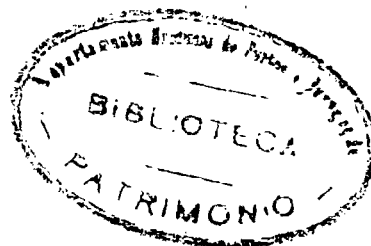


Patrimônio

ESTADOS UNIDOS DO BRASIL



DIÁRIO OFICIAL

Secção II

EXERCÍCIO DE 1938

Por conveniência, não sómente dos senhores subscritores, como da Imprensa, não se farão inscrições de assinantes sino pelo prazo de um ano.

— As assinaturas começarão em 1º de janeiro, para terminarem em 31 de dezembro, ou em 1º de julho, para terminarem em 30 de junho do ano seguinte.

Ainda para facilidade e pontualidade na remessa, as inscrições de assinantes só serão feitas quando realizadas até o último dia do mês anterior áquelle em que começa a assinatura, isto é, até 31 de dezembro ou até 30 de junho.

Pede-se ás repartições a recadadoras que não acitem pedidos de assinatura, sino dentro dessa condição quer para particulares, quer para funcionários.

Preços de assinaturas anuais do "Diário da Justiça" ou de cada uma das Seções do "Diário Oficial".

Repartições públicas ou assinantes particulares	Ne interior	70\$000
	Ne exterior	110\$000
Funcionários públicos	Ne interior	50\$000
	Ne exterior	53\$000

Numero avulso do dia, 400 réis, até o limite de dez cadernos com quarenta folhas e mais 100 réis pelos seguintes cadernos de quatro folhas (otavo) ou fração.

Por ano decorrido, mais 500 réis sobre o preço do dia.
O preço do numero de hoje está fixado na ultima página.

OBSERVAÇÕES

Dentro de ano não se acitam pedidos de assinaturas.

— A Redacção não fornecerá gratuitamente aos assinantes numeroes extraviados ou anteriores á data da assinatura.

— Convém, por isso, que os interessados renovem as suas assinaturas com a antecedência conveniente, para de não ficarem com as suas coleções desfalçadas.

— As assinaturas para funcionários públicos que descontem em folha de pagamento devem ser anualmente requisitadas pelas respectivas repartições pagadoras.

— Os preços fixados para os funcionários públicos são extensivos aos estaduais e municipais, desde que aprovada a qualidade, façam o pagamento adiantadamente.

— Os conhecimentos das assinaturas tomadas por intermédio das coletorias federais, mesas de rendas e alfandegas, poderão ser encaminhadas directamente á Imprensa Nacional sem interferência das delegações fiscaes.

— As assinaturas não pagas ou cujas consignações não forem consignadas pelas repartições pagadoras dentro dos primeiros 15 dias de novo periodo, serão canceladas e procedida a cobrança do respectivo preço.

Nos dias 10 e 25 de cada mês será publicada, em fasciculos apensos ao "Diário da Justiça", a Jurisprudência do Supremo Tribunal Federal, do Supremo Tribunal Militar e do Tribunal de Apelação do Distrito Federal.

N. da R. — Para boa ordem dos serviços da Redacção, e no interesse do publico, fica estabelecido que os pedidos para reprodução de matéria para constatação pelos interessados a existência de erros ou omissões devem ser feitos das 16 ás 19 horas e, no máximo, até 48 horas após a saída dos órgãos officiaes.

ATOS DO PODER EXECUTIVO:

Decreto n. 2.473, de 9 de março de 1938.

Decreto n. 2.510, de 18 de março de 1938.

Decreto n. 2.524, de 19 de março de 1938.

Decreto-lei n. 349, de 23 de março de 1938.

Ministério da Justiça e Negócios Interiores — Decretos de 14 do mês findo e de 16, 23 e 24 do corrente.

Ministério da Educação e Saúde — Decretos de 2, 3, 9, 15, 17, 19 e 21 do corrente.

Ministério da Viação e Obras Públicas — Decretos de 7, 9, 12, 18, 21 e 23 do mês findo e de 7 e 9 do corrente.

Conselho Federal do Serviço Público Civil.

SECRETARIAS DE ESTADO:

Ministério da Justiça e Negócios Interiores — Portarias — Expediente da Diretoria de Contabilidade, do Serviço do Pessoal, do Departamento de Propaganda e da Imprensa Nacional.

Ministério da Educação e Saúde — Expediente dos Departamentos Nacionais de Educação e de Saúde e do Serviço de Águas e Esgotos do Distrito Federal.

Ministério das Relações Exteriores — Atos Diplomáticos — Expediente — Expediente da Comissão de Eficiência.

Ministério da Fazenda — Expediente do Serviço do Pessoal do Ministério da Fazenda, da Contadoria Central da República, da Procuradoria Geral da Fazenda Pública, da Diretoria das Rendas Internas, do Conselho Superior de Tarifa, da Câmara de Reajustamento Econômico, da Recebedoria do Distrito Federal, da Diretoria do Imposto de Renda, da Alfândega do Rio de Janeiro, da Comissão Encarregada da Liquidação da Dívida Flutuante e da Comissão Encarregada da Liquidação das Contas do Lloa Brasileiro.

Ministério da Marinha — Expediente do Tribunal Marítimo Administrativo.

Ministério da Guerra — Apostilas — Despachos — Expediente do senhor ministro e da Comissão Demarcadora Mista dos Terrenos da União nos Morros do Leme, Babilônia e Adjacências.

Ministério da Viação e Obras Públicas — Portarias — Expediente do Sr. ministro e do Departamento de Aeronáutica Civil.

Ministério da Agricultura — Portarias — Expediente do Sr. ministro, do Serviço do Pessoal, da Diretoria do Serviço de Plantas Têxteis e do Conselho Florestal Federal.

Ministério do Trabalho, Indústria e Comércio — Expediente do senhor ministro, da Diretoria Geral de Contabilidade, do Departamento Nacional do Trabalho, do Serviço de Identificação Profissional e dos Departamentos Nacionais da Indústria e Comércio e da Propriedade Industrial.

Termos de contrato — Noticiário — Parte comercial — Rendas públicas — Editais e avisos — Sociedades anônimas — Sociedades civis — Anúncios.

ATOS DO PODER EXECUTIVO

DECRETO N. 2.473 — DE 9 DE MARÇO DE 1938

Autoriza o cidadão Agnello de Lima Guimarães a comprar pedras preciosas

O Presidente da República, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 74, letra a, da Constituição Federal, e tendo em vista o decreto n. 24.193, de 3 de maio de 1934, que regula a indústria da falsa do ouro aluvionar e o comércio de pedras preciosas, decreta:

Artigo único. Fica autorizado o cidadão Agnello de Lima Guimarães, residente na capital do Estado de São Paulo, a comprar pedras preciosas em todas as zonas de garimpagem, nos termos do art. 7º do decreto n. 24.193, de 3 de maio de 1934, constituindo título desta autorização uma via autêntica do presente decreto.

Rio de Janeiro, 9 de março de 1938, 117º da Independência e 50º da República.

GETULIO VARGAS.

Arthur de Souza Costa.

(C. 2.166 — 24-3-1938 — 23\$500).

DECRETO N. 2.510 — DE 18 DE MARÇO DE 1938

Declara extintos dois cargos excedentes de "Professor catedrático", do Quadro I, do Ministério da Educação e Saúde

O Presidente da República resolve declarar extintos, por se acharem vagos, dois cargos excedentes, do padrão "I", de "Professor catedrático", do Quadro I, do Ministério da Educação e Saúde, aproveitando-se o saldo apurado, dentro da verba global do respectivo orçamento, para preenchimento de cargos vagos, conforme consta das tabelas anexas à lei n. 284, de 28 de outubro de 1936.

Rio de Janeiro, em 18 de março de 1938, 117º da Independência e 50º da República.

GETULIO VARGAS.

Gustavo Capanema.

DECRETO N. 2.524 — DE 19 DE MARÇO DE 1938

Aprova e manda executar o Regulamento para o Corpo do Pessoal Subalterno da Armada criado pelo decreto-lei n. 328, de 15 de março de 1938.

O Presidente da República, usando das atribuições que lhe confere a letra a do artigo 74 da Constituição:

Resolve aprovar e mandar executar o Regulamento para o Corpo do Pessoal Subalterno da Armada, criado pelo decreto-lei n. 328, de 15 de março de 1938, que a este acompanha, assinado pelo vice-almirante Henrique Aristides Guilhem, ministro de Estado dos Negócios da Marinha.

Rio de Janeiro, em 19 de março de 1938, 117º da Independência e 50º da República.

GETULIO VARGAS.

Henrique A. Guilhem.

Regulamento para o corpo do pessoal subalterno da Armada, a que se refere o decreto n. 2.524, de 19 de março de 1938

CAPÍTULO I

ORGANIZAÇÃO E FINS DO CORPO

Art. 1.º O Pessoal Subalterno da Armada, compreendendo os sub-oficiais, sargentos, marinheiros (cabos, marinheiros de 1ª classe, marinheiros de 2ª classe e grumetes) e taifeiros, dos diversos quadros de especialidade, constitui o Corpo do Pessoal Subalterno da Armada, cujas graduações são classificadas na ordem descendente da hierarquia em:

Sub-oficial.
1º sargento.
2º sargento.
3º sargento.

Cabo ou taifeiro de 1ª classe.
Marinheiro de 1ª classe ou taifeiro de 2ª classe.
Marinheiro de 2ª classe ou taifeiro de 3ª classe.
Grumete.

Parágrafo único. Serão adoptados os seguintes símbolos para representar as diversas graduações:

SO — Sub-oficial.
SG — Sargento.
CB — Cabo.
MN — Marinheiro.
GR — Grumete.
TA — Taifeiro.

Art. 2.º O Pessoal Subalterno da Armada é destinado à direção elementar, execução material e manutenção dos trabalhos e serviços, referentes aos vários ramos da Marinha de Guerra.

§ 1.º A distribuição do pessoal, necessário para atender ao disposto no presente artigo, far-se-á de acordo com as lotações aprovadas.

§ 2.º Eventualmente o Pessoal Subalterno poderá ser deslocado para atender à manutenção de serviços correlatos e de utilidade pública, a critério da autoridade competente.

§ 3.º Não está compreendido no presente Regulamento o Pessoal Subalterno do Corpo de Fuzileiros Navais.

Art. 3.º O Pessoal Subalterno da Armada é distribuído por dois Serviços Gerais:

a) Serviço Geral da Esquadra;

b) Serviço Geral da Aviação.

e classificado pelos diversos Quadros, de acordo com a sua especialidade.

Art. 4.º O Serviço Geral da Esquadra compreende os seguintes ramos e quadros:

Quadros — Símbolos:

Manobra de navio:

Manobra — MR.

Carpintaria — CP.

Armamento:

Artilharia — AT.

Torpedos, minas e bombas — TM.

Comunicações:

Sinais — SI.

Rádio — TL.

Escrita e Fazenda — ES.

Máquinas:

Máquinas principais — MA.

Motores e máquinas especiais — MO.

Caldeiras e suas máquinas auxiliares — CA.

Elettricidade — EL.

Torneiro-frezador — TF.

Ferreiro-serralheiro — FE.

Caldeireiro de cobre-soldador — CS.

Higiene:

Saúde — EF.

Educação física — EP.

Taifa:

Copeiro-arrumador — TA-AR.

Cosmheiro — TA-CO.

Barbeiro — TA-BA.

Padeiro — TA-PA.

Art. 5.º O Serviço Geral de Aviação compreende os seguintes ramos e Quadros:

Ramos — Quadros — Símbolos:

Manobra de aviação:

Manobra — MR-AV.

Estrutura — ET-AV.

Motores de aviação:

Motores — MO-AV.

Art. 6.º Além dos serviços decorrentes dos quadros acima existirem os de:

a) Timoneria;

b) Submarinos;

c) Pintura;

d) Escanfandria;

e) Reparo rádio;

f) Baixa tensão;

g) Reparo de armamento e mais os que forem creados. Esses serviços não constituem quadros e sim sub-especializações dos quadros.

§ 1.º Esses serviços serão grupados do seguinte modo:

1.º — Os das alíneas a e b — sub-especializações do Quadro de Manobra;

2.º — O da alínea c — sub-especialização do Quadro de Carpintaria;

3.º — O da alínea d — sub-especialização do Quadro de Torpedos, Minas e Bombas;

4.º — O da alínea e — sub-especialização do Quadro de Rádio;

5.º — O da alínea f — sub-especialização do Quadro de Elettricidade;

6.º — O da alínea g — sub-especialização do Quadro de Artilharia.

§ 2.º A função de dispenseiro será desempenhada, comissão, pelos taifeiros de 1.ª, 2.ª ou 3.ª classe, (copeiro-arrumador), conforme se trate de dispenseiro de 1.ª, 2.ª ou 3.ª classe, respectivamente, por designação da autoridade a quem estiverem subordinados.

§ 3.º As funções de ajudante de cozinha e padaria serão exercidas pelos TA-AR de 3.ª classe.

Art. 7.º O efetivo do Corpo do Pessoal Subalterno será fixado pela Lei de Fixação de Forças Navais, de acordo com as necessidades da Marinha e terá inicialmente o estabelecido no mapa anexo ao presente regulamento.

Art. 8.º O efetivo das diversas graduações, em cada quadro, deverá guardar entre si as seguintes proporções:

Para cada sub-oficial:

1 — 1.º Sargento.

1 — 2.º Sargento.

2 — 3.ªs. Sargentos.

2 — Cabos.

7 — Marinheiros de 1.ª classe.

6 a 8 — Marinheiros da 2.ª classe.

§ 1.º Como os quadros de MR e MA, conforme dispõe o art. 28, fornecem cabos para a classificação nos quadros, cuja graduação inicial é a de 3.º sargento (EF, EP, MO, CA, TF, FE e CS), para que seja nêles observada a mesma razão de acesso dos demais, o número de cabos, marinheiros de 1.ª e de 2.ª classes, daquelas duas especialidades (MR e MA) deverá ser calculado como dispõe o presente artigo, tendo mais um acréscimo respectivamente igual a três, sete e seis a oito vezes o número de sub-oficiais dos quadros para onde fornecem.

§ 2.º O efetivo de grumetes será fixado, de acordo com a média das vagas verificadas em todos os quadros, nos dois últimos anos, acrescida de qualquer ampliação dos quadros que se tornar necessária.

§ 3.º O efetivo nas graduações de taifeiros guardará a seguinte proporção:

Para cada taifeiro de 1.ª classe:

2 — Taifeiros de 2.ª classe.

3 — Taifeiros de 3.ª classe.

Art. 9.º O Pessoal Subalterno da Armada provém:

a) Das Escolas de Aprendizes, (procedente de escola);

b) Do voluntariado, (voluntários);

c) Do sorteio militar, (sorteados);

d) De contrato, (contratados).

CAPÍTULO II

ATRIBUIÇÕES, DEVERES E DISPOSIÇÕES ESPECIAIS

Art. 10. Os sub-oficiais são auxiliares diretos dos oficiais e têm sob sua imediata direção as praças a eles subordinadas.

Parágrafo único. Cabe-lhes conservar e reparar todo o material a seu cargo, de acordo com as instruções em vigor e ordem dos oficiais.

Art. 11. Os sub-oficiais e primeiros sargentos alojarão em recinto separado a eles destinado, prevalecendo a antiguidade, como critério, para a distribuição dos locais por ordem de conforto.

§ 1.º Alojaram habitualmente em camarotes.

§ 2.º Nos navios ou estabelecimentos, em que os camarotes não forem suficientes, procurar-se-á dar-lhes alojamento com beliches ou camas e em último caso lugar para armar macas.

§ 3.º Os sub-oficiais e primeiros sargentos serão arranchados em comum, podendo ser distribuídos em mais de um recinto, por motivo de força maior.

§ 4.º Cabe-lhes, em sucessão, administrar o seu rancho.

Art. 12. Além dos deveres militares que lhe couberem, em virtude de regulamentos e outras disposições em vigor, compete a todo o Pessoal Subalterno da Armada:

a) ocupar, em combate ou exercício, o posto que lhe for designado;

b) fazer o serviço de quartos no porto ou em viagem, que as suas habilitações permitirem;

c) fazer o serviço de polícia, vigilância e segurança do navio ou estabelecimento onde servir;

d) tomar parte nas fainas comuns e de emergência;

e) cuidar da limpeza e conservação do navio ou estabelecimento, em que estiver servindo;

f) participar dos exercícios físicos e esportes;

g) cumprir todas as instruções e disposições que lhe diiserem respeito, nas organizações e tabelas adotadas nos diversos regulamentos e regimentos internos, executando-as e fazendo bem executá-las por todos os seus subordinados;

h) assumir temporariamente, por substituição, as responsabilidades inerentes à graduação superior, todas as vezes que for designado, por conveniência do serviço, desde que suas habilitações assim o permitam.

Art. 13. Os segundos e terceiros sargentos, marinheiros e taifeiros, alojam nas cobertas ou alojamentos para esse fim designados, usam, armam e ferram suas macas e têm rancho em comum.

§ 1.º As mesas de rancho serão sempre presididas pelos mais antigos.

§ 2.º O serviço de "rancho" compete a todas as praças de graduação inferior à de cabo.

Art. 14. Para os sargentos, marinheiros e taifeiros será obrigatório o uso do rosto raspado e cabelo com corte normal — curto.

Parágrafo único. Os sub-oficiais que desejarem alterar a sua fisionomia deverão requerer e serem novamente identificados.

CAPÍTULO III

ALISTAMENTO E ENGAJAMENTO

Alistamento:

Art. 15. O alistamento de candidatos ao Corpo do Pessoal Subalterno da Armada, far-se-á:

a) para o sorteio, conforme dispõe a Lei do Serviço Militar;

b) para as Escolas de Aprendizes Marinheiros, conforme estabelece o respectivo regulamento;

c) para o voluntariado e contratados, de acordo com as instruções que forem expedidas pela Diretoria do Pessoal.

Art. 16. O assentamento de praça será efetuado no Quartel Central, tendo em vista as vagas existentes no efetivo fixado.

Art. 17. Terão praça de grumete os alistados que:

a) forem sorteados para o serviço naval e julgados aptos em inspeção de saúde;
b) terminarem o curso de Escola de Aprendizizes Marinheiros, tiverem 17 anos completos e forem julgados aptos em inspeção de saúde;

c) na qualidade de voluntários, provarem:

- 1, ser brasileiro nato;
- 2, ser maior de 18 anos e menor de 30;
- 3, saber ler e escrever;
- 4, ter robustez física, verificada em inspeção de saúde;
- 5, ter altura não inferior a 1m,65;
- 6, ter bons antecedentes;
- 7, ser vacinado há menos de 6 meses;
- 8, certificado de habilitação para os candidatos a taifeiro.

Art. 18. O compromisso militar, será assumido solenemente, pelo recruta, por ocasião do assentamento de praça, prestando, em parada, juramento à bandeira nacional, como dispõe o Regulamento de Continências e Sinais de Respeito.

§ 1.º A antiguidade de praça será contada a partir da data do juramento à bandeira.

§ 2.º Para o assentamento de praça como voluntário, aos menores de 21 anos, é indispensável a permissão legal, com firma devidamente reconhecida.

§ 3.º Quando o pedido para assentamento de praça como voluntário for feito pelo juiz competente e nele estiver declarada a idade, filiação, naturalidade e comportamento, serão dispensadas as provas constantes do art. 17, letra "c", itens 1, 2 e 6.

Art. 19. Ao assentarem praça, os grumetes receberão um número de ordem que conservarão até serem promovidos a sub-oficial. Esses números terão sempre 6 algarismos, sendo os dois primeiros os finais do ano do assentamento de praça.

Art. 20. Os sorteados e os voluntários, durante os primeiros três meses de praça, deverão permanecer aquartelados para instrução de recrutas, salvo urgente necessidade do serviço.

Engajamento:

Art. 21. As praças de boa conduta poderão ser engajadas, depois de findo o seu tempo legal de serviço.

§ 1.º Engajada é a praça que, terminado o período de seu tempo legal de serviço, comprometer-se novamente a servir a Marinha durante um novo período.

§ 2.º No caso da praça desejar engajar-se, deverá ser mandada à inspeção de saúde, trinta dias antes de terminar o tempo legal de serviço. Se for julgada apta a Diretoria do Pessoal poderá conceder o engajamento, sempre na mesma graduação, fazendo a necessária publicação em Boletim.

§ 3.º As cadernetas subsidiárias das praças candidatas a engajamento só deverão ser remetidas à Diretoria do Pessoal quando requisitadas.

Art. 22. Não será permitida a reversão ao serviço ativo de ex-praça, salvo os casos de mobilização, comoção intestina, falta de pessoal decorrente de aumento de efetivo, ou nulidade do ato de transferência e inatividade.

§ 1.º Nos casos de mobilização ou comoção intestina os mobilizados ou convocados serão novamente desincorporados logo cesse o motivo de mobilização ou convocação.

§ 2.º No caso de convocação por aumento de efetivo os convocados só poderão ocupar as vagas, correspondentes às suas graduações de reservistas, que não puderem ser preenchidas por não existir, na graduação abaixo, quem tenha já completado as cláusulas de acesso.

§ 3.º A antiguidade dos convocados começará a ser contada a partir da data da sua reinclusão no quadro, e computado o tempo de serviço já prestado antes da transferência para a inatividade.

CAPÍTULO IV

CLASSIFICAÇÃO COMO ESPECIALISTA E TRANSFERÊNCIA PARA OS QUADROS DE ESPECIALIDADES

Art. 23. Todos os grumetes, dentro de seis meses, depois do assentamento de praça, farão uma declaração, em ordem de preferência, das especialidades que pretenderem cursar.

§ 1.º Essas declarações deverão ser remetidas à Diretoria do Pessoal, para o competente registro, pela autoridade sob cujas ordens estiverem servindo.

§ 2.º Por esse registro a Diretoria do Pessoal fará a escolha dos candidatos aos vários cursos, atendendo às preferências, por antiguidade de praça.

§ 3.º Os grumetes não poderão se ausentar da rede nem ter comissão em terra, salvo no caso de estarem matriculados em curso de especialização que funcione em navio ou repartição de terra. Tais proibições não atingem aqueles que já se acharem incursos nas disposições do § 1.º do art. 24.

Art. 24. Os cursos de especialização constituem condição essencial e indispensável para a classificação no quadro de especialidade.

§ 1.º Aqueles que forem inhabilitados por duas vezes no exame de admissão ou no curso, não poderão ser engajados e terão baixa de praça ao concluir o tempo legal de serviço.

§ 2.º Os que forem inhabilitados em inspeção de saúde para a especialidade que lhes for determinada serão designados pela Diretoria do Pessoal para outra especialidade, de acordo com o mesmo critério estabelecido no § 2.º do art. 23.

§ 3.º Para os cursos das especialidades cujos quadros tenham início na graduação de marinheiro de 2.ª classe, só poderão ser matriculados os grumetes com mais de seis meses de praça.

§ 4.º Para os cursos de aperfeiçoamento cujos quadros tenham início na categoria de terceiro sargento só poderão ser matriculados cabos:

- a) MR — para as de EF e EP;
- b) MA — para as de MQ, CA, TF, FE e CS

Essa matrícula só será permitida aqueles que já tenham praticado, com aproveitamento, num período consecutivo mínimo de um ano ou de dezoito meses interrompidos na especialidade a que forem candidatos, e concedida por antiguidade.

Art. 25. Os serviços elementares, correspondentes às especialidades em cujos quadros não existam marinheiros especialistas, serão executados:

- a) os de especialidade de saúde e educação física pelos marinheiros MR;
- b) os das especialidades de motores, caldeiras e artefice de máquina pelos marinheiros MA.

§ 1.º As sub-especializações constantes do art. 6.º serão exercidas pelos marinheiros ali referidos que tenham adquirido habilitação, de acordo com as instruções elaboradas pela Diretoria do Ensino Naval, o que deverá constar dos seus assentamentos.

Art. 26. Os candidatos ao quadro de Taifa poderão proceder dos Grumetes, que se candidatarem, ou do voluntariado.

Art. 27. Os grumetes, habilitados nos cursos de especialização serão incluídos nos respectivos quadros, na graduação de segunda classe e mediante vaga.

Art. 28. Os cabos referidos no § 4.º do art. 24, uma vez habilitados, serão transferidos para o novo quadro, mediante vaga, com a graduação de terceiro sargento.

Parágrafo único. Caso já tenham sido promovidos a terceiro sargento, antes que haja vaga, serão transferidos na mesma graduação.

Art. 29. A antiguidade no quadro é contada da data da transferência.

Art. 30. As notas referentes à classificação e as de transferência de quadro serão lançadas nas cadernetas subsidiárias, pela autoridade sob cujas ordens estiver servindo, depois da publicação em boletim.

Art. 31. É absolutamente vedada a transferência de um quadro para outro, ressalvadas as exceções do § 4.º do art. 24.

Art. 32. Os especialistas que forem considerados incapazes para o exercício de sua especialidade, sem entretanto ficarem inválidos para o serviço da Armada, serão classificados homólogos, ao que se lhes seguir na escala e no seu próprio quadro, passando a exercer as funções que a sua habilitação e condições físicas permitirem, não podendo mais ter acesso de classe.

Art. 33. Os especialistas que forem inhabilitados ou tiverem a sua matrícula trancada, por duas vezes, em curso de aperfeiçoamento ou revisão, terão o seu acesso suspenso, sendo-lhes facultada a baixa a pedido.

§ 1.º Os especialistas que incidirem no disposto acima poderão prestar novo exame de dois em dois anos com a turma que então estiver cursando, sem direito a frequência, reaquirindo o direito ao acesso se forem aprovados.

§ 2.º Ao atingir o número um da escala e tiverem mais de 25 anos de serviço, computáveis para a reforma, serão transferidos para a Reserva Remunerada, se até então não tiverem conseguido aprovação.

Art. 34. Aos soldados do Corpo de Fuzileiros Navais será permitida a transferência para o Corpo do Pessoal Subalterno da Armada na graduação de marinheiro de segunda classe, depois de aprovado em curso de especialização, observado o disposto no art. 29.

CAPÍTULO V

TEMPO DE SERVIÇO E COMPROMISSO

Art. 35. O tempo legal que as praças devem se comprometer a servir, quer as procedentes de Escolas, quer as voluntárias, sorteadas ou contratadas, será regulado pelo que for determinado em aviso do ministro da Marinha.

Art. 36. O Pessoal Subalterno da Armada conta, para os efeitos legais, o tempo de serviço militar efetivo, prestado à Marinha ou ao Exército, inclusive o prestado como marinheiro ou foguista contratado ou extranumerário.

§ 1.º Conta unicamente para a inatividade o tempo de operação dos Arsenais ou oficinas do Governo, à razão de 300 dias por ano, e o de aprendiz-marinheiro, o que tiver cursado com aproveitamento.

§ 2.º As praças voluntárias que tenham servido à Marinha como taifeiros antes da admissão à Companhia de Taifeiros criada pelo decreto n. 22.642, de 13 de abril de 1933, contarão esse tempo para efeitos de inatividade.

§ 3.º Não será contado como tempo de serviço para efeito algum, salvo quanto a vantagens pecuniárias a que tiver direito, o tempo de cumprimento de sentença passada em julgado e o de ausência ou deserção.

Art. 37. O tempo de serviço em campanha será contado pelo dobro para os efeitos especificados em lei.

Parágrafo único. É contado como tempo de campanha aquele em que for abonado o terço de campanha.

Art. 38. Os grumetes, para serem matriculados nos cursos de especialização, deverão comprometer-se a servir à Marinha por cinco anos, contados da data da transferência para o respectivo quadro, se o tempo que lhes faltar for inferior a esse período.

Parágrafo único. O compromisso de que trata o presente artigo deverá ser registrado na Diretoria do Pessoal.

CAPÍTULO VI

CLÁUSULAS DE ACESSO E PROMOÇÕES

Art. 39. As promoções dos sargentos, marinheiros e taifeiros serão feitas por antiguidade selecionada, à graduação imediatamente superior, mediante preenchimento das cláusulas e disposições de acesso.

§ 1.º Nenhuma promoção, mesmo em resarcimento de preterição, poderá ser feita sem preenchimento das cláusulas de acesso, com exceção dos casos previstos no parágrafo seguinte e os do § 5.º do artigo 88.

§ 2.º As praças que, por ocasião de guerra externa, se salientarem com denodo e bravura poderão, por proposta do comandante da Força ou navio, e depois de provada em inquérito a sua atuação, ser promovidas, por atos de bravura, independente de vaga. Para essas promoções não serão exigidas cláusulas de acesso.

§ 3.º Aquele que for promovido nas condições do parágrafo anterior, ficará obrigado a tirar o curso regulamentar no novo posto se não o tiver ainda tirado.

§ 4.º A praça promovida por bravura e sem vaga ficará adida ao último da escala da nova graduação, indo ocupar a primeira vaga que se verificar.

Art. 40. As promoções serão realizadas até 30 dias após a abertura das vagas.

Art. 41. As promoções até a graduação de primeiro sargento, inclusive, serão efetuadas pelo diretor geral do Pessoal e as promoções a sub-oficial por decreto do Presidente da República.

Art. 42. Semestralmente, em março e setembro, a Diretoria do Pessoal organizará e publicará em Boletim o número máximo de sargentos e marinheiros que pode ser proposto, igual ao quadruplo do número de vagas verificadas em cada classe e especialidade no semestre anterior, não podendo esse número ser inferior a quatro.

Art. 43. Os sargentos e marinheiros que preencherem as condições de acesso e estiverem dentro da antiguidade acima referida, serão relacionados, por especialidade, em mapa denominado — Proposta para promoção — de acordo com o modelo adotado.

Art. 44. — As propostas para promoção serão remetidas à Diretoria do Pessoal até 31 de dezembro e 30 de junho, respectivamente, para as promoções no 1.º e 2.º semestres, juntamente com uma relação dos sargentos e marinheiros que deixaram de ser propostos, embora constando da escala de antiguidade, com a declaração do motivo.

Parágrafo único. As cadernetas subsidiárias dos propostos serão enviadas à comissão de promoção, quando requisitadas.

Art. 45. As propostas para promoção serão organizadas pelos oficiais a cujo cargo estiver o pessoal diretamente subordinado, com inteira e exclusiva responsabilidade quanto às informações sobre a sua confecção, sendo por eles assinadas e depois rubricadas pelo respectivo comandante.

§ 1.º Nas propostas para promoção todos os requisitos serão computados até 31 de dezembro ou 30 de junho, conforme o semestre.

§ 2.º Aqueles que deixarem de ser incluídos na proposta, por falta de qualquer requisito e preenchê-lo no decorrer do semestre, serão imediatamente propostos, devendo ser feita a comunicação telegráfica à Diretoria do Pessoal caso estejam servindo fora da sede.

Art. 46. As propostas de promoção dos sargentos e marinheiros em comissão fora da Capital Federal ou em viagem, serão organizadas do mesmo modo e remetidas à Diretoria do Pessoal por via aérea ou telegráfica.

Art. 47. As propostas de promoção dos sargentos serão sempre apresentadas em separado das dos marinheiros.

Art. 48. A Diretoria do Pessoal organizará as relações nominais dos marinheiros propostos, por especialidade, remetendo-as à comissão de promoção.

Art. 49. A Comissão Permanente de Promoção, será composta dos vice-diretores do Pessoal e do Ensino Naval, do comandante do Quartel Central e mais quatro comandantes de navios, designados pelo diretor geral do Pessoal.

Parágrafo único. Essa Comissão poderá funcionar e deliberar com um mínimo de cinco membros presentes.

Art. 50. Compete à Comissão de Promoções:

a) verificar se as propostas de promoção foram organizadas de acordo com as disposições regulamentares e instruções expedidas pela Diretoria do Pessoal;

b) estudar as propostas apresentadas, verificando se as praças preenchem as condições de acesso;

c) comunicar à Diretoria do Pessoal todas as irregularidades que observar no processo de promoção, propondo as medidas que julgar convenientes;

d) organizar a lista geral das praças habilitadas à promoção, em ordem de rigorosa antiguidade, como já ficou estabelecido.

Art. 51. Os comandantes de navios e diretores de estabelecimentos comunicarão imediatamente à Diretoria do Pessoal, os nomes das praças, que, propostas para promoção, forem punidas por falta disciplinar.

Art. 52. As praças que forem absolvidas, por sentença passada em julgado, e que tiverem sido preteridas, serão promovidas, logo que tenham preenchido as cláusulas de acesso e haja vaga, indo ocupar o lugar que lhes competir na escala, em resarcimento.

Art. 53. Os sargentos e marinheiros que se julgarem preteridos em sua promoção, deverão apresentar a sua reclamação, mediante petição devidamente fundamentada, pelos trâmites legais, dentro do prazo de seis meses, a contar da data da publicação das promoções em Boletim, ao Diretor Geral do Pessoal, que decidirá de acordo com o que ficar apurado.

Parágrafo único. Esgotado esse prazo caducará qualquer direito que por acaso lhes assista.

Art. 54. Toda a promoção feita em contrário do que determina este regulamento, seja por equívoco, seja por informação errada no mapa de promoções, seja por qualquer outro motivo, será anulada, sendo em Boletim citados os fundamentos dessa anulação.

Parágrafo único. Essa anulação será determinada pela autoridade que tiver feito a promoção, quando reconhecer o fato dentro de três meses da data da publicação em Boletim, cabendo recurso da decisão para autoridade superior.

Decorrido esse prazo não poderá mais ser anulada.

Art. 55. As cláusulas de acesso de um modo geral são:

1.º — Interstício.

2.º — Embarque.

3.º — Curso profissional — ou certificado de habilitação para promoção, quando o curso não for exigível na classe.

4.º — Comportamento.

Art. 56. O interstício para as diversas graduações, em todos os quadros é de:

1 ano — como grumete;

2 anos — como marinheiro de 2.ª classe;

2 anos — como marinheiro de 1.ª classe;

3 anos — como cabo;

2 anos — como 3.º sargento;

3 anos — como 2.º sargento;

3 anos — como 1.º sargento.

§ 1.º Para o Quadro de Taifeiros o interstício será de três anos em cada classe.

§ 2.º Compreende-se por interstício o período de estágio obrigatório em cada graduação.

§ 3.º Não será computado como interstício o tempo de hospitalização por molestia não adquirida em serviço, excesso de licença, ausência ou deserção.

Art. 57. Embarque é o período de serviço militar efetivo, a bordo dos navios considerados como de guerra e a bordo dos navios mercantes, quando neles servirem por ordem das autoridades navais.

§ 1.º Será considerado como tempo de embarque, nas condições deste artigo, o tempo de efetivo serviço em ilhas do oceano.

§ 2.º Será admitido para sargentos e marinheiros das especialidades de rádio (TL), Saúde (EF), Educação Física (EP), Escrita (ES) e taifeiros (TA) que a metade do tempo exigido como de embarque seja passada em efetivo serviço da especialidade em estação ou estabelecimento de Marinha.

§ 3.º Para o Pessoal Subalterno do Serviço Geral da Aviação, a cláusula "embarque" será substituída pelo efetivo serviço na Aviação.

Art. 58. Curso profissional é o de que trata o Regulamento do Ensino Técnico Profissional.

Art. 59. O comportamento das praças será expresso nos assentamentos, mediante nota lançada nas respectivas cadernetas subsidiárias, de conformidade com o que constar no "livro registro de comportamento".

a) "Foi punido por faltas leves no mês de....."

b) "Foi punido com.....por.....no dia.....de....."

§ 1.º As notas relativas às contravenções disciplinares serão escrituradas mensalmente nas cadernetas subsidiárias dos sargentos e marinheiros, pelos encarregados de divisões, sob cujas ordens servirem, depois de autorizadas pelos comandantes ou diretor do estabelecimento, e de acordo com o que dispõe o Regulamento Disciplinar para a Armada.

§ 2.º A ausência de lançamento de nota corresponde a bom comportamento, no mês respectivo.

Art. 60. Terão nas cadernetas a nota "foi punido por faltas leves" as praças que forem punidas com penas assim consideradas no Regulamento Disciplinar.

Art. 61. Serão discriminadas nas cadernetas as notas relativas a punições por faltas graves.

Art. 62. Todos os "livros de registro de comportamento" serão arquivados a bordo dos navios e estabelecimentos, durante quatro anos, para qualquer informação.

Art. 63. O truncamento de uma nota de punição faz a praça adquirir, nesse mês, o direito à nota de bom comportamento, exceto para o empulso do prazo para truncamento de notas de punição, a que se refere o art. 65.

Art. 64. As notas de punição lançadas nas cadernetas das praças por engano serão anuladas e tornadas ilegíveis e escrituradas nos respectivos assentamentos a nota relativa à anulação logo sejam elas verificadas.

Art. 65. Uma nota de punição por falta leve poderá ser truncada mediante petição, quando o interessado tiver um período de doze meses consecutivos de bom comportamento, posterior à falta que a deu origem.

§ 1.º Para cada falta dessa natureza são necessários doze meses ininterruptos de bom comportamento.

§ 2.º O prazo acima será de dois anos, quando a punição se referir a faltas graves.

§ 3.º O truncamento será autorizado pelo comandante ou diretor, sob cujas ordens estiver servindo a praça, constando dos assentamentos nota circunstanciada com referência a este artigo.

§ 4.º Para se dar execução a um despacho, autorizando o truncamento de uma nota de castigo, proceder-se-á da seguinte maneira:

a) a nota será riscada em cruz com tinta encarnada, sem torná-la ilegível. À margem desta nota será lançado, a tinta encarnada, o despacho da autoridade que o autorizou, com a respectiva data, nota esta que será assinada pelo encarregado do pessoal;

b) quando a praça tiver baixa do serviço da Armada a nota será então tornada ilegível.

§ 5.º As notas de cumprimento de pena por condenação, passada em julgado, não poderão mais ser truncadas.

Art. 66. Pela primeira falta leve cometida pela praça, depois de alistada, será relevado o cumprimento da pena.

§ 1.º A nota será transcrita nos assentamentos, de acordo com o estabelecido no art. 59, constando no final: ("Relevada por ser a primeira falta").

§ 2.º A nota acima, embora figure nos assentamentos, não afetará o comportamento, para efeito algum, salvo o caso do parágrafo seguinte.

§ 3.º Qualquer punição sofrida pela praça no período de 12 meses posteriores à primeira falta, fará a nota acima entrar em vigor, sendo cancelada a parte final referente à relevação.

Art. 67 — Para promoção do Pessoal Subalterno da Armada, de todos os Quadros, exceto o de Taifeiros, serão exigidas as seguintes cláusulas de acesso:

I — De Grumete a Marinheiro de 2.ª classe:

- a) seis meses de embarque;
- b) seis meses no serviço que lhe compete;
- c) um ano de interstício;
- d) 90% de notas de bom comportamento com um mínimo de quatro meses consecutivos de bom comportamento imediatamente anteriores à data da proposta;
- e) ser proposto pelo respectivo chefe de Departamento, ou na falta deste, pelo oficial sob cujas ordens estiver servindo;
- f) ser aprovado no curso de especialização.

II — De Marinheiro de 2.ª classe a 1.ª:

- a) um ano de embarque na classe;
- b) um ano no serviço que lhe compete;
- c) dois anos de interstício;
- d) ter, na classe, 95% de notas de bom comportamento com um mínimo de doze meses consecutivos de bom comportamento imediatamente anteriores à data da proposta;
- e) ser proposto pelo respectivo chefe de Departamento, ou na falta deste, pelo oficial sob cujas ordens estiver servindo;
- f) apresentar certificado de habilitação para promoção.

III — De Marinheiro de 1.ª classe a Cabo:

- a) dois anos de embarque na classe;
- b) dois anos no serviço que lhe compete;
- c) dois anos de interstício;
- d) ter, na classe, 97% de notas de bom comportamento com um mínimo de dezoito meses consecutivos de bom comportamento imediatamente anteriores à data da proposta;
- e) demonstrar boas qualidades de caráter, de mando e de iniciativa para poder dirigir grupos de homens;
- f) ser proposto pelo respectivo chefe de Departamento, ou na falta deste, pelo oficial sob cujas ordens estiver servindo;
- g) apresentação de certificado de habilitação para promoção.

IV — De Cabo a 3.º Sargento:

- a) dois anos de embarque na classe;
- b) dois anos de serviço que lhe compete;
- c) três anos de interstício;
- d) ter, na classe, 98% de notas de bom comportamento, com um mínimo de dezoito meses consecutivos de bom comportamento imediatamente anteriores à data da proposta;
- e) ser proposto pelo respectivo chefe de Departamento, ou na falta deste, pelo oficial sob cujas ordens estiver servindo;
- f) ser aprovado no curso de aperfeiçoamento.

V — De 3.º Sargento a 2.º:

- a) dois anos de embarque na classe;
- b) dois anos no serviço que lhe compete;
- c) dois anos de interstício;
- d) ter, na classe, 98% de notas de bom comportamento, com um mínimo de dezoito meses consecutivos de bom comportamento imediatamente anteriores à data da proposta;
- e) ser proposto pelo Comandante;
- f) apresentar certificado de habilitação para promoção.

VI — De 2.º Sargento a 1.º:

- a) dois anos de embarque na classe;
- b) dois anos no serviço que lhe compete;
- c) três anos de interstício;
- d) ter como 2.º Sargento, 98% de notas de bom comportamento, com um mínimo de dezoito meses consecutivos de bom comportamento imediatamente anteriores à data da proposta;
- e) ser proposto pelo Comandante;
- f) apresentar certificado de habilitação para promoção.

VII — De 1.º Sargento a Sub-oficial:

- a) dois anos de embarque;
- b) dois anos no serviço que lhe compete;
- c) três anos de interstício;
- d) ter na classe 98% de notas de bom comportamento, com um mínimo de dezoito meses consecutivos de bom comportamento imediatamente anteriores à data da proposta;
- e) demonstrar fortes qualidades de caráter, de mando e de iniciativa para exercer as funções que lhe compete;
- f) ser proposto pelo Comandante;
- g) ser aprovado no curso de revisão.

Art. 68 — Para a promoção dos Taifeiros serão exigidas as seguintes cláusulas de acesso:

I — De Taifeiro de 3.ª classe a 2.ª:

- a) três anos de interstício;
- b) seis meses de embarque;
- c) ter, na classe, 90% de notas de bom comportamento, com um mínimo de seis meses consecutivos de bom comportamento imediatamente anteriores à data da proposta;
- d) apresentar certificado de habilitação para promoção;
- e) ser proposto pelo respectivo chefe de Departamento, ou na falta deste, pelo oficial sob cujas ordens estiver servindo.

II — De Taifeiro de 2.ª classe a 1.ª:

- a) três anos de interstício;
- b) seis meses de embarque na classe;
- c) ter, na classe, 95% de notas de bom comportamento, com um mínimo de doze meses consecutivos de bom comportamento imediatamente anteriores à data da proposta;
- d) ser proposto pelo respectivo chefe de Departamento, ou na falta deste, pelo oficial sob cujas ordens estiver servindo.

CAPÍTULO VII

VENCIMENTOS E VANTAGENS

Art. 69 — O Pessoal Subalterno da Armada em serviço ativo perceberá os vencimentos e vantagens estabelecidos nas Leis sobre Vencimentos Militares.

Art. 70 — As gratificações serão abonadas, depois de lançadas nos assentamentos a nota que habilite a sua percepção.

§ 1.º Todas as funções exercidas pelo Pessoal Subalterno da Armada devem constar dos seus assentamentos e mandadas lançar por ordem da autoridade sob cujas ordens estiver servindo.

§ 2.º As demais notas serão lançadas, no navio ou estabelecimento, à vista de publicação em Boletim.

Art. 71 — O Sub-oficial ou Praça, respondendo preso, a processo civil ou militar, só perceberá o soldo e a gratificação da graduação.

§ 1.º Quando o crime for, pela sua natureza, contra a segurança nacional, nada perceberá.

§ 2.º Todo aquele que for condenado por sentença passada em julgado e não perder a graduação militar, só perceberá a metade do soldo, durante o cumprimento da sentença.

§ 3.º Os que forem absolvidos do processo a que responderem, terão direito a perceber a diferença de vencimentos que tiverem deixado de receber, em consequência do processo.

Art. 72 — O pessoal que baixar a hospital, por moléstia adquirida em serviço ou por acidente também em serviço, não sofrerá desconto nos seus vencimentos ou vantagens.

Art. 73 — Os vencimentos e vantagens na inatividade serão os que forem regulados na legislação sobre o assunto.

CAPÍTULO VIII

UNIFORMES

Art. 74 — O pessoal subalterno da Armada usará os uniformes de acordo com os respectivos planos.

Art. 75 — Terão direito a fardamento, por conta do Estado, apenas as praças de graduação inferior a sargento.

Parágrafo único — Aqueles que não receberem fardamento por conta do Estado serão obrigados a possuí-los em bom estado e na quantidade determinada nos respectivos planos.

Art. 76 — Os uniformes fornecidos por conta do Estado serão distribuídos nas épocas regulamentares e de conformidade com as tabelas em vigor.

§ 1º — Os uniformes distribuídos só passam a constituir propriedade individual, depois de vencida uma nova época.

§ 2º — As peças que perderem, extraviarem ou inutilizarem peças de uniformes, antes que tenham vencido outras, ficam passíveis de punição disciplinar, devendo nesse caso ser-lhes carregadas novas peças, em substituição, para indenização em folha.

Art. 77 — A baixa de praça a pedido obriga á indenização das peças de uniformes que ainda não estejam nas condições do § 1º do artigo anterior.

Art. 78 — As peças de uniformes distribuídas que não tenham sido usadas, serão pagas em dinheiro, na época regulamentar seguinte, passando a figurar como sendo distribuídas para serem usadas nesse novo período.

§ 1º — A Diretoria de Fazenda expedirá as necessárias instruções para essa arrecadação.

Art. 79 — As praças que permanecerem ininterruptamente baixadas a hospital três meses ou mais, receberão metade do fardamento que constar da tabela.

Parágrafo único — Nada receberão por conta do semestre se passarem hospitalizadas seis meses ou mais.

Art. 80 — As praças que ao verificarem baixa, tiverem fardamento a receber, de distribuição que já constitua propriedade individual, na forma do § 1º do art. 76, será abonada a importância, em dinheiro, que lhe corresponder.

Parágrafo único — De igual forma se procederá com os cabos promovidos a sargento que tiverem fardamento a receber, nas condições do presente artigo.

Art. 81 — Quando cumprindo sentença ou respondendo a Conselho de Guerra as praças receberão sómente as peças de uniformes usadas em serviço interno.

Art. 82 — A praça que perder os seus uniformes em incêndio, naufrágio, combate ou acidente em serviço, receberá, a título de indenização, as peças que foram inutilizadas ou extraviadas.

Parágrafo único — Esse pagamento só poderá ser feito á vista do resultado de inquérito.

Art. 83 — As praças que desertarem perderão direito a qualquer recebimento de uniformes que estiver em atraso.

§ 1º — As que forem absolvidas do crime de deserção e não tenham deixado espólio, ao ser consideradas ausentes, receberão o fardamento completo, de acordo com o plano, para indenização em folha.

§ 2º — As que tenham deixado espólio, só indenizarão as peças que não tenham sido arrecadadas.

Art. 84 — As ex-praças não poderão usar peças privativas do uniforme da Marinha de Guerra, excetuadas as que forem asiladas ou reformadas.

Art. 85 — A marcação dos uniformes obedecerá ás instruções adotadas pela Diretoria do Pessoal.

CAPÍTULO IX

BAIXA, EXCLUSÃO, ASILO E REFORMA

Art. 86 — As praças do Corpo do Pessoal Subalterno da Armada terão baixa, além do caso previsto no § 1º do artigo 24, nas seguintes condições:

- a) — por conclusão de tempo legal;
- b) por incapacidade física, constatada em inspeção de saúde;
- c) por isenção legal ou verificação de que o assentamento foi irregular;
- d) por falecimento;
- e) por exclusão a bem da disciplina;
- f) para promoção a Sub-oficial;
- g) a pedido e a critério do ministro da Marinha.

Parágrafo único — Nos casos das alíneas "a", "c" e "d" o diretor do Pessoal é competente para conceder a baixa e nos demais casos, sómente o ministro da Marinha.

Art. 87 — A praça que concluir o seu tempo legal de serviço, e não desejar engajar-se, terá baixa imediata, devendo para esse fim ser recolhida ao Quartel Central, trinta dias antes da conclusão, para efeitos de ajuste de contas.

§ 1º — Em junho e dezembro de cada ano, as autoridades remeterão á Diretoria do Pessoal a relação nominal das praças, sob suas ordens, que deverão terminar no semestre seguinte o tempo legal de serviço, para a competente publicação em Boletim.

§ 2º — A baixa por conclusão de tempo legal, para as praças com mais de dez anos de serviço, só poderá ser concedida a pedido, ressalvado o caso previsto no artigo 89.

Art. 88 — As praças com menos de 10 anos de serviço, julgadas inválidas em inspeção de saúde, não podendo angariar meios de subsistência, terão direito á inclusão no Asilo de Inválidos da Pátria, de acordo com a Lei que regula o assunto e demais disposições posteriores.

§ 1º — O ministro da Marinha excepcionalmente poderá autorizar a promoção ao posto superior das praças propostas para inclusão no Asilo de Inválidos da Pátria quando se tratar de moléstia contagiosa e incurável ou outras que exijam do paciente cuidados especiais.

§ 2º — Do mesmo modo procederá, dentro de trinta dias "post mortem" quando a praça falecer em consequência de lesão em combate ou acidente em serviço.

§ 3º — Para essas promoções não serão exigidas as cláusulas de acesso do presente regulamento e independarão de vagas.

§ 4º — Terão também baixa aqueles que com menos de dez anos de serviço, ao terminarem o seu tempo legal de serviço, tenham permanecido hospitalizados, por moléstia não adquirida em serviço, num período superior a noventa dias, em dois anos consecutivos ou em tratamento em ambulatório por mais de seis meses, nesse mesmo intervalo.

§ 5º — Na caderneta da praça julgada inválida não será mencionada a moléstia que a invalidou.

Art. 89 — As praças portadoras de vícios que afetem o pundonor militar, as que tiverem sido condenadas por crimes infamantes, as que já excluídas ou desertadas de outras corporações militares, assentarem praça, iludindo a fiscalização das autoridades, serão excluídas a bem da disciplina.

§ 1º — Na exclusão do serviço da Armada a bem da disciplina deverá ser também observado o que dispõem os Regulamentos Disciplinar e Código Penal da Armada.

§ 2º — As praças que cumprirem pena por crime não infamante terão baixa ao concluir o seu tempo legal de serviço.

§ 3º — As peças de máus precedentes militares, ou má conduta, não devem ser engajadas e terão baixa ao concluir o tempo legal de serviço. Na caderneta subsidiária será lançada nota com referência a este parágrafo.

§ 4º — A baixa nas condições do parágrafo anterior ficará a critério do diretor geral do Pessoal.

Art. 90 — As praças que verificarem baixa nas condições das alíneas "a", "b" e "c" do art. 86 terão direito á passagem nos navios mercantes nacionais ou estradas de ferro, para regressarem ao Estado onde foram alistadas, se assim lhes convier.

Parágrafo único. Os que desistirem desse regresso, por ocasião da baixa, o farão por escrito na Diretoria do Pessoal, perdendo direito á passagem.

Art. 91. As praças antes de verificarem baixa, farão o seu ajuste de contas, no Quartel Central, de acordo com a legislação em vigor.

Parágrafo único. O débito á Fazenda Nacional das praças, não impede a baixa nas condições das alíneas "b", "c", "d", e "f", do artigo 86.

Art. 92. A baixa só será tornada efetiva depois da publicação em Boletim, no qual serão claramente indicados os motivos que a determinaram.

Art. 93. As praças que tiverem de verificar baixa serão antes mandadas apresentar ao Gabinete de Identificação com a declaração, circunstanciada dos motivos determinantes, para o necessário registro.

Art. 94. O Pessoal Subalterno da Armada passará á situação de inatividade de acordo com a respectiva legislação.

CAPÍTULO X

ESPÓLIOS

Art. 95. Os espólios dos Sargentos e Marinheiros falecidos ou desertados, serão vendidos em leilão, á bordo ou no estabelecimento, por ordem da autoridade sob cujas ordens servirem, dentro de trinta dias, a contar da data do falecimento e de noventa da de deserção.

§ 1º Quando o falecimento se verificar por moléstia contagiosa, o espólio, a juízo do Médico, será incinerado, fazendo-se a declaração conveniente e detalhada nos respectivos assentamentos.

§ 2º As jóias, objetos de valor, títulos ou enfim tudo quando possa ser vendido com mais vantagem fora do navio ou estabelecimento, ou mesmo para ser entregue aos seus herdeiros legítimos, será enviado ao Depósito Naval da Capital Federal, competentemente relacionado, fazendo-se a declaração conveniente nos respectivos assentamentos, afim de ser dentro do prazo de um ano, entregue áqueles her-

deiros, ou vendido em leilão, se aqueles não se habilitarem nesse período.

§ 3.º A bagagem das praças baixadas aos hospitais será enviada ao Quartel Central, por ocasião da saída dos navios, ou quando permanecerem baixadas ao hospital por mais de 2 meses. Esta bagagem será acompanhada de uma relação detalhada, contendo os nomes, classes e números das praças e as peças de fardamento que lhes pertencerem e convenientemente fechada com selo inviolável.

Art. 96. O produto do leilão será carregado ao intendente respectivo, com a indicação do quadro, classe, número e nome do sargento ou marinheiro, data e lugar do falecimento ou deserção para a competente entrega á Diretoria de Fazenda, de acordo com a lei em vigor.

§ 1.º Quando apresentar-se herdeiro, legalmente habilitado, ser-lhe-á entregue o produto do espólio, mediante as formalidades legais.

§ 2.º Caso o espólio pertença a desertor ser-lhe-á entregue, quando for capturado ou apresentar-se, apenas o produto do que lhe pertencer de direito, menos o de fardamento, que lhe será novamente abonado de acordo com o disposto no parágrafo 2º do artigo 83.

§ 3.º Quando, expirado o prazo de um ano, não tiver sido reclamado o produto da venda do espólio, será o mesmo entregue ao Juiz competente.

CAPÍTULO II

DISPOSIÇÕES GERAIS

Art. 97. O Corpo de Marinheiros terá um Quartel Central, subordinado á Diretoria do Pessoal, destinado a receber candidatos a adistamento (procedentes, voluntários, ou sorteados), instrução de recrutamento, aquartelamento das praças em transito ou aguardando comissão, das que forem mandadas dar baixa do serviço ou estiverem presas aguardando processo.

Parágrafo único. O Quartel Central se regerá pelo Regulamento Interno que for mandado adotar.

Art. 98. Os sargentos e marinheiros que terminarem um curso, serão, de preferência, mandados servir em comissão onde possam praticar na sua especialidade.

Art. 99. Só devem ser designados para servir em estabelecimentos ou comissões em terra as praças que já tenham, na graduação, o embarque exigido para o acesso.

Art. 100. Os sargentos e marinheiros das diversas especialidades só deverão embarcar ou servir em estabelecimentos onde possam exercer as funções inerentes ás suas especialidades.

Art. 101. Os comandantes de Força poderão movimentar os sargentos e marinheiros, dentro da sua Força, sempre que julgarem conveniente, e rigorosamente dentro das lotações e especialidades, devendo, entretanto, comunicar á Diretoria do Pessoal as mudanças feitas, para a indispensável anotação no Alardo Geral.

Art. 102. O Diretor Geral do Pessoal providenciará para que esteja sempre completas as lotações dos navios da Esquadra, evitando que as mesmas sejam prejudicadas em benefício dos estabelecimentos.

Parágrafo único. Qualquer desembarque de pessoal da Esquadra deverá ser realizado de preferência no período de repáros anuais da Esquadra, salvo motivo de absoluta conveniência do serviço.

Art. 103. Os sargentos e marinheiros presos para responderem a processo, os que forem julgados incapazes para o serviço, em inspecção de saúde, os que tiverem baixa ou tiverem sido excluídos do serviço, por qualquer motivo, deverão ser recolhidos ao Quartel Central e aí aguardarem a conclusão do processo ou a sua baixa do serviço.

Art. 104. Os sargentos e marinheiros que permanecerem baixados ao Hospital Central de Marinha por mais de sessenta dias ou que se encontrarem baixados por ocasião da saída dos seus navios, serão desligados do lugar onde servirem, sendo suas cadernetas remetidas ao Quartel Central.

Art. 105. Os requerimentos de todos os sargentos e marinheiros deverão ser enviados ás autoridades superiores por intermédio da Diretoria do Pessoal, já esclarecidos pelos comandantes sob cujas ordens servirem.

§ 1.º Excepcionalmente, quando qualquer sargento ou marinheiro desejar tratar de interesses, com autoridades superiores, ser-lhes-á permitida a necessária licença em papelada de modelo adotado, quando o assunto não puder ser resolvido pela autoridade a que estiver directamente subordinado, ou não dever ser encaminhado em requerimento.

Art. 106. Os sargentos e marinheiros de bom comportamento, que realizarem baixa por conclusão do tempo legal de serviço, ficarão dispensados do pagamento de quaisquer emolumentos para a matrícula nas Capitânias de Portos, desde que possuam as cadernetas de identificação e de reservista da Marinha.

Art. 107. Todo o pessoal do Corpo do Pessoal Subalterno da Armada figurará por ordem de antiguidade, em um Boletim que será publicado semestralmente.

Art. 108. O diretor geral do Pessoal requisitará dos chefes de repartição, dos diretores de estabelecimentos e dos comandantes de forças, sob cujas ordens estiverem servindo, o recolhimento ou desligamento de sargentos e marinheiros, quando houver conveniência para o serviço, os quais deverão ser imediatamente substituídos.

Parágrafo único. As praças de mau comportamento habitual ou aquelas que por qualquer circunstância se tornem inconvenientes á disciplina do navio ou estabelecimento, serão submetidas a Conselho de Disciplina e recolhidas ao Quartel Central, se assim opinar o Conselho.

Art. 109. Na eventualidade de excesso do pessoal nas lotações dos navios e nos estabelecimentos, os comandantes e diretores respectivos farão recolher ao Quartel Central o excedente, de preferência aqueles que já tiverem preenchido as condições para promoção á classe superior, fazendo as devidas comunicações.

Art. 110. A duração das comissões para o pessoal subalterno da Armada, salvo motivo especial, de absoluta conveniência do serviço, devendo ser justificado, será de três anos no máximo, não devendo, entretanto, permanecerem mais de dois anos seguidos ou interrompidos em comissão de terra, na mesma classe.

§ 1.º Os comandantes ou diretores officialão ao diretor geral do Pessoal solicitando o embarque das praças que tenham completado o tempo de comissão de terra previsto neste artigo.

§ 2.º Nas flotilhas do Amazonas e Mato-Grosso as comissões terão a duração máxima de três anos e nas flotas do Oceano a de um ano, salvo ordem especial do Diretor geral do Pessoal.

Art. 111. As designações para as comissões obedecerão exclusivamente ao critério de capacidade e conveniência para o exercício da função.

Art. 112. As praças quando mandadas desembarcar, serão aquarteladas no Quartel Central, onde aguardarão a nova comissão.

Art. 113. Os sub-officiais que, na Capital Federal, se acharem eventualmente sem função ou em transito, de chegada ou partida para serviços fora da sede e casos análogos, são considerados adidos e directamente subordinados á Diretoria do Pessoal.

Art. 114. Os casos omissos ou não previstos neste regulamento serão interpretados pelo ministro da Marinha, em aviso.

CAPÍTULO XII

DISPOSIÇÕES TRANSITÓRIAS

Art. 115. O atual pessoal subalterno do Corpo de Sub-officiais da Armada, do Corpo de Marinheiros e da Aviação Naval, em serviço ativo, será transferido para o Corpo do Pessoal Subalterno da Armada creado pelo presente regulamento desde que satisfaça aos requisitos exigidos no art. 118.

Art. 116. Ficam em extinção os atuais Corpos, Quadros, Secções e Companhias do Pessoal Subalterno da Armada e Aviação Naval, não se preenchendo as vagas que neles ocorrerem.

Parágrafo único. Aqueles que não forem transferidos para o Corpo do Pessoal Subalterno da Armada, de que trata o presente regulamento, continuarão nos seus Corpos e Quadros e terão o seu acesso regulado pelos respectivos regulamentos. As demais disposições, inclusive os deveres e obrigações passam a ser "mutatis mutandis" os estipulados no presente regulamento.

Art. 117. A transferência para o Corpo do Pessoal Subalterno da Armada far-se-á na mesma graduação, a que já tiver adquirido direito na data da transferência.

§ 1.º O pessoal transferido conservará nos novos Quadros, a mesma antiguidade relativa que tinha nos Corpos ora em extinção, ressalvados os casos dos arts. 121 e 122.

§ 2.º A data para as transferências será posteriormente fixada pelo ministro da Marinha, depois de verificadas as condições previstas no artigo seguinte.

Art. 118. São condições essenciais para a transferência para o Corpo do Pessoal Subalterno da Armada:

- a) ser aprovado em exame de habilitação, quando não tiver curso profissional tirado na graduação em que se achar;
- b) saber ler, escrever e quatro operações, quando se tratar de praça sem curso de especialização;
- c) recomendar-se pela sua conduta e dedicação ao serviço.

§ 1.º A matéria para os exames de habilitação, a que se refere a letra a do presente artigo, será, para cada graduação e especialidade, a que for aprovada oportunamente por Aviso do Ministro da Marinha.

§ 2.º Em igualdade de condições constitui preferência para a transferência, quando o número de candidatos for superior ao de vagas, a antiguidade.

§ 3.º Aqueles que deixarem de optar pelo novo Corpo e reovelverem em contrário, após a data da transferência referida no § 2º do art. 117, poderão ser transferidos, desde que ainda conservem a

mesma graduação que tinham naquela data e até o limite de vagas não preenchidas na sua graduação. Nêsse caso irá ocupar lugar na escala de antiguidade logo abaixo do último de sua graduação já transferida. Essa transferência só poderá ser autorizada se não tiver ainda recebido promoção à classe considerada.

Art. 119. Os que não conseguirem transferência para o Quadro optado ou determinado, por insuficiência de vagas, poderão preencher as vagas de outro quadro onde não houver candidatos em número suficiente na sua graduação, desde que demonstrem possuir requisitos de habilitações indispensáveis para neles serem incluídos. Quando assim acontecer irão ocupar lugar na escala logo abaixo do último de sua graduação que tiver optado inicialmente por esse Quadro.

Art. 120. A transferência na graduação inicial de qualquer dos quadros poderá ser efetuada em época posterior à data fixada no presente art. 117, contando antiguidade da data da transferência.

Art. 121. Para as vagas nos quadros cuja graduação inicial é a de 2º Sargento, poderão ser transferidos os cabos das companhias em existência, com o curso de Aperfeiçoamento da Especialidade a eles pertencente, concorrendo assim com os do Corpo do Pessoal Subalterno da Armada, as vagas que se verificarem na graduação de 3º sargento desse corpo, conforme dispõe o art. 28, contando, entretanto, antiguidade da data da transferência.

Parágrafo único. Os cabos que tiverem curso do Aperfeiçoamento poderão, antes da vigência deste regulamento, ter preferência na transferência para os quadros de sua especialidade e a que se refere o presente artigo, observadas as demais disposições regulamentares.

Art. 122. Os que forem transferidos para o Corpo do Pessoal Subalterno da Armada e estejam dependendo de curso, por exigência de regulamento anterior, ficarão obrigados a tirá-lo no novo quadro.

Art. 123. Será obrigatório o Curso de Revisão, Aperfeiçoamento ou Especialização, respectivamente, para todos os sub-oficiais ou praças que forem transferidos para os quadros do Pessoal Subalterno da Armada, constituídos da fusão de duas ou mais especialidades, conforme ficou estabelecido no art. 4º e para aqueles que forem transferidos para quadro cuja especialidade seja diversa da que possuíam no quadro anterior à transferência.

Parágrafo único. Os cursos para os casos do presente artigo deverão ter caráter expedito.

Art. 124. Serão transferidos compulsoriamente, de acordo com o número de vagas, depois de satisfeitas as condições do art. 118:

a) para o Quadro de MR:

1º — Os atuais CM

2º — Os atuais SB;

b) para o Quadro de AT:

1º — Os atuais AT

2º — Os atuais ARM (armeiros);

c) para o Quadro de TM;

1º — Para os atuais TP

2º — Os atuais MB

3º — Os atuais EK;

d) para o Quadro de SI:

Os atuais SI;

e) para o Quadro de TL:

1º — Os atuais TL

2º — Os atuais AR-TL.

Art. 125. Poderão concorrer à transferência por opção:

a) para os Quadros de MA, MO e CA, respectivamente:

1º — Os atuais MA

2º — Os atuais MO

3º — Os atuais CA;

b) para o Quadro de EL:

1º — Os atuais EL

2º — Os atuais ET;

c) para o Quadro de EF:

Os atuais EF;

d) para o Quadro de EP:

Os atuais E-FI;

e) para o Quadro de CP:

Os atuais AR-CV;

f) para o Quadro de ES:

1º — Os atuais ES

2º — Os atuais FL;

g) para os Quadros de IE, CS e FE:

Os atuais AR-MA;

h) para o quadro de TA:

Os atuais taifeiros;

i) para o Quadro de ET-AV:

1º — Os atuais CL-AV

2º — Os atuais CP-AV

3º — Os atuais MR-AV;

Graduações	Serviço Geral da Esquadra													
	Convés										Máquina			
	MR	CP	AT	TM	SI	TL	EF	EP	ES	Total	MA	MO	CA	EL
Sub-Oficiais	80	10	35	15	15	20	42	15	40	272	50	25	24	25
Primeiros Sargentos.....	80	10	35	15	15	20	42	15	40	272	50	25	24	25
Segundos Sargentos.....	80	10	35	15	15	20	42	15	40	272	50	25	24	25
Terceros Sargentos.....	160	20	70	30	30	40	84	30	80	544	100	50	48	50
Cabos.....	411	30	105	45	45	60	—	—	120	816	381	—	—	75
Primeiras Classes.....	959	70	245	105	105	140	—	—	280	1.904	889	—	—	175
Segundas Classes.....	822	60	210	90	90	120	—	—	240	1.632	762	—	—	150
Artilheiros.....	675	—	—	—	—	—	—	—	—	675	—	—	—	—
Total.....	675	2.592	210	735	315	420	210	75	840	6.387	2.282	125	120	525

j) para o Quadro de MO-AV:

Os atuais MO-AV:

k) Para o Quadro de MR-AV:

1º — Os atuais AT-AV

2º — Os atuais PH-AV

3º — Os atuais MT-AV;

l) para os diversos quadros:

Aqueles que se enquadrarem nas diversas disposições do artigo 122.

Art. 126. O acesso do pessoal nos quadros em extinção dependerá das vagas ocorridas, sendo anualmente fixado pelo Ministério da Marinha o número de promoções a serem realizadas no ano subsequente, em cada graduação dos sargentos ou praças.

§ 1.º Para o cálculo desse número será tomada por base a média das vagas ocorridas na graduação acima, no período correspondente aos tres ultimos anos, guardadas as necessárias proporções aos efetivos.

§ 2.º Essas proporções serão realizadas em duas épocas, uma em 30 de junho e outra em 31 de dezembro.

§ 3.º Quando o número de vagas fixado para determinada graduação for a unidade ou impar, o preenchimento da vaga única ou da maior parcela se fará na época de 31 de dezembro.

§ 4.º As vagas não preenchidas numa época, por falta de pessoal com cláusulas de acesso preenchidas, não serão acumuladas às vagas destinadas à época seguinte.

Art. 127. Os exames a que se refere o art. 118 serão realizados perante comissões examinadoras, constituídas por tres oficiais, em cada navio ou estabelecimento.

§ 1.º Nos Estados, onde não haja número de oficiais suficiente para a constituição da comissão, a autoridade requisitará professores para, sob a sua presidência, realizarem o exame.

§ 2.º As praças que estiverem servindo em local onde não haja oficiais, serão submetidas a exame no estabelecimento de Marinha mais próximo.

§ 3.º As provas se realizarão simultaneamente para cada graduação e especialidade em tres turnos:

1º turno — a metade do pessoal.

2º turno — a outra metade.

3º turno — para os que não puderam comparecer a nenhuma das provas anteriores por falta justificada.

Art. 128. As questões de exame para cada graduação, especialidade e turno devem ser as mesmas para todos, quer estejam na sede, quer fóra.

§ 1.º Para isso, as questões deverão ser enviadas para todas as comissões examinadoras com antecedência, devidamente fechadas em envelopes lacrados, um para cada turno, graduação e especialidade.

§ 2.º Sobre cada matéria devem ser formuladas três questões e sorteada uma na ocasião do exame.

§ 3.º Quem for inhabilitado uma vez, não poderá ser submetido a outro exame, mesmo que haja outro turno.

§ 4.º Os envelopes só poderão ser abertos na hora do exame e na presença dos examinandos, devendo constar da ata essa declaração.

§ 5.º Será considerado nulo o exame em que ficar apurado terem sido conhecidas as questões com antecipação.

Art. 129. Realizados os exames, as provas deverão ser encerradas em envelopes lacrados e rubricados pela Comissão Examinadora e remetidos à Comissão Central.

Art. 130. Será designada uma Comissão Central para julgamento das provas e constituída de sete membros, a saber:

1.º — O vice-diretor do Ensino Naval.

2.º — Um capitão tenente ES cursado em máquinas.

3.º — Um capitão tenente aviador naval.

4.º — Um capitão tenente médico.

5.º — Três professores do Ensino Elemental.

§ 1.º Os resultados terão notas de 0 a 10, sendo considerados habilitados os que obtiverem média superior a quatro.

§ 2.º A inhabilitação em uma das provas, com nota zero, eliminará o candidato.

Art. 131. Para aqueles nos casos do § 5.º do artigo 128 e do artigo 119, deverá ser convocada em tempo oportuno a Comissão Examinadora.

Art. 132. Fica extinta a graduação de mestre pelo preenchimento das vagas que, dora avante, se verificarem.

Art. 133. O sub-oficial do Corpo do Pessoal Subalterno da Armada que for inhabilitado por duas vezes na admissão para o Quadro de Oficiais Auxiliares, será transferido para o quadro em extinção, sendo sua vaga preenchida pelo mais antigo daquele Quadro e que ainda não tenha sido transferido para o novo Corpo, o qual irá ocupar o último lugar na escala, tudo de acordo com as disposições anteriores.

Parágrafo único. Essa disposição só terá aplicação enquanto existir sub-oficiais no Quadro extinto em condições de ser transferidos para o novo Corpo.

Art. 134. As vagas que se verificarem nos quadros extintos, depois da aprovação do presente regulamento, não serão mais preenchidas, devendo ser observado o disposto no artigo 126.

Rio de Janeiro, em 19 de março de 1938. — Henrique Aristides Guilhem, vice-almirante ministro da Marinha.

Serviço Geral da Esquadra									Serviço Geral de Aviação				Total Geral
Máquina				Taita					ET-AV	MO-AV	MR-AV	Total	
TF	FE	CS	Total	TA-AR	TA-CO	TA-BA	TA-PA	Total					
10	10	8	152						7	12	7	21	450
10	10	8	152						7	12	7	26	450
10	10	8	152						7	12	7	26	450
20	20	15	304						14	24	14	52	900
			456	164	41	18	3	226	21	36	21	78	1.576
—	—	—	1.064	328	82	36	6	452	49	84	49	182	3.602
—	—	—	912	492	123	54	9	678	42	72	42	156	3.378
													675
50	50	40	3.192	934	246	108	18	1.356	147	252	147	546	11.481

DECRETO-LEI N. 349 — DE 23 DE MARÇO DE 1938

Guarda-livros

Dispõe sobre alterações em quadros do Ministério da Fazenda

100	Classe G	14 excedentes
110	Classe F	6 excedentes
120	Classe E	120 vagos

O Presidente da República dos Estados Unidos do Brasil, usando da atribuição que lhe confere o art. 180 da Constituição Federal, e, atendendo à proposta feita pelo Conselho Federal do Serviço Público Civil, com fundamento no disposto no art. 10, letra a, da lei n. 284, de 28 de outubro de 1936, e, ainda,

Considerando que, pelos encargos e preparo, a profissão de contabilista compete às de guarda-livros e contador, correspondendo, assim, a função de guarda-livros à de escriturário e a de contador à de controlador administrativo;

Considerando, finalmente, que a lei n. 284, de 28 de outubro de 1936, suprimiu o regime de quotas, ressalvados os direitos dos funcionários que gozavam desse benefício.

Decreta:

Art. 1.º Fica extinta, nas condições expressas na tabela anexa a este decreto-lei, a carreira de contabilista do Quadro I e suprimido o Quadro XIII, do Ministério da Fazenda.

Art. 2.º Ficam criados no Quadro I, do Ministério da Fazenda, as carreiras de contador e guarda-livros, em cujas classes, respeitadas as condições de vencimentos atuais, serão distribuídos os cargos integrantes da carreira de contabilista do Quadro XIII, ora suprimido, no mesmo Ministério.

Art. 3.º Ficam assegurados aos atuais funcionários, pertencentes às carreiras criadas e extinta, todos os seus direitos e vantagens.

Parágrafo único. Aos atuais funcionários ocupantes de cargos que passaram a integrar a carreira de guarda-livros é assegurado o ingresso na carreira de contador, independente de concurso, quando se encontrarem na classe G daquela carreira.

Art. 4.º A dotação resultante de cargos excedentes, já extintos, das atuais carreiras de contabilista dos Quadros I e XIII do Ministério da Fazenda, será aproveitada para o preenchimento de cargos vagos nas carreiras ora criadas, observadas as instruções em vigor.

Art. 5.º Os funcionários das carreiras de contador e guarda-livros atenderão, indiferentemente, aos serviços da Contadoria Central da República e aos das Contadorias Seccionais.

Parágrafo único. Os funcionários da carreira de contabilista, ora extinta, servirão na Contadoria Central da República.

Art. 6.º Aos funcionários de qualquer das três referidas carreiras, designados para exercerem as funções de chefes das Contadorias Seccionais, será abonada uma gratificação de função, que constará da tabela respectiva.

Art. 7.º Os atuais Quadros XIV — Administrações do Domínio da União — e XV — Delegacia do Tesouro em Londres — respectivamente, passam a ter os números XIII e XIV.

Art. 8.º Revogam-se as disposições em contrário.

Rio de Janeiro, 23 de março de 1938, 117.º da Independência e 50.º da República.

GETULIO VARGAS.

Arthur de Souza Costa.

MINISTÉRIO DA FAZENDA

QUADRO I

Contador

15	Classe L	5 vagos
45	Classe K	15 vagos
70	Classe J	3 excedentes
65	Classe I	14 excedentes
90	Classe H	15 vagos

Os cargos vagos desta carreira serão preenchidos à medida que se extinguirem os excedentes e se vagarem os cargos de menor vencimento da carreira extinta de Contabilista.

Contabilista

3 (ord.)	Classe L	30 quotas mensais
12 (ord.)	Classe K	20 quotas mensais
28 (ord.)	Classe J	16 quotas mensais
10 (ord.)	Classe H	12 quotas mensais

Carreira extinta. Feitas as promoções serão suprimidos os cargos de menor vencimento e aproveitada a dotação respectiva para preenchimento dos cargos vagos das carreiras de Contador e Guarda-livros.

Ministério da Justiça e Negócios Interiores

Por decreto de 16 de março de 1938, foi promovido, por merecimento, Laura, Zulchmer Uhlmann, do cargo da classe "C", da carreira de "Atendente", do Quadro I deste Ministério, para o cargo vago da classe "D", da mesma carreira e do mesmo quadro.

— Por outro de 14 de fevereiro de 1938, foi nomeado Antônio José da Silva, oficial de justiça extranumerário do extinto Juiz da 1.ª Vara Federal, para o lugar de oficial de justiça do Juiz de Direito da 1.ª Vara dos Feitos da Fazenda Pública.

— Por outro de 22 de março de 1938, foi nomeado o escrevente juramentado Edgard Ascoli de Oliva Maya, para exercer, interinamente, o ofício de escrivão do 2.º Ofício da 5.ª Vara Cível, durante o impedimento do efetivo, bacharel Pedro Ferreira de Serrado.

Por decreto de 24 de março de 1938, foi reformado o tenente coronel da Polícia Militar do Distrito Federal, Pedro Delfino Ferreira Junior, com vencimentos integrais, nos termos do art. 156, letra "e", da Constituição Federal.

Por decreto de 23 de março de 1938, foi exonerado, a pedido, o coronel Antônio Fernandes Dantas do cargo de Interventor Federal, interino, no Estado da Bahia.

Por outro da mesma data foi nomeado o Dr. Landolfo Alves de Almeida para o cargo de Interventor Federal no Estado da Bahia.

Ministério da Educação e Saúde

Por decreto de 2 do corrente foi exonerado, nos termos do art. 2.º do decreto-lei n. 24, de 29 de novembro de 1937, o Dr. João Carlos Barreto do cargo, em comissão, de assistente da Escola Nacional de Engenharia, padrão H, do quadro I.

— Por outros de 3 do corrente foram exonerados, nos termos do art. 2.º do mencionado decreto-lei: na Escola Nacional de Química, Oto Rothe do cargo de professor catedrático, interino, padrão L, e o Dr. Alexandre Giroto do cargo de assistente, padrão H.

— Por outros de 9 do corrente foram exonerados, nos termos do art. 2.º do referido decreto-lei, os Drs. Alfredo Augusto Pereira dos Santos, Almir Alves, Francisco Castilho Marques Pereira, Jaime Guimarães Domingues, Custódio Vieira da Cunha, Bruno Atilio Marsiaj, Antônio Peyronton Louzada e Alvaro Murilo da Silveira do cargo de assistente da Faculdade de Medicina da Universidade de Porto Alegre, padrão H, do quadro VII.

— Por outro de 15 do corrente foi concedida aposentadoria a Reinaldo da Costa Cardoso no cargo da classe C da carreira de servente, do quadro I.

— Por outro de igual data foi aposentado José Augusto Coimbra no cargo da classe E da carreira de inspetor de alunos, do quadro I, nos termos do art. 156, letra d, da Constituição.

— Por outros de igual data foram nomeados os cirurgiões-dentistas Lauro Arruda de Brito e Tomaz Giobert Newlands para exercerem, em comissão, o cargo de assistente, padrão II, respectivamente, das cadeiras de Clínica Odontológica e de Metalurgia e Química Aplicadas da Faculdade Nacional de Odontologia da Universidade do Brasil, do quadro I.

— Por outro de igual data foi concedida exoneração ao cirurgião-dentista Nísio de Sousa Gomes do cargo de assistente, padrão II, da cadeira de Clínica Odontológica da Faculdade Nacional de Odontologia.

— Por outro de 17 do corrente foi nomeado Luiz César de Andrade para exercer, interinamente, o cargo da classe II da carreira de técnico de laboratório, do quadro I.

— Por outro de 19 do corrente foi nomeado o bacharel Davi J. Peres para exercer, interinamente, o cargo de professor catedrático, classe K, do quadro I.

— Por outro de 21 do corrente foi exonerado, nos termos do art. 2º do decreto-lei n. 24, de 29 de novembro de 1937, o Dr. Benedito Augusto Carvalho dos Santos do cargo de professor catedrático da Faculdade de Direito do Ceará, padrão L, do quadro III.

Ministério da Viação e Obras Públicas

Decretos de 7 de fevereiro de 1938:

O Presidente da República resolve, de acordo com o art. 1º, *in fine*, das Disposições Transitórias da Lei n. 284, de 28 de outubro de 1936, expedir decretos aos seguintes funcionários do Quadro XIX do Ministério da Viação e Obras Públicas:

Carlos Novais Pais que exerce, efetivamente, o cargo de escriturário da classe "G", cargo este anteriormente denominado 3º oficial da Diretoria Regional dos Correios e Telégrafos da Baía, para o qual fôra promovido em 27 de janeiro de 1926. (Processo n. 20.922-37).

Alemino Teixeira Barros, que exerce, efetivamente, o cargo de escriturário da classe "E", cargo este anteriormente denominado auxiliar de 2ª classe da Diretoria Regional dos Correios e Telégrafos da Baía, para o qual fôra nomeado em 9 de julho de 1921.

Decretos de 18 de fevereiro de 1938:

O Presidente da República resolve, de acordo com o art. 1º, *in fine*, das Disposições Transitórias da Lei n. 284, de 28 de outubro de 1936, expedir decretos aos seguintes funcionários do Quadro XIX, do Ministério da Viação e Obras Públicas:

Augusto Brito, que exerce, efetivamente, o cargo de escriturário da classe "G", cargo este anteriormente denominado auxiliar de 1ª classe da Diretoria Regional dos Correios e Telégrafos da Baía, para o qual fôra promovido em 10 de agosto de 1925.

Ana da Cruz Rebêlo, que exerce, efetivamente, o cargo de agente da classe "F", cargo este anteriormente denominado agente de Ilhéos, na Diretoria Regional dos Correios e Telégrafos da Baía, para o qual fôra nomeada em 19 de maio de 1909.

Julita da Cruz Rebêlo, que exerce, efetivamente, o cargo de ajudante de agente da classe "E", cargo este anteriormente denominado ajudante da Agência de Ilhéos, na Diretoria Regional dos Correios e Telégrafos da Baía, para o qual fôra nomeada em 25 de maio de 1909.

Deolindo Vivaldo Franco Filho, que exerce, efetivamente, o cargo de escriturário da classe "E", cargo este anteriormente denominado auxiliar de 2ª classe da Diretoria Regional dos Correios e Telégrafos da Baía, para o qual fôra nomeado em 6 de abril de 1926.

Deusdedit Oliveira, que exerce, efetivamente, o cargo de escriturário da classe "E", cargo este anteriormente denominado auxiliar de 2ª classe da Diretoria Regional dos Correios e Telégrafos da Baía, para o qual fôra nomeado em 10 de julho de 1926.

Zorilda Frazão Moniz Barreto, que exerce, efetivamente, o cargo de escriturária da classe "E", cargo este anteriormente denominado auxiliar de 2ª classe, da Diretoria Regional dos Correios e Telégrafos da Baía, para o qual fôra nomeada em 22 de novembro de 1927.

Justino Sento Sé, que exerce, efetivamente, o cargo de carteiro da classe "D", cargo este anteriormente denominado carteiro de 2ª classe da Diretoria Regional dos Correios e Telégrafos da Baía, para o qual fôra promovido em 22 de janeiro de 1920.

Francisco Magalhães Caimi, que exerce, efetivamente, o cargo de escriturário da classe "D", cargo este anteriormente denominado auxiliar de 3ª classe da Diretoria Regional dos Correios e Telégrafos da Baía, para o qual fôra nomeado em 27 de julho de 1926.

José Marcelino de Sousa Lacerda, que exerce, efetivamente, o cargo de escriturário da classe "D", cargo este anteriormente denominado auxiliar de 3ª classe da Diretoria Regional dos Correios e Telégrafos da Baía, para o qual fôra nomeado em 14 de maio de 1927.

Lourival Vilalva Ribeiro, que exerce, efetivamente, o cargo de escriturário da classe "D", cargo este anteriormente denominado auxiliar de 3ª classe da Diretoria Regional dos Correios e Telégrafos da Baía, para o qual fôra nomeado em 27 de junho de 1927.

Aristides Batista de Santana, que exerce, efetivamente, o cargo de carteiro da classe "C", cargo este anteriormente denominado carteiro de 3ª classe da Diretoria Regional dos Correios e Telégrafos da Baía, para o qual fôra nomeado em 10 de abril de 1924.

Sabino Felix de Menezes, que exerce, efetivamente, o cargo de servente da classe "C", cargo este anteriormente denominado servente de 1ª classe da Diretoria Regional dos Correios e Telégrafos da Baía, para o qual fôra promovido em 27 de abril de 1927.

Eloi Porcino Alves, que exerce, efetivamente, o cargo de carteiro da classe "B", cargo este anteriormente denominado estafeta da Agência de Itaparica, na Diretoria Regional dos Correios e Telégrafos da Baía, para o qual fôra nomeado em 26 de abril de 1920.

Domingos Lopes da Silva, que exerce, efetivamente, o cargo de carteiro da classe "B", cargo este anteriormente denominado carteiro auxiliar da Agência de Ilhéos, na Diretoria Regional dos Correios e Telégrafos da Baía, para o qual fôra nomeado em 30 de agosto de 1921.

Eliza Magalhães Castro Silvano, que exerce, efetivamente, o cargo de ajudante de agente da classe "B", cargo este anteriormente denominado ajudante da Agência de Mouraria, na Diretoria Regional dos Correios e Telégrafos da Baía, para o qual fôra nomeada em 16 de junho de 1927.

Alvaro Almeida, que exerce, efetivamente, o cargo de servente da classe "B", cargo este anteriormente denominado servente de 2ª classe da Diretoria Regional dos Correios e Telégrafos da Baía, para o qual fôra nomeado em 18 de junho de 1927.

Afonso Feliciano de Castilho, que exerce, efetivamente, o cargo de carteiro da classe "B", cargo este anteriormente denominado estafeta da Agência de Belmonte, na Diretoria Regional dos Correios e Telégrafos da Baía, para o qual fôra nomeado em 9 de agosto de 1927.

Decretos de 7 de março de 1938:

O Presidente da República resolve, de acordo com o art. 1º, *in fine*, das Disposições Transitórias da Lei n. 284, de 28 de outubro de 1936, expedir decretos aos seguintes funcionários do Quadro XIX, do Ministério da Viação e Obras Públicas:

Casemiro Lúcio de Andrade, que exerce, efetivamente, o cargo de escriturário da classe "E", cargo este anteriormente denominado auxiliar de 2ª classe da Diretoria Regional dos Correios e Telégrafos da Baía, para o qual fôra promovido em 10 de julho de 1926.

Isaura Imbassai de Aguiar Vasconcelos, que exerce, efetivamente, o cargo de agente da classe "D", cargo este anteriormente denominado agente de "Praça 15 de Novembro", na Diretoria Regional dos Correios e Telégrafos da Baía, para o qual fôra nomeada em 11 de abril de 1922.

Leonides Lopes da Cunha, que exerce, efetivamente, o cargo de carteiro da classe "D", cargo este anteriormente denominado carteiro de 2ª classe da Diretoria Regional dos Correios e Telégrafos da Baía, para o qual fôra promovido em 10 de julho de 1922.

Hilda Santos Alvares Guimarães, que exerce, efetivamente, o cargo de ajudante de agente da classe "D", cargo este anteriormente denominado ajudante da Agência de Rio Vermelho, na Diretoria Regional dos Correios e Telégrafos da Baía, para o qual fôra removida em 1 de abril de 1932.

Maria Carolina Sampaio Meireles, que exerce, efetivamente, o cargo de agente da classe "C", cargo este anteriormente denominado agente de "Praça Duque de Caxias", na Diretoria Regional dos Correios e Telégrafos da Baía, para o qual fôra nomeada em 26 de maio de 1908.

João Ribeiro Buter, que exerce, efetivamente, o cargo de carteiro da classe "C", cargo este anteriormente denominado carteiro de 3ª classe da Diretoria Regional dos Correios e Telégrafos da Baía, para o qual fôra nomeado em 17 de outubro de 1925.

Raimundo Carvalho da Cruz, que exerce, efetivamente, o cargo de servente da classe "C", cargo este anteriormente denominado servente de 1ª classe da Diretoria Regional dos Correios e Telégrafos da Baía, para o qual fôra promovido em 9 de maio de 1930.

Hilarião Gomes da Silva, que exerce, efetivamente, o cargo de servente da classe "B", cargo este anteriormente denominado servente da Agência de "Praça Castro Alves", na Diretoria Regional dos

Correios e Telégrafos da Baía, para o qual fôra nomeado em 27 de junho de 1927.

Nasú Bispo dos Santos, que exerce, efetivamente, o cargo de servente da classe "B", cargo este anteriormente denominado servente de 2.ª classe da Diretoria Regional dos Correios e Telégrafos da Baía, para o qual fôra nomeado em 19 de setembro de 1929.

Decretos de 9 de fevereiro de 1938.

O Presidente da República resolve, de acordo, com o art. 1.º "in fine", das Disposições Transitórias da Lei n. 284, de 28 de outubro de 1936, expedir decretos aos seguintes funcionários do Quadro XXII do Ministério da Viação e Obras Públicas:

Amfilóquio de Carvalho Gonçalves, que exerce, efetivamente, o cargo de oficial administrativo da classe I, cargo este anteriormente denominado 1.º oficial da Diretoria Regional dos Correios e Telégrafos de Santa Catarina, para o qual fôra promovido em 31 de janeiro de 1927. (Proc. n. 21.485-37).

Laércio Viégas de Amorim e Osvaldo Francisco da Silva, que exercem, efetivamente, o cargo de oficial administrativo da classe II, cargo este anteriormente denominado 2.º oficial da Diretoria Regional dos Correios e Telégrafos de Santa Catarina, para o qual foram promovidos em 19 de fevereiro de 1927.

Martinho Calado Junior, que exerce, efetivamente, o cargo de oficial administrativo da classe H, cargo este anteriormente denominado 2.º oficial da Diretoria Regional dos Correios e Telégrafos de Santa Catarina, para o qual fôra promovido em 1 de dezembro de 1933.

Gumercindo Caminha, que exerce, efetivamente, o cargo de escriturário da classe G, cargo este anteriormente denominado auxiliar de 1.ª classe da Diretoria Regional dos Correios e Telégrafos de Santa Catarina, para o qual fôra promovido em 30 de dezembro de 1927.

Odon França, que exerce, efetivamente, o cargo de agente da classe F cargo este anteriormente denominado agente de São Francisco, na Diretoria Regional dos Correios e Telégrafos de Santa Catarina, para o qual fôra nomeado em 21 de novembro de 1913.

Eise Eberhardt, que exerce, efetivamente, o cargo de ajudante de agente da classe F, cargo este anteriormente denominado ajudante da Agência de Blumenau, na Diretoria Regional dos Correios e Telégrafos de Santa Catarina, para o qual fôra nomeada em 2 de fevereiro de 1916.

João Alves Machado, que exerce, efetivamente, o cargo de ajudante de agente da classe F, cargo este anteriormente denominado ajudante da Agência de Joinville, na Diretoria Regional dos Correios e Telégrafos de Santa Catarina, para o qual fôra nomeado em 13 de dezembro de 1921.

Helmuth Hachlaender, que exerce, efetivamente, o cargo de Tesoureiro, padrão F, cargo este anteriormente denominado Tesoureiro da Agência de Blumenau, na Diretoria Regional dos Correios e Telégrafos de Santa Catarina, para o qual fôra nomeado em 1 de abril de 1925.

Tereza Guerrelro, que exerce, efetivamente, o cargo de Tesoureiro, padrão F, cargo este anteriormente denominado Tesoureiro da Agência de Joinville, na Diretoria Regional dos Correios e Telégrafos de Santa Catarina, para o qual fôra nomeada em 25 de novembro de 1926.

Edelgardo Othoniel Wendhausen, que exerce, efetivamente, o cargo de carteiro da classe E, cargo este anteriormente denominado carteiro de 1.ª classe da Diretoria Regional dos Correios e Telégrafos de Santa Catarina, para o qual fôra promovido em 21 de dezembro de 1909.

Vicente Góes Rabelo, que exerce, efetivamente, o cargo de agente da classe E, cargo este anteriormente denominado Agente de Laguna, na Diretoria Regional dos Correios e Telégrafos de Santa Catarina, para o qual fôra nomeado em 9 de agosto de 1913.

Hugo Hildebrando dos Santos Lessa, que exerce, efetivamente, o cargo de carteiro da classe E, cargo este anteriormente denominado carteiro de 1.ª classe da Diretoria Regional dos Correios e Telégrafos de Santa Catarina, para o qual fôra promovido em 9 de junho de 1914.

Antônio Gomes Correia Junior, que exerce, efetivamente, o cargo de agente da classe E, cargo este anteriormente denominado carteiro de 1.ª classe da Diretoria Regional dos Correios e Telégrafos de Santa Catarina, para o qual fôra nomeado em 9 de agosto de 1913.

Antônio Gomes Correia Junior, que exerce, efetivamente, o cargo de carteiro da classe E, cargo este anteriormente denominado carteiro de 1.ª classe da Diretoria Regional dos Correios e Telégrafos de Santa Catarina, para o qual fôra removido em 28 de fevereiro de 1917.

Leopoldo Cândido Pires, que exerce, efetivamente, o cargo de carteiro da classe E, cargo este anteriormente denominado carteiro de 1.ª classe da Diretoria Regional dos Correios e Telégrafos de Santa Catarina, para o qual fôra promovido em 23 de julho de 1921.

Euripedes Godofredo Schmidt, que exerce efetivamente o cargo de carteiro da classe E cargo este anteriormente denominado carteiro de 1.ª classe da Diretoria Regional dos Correios e Telégrafos de Santa Catarina para o qual fôra promovido em 14 de dezembro de 1923.

Iolanda Gentil Costa, Maria do Patrocínio Rodrigues, Maria Destri, Maria do Carmo Barbosa e Elsa Helm que exercem, efetivamente o cargo de escriturário da classe E, cargo este anteriormente denominado auxiliar de 2.ª classe da Diretoria Regional dos Correios e Telégrafos de Santa Catarina, para o qual foram nomeados em 14 de fevereiro de 1927.

Henrique José Garcez e Eusébio Cesário Brasil, que exercem, efetivamente, o cargo de carteiro da classe E cargo este anteriormente denominado carteiro de 1.ª classe da Diretoria Regional dos Correios e Telégrafos de Santa Catarina para o qual foram promovidos em 14 de fevereiro de 1927.

Arnaldo Dutra que exerce efetivamente o cargo de escriturário da classe E cargo este anteriormente denominado auxiliar de 2.ª classe da Diretoria Regional dos Correios e Telégrafos de Santa Catarina, para o qual fôra promovido em 30 de dezembro de 1927.

Tancredo de Souza Pinto, que exerce, efetivamente, o cargo de ajudante de agente da classe D, cargo este anteriormente denominado ajudante da Agência de Laguna, na Diretoria Regional dos Correios e Telégrafos de Santa Catarina, para o qual fôra nomeado em 13 de janeiro de 1916.

Alfredo Alcides do Amaral, que exerce, efetivamente, o cargo de ajudante de agente da classe D, cargo este anteriormente denominado ajudante da Agência de Porto União, na Diretoria Regional dos Correios e Telégrafos de Santa Catarina, para o qual fôra nomeado em 4 de outubro de 1921.

Ernesto Tôrres, que exerce, efetivamente, o cargo de escriturário da classe D, cargo este anteriormente denominado auxiliar de 3.ª classe da Agência de Joinville, na Diretoria Regional dos Correios e Telégrafos de Santa Catarina, para o qual fôra nomeado em 14 de abril de 1925.

Eurico Doubrawa, que exerce, efetivamente, o cargo de agente da classe D, cargo este anteriormente denominado, Agente de Jaraguá, na Diretoria Regional dos Correios e Telégrafos de Santa Catarina, para o qual fôra nomeado em 14 de setembro de 1925.

Anibal Nunes Gonçalves, que exerce, efetivamente, o cargo de carteiro da classe D, cargo este anteriormente denominado carteiro de 2.ª classe da Diretoria Regional dos Correios e Telégrafos de Santa Catarina, para o qual fôra nomeado em 26 de abril de 1926.

Bráulio Jorge de Gouveia e Vespasiano José de Souza, que exercem, efetivamente, o cargo de carteiro da classe D, cargo este anteriormente denominado carteiro de 2.ª classe da Diretoria Regional dos Correios e Telégrafos de Santa Catarina, para o qual foram promovidos em 14 de fevereiro de 1927.

João Ocampo Moré, que exerce, efetivamente, o cargo de carteiro da classe D, cargo este anteriormente denominado carteiro de 2.ª classe da Diretoria Regional dos Correios e Telégrafos de Santa Catarina, para o qual fôra nomeado em 14 de fevereiro de 1927.

Amintas Bráulio Daniel, que exerce, efetivamente, o cargo de tesoureiro, padrão D, cargo este anteriormente denominado tesoureiro da Agência de Porto União, na Diretoria Regional dos Correios e Telégrafos de Santa Catarina, para o qual fôra nomeado em 28 de janeiro de 1928.

Francisco Xavier de Amorim, que exerce, efetivamente, o cargo de escriturário da classe D, cargo este anteriormente denominado auxiliar de 3.ª classe da Agência de Blumenau, na Diretoria Regional dos Correios e Telégrafos de Santa Catarina, para o qual fôra nomeado em 23 de setembro de 1931.

Francisco Brígido da Rosa que exerce, efetivamente, o cargo de carteiro da classe "C", cargo este anteriormente denominado carteiro de 3.ª classe da Diretoria Regional dos Correios e Telégrafos de Santa Catarina, para o qual fôra nomeado em 19 de julho de 1921.

Alvaro de Freitas Noronha e Nestor Dutra que exercem, efetivamente, o cargo de carteiro da classe "C", cargo este anteriormente denominado carteiro de 3.ª classe da Diretoria Regional dos Correios e Telégrafos de Santa Catarina, para o qual foram nomeados em 15 de fevereiro de 1927.

Carlos César de Melo que exerce, efetivamente, o cargo de carteiro da classe "C", cargo este anteriormente denominado carteiro de 3.ª classe da Diretoria Regional dos Correios e Telégrafos de Santa Catarina, para o qual fôra nomeado em 10 de maio de 1927.

Mancio Jorge de Oliveira que exerce, efetivamente, o cargo de carteiro da classe "B", cargo este anteriormente denominado estateta

de agência, da Diretoria Regional dos Correios e Telégrafos de Santa Catarina, para o qual fôra nomeado em 24 de maio de 1918.

Linêu Alves Garcia que exerce, efetivamente, o cargo de carteiro da classe "B", cargo este anteriormente denominado estafeta da agência de Tubarão, para o qual fôra nomeado em 17 de dezembro de 1919.

Bertino Fernandes Vieira que exerce, efetivamente, o cargo de carteiro da classe "B", cargo este anteriormente denominado estafeta da agência de Itajaí, na Diretoria Regional dos Correios e Telégrafos de Santa Catarina, para o qual fôra nomeado em 15 de abril de 1924.

Bráulio Mehado Vieira que exerce, efetivamente, o cargo de carteiro da classe "B", cargo este anteriormente denominado estafeta da agência de São Francisco, na Diretoria Regional dos Correios e Telégrafos de Santa Catarina, para o qual fôra nomeado em 27 de agosto de 1924.

Hernânio Zanella que exerce, efetivamente, o cargo de carteiro da classe "B", cargo este anteriormente denominado estafeta da agência de Joinville, na Diretoria Regional dos Correios e Telégrafos de Santa Catarina, para o qual fôra nomeado em 31 de agosto de 1925.

Benjamin Constant Margarida que exerce, efetivamente, o cargo de carteiro da classe "B", cargo este anteriormente denominado estafeta da agência de Blumenau, na Diretoria Regional dos Correios e Telégrafos de Santa Catarina, para o qual fôra nomeado em 30 de novembro de 1925.

Guilherme Bernardino Filho que exerce, efetivamente, o cargo de carteiro da classe "B", cargo este anteriormente denominado estafeta da agência de Laguna, na Diretoria Regional dos Correios e Telégrafos de Santa Catarina, para o qual fôra nomeado em 22 de abril de 1927.

Francisco Ocampo Moré que exerce, efetivamente, o cargo de servente da classe "B", cargo este anteriormente denominado servente de 2ª classe da Diretoria Regional dos Correios e Telégrafos de Santa Catarina, para o qual fôra nomeado em 21 de maio de 1927.

Sinval Leite Scara que exerce, efetivamente, o cargo de carteiro da classe "B", cargo este anteriormente denominado estafeta da agência de Joinville, na Diretoria Regional dos Correios e Telégrafos de Santa Catarina, para o qual fôra nomeado em 30 de junho de 1927.

José Luiz de Oliveira que exerce, efetivamente, o cargo de servente da classe "B", cargo este anteriormente denominado servente da agência de Blumenau, na Diretoria Regional dos Correios e Telégrafos de Santa Catarina, para o qual fôra nomeado em 14 de agosto de 1928.

Decreto de 12 de fevereiro de 1938:

O Presidente da República resolve, de acordo com o art. 1º, *in fine*, das Disposições Transitórias: da lei n. 284, de 28 de outubro de 1936 expedir decreto a:

Zeferino José dos Santos que exerce, efetivamente, o cargo de carteiro da classe "E", do quadro XXII do Ministério da Viação e Obras Públicas, cargo este anteriormente denominado carteiro de 1ª classe da Diretoria Regional dos Correios e Telégrafos de Santa Catarina, para o qual fôra promovido em 14 de fevereiro de 1927.

Decretos de 21 de fevereiro de 1938:

O Presidente da República resolve, de acordo com o art. 1º, *in fine*, das Disposições Transitórias da lei n. 284, de 28 de outubro de 1936, expedir decretos aos seguintes funcionários do quadro XXII do Ministério da Viação e Obras Públicas:

Heitor Adolfo da Silva Dutra, que exerce, efetivamente, o cargo de oficial administrativo da classe "I", cargo este anteriormente denominado 1º oficial da Diretoria Regional dos Correios e Telégrafos de Santa Catarina, para o qual fôra promovido em 31 de janeiro de 1927.

Paulo Eberhard que exerce, efetivamente, o cargo de agente da classe "G", cargo este anteriormente denominado agente de Blumenau, na Diretoria Regional dos Correios e Telégrafos de Santa Catarina, para o qual fôra nomeado em 23 de abril de 1909.

Domingos de Freitas Norinha que exerce, efetivamente, o cargo de chefe de portaria, padrão "G", cargo este anteriormente denominado chefe de portaria da Diretoria Regional dos Correios e Telégrafos de Santa Catarina, para o qual fôra promovido em 4 de abril de 1919.

Nelson de Almeida Coêlho que exerce, efetivamente, o cargo de escriturário da classe "G", cargo este anteriormente denominado auxiliar de 1ª classe da Diretoria Regional dos Correios e Telégrafos de Santa Catarina, para o qual fôra promovido em 30 de dezembro de 1927.

João Vieira de Campos Júnior que exerce, efetivamente, o cargo de carteiro da classe "E", cargo este anteriormente denominado carteiro de 1ª classe da Diretoria Regional dos Correios e Telégrafos de Santa Catarina, para o qual fôra nomeado em 4 de agosto de 1916.

Antônio Rôla dos Passos que exerce, efetivamente, o cargo de ajudante de porteiro, padrão "E", cargo este anteriormente denominado ajudante de porteiro da Diretoria Regional dos Correios e Telégrafos de Santa Catarina, para o qual fôra promovido em 19 de julho de 1921.

Admar Gonzaga, Genetia Dutra Mendes e Palmira Simas da Cunha, que exercem, efetivamente, o cargo de escriturário da classe "E", cargo este anteriormente denominado auxiliar de 2ª classe da Diretoria Regional dos Correios e Telégrafos de Santa Catarina, para o qual foram nomeados em 14 de fevereiro de 1927.

Melquiades Santana que exerce, efetivamente, o cargo de carteiro da classe "D", cargo este anteriormente denominado carteiro de 2ª classe da Diretoria Regional dos Correios e Telégrafos de Santa Catarina, para o qual fôra nomeado em 1 de setembro de 1925.

Anísio Dantas que exerce, efetivamente, o cargo de carteiro da classe "D", cargo este anteriormente denominado carteiro da agência de Blumenau, na Diretoria Regional dos Correios e Telégrafos de Santa Catarina, para o qual fôra nomeado em 10 de maio de 1927.

Liberato Bittencourt Silveira que exerce, efetivamente, o cargo de carteiro da classe "D", cargo este anteriormente denominado carteiro de 2ª classe da Diretoria Regional dos Correios e Telégrafos de Santa Catarina, para o qual fôra promovido em 14 de fevereiro de 1927.

Iraci Bittencourt da Silveira e Amaro Patrocínio Coêlho, que exercem, efetivamente, o cargo de carteiro da classe "C", cargo este anteriormente denominado carteiro de 3ª classe da Diretoria Regional dos Correios e Telégrafos de Santa Catarina, para o qual foram nomeados em 15 de fevereiro de 1927.

Valdemar José Garcez e Julião Francisco Tavares que exercem, efetivamente, o cargo de servente da classe "C", cargo este anteriormente denominado servente de 1ª classe da Diretoria Regional dos Correios e Telégrafos de Santa Catarina, para o qual foram promovidos em 28 de fevereiro de 1927.

José Francisco Rosa que exerce, efetivamente, o cargo de carteiro da classe C, cargo este anteriormente denominado carteiro de terceira classe da Diretoria Regional dos Correios e Telégrafos de Santa Catarina, para o qual fôra nomeado em 10 de maio de 1927.

Dalmo Soares que exerce, efetivamente, o cargo de servente da classe C, cargo este anteriormente denominado servente de primeira classe da Diretoria Regional dos Correios e Telégrafos de Santa Catarina, para o qual fôra promovido em 30 de maio de 1927.

Homero Elias Ventura que exerce, efetivamente, o cargo de servente da classe C, cargo este anteriormente denominado servente de primeira classe da Diretoria Regional dos Correios e Telégrafos de Santa Catarina, para o qual fôra promovido em 22 de março de 1930.

José Ferreira Correia que exerce, efetivamente, o cargo de carteiro da classe B, cargo este anteriormente denominado estafeta da agência de João Pessoa, na Diretoria Regional dos Correios e Telégrafos de Santa Catarina, para o qual fôra nomeado em 15 de dezembro de 1915.

Antônio Ferreira de Melo que exerce, efetivamente, o cargo de servente da classe B, cargo este anteriormente denominado servente da agência de Porto União, na Diretoria Regional dos Correios e Telégrafos de Santa Catarina, para o qual fôra nomeado em 27 de fevereiro de 1923.

Osório Diniz Ramos que exerce, efetivamente, o cargo de carteiro da classe B, cargo este anteriormente denominado estafeta da agência de Porto União, na Diretoria Regional dos Correios e Telégrafos de Santa Catarina, para o qual fôra nomeado em 15 de março de 1924.

Gabriel João Colares que exerce, efetivamente, o cargo de carteiro da classe B, cargo este anteriormente denominado estafeta da agência de Itajaí, na Diretoria Regional dos Correios e Telégrafos de Santa Catarina, para o qual fôra nomeado em 28 de abril de 1926.

Paulo Gouveia que exerce, efetivamente, o cargo de servente da classe B, cargo este anteriormente denominado servente de segunda classe da Diretoria Regional dos Correios e Telégrafos de Santa Catarina, para o qual fôra nomeado em 28 de fevereiro de 1927.

Nelson José Dias que exerce, efetivamente, o cargo de carteiro da classe B, cargo este anteriormente denominado carteiro da agência de Porto União, na Diretoria Regional dos Correios e Telégrafos de Santa Catarina, para o qual fôra nomeado em 23 de março de 1927.

João Fernandes Dias que exerce, efetivamente, o cargo de carteiro da classe B, cargo este anteriormente denominado carteiro auxiliar da agência de Laguna, na Diretoria Regional dos Correios e Telégrafos de Santa Catarina, para o qual fôra nomeado em 22 de abril de 1927.

Francisco Chagas Machado que exerce, efetivamente, o cargo de carteiro da classe B, cargo este anteriormente denominado estafeta da agência de Laguna, na Diretoria Regional dos Correios e Telégrafos de Santa Catarina, para o qual fôra nomeado em 22 de abril de 1927.

Francisco Coelho Pinto que exerce, efetivamente, o cargo de servente da classe B, cargo este anteriormente denominado servente de segunda classe da Diretoria Regional dos Correios e Telégrafos de Santa Catarina, para o qual fôra nomeado em 21 de maio de 1927.

Francisco Xavier Gomes da Silva que exerce, efetivamente, o cargo de servente da classe B, cargo este anteriormente denominado servente da agência de Joinville, na Diretoria Regional dos Correios e Telégrafos de Santa Catarina, para o qual fôra nomeado em 21 de outubro de 1927.

Manuel Sant' Teles que exerce, efetivamente, o cargo de carteiro da classe B, cargo este anteriormente denominado estafeta da agência de Tijucas, na Diretoria Regional dos Correios e Telégrafos de Santa Catarina, para o qual fôra nomeado em 29 de maio de 1929.

Max Miguel Maltz que exerce, efetivamente, o cargo de servente da classe B, cargo este anteriormente denominado servente de segunda classe da Diretoria Regional dos Correios e Telégrafos de Santa Catarina, para o qual fôra nomeado em 28 de agosto de 1929.

Decretos de 23 de fevereiro de 1938

O Presidente da República resolve, de acordo com o art. 1º, *in fine*, das Disposições Transitórias da Lei n. 284, de 28 de outubro de 1936, expedir decretos aos seguintes funcionários do Quadro XXII do Ministério da Viação e Obras Públicas:

Carmen Barbosa e Carlota von Dreyfus que exercem, efetivamente, o cargo de escriturário da classe G, cargo este anteriormente denominado auxiliar de primeira classe da Diretoria Regional dos Correios e Telégrafos de Santa Catarina, para o qual foram promovidas em 14 de fevereiro de 1927.

Jerônimo Emiliano de Sousa que exerce, efetivamente, o cargo de carteiro da classe D, cargo este anteriormente denominado carteiro de segunda classe da Diretoria Regional dos Correios e Telégrafos de Santa Catarina, para o qual fora nomeado em 14 de fevereiro de 1927.

Decretos de 19 de março de 1938

O Presidente da República resolve aposentar nos termos da legislação em vigor, os seguintes funcionários:

Laurenço Teles Barroso, no cargo de chefe dos Serviços Econômicos, padrão G, do Quadro XXXIII do Ministério da Viação e Obras Públicas. P. 4.209-38.

João Diniz da Fonseca, no cargo da classe J, da carreira de "maquinista de estrada de ferro", do Quadro II do Ministério da Viação e Obras Públicas. P. 3.975-38.

Raul Gastão da Silva, no cargo da classe G, da carreira de carteiro, do Quadro IV do Ministério da Viação e Obras Públicas. P. 4.751-38.

Francisco Durú, no cargo da classe E, da carreira de carteiro do Quadro XIV do Ministério da Viação e Obras Públicas. P. 4.074-38.

Estúlio Fernandes Ferreira Filho, no cargo da classe H, da carreira de telegrafista, do Quadro III do Ministério da Viação e Obras Públicas. P. 4.465-38.

Araci de Miranda Rosenburg, no cargo da classe H, da carreira de telegrafista, do Quadro III do Ministério da Viação e Obras Públicas. P. 4.662-38.

Osvalda Chagas de Oliveira, no cargo da classe II, da carreira de telegrafista do Quadro III do Ministério da Viação e Obras Públicas. P. 4.723-38-RP.

28. Maria da Glória de Oliveira Mota.
29. Celeste Morin Fernandes.
30. Adalicio Caldas Machado Queiroz.
31. Regina Rachel Tennembaum.
32. Messias de Azevedo Teixeira.
33. Alvaro Galdino da Silveira.
34. Nair Alves Cardoso.
35. Lucília Uchôa Cavalcanti Alves.
36. Hermes Drumond e Silva.
37. Virginia de Oliveira.
38. Alice Salgueiro Autran.
39. Francis Cavalcanti de Sabeia Maranhão.
40. Alice Cavalcanti de Sabeia e Silva.
41. Paulo Júlio de Gouvêa.
42. Edith Méra Barroso.
43. Cléa Claraz de Sousa Mendes.
44. Alda da Cunha Duarte.
45. Nadir de Freitas Tonini.
46. Pedro Paulo Moniz Barreto Aragão.
47. Oiana Pereira Teixeira.
48. Paulíla Celina Xavier Carneiro de Albuquerque.

Classe F

1. Protenor Nunes Pires. —
2. Claudio Carlos Silva.
3. Domingos Bottinelly do Amaral.
4. Davi Gevaerd.
5. João Pereira Nunes.
6. Francisco de Castro.
7. Georgina Weine.
8. Edmilson Esteves.
9. João Guerra de Castro Lima.
10. Antônio Bento de Paiva.
11. Hila Schneeweiss.
12. Hilda Chaves de Gusmão.
13. Teodoro Nunes.
14. { Emília Veiga Ferreira.
15. { Maria Labandera.
16. Maria Amelia de Albuquerque Maranhão.
17. Joaquim Delfino da Mota Júnior.
18. Agostinho Marques.
19. Achilles Oberlander.
20. Zaira Gouvêa.
21. Ari de Sá Menezes.
22. Marília de Freitas Siqueira.
23. Onofre de Oliveira.
24. Durval José Martins de Araújo.
25. Eduardo de Moraes Filho.
26. Dulce Guimarães.
27. Stella Cristi Torres.
28. Alcina Pecegueiro do Amaral.
29. Maria Helena Belfort Vieira.

Classe D

Julio Guedes Neto.

Classificação de funcionários públicos civis da União, por ordem de antiguidade, em 1 de janeiro de 1937, "ex-vi" do artigo 5º, parágrafo único, das Disposições Transitórias da Lei n. 284, de 28 de outubro de 1936, aprovada pelo Senhor Presidente da República por despacho de 17 de março. (Processo n. 4.491).

MINISTÉRIO DA VIAÇÃO E OBRAS PÚBLICAS

QUADRO I

Carreira: Servente

Classes: E, D, C, B (vaga)

Classe E

1. Emílio Marcos.
2. Odilon Francisco dos Santos.
3. Antônio Rodrigues de Oliveira.
4. Asclepiades Francisco de Oliveira.
5. Nestor Gonçalves Bastos.
6. Ernandes Corrêa Machado.
7. Romão Maranhão Bekman dos Santos.
8. Altamiro Pinto Moreira.
9. José Pereira Lopes.
10. Mario Rodrigues Saldanha.
11. José Cardoso.
12. Oscar José dos Santos.
13. Bernardino Joaquim Teixeira.
14. Domingos Pereira da Silva.
15. Alexandrino José Pereira.
16. Ildelfonso Alves Pacheco.
17. Lourenço Martins da Silva.
18. Guilherme Adriano.

CONSELHO FEDERAL DO SERVIÇO PÚBLICO CIVIL

Classificação de funcionários públicos civis da União, por ordem de antiguidade, em 1º de janeiro de 1937, *ex-vi* do artigo 5º, parágrafo único, das Disposições Transitórias da Lei n. 284, de 28 de outubro de 1936, aprovada pelo Senhor Presidente da República por despacho de 17 de março. (Processo n. 4.319.)

MINISTÉRIO: VIAÇÃO E OBRAS PÚBLICAS

QUADRO: I

Carreira: Dactilógrafo

Classes: G, F, E (vaga) e D.

Classe G

1. Araci Baggi de Araújo.
2. Catão da Paixão Cearense.
3. Palmira Barros Henrique.
4. Avani Baggi de Araújo Cox.
5. Odília Pereira dos Santos.
6. Helia Matos Moreira.
7. Margarida Maria Ribeiro da Silva.
8. Maria Luiza Bettamio Guimarães Borges Fortes.
9. Lucíola de Freitas Siqueira.
10. Luiza Pitanga da Cunha.
11. Zuluima Nepomuceno de Carvalho.
12. Alberto Vitória de Moura.
13. Cira de Segadas Viana.
14. Madalena Dulce Smith de Vasconcelos.
15. Cipriano da Rocha Azevedo.
16. Clemente Nunes Ribeiro Guimarães.
17. João Francisco Pais Barreto.
18. Gentil Domingues da Silva.
19. Ester Costa Lima.
20. Alice da Silva Paiva.
21. Vera Cruz Dias Pinto.
22. Maria Bettamio Chrookatt de Sá.
23. Maria Amélia Barbosa.
24. Maria José Christophe.
25. Anabela Vargues.
26. Heloisa Aires Pinto.
27. Maria de Lourdes Ribeiro de Castro.

19. Pedro da Costa Brites.
20. José de Oliveira Costa.
21. Hilário Domingos Alves.
22. Plínio de Sousa Barbosa.
23. Ulisses Viana dos Santos.
24. Mario Mangabeira.
25. Manuel de Oliveira Lemos.
26. Paulo Isaac de Alcantara.
27. Silvio Nonato da Silva.
28. Eliseu Inácio da Silva.
29. Heitor Candido de Azevedo.
30. Raulino Ferreira Pinto.
31. Ferdinando Pereira Barros.
32. Luiz Alexandre Ribeiro.
33. Aniceto José Esteves.
34. Geraldino Gonçalves da Luz.
35. Alfredo Pacheco dos Santos.
36. Vitor Bastos.

Classe E

37. Alvaro Faria.
38. Isolino Martins de Araújo.
39. Vitor Corrêa de Freitas.
40. Francisco Caldera de Assis.
41. Felipe Marcos da Silva Endson.
42. João da Penha Andrade.
43. Pedro Pacheco dos Santos.
44. Pedro Francisco Ribeiro.
45. Ascendino do Nascimento.
46. José Bolívar de Oliveira.
47. Marinho Miranda.
48. Pedro Vital Bezerra de Menezes.
49. Joaquim Gabriel do Nascimento.
50. Laurindo Ribeiro.
51. Antônio Cavalcanti Chaves.
52. Marciano Macedo.
53. Alvaro de Sousa Marques.
54. Luiz Pinto Palhano.
55. Sebastião Augusto de Farias.
56. Elias Ferreira da Silva.
57. Sebastião Correia da Rocha.
58. João Evangelista Soares.
59. Jorge Mariano dos Santos.
60. Guilherme Alves de Barros.
61. Luiz da Silva.
62. Isaias Lemos Monteiro.
63. João Teles de Aquino.

Classe D

1. Alvaro Peixoto da Silva.
2. Fernando Portugal.
3. Antônio de Sousa Lima Machado.
4. Cirilo Ávila Júnior.
5. Otávio de Sousa Barbosa.
6. Manuel Antônio Roque.
7. Mário de Carvalho.
8. Marcelino Newton Furtado.
9. Manuel Febrônio de Oliveira.
10. Cesário Gomes.
11. Cassiano de Sousa.
12. Antônio Nunes Cordeiro.
13. Olímpio Angelo de Almeida.
14. Manuel Domingues da Silva.
15. Termício Lins de Albuquerque.
16. Menezes de Oliveira Pires.
17. Glaciano Antônio.
18. Sebastião Barbosa.
19. Canuto de Castro.
20. Francisco Felix Galvão.
21. Henrique do Nascimento.
22. Manuel Claudino da Silva.
23. Claudionor Camelo.
24. Manuel Antônio Pereira.
25. Nestor Matos Serra.
26. Raimundo Nonato de Sales.
27. José do Espírito Santo.
28. Boaventura de Araújo Góis.
29. Alcides Francisco de Paula.
30. Severino José Barbosa.
31. Francisco Rodrigues.
32. Alberto Gonçalves Faria.
33. Reginaldo Henrique Pinheiro.
34. Paulo José Vitorino.
35. Osvaldo Roque da Silva.
36. Ademir Neves.
37. Armando Rodrigues Ribeiro.
38. Antônio Mourão.
39. Ari Gomes da Silva.
40. Tito José Peixoto.
41. Otávio do Espírito Santo.
42. Cesar Piassarolo Filho.

43. Benigno Pereira Vilas Boas.
44. Fernando José de Oliveira.
45. Antônio Joaquim Garcia.
46. Abel José Gonçalves.
47. Afonso de Silveira Duarte.
48. Júlio Matos Reis.

Classe C

1. Agenor Canuto.
2. Antônio Carlos Moreira.
3. Dario Pereira Lopes.
4. Rubem Gonçalves de Sousa.
5. Pedro Aristides.
6. Manuel do Nascimento França.
7. João Batista da França.
8. Manuel Martins Roubaud.
9. Crispiniano de Paiva Cristo.
10. Argeu Lopes de Sá.

Classificação de funcionários públicos civis da União, por ordem de antiguidade, em 1 de janeiro de 1937, *ex-vi* do artigo 5º, parágrafo único, das Disposições Transitórias da lei n. 284, de 28 de outubro de 1936, aprovada pelo Sr. Presidente da República, por despacho de 17 de março. (Processo n. 4.492).

MINISTÉRIO DA VIAÇÃO E OBRAS PÚBLICAS

QUADRO I

Carreira: Engenheiro (I. G. I.)

Classes: L, K e J

Classe L

1. Oscar Mafaldo de Oliveira.
2. Francisco de Sá Lessa.

Classe K

1. Luiz Gustavo Pradez Filho.
2. Adalberto Gomes de Carvalho.

Classe J

1. Luiz Maia de Bittencourt Menezes.
24. Izaias Frota Cavalcante.
3. Manuel Ferreira Góis.

Classificação de funcionários públicos civis da União, por ordem de antiguidade, em 1 de janeiro de 1937, *ex-vi* do artigo 5º, parágrafo único, das Disposições Transitórias da lei n. 284, de 28 de outubro de 1936, aprovada pelo Sr. Presidente da República, por despacho de 15 de março. (Processo n. 4.387).

MINISTÉRIO DA AGRICULTURA

QUADRO ÚNICO

Carreira: Engenheiro de minas

Classe L

Classes: L, K, J, I (vaga), H (vaga) e G (vaga)

1. Matias Gonçalves de Oliveira Roxo.
2. Paulino Franco de Carvalho.
3. Avelino Inácio de Oliveira.
4. Gerson de Faria Alvim.
5. Luciano Jaques de Moraes.
6. Djalma Guimarães.
7. Glycon de Paiva Teixeira.
8. Anibal Alves Bastos.

Classe K

1. Alberto Ildofonso Ericksen.
2. Evaristo Pena Scorza.
3. Axel Lofgren.
4. José Lino de Melo Júnior.
5. José Menescal de Campos.
6. Pedro de Moura.
7. Alberto Ribeiro Lamego.
8. Afonso Cesário de Faria Alvim.
9. Henrique Capper Alves de Sousa.
10. Irnack Carvalho do Amaral.
11. Othon Henry Leonardos.
12. Eugénio Bourdot Dutra.
13. Francisco de Paula Boa-Nova.
14. Otávio Barbosa.
15. Joaquim Miguel Arrojado Lisbon.
16. José Fiuza da Rocha.
17. Nero Passos.
18. Abel Paul de Oliveira.

Classe J

1. Aristides Henrique de Oliveira.
2. Antônio Moreira de Mendonça.
3. José Alver.
4. Décio Savério Oddone.

Classificação de funcionários públicos civis da União, por ordem de antiguidade, em 1 de janeiro de 1937, *ex-vi* do artigo 5º, parágrafo único, das Disposições Transitórias da lei n. 284, de 28 de outubro de 1936, aprovada pelo Sr. Presidente da República, por despacho de 15 de março. (Processo n. 4.385).

MINISTÉRIO DA AGRICULTURA

QUADRO ÚNICO

Carreira: Estatístico auxiliar

Classes: H (vaga), G, F (vaga) e E (vaga)

Classe G

1. Laura Maria Vieira.
2. Laura Bastos Belchior.
3. Alberto A. C. de Gusmão.
4. Francisco R. de Alencar.
5. Rubens Mendes de Freitas.
6. Augusto P. de Sousa Viana.
7. Ylvaia Diniz Freitas.
8. Edith Ewerton de Almeida.
9. Renée Nogueira.
10. Ester Marques de Carvalho.
11. Eunice Mafos Portas.
12. Alice de La Roque M.-Dowell.
13. Luiz Faria Braga.
14. Guilherme A. dos Anjos.
15. Cecília Buarque Holanda.
16. Carlos de Barros Franco.

Classificação de funcionários públicos civis da União, por ordem de antiguidade, em 1 de janeiro de 1937, *ex-vi* do artigo 5º, parágrafo único, das Disposições Transitórias da lei n. 284, de 28 de outubro de 1936, aprovada pelo Sr. Presidente da República, por despacho de 17 de março. (Processo n. 4.390).

MINISTÉRIO DA AGRICULTURA

QUADRO ÚNICO

Carreira: Médico sanitário

Classes: L (vaga), K, J e I (vaga)

Classe K

1. Manuel Joaquim Cavalcanti de Albuquerque.
2. Virgílio Gondim de Uzeda.

Classe J

1. Alcear Barça Pellon.

Classificação de funcionários públicos civis da União, por ordem de antiguidade, em 1 de janeiro de 1937, *ex-vi* do artigo 5º, parágrafo único, das Disposições Transitórias da lei n. 284, de 28 de outubro de 1936, aprovada pelo Sr. Presidente da República, por despacho de 15 de março. (Processo n. 4.392).

MINISTÉRIO DA JUSTIÇA E NEGÓCIOS INTERIORES

QUADRO II (POLÍCIA CIVIL)

Carreira: Químico

Classe: I

Classe I

1. Serafim da Silva Pimentel.
2. Eugênio Lapagesse.

Carreira: Tradutor

Classe: I

Classe I

1. Théo da Veiga Quaas.

Carreira: Tesoureiro

Classe: K

Classe K

1. Inácio Manuel de Paula Antunes.

Carreira: Técnico de laboratório

Classe: I

Classe I

1. Cristóvão Xavier Lopes.
2. João Cristóvão Cardoso.
3. Jessé Randolpho Carvalho Paiva.

Carreira: Prático de laboratório

Classe: E

Classe E

1. Thales de Oliveira Dias.
2. Hélio de Oliveira Santos.

Carreira: Prático de agricultura

Classes: D e C

Classe D

1. Joaquim de Oliveira Borges.

Classe C

1. Francisco José de Sousa.

Carreira: Médico clínico

Classe: G

Classe G

1. Hermínio Ourepretano Sardinha.

Carreira: Farmacêutico

Classe: G

Classe G

1. Jorge Admann Martins.

Carreira: Engenheiro

Classe: L

Classe L

1. Antônio Paulino Cavalcanti.

Reproduz-se por ter sido publicado com incorreções do *Diário Oficial* de 21 de março de 1938, à página 5.248.

Classificação de funcionários públicos civis da União, por ordem de antiguidade, em 1 de janeiro de 1937, *ex-vi* do artigo 5º, parágrafo único, das Disposições Transitórias da lei n. 284, de 28 de outubro de 1936, aprovada pelo Sr. Presidente da República, por despacho de 14 de março de 1938. (Processo n. 4.362).

MINISTÉRIO DA GUERRA

QUADRO I

Carreira: Enfermeiro

Classes: G, F, E e D

Classe E

5. Brasiliano Marques Barbosa.

Reproduz-se por ter sido publicado com incorreções do *Diário Oficial* de 23 de março de 1938, à página 5.450.

Classificação de funcionários públicos civis da União, por ordem de antiguidade, em 1 de janeiro de 1937, *ex-vi* do artigo 5º, parágrafo único, das Disposições Transitórias da lei n. 284, de 28 de outubro de 1936, aprovada pelo Sr. Presidente da República, por despacho de 15 de março de 1938. (Processo n. 4.321).

MINISTÉRIO DA AGRICULTURA

QUADRO ÚNICO

Carreira: Agrônomo (D. N. P. V)

Classes: J, I, G (vaga) e H

Classe I

30. Portos Moraes de C. Veloso.

EXPEDIENTE

Requerimentos despachados pelo presidente do Conselho Federal do Serviço Público Civil, em 23 de março de 1938.

Espedito da Costa Polari — Deferido.

Alvaro da Silva Campos. — Deferido.

Cláudio de Santana. — Deferido.

SECRETARIAS DE ESTADO

Ministério da Justiça e Negócios Interiores

Serviço do Pessoal

SEÇÃO ADMINISTRATIVA

ATOS DO SR. MINISTRO

Por portaria de 24 de março de 1938, foi concedido um ano de licença-prêmio, ao contínuo, classe G, da Secretaria da extinta Câmara dos Deputados, Daciano Imenes, devendo entrar no gozo da mesma dentro do prazo de oito dias.

Diretoria da Contabilidade

Expediente de 8, 9, 10, 14, 15 e 21 de março de 1938 — Aditamento

ATOS DO SR. MINISTRO

Requerimento despachado:

Alberto Haas, solicitando a devolução da caução feita para garantia da apresentação de sua proposta na concorrência realizada para construção da parte da estrutura de concreto armado da penitenciária do Distrito Federal. — Aguarde oportunidade.

Primeira Secção

Avisos:

Ao Sr. ministro da Fazenda:

N. 419 — Solicitou-se o pagamento, na Delegacia Fiscal de Minas Gerais, da importância de 14:000\$000, a José Dantas, proveniente de alugueis do prédio onde funcionou o extinto Tribunal Regional Eleitoral daquele Estado, referentes ao período de 1º de maio a 31 de dezembro de 1936.

N. 423 — Solicitou-se a distribuição do crédito de 1:993\$900, ao Tesouro Nacional, para atender ao pagamento de gratificação adicional ao desembargador da Justiça do Território do Acre, João Rodrigues do Lago.

N. 428 — Solicitou-se a distribuição do crédito de 169:736\$900, ao Tesouro Nacional, para atender ao pagamento de gratificações adicionais a desembargadores do Tribunal de Apelação do Distrito Federal.

N. 432 — Solicitou-se a distribuição do crédito de 4:583\$900, ao Tesouro Nacional, para atender ao pagamento dos vencimentos que competem ao bacharel Bento Ribeiro, no período de 25 de janeiro de 1937 a 11 de agosto do mesmo ano.

Segunda Secção

N. 410 — Solicitou-se o pagamento, no Tesouro Nacional, da importância de 10:236\$000, a John Roger, proveniente de fornecimento feitos a este Ministério, em dezembro de 1937.

N. 411 — Transmitiu-se a demonstração da aplicação do adiantamento de 8:000\$000, concedido ao zelador do Palácio da Justiça, Alfredo Leite Lourico, para despesas miúdas e de pronto pagamento, no mês de dezembro de 1937.

N. 418 — Solicitou-se o pagamento, no Tesouro Nacional, da importância total de 5:937\$600, aos oito funcionários em folha mencionados, proveniente de substituições verificadas em janeiro último, no Tribunal de Apelação do Distrito Federal.

N. 427 — Solicitou-se o pagamento, no Tesouro Nacional, da importância de 3:600\$000, a Artur Cardoso Frazão, proveniente do aluguel do prédio ocupado pela delegacia do 5º distrito policial, nos meses de novembro e dezembro de 1936.

N. 409 — Solicitou-se o pagamento, no Tesouro Nacional, da importância de 36\$300, ao Dr. Atila Torres, médico legista da Polícia Civil do Distrito Federal, proveniente de faltas abonadas no período de 1 a 9 de junho de 1937.

Imprensa Nacional

EXPEDIENTE DO SR. DIRETOR

Dia 21 de março de 1938

Pedro Cavalcanti de Albuquerque Júnior (M70-231-38). — Como requer.

Claudianor Sílvia dos Santos (P. 60.523-38). — Não havendo oportunidade de nomeação, indeferido.

Antônio Rios (M. 70.245-38). — Submeta-se à inspeção de saúde e dirija-se ao Sr. ministro da Justiça por intermédio desta diretoria.

Departamento de Propaganda

SECÇÃO DE CINEMA

Relação dos filmes censurados pela Comissão de Censura Cinematográfica do Departamento de Propaganda e Difusão Cultural, no período de 1 a 15 de março de 1938:

1º — A Voz do Carnaval de 1938 — Short. Cinédia S. A. — Brasil. 300 metros. — Aprovado.

2º — As Exterminadoras (Deadly Females) — Short. Rko-Rádio Pictures U. S. A. — 270 metros. — Idem.

3º — Pântanos e Lagunas de Louisiana (Swamp Land) — Short — Rko-Rádio Pictures U. S. A. — 256 metros. — Idem.

4º — Nas azas da fama (Hilting a New high) — Drama. Rko-Rádio Pictures U. S. A. — 2.398 metros. — Idem.

5º — Em plena Batalha (I Cover the war) Trailer. Universal Pictures Corp. U. S. A. — 55 metros. — Idem.

6º — Aventuras Marítimas (Adventures End) — Drama. Universal Pictures Corp. U. S. A. — 1.748 metros. — Idem.

7º — Atualidades Ufa n. 54 (Ufa — Auslandstonwoche n. 54) — Jornal. Ufa de Berlim, Alemanha — 215 metros. — Aprovado.

8º — Cuidado com o Dinheiro (Check your cash) — Revista. Vitaphone Varieties Pictures Inc. U. S. A. — 287 metros. — Idem.

9º — Enriquecendo depressa (Get Rich Quick Porky) — Desenho. Vitaphone Varieties Pictures Inc. U. S. A. — 206 metros. — Idem.

10º — As Portas de Shanghai (West of Shanghai) — Trailer. First National Pictures U. S. A. — 66 metros. — Idem.

11º — A Pequena Diplomata. (The littlest Diplomat) — Revista. Vitaphone Varieties Pictures Inc. U. S. A. — 516 metros. — Idem.

12º — Solto na Cidade. (Monkey Skines) — Short. Paramount Pictures U. S. A. — 189 metros. — Idem.

13º — O Club dos Soltões (45 Fathers) — Trailer. 20 Th. Century-Fox Film Corp. U. S. A. — 42 metros. — Idem.

14º — Obrigado M. Moto. (Thank you Mr. Moto) — Trailer. 20 Th. Century-Fox Film Corp. U. S. A. — 50 metros. — Idem.

15º — A Máscara de Seda (Big town girl) — Trailer. 20 Th. Century Fox Film Corp., U. S. A. — 40 metros. — Idem.

16º — 20 Th. Century-Fox Film Corp. Atualidades n. 20 x 16. (Fox Movietone New n. 20-16) — Jornal. 20 Th. Century-Fox Film Corp. U. S. A. — 300 metros. — Idem.

17º — Obrigado Mr. Moto. (Thank you M. Moto) — Drama. 20 Th. Century-Fox Film Cor. U. S. A. — 1.900 metros. — Idem.

18º — Tereré não resolve... — Comédia — Cinédia, S. A. — Brasil — 1.800 metros. — Aprovado.

19º — O Carnaval no Alhambra — Short. — A. Boelho Filme — Brasil — 155 metros. — Aprovado.

20º — Escola Venceslau Belo — Short — A. C. P. B. (Brasil) — 156 metros. — Aprovado.

21º — Filme Jornal n. 62 — A. Botelho Filme — Brasil — 230 metros. — Aprovado.

22º — Carnaval Paulista de 1938 — Short. — Rossi — Rex Filme — Brasil — 290 metros. — Aprovado.

23º — Páginas Sonoras n. 11 — Sort. — Vida Doméstica — Brasil — 186 metros. — Aprovado.

24º — O Oeste Brasileiro — Short. — Filmes Artísticos nacionais — Brasil — 120 metros. — Aprovado.

25º — Miau — Filme n. 16 — Short. — Miau Filme — Brasil — 140 metros. — Aprovado.

26º — Rincões de Mato Grosso e Amazonas — Short. — Filmes Artísticos nacionais — Brasil — 120 metros. — Aprovado.

27º — Porto Velho — Filmes Artísticos Nacionais — Brasil — 120 metros. — Aprovado.

28º — Granjas Reunidas — Short. — Pan Filme do Brasil — 120 metros. — Aprovado.

29º — Luta de Box Louis x Mann (Joe Louis x Mann Fight) — Short. — RKO Rádio Pictures, U. S. A. — 516 metros. — Aprovado.

30º — A Vós do Mundo n. 53-38 (Paramount News n. 53) — Jornal — Paramount Pictures U. S. A. — 197 metros. — Aprovado.

31º — Notícias do dia 20x9 (News of the day n. 20x9) — Jornal — Metro Goldwyn Mayer U. S. A. — 248 metros. — Aprovado.

32º — Reporter de Saias — (My dear Miss Aldrich) — Drama — Metro Goldwyn Mayer U. S. A. — 2.010 metros. — Aprovado.

33º — Sob o Regime Feminino — (Weiberregiment) — Trailer — Universum Film A. G. — (Ufa) — Alemanha — 84 metros. — Aprovado.

34º — Sob o Regime Feminino (Weiberregiment) — Comédia — Universum Film A. G. (Ufa) — Alemanha — 2.489 metros. — Aprovado.

35º — Comprando barulho — (A Man's Land) — Drama — Allied Pictures U. S. A. — 1.848 metros. — Aprovado.

36º — O Homem Perfeito (The Perfect Specimen) — Trailer — Warner Bros Pictures U. S. A. — 100 metros. — Aprovado.

37º — Fazendo cenas — (Vande Festival) — Revista — Vitaphone Varieties Pictures U. S. A. — 287 metros. — Aprovado.

38º — A Horta de Porky (Porky's Garden) — Desenho — Vitaphone Varieties Pictures U. S. A. — 197 metros. — Aprovado.

39º — O Homem Perfeito (The Perfect Specimen) — Drama. Warner Bros Pictures Inc. U. S. A. — 2.656 metros. — Aprovado.

40º — Aventuras Marítimas (Adventures End) — Trailer. Universal Pictures Corp. U. S. A. — 60 metros. — Idem.

41º — A Loura Inconstante (Some Blandes are Dangerous) — Trailer. Universal Pictures Corp. U. S. A. — 56 metros. — Idem.

42º — O Esquadrão da Noite (Trouble at Midnight) — Trailer. Universal Pictures Corp. U. S. A. — 64 metros. — Idem.

43º — A Loura Inconstante — (Some Blondes are Dangerous) — Drama. Universal Pictures Corp. U. S. A. — 1.780 metros. — Idem.

44º — O Esquadrão da Noite (Trouble at Midnight) — Drama. Universal Pictures Corp. U. S. A. — 1.886 metros. Filme impróprio para menores até 14 anos. — Idem.

45º — Em Busca da Felicidade (Prends la Route) — Comédia. Alliance Cinematographique Européenne — França. 2.300 metros. Filme impróprio para menores até 18 anos. — Idem.

46º — Atualidades Ufa, n. 55 — (Ufa — Auslandstonwoche, n. 55) — Jornal. Ufa de Berlim — Alemanha. 220 metros. — Idem.

47º — O Carnaval em Juiz de Fora — (1938) — Carrico Filme. Brasil. 150 metros. — Idem.

48° — Na Broadway com Vitaphone (Vita Broadwayites) — Revista. Vitaphone Varieties Pictures Inc. U. S. A. — 302 metros. — Idem. (Sofreu corte.).

49° — Quando o Porco torce o rabo (The Case of the stuttering Pig) — Desenho. Vitaphone Varieties Pictures Inc. U. S. A. — 208 metros. — Idem.

50° — O Preço da Fama (Mr. Dodd takes the Air) — Trailer. First National Pictures Inc. U. S. A. — 93 metros. — Idem.

51° — O Preço da Fama (Mr. Dodd takes the Air) — Drama. First National Pictures Inc. U. S. A. — 2.371 metros. — Idem.

52° — Menina dos meus Olhos (Hold Em Navy) — Trailer. Paramount Pictures U. S. A. — 53 metros. — Idem.

53° — Traição de Caudillo (Outlaws of the Orient) — Drama. Columbia Pictures U. S. A. — 1.611 metros. — Filme impróprio para crianças até 10 anos. — Idem.

54° — Astúcia de Cavalheiro (The Rangers Step in) — Drama. Columbia Pictures U. S. A. — 1.507 metros. — Filme impróprio para crianças até 10 anos. — Idem.

55° — Redemoinho de 1938 (Merry go Round of 1938) — Trailer. Universal Pictures Corp. U. S. A. — 99 metros. — Idem.

56° — O Caso Westland (Westland Case) — Trailer. Universal Pictures Corp. U. S. A. — 63 metros. — Idem.

57° — Febre de Futebol (Football Fever) — Desenho. Universal Pictures Corp. U. S. A. — 201 metros. — Idem.

58° — Redemoinho de 1938 (Merry Go Round of 1938) — Drama. Universal Pictures Corp. U. S. A. — 2.216 metros. — Idem.

59° — Apresentação do "Cine-Metro" — Trailer. Metro Goldwyn Mayer do Brasil — 26 metros. — Idem.

60° — Secretária de seu Marido (Her Husband's Secretary) — Trailer. First National Pictures Inc. U. S. A. — 64 metros. — Idem.

61° — Secretária de seu Marido (Her Husband's Secretary) — Drama. First National Pictures Inc. U. S. A. — 1.665 metros. — Idem.

62° — Moça de Expediente (Wise Girl) — Trailer. Rko-Rádio Pictures U. S. A. — 55 metros. — Idem.

63° — Ela tem "It" (She's Got Everything) — Trailer. Rko-Rádio Pictures U. S. A. — 63 metros. — Idem.

64° — A Volta do Touro (I'll Take Romance) — Trailer. Columbia Pictures U. S. A. — 73 metros. — Idem.

65° — Maluco no Exílio (Back to the Woods) — Comédia. Columbia Pictures U. S. A. — 527 metros. — Idem.

66° — Cupido é Moleque Teimoso (The Awful Truth) — Drama. Columbia Pictures U. S. A. — 2.460 metros. — Idem.

67° — 20 Th. Century-Fox Atualidades n. 20 x 48 (Fox Movie-tone News n. 20 x 48, Jornal. 20 Th. Century-Fox Filme Corp. U. S. A. — 500 metros. — Idem. Sofreu correção de legendas).

68° — A Voz do Mundo, n. 54-58 (Paramount News, n. 54) — Jornal. Paramount Pictures U. S. A. — 561 metros. — Idem.

69° — A Voz do Mundo, n. 54-58 (Paramount News, n. 55) — Jornal. Paramount Pictures U. S. A. — 199 metros. — Idem.

70° — Rancho Grande (Aida en el Rancho Grande) — Trailer. Bustamante y de Fuentes. (Dist. da U. A. of Brasil, Inc.) — 102 metros. — Idem.

71° — O Prisioneiro de Zenda (The Prisoner of Zenda) — Trailer. Selznick International (Dist. da U. A. of Brasil, Inc.) — 65 metros. — Idem.

72° — O Furacão (The Hurricane) — Drama. Samuel Goldwyn (Dist. da U. A. of Brasil, Inc.) — 2.837 metros. — Idem.

73° — Notícias do dia, n. 21-9 (News of the day, n. 21 x 9. — Jornal. Metro-Goldwyn Mayer U. S. A. — 253 metros. — Idem.

74° — A Voz do Mundo, n. 56-58 (Paramount News, n. 56) — Jornal. Paramount Pictures U. S. A. — 174 metros. — Idem.

75° — Menina dos meus Olhos (Hold Em Navy) — Drama. Paramount Pictures U. S. A. — 1.745 metros. — Idem.

76° — Cinédia Jornal, vol. 2 — N. 14. Cinédia S/A. Brasil — 170 metros. — Idem.

77° — Barcos à Vela. Short. Rossi — Rex Filme. Brasil — 135 metros. — Idem.

78° — Condor Filme n. 4 — Condor Filme. Brasil. 120 metros. — Aprovado.

79° — Condor Filme n. 3. Condor Filme. Brasil. 120 metros. — Aprovado.

80° — Curiosidades e Perigos das Selvas. Short — Filmes Artísticos Nacionais. Brasil. 120 metros. — Aprovado.

81° — Colmeias do Marajó. Short. Filmes Artísticos Nacionais. Brasil. 120 metros. — Aprovado.

82° — Brincando com o perigo. Short. Filmes Artísticos Nacionais. Brasil. 120 metros. — Aprovado.

83° — Reptis da Amazonia. Short. Filmes Artísticos Nacionais. Brasil. 120 metros. — Aprovado.

84° — Um Domingo no Pará. Short. Filmes Artísticos Nacionais. Brasil. 120 metros. — Aprovado.

85° — A Preguiça, o Homem e o Macaco. Short. Filmes Artísticos Nacionais. Brasil. 120 metros. — Aprovado.

86° — Arpuando Tartarugas. Short. Filmes Artísticos Nacionais. Brasil. 120 metros. — Aprovado.

87° — Cinédia Revista n. 4. Cinédia S. A. Brasil. 140 metros. — Aprovado.

88° — Milho-Mamona e Algodão. Short. Pan Filme do Brasil. 230 metros. — Aprovado.

89° — História da Foriniga Sauva. Short. Brasil-Sonoro. Vitor Filme. Brasil. 880 metros. — Aprovado.

90° — Atualidades Ufa n. 56 (Ufa-Auslandstonswoche n. 56). — Jornal. Ufa de Berlin — Alemanha. 215 metros. — Aprovado.

91° — Segunda Lua de Mel. (Second Honeymoon.) Trailer. 20 Th. Century — Fox Film Corp. U. S. A. 63 metros. — Aprovado.

92° — Não me queiras tanto (Love and Hisses) Trailer. 20 Th. Century. Fox Film Corp. U. S. A. 74 metros. — Aprovado.

93° — Moça de Expediente (Wise Girl). Drama. Rko. Rádio Pictures U. S. A. 1.973 metros. — Aprovado.

94° — O Círculo da Morte. (Circle Of Death). Drama. Willis Kent. U. S. A. 1.668 metros. — Aprovado.

95° — Os Três Magos da Alegria. (Life Begins in College). Trailer. 20 Th. Century-Fox Film Corp. U. S. A. — Aprovado.

96° — Pagliacci (Pagliacci). Drama. Trafalgar Films. (Dist. da U. A. of Brasil Inc.) 2.560 metros. — Aprovado.

97° — As Portas de Shangai (West of Shangai). Drama. First National Pictures Inc. U. S. A. 1.765 metros. — Filme impróprio para menores até 14 anos. — Aprovado.

98° — O Mistério do Cabaré (Night Club Scandal). Drama. Paramount Pictures U. S. A. 2.047 metros. — Filme impróprio para crianças até 10 anos. — Aprovado.

99° — O Caso Westland (Westland Case). Drama. Universal Pictures Corp. U. S. A. 1.728 metros. — Filme impróprio para crianças até 10 anos. — Aprovado.

100° — O Prisioneiro de Zenda (The Prisoner Of Zenda). Drama. Selznick International (Dist. da U. A. of Brasil, Inc.) 2.786 metros. — Filme impróprio para crianças até 10 anos. — Aprovado.

101° — Desmascarando um Impostor (The Old Wyoming Trail). Drama. Columbia Pictures U. S. A. 1.520 metros. — Filme impróprio para crianças até 10 anos. — Aprovado.

102° — O Diabo fez-se Ermitão (Ruckelers in Exile). Drama. Columbia Pictures U. S. A. 1.791 metros. — Filme impróprio para crianças até 10 anos. — Aprovado.

Ministério da Educação e Saúde

Departamento Nacional de Educação

EXPEDIENTE DO SR. DIRETOR GERAL

Registro de Professor

N. 10.186/38 — Alceu Fialão de Abreu Gomes. — Deferido.

N. 10.433/38 — Jorge Silva Vilhena. — Deferido.

N. 10.454/38 — Paulo Francisco Gomes. — Deferido.

N. 10.471 — Ester Gonzalez (Maria Pretencio). — Deferido.

N. 11.724/38 — Antônio Ribeiro Soares. — Deferido.

N. 10.172/38 — Mateus Panichell. — Satisfaz exigências.

N. 11.237/38 — Reginaldo Riemsdag. — Substitua o documento de fls. 5.

N. 11.240/38 — Maria de Lourdes Maia Alonso. — Satisfaz exigências.

N. 10.278/38 — João Pedro Bezerra de Menezes. — Satisfaz exigências.

N. 10.281/38 — Pedro de Castro Pereira. — Satisfaz exigências.

N. 11.282/38 — Reinaldo Purim. — Sele devidamente os documentos de fls. 20.

N. 12.274/38 — Luiz Viana. — Compete o selo da cartela de identidade.

N. 10.167/38 — Gazi Galvão de Sá. — Sele os certificados de fls. 4 e 6.

N. 10.469/38 — Anísio Borges Monteiro de Melo Filho. — Satisfaz exigências.

N. 10.500/38 — Nelson Franklin de Matos. — Declare em que curso pretende registro.

Departamento Nacional de Saúde

DESPACHO DO SR. DIRETOR GERAL

Maria Aparecida Fernandes, escriturária letra F. requer as 66-rias regulamentares, referentes ao ano de 1937. — Deferido, a partir do dia 25 de março de 1938.

Serviço de Aguas e Esgotos do Distrito Federal

EXPEDIENTE DESPACHADO PELO SR. DIRETOR

Offícios:

Ao Dr. Themístocles Calvacanti — DD. procurador geral da República.

N. 757 — Apresentando o engenheiro, Otávio Carneiro Guimarães.

— Ao Sr. diretor do Departamento de Aeronáutica Civil:

N. 759 — Solicitando uma informação, pagamento consumo água.

— Ao Sr. diretor do Serviço do Pessoal do Tesouro Nacional:
N. 761 — Em resposta ao officio n. 12, de 7 de janeiro último.
— Ao Sr. delegado fiscal do esouro Nacional do Estado do Rio de Janeiro:

N. 763 — Em solução ao officio n. 43, de 4 do corrente.
Expediente despachado pelo Sr. chefe da Secção de Expediente:
Offícios:

Ao Sr. presidente da Caixa de Aposentadoria e Pensões do Serviço de Águas e Esgotos do Distrito Federal:
N. 310 — Pedindo aposentadoria o guarda fiscal de 3ª classe, Pedro Luiz Marcondes dos Reis.

— Ao Sr. assistente do diretor da Recebedoria do Distrito Federal:
N. 311 — Restituindo o processo n. 4.169-1938.

— Ao Sr. assistente do diretor da Recebedoria do Distrito Federal:
N. 312 — Volta-o processo n. 29.791, de 1937.

— Ao Sr. assistente do diretor da Recebedoria do Distrito Federal:
N. 313 — Restituindo os processos ns. 41.026-37 e 41.730, de 1937.

— Ao Sr. oficial do Primeiro Officio do Registro de Imóveis:
N. 314 — Pedindo esclarecimentos.

— Ao Sr. diretor da Imprensa Nacional:
N. 315 — Pedindo publicação de edital.

— Ao Sr. diretor da Imprensa Nacional:
N. 316 — Pedindo publicação de edital.

— Ao Sr. assistente do diretor da Recebedoria do Distrito Federal:
N. 317 — Devolvendo o processo n. 2.558, de 1938.

— Ao Sr. assistente do diretor da Recebedoria do Distrito Federal:
N. 318 — Devolvendo o processo n. 1.544, de 1938.

Requerimentos despachados pelo Sr. chefe da 3ª Divisão, em 19 de março de 1938:

N. 1.007-938 — De Casemiro Ferreira Pinto. — Deferido.

N. 2.141-938 — De Maria Angela Bosisio. — Cancele-se.

N. 2.165-938 — De Delfim Pereira Ramos. — Deferido.

N. 2.271-938 — De Manoel Pongalves Lisboa. — Deferido.

N. 2.326-938 — De Marcos Kaz. — Deferido.

N. 2.488-938 — De Humberto Versi. — Deferido.

N. 2.591-938 — De Manuel Feidman. — Instale-se um hid. de 15 mjm.

N. 2.621-938 — Alfeu Romero. — Deferido.

N. 2.696-938 — Leocádio Nunes da Silva. — Comp. a Secção de Expediente.

N. 2.730-938 — Francisco Felix. — Comp. ao 3º distrito.

N. 2.764-938 — Idalina Pinto Rodrigues. — Deferido.

N. 2.765-938 — Damascos Carlos da Silva. — Deferido.

N. 2.767-938 — Oscar Lourenço Braga. — Deferido.

N. 2.806-938 — José Martins Negro. — Comp. ao 3º distrito.

N. 2.819-938 — Eduardo Francisco da Cruz. — Deferido.

N. 2.842-938 — Nicoláo Rodrigues Garcia. — Deferido.

N. 2.858-938 — Cecília T. Seabra. — Comp. ao 4º distrito.

N. 2.908-938 — Osmani Vitor dos Santos. — Comp. a Secção de Expediente.

N. 15.911-937 — Companhia Imobilizadora do Rio de Janeiro, S. A. Companhia. — Comp. a Secção de Expediente.

N. 2.284-938 — Rua do Alto n. 165. — Deferido.

N. 2.541-938 — Rua Toneleiros n. 77. — Deferido.

N. 1.895-938 — Rua S. Gabriel n. 26. — Deferido.

N. 2.421-938 — Rua Silva Guimarães n. 35. — Deferido.

N. 202-938 — Rua do Catele ns. 28 e 28-A. — Deferido.

N. 1.915-38 — Rua D. Bosco n. 83. — Deferido.

N. 46-938 — Rua Carlos de Vasconcelos n. 133. — Deferido.

N. 1.732-938 — Rua Pais de Siqueira n. 26. — Deferido.

N. 1.627-938 — Rua Morais e Silva n. 119. — Deferido.

N. 1.443-938 — Rua Borges Monteiro ns. 194 e 196. — Deferido.

N. 1.584-938 — Rua Guarani n. 109. — Deferido.

N. 15.440-37 — Rua 18 de Outubro n. 89. — Deferido.

N. 1.561-938 — Rua Gonçalves n. 6. — Deferido.

N. 1.210-938 — Rua Sá Freire n. 149. — Deferido.

N. 2.542-938 — Rua Arnaldo Quintela n. 107 e outro. — Deferido.

N. 2.096-938 — Rua Valença n. 43. — Deferido.

N. 2.913-938 — Rua Caruso n. 19, e outro. — Deferido.

N. 1.958-938 — Rua Homem de Melo. — Deferido.

N. 1.405-938 — Rua Jardim Botânico ns. 637 e 637-A. — Deferido.

N. 1.741-938 — Rua Marechal Puleudwsky n. 3. — Deferido.

N. 1.440-938 — Rua Japeri n. 75. — Deferido.

N. 1.130-938 — Rua Conde Bomfim n. 586. — Deferido.

N. 1.495-938 — Rua Collenburgo ns. 91 e 91-A. — Deferido.

N. 1.901-938 — Rua São Miguel n. 618. — Deferido.

N. 1.693-938 — Rua Coração de Maria n. 258. — Deferido.

N. 2.269-938 — Rua Grão Pará n. 96, 111. — Deferido.

N. 15.781-937 — Rua Tabira n. 48. — Deferido.

N. 1.693-938 — Rua Carolina Santos. — Deferido.

N. 898-938 — Praia de Botafogo ns. 124 e 126. — Deferido.

N. 1.996-938 — Rua 24 de Maio n. 1.313. — Deferido.
N. 1.846-938 — Rua Haddock Lobo n. 327. — Deferido.
N. 2.551-938 — Ladeira de Santa Tereza n. 63. — Deferido.
N. 750-938 — Rua Pedro Carvalho n. 222. — Dirija-se à reparação competente.
N. 1.671-938 — Rua Carvalho Alvim n. 31. — Deferido.
N. 2.397-938 — Casa de Correção. — Arquivado.
N. 1.880-938 — Rua Vista Alegre n. 10. — Deferido.
N. 1.337-938 — Rua Aires Saldanha n. 108. — Não ha que de ferir à vista do informado.

Ministério das Relações Exteriores

ENTREGA DE CREDENCIAIS DO EMBAIXADOR DO PERU

Em audiência solene, realizada às 15 1/2 horas, do dia 22 de corrente, no Palácio Rio Negro, em Petrópolis, teve lugar a entrega de credenciais do Sr. Dr. Jorge Prado, novo Embaixador Extraordinário e Plenipotenciário do Peru.

Sua Excelência chegou ao Palácio Presidencial, em carro do Estado, acompanhado do Sr. ministro Silvio Rangel de Castro, chefe do Protocolo do Ministério das Relações Exteriores, e do senhor Dr. Juan I. Elguera, primeiro secretário da Embaixada do Peru, sendo recebido, à entrada, pelo capitão Isaac Cunha, ajudante de ordens do Sr. Presidente da República.

Conduzido ao Salão de Honra, o novo representante diplomático foi recebido pelo Chefe da Nação, que o aguardava, tendo seu lado o Sr. Dr. Osvaldo Aranha, ministro das Relações Exteriores e os chefes e membros das Casas Militares e Civil da Presidência.

Em seguida, o Sr. Jorge Prado, entregou ao Sr. Dr. Getúlio Vargas a Carta que o accredita no carácter de Embaixador Extraordinário e Plenipotenciário do Peru junto ao Governo brasileiro.

Depois das apresentações de estilo, o Sr. Presidente da República convidou o embaixador do Peru a sentar-se, mantendo com ele cordial conversação, durante alguns momentos.

Terminada a audiência, o Sr. Dr. Jorge Prado retirou-se com as mesmas formalidades da chegada, tendo o 1º Batalhão de Caçadores, que se achava formado, com bandeira e música, em frente ao Palácio do Governo, prestado à Sua Excelência as honras protocolares.

Por portaria de 15 do corrente:

Foi nomeado o engenheiro Amaro Belo da Silva, para auxiliar técnico da Comissão Demarcadora das Fronteiras do Setor Sul.

— Por outra de 24 de março corrente:

Foram concedidas férias extraordinárias de quatro meses, de acordo com o § 1º do art. 33 do decreto n. 24.239, de 15 de maio de 1934 ao ministro plenipotenciário de primeira classe, Frederico Castello Branco Plenk.

Requerimento despachado

Dia 21 de março de 1938

James Philip Mee. — Indeferido.

Comissão de Eficiência

Resumo da ata da 125ª sessão da Comissão de Eficiência realizada em 3 de março de 1938.

Compareceram os Srs. Mário de Barros e Vasconcelos, presidente, no impedimento do efetivo; Mário de Deus Fernandes, Joaquim Antônio de Sousa Ribeiro e Carlos Celso de Ouro Preto. Foi aprovada e assinada a ata da reunião anterior. Do expediente nada constou. Passando-se à ordem do dia e não havendo matéria inscrita para deliberação, o Sr. presidente declarou encerrada a sessão. — Octavio Neves da Rocha, secretário.

Resumo da ata da 126ª sessão da Comissão de Eficiência realizada em 7 de março de 1938.

Compareceram os Srs. Mário de Barros e Vasconcelos, presidente, no impedimento do efetivo; Mário de Deus Fernandes, Joaquim Antônio de Sousa Ribeiro e Carlos Celso de Ouro Preto. Foi aprovada e assinada a ata da reunião anterior. Do expediente nada constou. Passando-se à ordem do dia e não havendo matéria inscrita para deliberação, o Sr. presidente declarou encerrada a sessão. — Octavio Neves da Rocha, secretário.

Resumo da ata da 127ª sessão da Comissão de Eficiência realizada em 10 de março de 1938.

Compareceram os Srs. Luiz Avelino Gurgel do Amaral, presidente; Mário de Barros e Vasconcelos, Mário de Deus Fernandes, Joaquim Antônio de Sousa Ribeiro e Carlos Celso de Ouro Preto. Foi aprovada e assinada a ata da reunião anterior. O expediente constou dos requerimentos dos consules Mário de Lima Barbosa e Otávio Neves da Rocha, em que pedem retificação de contagem de tempo de classe e baixados à audiência da Comissão pelo C. F. S. P. C. Passando-se à ordem do dia, foi relatado pelo Sr. Carlos Celso

de Ouro Preto, o requerimento em que o 2º secretário de Legação Otávio do Nascimento Brito pede seja contada a sua antiguidade na classe de 2º secretário de Legação, desde o início de suas funções de redator do Boletim do Ministério. A Comissão deliberou, após discussão do assunto, solicitar do consultor jurídico seu parecer. Nada mais havendo a tratar, o Sr. presidente declarou encerrada a sessão. — Octavio Neves da Rocha, secretário.

Resumo da ata da 128ª sessão da Comissão de Eficiência realizada em 11 de março de 1938.

Compareceram os Srs. Luiz Avelino Gurgel do Amaral, presidente; Mário de Barros e Vasconcelos, Mário de Deus Fernandes, Joaquim Antônio de Sousa Ribeiro e Carlos Celso de Ouro Preto. Foi aprovada e assinada a ata da reunião anterior. Do expediente nada constou. Em seguida o senhor presidente propôs, fosse apresentada ao novo ministro de Estado o pedido de demissão coletiva da Comissão, por julgar expirado o seu mandato. Foi aprovada, por unanimidade, a proposta em apreço. Passando-se à ordem do dia, foi lido o parecer do consultor jurídico, relativo ao assunto do requerimento do 2º secretário Otávio do Nascimento Brito, constante do expediente da sessão anterior. A Comissão, em face dos pareceres do consultor jurídico e do relator, Carlos Celso de Ouro Preto, opinou, por unanimidade, pelo deferimento do pedido do requerimento em apreço. Nada mais havendo a tratar, o Sr. presidente declarou encerrada a sessão. — Octavio Neves da Rocha, secretário

Ministério da Fazenda

Serviço do Pessoal

EXPEDIENTE DO SR. MINISTRO

DESPACHOS

Processo n. 63.709-37 — Indicação feita pela Delegacia Fiscal em Pernambuco, de Abelardo Medeiros Carneiro, para o cargo de auxiliar da fiscalização das rendas internas. — No momento não existe vaga no quadro da Fiscalização dos Impostos Internos no Estado de Pernambuco. Arquite-se.

N. 4.202-38 — Silvio Taborda Ribas, oficial administrativo da classe J. do quadro IV — Caixa de Amortização, pedindo sua transferência para o quadro VIII — Alfândegas. — Indeferido, em face do parecer emitido pela Diretoria do Pessoal.

O parecer, a que alude o despacho acima, esclarece que, na classe J. da carreira de oficial administrativo do quadro VIII, ha vinte e nove excedentes.

EXPEDIENTE DO SR. DIRETOR DO PESSOAL

DESPACHO

Processo n. 11.968-38 — João Patrício Soares de Freitas, pedindo nomeação. — O requerente deve selar os documentos de fls.

OFÍCIOS

Dia 24 de março de 1938

Ao Sr. diretor do Imposto de Renda:

N. 32 — Comunicando haver o Sr. diretor geral resolvido aprovar a proposta no sentido de ser designado o contabilista da classe K. do quadro XII, da Diretoria do Imposto de Renda, Colombo Eustáquio Rodrigues Lima para exercer, em comissão, as funções de chefe da Seção do mesmo Imposto no Rio Grande do Sul, em substituição ao funcionário de igual categoria, do mesmo quadro, Otacilio Garcia Molina, que pediu sua dispensa daquela comissão.

— Ao Sr. delegado fiscal na Paraíba:

N. 22 — Remetendo a portaria do Sr. diretor geral, de 21 do corrente, que concede trinta dias de licença, para tratamento de saúde, ao agente fiscal do imposto de consumo, Ernani Bollo Menezes.

OFÍCIOS

Expediente do dia 21 de março de 1938

Ao Exmo. Sr. Diretor Geral da Fazenda Nacional:

N. 670 — Transmitindo cópia do officio n. 24.879, de 10 de março corrente, do Tribunal de Contas protocolado no Tesouro Nacional sob n. 21.120-38, relativo ao registro do crédito de réis 46.990\$900, aberto pelo Decreto-lei n. 323, de 9 de março referido, ao Ministério da Fazenda.

N. 682 — Transmitindo cópia do officio n. 24.857, de 16 de março corrente, do Tribunal de Contas protocolado no Tesouro Nacional sob n. 21.118-38, relativo ao registro do crédito especial de 46.800\$000, aberto pelo Decreto-lei n. 322, de 9 do referido mês de março, ao Ministério da Fazenda.

— Ao Sr. Diretor do Pessoal do Ministério da Fazenda:

N. 690 — Propondo substitutos para auxiliares técnicos de 4ª classe, extranumerários mensais, que não entraram em exercício.

— Ao Sr. Diretor da Despesa Pública:

N. 679 — Idêntico ao de n. 680.

N. 681 — Idêntico ao de n. 682.

— Aos Srs. Contadores Seccionais:

No Departamento dos Correios e Telégrafos.

N. 685 — Remetendo processo protocolado sob n. 2.562-38, sobre fornecimento de material á Contadoria Seccional na Diretoria Regional dos Correios e Telégrafos de Uberaba.

N. 689 — Sobre a entrega do balanço de março da Contadoria Seccional na Diretoria Regional dos Correios e Telégrafos de Córumbá.

N. 691 — Apresentando funcionário.

No Ministério da Educação.

— Aos Srs. Chefes das Contadorias Seccionais:

Na Diretoria Regional dos Correios e Telégrafos do Distrito Federal:

N. 683 — Remetendo processo protocolado sob n. 2.466-38, sobre expediente.

Na Delegacia Fiscal em Goiás:

N. 684 — Recomendando a observância da circular n. 286, desta Contadoria.

Na Diretoria Regional dos Correios e Telégrafos em Botucatu:

N. 686 — Remetendo portaria.

Na Estrada de Ferro Central do Brasil:

N. 687 — Remetendo cópia do officio 41, da Diretoria do Serviço do Pessoal, afim de ser levado ao conhecimento da interessada.

Na Alfândega de Maceió:

N. 688 — Sobre remessa de material.

Na Inspetoria de Obras Contra as Secas:

N. 692 — Sobre funcionário.

Dia 22

Ao Exmo. Sr. Diretor Geral da Fazenda Nacional:

N. 694 — Transmitindo cópia do officio n. 24.911, de 21 de março corrente, do Tribunal de Contas, protocolado no Tesouro Nacional sob n. 22.015-38 relativo ao registro e a distribuição ao Tesouro Nacional, do crédito especial de 49:333\$300, aberto pelo Decreto-lei n. 315, de 5 do referido mês de março ao Ministério das Relações Exteriores.

— Ao Sr. Diretor da Despesa Pública:

N. 693 — Idêntico ao anterior.

Procuradoria Geral da Fazenda Pública

Dia 21 de março de 1938

Ofícios:

Ao Sr. M. D. procurador da República:

N. 232 — Em atenção ao pedido constante do officio n. 38-265, de 1 de fevereiro deste ano, restitue a 2ª via da guia de pagamento relativo ao executivo fiscal n. 5.441, série G. G., em nome de Francisco M. de Faria. (Proc. 9.270-38).

— Ao Sr. Dr. 3º procurador da República:

N. 233 — Solicitando providências no sentido de ser cancelada a certidão de n. 1.867, série H. D. do exercício de 1934, pelo prédio n. 48 da rua Jacaguai, de vez que a dívida é improcedente conforme consta do processo n. 71.841-36 do Tesouro Nacional. (Proc. n. 71.841-36).

N. 234 — Tendo sido satisfeita a exigência a que se refere o officio n. 36-1.523, de 17 de agosto de 1936, com relação à guia de recolhimento n. 6.729, expedida em nome de José Sebastião Maria, remete para os devidos fins, o citado documento. (Proc. n. 60.198-36).

— Ao Sr. diretor da Recebedoria do Distrito Federal:

N. 235 — Para que tenha solução o assunto de que trata o processo 16.986-38, reitera os termos do officio desta Procuradoria, n. 1.325, de 24 de novembro de 1937, encaminhado a essa repartição assim redigido:

"Afim de habilitar a Fazenda Nacional, na falência de Firminio Simões de Figueiredo, estabelecido à Avenida João Ribeiro n. 331, solicito que informeis, com urgência, si existe algum débito fiscal em nome do falido, enviando no caso afirmativo, as certidões de dívidas e, processos de infração por leis e regulamentos."

(Proc. n. 16.986-38).

— Ao Sr. inspetor da Alfândega do Rio de Janeiro:

N. 236 — Restituindo o processo protocolado nessa repartição sob n. 24.760-36 (76.711-36, do Tesouro Nacional), comunico, que, segundo afirma o Sr. Dr. procurador da República, no Estado do Rio de Janeiro, em seu officio n. 5, de 13 de janeiro deste ano, a dívida de que resultou o executivo fiscal contra a firma Luiz Felix & Santos, de Nova Iguaçu, naquele Estado, decorrente da certidão 1.641 II, foi integralmente paga, tendo o M. M. Dr. Juiz Federal julgado extinto o débito, em 8 de março ainda deste ano, e ordenado e arquivamento do processo. (Proc. 4.266-38).

— Ao Sr. diretor do Serviço de Aguas e Esgotos no Distrito Federal:

N. 237 — Solicitando informações sobre a importância do lançamento da taxa de saneamento relativo ao prédio n. 46, da rua Mearim no exercício de 1933. (Proc. 56.781-36).

N. 238 — Para o fim de dar solução ao processo de executivo fiscal n. 3.889, da série H. B., movido contra Claudir Galvão, a

respeito do qual já se pronunciou essa repartição em officio de 17 de dezembro de 1937, sob n. 1.190, dirigido à Recebedoria do Distrito Federal, julgando procedente a dívida, solicita esclarecimentos dessa diretoria em face da seguinte "nota" constante do livro de lançamentos, transcrita no processo, referindo-se ao prédio n. 31 de propriedade do executado: "A relação n. 216 mandou cancelar esta pena por não existir. — Rocha". Essa observação foi acrescentada ao lançamento por funcionário desse Serviço, pois, no exercício de 1933, os rois da taxa de pena da guisa foram ali organizados. (Proc. n. 10.996-38).

— Ao Sr. chefe do Centro de Saúde n. 2:

N. 239 — Tendo sido inscrita a dívida ao mesmo pertinente e enviada à cobrança executiva a respectiva certidão, restitua, para os devidos fins, o processo n. 1, de multa imposta por esse Centro à firma Cardoso & Muchagola, desta cidade.

— Ao Sr. diretor do Serviço de Febre Amarela na Região do Distrito Federal:

N. 240 — Tendo sido inscritas as dívidas aos mesmos pertinentes e enviadas à cobrança executiva as respectivas certidões, restitua, para os devidos fins, os processos de ns. 42 e 43, relativos às multas impostas, respectivamente, ao Sr. Edgar Garcia de Sousa e à senhora Estelita Freire dos Santos, por infração do Regulamento do Serviço de Profilaxia da Febre Amarela no Brasil.

— Ao Dr. procurador da República na Secção do Estado do Rio de Janeiro:

N. 241 — Em resposta aos officios de ns. 278 a 292, 412 e 413, de 9 de novembro de 1937, remete, por cópia, para os devidos fins, a informação prestada a esta Procuradoria pela Diretoria do Imposto de Renda em officio n. 94, de 3 de março deste ano.

Dia 22

Ao Dr. 3º procurador da República:

N. 242 — Solicitando providências no sentido de ser cancelada a certidão n. 3.939, série F. Z., em nome de Pinheiro Irmão & Cia., pela rua Frei Caneca n. 305, conforme processo n. 17.248/38.

— Ao Sr. diretor da Recebedoria do Distrito Federal:

N. 243 — Acompanhadas de uma cópia autêntica da representação dirigida pelo adjunto Dr. Jorge de Godói, remete as certidões da dívida de taxa de saneamento do exercício de 1934, de ns. 36.718, 48.173 e 83.918, cujo cancelamento foi solicitado à Procuradoria pelos processos ns. 63.004/37, 66.579/37 e 64.167/37.

N. 244 — Afim de que seja possível dar solução ao assunto de que trata o processo n. 5.676, de 1938, do Tesouro Nacional, reitera os termos do officio n. 137, de 14 de fevereiro deste ano.

EXPEDIENTE DO SR. PROCURADOR GERAL DA FAZENDA

Processo n. 11.624/37 — D. Maria Vieira de Barros. — Convide-se a interessada a satisfazer a exigência do parecer de fls. 122 a 124.

Diretoria das Rendas Internas

EXPEDIENTE DO SR. DIRETOR

Dia 23 de março de 1938

Offícios:

N. 99 — O Diretor das Rendas Internas do Tesouro Nacional faz publicar, de acordo com o § 3º do art. 68, do regulamento do imposto de consumo vigente, a tabela de marcas e pesos dos produtos da fábrica de especialidades farmacêuticas, de propriedade da firma Rosa, Sousa & Comp., estabelecida à praça João Lisboa n. 37, na cidade de São Luiz, Estado do Maranhão. (Processo n. 16.066, de 1938).

Tabela dos produtos de especialidades farmacêuticas de Rosa, Sousa & Comp., sito à praça João Lisboa n. 37, e m. São Luiz do Maranhão:

Classificação fiscal — Característicos — Selos — Observações
Linda Cutis Rosa — Cl. IX Pomada — Vds. 30 cc. — \$100.
Dermatolina Rosa — Cl. V Alcoolato — Vds. 30 cc. — \$060.
Linimento Rosa — Cl. V Fomentação — Vds. 30 cc. — \$060.
Xarope Gbert — Cl. V Xarope — Vds. 150 cc. — \$100.
Antiasmático Rosa — Cl. V Xarope — Vds. 150 cc. — \$100.
Antifebrol Rosa — Cl. V Sol Medicinal — Vds. 150 cc. — \$100.
Pectoral Rosa — Cl. V Xarope — Vds. 150 cc. — \$100.
Iodocalina Rosa — Cl. V Sol Medicinal — Vds. 250 cc. — \$100.
Bromosil — Cl. V Xarope — Vds. 150 cc. — \$100.
Regulador Rosa — Cl. V Elixir — Vds. 250 cc. — \$200.
Xarope 930 — Cl. V Xarope — Vds. 150 cc. — \$100.
Depurativo Rosa — Cl. V Elixir — Vds. 250 cc. — \$200.
Blenorragina Rosa — Cl. V Sol Medicinal — Vds. 250 cc. — \$200.

Stomacol — Cl. V Tint. Alcolica — Vds. 30 cc. — \$060.
Água Inglesa Rosa — Cl. XII — Água Inglesa — Vds. 500 cc. — \$100.

Balsamo Filantrópico — Cl. V Balsamo — Vds. 50 cc. — \$050.

Pílulas Antipalúdicas — Cl. I Pílulas — Cr. 30 comp. 0,030 — \$080.

Maranhão, 13 de janeiro de 1938. — Rosa Souza & Comp.

N. 100 — O Diretor das Rendas Internas do Tesouro Nacional faz publicar de acordo com o § 3º do art. 68, do regulamento do imposto de consumo vigente, a tabela de marcas e pesos dos produtos da fábrica de cigarros de propriedade de Y. Serfaty & Comp., estabelecidos à avenida Primeiro de Maio n. 210, na cidade de Belém, Estado do Pará. (Processo n. 16.110-38).

Tabela de marcas e pesos do fumo empregado na fabricação de cigarros, da fábrica de fumos e seus preparativos, denominada "Fábrica Terezta", de propriedade de Y. Serfaty & Comp., sito à avenida Primeiro de Maio n. 210, ex-avenida São João, n. 28), na cidade de Belém, capital do Estado do Pará:

Marcas — Preços

Cigarros Ruth — Até \$150 por vintena.
Cigarros Fidalgo — Até \$150 por vintena.
Cigarros Terezta — Até \$150 por vintena.
Cigarros Paqueta — Até \$150 por vintena.
Cigarros Anita — Até \$150 por vintena.
Cigarros Duquita — Até \$150 por vintena.
Cigarros O. K. — Até \$150 por vintena.
Cigarros Lenita — Até \$150 por vintena.
Cigarros Folia — Até \$150 por vintena.
Cigarros 3 de Outubro — Até \$150 por vintena.
Cigarros Tom Mix — Até \$150 por vintena.
Cigarros Conchita — Até \$150 por vintena.
Cigarros Florita — Até \$150 por vintena.
Fumo migado "Teresita" — \$160 por 25 gramas.
Fumo migado Paqueta — \$210 por 25 gramas.
Fumo migado Anita — \$210 por 25 gramas.
Fumo migado Florita — \$260 por 25 gramas.
Fumo migado Fidalgo — \$460 por 25 gramas.
Belém, 15 de janeiro de 1937. — Y. Serfaty & Comp.

N. 101 — O diretor das Rendas Internas do Tesouro Nacional faz publicar, de acordo com o § 3º do art. 68, do regulamento do imposto de consumo vigente, a tabela de marcas e pesos dos produtos da fábrica de perfumarias, de propriedade de Luiz Duarte, estabelecida à rua 5 de julho n. 3, na cidade de Vassouras — Estado do Rio de Janeiro. (Processo n. 89.048-37).

Tabela de perfumarias, de fabricação de Luiz Duarte, estabelecida à rua 5 de julho n. 3, na cidade de Vassouras, Estado do Rio de Janeiro.

Nome ou marca dos produtos — Classificação fiscal (2) — Peso da unidade (3) — Imposto (4) — Observações

Leite-Rosa, 1X, 330 grs., 38000. Acondicionamento em vidros.

Notas — 2ª "Quando em recipiente de vidro ou louça 10 % de tolerância."

Cidade de Vassouras, 9 de outubro de 1937. — Luiz Duarte.

N. 102 — O diretor das Rendas Internas do Tesouro Nacional faz publicar, de acordo com o § 3º do art. 68, do regulamento do imposto de consumo vigente, a tabela de marcas e pesos dos produtos da fábrica de perfumarias de A. Carvalhais, estabelecida à rua Quintino Bocaiuva n. 75, na cidade de Manaus — Estado do Amazonas. (Processo n. 16.281-38).

Tabela de perfumarias, de fabricação de A. Carvalhais, estabelecida à rua Quintino Bocaiuva n. 75, Manaus, Amazonas.

Nome ou marca dos produtos — Classificação fiscal — Peso da unidade — Imposto — Observação

Água de Colônia (grande modelo), art. 3º, 7 do decreto de 22.262, 11, vidro de 1.300,0 bruto, 4\$500; duzia 200\$, um 20\$000.

Água de Colônia (pequeno modelo), idem, vidro de 580,0 bruto, 2\$000; duzia 120\$, um 15\$000.

Elixir Aseptol (grande modelo), idem XVIII, vidro de 580,0 bruto, \$900; duzia 150\$, um 15\$000.

Elixir Aseptol (pequeno modelo), idem XVIII, vidro de 120,0 bruto, \$300; duzia 25\$000, um 4\$000.

Pasta Aseptol (grande modelo), idem XVII, bisnaga de 80,0 bruto, \$300; duzia 45\$, uma 4\$500.

Pasta Aseptol (pequeno modelo), idem XVII, bisnaga de 45,0 bruto, \$150; duzia 25\$, uma 2\$500.

Pasta Dentalina, idem XVII, bisnaga de 80,0 bruto, \$300; duzia 25\$000, uma 2\$500.

Manaus, 4 de janeiro de 1938. — Por procuração, A. Carvalhais (assinatura ilegível).

N. 103 — O diretor das Rendas Internas do Tesouro Nacional faz publicar, de acôrdo com o § 3º do art. 68, do regulamento do imposto de consumo vigente, a tabela de marcas e pesos dos produtos da fábrica de perfumarias de propriedade da firma Viúva Augusto da Silva Lima, estabelecida á travessa Benjamin Constant n. 218 na cidade de Belém — Estado do Pará. (Processo n. 16.172-38.)

Tabela de perfumarias de fabricação de Viúva Augusto da Silva Lima, estabelecida á travessa Benjamin Constant n. 218 desta cidade de Belém, Estado do Pará:

Nome ou marca dos produtos — Classificação fiscal — Peso da unidade — Imposto — Observações

Ósmia Lídia, alínea II, vidro de 150 grms., \$500.

EXPEDIENTE DO SR. DIRETOR

Processos despachados

Dia 19 de março de 1938

N. 7.995-1938 — Luiz Magalhães Vilela Alvim, pedindo uma certidão. — De acôrdo com o parecer archive-se o processo.

N. 47.530-1938 — Antônio Barbosa dos Santos, pedindo autorização para comprar pedras preciosas. — Satisfaz a exigência.

Dia 22

N. 12.000-1938 — José Américo & Cia., pedindo autorização para comprar pedras preciosas. — Satisfaz a exigência.

Dia 23

N. 97.283-1937. — Berenstein & Aklander. — De acôrdo com a autorização e parecer, archive-se o processo.

FISCALIAÇÃO BANCÁRIA

EXPEDIENTE DO SR. DIRETOR GERAL DA FAZENDA NACIONAL

Processos despachados

Dia 19 de março de 1938

N. 13.627-1938 — Banco Machadense. — Deferido, de acôrdo com o parecer.

N. 14.849-1938 — Alfredo Zambutti. — Deferido, de acôrdo com o parecer.

N. 65.715-1938 — Banco do Maranhão. — Deferido, de acôrdo com o parecer.

EXPEDIENTE DO SR. DIRETOR

Dia 23 de março de 1938

N. 16.303 — Carlo Pareto & Cia. — Satisfaz as exigências da informação.

EXPEDIENTE DO SR. MINISTRO DA FAZENDA

Dia 19 de fevereiro de 1938

Processo despachado:

(*) N. 98.012, de 1937 — The National City Bank of New York, consultando se, em face do resolvido por essa diretoria no processo flchado sob n. 74.552, de 1937, podem ser selados mecanicamente, por meio de máquinas de estampar selo federal, as operações de compra de cheques de câmbio, cheques de viajantes (travellers checks), e endossos de títulos emitidos em moeda estrangeira. — Responda-se no sentido do parecer da Superintendência proferido a fls. 3 verso.

O parecer a que se refere o despacho ministerial, é do teor seguinte:

"Sou, em tese, contrário a quaisquer medidas que venham ampliar o emprego das máquinas de selagem adotadas á título preventivo e ainda em fase experimental.

Admitto, entretanto, ao que já foi resolvido por este ministério e consta do officio n. 1.948, desta diretoria ao diretor do Banco Mercantil do Rio de Janeiro (*Diário Oficial* de 20-11-1937), não posso impugnar a pretensão dos requerentes, convido entretanto, salientar que, na hipótese de endosso em branco, não será admissível a prática que pretende o The National City Bank of New York.

Á consideração do Sr. diretor."

(*) Reproduz-se por ter sido publicado com omissão.

SUPERINTENDÊNCIA DA INSPEÇÃO FISCAL DO IMPOSTO DE CONSUMO E OUTROS TRIBUTOS

ARRECADAÇÃO CONHECIDA DO IMPOSTO DE CONSUMO

(Informações Telegráficas)

Mês de fevereiro de 1938

Estados	1937	1938	Diferenças em 1938
Amazonas.....	23:645\$2	242:177\$5	+ 11:532\$3
Pará.....	424:691\$3	518:48\$2	+ 93:795\$9
Maranhão	177:208\$5	211:068\$2	+ 33:859\$7
Piauí	57:793\$7	62:022\$4	+ 4:228\$7
Ceará.....	398:405\$0	417:452\$3	+ 19:047\$8
Rio Grande do Norte	110:195\$3	299:409\$2	+ 188:213\$4
Paraíba	495:456\$3	540:074\$3	+ 44:618\$5
Pernambuco.....	2.139:310\$2	2.511:834\$7	+ 372:524\$5
Alagoas.....	309:594\$3	283:352\$9	- 26:241\$4
Sergipe.....	296:134\$7	428:759\$6	+ 132:624\$9
Baía	1.179:542\$2	1.457:771\$5	+ 278:229\$3
Espírito Santo	144:134\$6	184:836\$9	+ 40:702\$3
Rio de Janeiro.....	2.994:593\$6	2.923:421\$0	- 71:172\$6
Distrito Federal.....	12.861:397\$2	16.992:704\$6	+ 4.131:307\$4
São Paulo	19.005:284\$2	23.501:551\$1	+ 4.495:266\$9
Paraná	812:394\$2	863:511\$7	+ 51:117\$5
Santa Catarina.....	756:908\$1	945:781\$1	+ 188:872\$9
Rio Grande do Sul..	3.700:872\$6	4.333:459\$1	+ 632:586\$6
Minas Gerais.....	2.011:570\$6	1.666:411\$9	- 345:158\$7
Goiás	47:476\$3	49:850\$1	+ 2:373\$8
Mato Grosso	88:379\$2	150:649\$1	+ 62:269\$9
Totais.....	48.243:087\$3	58.607:638\$3	+ 10.364:550\$5

Recebedoria do Distrito Federal

EXPEDIENTE DO SR. DIRETOR

Dia 23 de março de 1938

Requerimentos:

N. 39.300-927 — Junta dos Corretores de Mercadorias do Distrito Federal. — Declare-se que, de acôrdo com o parecer ao lado, do Sr. inspetor Campos Caldas, as operações de compensação, às quais se refere o officiante, não estão sujeitas a novo imposto.

N. 11.376-938 — Bank of London. — Imponho, de acôrdo com o parecer, a pena de revalidação correspondente ao selo devido. Publicado o despacho e decorrido o prazo legal, remeta-se o processo á Procuradoria Geral da Fazenda Pública, para a inserção da dívida.

N. 11.028-938 — P. Miguel & Comp. — Idem.

N. 11.380-938 — Teixeira Novais & Comp. — Idem.

N. 11.378-938 — Bank of London. — Idem.

N. 11.377-938 — Bank of London. — Idem.

Ns. 42.265 a 42.307-37 — Companhia Brania de Petróleo S. A. — Proceda-se á cobrança da diferença do imposto, nos termos da informação e do parecer.

N. 5.317-938 — Leonardo Marotta. — Altere-se a classificação para "alfaiate vendendo fazendas", no corrente exercício.

N. 45.575-938 — Artur Alberto Canhoto. — Altere-se a classificação para "botequim", no lançamento para o corrente exercício. — Quanto ao valor locativo, indeferido.

N. 1.804-938 — Albano Dias Ribeiro. — Indeferido.

N. 2.829-938 — Companhia Imobiliária Jurandi S. A. — Indeferido. O despacho de 19 de julho do ano passado manteve o valor locativo de 4:800\$, arbitrado pelo lançador do distrito.

N. 3.053-938 — Camilo Mourão & Comp. — Indeferido, de acordo com a informação do lançador do distrito.

N. 9.260-938 — Manuel Vieira de Sousa Neves. — Altere-se a classificação para "hombeiro hidráulico e serralleiro", no corrente exercício, e reafirme-se o nome no cadastro.

N. 7.273-938 — José da Costa Sousa Machado. — Faça-se a inscrição.

N. 30.836-937 — Patrocínio Figueiredo. — Reduza-se o valor locativo para 2:010\$ no corrente exercício.

N. 9.277-938 — Antônio Montinho. — Proceda-se à cobrança, de acordo com a informação e o parecer.

N. 6.184-938 — Alfredo S. Lindo. — Idem.

N. 1.164-938 — Pereira Júnior & Comp. — Idem.

N. 10.078-938 — Isaac Bregman e outro. — De acordo com a informação e o parecer, imponho ao requerente a multa de 50%, de conformidade com o art. 70 do regulamento em vigor. Imponho outrossim, a pena de revalidação correspondente ao selo devido.

N. 10.079-938 — Dr. Pedro Lessa Spir. — Idem.

N. 10.080-938 — F. B. Ribeiro. — De acordo com a informação e o parecer, imponho ao requerente a pena de revalidação correspondente ao selo devido.

N. 10.073-938 — Dr. Rocha Fragozo. — Idem.

N. 33.974-937 — Francisco de Paula Augusto de Almeida. — Proceda-se de acordo com a informação e o parecer, devendo, porém, antes, o requerente regularizar o pagamento do selo devido pelo documento junto, na forma do disposto na introdução da tabela B do vigente regulamento.

N. 41.001-937 — Dr. Alberto Gomes Pereira. — O requerente está praticamente atendido, à vista da decisão da Diretoria das Rendas Internas, constante da ordem n. 471, publicada no "Diário Oficial" de 3 de dezembro do ano próximo findo. Nessa conformidade faça-lhe a restituição da portaria de autorização para a venda de selos adesivos e da taxa de Educação e Saúde, a qual, aliás, já está regularizada conforme consta da publicação inserida no órgão oficial de 18 de janeiro pretérito. Arquive-se o processo.

— Processos :

N. 45.102-1937 — Consulta a Alfândega do Rio de Janeiro sobre a incidência do imposto de consumo, nas caixas com injeções, de capacidade de 1 cc., com 30 unidades, cada caixa.

Responda-se que o produto em questão incide na taxa de 1\$200, de acordo com a cláusula VII do § 8º, art. 3º, do decreto n. 22.262, de 28 de dezembro de 1932.

A taxa de 4\$ pretendida pelo informante, às fls., só incide nas caixas que contiverem mais de 30 unidades, pois trata-se, evidentemente, de um engano, a repetição do algarismo 30 na especificação dessa taxação, aliás, já reparado no decreto-lei n. 301, de 24 de fevereiro de 1938, que entrará em vigor no próximo dia 1 de abril, em substituição ao atual decreto n. 22.262, de 28 de dezembro de 1932. — Faça-se o expediente.

N. 6.088-1938 — Offício-se à Recebedoria Federal em S. Paulo, indagando se, na forma do art. 1º do decreto-lei n. 42, de 9 de dezembro de 1937, a firma Santos Azevedo & Comp. interpoz recurso para o judiciário, da decisão a que se refere o ofício n. 386, de 7 de fevereiro último, daquela repartição, pois só em caso contrário, o depósito respectivo se converterá em renda ordinária.

Precatórios despachados:

N. 11.017/938 — Juízo da 1ª Vara Criminal, entrega de 900\$000 (novecentos mil réis) a favor de Odiro S. Plá Fernandes de Carvalho. — Cumpra-se.

N. 11.018/938 — Juízo da 1ª Vara Criminal, entrega de 499\$500 (quatrocentos e noventa e nove mil e quinhentos réis) a favor do Dr. Pedro Timóteo. — Idem.

EXPEDIENTE DO SR. ASSISTENTE

Dia 23 de março de 1938

Requerimentos:

N. 10.975 — José Papa. — Certifique-se o que constar.
 N. 10.950 — José Nogueira Gonçalves. — Idem.
 N. 10.980 — Manuel L. Ferreira. — Idem.
 N. 11.045 — Benedito Bastos. — Idem.
 N. 10.602 — Ferreira Passarello & Cia. Ltda. — Idem.
 N. 10.603 — Ferreira Passarello & Cia. Ltda. — Idem.
 N. 10.604 — Ferreira Passarello & Cia. Ltda. — Idem.
 N. 10.639 — M. J. Moreira & Filhos. — Idem.
 N. 10.651 — R. Palatinic & Cia. — Idem.
 N. 10.652 — Automóveis S. Luzia Ltda. — Idem.
 N. 10.391 — D. Izabel Pereira Aquino. — Idem.
 N. 10.412 — Cecil Shepherd. — Idem.
 N. 10.413 — Augusto Alves & Cia. — Idem.
 N. 10.416 — Paulo Mário Tavares. — Idem.
 N. 10.428 — José Bernardo. — Idem.
 N. 10.445 — Antônio Glovino de Souza. — Idem.
 N. 10.448 — Firmino Gonçalves da Cunha. — Idem.
 N. 10.541 — Metrópole Companhia Nacional de Seguros Gerais. — Idem.

N. 10.562 — Arnaldo de Oliveira Alves. — Idem.

N. 10.578 — Mario Mendonça. — Idem.

N. 10.971 — Cesar & Agliana. — Idem.

N. 31.423 — Américo Rodrigues Lima. — A vista da informação e parecer, reconsidero o despacho de 3 de fevereiro último, quanto a Diamantino Ferreira (transferência), e bem assim a multa admesmo imposta, para o fim de torná-lo de nulo efeito.

N. 31.494 — Mesquita & Gomes Ltda. — Transfira-se "ex-offício" para o nome da firma Mesquita & Gomes Ltda., a quem imponho a multa de 125\$, médio da lei. Em seguida vá o processo às 1ª e 3ª sub-diretorias para dizerem se existe dívida por parte da firma antecessora.

N. 45.301 — Antônio Joaquim Fernandes Braga. — Transfira-se "ex-offício" para o nome de Antônio Joaquim Fernandes Braga a quem imponho a multa de 125\$, médio da lei.

N. 39.118 — Giovanni Delela. — Idem.

N. 2.303 — Paulo de Oliveira. — Indeferido.

N. 2.116 — Manuel Rosa. — Façam-se as transferências "ex-offício" propostas. Imponho a Antônio Nunes da Fonseca e Manuel Rosa, a cada um, a multa de 125\$, médio da lei. Em seguida vá o processo às 1ª e 3ª sub-diretorias para dizerem se existe dívida por parte da firma antecessora.

N. 38.829 — Antônio Gomes. — Transfira-se "ex-offício" para Antônio Gomes, a quem imponho a multa de 125\$, médio da lei.

N. 7.427 — Chandler & Adler. — Proponho a transferência de local solicitada, que o foi fora do prazo regulamentar.

N. 25.257 — Maciel & Leal. — Transfira-se "ex-offício" para Maciel & Leal Ltda., a quem imponho a multa de 125\$, médio da lei. Em seguida vá o processo às 1ª e 3ª sub-diretorias para dizerem se existe dívida por parte da firma antecessora.

N. 2.457 — Hermínio Silva & Cia. — Transfira-se. Imponho a Hermínio Silva & Cia. a multa de 50\$, mínimo da lei.

Certidões:

N. 10.184 — Oscar Taves & Cia. — Certifique-se o que constar.

N. 10.735 — Oscar Taves & Cia. — Idem.

N. 10.786 — Oscar Taves & Cia. — Idem.

N. 10.793 — Companhia de Propaganda Administração e Comércio Propac. — Idem.

N. 10.831 — Chindler & Adler. — Idem.

N. 10.853 — Aristóteles Campos. — Idem.

N. 10.910 — Fariza Abdalla Onaize. — Cobrem-se os selos devidos.

N. 10.611 — Parquet Damianik & Cia. — Prove o que alega.

N. 10.426 — Parquet Damianik & Cia. — Prove que tem questão em Juízo.

N. 10.496 — Companhia Propaganda Administração e Comércio. — Cobrem-se o selo devido.

N. 10.597 — Constantino Falbo. — Certifique-se o que constar dos livros existentes nesta repartição.

N. 11.057 — A. Cofermat Companhia Brasileira de Ferros e Materiais de Construções. — Diga a qualidade em que requer.

N. 11.058 — A. Cofermat Companhia Brasileira de Ferros e Materiais de Construções. — Idem.

Diretoria do Imposto de Renda

EXPEDIENTE DO DIRETOR

Dia 23 de março de 1938

Ofícios expedidos:

Ao Sr. Diretor da Recebedoria do Distrito Federal:

N. 209 — Fazendo comunicação.

— Ao Sr. Diretor do Departamento do Pessoal do Exército:

N. 336 — Solicitando informações.

— Ao Sr. Diretor do Serviço do Pessoal do Ministério das Relações Exteriores.

N. 337 — Idem.

— Circular aos Srs. Chefes das Seções nos Estados:

N. 436 — Sobre objeto de serviço.

— Ao Sr. Chefe da Seção em Belo Horizonte:

N. 447 — Solicitando informação.

— Ao Sr. Chefe da Seção em Pernambuco:

N. 448 — Reiterando ofícios solicitando serem remetidas a esta Diretoria as declarações apresentadas pela contribuinte, Cândida Machado.

— Ao Sr. Chefe da Seção em Alagoas:

N. 449 — Sobre objeto de serviço.

— Ao Sr. Chefe da Seção em Belo Horizonte:

N. 450 — Solicitando a remessa de uma declaração apresentada pelo Sr. Casemiro Lopes da Silva.

— Ao Sr. Chefe da Seção no Rio Grande do Sul:

N. 451 — Reiterando ofício solicitando a remessa de uma declaração de rendimentos do capitão, Francisco Adolfo Rosas.

— Ao Sr. Delegado do Tesouro Brasileiro em Londres:

N. 452 — Idem, do Capitão de Corveta, Leonel Santa Cruz do Aragoão.

N. 453 — Solicitando informações.

— Ao Sr. Chefe da Seção de Porto Alegre:

N. 454 — Reiterando ofício solicitando informações.

Câmara de Reajustamento Econômico

SESSÃO DE 23 DE MARÇO DE 1938

No processo n. 2.607, série B (Inácio Uchôa — São Paulo), decidiu adotar as conclusões do relatório de fls. 48, em virtude das quais são concedidas a redução de 50 % no débito de Orfeu Rebeschini e outros e a consequente indenização de trinta e um contos de réis (31:000\$000), em apólices, ao credor José Barreto Filgueiras, continuando a cargo dos devedores a fração não reajustável de cento e trinta e oito mil e oitocentos e oitenta e seis réis (138\$886), de conformidade com o decreto n. 24.233, de 12 de maio de 1934. — *Sergio de Oliveira*, presidente. — *Reginaldo Nunes*. — *Ernesto Rangel*, relator.

No processo n. 28.759, série B (Mirasol — São Paulo), decidiu adotar as conclusões do relatório de fls. 50, em virtude das quais são concedidas a redução de 50 % no débito de Maria Joana Corrêa e outros e as consequentes indenizações de 8:000\$ e 2:500\$, em apólices, ao credor João Marques Pimentel, continuando a cargo dos devedores as frações não reajustáveis de 46\$600 e 135\$200, de conformidade com o decreto n. 24.233, de 12 de maio de 1934. — *Sergio de Oliveira*, presidente. — *Reginaldo Nunes*, relator. — *Ernesto Rangel*.

No processo n. 17.836, série C (Ibitinga — São Paulo), decidiu adotar as conclusões do relatório de fls. 22, em virtude das quais são concedidas a redução de 50 % no débito de Pedro Goretto e a consequente indenização de quarenta e quatro contos de réis (44:000\$000), em apólices, ao credor Banco Melhoramentos de Ibitinga, de conformidade com o decreto n. 24.233, de 12 de maio de 1934. — *Sergio de Oliveira*, presidente. — *Reginaldo Nunes*, relator. — *Ernesto Rangel*.

No processo n. 29.245, série B (Jacareí — São Paulo), decidiu adotar as conclusões do relatório de fls. 33, em virtude das quais são concedidas a redução de 50 % no débito de João Cachutê e sua mulher e a consequente indenização de cinco contos e quinhentos mil réis (5:500\$000), em apólices, ao credor The Dunlop Pneumatic Tire Co. S. A. Ltd., continuando a cargo dos devedores a fração não reajustável de cento e nove mil quatrocentos e cinquenta réis (109\$450), de conformidade com o decreto n. 24.233, de 12 de maio de 1934. — *Sergio de Oliveira*, presidente. — *Reginaldo Nunes*, relator. — *Ernesto Rangel*.

No processo n. 17.617, série C (Salvador — Bahia), decidiu adotar as conclusões do relatório de fls. 27, em virtude das quais são concedidas a redução de 50 % no débito de Domingos de Almeida Seabra Veloso e sua mulher e a consequente indenização de vinte e dois contos e quinhentos mil réis (22:500\$000), em apólices, ao credor Secundino da Silva Lins, continuando a cargo dos devedores a fração não reajustável de quarenta mil réis (40\$000), de conformidade com o decreto n. 24.233, de 12 de maio de 1934. — *Sergio de Oliveira*, presidente-relator. — *Reginaldo Nunes*. — *Ernesto Rangel*.

No processo n. 18.857, série C (Mata de São João — Bahia), decidiu adotar as conclusões do relatório de fls. 22, em virtude das quais são concedidas a redução de 50 % no débito de Lourenço Olivieri e sua mulher e a consequente indenização de quinze contos de réis (15:000\$000), em apólices, ao credor Licurgo Seabra Viana, de conformidade com o decreto n. 24.233, de 12 de maio de 1934. — *Sergio de Oliveira*, presidente-relator. — *Reginaldo Nunes*. — *Ernesto Rangel*.

No processo n. 29.240, série B (Brotas — São Paulo), decidiu adotar as conclusões do relatório de fls. 36, em virtude das quais são concedidas a redução de 50 % no débito de Domingos Batista e outros e a consequente indenização de vinte e oito contos e quinhentos mil réis (28:500\$000), em apólices, aos credores Domingos Batista e outros, continuando a cargo dos devedores a fração não reajustável de trezentos e cinquenta e três mil oitocentos réis (353\$800), de conformidade com o decreto n. 24.233, de 12 de maio de 1934. — *Sergio de Oliveira*, presidente. — *Reginaldo Nunes*, relator. — *Ernesto Rangel*.

No processo n. 29.263, série B (Canavieiras — Bahia), decidiu adotar as conclusões do relatório de fls. 51, em virtude das quais são concedidas a redução de 50 % no débito de Manuel Felix de Brito Cunha (herdeiros) e a consequente indenização de sete contos e quinhentos mil réis (7:500\$000), em apólices, ao credor Rapold Manz & Cia., continuando a cargo dos devedores a fração não reajustável de quatorze mil e novecentos e cinquenta réis (14\$950), de conformidade com o decreto n. 24.233, de 12 de maio de 1934. — *Sergio de Oliveira*, presidente. — *Reginaldo Nunes*. — *Ernesto Rangel*, relator.

No processo n. 29.227, série B (Itobi — São Paulo), decidiu adotar as conclusões do relatório de fls. 50, em virtude das quais são concedidas a redução de 50 % no débito de Antônio Palmiro & Irmãos e a consequente indenização de onze contos de réis (11:000\$000), em apólices aos credores Bacarat & Cia. Ltda., continuando a cargo dos devedores a fração não reajustável de duzentos e oitenta e nove mil oitocentos e cinquenta réis (289\$850), de conformidade com o decreto n. 24.233, de 12 de maio de 1934. — *Sergio de Oliveira*, presidente. — *Reginaldo Nunes*, relator. — *Ernesto Rangel*.

No processo n. 29.237, série B (Lins — São Paulo), decidiu adotar as conclusões do relatório de fls. 72, em virtude das quais são concedidas a redução de 50 % no débito de Benedito Franco de Godoy e sua mulher e outros e a consequente indenização de doze

contos de réis (12:000\$000), em apólices, ao credor José Borella, continuando a cargo dos devedores a fração não reajustável de oitenta e quatro mil duzentos e cinquenta réis (84\$250), de conformidade com o decreto n. 24.233, de 12 de maio de 1934. — *Sergio de Oliveira*, presidente. — *Reginaldo Nunes*, relator. — *Ernesto Rangel*.

No processo n. 29.382, série B (Mirasol — São Paulo), decidiu adotar as conclusões do relatório de fls. 26, em virtude das quais são concedidas a redução de 50 % no débito de Antônio Vieira de Oliveira e sua mulher e a consequente indenização de seis contos e quinhentos mil réis (6:500\$000), em apólices, ao credor José Alves Pinto, continuando a cargo dos devedores a fração não reajustável de setenta e cinco mil ilréis (75\$000), de conformidade com o decreto n. 24.233, de 12 de maio de 1934. — *Sergio de Oliveira*, presidente-relator. — *Reginaldo Nunes*. — *Ernesto Rangel*.

No processo n. 16.466, série C (Anchieta — Espírito Santo), decidiu adotar as conclusões do relatório de fls. 25, em virtude das quais são concedidas a redução de 50 % no débito de Alberto Sartório e a consequente indenização de um conto de réis (1:000\$000), em apólices, aos credores Duarte, Beiriz & Cia., continuando a cargo dos devedores a fração não reajustável de quarenta e sete mil seiscentos réis (47\$600), de conformidade com o decreto n. 24.233, de 12 de maio de 1934. — *Sergio de Oliveira*, presidente-relator. — *Reginaldo Nunes*. — *Ernesto Rangel*.

No processo n. 29.256, série B (São Jerônimo — Rio Grande do Sul) decidiu adotar as conclusões do relatório de fls. e em virtude das quais são concedidas a redução de 50 % no débito de Geminiano de Araujo Ramos e sua mulher e a consequente indenização de dezesseis contos de réis (16:000\$000), em apólices, ao credor Banco Regional do Rio Grande do Sul, continuando a cargo dos devedores a fração não reajustável de quatrocentos e noventa e três mil setecentos e cinquenta réis (453\$750) de conformidade com o decreto n. 24.233, de 12 de maio de 1934. — *Sergio de Oliveira*, presidente o relator. — *Reginaldo Nunes*. — *Ernesto Rangel*.

No processo n. 19.975, série C (Avaí — São Paulo) em que são declarantes Espolio de Caetano Rizzi, decidiu adotar a conclusão do relatório de fls. 13 em virtude da qual é denegado o reajustamento requerido. — *Sergio de Oliveira*, presidente e relator. — *Reginaldo Nunes*. — *Ernesto Rangel*.

No processo n. 20.194, série C (Avaí — São Paulo) em que são declarante Manuel Joaquim Ribeiro, decidiu adotar a conclusão do relatório de fls. 13, em virtude da qual é denegado o reajustamento requerido. — *Sergio de Oliveira*, presidente e relator. — *Reginaldo Nunes*. — *Ernesto Rangel*.

No processo n. 19.970, série C (Pirajuf — São Paulo) em que são declarantes Moreira & Gomes, decidiu adotar a conclusão do relatório de fls. 15, em virtude da qual é denegado o reajustamento requerido. — *Sergio de Oliveira*, presidente e relator. — *Reginaldo Nunes*. — *Ernesto Rangel*.

No processo n. 20.135, série C (Duartina — São Paulo) em que são declarantes Bertone & Soares, decidiu adotar a conclusão do relatório de fls. 12, em virtude da qual é denegado o reajustamento requerido. — *Sergio de Oliveira*, presidente e relator. — *Reginaldo Nunes*. — *Ernesto Rangel*.

No processo n. 20.041, série C (Anchieta — Espírito Santo) em que é declarante Feliciano Garcia, decidiu adotar a conclusão do relatório de fls. 13, em virtude da qual é denegado o reajustamento requerido. — *Sergio de Oliveira*, presidente e relator. — *Reginaldo Nunes*. — *Ernesto Rangel*.

No processo n. 17.521, série C (Tapes — Rio Grande do Sul) em que são declarantes Oscar Matzenbacher & Comp., decidiu adotar a conclusão do relatório de fls. 17, em virtude da qual é denegado o reajustamento requerido. — *Sergio de Oliveira*, presidente e relator. — *Reginaldo Nunes*. — *Ernesto Rangel*.

No processo n. 28.701, série B (São Sebastião do Paraíso — Minas) em que é declarante Banco Comercial do Estado de São Paulo, decidiu adotar a conclusão do relatório de fls. 82, em virtude da qual é denegado o reajustamento requerido. — *Sergio de Oliveira*, presidente. — *Reginaldo Nunes*, relator. — *Ernesto Rangel*.

No processo n. 19.962, série C (Curitiba — Paraná) em que são declarantes Frederico Lange & Filho, decidiu adotar a conclusão do relatório de fls. 46, em virtude da qual é denegado o reajustamento requerido. — *Sergio de Oliveira*, presidente. — *Reginaldo Nunes*, relator. — *Ernesto Rangel*.

No processo n. 15.603, série C (Cruzeiro do Sul — Santa Catarina) em que é declarante Vespertino Pimpão, decidiu adotar a conclusão do relatório de fls. 40, em virtude da qual é denegado o reajustamento requerido. — *Sergio de Oliveira*, presidente. — *Reginaldo Nunes*, relator. — *Ernesto Rangel*.

No processo n. 18.829, série C (Quibá — Mato Grosso) em que são declarantes Dias Garcia & Comp., decidiu adotar a conclusão do relatório de fls. 21, em virtude da qual é denegado o reajustamento requerido. — *Sergio de Oliveira*, presidente. — *Reginaldo Nunes*, relator. — *Ernesto Rangel*.

No processo n. 29.372, série B (Ribeirão Claro — São Paulo) em que é declarante Joaquim Martins Borges, decidiu adotar a conclusão do relatório de fls. 29, em virtude da qual é denegado o reajustamento requerido. — *Sergio de Oliveira*, presidente. — *Reginaldo Nunes*, relator. — *Ernesto Rangel*.

No processo n. 29.192, série C (Baurá — São Paulo) em que são declarantes Neme & Comp., decidiu adotar a conclusão do rela-

tório de fls. 24, em virtude da qual é denegado o reajustamento requerido. — *Sérgio de Oliveira*, presidente. — *Reginaldo Nunes*, relator. — *Ernesto Rangel*.

No processo n. 19.623, série C (São Simão — São Paulo) em que são declarantes Azevedo Silva & Comp., decidiu adotar a conclusão do relatório de fls. 29, em virtude da qual é denegado o reajustamento requerido. — *Sérgio de Oliveira*, presidente. — *Reginaldo Nunes*. — *Ernesto Rangel*, relator.

No processo n. 17.772, série C (Avanhanduva — São Paulo) em que é declarante o Espólio de José Batista Ferreira, decidiu adotar a conclusão do relatório de fls. 68, em virtude da qual é denegado o reajustamento requerido. — *Sérgio de Oliveira*, presidente. — *Reginaldo Nunes*. — *Ernesto Rangel*, relator.

No processo n. 19.713, série C (Campos — Estado do Rio de Janeiro) em que são declarantes Fraga, Irmão & Comp. Ltda., decidiu adotar a conclusão do relatório de fls. 11, em virtude da qual é denegado o reajustamento requerido. — *Sérgio de Oliveira*, presidente. — *Reginaldo Nunes*. — *Ernesto Rangel*, relator.

No processo n. 19.712, série C (Corinto — Minas Gerais) em que é declarante Banco de Crédito Real de Minas Gerais, decidiu adotar a conclusão do relatório de fls. 25, em virtude da qual é denegado o reajustamento requerido. — *Sérgio de Oliveira*, presidente. — *Reginaldo Nunes*. — *Ernesto Rangel*, relator.

No processo n. 28.804, série B (Presidente Prudente — São Paulo), em que é declarante Francisco de Cesare — Decidiu adotar a conclusão do relatório de fls. 26, em virtude da qual é denegado o reajustamento requerido. — *Sérgio de Oliveira*, presidente. — *Reginaldo Nunes*. — *Ernesto Rangel*, relator.

No processo n. 20.221, série C (Campos — Estado do Rio), em que são declarantes L. Tavares & Comp. — Decidiu adotar a conclusão do relatório de fls. 26, em virtude da qual é denegado o reajustamento requerido. — *Sérgio de Oliveira*, presidente. — *Reginaldo Nunes*, relator. — *Ernesto Rangel*.

No processo n. 27.052-B (Catanduva — S. Paulo — Decidiu adotar a conclusão do relatório de fls. 30, em virtude da qual fica obrigado o credor Tertuliano Soares Albergaria a dar quitação plena a Mário Vellani e outros do seu débito verificado, 32:855\$555, recebendo, em apólices, 50 % do mesmo débito, ou sejam 16:000\$000. — *Sérgio de Oliveira*, presidente. — *Reginaldo Nunes*. — *Ernesto Rangel*, relator.

Pedidos de reconsideração:

No pedido de reconsideração n. 3.434, processo n. 27.329-B (São Vicente — R. G. do Sul) — Resolveu manter a decisão lançada neste processo, julgando improcedente o pedido de reconsideração. — *Sérgio de Oliveira*, presidente-relator. — *Reginaldo Nunes*. — *Ernesto Rangel*.

No pedido de reconsideração n. 3.229, processo n. 26.828-B (Santo Anastácio — S. Paulo) — Resolveu manter a decisão lançada neste processo, julgando improcedente o pedido de reconsideração. — *Sérgio de Oliveira*, presidente. — *Reginaldo Nunes*, relator. — *Ernesto Rangel*.

No pedido de reconsideração n. 3.475, processo de n. 17.178-C (Ouro Fino — Minas Gerais) — Resolveu manter a decisão lançada a fls. 22 deste processo, julgando improcedente o pedido de reconsideração. — *Sérgio de Oliveira*, presidente. — *Reginaldo Nunes*, relator. — *Ernesto Rangel*.

No pedido de reconsideração n. 3.098, processo de n. 4.377-C (Uruguai — Rio Grande do Sul) — resolveu manter a decisão lançada neste processo, julgando improcedente o pedido de reconsideração. — *Sérgio de Oliveira*, presidente. — *Reginaldo Nunes*, relator. — *Ernesto Rangel*.

No pedido de reconsideração n. 2.830, processo de n. 4.096-C (Chavantes — São Paulo) — decidiu dar provimento ao pedido de reconsideração formulado às fls. 26 e seguintes e, assim sendo, conceder a redução de 50 % no débito reajustado do espólio de Ralfo Pacheco e Silva e a correlata indenização de 22:000\$000, em apólices, ao credor Banco do Estado de S. Paulo, continuando a cargo do espólio devedor a fração irremovível de 286\$245. — *Sérgio de Oliveira*, presidente-relator. — *Reginaldo Nunes*. — *Ernesto Rangel*.

No pedido de reconsideração n. 3.473, processo de n. 28.179-B (Bebedouro — São Paulo) — Resolveu manter a decisão lançada neste processo, julgando improcedente o pedido de reconsideração. — *Sérgio de Oliveira*, presidente-relator. — *Reginaldo Nunes*. — *Ernesto Rangel*.

No pedido de reconsideração n. 3.474, processo de n. 27.835-B (Bebedouro — São Paulo) — Resolveu manter a decisão lançada neste processo, julgando improcedente o pedido de reconsideração. — *Sérgio de Oliveira*, presidente-relator. — *Reginaldo Nunes*. — *Ernesto Rangel*.

No pedido de reconsideração n. 3.345, processo de n. 17.110-C (Canoinhas — Santa Catarina) — Resolveu manter a decisão lançada neste processo, julgando improcedente o pedido de reconsideração. — *Sérgio de Oliveira*, presidente. — *Reginaldo Nunes*, relator. — *Ernesto Rangel*.

Expediente do dia 24 de março de 1938

Foi mandada protocolar a petição de pedido de reconsideração referente ao processo de n. 12.316.

O Sr. Presidente despachou favoravelmente as petições em que os interessados nos processos ed ns. 27.220, 28.808, 17.837 e 17.782, pediam a juntada de documentos.

Mandou-se dar as certidões pedidas de referência aos processos de ns. 23.393, 29.453 e 18.036.

Foram mandados notificar para cumprimento de formalidades indispensáveis os interessados nos processos de ns. 17.814, 20.290, 20.485, 20.543, 20.549, 20.550, 20.639, 20.923, 20.924 e 20.936.

Por despacho do Sr. Presidente foram enviados às respectivas Agências do Banco do Brasil para a devida instrução os processos de ns. 20.288, 20.301, 20.542 e 20.551.

Foram mandados notificar para cumprimento de formalidades indispensáveis os interessados nos processos de ns. 29.300 e 29.326.

Por despacho do Sr. Presidente foram enviados à respectivas Agências do Banco do Brasil para a devida instrução os processos de ns. 25.523 e 28.626.

Comissão Encarregada da Liquidação da Dívida Flutuante

EXPEDIENTE DO SR. PRESIDENTE

Processo 2.777, de 1930 — S. Paulo Railway Co. — Satisfaça a exigência do Tribunal de Contas.

Processo 867, de 1925 — Boabaid & Irmão. — Satisfaça a exigência do Tribunal de Contas.

Processo 11.967, de 1923 — Gamio & Silveira. — Satisfaça a exigência do Tribunal de Contas.

Requerimento 2.070, de 1938 — Alvaro Machado Pereira. — Prove a qualidade em que requer.

Requerimento 2.068, de 1938 — Justiniano Pereira. — Prove a qualidade em que requer.

Requerimento 2.072, de 1938 — Joaquim Luiz. — Prova a qualidade em que requer.

Requerimento 2.174, de 1938 — Norton Cruz. — Junte-se ao processo.

Requerimento 2.178, de 1938 — João do Prado Fagundes. — Junte-se ao processo.

Requerimento 2.179, de 1938 — Beneval de Deus Lopes. — Junte-se ao processo.

Requerimento 2.147, de 1938 — Artur das Chagas Salgado. — Junte-se ao processo.

Requerimento 2.145, de 1938 — Protásio Dorneles Vargas. — Junte-se ao processo.

Processo 10.106, de 1923 — Alves & Comp. — Satisfaça a exigência do Tribunal de Contas.

Relação dos processos julgados na sessão de 18 de fevereiro do corrente ano:

Relatados pelo Dr. Felizardo Leite Filho:

Processo 2.019-1930 — Manuel Lustosa Martins — 7:000\$000. — Procedente.

Processo 2.056-1930 — S/A. Mate Larangeira — 33:160\$500. — Procedente.

Relatados pelo Dr. Alvaro Bomfleur:

Processo 561-1929 — Johns-Manville do Brasil S/A. — 1:480\$000. — Diligência.

Processo 2.025-1927-30 — The Rio de Janeiro Tramway Light & Power Co. Ltd. — 13:465\$100. — Procedente.

Relatados pelo Dr. Floriano Reis:

Processo 1.127-Q-2.079-B-1927 — Moreno Borlido & Comp. — 4:032\$250 — 1:530\$500. — Diligência.

Processo 2.522-1930 — Fichet e Schwartz-Hautmont — réis 10:489\$800. — Diligência.

Processo 10.622-1923 — Antônio José Ribeiro de Sampaio — 46:500\$000. — Diligência.

Dia 21

Relatados pelo Dr. Felizardo Leite Filho:

Processo 784-1925 — Idalina Maia Pontes — 3:287\$500. — Improcedente.

Processo 958-1926 — Société Anonyme du Gaz de Rio de Janeiro — 648\$800. — Procedente.

Processo 2.127-1930 — Alves, Neto & Comp. — 2:961\$900. — Procedente.

Relatados pelo Dr. Floriano Reis:

Processo 2.306-1927-28 — The Rio de Janeiro Tramway Light and Power Company Limited — 14:509\$500. — Diligência.

Processo 2.330-1928 — Société Anonyme du Gaz de Rio de Janeiro — 22:298\$500. — Diligência.

Relatados pelo Dr. Alvaro Bomfleur:

Processo 1.653-1928-30 — Companhia Estrada de Ferro Vitória e Minas — 222\$300. — Procedente.

Processo 11.390-1923 — Joaquim Cândido da Silveira — réis 47:350\$000. — Procedente a dívida de 35:512\$500, e improcedente a de 11:837\$5500.

Processo 14.101-1923 — Severino Guimarães — 25:550\$000. — Improcedente.

Dia 22

Relatados pelo Dr. Felizardo Leite Filho:

Processo 2.117-1930 — Alberto Martins & Comp. — 4:116\$100. — Procedente.

Processo 2.117-A-1930 — Alberto Martins & Comp. — 226\$000. — Procedente.

Processo 13.238-1923 — Maria Cândida Fontoura Rocha — réis 17:700\$000. — Procedente a dívida de 1:700\$000, e improcedente a de 4:000\$000.

Relatados pelo Dr. Alvaro Bomfleur:

Processo 1.395-1928 — S. A. du Gaz de Rio de Janeiro — réis 3:386\$900. — Procedente.

Processo 5.820-1930 — José Castorino Silva — 88\$500. — Procedente a dívida de 45\$000, e improcedente a de 43\$500.
Relatados pelo Dr. Floriano Reis:
Processo 358-A-1930 — Mendes Pinto & Comp. — 1:139\$000. — Diligência.
Processo 362/37-1930 — Cesar Marques & Comp. e outros — 48:341\$000. — Diligência.
Processo 10.930-1923 — Moisés Pereira de Almeida — réis 32:210\$000. — Procedente.

Dia 23

Relatados pelo Dr. Felizardo Leite Filho:
Processo 164-1921 — The Leopoldina Railway Co. Ltd. — réis 11:329\$400. — Procedente.
Processo 2.130/38-1930 — Carlos Schmidt — 3:200\$500. — Procedente.

Processo 2.159-1929/30 — Casa Domingos Joaquim da Silva S. A. — 25:995\$300. — Procedente.
Processo 10.685-11923 — Fernando da Silva Prado — 4:900\$. — Procedente.
Processo 12.893-1923 — Trefino de Sousa Paranhos — 2:890\$. — Procedente a dívida de 1:445\$, e improcedente a de igual quantia.
Processo 13.246-1923 — Eduardo Gomes & Filhos — 10:890\$000. — Procedente.

Relatados pelo Dr. Floriano Reis:
Processo 1.251-1927 — The Rio de Janeiro Tramway Light & Power Co. Ltd. — 325\$300. — Procedente.
Processo 12.694-11923 — Francisco Hermenegildo da Silva — 50:745\$400. — Procedente a dívida de 24:250\$400, e improcedente a de 6:465\$000.

Dia 24

Relatados pelo Dr. Felizardo Leite Filho:
Processo 2.169-1930 — Estrada de Ferro Sorocabana — réis 3:168\$100. — Procedente.
Processo 2.349-1930 — Companhia Estrada de Ferro São Paulo-Rio Grande — 5:212\$200. — Procedente.
Processo 4.879-1929 — Companhia Estrada de Ferro São Paulo-Rio Grande — 4:786\$100. — Procedente.
Relatados pelo Dr. Floriano Reis:
Processo 10.165-1923 — Antônio Joaquim de Vasconcelos e outros — 12:500\$000. — Procedente a dívida de 6:250\$000, e improcedente a de igual quantia.
Processo 12.136-1923 — Aníbal Orlando — 7:080\$000. — Procedente a dívida de 3:540\$000, e improcedente a de igual quantia.
Processo 13.509-1923 — Idalina Vargas de Moura — 12:349\$100. — Procedente a dívida de 6:174\$700, e improcedente a de igual quantia.

Relatados pelo Dr. Alvaro Bomfiliar:
Processo 1.375-1920 — Viação Férrea do Rio Grande do Sul — 852\$900. — Restituído o processo ao Tesouro Nacional.
Processo 1.379/37-1924 — Viação Férrea do Rio Grande do Sul — 188\$800. — Restituído o processo ao Tesouro Nacional.
Processo 1.383/37-1924 — Viação Férrea do Rio Grande do Sul — 192\$100. — Restituído o processo ao Tesouro Nacional.

Dia 25

Relatados pelo Dr. Felizardo Leite Filho:
Processo 2.348-1930 — Companhia Estrada de Ferro São Paulo-Rio Grande — 82:173\$400. — Procedente.
Processo 4.877-1930 — Companhia Estrada de Ferro São Paulo-Rio Grande — 3:489\$600. — Procedente.
Processo 13.121-1923 — Pedro Giusto — 750\$000. — Procedente.

Relatados pelo Dr. Floriano Reis:
Processo 1.393/37-1922 — Câmara Municipal de São Simão — 26:611\$000. — Prescrita.
Processo 1.654-1929 — Instituto de Café do Estado de São Paulo — 17:730\$000. — Procedente.
Processo 2.102/38-1928 — Companhia Cantareira e Viação Fluminense — 285\$000. — Procedente.

Relatados pelo Dr. Alvaro Bomfiliar:
Processo 2.125-1930 — Sebastião Xavier Filho — 2:000\$000. — Diligência.
Processo 12.560-1923 — Candelária Baltar Pahm — 57:808\$500. — Procedente a dívida de 49:408\$600, e improcedente a de réis 8:408\$000.
Processo 12.845-1923 — Felisbino Alves dos Santos — 4:481\$000. — Improcedente.

Comissão Encarregada da Liquidação das Contas da Companhia de Navegação Lloyd Brasileiro

Expediente de 12 de março de 1938

Dr. Artur Cumplido de Sant'Ana (processo n. 127, de 1937). — A Comissão opina pela liquidez do crédito, na importância de réis 6:774\$100.

Dia 22

S. A. Marvin (processo n. 49, de 1937). — A Comissão opina pela liquidez do crédito, na importância de 57:525\$000.

Ministério da Marinha

PAUTA DE JULGAMENTO PARA A SESSÃO DE 1-4-1938

Processo n. 198 — Abaloamento da lancha a velas *Santa Ananci* com o arceiro *Alfa*, no porto de Recife, em 8-5-1937. Com representação da Procuradoria Especial contra o mestre Belarmino Anacleto Pereira e o armador João Elói Guedes

Ministério da Guerra

PORTARIA N. 56, DE 9 DE MARÇO DE 1938

O ministro do Estado da Guerra resolve aprovar, de acordo com o parecer do Estado Maior do Exército constante de seu ofício n. 103, de 3 do corrente, as Instruções Provisórias que a esta acompanham, para o funcionamento da Escola Técnica do Exército.
Rio de Janeiro, 9 de março de 1938. — General Eurico Gaspar Dutra.

Instruções a que se refere a portaria acima:

INTRODUÇÃO

1.º O plano de ensino, estabelecido com o presente projeto de Regulamento para a Escola Técnica do Exército, foi elaborado com o escopo de formar técnicos eficientes para os diversos ramos da engenharia militar. Mas técnicos eficientes no projeto, no cálculo, na direção, na fiscalização e bem assim na execução dos trabalhos de suas especialidades.

2.º Por isso justamente, ao par das teorias científicas embora limitadas às de indicação específica para cada um dos cursos, foram dados grande relevo e importância à observação experimental dos fenômenos e — atendendo ao princípio de que o profissional se faz no exercício da profissão, — às realizações objetivas dos assuntos que compõem cada um dos cursos.

3.º Em muitas das cadeiras, em obediência, a tal critério, o ensino será quasi todo ministrado em prolongados trabalhos de gabinetes, laboratórios, oficinas e salas de risco. Haverá mesmo aulas inteiramente dedicadas à organização de projetos e trabalhos práticos.

4.º E' esse rumo ao campo das atividades práticas que conduz natural e logicamente ao domínio da especialização. E de tal forma que, como vem acontecendo ao longo da evolução geral do ensino, assuntos já confirmados em determinadas especialidades se desdobram, constituindo novas especialidades — de menor amplitude mas de maior desenvolvimento em técnica e pormenores.

Assim, as funções nitidamente distintas que cabem ao "engenheiro electricista militar", de um lado: nas instalações e serviços de força, luz, térmica industrial, tração, etc. e de outro: na *aparelhagem e serviço de transmissões* — aconselharam a sub-divisão de tal especialidade em duas outras: a de "engenheiro electricista", e a de "engenheiro de transmissões", cada qual correspondendo a um curso especial com a necessária diferenciação de cadeiras. Por sua vez, distribuindo-se as funções atinentes ao "engenheiro industrial e de Armamento", por duas especialidades, também perfeitamente distintas a de *engenheiro mecânico metalurgista* e a de *engenheiro de armamento*, impunha-se aí também o desdobramento do curso primitivo.

5.º Desta ordem de idéias resultaram, em relação ao plano de ensino do Regulamento n. 71, *profundas modificações* com o acréscimo ou a supressão de algumas cadeiras, e a fusão ou o desdobramento de outras.

6.º Para atender à necessidade de seleção no recrutamento dos futuros técnicos do Exército, e em obediência à "Lei do Ensino Militar", ficou estabelecido o concurso de admissão com o programa que é incluído neste projeto.

Tal programa compreende o escólo dos conhecimentos indispensáveis à iniciação em qualquer dos cursos.

Não tendo tempo para preparar-se convenientemente — e é o que acontece a quasi todo official que realmente é eficiente no corpo a que pertence — o candidato, se por acaso se apresenta ao concurso, vem simplesmente fazer uma tentativa que, de antemão, sabe bastante arriscada.

A Escola precisa de alunos, porque o Exército precisa de técnicos. A revisão, durante um ano, dos conhecimentos indispensáveis aos estudos dos vários cursos é solução que resolve a questão e de forma notável para o rendimento do ensino. O official que receber um curso regular de preparação básica, ao qual consagrar seu tempo sem outras preocupações, se conseguir, findo o ano letivo, a média mínima prevista, estará forçosamente apto para fazer o curso normal da Escola em boas condições.

TÍTULO I

CAPÍTULO ÚNICO

DA ESCOLA E SEUS FINS

Art. 1.º A Escola Técnica do Exército destina-se a preparar oficiais técnicos tanto para os serviços técnicos, como para as comissões técnicas cujo âmbito se enquadre em qualquer desses serviços.

§ 1.º Os oficiais diplomados por esta Escola continuarão a pertencer às respectivas armas ou serviços, sem prejuízo do que dispõem o parágrafo 3º do item 6º do art. 22 e o art. 74 do decreto n. 24.068, de 29 de fevereiro de 1934 e o art. 48 do decreto n. 24.287, de 24 de maio de 1934.

§ 2.º Os oficiais da arma de engenharia, providos do antigo título de "engenheiro militar", continuarão a ser aproveitados nas especialidades a que se tenham dedicado.

§ 3.º As funções técnicas, privativas dos oficiais do Quadro Técnico do Exército, enquanto não for organizado este quadro, serão exercidas pelos oficiais habilitados pela Escola Técnica do Exército e, na falta destes, pelos que já as venham exercendo ou as tenham exercido com proficiência.

Art. 2.º Funcionará na Escola Técnica do Exército os seguintes cursos técnicos para a formação de:

- a) engenheiros químicos;
- b) engenheiros eletricitistas;
- c) engenheiros de transmissões;
- d) engenheiros metalurgistas;
- e) engenheiros de armamento;
- f) engenheiros construtores.

Art. 3.º Os cursos a que se refere o art. 2º terão como finalidades:

a) Curso de engenheiro químico

A formação de técnicos para os laboratórios de controle e pesquisas dos estabelecimentos industriais militares, e para os serviços de estudo e de execução nas fábricas de produtos químicos, especialmente no que diz respeito a artificios de guerra, pólvoras, explosivos e gases tóxicos. Além dessas atribuições, o "engenheiro-químico" poderá projetar, dirigir, executar e fiscalizar a montagem de estabelecimentos industriais ligados à especialidade, bem assim estudar o aproveitamento e fazer a exploração das matérias primas.

b) Curso de engenheiros eletricitistas

A formação de técnicos capazes de projetar, dirigir, executar e fiscalizar todos os trabalhos que se refiram ao aproveitamento e captação das diferentes formas de energia; sua transformação principalmente em energia elétrica; transporte e distribuição da mesma aos pontos de utilização; instalações para fins de iluminação, força motriz, técnica industrial, tração, comandos automáticos, construção de máquinas e aparelhagens elétricas, etc. Competem também ao "engenheiro eletricitista" as obras de construção civil e montagem de estabelecimentos industriais, ligadas à especialidade.

c) Curso de engenheiro de transmissões

A formação de técnicos capazes de projetar, dirigir, executar e fiscalizar todos os trabalhos de comunicações telefônicas, telegráficas e óticas, inclusive a fabricação da respectiva aparelhagem; projetar, dirigir, executar e fiscalizar a montagem de estabelecimentos industriais ligados à especialidade.

d) Curso de engenheiro metalurgista

A formação de técnicos capazes de dirigir, executar e fiscalizar as operações de fabrico do material, bélico e do material de acompanhamento; estudar os problemas referentes à fabricação das diversas matérias primas que interessam à produção do armamento e munição; dirigir e executar os trabalhos nos laboratórios de controle e pesquisas, notadamente no que se refere aos ensaios dos produtos siderúrgicos; projetar, dirigir, executar e fiscalizar a montagem de estabelecimentos industriais ligados à especialidade.

e) Curso de engenheiro de armamento

A formação de técnicos capazes de projetar, dirigir e fiscalizar as operações de fabrico ou aperfeiçoamento do material bélico e do material de acompanhamento; estudar os problemas referentes à aquisição do material bélico, e à mobilização industrial do país; projetar, dirigir, executar e fiscalizar a montagem de estabelecimentos industriais ligados à especialidade.

f) Curso de engenheiro construtor

A formação de técnicos capazes de projetar, dirigir, executar e fiscalizar qualquer obra de construção civil ou militar, trabalhos de arquitetura, obras de fortificação terrestre e de costa, estradas de rodagem e de ferro, pontes e grandes estruturas.

Art. 4.º Aos oficiais diplomados caberá ainda o estudo dos problemas técnicos ligados às respectivas especialidades.

Art. 5.º O oficial aluno, antes de iniciar qualquer dos cursos do art. 2º, fará na Escola, durante um ano, a revisão dos conhecimentos básicos indispensáveis à boa formação dos técnicos militares.

Único. Nesse "ano de revisão", poderão ser matriculados oficiais candidatos a outros cursos técnicos do Exército ou do estrangeiro.

TÍTULO II

CAPÍTULO ÚNICO

DO PLANO GERAL DO ENSINO

Art. 6.º O ano letivo começa em março e é dividido em dois períodos de quatro meses cada um, sendo o quinto e décimo meses destinados respectivamente às provas parciais e exames finais.

Art. 7.º A organização e seriação dos diferentes cursos da Escola é a seguinte:

Ano de revisão

(Para todos os alunos)

1º período — (Março a junho):

Geometria analítica — Nomografia.
Análise infinitesimal.
Geometria descritiva — Desenho.
Mecânica analítica.
Física.
Química.

2º período — Agosto a novembro):

Geometria analítica — Nomografia.
Análise infinitesimal.
Geometria descritiva — Desenho.
Mecânica analítica.
Física.
Química.

Curso de armamento

Primeiro ano:

1º período:

Resistência dos materiais.
Mecânica técnica.
Eletrotécnica geral.
Estatística matemática.
Metalografia, exercícios de socimasia.
Desenho técnico.

2º período:

Resistência dos materiais.
Mecânica técnica.
Eletrotécnica geral.
Metalografia.
Tecnologia mecânica.
Elementos orgânicos de máquinas. Desenho.

Segundo ano:

1º período:

Termodinâmica. Máquinas motrizes.
Tecnologia metalúrgica.
Máquinas operatrizes e ferramentas.
Balística interna e experimental.
Armamento portátil e carros de combate.

2º período:

Termodinâmica. Máquinas motrizes.
Geologia econômica.
Máquinas operatrizes e ferramentas.
Balística interna e experimental.
Armamento portátil e carros de combate.

Terceiro ano:

1º período:

Balística externa e aplicada.
Artilharia, reparos e instrumentos óticos.
Bocas de fogo e culatras.
Munições, pólvoras e explosivos.
Organização industrial.

2º período:

Balística externa e aplicada.
Artilharia, reparos e instrumentos óticos.
Bocas de fogo e culatras.
Munições, pólvoras e explosivos.
Organização industrial.

Curso de metalurgia

Primeiro ano:

1º período:

Resistência dos materiais.
Mecânica técnica.
Eletrotécnica geral.
Estatística matemática.
Desenho técnico.

2º período:

Resistência dos materiais
Mecânica técnica.
Eletrotécnica geral.
Geologia econômica.
Tecnologia Mecânica.
Elementos orgânicos de máquinas. Desenho.

Segundo ano:

1º período:

Termodinâmica. Máquinas motrizes.
Química aplicada à metalurgia.
Máquinas operatrizes e ferramentas.
Elementos orgânicos de máquinas. Desenho.
Metalurgia geral. Siderurgia. Metalurgia dos produtos não ferrosos.

2º período:

Termodinâmica e máquinas motrizes.
Dinâmica.
Máquinas operatrizes e ferramentas.
Metalurgia geral. Siderurgia. Metalurgia dos produtos não ferrosos.
Metalografia.

Terceiro ano:

1º período:

Física industrial.
Tecnologia metalúrgica.
Metalografia.
Ferramentas e seu projeto.
Organização industrial.

2º período:

Física industrial.
Tecnologia do armamento. Viatura.
Noções de pólvoras e explosivos. Balística exterior.
Manutenção e transporte.
Organização industrial.

Curso de construção

1º ano:

1º período:

Resistência dos Materiais
Mecânica técnica.
Eletrotécnica Geral I.
Desenho técnico.
Estatística matemática.

2º período:

Resistência dos Materiais.
Mecânica técnica.
Eletrotécnica Geral II.
Desenho técnico: perspectiva, sombras.
Geologia econômica.

2º ano:

1º período:

Estatística das construções (sistemas isostáticos).
Materiais de construção.
Hidro-técnica.
Arquitetura. Desenho de arquitetura.
Estabilidade das construções e Concreto armado.

2º período:

Materiais de construção.
Hidro-técnica.
Arquitetura. Desenho de arquitetura.
Estatística das construções (sistemas hiperestáticos).
Estabilidade das construções e Concreto armado.

3º ano:

1º período:

Fortificação permanente.
Estradas de rodagem e de ferro.
Pontes e grandes estruturas.
Técnica de construção.
Desenho estrutural.

2º período:

Fortificação permanente.
Estradas de rodagem e de ferro.
Pontes e grandes estruturas.
Técnica de construção.
Desenho estrutural.

Curso de eletricidade

1º Ano:

1º Período:

Resistência dos materiais.
Mecânica técnica.
Eletrotécnica geral.
Estatística Matemática.
Desenho técnico.

2º Período:

Resistência dos materiais.
Mecânica técnica.
Eletrotécnica geral.
Correntes alternativas.
Tecnologia elétrica.
Elementos orgânicos de máquinas. Desenho.

2º Ano:

1º Período:

Hidro-técnica.
Termodinâmica. Máquinas motrizes.
Medidas elétricas.
Máquinas Elétricas. Desenho.
Trabalho práticos de eletricidade.

2º Período:

Instalações hidro-elétricas.
Termodinâmica. Máquinas motrizes.
Medidas elétricas.
Máquinas Elétricas. Desenho.
Trabalho práticos de eletricidade.

3º Ano:

1º Período:

Força e Luz. Distribuição.
Centrais. Sub-Estações.
Eletrotécnica militar.
Equipamento elétrico, hidráulico e mecânico dos grandes estabelecimentos.
Estabilidade das construções

2º Período:

Força e Luz. Distribuição.
Transmissão de energia elétrica.
Eletrotécnica militar.
Tração elétrica.
Equipamento elétrico, hidráulico e mecânico dos grandes edifícios.

Cursos de transmissões

1º Ano:

1º Período:

Eletrotécnica geral.
Medidas elétricas.
Estatística matemática.
Material regular de comunicações. Manipulação e recepção.
Rádio eletricidade geral.
Desenho técnico.

2º Período:

Eletrotécnica geral.
Medidas elétricas.
Correntes alternativas.
Eletrônica aplicada.
Tecnologia rádio-elétrica. Desenho.

2º Ano:

1º Período:

Correntes alternativas. Oscilações elétricas.
Medidas rádio-elétricas.
Eletrônica aplicada.
Tecnologia rádio-elétrica. Desenho.
Máquinas elétricas especializadas.

2º Período:

Correntes alternativas. Oscilações elétricas.
Eletrônica aplicada.
Máquina elétricas especializadas.
Comunicações rádio-elétricas (transmissão).
Comunicações rádio-elétricas (recepção).

3º Ano:

1º Período:

Comunicações rádio-elétricas (Transmissão).
Comunicações rádio-elétricas (recepção).
Comunicações com fio.
Emprego militar das transmissões.

2º Período:

Comunicações rádio-elétricas (Transmissão).
Comunicações rádio-elétricas (Recepção).

Comunicações com fio.
Projeto de instalações de grande aparelhagem.

Curso de química

1.º ano:

1.º período:

Química Inorgânica
Química Analítica
Físico — Química
Geologia Geral, Mineralogia e Cristalografia
Desenho Técnico
Estatística Matemática

2.º período:

Química Inorgânica
Química Analítica
Físico — Química
Geologia Geral, Mineralogia e Cristalografia
Química Orgânica

2.º ano:

1.º período:

Química Inorgânica
Química Analítica
Química Orgânica
Física Industrial
Resistência dos Materiais

2.º período:

Docimasia
Química Orgânica
Física Industrial
Resistência dos Materiais
Eletroquímica e Eletrometalurgia

3.º ano:

1.º período:

Organização Industrial
Balística Interna e Experimental
Química Industrial
Química de Guerra
Química Vegetal
Pólvoras e Explosivos

2.º período:

Química Industrial
Balística Interna e Experimental
Organização Industrial
Química de Guerra
Química Vegetal
Pólvoras e Explosivos.

TÍTULO III

CAPÍTULO I

DO JULGAMENTO E DA CLASSIFICAÇÃO DOS OFICIAIS-ALUNOS DO ANO DE REVISÃO

Art. 8.º Os oficiais que seguem o Ano de Revisão são julgados através dos resultados:

- dos trabalhos correntes que lhes forem propostos;
- das provas parciais;
- dos exames finais.

Art. 9.º Os julgamentos exprimem-se por uma nota numérica variável de zero a dez.

Art. 10. Dos trabalhos correntes:

- serão escritos ou gráficos;
- serão em número de três por matéria e por período;
- o grau final dos trabalhos correntes de cada matéria é a média aritmética simples das notas atribuídas aos diferentes trabalhos realizados durante todo o ano letivo nessa matéria.

Art. 11. Provas parciais:

- as provas parciais, realizadas no fim do 1.º período serão escritas e terão a duração mínima de 3 horas e máxima de 5 horas;
- haverá uma prova parcial por matéria;
- para a prova parcial de cada matéria haverá uma comissão examinadora constituída por três membros, professores da Escola, sendo o grau da prova a média aritmética simples das notas atribuídas pelos examinadores;

d) será considerado sem aproveitamento, findo o 1.º período, em como tal desde logo desligado da Escola, o aluno que obtiver grau inferior a quatro na média ponderada das notas dos trabalhos correntes, realizados no 1.º período, com peso um e do grau da prova parcial, com peso três.

Art. 12 — Dos exames finais:

- haverá um exame final por matéria, compreendendo duas provas: uma escrita e outra oral;

b) haverá para cada exame final uma comissão examinadora constituída por três membros, professores da Escola;

c) o exame escrito terá a duração efetiva máxima de cinco horas e mínima de três horas; o grau desta prova será a média aritmética simples das notas atribuídas pelos três examinadores.

d) no exame oral, cada examinador não poderá exceder na arguição de cada candidato o prazo de 30 minutos. O grau desta prova será a média aritmética simples das notas atribuídas pelos três examinadores;

e) o grau do exame final será a média aritmética simples dos graus, o da prova escrita e o da prova oral;

f) a média final por matéria será a média aritmética simples das seguintes parcelas:

- grau final dos trabalhos correntes;
- grau da prova parcial;
- grau do exame final;

g) será considerado aprovado o aluno que obtiver média final por matéria igual ou superior a quatro.

Art. 13 — Ser matriculado no 1.º ano do curso normal o aluno que, satisfazendo a letra (g), tenha obtido no conjunto das matérias do ano de revisão média seis ou superior a seis:

a) ao aluno que, embora satisfazendo a letra (g), não tenha obtido no conjunto das matérias média seis ou superior a seis, será permitido prestar o concurso de admissão ao 1.º ano do curso normal.

b) ao aluno reprovado ou julgado sem aproveitamento no ano de revisão só será permitido prestar o concurso de admissão após o interregno de um ano, a contar do último dia do ano em que se der seu desligamento da Escola.

CAPÍTULO II

DO JULGAMENTO E DA CLASSIFICAÇÃO DOS OFICIAIS — ALUNOS DOS CURSOS TÉCNICOS

Art. 14 — Os oficiais que seguem os cursos técnicos da E.T.E. são julgados através:

- dos resultados dos trabalhos que lhes forem propostos nas diversas matérias de cada curso;
- dos resultados dos exames parciais e finais das diversas disciplinas;

Art. 15 — Os julgamentos se exprimem sob duas formas:

- por uma nota numérica variável de 0 a 10;
- por uma apreciação sintética: insuficiente, regular, bom e ótimo.

§ 1.º. As notas e apreciações servem apenas para efeitos internos da Escola, adiante previstos. Não figuram em documentos externos, não serão comunicadas a pessoas estranhas aos trabalhos de direção de ensino, salvo ao aluno interessado.

Art. 16. As notas numéricas e as apreciações de que trata o artigo anterior, serão remetidas pelos professores à direção de ensino, que as fará registrar em livro especial (livro de notas) constituído "Secreto".

Art. 17. Os oficiais — alunos da E. T. E. executarão durante o ano letivo:

- trabalhos correntes.
- trabalhos parciais.
- trabalhos finais.

Os trabalhos correntes compreendem trabalhos escritos, desenhos gráficos e projetos executados na Escola, projetos executados em domicílio, práticos executados em oficinas e laboratórios, e estágios em serviços técnicos, fábricas e arsenais.

Os trabalhos parciais e finais são trabalhos escritos ou gráficos realizados no fim de cada período.

Art. 18. A cada trabalho corrente corresponderá uma apreciação escrita na forma da letra b do art. 15.

§ 1.º. Durante o período os oficiais — alunos realizarão pelo menos dois (2) trabalhos correntes em cada matéria.

§ 2.º. Só realizarão o trabalho final os oficiais — alunos que tiverem obtido nos trabalhos correntes a apreciação mínima "regular". Para isso os trabalhos julgados "insuficientes" poderão ser refeitos, sem prejuízo das demais obrigações escolares, até merecerem aquela apreciação mínima.

Art. 19. A cada trabalho parcial ou final corresponderá uma nota numérica, na forma da letra a do art. 15, que contribuirá para a formação da "média da cadeira", que é a média ponderada da nota atribuída ao trabalho parcial, com peso um, e da nota do trabalho final, com peso dois.

Parágrafo único. O cômputo dessas médias far-se-á com aproximação até décimos.

Art. 20. Para ser promovido ao segundo período do ano letivo o oficial — aluno deve alcançar, em cada uma das cadeiras do período anterior, média igual ou superior a quatro (4).

Art. 21. Para ser promovido ao ano imediato, além de satisfazer as condições do artigo anterior nas cadeiras do segundo período, deve o oficial — aluno alcançar uma "conta de ano" igual ou superior a cinco (5).

Parágrafo único. A "conta de ano" acima aludida é a média aritmética simples das "médias das cadeiras" do ano letivo a que se refere.

Art. 22. O oficial — aluno que não satisfizer em uma única matéria as condições do artigo 20 será submetido a exame vago dessa matéria antes das provas finais do 2º período, no qual terá sido matriculado com dependência.

Parágrafo único. A não satisfação das condições do art. 20 em mais de uma cadeira implica no imediato desligamento do oficial — aluno da Escola por falta de aproveitamento.

Art. 23. O oficial — aluno que não satisfizer em uma única matéria as condições do art. 21, na parte relativa à média das cadeiras, e desde que a sua nota de ano em relação às demais cadeiras do ano letivo seja igual ou superior a cinco (5), será submetido a exame vago dessa matéria antes do início do ano letivo seguinte.

Parágrafo único. A não satisfação daquelas condições em mais de uma cadeira, ou em uma única desde que a conta de ano em relação às demais cadeiras do ano letivo seja inferior a cinco (5), imporá no imediato desligamento do oficial — aluno da Escola por falta de aproveitamento.

Art. 24. O oficial — aluno que não satisfizer as condições do art. 21, na parte relativa à conta do ano, será submetido a exame vago de uma única matéria, que será a de menor média, ou a de escolha do aluno, quando houver igualdade de médias. Esse exame terá lugar antes do início do ano letivo seguinte.

Art. 25. O exame vago de que tratam os arts. 22, 23, 24 constará de prova escrita e oral ou prático — oral nas matérias que admitem trabalhos de laboratórios e de gabinete; de prova escrita, de prova oral e de prova gráfica nas matérias que comportam organização de projetos e de prova gráfica e defeza oral em desenho técnico.

Versarão essas provas sobre todos os pontos dos programas aprovados para o período correspondente ao exame.

§ 1º. A nota do exame vago é a média aritmética simples dos graus das provas realizadas, computada com aproximação até décimos.

§ 2º. Será considerado inabilitado o oficial — aluno que não obtiver no exame vago nota igual ou superior a cinco (5).

§ 3º. A nota do exame vago substituirá a média da cadeira para formação da "conta de ano".

Art. 26. O oficial — aluno inabilitado em exame vago será considerado sem aproveitamento e imediatamente desligado da Escola.

Art. 27. O julgamento dos trabalhos correntes e parciais é feito pelos professores das respectivas cadeiras.

Art. 28. O julgamento dos trabalhos finais e dos exames vagos é feito por uma comissão examinadora, constituída de acordo com o art. 29.

Art. 29. As comissões examinadoras de que trata o artigo anterior serão constituídas de três docentes e delas deverá, sempre que possível, fazer parte o docente que tiver regido o ensino sobre que versar o exame.

Os professores e adjuntos são obrigados a aceitar a designação para a respectiva comissão examinadora.

Art. 30. A classificação final, por ordem de merecimento, dos oficiais que terminarem os diversos cursos, resulta da "média final" obtida, que é a média aritmética simples das contas de ano.

Parágrafo único. O valor numérico da média final dá lugar à classificação dos oficiais em três chaves, às quais corresponde uma menção especial como segue:

Primeira chave — Menção "muito bem", correspondente às médias finais de 8 (inclusive) a 10;

Segunda chave — Menção "bem" correspondente às médias finais de 6 (inclusive) a 8 (exclusiva);

Terceira chave — Menção "regular" correspondente às médias finais de 5 (inclusive) a 6 (exclusiva).

TÍTULO II

Da direção e do pessoal de Ensino

CAPÍTULO I

DA DIREÇÃO DO ENSINO

Art. 31. O comandante da Escola Técnica do Exército é o principal responsável pela eficiência do ensino professado nos diversos cursos da Escola.

Cabe-lhe, por isso, dirigir a Escola, tendo principalmente em vista as necessidades do ensino.

Parágrafo único. Para auxiliá-lo na direção do ensino, o comandante disporá do sub-diretor do ensino.

Art. 32. Na qualidade de "Diretor do Ensino" da Escola, compete ao comandante:

- 1º, superintender todos os trabalhos do ensino;
- 2º, propor ao Inspetor Geral do Ensino as medidas cuja ação julgar conveniente para maior facilidade e eficiência do ensino;
- 3º, exercer sua autoridade sobre os docentes e fazer cumprir os programas de ensino e outras ordens de serviço a eles referentes;
- 4º, organizar e coordenar os programas de ensino da Escola e submetê-los à aprovação do inspetor geral do ensino;
- 5º, fiscalizar assiduamente o ensino;

6º, propor ao Inspetor Geral do Ensino os professores conferencistas, bem como os assuntos de que devam tratar;

7º, apresentar ao Inspetor Geral do Ensino, relatórios anuais sobre os vários serviços da Escola atinentes ao ensino;

8º, fazer, ao Inspetor Geral do Ensino as propostas para o preenchimento das vagas de sub-diretor do ensino e do corpo docente, bem como para as reconduções, na conformidade da lei do ensino.

Art. 33. Ao sub-diretor do ensino, compete:

1º, auxiliar o diretor do ensino em todos os trabalhos relativos ao ensino;

2º, propor ao diretor do ensino quaisquer medidas convenientes à facilidade e eficiência do ensino;

3º, organizar os projetos de programas anuais de ensino da Escola e submetê-los à aprovação do diretor do ensino;

4º, fiscalizar assiduamente todos os trabalhos relativos ao ensino e zelar pela execução dos programas do ensino;

5º, encaminhar ao comandante da escola as requisições de material feitas pelos docentes, alterando-as, se assim achar conveniente.

CAPÍTULO II

DO PESSOAL DO ENSINO E DOS PREPARADORES

Art. 34. Para a regência das cadeiras haverá um corpo docente composto de professores, professores adjuntos e alunos monitores. Os professores adjuntos e monitores serão distribuídos pelas diferentes cadeiras de acordo com as necessidades do ensino.

Art. 35. Os docentes civis serão contratados na forma da legislação em vigor.

Os docentes militares, professores e professores adjuntos, serão nomeados em comissão por cinco anos. Só serão reconduzidos os professores que apresentarem livros textos de sua autoria relativos às respectivas cadeiras, aprovados pela Inspetoria Geral do Ensino.

Os monitores serão designados pelo comandante da Escola dentre os melhores alunos do último ano de cada curso.

Art. 36. Os professores são os responsáveis pelo ensino das respectivas cadeiras.

Art. 37. Aos professores compete:

1º, propor à direção do ensino os programas de suas cadeiras, organizados de acordo com os programas orgânicos;

2º, indicar aos alunos os compêndios que julgar convenientes ao ensino e fornecer por escrito notas complementares;

3º, dar aula, nos dias e horas designados, mencionando sumariamente o assunto, na respectiva ficha, com a sua assinatura;

4º, realizar trabalhos correntes durante os períodos e proceder às provas e exames em épocas fixadas pela Direção do Ensino;

5º, representar à Direção do Ensino, dentro de 15 dias, os resultados dos trabalhos realizados;

6º, funcionar nas mesas examinadoras para que for designado pelo comandante;

7º, comunicar ao comandante, com a possível antecedência, qualquer impedimento que porventura venha a ter no exercício de suas funções;

8º, marcar, comunicando à Direção do Ensino, com três dias pelo menos de antecedência, os assuntos dos trabalhos correntes e provas parciais.

Art. 38. Aos adjuntos compete:

1º, secundar os professores no ensino das cadeiras e no preparo dos trabalhos correlatos;

2º, substituir os professores em seus impedimentos. O professor poderá confiar-lhes a regência de parte da matéria da respectiva cadeira, uma vez ouvido o comandante da Escola.

Art. 39. Aos preparadores incumbe:

1º, comparecer antes da hora das aulas afim de dispor segundo as determinações dos docentes tudo quanto for necessário às demonstrações, trabalhos e exercícios práticos;

2º, assistir as aulas teóricas e práticas, para realizar as demonstrações experimentais e demais trabalhos determinados pelos docentes;

3º, exercitar os alunos no manejo dos aparelhos, guiá-los nos trabalhos práticos, segundo as instruções dos docentes e fiscalizar os trabalhos que os alunos tiverem de executar no respectivo gabinete;

4º, zelar pelo azeite do gabinete, bem como pela conservação dos instrumentos, aparelhos e livros.

5º, proceder no fim de cada ano letivo ao inventário do material que lhes estiver confiado;

6º, organizar pedidos, que serão rubricados pelo professor, dos objetos necessários para os trabalhos práticos.

7º, ter sob sua guarda e responsabilidade, o material técnico e científico do gabinete, e cuidar da conservação dos aparelhos, instrumentos e demais objetos, quer durante o ano letivo, quer no período das férias;

8º, fiscalizar o trabalho dos serventes, fazendo com que estes mantenham o azeite no recinto e nos móveis e objetos utilizados nos cursos teóricos e práticos.

CAPÍTULO III

DO MATERIAL DE ENSINO E DAS DEPENDÊNCIAS DA ESCOLA

Art. 40. Para que o ensino seja ministrado com o necessário desenvolvimento em todas as suas partes, haverá na Escola Técnica do Exército:

- 1.º, uma biblioteca;
- 2.º, gabinetes de ensaios, medidas e trabalhos práticos;
- 3.º, museus de modelos e exemplares;
- 4.º, oficinas diversas;
- 5.º, salas para conferências e projeção de filmes;
- 6.º, sala de estudo;

- 7.º, instalação reservada para os trabalhos dos docentes e para preparação material dos documentos destinados ao ensino;
- 8.º, um polígono para estudos práticos da cadeira de balística.

TÍTULO V

CAPÍTULO I

DA MATRÍCULA

Art. 41. São condições essenciais para matrícula no Ano de Revisão:

- a) ter menos de 35 anos se tenente ou capitão e menos de 38 se major;
- b) ter o candidato dois anos de serviço arregimentado em unidade de sua arma;
- c) ser considerado aprovado no exame de admissão;
- d) estar compreendido na classificação geral, por ordem decrescente do grau de aprovação no exame de admissão, dentro do número de vagas prefixado para matrícula.

Art. 42. Os requerimentos de matrícula, acompanhados da folha de informações do requerente (modelo anexo), deverão ter entrada na secretaria da Escola até 30 de novembro de cada ano e serão dirigidos ao Cmt. da Escola Técnica.

Depois de convenientemente examinados e reunidos, serão enviados até 15 de dezembro ao inspetor geral do Ensino que providenciara sejam requisitados os candidatos afim de prestarem, na sede da Escola e até a primeira quinzena de fevereiro, o exame de admissão.

Art. 43. O ministro da Guerra, por proposta do inspetor geral do Ensino, fixará anualmente, em 1.º de novembro, o número máximo de oficiais que poderão frequentar o Ano de Revisão.

Art. 44. Os oficiais desligados da Escola por falta de aproveitamento não poderão ser rematriculados. O oficial cuja matrícula for trancada por ordem superior ou por motivo de doença justificada, só poderá reingressar na Escola uma única vez.

CAPÍTULO II

A) — DO EXAME DE ADMISSÃO

Art. 45. O exame de admissão ao Ano de Revisão constará de uma prova escrita e uma prova oral, subordinadas ao seguinte programa:

- Emprego de logaritmos, manejo da táboa de Houel.
- Determinantes; princípios fundamentais e aplicações.
- Equações algébricas; princípios fundamentais, resolução analítica e gráfica das equações numéricas.
- Triângulos retilíneos.
- Equações trigonométricas.
- Sistemas de referência. Transformação de coordenadas.
- Lugares geométricos. Pintura geométrica das equações.
- Teoria da linha reta no plano e no espaço.
- Teoria das derivadas e suas aplicações.
- Estudo algébrico das séries.

Art. 46. A comissão examinadora será constituída por três membros, professores da Escola. Cada examinador exprimirá seu julgamento por uma nota numérica variável de zero a dez. O grau de cada prova será a média aritmética simples das três notas dos examinadores. O grau final será a média aritmética simples dos dois graus relativos às duas provas, escrita e oral.

Art. 47. Será considerado inhabilitado o candidato que em qualquer das duas provas, escrita ou oral, obtiver grau inferior a quatro. Será considerado reprovado, o candidato que não obtiver grau final cinco ou superior a cinco.

Art. 48. Não será permitida a consulta de livros ou polígrafos, nem qualquer entendimento entre os candidatos.

Art. 49. A prova escrita terá a duração mínima de tres horas e a máxima de cinco horas, conforme a importância das questões propostas, a juízo da comissão examinadora. Esta duração será fixada ao ter início a prova, não podendo ser modificada depois.

Art. 50. No exame oral, cada examinador não poderá exceder a arguição de cada candidato o prazo de trinta minutos.

Art. 51. Não haverá pontos para sortio. A matéria constante do programa do art. 45 é considerada matéria vaga.

B) — DO CONCURSO DE ADMISSÃO

Art. 52. O concurso de admissão será facultado aos candidatos à Escola que requeiram matrícula no 1.º ano do curso técnico e bem assim, aos alunos do Ano de Revisão alcançados pelas letras a e b do art. 13.

Parágrafo único. O concurso versará sobre todas as disciplinas do Ano de Revisão, devendo o candidato, para ser matriculado no 1.º ano do Curso Técnico, obter pelo menos nota final 5 (cinco) no conjunto das provas e grau 4 (quatro) ou superior a quatro em qualquer das provas.

CAPÍTULO III

DA MATRÍCULA NOS CURSOS TÉCNICOS

Art. 53. Os oficiais da arma de engenharia terão preferência à matrícula nos cursos de engenheiros eletricitistas, construtores e de transmissões, e os da arma de artilharia, nos cursos de engenheiros metalurgistas e de armamento.

A repartição definitiva dos candidatos aprovados em concursos e alunos do Ano de Revisão pelos diferentes cursos da Escola será feita pela Direção do Ensino de acordo com o número prefixado pela Inspetoria Geral do Ensino para cada curso.

Art. 54. Na repartição pelos diferentes cursos, a preferência dos candidatos será atendida de acordo com a classificação pela ordem de merecimento intelectual, resultante das provas do Ano de Revisão e do concurso de admissão.

TÍTULO VI

CAPÍTULO ÚNICO

DO REGIME DISCIPLINAR

Art. 55. O comandante da Escola exerce sobre todo o pessoal da Escola as atribuições disciplinares conferidas pelo Regulamento Interno e dos Serviços Gerais dos Corpos de Tropa do Exército ao comandante de corpo.

Art. 56. Aos empregados e funcionários civis sobre os quais houver disposição especial no presente regulamento, poderá o comandante da Escola impor, além de outras penas, multas de um a oito dias de gratificação ou de ordenado, ou ainda de todo o vencimento, conforme a gravidade da falta a seu juízo.

Art. 57. Aos empregados e funcionários civis que cometerem falta grave contra a disciplina ou moralidade da Escola, poderá o comandante suspender do exercício de suas funções, dando imediatamente parte motivada de seu ato ao inspetor geral do Ensino.

Art. 58. A frequência dos oficiais a todos os trabalhos escolares é um serviço militar, por cujas faltas serão responsabilizados por seus superiores, na forma prescrita no regulamento interno e dos Serviços Gerais dos Corpos de Tropa do Exército.

§ 1.º Além de outras penalidades que cabam no caso, ao oficial aluno que faltar, sem motivo justificado, a qualquer trabalho ou prova que comporte grau, será atribuído grau zero.

§ 2.º O oficial matriculado, que por motivo justificado faltar 30 dias, consecutivos ou não, será desligado no mesmo ano, e só poderá reingressar na Escola uma única vez.

TÍTULO VII

Da direção e administração da Escola

CAPÍTULO I

DO COMANDO

Art. 59. A Escola Técnica do Exército é diretamente subordinada à Inspetoria Geral do Ensino.

Art. 60. A Escola Técnica do Exército compreende uma direção de ensino e uma direção disciplinar-administrativa, exercidas pelo comandante da Escola.

Art. 61. O comando da Escola cabe a um general da ativa ou reserva, com o curso técnico ou de Estado-Maior obtido depois de 1920. Para o exercício de sua função de comando, o comandante da Escola dispõe de:

- a) um quadro de ensino;
 - b) um quadro de administração.
- § 1.º O quadro de ensino compreende:
- a) um sub-diretor do ensino, oficial superior;
 - b) professores e professores-adjuntos em número necessário para os diversos cursos;
 - c) preparadores.

As cadeiras comuns a dois ou mais cursos serão, sempre que possível, regidas pelo mesmo professor, auxiliados por adjuntos necessários para separação dos programas, tendo em vista a finalidade de cada curso.

Os professores militares e adjuntos devem ter o curso técnico ou de engenharia militar pelos regulamentos anteriores.

§ 2.º O quadro da administração compreende:

- a) fiscal, coronel ou tenente-coronel;
- b) secretário, capitão;
- c) ajudante e comandante do contingente, capitão;
- d) médico, 1.º tenente ou capitão;
- e) tesoureiro, lagador, capitão

- f) almoxarife, tenente;
- g) 2 oficiais administrativos, sendo um o sub-secretário;
- h) 4 escreventes
- i) 1 bibliotecário (oficial da reserva).

Quadro auxiliar

- a) 1 chefe de portaria (porteiro);
- b) 5 preparadores;
- c) 2 desenhistas;
- d) 4 datilógrafos;
- e) 1 mecânico eletricista;
- f) 4 inspetores de lunos;
- g) 2 eletricistas (ajudante eletricistas);
- h) 2 mecânicos (ajudante mecânicos);
- i) 1 feitor;
- j) 2 contínuos;
- k) 11 serventes;
- l) um contingente especial, cuja composição é fixada pelo Ministério da Guerra.

Esse contingente atenderá ao serviço do estabelecimento, de acordo com o respectivo regulamento e as determinações do comandante.

CAPÍTULO II

DA ADMINISTRAÇÃO

Art. 62. Ao comandante, na parte administrativa disciplinar, competem as atribuições conferidas pelo Regulamento Interno e dos Serviços Gerais dos Corpos de Tropa do Exército ao comandante do corpo, no que for compatível com o regime escolar.

Parágrafo único. Será substituído em seus impedimentos temporários pelo fiscal.

Art. 63. Ao fiscal da Escola cabem as atribuições conferidas no Regulamento Interno e dos Serviços Gerais dos Corpos de Tropa do Exército ao fiscal administrativo do corpo e ao sub-comandante, no que for compatível com o regime escolar.

Parágrafo único. Será substituído em seus impedimentos temporários pelo ajudante ou secretário.

Art. 64. Aos contadores (tesoureiro-pagador e almoxarife aproximador) incumbem as atribuições conferidas pelo Regulamento Interno e dos Serviços Gerais dos Corpos de Tropa do Exército aos contadores especiais relativos aos oficiais desse serviço, no que forem compatíveis com o regime escolar.

Art. 65. O secretário é o chefe da Secretaria Administrativa e da secretaria de ensino. Cabem-lhe as atribuições conferidas pelo Regulamento Interno e dos Serviços Gerais dos Corpos de Tropa do Exército ao ajudante de corpo, no que for compatível com o regime escolar.

Cabe-lhe ainda:

- 1º. preparar a correspondência diária de acordo com as ordens do comandante, recebidas diretamente ou por intermédio do fiscal;
- 2º. dirigir, distribuir e fiscalizar os trabalhos da secretaria;
- 3º. preparar e instruir, com os necessários documentos todos os assuntos que devam subir ao conhecimento do comandante, fazendo sucinta exposição deles, com declaração do que a respeito houver ocorrido e interpondo o seu parecer nas que versarem sobre o interesse das partes quando lhe for determinado pela primeira autoridade da Escola;

- 4º. escrever, registrar e arquivar a correspondência reservada;
- 5º. zelar pelo sigilo dos serviços afetos à secretaria e que, por sua natureza, não devam ser divulgados;

- 6º. encerrar o livro ponto à hora regulamentar;
- 7º. preparar os esclarecimentos que devam servir de base ao relatório do comandante;

- 8º. organizar o histórico da Escola;
- 9º. organizar os balancetes da receita e despesa do Conselho de Administração.

Art. 66. O ajudante da Escola é o auxiliar imediato do fiscal. Suas atribuições são as que o R. I. S. C. confere ao ajudante do regimento, no que forem compatíveis com o regime escolar.

Cabe-lhe ainda:

- 1º. comandar o destacamento da Escola;
- 2º. dirigir e fiscalizar os trabalhos da Seção de Publicidade.

Art. 67. — O sub-secretário é o auxiliar imediato do secretário e seu substituto eventual.

Art. 68. Os escreventes executarão os trabalhos que lhes forem distribuídos pelas autoridades sob cujas ordens servirem, mantendo em dia a escrituração a seu cargo, sendo responsáveis pelos livros e papéis que lhes forem confiados.

Parágrafo único. Para o serviço da sub-secretaria da Direção do Ensino, serão designados dois dos escreventes de que trata a letra "h", do § 2º, do art. 46.

Art. 69. O escrevente designado para arquivista será responsável pelos livros e papéis existentes no arquivo, não permitindo a retirada de documento algum sem ordem do secretário e somente mediante recibo da pessoa que o retirar. Competir-lhe-á extrair as

Art. 70. Ao bibliotecário incumbem:

- 1º. a guarda e conservação dos livros, mapas, cartas, globos, quadros e desenhos, bem como das memórias e mais papéis impressos ou manuscritos;

2º. a organização metódica do catálogo da biblioteca;

- 3º. a escrituração da entrada de livros e objetos por doativo, compra ou retribuição.

Art. 71. Ao porteiro incumbem:

- 1º. zelar pela guarda e limpeza das salas de aula e outras dependências que forem designadas pelo comando;

- 2º. ter a seu cargo os móveis, materiais e utensílios existentes na portaria e nas demais dependências citadas no número anterior;

- 3º. receber e protocolar os documentos que entrarem ou saírem da Escola;

- 4º. expedir a correspondência que lhe seja entregue pela secretaria ou sub-secretaria da Escola;

- 5º. conservar sob sua guarda as chaves das salas e dependências referidas nos ns. 1 e 2;

- 6º. fazer pedido do material necessário ao asseio das dependências citadas no n. 1;

- 7º. dirigir o serviço dos serventes postos à sua disposição.

Art. 72. Aos contínuos compete:

- a) auxiliar o porteiro;

- b) transmitir recados e entregar papéis dentro das repartições.

Art. 73. Ao feitor, como encarregado da execução do asseio geral do estabelecimento, incumbem:

- 1º. fazer diariamente a chamada do pessoal que fica sob sua direção, dando parte dos que faltarem;

- 2º. dirigir os serviços braçais;

- 3º. ter sob a sua responsabilidade a ferramenta e utensílios a seu cargo, dando parte ao ajudante de qualquer extravio ou avaria. O feitor é subordinado diretamente ao ajudante da Escola.

Art. 74. Os serventes executam os trabalhos que lhes forem ordenados pelo feitor ou pelo porteiro, conforme a natureza dos trabalhos para que forem designados.

Art. 75. Ao médico incumbem as atribuições definidas no capítulo V do regulamento do serviço de saúde em tempo de paz, no Regulamento Interno e dos Serviços Gerais dos Corpos de Tropa do Exército e mais as seguintes:

- 1º. tratar dos oficiais (inclusive dos alunos) e das pessoas de suas famílias, doentes em suas residências;

- 2º. prestar socorros de sua profissão, não só aos empregados civis e militares do estabelecimento como às famílias destes, desde que residam nas proximidades da Escola;

- 3º. participar imediatamente ao fiscal qualquer indício de moléstia contagiosa ou epidêmica que se manifeste no estabelecimento, indicando os meios para debelar e evitar a propagação do mal;

- 4º. ter a seu cargo a relação de todo o material e utensílios que lhe couberem;

- 5º. acompanhar as turmas de alunos em trabalhos fora do estabelecimento, quando isso lhe for determinado;

- 6º. todas as obrigações consignadas no regulamento n. 58 para o regular funcionamento das formações sanitárias, no que for compatível com o regime escolar.

Art. 76. Aos desenhistas-cartógrafos cabe executar todos os trabalhos de cartografia, desenhos e projeções luminosas necessárias ao ensino da Escola.

CAPÍTULO III

DO CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO

Art. 77. O Conselho de Administração compor-se-á do comandante, presidente, do fiscal, relator, do ajudante e do tesoureiro, pagador, servindo como arquivista e secretário do conselho o secretário da Escola.

O Conselho de Administração reger-se-á pelo regulamento para Administração dos Corpos de Tropa e Estabelecimentos Militares e regulamentos especiais, observadas as seguintes alterações:

Os fundos e todos os documentos de valor serão depositados, sob a responsabilidade do conselho, em cofre especial de 3 chaves, sendo claviculários o comandante, o fiscal e o tesoureiro;

As quantias superiores a dois contos de réis serão depositadas em banco, devendo as retiradas ser assinadas pelo tesoureiro pagador, visadas pelo fiscal e autorizadas pelo comandante;

Os pagamentos ordinários aos fornecedores serão feitos em presença do conselho; os extraordinários superiores a um conto com a presença da maioria dos seus membros;

Serão permitidos pequenos adiantamentos ao tesoureiro pagador para despesas de pronto pagamento;

Se o serviço exigir, o tesoureiro pagador poderá ter como auxiliar outro oficial contador.

CAPÍTULO IV

DA NOMEAÇÃO DO PESSOAL

Art. 78. — O comandante da Escola será nomeado por decreto e os demais oficiais da administração serão designados pelo ministro, mediante proposta do inspetor do Ensino, por indicação do comandante da Escola.

DISPOSIÇÕES TRANSITÓRIAS

Art. 79. Os atuais oficiais alunos da Escola Técnica do Exército completarão os cursos em que foram matriculados, da seguinte forma:

a) — Os do 3º ano dos cursos de "Engenheiro Mecânico-Eletricista" e "Engenheiro Industrial e de Armamento", fazendo, em 1938, as aulas das disciplinas especificadas no art. 4º das Instruções Provisórias de 1937.

b) — Os do 3º ano do curso de Química, fazendo, em 1938, para obtenção do título de "Engenheiro Químico Militar", as aulas das seguintes disciplinas:

1º período:

Resistência dos materiais;
Mecânica técnica;
Geologia geral. Mineralogia e Cristalografia;
Pólvoras e explosivos;
Química vegetal.

2º período:

Resistência dos materiais;
Mecânica técnica;
Geologia geral. Mineralogia e Cristalografia;
Pólvoras e explosivos;
Química vegetal.

c) — Os do 2º ano do curso de Engenheiro Industrial e de Armamento fazendo:

Em 1938:

1º período:

Estatística Matemática (2ª parte-final).
Organização Industrial (1ª parte).
Balística Interna e Experimental (1ª parte).
Armamento portátil e carros de combate (1ª parte).
Viaturas (parte única-final).

2º período:

Economia Política e Finanças (parte única-final).
Balística Interna e Experimental (2ª parte-final).
Armamento portátil e Carros de Combate (1ª parte).
Organização Industrial (2ª parte-final).
Transporte e Manutenção Mecânica (1ª parte).

Em 1939:

1º período:

Transporte e Manutenção Mecânica (2ª parte-final).
Balística Externa e Aplicada (1ª parte).
Artilharia, Reparos e Instrumentos óticos (1ª parte).
Bocas de Fogo e Culatras (1ª parte).
Munições, Pólvoras e Explosivos (1ª parte).

2º período:

Balística Externa e Aplicada (2ª parte-final).
Artilharia, Reparos e Instrumentos óticos (2ª parte-final).
Bocas de Fogo e Culatras (2ª parte-final).
Munições, Pólvoras e Explosivos (2ª parte-final).

d) — Os do 2º ano do curso de "Rádio", fazendo, em 1938, para obtenção do título de "Engenheiro de Comunicações", as aulas das seguintes disciplinas:

1º período:

Comunicações Radio-elétricas (Transmissão) (1ª parte).
Comunicações Radio-elétricas (Recepção) (1ª parte).
Comunicações com fio (1ª parte).
Tecnologia Rádio-Elétrica (1ª parte).
Complementos de Correntes Alternativas e Oscilações. Elétricas (1ª parte).

2º período:

Comunicações Rádio-Elétricas (transmissão). 2ª parte-final.
Comunicações Rádio-Elétricas (recepção). 2ª parte-final.
Comunicações com fio (2ª parte-final).
Tecnologia Rádio-Elétrica (2ª parte-final).
Projetos de Instalação de grandes Aparelhagens (parte única-final).

e) — Os do 2º ano do curso de "Engenheiro Mecânico-Eletricista", fazendo:

Em 1938:

1º período:

Estatística Matemática (2ª parte-final).
Hidrotécnica (1ª parte).
Medidas Elétricas (1ª parte).
Eletrônica Militar (1ª parte).
Técnica de Construção Civil e Militar (1ª parte).

2º período:

Hidrotécnica (2ª parte-final).
Medidas Elétricas (2ª parte).

Eletrônica Militar (2ª parte-final).
Técnica de Construção Civil e Militar (2ª parte-final).
Luz e Força. Distribuição (1ª parte).

Em 1939:

1º período:

Luz e Força. Distribuição (2ª parte-final).
Tração Elétrica (Parte única — final).
Centrais e sub-estações (Parte única — final).
Equipamento elétrico, hidráulico e mecânico dos grandes estabelecimentos (Parte única — final).
Transmissão de Energia Elétrica (Parte única — final).

f) — Os do 2º ano do curso de "Engenheiro Construtor", fazendo:

Em 1938:

1º período:

Estatística matemática (2ª parte — final).
Hidrotécnica (3ª parte — final).
Estática das Construções (1ª parte).
Arquitetura. Desenho de Arquitetura (1ª parte).
Fortificação Permanente (1ª parte).
Materiais de Construção (1ª parte).

2º período:

Estática das Construções (2ª parte — final).
Arquitetura. Desenho de Arquitetura (2ª parte — final).
Estradas de Rodagem e de Ferro (1ª parte).
Materiais de Construção (2ª parte — final).
Técnica da Construção (1ª parte).
Fortificação Permanente (2ª parte — final).

Em 1939:

1º período:

Estradas de Rodagem e de Ferro (2ª parte — final).
Pontes e Grandes Estruturas (parte única — final).
Técnica da Construção (2ª parte — final).
Desenho Estrutural (Parte única — final).

g) os do 2º ano do curso de Química, fazendo, para obtenção do título de "Engenheiro Químico Militar":

Em 1938 — As disciplinas do 3º ano do curso de "Química" das Instruções Provisórias para 1937.

Em 1939 — As disciplinas da letra b deste artigo.

h) os do 1º ano do curso de "Rádio", para obtenção do título de "Engenheiro de Comunicações", fazendo sucessivamente os 2º e 3º anos do curso normal, previsto nas atuais Instruções, acrescidos o 1º período do 2º ano da cadeira de "Estatística Matemática" e o 2º período desse mesmo ano da cadeira de "Correntes Alternativas";

i) Os do 1º ano do curso de "Eletricidade", para obtenção do título de "Engenheiro Eletricista", fazendo sucessivamente os 2º e 3º anos do curso normal, previsto nas atuais Instruções, acrescidos o 1º período do 2º ano da cadeira de "Estatística Matemática" e o 2º período desse mesmo ano da cadeira de "Correntes Alternativas";

j) os do 1º ano do curso de "Engenheiro Construtor", fazendo sucessivamente os 2º e 3º anos do curso normal, previsto nas atuais Instruções, acrescidos o 1º período do 2º ano da cadeira de "Estatística Matemática";

k) os do 1º ano do curso de "Química", para obtenção do título de "Engenheiro Químico Militar", fazendo sucessivamente os 2º e 3º anos do curso normal, previsto nas atuais Instruções, acrescido o 1º período do 2º ano da cadeira de "Estatística Matemática";

l) os do 1º ano do curso de "Engenheiro Industrial e de Armamento", fazendo:

Em 1938:

Primeiro período:

Tecnologia Mecânica e Elementos Orgânicos de Máquinas (2ª parte final).
Máquinas Operatrizes (1ª parte).
Física Industrial (1ª parte).
Metalografia. Docimasia (1ª parte).
Desenho Técnico (3ª parte).
Tecnologia Metalurgia (parte única-final).
Segundo período:
Máquinas operatrizes (2ª parte-final).
Física Industrial (2ª parte-final).
Metalografia. Docimasia (2ª parte-final).
Desenho Técnico (4ª parte final).
Estatística Matemática (1ª parte).

Em 1939 e em 1940 — Tal como, respectivamente, em 1938 e em 1939, para os atuais alunos do 2º ano do curso de "Engenheiro Industrial e de Armamento" (letra c deste artigo).

Art. 80. Nos casos omissos, a Direção do Ensino da E. T. E. providenciará as necessárias providências à Inspeção Geral do Ensino.

ANEXO N. 1

MINISTÉRIO DA GUERRA

— Região Militar

(Corpo ou Estabelecimento em que serve o oficial)

Folha de Informações (1)

(Nome do oficial, por extenso)

(Data de nascimento e nacionalidade)

(Data de praça)

(Tempo de serviço arregimentado)

(Resumo das notas obtidas nos Estabelecimentos militares de ensino)

(Motivos dos principais elogios)

(Natureza das faltas cometidas)

Juízo do Comandante do corpo ou Chefe do Estabelecimento acerca de

- a) Inteligência
- b) Zelo
- c) Resistência física
- d) Educação

(1) Dimensões da folha: 22x33 (cm).

Juízo do Comandante do Corpo ou Estabelecimento, expresso em nota numérica, variando de zero a dez.

Assinatura do Comandante ou Chefe do Estabelecimento.

Juízo do Comandante da Brigada, expresso em nota numérica variando de zero a dez.

Assinatura do Comandante da Brigada.

Juízo do Comandante da Região ou Diretor de Serviço, expresso em nota numérica variando de zero a dez.

Assinatura do Comandante da Região ou Diretor de Serviço.

ANEXO N. 2

Palavras que deve proferir o Comandante da E. T. E. ao conferir o grau de Engenheiro:

Em nome do Governo da República dos Estados Unidos do Brasil, Eu, (Posto e nome por extenso), Comandante da Escola Técnica do Exército, confiro ao (Posto e nome completo), o grau de Engenheiro (1)...

ANEXO N. 3

Palavras que deve proferir, como juramento, o Engenheiro que recebe o grau:

Prometo que, no exercício das funções de Engenheiro (1)..., terei pela grandeza crescente do Exército e prosperidade do Brasil.

(1) Engenheiros construtores; engenheiros de armamento; engenheiros eletricitas; engenheiros químicos; engenheiros metalurgistas e engenheiros de comunicações.

ANEXO N. 4

Modelo dos Diplomas de Engenheiros da E. T. E. (1)

Estados Unidos do Brasil



Ministério da Guerra

Escola Técnica do Exército

Em nome do Governo dos Estados Unidos do Brasil:

Eu,..... (Posto e nome por extenso), Comandante desta Escola, faço saber que ao Sr. (Posto e nome por extenso), filho de..... nascido em..... de..... de..... no Estado de....., e conferido o título de Engenheiro..... por ter concluído o respectivo curso nesta escola, de acordo com o Regulamento que baixou com o decreto n. de..... de.....

E. T. E. na Capital Federal,..... de..... de.....

O Comandante e Diretor do Ensino,

(Posto e nome)

O Secretário,

- O Sub-Diretor do Ensino

(Posto e nome)

(Posto e nome)

O Engenheiro.

(Posto e nome)

APOSTILA

É Ruyter Demaria Boiteaux, o nome do 2º tenente veterinário de quem trata esta carta-patente, de acôrde com o despacho de 19 do corrente.

Rio de Janeiro, 23 de março de 1938. — General *Eurico G. Dutra*.

EXPEDIENTE DO SR. MINISTRO

Dia 23 de março de 1938

Ao Sr. ministro da Fazenda, solicitando o pagamento das seguintes quantias:

No Tesouro Nacional:

352\$600 ao 2º sargento Lourival da Silva Carmelo (av. 406);
72\$200 ao músico de 3ª classe Glicério Francisco de Sales. (Av. 409);
173\$300 ao 1º tenente Eustórgio de Meira Lima. (Aviso 416);
3:583\$200 ao servente da D. F. E. José Bonifácio Costa. (Av. 417);
123\$300 ao músico de 3ª classe José Custódio da Silva. (Av. 418);
8:723\$300 ao 1º tenente Adolfo Marques da Costa. (Av. 419);
286\$700 ao capitão José Sampaio Simão. (Av. 424);
450\$ ao 2º tenente convocado José Amaral da Silva. (Av. 426);
27\$600 ao músico de 3ª classe Valdemar Floriano. (Av. 428);
3:966\$700 ao 2º tenente convocado José da Costa Garcia. (Aviso n. 433);
12:691\$700 ao major Alberto Ribeiro Salaberry. (Av. 434);
10:488\$900 à D. Maria Olímpia Gonçalves de Araújo e não pela Delegacia do Paraná como se pediu em aviso 185, de 23-1-38. (Aviso n. 435).

Na Delegacia do Amazonas:

121\$500 ao soldado Raimundo Gonçalves de Sousa. (Av. 429).

Na Delegacia do Piauí:

133\$900 ao 2º cabo Belchior da Silva Barros. (Av. 414).

Na Delegacia do Ceará:

1:525\$ ao 2º tenente convocado Manuel Genito do Carmo. (Aviso n. 422).

Na Delegacia de Minas Gerais:

1308 ao 2º tenente convocado Carlos Cunha. (Av. 407);
72\$200 ao músico de 3ª classe Cristóvão José Ribeiro. (Aviso n. 408);
96\$300 ao músico de 1ª classe Vicente Soares de Brito. (Aviso n. 410);
66\$500 ao músico de 3ª classe José Machadinho de Miranda. (Av. 412);
53\$300 ao músico de 3ª classe Eudomiro Müller da Silva. (Aviso n. 427).

Na Delegacia de Mato Grosso:

73\$900 ao soldado Luiz Manuel de Oliveira. (Aviso 413);
1:077\$200 ao 2º cabo Quintino de Lacerda. (Av. 421);
383\$ ao 2º cabo Pedro Gomes Pereira. (Av. 432).

Na Delegacia de São Paulo:

759\$ ao servente da Fábrica de Piquete, João Batista de Oliveira. (Av. 420);
678\$ ao servente da Fábrica de Piquete, José da Encarnação. (Av. 431).

Na Delegacia do Rio Grande do Sul:

1268 ao 3º sargento Isidoro da Silva Coutinho. (Av. 415);
1:000\$ ao 1º tenente Argus Lima. (Av. 423);

324\$ ao voluntário da Pátria, Albino Cardoso. (Av. 425);
416\$700 ao capitão Alcides Pereira Teles. (Av. 430).

— Ao Sr. interventor no Estado de São Paulo, restituindo, porque a solução do assunto escapa à alçada do Ministério da Guerra, os processos referentes aos pedidos de pagamento feitos por Domingos Mejias, David Alves Martins, Conceição Gomes de Oliveira, Adolfo Martela, Augusto Rodrigues & Comp., Avelino Pôrto. (Avisos ns. 268 a 273).

— Ao Sr. chefe do Departamento do Pessoal do Exército, declarando:

Que fica distribuído ao 20º Batalhão de Caçadores, o quantitativo de 2:500\$, à conta da verba 2ª Material — II Material de consumo — Sub-consignação n. 15-03/S. I., combustível, lubrificantes, etc., do atual orçamento do Ministério da Guerra para atender despesas com a lancha *Alagoas*, devendo o respectivo pagamento ser feito pelo Serviço de Fundos da 7ª Região Militar. (Av. 190);

Que, a conta da verba 2 — Material — III — Diversas despesas — Sub-consignação n. 21-09 — concertos em geral, etc. — do atual orçamento do Ministério da Guerra, deve ser distribuído ao C. A. do 21º Batalhão de Caçadores, o quantitativo de 2:300\$ (dois contos e trezentos mil réis), para atender à despesa, com a restauração de um batelão perlencente à guarnição de São Luiz do Maranhão, devendo o respectivo pagamento ser efetuado pelo Serviço de Fundos da 8ª Região Militar. (Av. n. 191);

Que, à conta da verba 2ª Material — II Material de consumo — Sub-consignação n. 15-03/S. I., combustível, lubrificante, etc., do atual orçamento deste ministério, e distribuído ao C. A. de fixação, ao quartel general da 4ª Brigada de Cavalaria, o quantitativo de 3:000\$ (três contos de réis), para atender ao pagamento de despesa decorrente da mesma sub-consignação, devendo o respectivo pagamento ser feito pelo Serviço de Fundos da 3ª Região Militar. (Aviso n. 192);

Que, à conta da verba 2 — Material — III Diversas despesas — Sub-consignação n. 29 — Abastecimento de água, etc. — do atual orçamento deste ministério, é distribuído, a título de majoração, ao 3º Regimento de Cavalaria Divisionário o quantitativo de 4:564\$800 (quatro contos quinhentos e sessenta e quatro mil e oitocentos réis), para atender a despesas decorrentes da mesma sub-consignação, devendo o respectivo pagamento ser feito pelo Serviço de Fundos da 3ª Região Militar. (Aviso n. 193);

Que, à conta da verba 2ª — Material — III Diversas despesas — Sub-consignação n. 30 — Aluguéis de casas — do atual orçamento deste ministério, é distribuído a título de majoração ao Serviço de Proteção aos Índios o quantitativo de 6:000\$ (seis contos de réis), para atender a despesas decorrentes da mesma sub-consignação, devendo o respectivo pagamento ser feito pelo Serviço de Fundos da 1ª Região Militar. (Aviso n. 194);

Que o capitão Israel Ramiro Souto é designado para auxiliar o ensino teórico-prático do Colégio Militar de Porto Alegre, aguardando o provimento normal de que trata o decreto-lei n. 103, de 23 de dezembro de 1937 (§ 1º, art. 2º). (Aviso n. 198).

Ministério da Guerra — Rio de Janeiro, 23 de março de 1938 — Aviso n. 195.

Sr. chefe do Departamento do Pessoal do Exército:

Declaro-vos que aprovo a inclusa tabela da terceira distribuição de quantitativos, com indicação da repartição pagadora organizada pela Diretoria de Intendência da Guerra e feita para tender às necessidades complementares das unidades computadas na mesma tabela. — General *Eurico G. Dutra*.

DIRETORIA DE INTENDÊNCIA DA GUERRA

Terceira distribuição de quantitativos, com indicação da repartição pagadora

N. de ordem	Discriminação	Verba 2 — Material							Soma
		Material de consumo				Diversas despesas			
		S/C n. 11-10 (1)	S/C n. 13-03 (2)	S/C n. 15-03 (3)	S/C n. 21-09 (4)	S/C n. 22-09 (5)	S/C n. 29 (6)	S/C n. 30 (7)	
	Saldo existente.....	111:700\$000	185:300\$000	25:370\$000	39:000\$000	76:230\$000	109:030\$000	119:160\$000	665:790\$000
	Total desta proposta.....	3:500\$000	11:600\$000	450\$000	2:000\$000	500\$000	3:000\$000	46:633\$400	67:683\$400
	Em ser na Diretoria de Fundos do Exército.....	108:200\$000	173:700\$000	24:920\$000	37:000\$000	75:730\$000	109:030\$000	72:526\$600	598:106\$600
	Serviço de Fundos da 1ª Região Militar								
1	Inspetoria Geral do Ensino do Exército.....	—	2:500\$000	—	1:000\$000	—	—	—	3:500\$000
2	Instituto Militar de Biologia.....	—	—	—	—	—	1:500\$000	—	1:500\$000
3	Inspetoria de Defesa de Costa e 1º Distrito de Artilharia de Costa	—	3:600\$000	—	—	—	—	—	3:600\$000
4	Quartel General de Grupamento de Leste.....	—	—	—	—	—	—	5:733\$400	5:733\$400
5	1º Circun. criação de Recrutam. nio.....	—	2:500\$000	—	500\$000	—	—	—	3:000\$000
6	2º Circunscricao de Recrutamento.....	—	—	—	—	—	—	12:100\$000	12:100\$000
	Soma.....	—	8:600\$000	—	1:500\$000	—	1:500\$000	17:833\$400	29:433\$400
	Serviço de Fundos da 2ª Região Militar								
1	5º Batalhão de Caçadores.....	—	—	—	—	—	—	2:400\$000	2:400\$000
2	5º Regimento de Infantaria.....	—	—	—	—	—	—	12:000\$000	12:000\$000
	Soma.....	—	—	—	—	—	—	14:400\$000	14:400\$000
	Serviço de Fundos da 3ª Região Militar								
1	1ª Auditoria de Guerra da 3ª Região Militar.....	—	—	—	—	—	—	14:400\$000	14:400\$000
	Soma.....	—	—	—	—	—	—	14:400\$000	14:400\$000

Número de ordem	Discriminação	Verba 2 — Material							Soma
		Material de consumo				Diversas despesas			
		S/c n. 11-10 (1)	S/c n. 15-03 (2)	S/c n. 21-09 (3)	S/c n. 21-09 (4)	S/c n. 22-09 (5)	Sc n. 29 (6)	S/c n. 30 (7)	
1	Serviço de Fundos da 5ª Região Militar								
	2º Batalhão de Sapadores Mineiros.....	3:500\$000	1:000\$000	450\$000	500\$000	500\$000	1:500\$000	—	7:450\$000
	Soma.....	3:500\$000	1:000\$000	450\$000	500\$000	500\$000	1:500\$000	—	7:450\$000
1	Serviço de Fundos da 9ª Região Militar								
	6º Grupo de Artilharia de Costa (Forte de Coimbra).....	—	2:000\$000	—	—	—	—	—	2:000\$000
	Soma.....	—	2:000\$000	—	—	—	—	—	2:000\$000
	Recapitulação								
	1) Serviço de Fundos da 1ª Região Militar.....	—	8:600\$000	—	1:500\$000	—	1:500\$000	17:833\$400	29:433\$400
	2) Serviço de Fundos da 2ª Região Militar.....	—	—	—	—	—	—	14:400\$000	14:400\$000
	3) Serviço de Fundos da 3ª Região Militar.....	—	—	—	—	—	—	14:400\$000	14:400\$000
	4) Serviço de Fundos da 5ª Região Militar.....	—	1:000\$000	450\$000	500\$000	500\$000	1:500\$000	—	7:450\$000
	5) Serviço de Fundos da 9ª Região Militar.....	3:500\$000	2:000\$000	—	—	—	—	—	2:000\$000
		3:500\$000	11:600\$000	450\$000	2:000\$000	500\$000	3:000\$000	41:633\$400	67:683\$400

OBSERVAÇÕES

I — Indicações sobre a aplicação dos quantitativos distribuídos por esta Tabela: 1) Artigos de expediente, livros de escrituração e impressos; 2) Combustível e lubrificantes; 3) Lubrificantes para conservação do armamento; 4) Concertos e conservação do material de transporte terrestre e naval; 5) Despesas miúdas e de pronto pagamento; 6) Água, asseio e higiene, artigos para limpeza e desinfecção, taxas de esgoto e de lixo; 7) Aluguéis de casas.

II — Indicações sobre as classificações orçamentárias — Orçamento da Guerra para 1938:

Verba 2. II — Material de Consumo:

- 1) Sub-consignação n. 11-10 — S. I. — Artigos de expediente e de desenho, livros de escrituração e impressos;
- 2) Sub-consignação n. 15-03 — S. I. — Combustível, lubrificantes e material para lubrificação, limpeza e conservação de máquinas e aparelhos, etc.
- 3) Sub-consignação n. 21-09 — S. I. — Lubrificantes para conservação do armamento

III — Diversas despesas:

- 4) Sub-consignação n. 21-09 — S. I. — Concertos e conservação em geral;
- 5) Sub-consignação n. 22-09 — S. I. — Despesas miúdas e de pronto pagamento
- 6) Sub-consignação n. 29 — S. I. — Água, asseio, higiene, artigos para limpeza e desinfecção, taxa de esgoto e de lixo.
- 7) Sub-consignação n. 30 — S. I. — Aluguéis de casas.

Requerimentos despachados pelo Sr. ministro de Estado da Guerra:

Antônio d'Almeida Roseiro, major honorário, pedindo certidão. — Certifique-se na forma da lei.

Antônio Astrogildo Lopes, reservista, pedindo certidão. — Certifique-se de acordo com a lei.

Antenor de Oliveira, soldado da Companhia Extranumerária da Escola de Aviação Militar, pedindo pagamento. — Indeferido. A contagem do engajamento do peticionário, de 2-11-1935, é somente para efeitos do § 1º do art. 9º do R. S. M. A D. F. E. para tomar conhecimento.

Aldemar Guimarães Bezerra, 1º cabo do 2º R. I., pedindo pagamento. — Indeferido. O engajamento contado de data anterior foi somente para efeito do § 1º do art. 9º do R. S. M. A Diretoria de Fundos, para tomar conhecimento.

Alfredo Júlio, soldado da Companhia Corpo de Praças da Escola de Aviação Militar, pedindo pagamento. — Indeferido, por não se justificar o pagamento de vantagens relativas ao período em que o requerente esteve fora das fileiras. A D. F. E. para tomar conhecimento.

Alcindo Gonçalves da Silva, servente da Caixa Geral de Economias da Guerra, pedindo que lhe seja pago o abono provisório de que trata a lei n. 183 de 13 de janeiro de 1936. — Indeferido, em face da resolução do C. F. S. P. C., de 3 do corrente.

Alberto de Sousa, 2º cabo do Contingente da Escola das Armas, pedindo que lhe seja permitido concorrer ao concurso de admissão ao Corpo de Aspirante Intendente Naval. — Deferido.

Altino Alves de Melo, sentenciado recluso na Fortaleza de Santa Cruz, pedindo certidão. — Deferido. Certifique-se.

Amibal Alves, reservista, pedindo 2ª via do sua caderneta militar. — Pode ser atendido com uma certidão na forma da lei, querendo.

Arlando Francisco da Fonseca, 2º sargento, servindo na 1ª F. I. R., pedindo licença prêmio para tratamento de saúde. — Conceda-se o prazo arbitrado pela J. M. S.

Artur Oscar Guimarães, ex-sargento, pedindo certidão do tempo de serviço prestado no Exército. — Forneça-se a certidão na forma da lei.

Cristóvão Galvão César e outros, negociantes e industriais de várias localidades próximas à Fábrica de Piquete, pedindo reconsideração do ato que proibiu o transporte, por parte dos caminhões da Fábrica de artigos do comércio destas localidades, quando do retorno do Rio ou São Paulo. — Reconsidero o despacho anterior. Autorizo.

Companhia Nitro Química Brasileira, pedindo seja declarado si a Nitro-Celulose é um produto aproveitável à Defesa Nacional. — A "nitro-celulose" é aproveitável à defesa nacional.

Casa Mayrink Veiga S. A., pedindo que seja autorizado o serviço de encomendas postais internacionais, a entregar uma máscara contra gases, importada da Alemanha, para ser apresentada à Fábrica de Material contra Gases. — Sim. A Secretaria para o expediente de acordo com o item III da informação junto da D. M. B.

David Trompowsky Taulois, capitão, pedindo que lhe seja permitido gozar na Capital Federal as férias regulamentares. — Deferido.

David Sacks, capitão médico, pedindo seis meses de licença prêmio para tratamento de saúde. — Deferido.

Eliezer Abott Filho, 2º tenente de Administração, pedindo seis meses de licença prêmio para tratamento de saúde. — Deferido.

Eugênia Bezerra, mãe e responsável do ex-aluno do C. M. R. J., Evaristo Edson da Silva Bezerra, pedindo que seu filho preste exame de Aritmética, para fins de rematrícula no Colégio citado. — O menor Evaristo Edson da Silva Bezerra, deverá prestar os exames necessários para a rematrícula no 3º ano do Colégio Militar.

Francisco Fernandes de Oliveira, ex-3º sargento, pedindo certidão da teor do processo do Conselho de Disciplina a que respondeu no 2º B. C. — Certifique-se, depois que o peticionário depositar a importância correspondente às custas.

Flávio Ferreira da Silva, capitão, pedindo que seja convertida em "licença prêmio" a que lhe foi concedida de 90 dias para tratamento de saúde. — Deferido.

Geraldo César de Paiva Reis, pedindo que lhe seja permitido concorrer às provas orais do concurso para matrícula na E. F. M. E. — Arquite-se, por haver cessado o motivo.

Hortácio dos Santos, pedindo reconsideração do despacho que lhe negou pagamento de gratificação de função. — Revogo o meu despacho de 25-7-1937, para manter o de 29-12-1936. A D. F. E. para tomar conhecimento.

Hugo Broell, 1º sargento arquivista-dactilógrafo da Companhia Extranumerária do 8º R. I., pedindo pagamento. — Indeferido. O requerente não pode perceber vencimentos relativos a cargo que não exerceu. A D. F. E. para tomar conhecimento.

Himário Moacir Batista, escrevente da classe D, do Q. E. M. G., pedindo promoção. — Arquite-se, em face do parecer n. 101, da C. E.

João de Sales Pereira Filho, pedindo que sejam desembaraçadas pelo consul do Brasil em Hamburgo, duas espingardas de caça, cuja importação já foi autorizada e que embarcaram por "Colis-postaux". — Dirija-se ao Ministério das Relações Exteriores.

João de Sousa Neves, 2º sargento da Companhia Extra. da Escola Militar, pedindo certidão de alterações. — Deferido.

João Alves, 2º tenente da reserva convocado, pedindo tolerância para uma prova no exame físico que prestou para matrícula na Escola Militar. — Indeferido.

Despachos do Sr. ministro de Estado da Guerra:

Em 21 de março de 1938:

Foi designado para o cargo de chefe da 4ª Circunscrição de Recrutamento o coronel Antônio Tomé Rodrigues, em substituição ao coronel Abílio Pereira de Rezende.

Em 23 de março:

Foram designados:

Os coronéis Osvaldo Gomes da Costa, João Damasceno Marques Dias e José Júlio de Oliveira, para exercerem as funções, respectivamente, de chefes da 12ª, 22ª e 20ª Circunscrições de Recrutamento; O capitão Agripa José Gonçalves, para servir na 3ª Circunscrição de Recrutamento;

O capitão Oscar Lopes da Silva, para o cargo de comandante do Haras Minas Gerais, em substituição ao capitão Valdemar Monteiro;

Na Escola de Estado Maior do Exército, para exercerem as funções de adjuntos: major Armando Vila Nova Pereira de Vasconcelos, para o curso de tática geral; capitão Francisco Damasceno Ferreira Portugal, para o curso de cavalaria; capitão Augusto da Cunha Magessi Pereira, para o curso de infantaria, em substituição ao capitão João Batista de Matos.

Foi exonerado o capitão Antônio Leite Magalhães Basto Neto, das funções de adjunto do Material Bélico da Diretoria de Aviação, sendo designado para substituí-lo nestas funções o capitão Pedro Dias Rosa.

Foi considerado exonerado do C. E. T. da Escola das Armas, o capitão Crisanto de Miranda Figueiredo.

Foram transferidos:

Do Quadro Complementar para o Ordinário, os capitães Edmundo Cavalcante Dias, José da Costa Monteiro e Teodorico de Faria, sendo classificados, respectivamente, no 7º Regimento de Infantaria, 1º Batalhão de Sapadores e 4º Batalhão de Sapadores (Aquidauana);

O capitão Teodemiro Gaspar de Almeida, do 10º Regimento de Infantaria para o 17º Batalhão de Caçadores (Corumbá);

O capitão João Carlos Ribeiro, da Fábrica de Cartuchos de Infantaria para a Fábrica de Projéteis de Artilharia.

Comissão Demarcadora Mixta dos Terrenos da União nos Morros do Leme, Babilônia e Adjacências

ATA N. 108

Aos 14 dias do mês de março de 1938, reuniu-se na sala da Biblioteca da Diretoria de Engenharia no Quartel General do Exército, a Comissão Demarcadora Mixta, dos terrenos dos morros da Babilônia, Leme e adjacências.

Presentes os membros da Comissão, com exceção do General Manuel Rabêlo e Cel. Bandeira de Melo, assumiu a presidência o coronel José Vicente de Araújo e Silva, sendo aberta a sessão às nove horas.

I — O expediente constou do seguinte:

a) Requerimentos (2 requerimentos) pedindo por certidão a deliberação da C. D. Mixta a respeito de imóveis de suas propriedades, objetos dos seguintes processos:

Processo n. 427 — Raul Amaral Alhadas e outros.

Processo n. 477 — José Vasco Júnior.

b) Requerimento de Eduardo Duvivier: Ao Major Portocarrero para informar. Devolvido o requerimento com a informação seguinte: "Ao Exmo. Sr. General presidente informo que o terreno referido no requerimento de 8 do corrente do Sr. Dr. Eduardo Duvivier, a despeito de estar fora da zona declarada necessária à Defesa Nacional, está incluída naquela referida no artigo 1º, do decreto n. 24.414, de 1934".

Ao Sr. Marchand para relatar.

c) Retificação do processo n. 477 — José Vasco Júnior. Não tendo sido transcrito em ata n. 104, de 7 de fevereiro de 1938 por engano o parecer do relator Dr. Murgel de Rezende, transcreve-se na presente ata o citado parecer:

"Terreno da rua Copacabana, lotes 7 e 8 da quadra I-E, esquina da rua Rodolfo Dantas, adquirido por José Vasco Júnior ao doutor Eduardo Duvivier, conforme escritura de 3 de junho de 1935 (18º Ofício).

Acha-se na zona de 600 braças e fora da considerada necessária à defesa nacional.

Voto pela boa fé, ficando, porém, o imóvel sujeito ao pagamento do foro devido, a quem de direito, após aprovação do laudo e mapa finais pelo Presidente da República.

Este parecer foi aprovado com exceção do voto em separado do Major Daemon, publicado em ata 104ª, de 7 de fevereiro de 1938".

d) Retificação: No processo n. 189, do Dr. Dagoberto Mascarenhas julgado em ato n. 103ª, de 31 de janeiro de 1933 retifique-se a data da escritura de compra de 22 de maio de 1932 para 1 de abril

de 1935, que consta do parecer do Dr. Murgel de Rezende dado no mesmo processo.

e) Restituição aos interessados das escrituras que instruíram os seguintes processos:

- Processo n. 189 — Dr. Dagoberto Mascarenhas.
 Processo n. 449 — Companhia Inhangá S. A.
 Processo n. 426 — D. Gabriela B. Marx.
 Processo n. 448 — Vasco Marques Nunes.
 Processo n. 370 — Júlio de Castro Bastos e sua mulher.
 Processo n. 475 — Juan Frederico Sacks.
 Processo n. 477 — José Vosco Júnior.
 Processo n. 483 — Feredser Buckel e outros.
 Processo n. 480 — Clementina.
 Processo n. 484 — Alberto Carlos Mayall.
 Processo n. 500 — José Simbalista.
 Processo n. 503 — Dr. Angeles Leon Vera.
 Processo n. 512 — Domingos Jansen Soares da Costa.
 Processo n. 518 — D. Helena Cramer Veiga.
 Processo n. 517 — Tito Marques dos Santos.
 Processo n. 519 — Virgílio Augusto Fortes.
 Processo n. 527 — Raul Amaral Alhadas.

II — Distribuição de processo: Processo n. 532 — D. Angelina de Mendonça Taylor; — Ao Major Portocarrero para informar.

III — Dada a palavra ao Dr. Murgel de Rezende, disse que se congratulava com a Comissão pela presença do Dr. Themístocles Brandão Cavalcanti, que apesar de muito jovem ainda, é um nome consagrado nas letras jurídicas do País. Fez ainda o orador outras considerações a respeito da atuação do novo representante da Procuradoria Geral da República. A Comissão, pela palavra do seu presidente, acolheu como suas as palavras do Dr. Murgel de Rezende.

Agradeceu o Dr. Themístocles Brandão Cavalcanti a manifestação de seus colegas.

Dada a palavra ao Major Daemon, devolveu informado o processo n. 524, do Dr. Cláudio de Sousa. Com vistas ao Dr. Themístocles Brandão Cavalcanti.

Nada mais havendo a tratar-se foi encerrada a sessão e para constar lavrou-se a presente ata que vai assinada pelos membros da Comissão. — Cel. José Vicente de Araújo e Silva, secretário. — Themístocles Brandão Cavalcanti. — Octávio Murgel de Rezende. — Afonso Celso Marchant. — A. P. Cavalcanti. — Armando Madeira. — Major Olopercio de Almeida Daemon.

Ministério da Viação e Obras Públicas

PORTARIA N. 604

O ministro de Estado dos Negócios da Viação e Obras Públicas, em nome do Presidente da República, atendendo ao que requereu a Sociedade Rádio Cultura de Campos, e tendo em vista o parecer número 144, de 15 de setembro do corrente ano, emitido pela Comissão Técnica de Rádio,

Resolve aprovar as plantas, orçamentos e especificações técnicas que com esta baixam, rubricados pelo diretor de Expediente da Secretaria de Estado do mesmo Ministério e referentes à estação de radiodifusão da Sociedade Rádio Cultura de Campos, devendo o transmissor da referida estação ser convenientemente ajustado para a obtenção, nas condições regulamentares, da potência máxima de 500 watts na antena.

Rio de Janeiro, 31 de dezembro de 1937.

(C. 2.165 — 24-3-1938 — 208400).

Portarias de 24 de março de 1938

N. 110 — Concedendo ao escriptorário da classe "F", da Diretoria Regional dos Correios e Telégrafos de São Paulo — Quadro XIV do mesmo Ministério, José de Oliveira Campos, seis meses de licença, em prorrogação, para tratamento de saúde, a contar de 3 de janeiro de 1938, com ordenado, de acordo com o art. 19, § 1º, do decreto número 14.663, de 1 de fevereiro de 1921, combinado com o art. 275, da lei n. 4.793, de 7 de janeiro de 1921. P. 3.463-38.

N. 111 — Concedendo ao escriptorário da classe "E", da Diretoria Regional dos Correios e Telégrafos de Pernambuco, Quadro XVIII do mesmo Ministério, João Batista Leandro, dois meses de licença, em prorrogação, para tratamento de saúde, a contar de 1 de novembro de 1937, com a metade do ordenado, de acordo com o art. 8, n. 3, do decreto n. 14.663, de 1 de fevereiro de 1921. P. 3.463-38.

N. 112 — Concedendo ao tesoureiro, Padrão "E", do Quadro XXXVI deste Ministério, Luvirno Figueiredo, um ano e dez meses de licença, em prorrogação, para tratamento de saúde, a contar de 1 de fevereiro de 1937, sendo dois meses com a metade do ordenado, seis meses com um quarto do ordenado, e o prazo restante sem vantagens pecuniárias, de acordo com o art. 8, números 3 e 4, do decreto n. 14.663, de 1 de fevereiro de 1921, e artigo 11, alínea "e", da lei 4.061, de 16 de janeiro de 1920. P. 1.952-38.

N. 113 — Concedendo à telegrafista adjunta de 4ª classe, contratada, da Diretoria Regional dos Correios e Telégrafos de Diamantina, Maria da Paixão Veloso, seis meses de licença, em prorrogação,

para tratamento de saúde, a contar de 29 de outubro de 1937, com um terço da mensalidade, de acordo com o artigo 8, n. 3, do decreto n. 14.663, de 1 de fevereiro de 1921. P. 2.428-38.

N. 114 — Concedendo ao trabalhador de 1ª classe da Estrada de Ferro Central do Brasil, José Pereira da Silva, três meses de licença, em prorrogação, para tratamento de saúde, a contar de 8 de janeiro de 1938, com um terço da diária, de acordo com o artigo 8, n. 3, do decreto n. 14.663, de 1 de fevereiro de 1921. P. 2.607-38.

N. 115 — Concedendo ao trabalhador da Estrada de Ferro Central do Brasil Luiz Rodrigues Pereira Filho, um ano de licença, em prorrogação, para tratamento de saúde, a contar de 1 de dezembro de 1937, com dois terços da diária, de acordo com o artigo 19, § 1º, do decreto n. 14.663, de 1 de fevereiro de 1921, combinado com artigo 275, da lei n. 4.793, de 7 de janeiro de 1921. P. 2.603-38.

N. 116 — Concedendo ao agente postal de Pacatuba na Diretoria Regional dos Correios e Telégrafos do Ceará, Manuel Afonso Pereira Moreno, um ano de licença, para tratamento de saúde, a contar de 1 de novembro de 1937, com dois terços da diária, de acordo com o artigo 19, § 2º, do decreto n. 14.663, de 1 de fevereiro de 1921, combinado com o artigo 1º da lei n. 79, de 8 de julho de 1935. P. 3.467-38-RP.

Expediente de 22 de março de 1938

Aviões:

N. 831 — Ao Ministério do Trabalho, comunicando, em referência ao aviso desse Ministério sobre pagamento de vencimentos relativos ao tempo em que esteve afastado do respectivo emprego o Senhor Antônio Bispo dos Santos, que cabe à antiga Companhia arrendatária da Rede Baiana efetuar o pagamento em causa, porque a exoneração daquele funcionário ocorreu na vigência do contrato daquela companhia. (1.926/38).

N. 832 — Ao interventor federal no Distrito Federal, solicitando que o engenheiro Antônio Arlindo Laviola, da Diretoria de Engenharia dessa Prefeitura, seja posto à disposição da Comissão Mista Brasileiro-Boliviana, que vai proceder aos estudos para a escolha do traçado da Estrada de Ferro Corumbá a Santa Cruz de la Sierra, sem prejuízo dos vencimentos do seu cargo. (5.299/38).

N. 833 — Ao Governador do Estado de Minas Gerais, solicitando que o engenheiro Demóstenes de Almeida, da Secretaria da Viação desse Estado, seja posto à disposição da Comissão a que se refere o aviso rétro, sem prejuízo dos seus vencimentos. (5.299/38).

N. 834 — A Inspetoria F. das Estradas, atendendo ao que requereu a Rede Mineira de Viação, declara aprovados o projeto-tipo de um portão de correr, de ferro, para vão de 2m,80 e respectivo orçamento, na importância de 2:495\$281, que são devolvidos a essa inspetoria. (1.618/38).

N. 835 — Ao Ministério da Marinha, comunicando que o Departamento dos Correios e Telégrafos expediu a seguinte circular às repartições ao mesmo subordinadas: "São considerados de força maior telegramas e rádio-telegramas dirigidos à Diretoria de Navegação no Ministério da Marinha, com o endereço "Hydromar", participando qualquer alteração hidrográfica que ponha em perigo a segurança da navegação. (4.910/38).

N. 836 — Ao interventor federal no Estado de Sergipe, submetendo à consideração de S. Ex. cópia do ofício em que a I. F. de Obras contra as Secas transmite uma reclamação de várias pessoas residentes nesse Estado, contra a devastação das matas adjacentes aos mananciais que abastecem a vila de Dóres, afim de que esse Governo se digne tomar as providências cabíveis no caso. (1.619, de 1938).

N. 837 — Ao interventor federal no Estado da Bahia, comunicando que foram tomadas as necessárias providências para que sejam consignados nos assentamentos do diretor regional dos Correios e Telégrafos desse Estado, Francisco Gervasio da Cunha Perpet, os agradecimentos do Sr. Interventor pelos bons serviços prestados por esse funcionário ao Governo de S. Ex. (2.845/38).

N. 838 — Ao Ministério da Fazenda, solicitando o pagamento da folha de pagamento na importância total de 7:600\$, de diárias do pessoal titulado da D. S. Baixada Fluminense, relativa ao mês de fevereiro p. passado. (1.813/38).

N. 839 — Ao interventor federal no Estado da Paraíba, comunicando que o preço a que se refere o telegrama de 4 do corrente, dessa Interventoria, não pertence à Municipalidade de Campina Grande, mas sim, ao Governo Federal, segundo informação prestada pela I. F. de Obras contra as Secas, e se torna indispensável aos serviços da referida repartição, uma vez que não funciona o posto médico que mantém naquela cidade. (3.751/38).

N. 840 — Ao interventor federal no Estado do Rio Grande do Sul, solicitando providências afim de serem cedidos, por empréstimo, pelo prazo de 90 dias, à Comissão de Estudos e Obras da Lagoa Mirim, o rebocador "Júlio de Castilhos", e a lancha "Cabral", que não estão sendo, presentemente, utilizados nos serviços desse Estado, afim de que o D. N. Portos e Navegação possa intensificar, como tencionava, os serviços de dragagem da referida Lagoa, comprometendo-se esse Departamento a restituir as duas referidas embarcações no estado em que as receber. (1.023/38).

Ofícios:

N. 1.127 — Ao D. Correios e Telégrafos, remetendo cópia do decreto de aposentadoria do telegrafista da classe "1" Durval Leite Leal Ferreira, acompanhada de outros documentos. (1.856/38).

N. 1.128 — Ao mesmo, idem, idem, do decreto de Arnaldo Marques, guarda-fios da classe "E". (1.858/38).

N. 1.129 — Ao mesmo, idem, idem, do decreto de José Alves Ferreira, servente da classe "B". (2.386/38).

N. 1.130 — Ao mesmo, apresentando o Dr. Eduardo Pinto de Vasconcelos Filho, da D. S. Baixada Fluminense, designado membro da junta médica que examinará, em segunda inspeção de saúde, para fins de aposentadoria, o oficial administrativo dêsse Departamento, Alberto Otelo Correia de Sá e Benevides. (5.203/38).

N. 1.131 — Ao mesmo, remetendo, acompanhada de outros documentos, cópia do decreto de aposentadoria de Emídio da Graça Correia de Lacerda, carteiro da classe "G". (24.941/37).

N. 1.132 — A' E. F. Central do Brasil, idem, idem, do decreto de Ceciliano Gomes de Oliveira, agente de estrada de ferro da classe "J". (25.440/37).

N. 1.133 — A' I. F. das Estradas, solicitando seja enviada a esta Secretaria de Estado cópia da portaria 249, de 7 de dezembro de 1935, na qual o encarregado de Expediente da S. V. F. F. Leste Brasileiro se baseou para efetivar a transferência do mestre de maquinistas daquela Estrada, Vasco Inácio Lameiras, para a E. F. Baía e Minas. (2.067/38).

N. 1.134 — Ao D. C. Telégrafos, remetendo, acompanhada de outros documentos, cópia do decreto de aposentadoria de Manuel Correia de Castro, guarda-fios da classe "D". (1.854/38).

N. 1.135 — Ao mesmo, idem, idem, do decreto de Francisco de Araújo Souza, guarda-fios da classe "D". (1.852/38).

N. 1.136 — A' Despesa Pública, remetendo a 1ª via dos documentos apresentados pelo Sr. ministro plenipotenciário J. S. da Fonseca Hermes Júnior, presidente da Conferência Sul-Americana de Rádio-Comunicações, em 26 de janeiro último, com o fim de comprovar a aplicação dada ao adiantamento de 300.000\$, recebido no Tesouro Nacional em 12 do referido mês. (1.835/38).

N. 1.137 — A' I. G. Iluminação, restituindo a minuta de contrato a ser celebrado entre essa repartição e a Cia. Imobiliária do Castelo, S. A., proprietária do "Edifício Raldia", para locação de salas, afim de ser a mesma minuta completada com as cláusulas essenciais. (5.033/38).

N. 1.138 — Ao D. Aeronáutica Civil, comunicando que o Senhor ministro aprovou a minuta apresentada por êsse Departamento e autorizou a celebração do contrato a ser firmado com a Viação Aérea São Paulo, S. A., (Vasp), para a execução da linha aérea Uberaba-Goiânia. (5.510/38).

Dia 23

N. 841 — Ao Tribunal de Contas — Remetendo, em duas vias, cópia do contrato celebrado entre o D. Aeronáutica Civil e a Santa Casa de Misericórdia do Rio de Janeiro, para arrendamento do prédio sito à rua Visconde de Itaboraí n. 47, nesta capital, acompanhada de uma pública-fôrma da ata da sessão em que o Dr. Miguel Joaquim de Carvalho, foi eleito Provedor do referido estabelecimento. (5.612-38).

N. 842 — A' V. F. F. Leste Brasileiro — Autorizando essa via-férrea a proceder à venda do material inservível af existente, mediante concorrência administrativa, ou sem concorrência, quando os preços oferecidos forem abaixo dos comuns, conforme solicitação feita no ofício 257, de 25-1-38. (2.693-38).

N. 843 — A' R. V. Paraná (Santa Catarina) — Declarando que, de acordo com a solicitação do Prefeito Municipal de Antonina, fica essa Rede autorizada a restabelecer os fretes entre Morretes e os portos de Paranaguá e Antonina, cobrando-os pela distância quilométrica real. (2.587-38).

N. 844 — Ao Ministério da Agricultura — Comunicando que o Departamento dos Correios e Telégrafos já providenciou sobre a franquia postal-telegráfica, por conta dêsse Ministério, para a correspondência que, em objeto de serviço e durante o corrente ano, for apresentada pelos funcionários do Serviço de Fomento da Produção Vegetal, cujos nomes constam da relação que acompanhou o aviso n. 7-V, de 28-1-38, dêsse Ministério. (5.472-38).

N. 845 — Ao mesmo — Declarando que êste Ministério não tem elementos para verificar a procedência da reclamação constante do telegrama dos produtores de pequena lavoura na zona de São José do Rio Preto, que acompanhou o aviso dêsse Ministério n. G. M. 4, de 7 de janeiro último, porque o fato ocorre em localidade servida por linha de concessão do Estado do Rio de Janeiro. (4.614-38).

N. 846 — A' I. F. Obras contra as Secas — Autorizando as providências sugeridas por essa Intendência com relação ao agudo particular "Vasante Grande" no município de Pentecoste, Estado do Ceará, de propriedade de Rogério de Souza Prata, restituindo, rubricados, o projeto e o orçamento que acompanharam o ofício 55-1 de 18-2-38. (3.773-38).

N. 847 — A' mesma — Declarando aprovado o orçamento de 4.203\$930, para a perfuração de um poço tubular, pelo regimen de cooperação, em terras da propriedade denominada Caraúbas, no município de Sobral, Estado do Ceará, requerida pelo Sr. José Adonias de Araújo. — (5.176-38).

N. 848 — A' mesma — Idem, idem do orçamento de 7.806\$757, para a perfuração de um poço tubular, pelo regimen de cooperação, em terras da propriedade sita à Avenida Visconde do Rio Branco n. 1.205, no perímetro urbano de Fortaleza, Estado do Ceará, requerida pelo Sr. José Romero de Barros. (5.177-38).

N. 849 — A' mesma — Idem, idem dos orçamentos de réis 5.335\$608 e 5.433\$650, para a perfuração de dois poços tubulares,

pelo regimen de cooperação, no município de Iguatú, Estado do Ceará, requerida pelo Prefeito Municipal daquela localidade. — (5.178-38).

N. 850 — Ao Ministério do Exterior — Comunicando que o Sr. ministro concedeu, a título precário, permissão ao Sr. Nicolas Bo, para utilizar o campo de pouso Foz do Iguassú, na linha aérea que pretende estabelecer para o transporte de turistas de Assunção às cataratas do Iguassú. (4.609-38).

N. 851 — Ao Departamento de Aeronáutica Civil — Idêntico. (4.609-38).

N. 852 — Ao Ministério da Guerra — Solicitando a devolução do processo desta Secretaria de Estado, n. 19.522-37, que foi encaminhado a êsse Ministério com o aviso 2.997, de 26-11-37. — (3.247-38).

N. 853 — Ao Ministério do Exterior — Acusando o recebimento dos avisos dêsse Ministério, referentes a uma cópia do ofício em que a Repartição Internacional de Higiene Pública de Paris, remete dois relatórios e informações do Colonial Office, em Londres, concernentes à aplicação da Convenção sanitária internacional em relação aos aerodromos de Kenz, Zanzibar, Bermudas, Gold Coast (Takoradi) Nigéria, Nyasaland, Hong Kong e Rhodésia do Norte, comunica que o D. Aeronáutica Civil, ficou ciente e vai estudar os mencionados relatórios. (1.328-38).

Offícios:

N. 1.139 — Ao D. N. Portos e Navegação — Comunicando frequência, no corrente mês, dos funcionários Arlino Thompson de Carvalho e Alberto Midosi.

N. 1.140 — Ao D. Correios e Telégrafos — Idem, do funcionário Joaquim Viana.

N. 1.141 — A' I. F. Estradas — Idem, do funcionário José Drummond e Silva.

N. 1.142 — A' D. R. dos Correios e Telégrafos do Distrito Federal. — Idem, da funcionária Maria Dorileia Carlos de Carvalho.

N. 1.143 — Ao Chefe dos Serviços Econômicos da D. R. dos Correios e Telégrafos do Distrito Federal. — Idem, do funcionário Elío José Teixeira de Uzeda. (3.495-38).

N. 1.144 — A' E. F. Central do Brasil — Idem, do funcionário Tobias Gomes de Menezes. (3.495-38).

N. 1.145 — A' mesma — Tendo êste Ministério solicitando a abertura do crédito especial de 343.251\$866, para modificações no pórtico da estação de Sabará, dessa via-férrea, e o Sr. Presidente da República resolvido que essas despesas devem ser atendidas com os recursos fornecidos pelo orçamento vigente dêsse Ministério, determinou o Sr. Ministro seja ouvida essa Estrada, sobre o assunto. (4.445-38).

N. 1.146 — A' I. F. Obras contra as Secas — Pedindo informar-se o material bélico de que trata o ofício 580-E, de 15-2-38, já foi entregue a essa Intendência. (3.698-38).

N. 1.147 — A' I. F. Estradas — Comunicando que foi publicado no "Diário Oficial" de 1 do corrente o decreto 2.403 de 19 de fevereiro de 1938, que reconhece o excesso de despesas feitas pela E. F. Sorocabana, sobre os orçamentos aprovados pelos decretos 305 e 619, de 4-10-1925 e 31-1-1936. (4.118-38).

N. 1.148 — Ao D. N. Portos e Navegação — Remetendo, rubricados, o projeto e o orçamento provável, na importância de 262.237\$123, das despesas com a aquisição de 10 carrinhos elétricos para movimentação de mercadorias no cais, e construção de uma estação para carga de baterias dos referidos carrinhos, no pátio entre o armazém n. 8 e a casa de máquinas n. 2, no porto de Santos. (4.471-38).

N. 1.149 — Ao mesmo — Comunicando a seguinte deliberação do senhor ministro, relativamente à cláusula 11ª da minuta de contrato a ser lavrado com a Companhia Carbonífera Rio Grandense: "Aguarde-se a solução que tiver a exposição de 11 de fevereiro último, de vez que o assunto tratado pela mesma, foi submetido à consideração do Ministério da Fazenda, pela Secretaria da Presidência, de ordem do Sr. Presidente da República. (3.551-38.)

N. 1.150 — Ao mesmo — Comunicando ter sido publicado no "Diário Oficial" de 10 do corrente o decreto-lei n. 308, de 26 de fevereiro de 1938, que autoriza este ministério a celebrar contrato para o serviço de navegação entre Porto Esperança e Corumbá, no Estado de Mato Grosso. (5.088-38.)

N. 1.151 — A' I. F. Estradas — Comunicando que o Sr. Presidente da República autorizou a E. F. de Goiás a adquirir, nos termos da letra "a" do art. 246 do R. G. C. P. os 250.000 dormentes de que necessita para os seus serviços. (4.155-38.)

N. 1.152 — Ao Domínio da União — Transmitindo cópia da planta do terreno cedido pela E. F. Central do Brasil a Municipalidade de Itabirito, no Estado de Minas Gerais, bem como cópia do ofício 682, de 18 de fevereiro de 1938, da aludida Estrada. (3.970-38.)

N. 1.153 — Ao mesmo — Restituindo o processo em que Celso Caetano dos Santos pede pagamento de auxílio para aluguel de casa, correspondente ao mês de março de 1931. (23.885-37.)

N. 1.154 — A' I. F. Obras contra as Secas — Comunicando a seguinte resolução do Sr. ministro, à vista do recurso apresentado pelo Sr. Francisco Marinho Góis, proprietário do agudo em cooperação "General Clarindo", no município de Quixeramobim, no Ceará, pedindo dispensa do pagamento da Fiscalização: "Deferido, em parte, para o fim de ser o recorrente dispensado do pagamento da fiscalização durante os seis meses inicialmente fixados no contrato para a conclusão da obra". (2.895-38.)

N. 1.155 — A' Despesa Pública — Restituindo o processo 94.769-37, devidamente esclarecido. (2.107-38.)

N. 1.156 — A mesma — Restituindo o processo em que é interessado Armando de Menezes, com cópia da informação prestada pela Rede Mineira de Viação. (2.299-38.)

N. 1.157 — A Diretoria do Pessoal do Ministério da Agricultura — Agradecendo comunicação. (4.656-38.)

N. 1.158 — Ao Sr. Raimundo Enéas Galvão, DD. diretor da Secretaria de Estado da Guerra — Idêntico. (3.346-38.)

N. 1.159 — A E. F. Noroeste do Brasil — Comunicando o seguinte despacho do Sr. ministro, tendo em vista o novo estudo procedido na matéria pelo Sr. consultor jurídico, relativamente à minuta das bases do novo contrato a ser celebrado entre essa via-férrea e o Estado de Mato Grosso, para o fim de arrecadação e fiscalização de impostos do referido Estado: "Transmita-se à E. F. N. B. cópia do parecer do Sr. consultor jurídico, afim de providenciar junto ao governo do Estado de Mato Grosso, quanto à redução de 20 por cento sobre os impostos a cobrar." (4.175-38.)

N. 1.160 — A E. F. Maricá — Comunicando que a E. F. Central do Brasil declarou a esta Secretaria de Estado que foi dispensada a armazenagem a que ficaram sujeitos os vagões da mesma via-férrea, mencionados no ofício S-651, de 24 de agosto de 1937, dessa estrada. (3.962-38.)

N. 1.161 — A Prefeitura Municipal de Diamantina — Comunicando não ser possível atender ao pedido de emissão de selos comemorativos ao centenário da elevação da cidade de Diamantina, tendo em vista o parecer do D. Correios e Telégrafos. (5.021-38.)

N. 1.162 — A Rede V. Cearense — Comunicando, em resposta ao ofício M-285, de 24 de setembro de 1937, que o assunto do mesmo foi anotado pela Comissão de Eficiência deste ministério, tendo em vista a futura regulamentação dos serviços das estradas de ferro da União, e vai submetido à apreciação do C. F. S. P. C. (19.687-37.)

N. 1.163 — Ao D. Correios e Telégrafos — Remetendo, acompanhada de outros documentos, cópia do decreto de aposentadoria de Olivério Freire de Araujo, guarda-fios da classe "D". (3.474-38.)

N. 1.164 — A Terceira Secção do Pessoal da D. G. dos Correios e Telégrafos — Comunicando frequência, no corrente mês, do funcionário Edmundo Muniz de Brito.

N. 1.165 — Ao Serviço Econômico da D. R. dos Correios e Telégrafos do Distrito Federal — Idem, idem, do funcionário João Antônio Nepomuceno Júnior.

N. 1.166 — A E. F. Central do Brasil — Idem, idem, do funcionário Joaquim Bitencourt Fernandes de Sá.

N. 1.167 — Ao D. N. Portos e Navegação — Idem, do funcionário Ari Ministério.

N. 1.168 — Ao mesmo — Idem, do funcionário Airton de Almeida Campos.

N. 1.169 — A R. V. Paraná-Santa Catarina — Idem, da funcionária Maria Lúcia Costa.

N. 1.170 — Ao Serviço do Pessoal do Ministério da Fazenda — Comunicando que o ex-carreiro, aposentado, da D. R. dos Correios e Telégrafos do Distrito Federal, Agostinho de Jesus Oliveira, foi inscrito como contribuinte do montepio civil em maio de 1914, quando de sua nomeação e em virtude do decreto n. 8.904, de 16 de agosto de 1914. (5.448-38.)

N. 1.171 — Ao D. Correios e Telégrafos — Comunicando que o Sr. ministro determinou a lavratura de novo contrato entre essa repartição e a Companhia Energia Elétrica Riograndense, para instalação de cabo telegráfico nos postes da mesma companhia. (5.454-38.)

Departamento dos Correios e Telégrafos

EXPEDIENTE DO SR. DIRETOR GERAL

Dia 24 de março de 1938

Transformando a atual estação telegráfica de Cachoeira do Samuel, subordinada à Delegacia postal-telegráfica de Porto Velho, em agência postal-telegráfica de terceira classe. (Port. 411-22-3-38.)

Tornando sem efeito a transferência do telegrafista da classe G, João Candido Goss, constante da portaria n. 1.621, de 28 de dezembro do ano passado. (Port. 413-23-3-38.)

Tornando sem nenhum efeito a incumbência atribuída ao oficial administrativo da classe H do quadro da Diretoria Geral, Artur Adac-to Pereira de Melo Filho, de referência à portaria n. 296, de 26 de fevereiro último. (Port. 414-23-3-38.)

Requerimentos despachados:

Celestino Bentes, telegrafista adjunto de terceira classe, contratado, com exercício na Diretoria Regional do Pará, pedindo restituição da importância correspondente à gratificação que percebe na forma do decreto n. 1.024, de 1936, descontada no período em que esteve licenciado de acordo com o decreto n. 42, de 15 de abril de 1935. — Deferido, de acordo com o parecer. (1.275-38-Dr Pa.)

Alfredo Ferreira Leal, contínuo de quinta classe, contratado, da Diretoria Regional do Pernambuco, pedindo o pagamento de diferença de vencimentos a que se julga com direito no período que menciona. — Indeferido. (6.058-37-Dr Pe.)

Licenças concedidas:

João Batista Lopes, telegrafista da classe G, classificado na Estação Central Telegráfica, dois meses em prorrogação, com ordenado,

para tratamento de saúde, a contar de 4 de janeiro último. (62.604-37) Abelardo de Oliveira, telegrafista da classe I, classificado na Diretoria Regional do Estado do Rio de Janeiro, um mês e 10 dias, com ordenado, para tratamento de saúde, a partir de 8 de fevereiro último. (65.961-37).

DIRETORIA DO PESSOAL

Requerimento despachado:

Artur da Mota Trigueiros, telegrafista da classe F, da Diretoria Regional da Bahia, pedindo demissão do seu cargo. — O requerente deverá apresentar requerimento com firma reconhecida ao Sr. ministro da Viação. (Proc. 13.067-38).

Departamento de Aeronáutica Civil

EXPEDIENTE DO DIRETOR

Requerimentos:

Dia 17 de março

Ernesto Lisboa Sobrinho, juntando o seu diploma de piloto aviação internacional, pede a concessão da carta de piloto de aeronáutica de recreio ou desporto. — Deferido. Ref. 2.630-38.

Dia 22

Camilo de Albuquerque, meteorologista da classe I, pede para constar dos seus assentamentos o tempo que serviu no Exército Nacional conforme prova com a caderneta que junta. — Deferido. Ref. 2.485-38.

Ofícios:

Dia 18

Ao Sr. presidente da Comissão Central de Compras:

Ns. 931 a 940 — Justificativa de marca determinada. Ref. 2.684-38.

N. 941 — Justificativa de marca determinada para o artigo solicitado no pedido 902.041. Ref. 8.402-37.

N. 942 — Justificativa de marca determinada no pedido 902.038.

N. 943 — Justifica marca determinada de artigos solicitados no pedido 902.039. Ref. 1.450-37.

— Ao Sr. diretor geral de Contabilidade da Secretaria de Estado da Viação e Obras Públicas:

N. 944 — Remetendo quartas vias de pedidos de material.

N. 945 — Remetendo quartas vias de pedidos de material.

Dia 21

Ao Sr. delegado fiscal do Tesouro Nacional no Estado do Rio de Janeiro:

N. 948 — Transmitindo relação. Ref. 304-38.

— Ao Sr. representante da Luftschiffbau Zeppelin G. m. b. H.:

N. 949 — Portão de madeira no Aeroporto Bartolomeu de Gusmão.

— Ao Sr. diretor presidente da Companhia Nacional de Navegação Costeira:

N. 950 — Apresentação de funcionário.

— Ao Sr. ministro da Viação e Obras Públicas:

N. 951 — Aeroporto no rio Ceará. Ref. 24.883-37.

N. 952 — Convenções da III Conferência Internacional de Direito Privado Aéreo. Ref. 838-38.

— Ao Sr. diretor do Instituto Nacional de Tecnologia:

N. 953 — Hangar n. 1 do Aeroporto Santos Dumont. Ref. 1.043-38.

— Ao Sr. presidente da Comissão Central de Compras:

N. 954 — Justificando citação de marca de material.

N. 955 — Justificando citação de marca de material.

— Ao Sr. diretor geral de Contabilidade da Secretaria de Estado da Viação e Obras Públicas:

N. 956 — Remetendo quartas vias de pedidos de material.

— Ao Sr. secretário geral do Ministério das Relações Exteriores:

N. 957 — Marcas das aeronaves civis argentinas. Ref. 2.364-38.

— Ao Sr. delegado fiscal do Tesouro Nacional no Estado do Amazonas:

N. 95 — Encaminhando título de nomeação apostilado. Ref. 872-37.

— Ao Sr. ministro da Viação e Obras Públicas:

N. 959 — Conta de exercícios findos. Ref. 2.540-38

— Ao Sr. diretor geral dos Correios e Telégrafos:

N. 960 — Correspondência oficial. Ref. 11.061-37.

— Ao Sr. ministro da Viação e Obras Públicas:

N. 961 — Encaminhando requerimento. Ref. 1.207-38.

N. 962 — Restituindo processo e requerimento, informados. Ref. 1.141-38.

— Ao Sr. presidente do Aéro Club de São Paulo:

N. 963 — Enviando relação de cartas de piloto concedidas pelo DAC. Ref. 1.107-38.

— Ao Sr. delegado fiscal do Tesouro Nacional no Estado do Rio de Janeiro:

N. 964 — Comunicando penalidade. Ref. 6.048-37.

— Ao Sr. diretor da Despesa Pública:
 N. 965 — Solicitando pagamento de conta á Companhia de Navegação Lloyd Brasileiro. Ref. 2.870-38.
 — Ao Sr. diretor geral de Contabilidade da Secretaria de Estado da Viação e Obras Públicas:
 N. 966 — Remetendo segunda via de conta. Ref. 2.870-38.
 — Ao Sr. Maurício Roussel:
 N. 967 — Agradecendo remessa do Registro A. I. R. Ref. 2.870-38.
 — Ao Sr. Dr. João Stoll Gonçalves, juiz do Tribunal Marítimo Administrativo:
 N. 968 — Remessa de informações sinóticas. Ref. 1.514-38.
 — Ao Sr. delegado fiscal do Tesouro Nacional no Estado do Paraná:
 N. 969 — Comunicando penalidade. Ref. 2.126-37.
 — Ao Sr. delegado fiscal do Tesouro Nacional em Niterói:
 N. 970 — Inspeção de saúde de um funcionário para efeito de aposentadoria. Ref. 1.526-38.

EXPEDIENTE DO CHEFE DA DIVISÃO DE METEOROLOGIA

Dia 19 de março

Ao Sr. Dr. Sezefredo Melo, diretor do Serv. Meteorológico do R. G. do Sul:
 N. 946 — Referente ao telegrama n. 129.
 — Ao Sr. Dr. diretor gerente da Leopoldina Railway.
 N. 947 — Providências tomadas com relação á entrega de informações sobre total de chuva, pelos postos de Campos e Friburgo. Ref. 2.559-38.

Ministério da Agricultura

PORTARIAS

O ministro de Estado, resolve designar, nos termos do artigo 5º da lei 470, de 9 de agosto de 1937, o zootecnista, classe L, Gil Stein Ferreira para iniciar a campanha do fomento da cultura do trigo, no Estado do Paraná.

O ministro de Estado, resolve designar o agrônomo, fomento agrícola, classe J, Cário Graccho Pereira e os agrônomos D. N. P. V., classes I e H, respectivamente, Joaquim Cardoso Correia de Miranda e Hermes Machado Cardoso para iniciarem a campanha do fomento da cultura do trigo, no Estado do Paraná.

O ministro de Estado, resolve designar, nos termos do artigo 5º da lei 470, de 9 de agosto de 1937, o agrônomo fruticultor, classe K, Aristide Rodrigues Peixoto para iniciar a campanha de fomento da cultura do trigo, no Estado de Santa Catarina.

O ministro de Estado, resolve designar os agrônomos, fomento agrícola, classe J, Afonso Maria Cardoso da Veiga e Amauri Poggi de Figueiredo para iniciarem a campanha de fomento da cultura do trigo, no Estado de Santa Catarina.

O ministro de Estado, resolve designar o engenheiro de minas e civil Antônio Moreira Calais para o cargo de fiscal de Empresas, de acordo com o disposto no aviso n. 41, de 30 de novembro de 1935, do ministro da Fazenda com a gratificação mensal de um conto e quatrocentos mil réis (1:400\$000).

O ministro de Estado dos Negócios da Agricultura, resolve designar, para constituírem a Comissão Organizadora da Primeira Reunião Sul Americana de Botânica os Srs.:

Paulo Campos Porto, diretor do I. B. V., como presidente; Adolfo Ducke, biólogo da classe I; Alberto José Sampaio, e Hildegardo Noronha, como vice-presidente; Fernando Rodrigues da Silveira, como secretário geral; Leonam de Azevedo Pena, biólogo da classe K; Ari de Castro Fernandes, oficial administrativo, classe J, e Maria José Barbosa Magalhães, amanuense de 3ª classe, extranumerária, como secretários.

O ministro de Estado dos Negócios da Agricultura, resolve designar o almoxarife, classe E, interino, Anísio Pedro de Moraes para ter exercício até ulterior deliberação, no Serviço Técnico do Café, no Estado de Minas Gerais.

O ministro de Estado, resolve revogar a portaria n. 10, de 17 de janeiro último, e, de acordo com o disposto no art. 89, do Regulamento desta Secretaria de Estado, baixado pela decreto 23.979, de 8 de março de 1934, aprovar para o corrente exercício as seguintes tabelas de diárias para o pessoal deste ministério, quando a serviço fora da sede:

Classes:	Pessoal fixo	Diárias:
A.....		4\$400
B.....		6\$600
C.....		8\$800
D.....		11\$100
E.....		13\$300
F.....		15\$500
G.....		19\$900
H.....		24\$400
I.....		28\$800
J.....		33\$300
K.....		42\$200
L, M, N, O e P.....		50\$000

Pessoal extranumerário

Remuneração:	Diária:
200\$000.....	4\$400
250\$000.....	5\$500
300\$000.....	6\$600
350\$000.....	7\$700
400\$000.....	8\$800
450\$000.....	9\$900
500\$000.....	11\$100
550\$000.....	12\$200
600\$000.....	13\$300
650\$000.....	14\$400
700\$000.....	15\$500
750\$000.....	16\$600
800\$000.....	17\$700
850\$000.....	18\$800
900\$000.....	19\$900
950\$000.....	21\$100
1:000\$000.....	22\$200
1:050\$000.....	23\$300
1:100\$000.....	24\$400
1:150\$000.....	25\$500
1:200\$000.....	26\$600
1:250\$000.....	27\$700
1:300\$000.....	28\$800
1:350\$000.....	29\$900
1:400\$000.....	31\$100
1:450\$000.....	32\$200
1:500\$000.....	33\$300
1:550\$000.....	34\$400
1:600\$000.....	35\$500
1:700\$000.....	37\$700
1:800\$000.....	39\$900
1:900\$000.....	42\$200
2:000\$000.....	44\$400
2:100\$000.....	46\$600
2:200\$000.....	48\$800
De 2:300\$ a 4:000\$000.....	50\$000

O ministro de Estado, resolve, de acordo com o parecer da Comissão de Inquérito designada para apurar as irregularidades cometidas pelo extranumerário Gervásio Luiz da Silva, dispensá-lo, a boa da disciplina, das funções de trabalhador de 2ª classe do Campo de Cereais e Leguminosas de Sete Lagoas, do Serviço de Fomento da Produção Vegetal, do Departamento Nacional da Produção Vegetal.

O ministro de Estado, resolve conceder a Euclides Tavares de Albuquerque, dactilógrafo, classe F, do quadro único deste ministério, com exercício no Departamento Nacional da Produção Animal, nos termos do inciso I, do art. 8º do decreto n. 14.663, de 1 de fevereiro de 1921, sessenta dias de licença, para tratamento de saúde, em prorrogação a que lhe foi concedida pela portaria de 10 de novembro último.

O ministro de Estado dos Negócios da Agricultura, resolve conceder a Mário de Oliveira Cananeia, oficial administrativo, classe K, do quadro único, deste ministério, nos termos do art. 4º do decreto n. 43, de 15 de abril de 1935, três meses de licença especial, a contar de 25 de março corrente, em prorrogação da que lhe foi concedida por portaria n. 41, de 18 de fevereiro de 1938.

O ministro de Estado, resolve dispensar o engenheiro civil e de minas, Cário Pedro Moacir, das funções de fiscal das Empresas que têm contrato para a exploração de indústria que utilizem matéria prima mineral, a partir de 1º de janeiro do corrente ano, por ter optado pelo cargo que exerce no Banco do Brasil.

Serviço do Pessoal

SEÇÃO DE ADMINISTRAÇÃO

EXPEDIENTE DO SR. MINISTRO

Dia 24 de março de 1938

Romeu Figueiredo pede cancelamento da nota de indisciplina que motivou sua dispensa e a sua nomeação para cargo efetivo. — Indeferido. S. P. 418-38.

João Mendes pedindo reintegração no cargo de fiscal de prensa do Serviço do Algodão. — Indeferido. (S. P. 414-38.)

Diretoria de Expediente e Contabilidade

EXPEDIENTE DO SR. DIRETOR

Dia 16 de março de 1938

José Siqueira, pedindo pagamento de diárias. — Indeferido, por falta de apoio legal. (D.E.C. 1.988-38.)

Ofícios:

Sr. ministro da Fazenda:

N. 1.248 — Solicita providências junto ao Tribunal de Contas, afim de que, por conta do crédito "em ser" de 898:800\$000, conforme aviso n. 151, de 7-1-38, pela verba 1 — Pessoal — I — Pessoal per-

manente, sub-consignação 1 — Quadro único, do vigente orçamento, seja distribuída à Delegacia Fiscal do Tesouro Nacional no Estado de Minas Gerais a importância de 6:000\$000, destinada ao pagamento, no corrente exercício, dos vencimentos da dactilógrafa — classe D — Clara Ramos Braga, com exercício na Comissão de Classificação do Algodão no Estado de Minas.

Dia 16

— Sr. diretor da Secretaria do Tribunal de Contas:

N. 1.182 — Atendendo a solicitação constante de vosso ofício n. 24.641, de 2 de março vigente, transmite uma cópia do processo em que o Exmo. Sr. Presidente da República exarou o despacho lido no meu ofício n. 656, de 8 de fevereiro último.

Dia 21

Sr. Leovigildo Rabelo do Amaral — Jequié — Estado da Bahia:

N. 1.254 — Tendo o Sr. ministro deferido a vossa petição, relativa ao transporte gratuito de uma máquina de beneficiar arroz, do Estado de São Paulo para essa cidade, pede informem em quanto importa o transporte da mesma, de Nazaré a Jequié e bem assim, se não houve equívoco no pedido de transporte de São Paulo a Santos, visto não ser esse servido pela Estrada de Ferro Sorocabana.

Sr. diretor geral do Departamento Nacional da Produção Animal:

N. 1.255 — Transmite uma cópia do ofício n. 7.521, de 16 de março vigente, em que o Tribunal de Contas, atendendo à consulta deste Ministério, comunica que os adiantamentos destinados a "despesas com transporte de pessoal, estão sujeitos a registro prévio como todos os demais, à exceção dos que se destinam "a despesas miúdas e de pronto pagamento".

Dia 22

— Ao Sr. gerente da City Improvements Company:

N. 1.276 — Solicita providências no sentido de ser organizado, por essa Companhia, um orçamento completo para instalação de vasos sanitários, com a respectiva rede das 18 casas que constituem a Vila "Miguel Calmon" à avenida Pasteur — Praia Vermelha.

— Ao Sr. diretor geral do Departamento Nacional da Produção Vegetal:

N. 1.280 — Comunica que o Sr. ministro, de acordo com os pareceres indeferiu o pedido de autorização para adquirir um chassi-caminhão "Ford V-8", pela importância de 20:300\$000 (vinte contos e quinhentos mil réis), para o transporte dos funcionários do Aprendizado Agrícola, do Pará, conforme a solicitação da Diretoria do Ensino Agrícola, no ofício n. 92, de 27 de janeiro do corrente ano.

N. 1.284 — Comunica que o Sr. Presidente da República, por despacho de 16 do corrente mês, autorizou o Serviço de Fruticultura a adquirir um automóvel "Ford V-8", de 1938, pela importância de 22:500\$000 (vinte e dois contos e quinhentos mil réis).

— Ao Sr. diretor do Domínio da União:

N. 1.285 — Comunica que o Sr. Jannário Moncada, motorista de 5ª classe contratado do Instituto de Biologia Animal, servindo no Gabinete do Sr. ministro, foi autorizado residir no próprio nacional, sito à avenida Pasteur n. 404, casa 10.

— Ao Sr. diretor da Imprensa Nacional:

N. 1.287 — Solicita providências no sentido de serem confeccionados nas oficinas dessa Diretoria, quinhentos exemplares da tabela explicativa do orçamento deste Ministério, relativo ao corrente exercício.

— Ao Sr. diretor geral do Departamento Nacional da Produção Vegetal:

N. 1.294 — Comunica que o Sr. ministro por portaria de 7 do corrente mês, resolveu transferir, em Estação Experimental, o Campo de Sementes de Plantas Têxteis, em Serra Verde, situado no município de Baixa Verde, no Estado do Rio Grande do Norte, mantido, em virtude de acordo, com a denominação de Estação Experimental de Plantas Têxteis "Valbert Pereira", para estudo e melhoramento do algodão verdão.

Dia 24 de março de 1938

Ofícios:

Ao Sr. diretor geral do Departamento Nacional da Produção Animal:

N. 184 — Comunica que no período de 22 de fevereiro a 22 de março corrente, os funcionários dessa diretoria estiveram em exercício nesta Secretaria de Estado, de acordo com a relação de frequência abaixo:

Zuleika Barros de Roure, gozou 4 dias de férias em março;

Eloi Franqueira Soares, 8 dias de gala e 2 dias de férias em março;

Atalá de Oliveira Neiva, 4 dias de férias em março;

Luiz Vicente Belfort de Ouro Preto, compareceu sempre, a partir de 17 de março corrente;

Carmela Jacanreli Miranda, compareceu sempre, a partir de 17 de março fluente.

— Ao Sr. diretor geral do Departamento Nacional da Produção Vegetal:

N. 185 — Comunica que no período de 22 de fevereiro a 22 de março corrente, os funcionários dessa Diretoria estiveram em exercício nesta Secretaria de Estado de acordo com a relação de frequência abaixo:

Paulo Caminha Rolim, compareceu sempre;

Amélia Cesar de Barros, compareceu sempre;

Maria de Lourdes de Almeida Filho, compareceu sempre;

Tello Pinto da Veiga, compareceu sempre;

Astrés L. Waldeck Pedrosa e Silva, compareceu sempre.

— Ao Sr. diretor geral do Departamento Nacional da Produção Mineral:

N. 186 — Comunica que no período de 22 de fevereiro a 22 de março corrente, os funcionários dessa Diretoria estiveram em exercício nesta Secretaria de Estado de acordo com a relação de frequência abaixo:

Nivaldo Davi de Freitas — gozou 3 dias de férias;

Clarimundo Storze Baiana, compareceu sempre a partir de 10 do corrente mês.

— Ao Sr. diretor geral do Departamento Nacional da Produção Vegetal:

N. 187 — Não havendo o ofício n. 1.030-V, de 14 do corrente, mencionado o início de prorrogação da licença que concedestes em 11 deste mês ao atifício de 4ª classe, extramurário, Serafim de Souza e não constando dos assentamentos do mesmo a licença inicial, solicita providências afim de que este Serviço fique habilitado a considerar a situação daquele funcionário.

— Ao diretor geral do Departamento Nacional da Produção Vegetal:

N. 188 — Constando, neste Serviço, o falecimento do agrônomo D. N. P. V., classe I, do quadro único deste Ministério, Bianor Arizaut da Silva, solicita informar a respeito e a data em que se verificou tal fato.

— Ao Sr. diretor geral do Departamento Nacional da Produção Vegetal:

N. 189 — Comunica haver o Sr. ministro por despacho de 17 do corrente, autorizado a prorrogação do expediente por 3 horas diárias, para o agrônomo do DNPV, classe I João Henrique Raeder, encarregado do Posto de Defesa Agrícola, de acordo com os artigos 399 e 400 do R. G. C. P.

Comissão de Eficiência

ATA DA CENTÉSIMA QUADRAGÉSIMA SEGUNDA (142ª) SESSÃO, EM 31 DE DEZEMBRO DE 1937

Aos trinta e um dias do mês de dezembro de mil novecentos e trinta e sete, no quarto andar do edifício em que funciona a Secretaria de Estado deste ministério, com a presença dos Srs. José Solano Carneiro da Cunha, Heitor Vinícius da Silveira Grilo, Henrique Blanc de Freitas e Itagiba Bargeante, e sob a presidência do Sr. Domingos Fleuri da Rocha, realizou-se a centésima quadragésima segunda sessão da Comissão de Eficiência do Ministério da Agricultura, lida e aprovada a ata da sessão anterior, passou-se à ordem do dia. Pelo Sr. Itagiba Bargeante foram relatados os processos: C.E. n. 790-37 — em que o diretor do Serviço Técnico do Café consulta se, em face das alterações verificadas no quadro do funcionalismo, em virtude da lei do reajustamento, são suscetíveis de preenchimento as vagas existentes naquele Serviço. Atendendo a consulta em lide a Comissão de Eficiência esclareceu que, excetuadas as vagas que se verificarem em classes em que houver excedentes, todas as demais vagas são suscetíveis de preenchimento, ou por nomeação se se tratar de cargo inicial de carreira ou por promoção se o cargo vago constituir posto intermediário de carreira. C.E. n. 452-37 — em que Amândio Oliveira Pereira de Barros, serventário contratado da Escola Nacional de Agronomia, pede autorização para fazer estágio no Instituto de Biologia Animal, afim de habilitar-se ao exercício do cargo de auxiliar naquele Instituto. Embora não se enquadrando entre as suas atribuições a apreciação do assunto em lide, a Comissão de Eficiência opinou pelo arquivamento do processo, uma vez que a pretensão do interessado já havia sido satisfeita, conforme se verifica do parecer do diretor do Instituto de Biologia Animal, exarado no processo. O Sr. Heitor Grilo relatou os processos: C.E. n. 829-37 — em que o diretor do Serviço de Fomento da Produção Vegetal consulta sobre o critério a ser adotado na designação do funcionário que deverá chefiar a 3ª Seção do referido Serviço, uma vez que o regulamento respectivo prevê a substituição dos assistentes-chefes, atualmente agrônomos do Fomento Agrícola, classe L, pelos assistentes, funcionários de classe K, da mesma carreira, e o único assistente com exercício na Seção em lide foi designado para responder pelo expediente da 4ª Seção do Instituto de Biologia Vegetal. A Comissão de Eficiência manteve o parecer emitido em 20-9-37, em virtude do qual opinou pela designação de um funcionário de classe K, da carreira de agrônomo do Fomento Agrícola, para responder pelo expediente da 3ª Seção do Serviço de Fomento da Produção Vegetal, acentuando, outrossim, que a designação em apreço deveria recair em funcionário com conhecimento da especialização característica da Seção aludida. C.E. n. 509-37 — em que Humberto Nabuco Rodrigues dos Santos, desenhista, classe J, pede transferência para classe idêntica a ser criada na carreira de engenheiro, S.E. A Comissão de Eficiência nada teve a considerar na petição em lide, uma vez que a proposta sobre a reorganização da carreira de engenheiro, S.E., está ainda dependendo de aprovação do Conselho Federal do Serviço Público Civil. C.E. n. 1.379-37 — em que o diretor do Serviço de Aguas propõe melhoria de remuneração em proveito de diversos serventários contratados do referido Serviço. A Comissão de Eficiência restituiu o processo à Diretoria do Serviço de Aguas esclarecendo que considerava prejudicada a proposta em lide, uma

vez que o processo foi encaminhado à Comissão, posteriormente à aprovação das relações numérica e nominal do pessoal extranumerário deste ministério, já organizadas para efeito do disposto no art. 14, do decreto n. 871, de 1-6-36.

Nada mais tendo sido discutido, nem deliberado, o Sr. presidente encerrou a sessão. E para constar lavrou-se a presente ata, a qual depois de lida e aprovada, vai assinada pelos membros da Comissão, e por mim, Maria Joana de Almeida Fernandes, secretária, que a lavrei.

ATA DA CENTÉSIMA QUADRAGÉSIMA TERCEIRA (143) SESSÃO, EM 3 DE JANEIRO DE 1938

Aos três dias do mês de janeiro de mil novecentos e trinta e oito, no quarto andar do edifício em que funciona a Secretaria de Estado deste Ministério, com a presença dos Srs. José Solano Carneiro da Cunha, Heitor Vinicius da Silveira Grilo, Henrique Blanc de Freitas e Itagyba Barçante e sob a presidência do Sr. Domingos Fleury da Rocha, realizou-se a centésima quadragésima terceira sessão da Comissão de Eficiência do Ministério da Agricultura. Lida e aprovada a ata da sessão anterior, passou-se à ordem do dia. Pelo Sr. Blanc de Freitas foram relatados os processos: C. E. n. 1.380-37 — em que Paulo Caminha Rolim, oficial administrativo, classe H, por ser diplomado em medicina e ocupar cargo de atribuições diversas de sua especialização, pede transferência dentro da mesma classe, para o Ministério da Educação e Saúde, para carreira compatível com a sua profissão. Tendo o requerente fundamentado sua pretensão no art. 35, da lei n. 284, de 28-10-36, alegando ainda o precedente havido com a transferência de Manuel Ferreira Góis, da carreira de engenheiro I. G. I., classe J, do Ministério da Viação para classe idêntica na carreira de médico clínico do Ministério da Educação e Saúde, a Comissão de Eficiência nada teve a opor à petição em lide, uma vez que se verifica existência de vagas na classe H das carreiras de médico clínico e médico sanitário do quadro I, do Ministério da Educação e Saúde. C. E. n. 1.114-37 — em que a Diretoria do Ensino Agrícola propõe, por conveniência do serviço, a transferência de Anália Cardoso de Oliveira Guimarães, auxiliar de ensino, classe E, do Aprendizado Agrícola da Paraíba para repartição idêntica no Acre, mediante permuta com Elpidio Martins, funcionário de igual categoria. A Comissão de Eficiência nada teve a opor relativamente à medida pleiteada pela Diretoria em apreço, acentuando, no entanto, em face da circular 16-37 de 24-8-37, da Secretaria da Presidência da República, que a transferência proposta deverá ser efetuada mediante decreto do Sr. Presidente da República. C. E. n. 1.305-37 — em que o assistente chefe da Primeira Seção Técnica do Serviço do Fomento da Produção Vegetal pede seja designado Guilherme Geissner, químico D. N. P. A., classe I, para ter exercício na Estação Experimental de Cana de Açúcar, em Campos, na vaga ali verificada com o falecimento de Paulo Bigler. Tratando-se de funcionário subordinado ao Serviço de Inspeção de Produtos de Origem Animal, a Comissão de Eficiência solicitou preliminarmente a audiência da Diretoria daquele Serviço, para que se digne manifestar sobre a possibilidade de ser atendida a solicitação em lide. C. E. n. 1.005-37 — em que a Diretoria do Serviço de Defesa Sanitária Animal pede providências afim de que seja designado o veterinário sanitário, classe K, Artur Hermeto para substituir o inspetor chefe interino da Inspetoria daquele Serviço, em Barretos, o qual, se acha chefiando repartição idêntica em Fortaleza. Já tendo sido preenchida a vaga de veterinário sanitário, classe L, verificada na Inspetoria Regional de Defesa Sanitária Animal, em Fortaleza, a Comissão de Eficiência solicitou a audiência da Diretoria do referido Serviço, para que se digne manifestar sobre a conveniência de ser mantida a solicitação de que trata o processo. C. E. n. 1.299-37, em que o diretor do Serviço de Defesa Sanitária Animal propõe, por conveniência de serviço, seja designado o inspetor de Produtos de Origem Animal, classe K, Agripino Lousada, com exercício na Inspetoria Regional do Serviço de Inspeção de Produtos de Origem Animal, em Porto Alegre, no Estado do Rio Grande do Sul, para servir na Inspetoria Regional de Defesa Sanitária Animal, naquele Estado. Verificando que a proposta em lide implica no afastamento do funcionário das funções próprias do cargo, a Comissão de Eficiência foi de parecer, que em face do art. 26, da lei do reajustamento, torna-se necessária preliminarmente autorização expressa do Sr. Presidente da República. Nada mais tendo sido discutido, nem deliberado, o senhor presidente encerrou a sessão. E, para constar lavrou-se a presente ata, a qual depois de lida e aprovada vai assinada pelos membros da Comissão, e por mim, Maria Joana de Almeida Fernandes, secretária, que a lavrei.

ATA DA CENTÉSIMA QUADRAGÉSIMA QUARTA (144) SESSÃO, EM 5 DE JANEIRO DE 1938

Aos cinco dias do mês de janeiro de mil novecentos e trinta e oito, no quarto andar do edifício em que funciona a Secretaria de Estado deste Ministério, com a presença dos Srs. José Solano Carneiro da Cunha, Heitor Vinicius da Silveira Grilo, Henrique Blanc de Freitas e Itagyba Barçante e sob a presidência do Sr. Domingos Fleury da Rocha, realizou-se a centésima quadragésima quarta sessão da Comissão de Eficiência do Ministério da Agricultura. Lida e aprovada a ata da sessão anterior, passou-se à ordem do dia. O senhor Blanc de Freitas relatou o processo: C. E. n. 984-37 — em que se solicitado o aproveitamento de Antônio Xavier de Paula, na carreira de veterinário, classe G. A Comissão de Eficiência opinou pela

impossibilidade de ser atendida a solicitação em lide, uma vez que não se tem verificado eliminação dos cargos excedentes, cuja dotação será aplicada no provimento dos cargos existentes, na classe G, da carreira aludida. Pelo Sr. Heitor Grilo foi relatado o processo: C. E. n. 603-37 — em que o assistente-chefe da Primeira Seção Técnica do Serviço de Irrigação, Reflorestamento e Colonização apresenta sugestões para correção de falhas verificadas na lei do reajustamento. A Comissão de Eficiência opinou pelo arquivamento do processo, uma vez que das sugestões feitas, algumas tinham sido consideradas na proposta encaminhada ao Conselho Federal do Serviço Público Civil, referente à transferência da carreira de diversos funcionários e outros seriam apreciadas à época em que se processassem promoções nas diversas carreiras do Quadro único do Ministério da Agricultura. Pelo Sr. presidente foi relatado o processo: C. E. n. 1.151-37 — em que o diretor do Serviço Técnico do Café solicita providências afim de que seja nomeado interinamente o classificador de café, classe J, João Martins Bonilha para substituir o agrônomo cafeicultor, classe L, Rui da Costa Ferreira. A Comissão de Eficiência opinou pela impossibilidade de ser atendida a solicitação em lide, considerando preliminarmente que a medida pleiteada atenta contra o princípio fundamental da especialização profissional instituído pela lei do reajustamento. O Sr. Solano da Cunha relatou o processo: C. E. n. 1.255-37 — em que Ivã de Sousa Carneiro, engenheiro agrônomo, habilitado no Curso de Agrônomos Regionais, recentemente realizado neste Ministério, pleiteia nomeação para a carreira de agrônomo D.N.P.V., classe G. Tratando-se de cargo de classe inicial de carreira, em que nas classes superiores há também cargos vagos a serem preenchidos por promoção de funcionários, a Comissão de Eficiência opinou pela impossibilidade de ser atendida a petição em lide, uma vez que em face da circular de 24-11-37, da Secretaria da Presidência da República, quando se verificarem as condições acima expostas, serão preferentemente preenchidos os cargos de classes superiores, cujo provimento é realizado mediante promoção de funcionários. A secretária dona Maria Joana de Almeida Fernandes apresentou ao Sr. presidente os elementos necessários à confecção do relatório referente ao exercício de 1937. Lida e discutido este trabalho, por proposta do Sr. presidente foi ele considerado como o próprio relatório da Comissão de Eficiência, devendo ser encaminhada uma cópia ao Conselho Federal do Serviço Público Civil e outra a S. Ex. o Sr. ministro, visto resumir com a necessária clareza e precisão todas as atividades desenvolvidas durante o ano próximo passado. O Sr. presidente, considerando o extremo devotamento ao serviço sempre manifestado pelo secretária dona Maria Joana de Almeida Fernandes, seu zelo e eficiência nos trabalhos que lhe estão afetos, a inteligente e preciosa colaboração que vem prestando à Comissão, propõe seja consignado em ata um voto de louvor pelo cabal desempenho de suas funções de secretária. Essa proposta foi aprovada por unanimidade, determinando, então, o Sr. presidente fosse feita a necessária comunicação à Diretoria de Expediente e Contabilidade para que a resolução desta Comissão de Eficiência conste da ficha daquela funcionária. Nada mais tendo sido discutido, nem deliberado, o Sr. presidente encerrou a sessão. E para constar lavrou-se a presente ata, a qual depois de lida e aprovada, vai assinada por mim, Itagyba Barçante, secretário *ad-hoc* das sessões, e pelos demais membros da Comissão.

ATA DA CENTÉSIMA QUADRAGÉSIMA QUINTA (145) SESSÃO, EM 7 DE JANEIRO DE 1938

Aos sete dias do mês de janeiro de mil novecentos e trinta e oito, no quarto andar do edifício em que funciona a Secretaria de Estado deste ministério, com a presença dos Srs. Domingos Fleury da Rocha, José Solano Carneiro da Cunha, Heitor Vinicius da Silveira Grilo, Henrique Blanc de Freitas e Itagyba Barçante, realizou-se a centésima quadragésima quinta sessão da Comissão de Eficiência do Ministério da Agricultura. Lida e aprovada a ata da sessão anterior, passou-se à ordem do dia. O Sr. Heitor Grilo relatou os processos: C. E. n. 815-37, em que Filemon Gama Lira, escrevente-dactilógrafo, em disponibilidade, pede aproveitamento neste ministério. A Comissão de Eficiência solicitou a audiência da Diretoria Geral da Produção Animal, para que se digne providenciar afim de que seja anexada a ficha do requerente, manifestando-se, bem assim, a repartição competente sobre a capacidade funcional do peticionário. C. E. n. 1.233-37, em que Godofredo dos Santos, agrônomo silvicultor, classe J, representa contra a transferência para a carreira citada de um funcionário da carreira de engenheiro rural, classe K. A Comissão de Eficiência restituiu o processo ao Conselho Federal do Serviço Público Civil, julgando improcedente a petição, uma vez que a transferência aludida se justificou em virtude de ter sido classificado na carreira de engenheiro rural, classe K, um assistente, diplomado em agronomia, e subordinado à Seção de Reflorestamento do Serviço de Irrigação, Reflorestamento e Colonização, onde sempre se iacumbiu de trabalhos de agronomia e botânica. C. E. n. 1.317-37, em que Antônio Macário dos Santos, engenheiro agrônomo, habilitado no Curso de Agrônomos Regionais, recentemente realizado neste ministério, pede aproveitamento na carreira de agrônomo D.N.P.V., classe G. Tratando-se de cargo de classe inicial de carreira em que, nas classes superiores, há também cargos vagos a serem preenchidos por promoção de funcionários, a Comissão de Eficiência opinou pela impossibilidade de ser atendida a petição em lide, uma vez que em face da circular de 24-11-37, da Secretaria da Presidência da República, quando se verificarem as condições acima expostas, serão preferentemente preenchidos os cargos de classes superiores, cujo

provimento é realizado mediante promoção de funcionários. Pelo Sr. Itagiba Barçante foram relatados os processos: C. E. n. 600-37, em que o assistente chefe do Serviço Técnico do Café, em Minas Gerais, pede seja criado um almoxarifado naquela dependência. A Comissão de Eficiência solicitou a audiência da Diretoria do Serviço Técnico do Café para que se digne manifestar em face das alegações feitas no processo em lide. C. E. n. 1.209-37, em que João Pedro da Silva Lopes, agrônomo D.N.P.V., classe I, subordinado ao quadro do Serviço de Defesa Sanitária Vegetal, pede transferência para o Serviço do Fomento da Produção Vegetal no Estado da Bahia. Tendo em vista a circular 16-37, da Secretaria da Presidência da República, a Comissão de Eficiência opinou pela impossibilidade de ser atendida a petição, uma vez que não existe vaga na repartição para a qual se deseja ser transferido o requerente. C. E. ns. 632, 912, 1.215 e 1.332, de 1937, em que João Soares Palmeira, ajudante técnico da Diretoria de Organização e Defesa da Produção, pede aproveitamento no cargo de economista rural, classe I, alegando já ter exercido o cargo de ajudante naquela diretoria, a que corresponde atualmente o cargo pleiteado. Não obstante reconhecendo as numerosas provas de capacidade que tem dado o requerente no desempenho das funções que lhe têm sido atribuídas, a Comissão de Eficiência manteve o parecer emitido no C. E. n. 632-37 e opinou pela impossibilidade de ser atendida a pretensão em lide, uma vez que o cargo pleiteado constitui posto intermediário de carreira, privativo de funcionários de classe imediatamente inferior, e que, em face da Lei do Reajustamento, o ingresso em qualquer carreira deverá sempre ser feito em classe inicial. Nada mais tendo sido discutido nem deliberado, o Sr. presidente encerrou a sessão. E para constar, lavrou-se a presente ata, a qual, depois de lida e aprovada, vai assinada pelos membros da Comissão e por mim, Maria Joana de Almeida Fernandes, secretária, que a lavrei.

ATA DA CENTÉSIMA QUADRAGÉSIMA (146) SESSÃO, EM 10 DE JANEIRO DE 1938

Aos dez dias do mês de janeiro de mil novecentos e trinta e oito, no quarto andar do edifício em que funciona a Secretaria de Estado deste Ministério, com a presença dos Srs. José Solano Carneiro da Cunha, Heitor Vinícius da Silveira Grilo, Henrique Blanc de Freitas e Itagiba Barçante e sob a presidência do Sr. Domingos Fleuri da Rocha, realizou-se a centésima quadragésima sexta sessão da Comissão de Eficiência do Ministério da Agricultura. Lida e aprovada a ata da sessão anterior, passou-se à ordem do dia. O Sr. Solano da Cunha relatou o processo: C. E. n. 883-37 — em que Georgina F. Azveio Paiva, escriturário, classe G, pede pagamento da diferença de vencimento de 40\$, a que se julga com direito de acordo ao disposto no art. 3º, das Disposições Transitórias da lei do reajustamento. A Comissão de Eficiência opinou pelo indeferimento da petição, uma vez que o dispositivo citado só se aplica aos funcionários que anteriormente à lei 284, de 28-10-36, recebiam proventos maiores que os que lhe foram fixados pela mesma lei e o requerente antes de 20-10-36, percebia 820\$ mensais (600\$ de vencimentos e 220\$ de abono provisório) em virtude da lei citada passou a perceber 900\$ como escriturário, classe G. Pelo Sr. Heitor Grilo foram relatados os processos: C. E. n. 1.318-37 — em que Salvador Garcia, habilitado no Curso de Agrônomos Regionais, recentemente realizado neste Ministério, pede nomeação para o cargo de agrônomo D. N. P. V., classe G. Tratando-se de cargo de classe inicial de uma carreira em que nas classes superiores, há também cargos vagos a serem preenchidos por promoção de funcionários, a Comissão de Eficiência opinou pela impossibilidade de ser atendida a petição em lide, uma vez que em face da circular de 21-11-37, da Secretaria da Presidência da República, quando se verificarem as condições acima expostas, serão preferentemente preenchidos os cargos de classes superiores, cujo provimento é realizado diante promoção de funcionários. C. E. n. 968-37 — em que o diretor de Serviços de Águas pede seja aberto concurso para provimento de cargos vagos existentes na classe G, inicial, da carreira de engenheiro. S. A. Não obstante constitua atribuição do Conselho Federal do Serviço Público Civil promover a realização de concursos organizando bem assim, os programas respectivos, a Comissão de Eficiência, por indicação do Sr. Heitor Grilo, resolveu solicitar a audiência das Diretorias Gerais deste Ministério, afim de que, a título de subsídio, sejam prestados todos os elementos necessários à organização de programas de concurso para provimento dos cargos iniciais das diversas carreiras técnicas do Quadro Único deste Ministério. O Sr. presidente relatou o processo: C. E. n. 47-38 — em que Evaristo Leitão, economista rural, classe K, pede promoção à classe L, da mesma carreira, na vaga recentemente verificada com a opção do Sr. Artur Eugênio Magarinos Torres Filho pelo cargo de professor Catedrático da Escola Nacional de Agronomia. Tratando-se de cargo de classe final de carreira, cujo provimento por promoção, obedecerá exclusivamente ao critério de merecimento absoluto, a Comissão de Eficiência determinou fosse expedido ofício à Diretoria de Organização e Defesa da Produção solicitando a remessa das fichas dos funcionários da classe K, da carreira aludida, que contém dois anos de efetivo exercício no cargo e bem assim uma relação dos funcionários em lide, classificados por ordem de merecimento, com uma apreciação daquela Diretoria sobre todos os elementos que constituíam esse merecimento. Nada mais tendo sido discutido, nem deliberado, o Sr. presidente encerrou a sessão. E para constar lavrou-se a presente ata, a qual depois de lida e aprovada, vai assinada pelos membros da Comissão, e por mim, Maria Joana de Almeida Fernandes, secretária, que a lavrei.

ATA DA CENTÉSIMA QUADRAGÉSIMA SÉTIMA (147) SESSÃO, EM 12 DE JANEIRO DE 1938

Aos doze dias do mês de janeiro de mil novecentos e trinta e oito, no quarto andar do edifício em que funciona a Secretaria de Estado deste Ministério, com a presença dos Srs. José Solano Carneiro da Cunha, Heitor Vinícius da Silveira Grilo, Henrique Blanc de Freitas e Itagiba Barçante e sob a presidência do Sr. Domingos Fleuri da Rocha, realizou-se a centésima quadragésima sétima sessão da Comissão de Eficiência do Ministério da Agricultura. Lida e aprovada a ata da sessão anterior, passou-se à ordem do dia. O Sr. Solano da Cunha relatou os processos C. E. n. 1.079-37 — em que Luíza Ribeiro de Aencar, ex-professora do Aprendizado Agrícola de Alagôas em Satuba pede readmissão no referido cargo. Tendo em vista as informações prestadas pela Diretoria do Ensino Agrícola, a Comissão de Eficiência opinou pelo indeferimento da petição, uma vez que a peticionária foi exonerada do cargo aludido, quando o Aprendizado Agrícola da Satuba pertencia à jurisdição do Estado de Alagôas. C. E. ns. 1.022 e 1.101-37 — em que Silvândira Camargo Pereira dactilógrafa, classe F, baseada em despacho favorável do Sr. Presidente da República, pede aproveitamento na carreira de oficial administrativo, classe H. A Comissão de Eficiência opinou pelo arquivamento do processo, uma vez que pelo decreto de 5 de janeiro de 1938, a peticionária tinha sido nomeada para o cargo pleiteado. C. E. ns. 1.335, 1.336, 1.337, 1.338, 1.339 e 1.340-37 — em que Dirce Ribeiro do Vale Doliani e outros servem vários contratos do Serviço de Águas pleiteam novo contrato, com melhoria de remuneração, alegando que desempenham atribuições idênticas aos funcionários titulares e os atuais percebem maiores vencimentos. A Comissão de Eficiência solicitou a audiência da Diretoria do Serviço de Águas para que se dignasse informar se existe recurso orgânico para atender o aumento de despesa de que tratam os processos em lide. C. E. n. 16-38 — em que a Diretoria de Expediente e Contabilidade remete a relação dos funcionários classificados por ordem de antiguidade nas diversas classes que integram a carreira de agrônomo do Ensino Agrícola do Quadro Único do Ministério da Agricultura. Verificando que a relação em lide tinha sido organizada com observância das normas aprovadas pelo Sr. Presidente da República, a Comissão de Eficiência determinou o encaminhamento do processo ao Conselho Federal do Serviço Público Civil. Pelo Sr. Blanc de Freitas foram relatados os processos: C. E. n. 1.121-37 — em que o Sindicato Fluminense de Veterinários, na qualidade de representante da classe dos médicos veterinários fluminenses, apela para o Sr. Presidente da República, a fim de que sejam revogadas as normas de organização e veterinário do Departamento Nacional da Produção Animal. Reconhecendo as vantagens que advêm da medida pleiteada, a Comissão de Eficiência restituiu o processo ao Gabinete do Ministério, esclarecendo que o assunto já tinha sido objeto de novo estudo na Comissão de Eficiência, conforme se verifica da indicação em epígrafe acima, encaminhada ao Conselho Federal do Serviço Público Civil. C. E. n. 1.302-37 — em que Ari Bruce Mariz Sarmento, zootecnista, classe J, com exercício na Inspetoria Regional do Fomento da Produção Animal, em Barretos, pede transferência para repartição idêntica, em Pinheiro, no Estado do Rio de Janeiro. Constatando de primeio que o requerente, por portaria do Sr. diretor geral do Departamento Nacional da Produção Animal, datada de 26-3-37, havia sido designado para, até ulterior deliberação, servir na Inspetoria Regional do Fomento da Produção Animal, em Pinheiro, a Comissão de Eficiência considerou prejudicada o expediente aludido, de que decorre alteração na lotação das referidas repartições, contrariando, consequentemente, as disposições contidas na circular n. 16-37 da Secretaria da Presidência da República. Acentuou, no entanto, a Comissão que se existia vaga na Inspetoria Regional do Fomento da Produção Animal, em Pinheiro, e havia conveniência para o serviço, na localização do petionário em causa nessa dependência, o ato de designação não constitui atribuição exclusiva do Sr. Presidente da República e só poderia ser feito mediante decreto. Nada mais tendo sido discutido, nem deliberado, o Sr. presidente encerrou a sessão. E para constar lavrou-se a presente ata a qual depois de lida e aprovada vai assinada pelos membros da Comissão, e por mim, Maria Joana de Almeida Fernandes, secretária, que a lavrei.

ATA DA CENTÉSIMA QUADRAGÉSIMA OITAVA (148) SESSÃO, EM 14 DE JANEIRO DE 1938

Aos quatorze dias do mês de janeiro de mil novecentos e trinta e oito, no quarto andar do edifício em que funciona a Secretaria de Estado deste Ministério, com a presença dos Srs. José Solano Carneiro da Cunha, Heitor Vinícius da Silveira Grilo, Henrique Blanc de Freitas e Itagiba Barçante e sob a presidência do Sr. Domingos Fleuri da Rocha, realizou-se a centésima quadragésima oitava sessão da Comissão de Eficiência do Ministério da Agricultura. Lida e aprovada a ata da sessão anterior, passou-se à ordem do dia. O Sr. Solano da Cunha relatou o processo: C. E. n. 25-38 — em que é solicitada a nomeação de Lauro Mesquita, capitão do Campo Experimental de Café, em Lavras, para exercer o cargo vago de dactilógrafo existente naquele Campo. A Comissão de Eficiência opinou pela impossibilidade de ser atendida a medida pleiteada pela forma indicada, uma vez que o cargo pleiteado, atualmente dactilógrafo, classe F, constitui posto intermediário de carreira, em que o acesso, quando não houver mais excedentes, será feito mediante promoção de serventário de classe imediatamente inferior na mesma carreira. Acentuou, no entanto, a Comissão que na classe D, inicial, da

carreira em lide ha presentemente 54 cargos vagos, dos quais cerca de 5 poderão ser preenchidos em caráter interino, devendo os respectivos ocupantes ser submetidos a concurso, ora aberto conforme edital publicado no "Diário Oficial" de 12-11-37. O Sr. Heitor Grilo relatou os processos: C. E. n. 1.181-37 e 53-38 — em que o agrônomo Raimundo Fernandes e Silva, estatístico, classe L, pede transferência para classe idêntica na carreira de Agrônomo do Fomento Agrícola, baseado no dispositivo contido no art. 32, da lei 284, de 28-10-36. Esclareceu o Sr. relator que a pretensão em lide não se enquadrava no art. 32, da lei 284, de 28-10-36, como alega o peticionário. Enquadrar-se-ia no art. 2º, das Disposições Transitórias, se tivesse sido apresentada em tempo oportuno. Assim sendo era de parecer que o deferimento da petição só poderia ser efetuado se o peticionário se submetesse às exigências estabelecidas no art. 35, da referida lei. A Comissão de Eficiência aprovou as ponderações feitas pelo Sr. relator e submeteu o assunto à consideração do Conselho Federal do Serviço Público Civil. Pelo Sr. Blanc de Freitas foram relatados os processos: C. E. n. 1.171-37 — em que a Diretoria do Serviço de Irrigação, Reflorestamento e Colonização justificando a conveniência de ser creada uma escola no Núcleo Colonial São Bento, e estando tal sugestão na dependência somente de material escolar e de que seja contratado um professor, uma vez que o Núcleo dispõe de edificio próprio, propõe seja creado um lugar de coadjuvante de ensino de 5ª classe no quadro do pessoal extranumerário do referido Núcleo, mediante extinção de um lugar de auxiliar de 3ª classe, ora vago naquela dependência. A Comissão de Eficiência opinou pela adoção da medida pleiteada, uma vez que a mesma consulta os interesses do serviço, atendendo bem assim, às exigências dos decretos 871 e 872, de 1-6-36. C. E. n. 1.160-37 — em que José Sotero Angelo, agrônomo D. N. P. A., classe II, pede transferência para classe idêntica na carreira de Agrônomo D. N. P. V. Existindo cargos vagos na classe H, da carreira de Agrônomo D. N. P. V., a Comissão de Eficiência opinou pelo deferimento da petição, desde que o requerente satisfizesse às exigências contidas no artigo 35, da lei do reajustamento. C. E. n. 1.428-37 — em que Adauto Miranda, prático rural, classe II, recorre da decisão proferida pelo Conselho Federal do Serviço Público Civil no C. E. n. 243-37 em que pede seja apreciado um despacho do Sr. Presidente da República em virtude do qual, havendo oportunidade, seria aproveitado em cargo equivalente ao que exercia e a que correspondem atualmente vencimentos mensais de 1:300\$. Considerando que o peticionário recorre de decisão proferida em processo sobre o qual já se manifestara, a Comissão de Eficiência determinou a juntada do processo inicial (C. E. n. 243-37) e submeteu o assunto à consideração do Conselho Federal do Serviço Público Civil. Nada mais tendo sido discutido, nem deliberado, o Sr. presidente encerrou a sessão. E para constar, lavrou-se a presente ata, a qual depois de lida e aprovada, vai assinada pelos membros da Comissão, e por mim, Maria Joana de Almeida Fernandes, secretária, que a lavrei.

ATA DA CENTÉSIMA QUADRAGÉSIMA NONA (119ª) SESSÃO, EM 17 DE JANEIRO DE 1938

Aos dezessete dias do mês de janeiro de mil novecentos e trinta e oito, no quarto andar do edificio em que funciona a Secretaria de Estado deste ministério, com a presença dos Srs. José Solano Carneiro da Cunha, Heitor Vinicius da Silveira Grilo, Henrique Blanc de Freitas e Itagiba Barrantes e sob a presidência do Sr. Domingos Fleuri da Rocha, realizou-se a centésima quadragésima nona sessão da Comissão de Eficiência do Ministério da Agricultura. Lida e aprovada a ata da sessão anterior, passou-se à ordem do dia. Pelo Sr. Blanc de Freitas foram relatados os processos: C. E. n. 1.000-37 — em que Ester Coutinho Rocha, serventaria contratada, tendo sido classificada em concurso público de provas para o cargo de datilógrafo e escrevente datilógrafo, deste Ministério e exercendo, interinamente na vigência do concurso, o cargo referido, pede aproveitamento numa das vagas existentes na classe G, da carreira de Datilógrafo. Tendo em vista as informações que instruem o processo, a Comissão de Eficiência opinou pelo aproveitamento da requerente, na classe inicial da carreira em lide. C. E. n. 1.423-37 — em que Gumercindo de Almeida e outros médicos veterinários diplomados pela Escola de Medicina Veterinária de São Paulo, pedem aproveitamento na carreira de Prático Rural, classe D, alegando que além de serem diplomados em veterinária submeteram-se a prova de habilitação prevista no Regulamento do Departamento Nacional da Produção Animal para provimento do antigo cargo de auxiliar de 3ª classe. Acentuando que a lei do reajustamento assegurou preferência absoluta aos diplomados por escolas médicas de Agricultura e Veterinária (Decreto n. 1.940, de 23 de agosto de 1937, coluna de "Observações" correspondente à carreira de Prático Rural, *in fine*), no preenchimento dos cargos iniciais de carreira de Prático Rural a Comissão de Eficiência opinou pelo aproveitamento dos requerentes na classe inicial da carreira em lide, assim que se verificar extinção de expedientes, cuja dotação será aplicada no provimento dos cargos aludidos. C. E. n. 1.261-37 — em que é proposta a transferência dos escripturários Manuel da Cunha Medeiros e Pedro Padilha Pinto dos Aprendizados Agrícolas da Baía e de Pernambuco respectivamente para a Inspetoria Agrícola Federal em Belo Horizonte e para o Aprendizado Agrícola da Baía. A Comissão de Eficiência opinou pelo deferimento da petição, acentuando, no entanto, em face da circular n. 16-37, de 24 de agosto de 1937, da Secretaria da Presidência da República, de que a movimentação dos funcionários de que trata o processo só poderá ser feita mediante decreto do Sr. Presidente da Re-

pública. C. E. n. 1.129-37 — em que é proposta a transferência do escripturário Georgino Francisco de Azevedo Paiva, do Aprendizado Agrícola do Rio de Janeiro para o Aprendizado Agrícola em Minas Gerais, mediante permuta com o escripturário João Cândido Borges, do Aprendizado Agrícola de Minas Gerais. A vista das informações que instruem o processo, a Comissão de Eficiência opinou favoravelmente à medida proposta, acentuando, no entanto, que a movimentação em lide poderá ser feita mediante portaria de designação do Sr. Ministro transferindo a pedido os interessados em causa, uma vez que se trata de simples permuta de sede entre funcionários da mesma classe dentro da mesma carreira, sem alteração lotação das repartições aludidas. O Sr. Solano da Cunha relatou o processo: C. E. n. 32-38 — em que Jacira Pelletier Gonçalves pede nomeação para o cargo de Prático de Laboratório, classe D, alegando ter sido classificado no concurso realizado para provimento do cargo de analista auxiliar da 4ª Secção Técnica do Instituto de Biologia Vegetal. A Comissão de Eficiência solicitou preliminarmente a audiência da Diretoria Geral da Produção Vegetal para que se digno informar qual a vigência do concurso a que se submeteu a peticionária. Nada mais tendo sido discutido, nem deliberado, o Sr. Presidente encerrou a sessão. E para constar lavrou-se a presente ata, a qual depois de lida e aprovada, vai assinada pelos membros da Comissão, e por mim, Maria Joana de Almeida Fernandes, secretária, que a lavrei.

ATA DA CENTÉSIMA QUINQUAGÉSIMA (150ª) SESSÃO, EM 19 DE JANEIRO DE 1938

Aos dezenove dias do mês de janeiro de mil novecentos e trinta e oito, no quarto andar do edificio em que funciona a Secretaria de Estado deste ministério, com a presença dos Srs. José Solano Carneiro da Cunha, Heitor Vinicius da Silveira Grilo, Henrique Blanc de Freitas e Itagiba Barrantes e sob a presidência do Sr. Domingos Fleuri da Rocha, realizou-se a centésima quinquagésima sessão da Comissão de Eficiência do Ministério da Agricultura. Lida e aprovada a ata da sessão anterior, passou-se à ordem do dia. Pelo Sr. Solano da Cunha foi relatado o processo: C. E. n. 1.304-37 — em que a Diretoria de Expediente e Contabilidade encaminha as relações numérica e nominal dos funcionários classificados por ordem de antiguidade, nas diferentes classes que constituem as carreiras de contínuo, desenhista e biologista D. N. P. A., do Quadro Único deste ministério. Verificando que as relações em lide tinham sido organizadas de conformidade com as normas aprovadas pelo Sr. Presidente da República, a Comissão de Eficiência encaminhou o processo ao Conselho Federal do Serviço Público Civil para efeito da disposto no art. 57, das Disposições Transitórias da lei n. 284, de 28-10-36. Pelo Sr. Blanc de Freitas foram relatados os processos: C. E. n. 1.408-37 — em que o interventor do Estado do Pará pede ampliação do quadro de Práticos Rurais da Inspetoria Regional de Defesa Sanitária Animal, em Belém. Opinando pela impossibilidade de ser atendida a solicitação em lide, dado o número reduzido de práticos rurais existentes no Serviço de Defesa Sanitária Animal para a execução, em todo o país, dos serviços que lhes são próprios, a Comissão de Eficiência restituiu o processo ao Gabinete do Ministro informando que está coligindo elementos para, oportunamente, encaminhar ao Conselho Federal do Serviço Público Civil, uma indicação propondo a ampliação da carreira de prático rural, de modo a atender com mais eficiência as naturais exigências do Departamento Nacional da Produção Animal e bem assim do Departamento Nacional da Produção Vegetal. C. E. n. 1.203-37 — em que Eliezer Henriques, ex-ajudante interino da Inspetoria Regional de Sericicultura, em Barbacena, pede aproveitamento em cargo de vencimentos equivalentes, na carreira de prático rural, visto não ser possível sua reintegração no cargo de sub-ajudante, que, conforme declara, foi extinto pela lei do reajustamento. A Comissão de Eficiência opinou pelo indeferimento da petição, considerando, não só que, em face do parágrafo unico, do art. 30, da lei do reajustamento é vedada nomeação para a classe em que houver excedentes, como acontece na carreira de prático rural, classe H, como ainda que o peticionário não tem direito à reintegração pleiteada, uma vez que dada a sua situação de funcionário interino, no impedimento da efetivo a sua permanência no cargo de sub-ajudante da Inspetoria Regional de Sericicultura, em Barbacena, seria assegurado tão somente enquanto perdurasse o impedimento do respectivo titular. C. E. n. 1.247-37 — em que João Mendes, ex-fiscal de prensa do Serviço de Plantas Exóticas requer reintegração no quadro do pessoal titular baseado em despacho do Sr. Presidente da República determinando o aproveitamento dos funcionários demitidos posteriormente a 1930. A Comissão de Eficiência opinou pelo indeferimento da petição, uma vez que em virtude do despacho aludido serão aproveitados, havendo oportunidade, somente os funcionários que, nas condições expostas, obtiverem parecer favorável da Comissão Revisora. C. E. n. 346 e 784-37 — em que Carlieto Sant'Ana, exercendo, em comissão, o cargo de classificador de café, classe J, pede efetivação no cargo aludido. Acentuando que o requerente, na qualidade de funcionário em comissão não tem direito à efetivação no cargo aludido, não obstante a sua eficiente atuação, conforme documentos devotos elogiosos, anexos ao processo, a Comissão de Eficiência encaminhou o processo ao Conselho Federal do Serviço Público Civil, a cuja apreciação já havia sido submetida a situação dos funcionários deste ministério, que se encontram em condição idêntica a do peticionário. Nada mais tendo sido discutido, nem deliberado, o Sr. presidente encerrou a sessão. E para constar lavrou-se a presente ata, a qual depois de lida e aprovada, vai assinada pelos membros da Comissão, e por mim, Maria Joana de Almeida Fernandes, secretária, que a lavrei.

ATA DA CENTÉSIMA QUINQUAGÉSIMA PRIMEIRA (151ª) SESSÃO, EM 21 DE JANEIRO DE 1938

Aos vinte e um dias do mês de janeiro de mil novecentos e trinta e oito, no quarto andar do edifício em que funciona a Secretaria de Estado deste Ministério, com a presença dos Srs. José Solano Carneiro da Cunha, Heitor Vinícius da Silveira Grilo, Henrique Blane de Freitas e Ilagiba Barçante e sob a presidência do Sr. Domingos Fleury da Rocha, realizou-se a centésima quinquagésima primeira sessão da Comissão de Eficiência do Ministério da Agricultura. Lida e aprovada a ata da sessão anterior, passou-se à ordem do dia. Pelo Sr. Blane de Freitas foram relatados os processos C. E. n. 28-38 — em que Guilherme Jorge dos Santos, zootecnista, classe J, subordinado ao quadro do Serviço do Fomento da Produção Animal, pede transferência para o Instituto de Biologia Animal. Acentuando que não era de sua alçada decidir casos dessa natureza e sim apenas opinar, a Comissão de Eficiência solicitou, entretanto, para o fim aludido, a audiência do Instituto de Biologia Animal e do Serviço do Fomento de Produção Animal. C. E. n. 1.349-37 — em que a Diretoria de Expediente e Contabilidade consulta sobre o critério a ser adotado na contagem do tempo de serviço, na classe, dos funcionários que exerceram, em comissão, cargos idênticos em vencimentos e funções aos que exercem atualmente em caráter efetivo. A Comissão de Eficiência solicitou a audiência da Diretoria de Expediente e Contabilidade para que se digne manifestar em face da diligência solicitada pelo Conselho Federal do Serviço Público Civil. C. E. n. 1.372-37 — em que é solicitada a reintegração de Charles Conreur no cargo de inspetor chefe do Serviço do Fomento da Produção Animal. A Comissão de Eficiência solicitou a audiência da Diretoria do Serviço Aludido para que se digne manifestar sobre o assunto em lide. C. E. n. 1.371-37 — em que Hugo Cruz Mascarenhas, médico veterinário, pede nomeação para uma das vagas existentes no Instituto de Biologia Animal. A Comissão de Eficiência encaminhou o processo ao Gabinete do ministro, esclarecendo que presentemente não há possibilidade de nomeação para a classe G, inicial, da carreira de veterinário, uma vez que não se tem verificado eliminação dos cargos excedentes, cuja dotação será aplicada no provimento dos cargos vagos existentes na classe aludida. O Sr. presidente relatou os processos: C. E. n. 1.443-37 — em que o Gabinete do ministro consulta sobre a possibilidade de ser designado o agrônomo do Fomento Agrícola, classe K, Humberto Rodrigues de Andrade para dirigir o Serviço do Fomento da Produção Vegetal no Estado do Ceará, procedendo, bem assim, ao levantamento do inquérito econômico e técnico a respeito da exploração da oilícea, cera de carnaúba e patauá, no Nordeste. A Comissão de Eficiência nada teve a opor à designação em lide, a qual poderá ser efetuada mediante portaria do Sr. ministro. C. E. n. 1.317-37 — em que é proposta a nomeação de auxiliar de 4ª classe Alberto Laurindo para o cargo de almoxarife, classe E. A Comissão de Eficiência encaminhou o processo ao Gabinete do ministro esclarecendo que a juízo do Sr. ministro, poderá o interessado ser nomeado interinamente para o cargo aludido, devendo posteriormente submeter-se a concurso de conformidade com os dispositivos contidos na lei do reajustamento. C. E. n. 1.412-37 — em que João Truram, guarda fiscal de 1ª classe, do Serviço de Plantas Têxteis, pede nomeação para o cargo de classificador de algodão, classe G. A Comissão de Eficiência solicitou a audiência da Diretoria do Serviço de Plantas Têxteis para que se digne manifestar em face das alegações feitas na petição em lide. C. E. n. 1.316-37 — em que Edmundo Janot, tendo sido habilitado no Curso de Agrônomos Regionais, recentemente realizado neste Ministério, pede nomeação para a carreira de agrônomo do Departamento Nacional da Produção Vegetal, classe G. Tratando-se de cargo de classe inicial de carreira, em que nas classes superiores, há também cargos vagos a serem preenchidos por promoção de funcionários, a Comissão de Eficiência opinou pela impossibilidade de ser atendida a petição em lide, uma vez que em face da circular de 24-11-37, da Secretaria da Presidência da República, quando se verificarem as condições acima expostas, serão preferentemente preenchidos os cargos de classes superiores, cujo provimento é realizado mediante promoção de funcionários. Nada mais tendo sido discutido, nem deliberado, o Sr. presidente encerrou a sessão. E para constar lavrou-se a presente ata, a qual depois de lida e aprovada, vai assinada pelos membros da Comissão e por mim, Maria Joana de Almeida Fernandes, secretária que a lavrei.

ATA DA CENTÉSIMA QUINQUAGÉSIMA SEGUNDA (152ª) SESSÃO, EM 24 DE JANEIRO DE 1938

Aos vinte e quatro dias do mês de janeiro de mil novecentos e trinta e oito, no quarto andar do edifício em que funciona a Secretaria de Estado deste Ministério, com a presença dos Srs. José Solano Carneiro da Cunha, Heitor Vinícius da Silveira Grilo, Henrique Blane de Freitas e Ilagiba Barçante e sob a presidência do Sr. Domingos Fleury da Rocha, realizou-se a centésima quinquagésima segunda sessão da Comissão de Eficiência do Ministério da Agricultura. Lida e aprovada a ata da sessão anterior, passou-se à ordem do dia. Pelo Sr. Blane de Freitas foram relatados os processos: C. E. n. 1.353-37, em que o diretor do Serviço de Plantas Têxteis submete à aprovação do Sr. Ministro o ato em virtude do qual transferiu, por interesse do serviço o fiscal de plantas têxteis, classe E, Valdomiro de Cerqueira Paes, da Comissão de Classificação de Algodão, no Estado do Rio Grande do Norte para repartição idêntica no Estado de Sergipe. Esclarecendo que em face da circular n. 16-37 da Secretaria da Presidência da República era perfeitamente legal a transferência em lide, já homologada pelo se-

nhor Ministro, uma vez que a mesma não altera a lotação das repartições e não fere tampouco as determinações contidas na circular aludida. A Comissão de Eficiência opinou pelo arquivamento do processo. C. E. n. 1.158-37, em que João José Duarte, ex-serventário contratado da Diretoria do Ensino Agrícola, vencendo a remuneração mensal de 500\$, tendo sido dispensado em virtude de reforma, pede aproveitamento em lugar de remuneração equivalente. A Comissão de Eficiência encaminhou o processo ao Gabinete do Ministro esclarecendo que só tinha conhecimento das vagas existentes no quadro do pessoal extranumerário, quando procedia à apreciação das propostas de admissão de contratados para o preenchimento das mesmas, propostas essas que, via de regra, eram julgadas favoravelmente pela Comissão. Assim sendo, não tinha elementos para julgar sobre a possibilidade de ser readmitido o requerente em apreço. C. E. n. 1.411-37, em que Mário Vilhena e José Nogueira de Carvalho, exercendo interinamente os cargos de Zootecnistas, classes K e J, baseados na resolução n. 6, do Conselho Federal do Serviço Público Civil, pedem homologação do concurso de títulos a que submeteram em março de 1933, conforme edital publicado no *Diário Oficial* de 17-1-36. Esclarecendo que a resolução aludida só pode ser aplicada aos casos de concursos realizados e não aqueles que foram apenas esboçados, a Comissão de Eficiência opinou pelo indeferimento da petição, uma vez que apesar de ter sido publicado edital de concurso e havido apresentação de títulos, não foi designada a Comissão Julgadora dos mesmos e tampouco se processaram os atos subsequentes que caracterizam a realização dos concursos. O Sr. Solano da Cunha relatou os processos: C. E. ns. 60 e 61-38, em que Antônio de Arruda Câmara, agrônomo do Ensino Agrícola, classe K, pede transferência para a carreira de Economista Rural, alegando ter exercido sempre funções características dessa última carreira, formada no reajustamento pelo pessoal técnico da Diretoria de Organização e Defesa da Produção onde o encontrou a lei n. 281, na qualidade de assistente chefe, interino, no impedimento do efetivo. Tendo sido anexados à petição documentos diversos que confirmam sobejamente tratar-se de funcionário com grande acervo de conhecimentos especializados, característicos da carreira de Economista Rural, a Comissão de Eficiência opinou pela transferência pleiteada, considerando: a) que o peticionário tem atuação altamente eficiente no desempenho das atribuições que lhe são cometidas como funcionário da carreira de Economista Rural; b) que em face das informações prestadas pelo respectivo diretor, são imprezenciáveis, os seus trabalhos na Diretoria de Organização e Defesa da Produção, a qual a exceção do peticionário, não dispõe o seu quadro de pessoal de outro elemento com maior experiência e tirocinio para dirigir os trabalhos da 3ª Seção Técnica daquela diretoria; c) que a medida pleiteada consulta os interesses do serviço, não só por implicar em melhor aproveitamento das aptidões de um funcionário, como ainda porque virá dotar a carreira de Economista Rural de um técnico especializado e com grande conhecimento dos trabalhos da 3ª Seção Técnica; d) que a petição em apreço tem apoio do disposto no art. 35, da lei n. 281, de 28-10-36. Nada mais tendo sido discutido, nem deliberado, o Sr. presidente encerrou a sessão. E para constar lavrou-se a presente ata, a qual depois de lida e aprovada, vai assinada pelos membros da Comissão, e por mim, Maria Joana de Almeida Fernandes, secretária que a lavrei.

Ministério do Trabalho, Indústria e Comércio

Diretoria do Pessoal

EXPEDIENTE DO SR. MINISTRO

Dia 21 de março de 1938

Processos despachados:

Sindicato dos Jornalistas Profissionais do Rio de Janeiro, consultando sobre as vantagens asseguradas pelo decreto n. 183, de 26 de dezembro de 1934, aos jornalistas associados ao Instituto de Aposentadoria e Pensões dos Comerciantes (DGE 2.986-938). — Encaminhe-se ao Sr. Ministro da Justiça para que se digne resolver em definitivo o assunto, de vez que se prende ao decreto-lei n. 24, que proíbe as acumulações remuneradas.

Armando Campelo de Almeida, recorrendo da decisão pela qual o Conselho Nacional do Trabalho (sessão plena) desprezou os embargos opostos à decisão da sua Primeira Câmara que julgara procedente o inquérito instaurado contra o recorrente, para o fim de autorizar a sua demissão do cargo que ocupava no Banco do Brasil. (DGE 3.711-938). — Preliminarmente, deixo de tomar conhecimento por se não verificar, no caso, nenhuma das hipóteses previstas no art. 5º, letras a e b, do regulamento aprovado pelo decreto número 24.784, de 1934.

Dia 18 de março de 1938

Armando Sáco, recorrendo do ato do Departamento Nacional do Trabalho pelo qual lhe foi imposta a multa de 100\$000, por infração do decreto n. 24.696, de 1934 (DGE 4.416-938). — Nego provimento, de acordo com o parecer da Procuradoria. (Este despacho se refere ao seguinte: "Tal como se acha redigido o documento a fls. 16 não

é possível sua aceitação como prova de qualidade de interessado que se atribue a Bernardino de Sousa Ribeiro. A cláusula 2ª deixa certo que o empregador não é obrigado a manter o interesse que resolveu conceder e pode revogá-lo a seu critério exclusivo. Vê-se que o documento teve em vista unicamente iludir a aplicação das leis sociais ao empregado sem que a este fosse dada a compensação de um interesse real no negócio. Tal simulação não pode produzir os pretendidos efeitos e meu parecer é para que se mantenha a multa imposta).

EXPEDIENTE DO SR. DIRETOR
Dia 23 de março de 1938

Processos despachados:

Antônio da Rocha e outros ex-associados do Sindicato dos Trabalhadores em Transportes Terrestres desta Capital, recorrendo do ato da respectiva comissão executiva que os eliminou de seu quadro social. (DGE 4.072-938. — Selem os documentos.

Diretoria Geral de Contabilidade

EXPEDIENTE DO SR. MINISTRO
Dia 18 de março de 1938

Avisos:

Ao Sr. ministro presidente do T. C.

13 — Extranumerários — Pagamento — Ref. 16.759-37:

IC-254 — Tendo sido levantada dúvida, na Diretoria da Despesa do Ministério da Fazenda, relativamente à distribuição dos créditos para o pagamento do pessoal extranumerário das Inspetorias Regionais deste Ministério, nos diversos Estados, em vista dos termos do ofício do Tribunal n. 7.460, de 24 de fevereiro último, quando se refere à resolução de deixar *em ser*, solicita providências no sentido de serem prestados os esclarecimentos necessários para que possa ter andamento o expediente de autorização às diversas repartições pagadoras nos Estados.

EXPEDIENTE DO SR. DIRETOR GERAL

O diretor geral de Contabilidade resolve, de acordo com o disposto no art. 8º do decreto n. 14.663, de 1 de fevereiro de 1931, e usando das atribuições que lhe confere o art. 3º do decreto n. 19.529, de 27 de janeiro de 1931, conceder trinta dias de licença, para tratamento de saúde ao auxiliar de 2ª classe da 13ª Inspetoria Regional, Estado do Rio de Janeiro, servindo nesta Diretoria, Hélio Torres, a contar de 6 de janeiro do corrente ano.

Rio de Janeiro, 25 de fevereiro de 1938. — *Mário de Moraes Paiva.*

Primeira Seção

Offícios.

Ao Sr. presidente da C. C. E.

34 — Sede — Ad. Departamento — Ref. 4.318-35:

IC-493 — Transmitindo propostas de Afonso & Irmão, Sindicato dos Proprietários de Veículos de Carga do Rio de Janeiro e José S. P. Pinheiro, apresentadas em 17 do corrente, relativamente à realização da mudança do Departamento Nacional do Trabalho, Juntas de Conciliação e Julgamento e Procuradoria.

Segunda Seção

Ao Sr. diretor da Secretaria do T. C.

4 — Inventários — Resp. — Ref. 408-38:

2C-494 — Remetendo uma relação dos funcionários das 2ª e 3ª Inspetorias Regionais, do Ministério, que, no exercício de 1937, usaram sob sua responsabilidade bens ou valores pertencentes à Fazenda Nacional.

2C-495 — Ao Sr. contador geral da República.

2C-496 — Ao Sr. diretor do Domínio da União:

4 — Inventários — 1ª IR — Ref. 1.487-38.

Remetendo inventário dos bens pertencentes à Fazenda Nacional existentes em 31 de dezembro de 1937, na 1ª Inspetoria Regional em Manaus, Amazonas.

Ao Sr. presidente da C. C. E.:

19 — Edifício — Termos de contrato — Ref. 1.617-38.

2C-497 — Resultando aprovados pelo Sr. ministro, os termos dos contratos celebrados entre a comissão e as firmas Enrico Guarnieri & Cia. e A. Paves & Cia. Ltda., para a execução, fornecimento e colocação, no edifício em construção para o Ministério, respectivamente, de soleiras, janelas e revestimento em mármore e corrimãos de tubos de metal cromado.

Ao Sr. inspetor da 6ª IR — R. G. do Norte:

4 — Inventários — Devolução — Ref. 3.749-38.

2C-498 — Devolvendo inventário do material permanente e de consumo que acompanhou o ofício n. 95, de 12 de fevereiro último, dessa Inspetoria, além de nele serem incluídos os seguintes objetos constantes do inventário de 1936.

Ao Sr. inspetor da 15ª IR — Paraná:

7 — Material — Autoriz. uso — Ref. 16.479-37.

2C-499 — Comunicando que o inspetor Pedro Virgínio Martins está autorizado a utilizar-se de uma máquina de escrever, bem como de material de expediente necessário ao desempenho da comissão deste Ministério, de que se acha investido, nesse Estado.

Ao Sr. inspetor Pedro Virgínio Martins:

7 — Material — Autoriz. uso — Ref. 16.479-37.

2C-500 — Comunicando estar autorizado a fazer uso da máquina de escrever e material de expediente necessários ao desempenho da missão, de que foi incumbido.

Ao Sr. presidente da C. C. E.:

7 — Material — Talão de empêño — Ref. 4.320-38.

2C-501 — Atendendo ao pedido verbal, remete um talão de empêño, devendo o dístico — Diretoria Geral de Contabilidade — ser inutilizado.

Departamento Nacional do Trabalho

EXPEDIENTE DO SR. DIRETOR

Segunda seção

Dia 16 de março de 1938

Processos despachados:

DNT 2.926-38 — "Casa Bancária Crédito Brasil América Ltda.", recorrendo de uma decisão da 14ª Inspetoria Regional. — Providencie-se, como proposto.

DNT 2.052-38 — Recebedoria do Distrito Federal, em ofício n. 69, de 27-1-38, remetendo documento relativo a Empresa Luiz Severiano Ribeiro, para ser cobrado o sêlo neste Departamento. — Cumpra-se a Lei do Sêlo.

Dia 17 de março de 1938

DNT 3.465-38 — Francisco Pacifico Leal, comunicando que sofreu um acidente quando em serviço da firma Christiani & Nilsen, e pedindo providências contra violências que alega ter sido vítima por parte de vários indivíduos. — Providencie-se, como proposto.

DNT 3.492-38 — Escrivão do 2º Ofício da Comarca de Franca, São Paulo, remetendo certidão do termo de acordo firmado entre o empregador Francisco de Andrade Junqueira e Pedro Isaias, seu empregado num acidente sofrido pelo último. — Encaminhe-se o processo à Inspetoria Regional, para os devidos fins.

DNT 3.379-38 — Departamento de Estatística e Publicidade, em ofício n. 168, de 24-2-38, remetendo cópia da sentença proferida pelo juiz de direito de Itajaí, Santa Catarina, nos autos de termo de acordo para liquidação de indenização devida em consequência de acidente do trabalho, entre partes: Sul-América Terrestres, Marítimos e Acidentes (Companhia Nacional de Seguros), e Davi Adão Schmidt. — Providencie-se, como proposto.

DNT 3.363-38 — José Mendes, recorrendo de uma decisão da 18ª Inspetoria Regional. — Não apresentando a firma infratora razões que justifiquem a relevação da multa imposta, nego provimento ao recurso de fls. 8.

DNT 1.851-38 — Infração pela firma Klabin Irmãos & Comp., ao art. 44 do decreto n. 24.637, de 10 de julho de 1934. — Em face da comunicação feita pelo Juízo de Direito Privativo de Acidentes no Trabalho, imponho, nos termos do art. 66 do decreto n. 24.637, de 10 de julho de 1934, à firma Klabin Irmãos & Companhia, a multa de 200\$000 (duzentos mil réis), por infração do artigo 44 do referido decreto.

DNT 1.850-38 — Infração pela firma "Casa Domingos Joaquim da Silva, S. A.", ao art. 44 do decreto 24.637, de 10 de julho de 1934. — Em face da comunicação feita pelo Juízo de Direito Privativo de Acidentes no Trabalho, imponho, nos termos do art. 66 do decreto n. 24.637, de 10 de julho de 1934, à firma "Casa Domingos Joaquim da Silva, S. A.", a multa de 200\$000 (duzentos mil réis), por infração do art. 44 do referido decreto.

DNT 3.673-38 — João Bento da Silva, requerendo seja julgado por este Departamento o processo referente a uma petição de um filho menor, encaminhada ao Instituto de Aposentadorias e Pensões dos Marítimos. — Encaminhe-se o processo ao Conselho Nacional do Trabalho.

DNT 18.491-35 — Renascença Auto Ônibus, comunicando que vários empregados abandonaram o serviço, sem dar cumprimento ao exigido pelo art. 6º da lei n. 62, de 5-6-35. — Cumpra-se a Lei do Sêlo.

DNT 28.789-36 — "Fizina Baré Limitada", recorrendo de uma decisão da 1ª Inspetoria Regional. — Não apresentando a firma infratora razões que justifiquem a relevação da multa imposta, nego provimento ao recurso de fls. 7.

DNT 972-33 — Alexandre Pick, comunicando a dispensa de um empregado. — Nada mais havendo a providenciar, archive-se.

DNT 13.764-33 — Leuzinger, S. A., comunicando prorrogação de expediente. — Nada mais havendo a providenciar, archive-se.

DNT 310-J-32 — Joaquim Teixeira e Rold Pinto, pedindo para serem readmitidos nos cargos que exerciam na Usina Nacional, com sede em Niterói. — Providencie-se, como proposto.

DNT 200-J-32 — João Nunes de Oliveira, reclamando contra a firma Costa & Almeida, por ter sido dispensado sem aviso prévio. — Nada mais havendo a providenciar, archive-se.

Dia 1 de março de 1938

DNT 2.915-38 — Empresa Auto-Ônibus São José do Belém, recorrendo de uma decisão da 14ª Inspetoria Regional. — Como proposto.

DNT 2.924-38 — A. Teixeira, Irmão & Comp. Ltda., recorrendo de uma decisão da 14ª Inspeção Regional. — Como proposto.

DNT 3.603-38 — Departamento Nacional do Povoamento, em ofício n. 457, de 3-3-38, solicitando dados informativos sobre o regime de trabalho entre os trabalhadores agrícolas de S. Paulo e Paraná, afim de responder à uma consulta do Ministério do Exterior. — Como proposto.

DNT 3.654-38 — Sindicato dos Barbeiros e Cabeleireiros Proprietários de Salão, da cidade de Cruz Alta, Rio Grande do Sul, pedindo registro de inclusa Convenção Coletiva de Trabalho. — Providencie-se nos termos da informação supra. Diz a informação aludida: "Preliminarmente, deve o Sindicato interessado juntar uma cópia da ata da reunião que autorizou a convenção."

Dia 18 de março de 1937

Processos despachados:

DNT 20 C-33 — Companhia Nacional de Tecidos "Nova Americana", remetendo relação dos menores de 18 anos. — Nada mais havendo a providenciar, archive-se.

DNT 2.927-38 — Sam Rabinovich & Co., sucessores de Werner & Co., da cidade de São Paulo, recorrendo de uma decisão da 14ª Inspeção Regional. — Providencie-se, nos termos da informação. Diz a aludida informação: "Proporho, a volta do processo à Inspeção originária, para o fim previsto no art. 7º, § 1º letra C, in-fine do decreto n. 22.241, de 22 de dezembro de 1932."

DNT 31.036-37 — Sindicato dos Arrumadores em Armazéns e Trapiches do Rio de Janeiro, requerendo ao Sr. Presidente da República, seja concedida ao Sindicato uma convenção coletiva de trabalho, em conformidade com as normas que remeto incluso. — Providencie-se nos termos da informação. Diz a aludida informação: "Para que a presente convenção coletiva de trabalho possa ser devidamente apreciada por este Departamento, torna-se necessário que interessados juntem à mesma uma cópia da ata da sessão que autorizou a aludida convenção".

EXPEDIENTE DA 3ª SEÇÃO

Dia 15 de março de 1938

Processos despachados pelo Sr. diretor:

N. 20.366-37 — Aldemar Irineu de Souza, reclamando férias contra Mário Bianchi. — Archive-se. Proceda-se quanto aos processos em apenso, como proposto no parecer.

N. 53.815-36 — José Eloy de Souza, reclamando contra Carlos Kranovite & Wagner. — Em face da informação e parecer, defiro o pedido de fls. 8. Archive-se.

N. 26.969-37 — José Tavares, reclamando contra Joaquim Dias. — Archive-se, como proposto.

N. 39.844-37 — Sindicato dos Caixeiros de Padarias do Distrito Federal, reclamando contra Marcial Gonzalez em favor de seu associado Otávio Joaquim de Paula. — Em face do parecer da Procuradoria, archive-se.

N. 3.017-35 — Antônio Rodrigues Taveira, reclamando contra Comp. Fábrica de Vidros e Cristais do Brasil. — Archive-se, como parece.

N. 17.724-37 — Oestreich & Comp., comunicando gozo de férias dos seus dois empregados. — Archive-se, como proposto.

N. 1.015-32-C — Claudionor Roberto Teixeira, reclamando contra The Rio de Janeiro City Improvements Co. Ltda. — Compareça o reclamante ao Departamento Nacional do Trabalho, afim de prestar esclarecimentos.

N. 19.182-36 — José Luiz Coelho, reclamando contra Tavares de Souza e Irmão. — Compareça o reclamante ao Departamento Nacional do Trabalho, afim de tomar conhecimento das declarações da firma.

N. 11.885-36 — José Pedrosa, reclamando contra José Scarrone. — Compareça o reclamante ao Departamento Nacional do Trabalho, afim de se pronunciar sobre o recibo de fls. 12, por não se achar este devidamente autenticado.

N. 3.684-38 — Antônio Jacinto Teixeira, apresenta consulta sobre interpretação do art. 14 do decreto n. 23.768, de 1934. — O cálculo para a concessão de férias deve recair, apenas, sobre as diárias normais, e não as extraordinárias. Como parece.

N. 10.943-36 — Antônio de Souza, reclamando contra José Scarrone. — Compareça o reclamante ao Departamento Nacional do Trabalho afim de prestar esclarecimentos necessários à conclusão do processo.

SERVIÇO DE IDENTIFICAÇÃO PROFISSIONAL

DESPACHOS DO SR. DIRETOR GERAL

Dia 4 de março de 1938

DNT 2.933/38 — Metro Goldwyn Mayer do Brasil (remetendo coupons de carteiras profissionais. — Nada mais havendo a providenciar, archive-se.

DNT 3.320/38 — M. R. Cecotto, comunicando abandono de emprego. — Nada mais havendo a providenciar, archive-se.

Dia 7

DNT 2.204/38 — Banco Português do Brasil, comunicando dispensa de empregado. — Nada mais havendo a providenciar, archive-se.

DNT 2.203/38 — Banco Português do Brasil, comunicando dispensa de empregado. — Nada mais havendo a providenciar, archive-se.

DNT 4.556/37 — M. A. Costa, comunicando irregularidades do seu empregado Carlos Lopes do Amaral. — Nada mais havendo a providenciar, archive-se.

DNT 4.666/37 — Dias Garcia & Comp. Ltda. comunicando que o seu empregado Abílio Fernandes Rodrigues, abandonou o emprego sem justa causa. — Nada mais havendo a providenciar, archive-se.

DNT 4.665/37 — Dias Garcia & Comp. Ltda., comunicando que o seu empregado João Almeida Teixeira abandonou o emprego, infringindo assim o disposto no art. 6º da lei 62. — Nada mais havendo a providenciar, archive-se.

DNT 4.567/37 — A. P. Guimarães, comunicando que o seu empregado Diogenes Furtado Rodrigues abandonou o emprego, infringindo assim o disposto no art. 5º da lei 62. — Nada mais havendo a providenciar, archive-se.

Dia 8

DNT 3.088/38 — Oscar Flues & Comp. remetendo coupons de carteira profissional. — Nada mais havendo a providenciar, archive-se.

DNT 3.105/38 — A Equitativa, remetendo coupon, de carteira profissional. — Nada mais havendo a providenciar, archive-se.

DNT 2.142/38 — Caixa de Aposentadoria e Pensões dos Empregados da Companhia Telefônica Brasileira, comunicando alterações feitas na carteira profissional, na parte de empregos ocupados, de sua empregada Jeni Ferreira Saraiva. — Nada mais havendo a providenciar, archive-se.

Dia 9

DNT 4.367/37 — Serafim & Dias, comunicando dispensa de empregado. — Nada mais havendo a providenciar, archive-se.

DNT 4.442/37 — A. Soares & Comp., comunicando que despediu sua empregada Antonietta Gonçalves, por motivo de dificuldades de negócios. — Nada mais havendo a providenciar, archive-se.

DNT 5.792/37 — A. M. Gonçalves & Comp., comunicando dispensa de empregado. — Nada mais havendo a providenciar, archive-se.

DNT 4.441/37 — Eduardo Marques Pombo, comunicando que o seu empregado Alberto dos Santos, demitiu-se sem aviso prévio. — Nada mais havendo a providenciar, archive-se.

DNT 4.430/37 — Cartonagem Luzo Americana Ltda., comunicando abandono de emprego de sua empregada Ermelinda de Souza e Mercedes de Souza, sem o devido aviso prévio, de acordo com a lei. — Nada mais havendo a providenciar, archive-se.

DNT 3.839/37 — L. Kremnitzer & Filho, comunicando abandono de emprego. — Nada mais havendo a providenciar, archive-se.

DNT 7.239/37 — Vargas, Quintela & Albuquerque, comunicando dispensa de empregados, por motivo de terminação das obras em que os mesmos achavam-se trabalhando. — Nada mais havendo a providenciar, archive-se.

DNT 5.431/37 — Soneider & Irmão Limitada, comunicando que o seu empregado Antônio Alonso Garcia, acha-se incurso nos termos da lei n. 62. — Solicita, outrossim, abertura de processo de investigações, na Junta de Conciliação e Julgamento, de acordo com a lei. Nada mais havendo a providenciar, archive-se.

DNT 5.340/37 — Ferreira Braga & Comp., comunicando abandono de emprego. — Nada mais havendo a providenciar, archive-se.

DNT 4.641/37 — Santos & Rocha, comunicando irregularidades praticadas por seu empregado Anselmo Batista. — Nada mais havendo a providenciar, archive-se.

DNT 4.293/37 — Usinas Santa Luzia S/A., comunicando que dispensou o empregado Isaltino Rodrigues, baseado na alínea F do art. 5º da lei 62. — Nada mais havendo a providenciar, archive-se.

DNT 48.278/37 — Mappin & Webb, comunicando que o seu empregado Marcelino Serrinha, vem cometendo faltas graves no recinto do estabelecimento onde trabalha. Outrossim, solicita abertura do competente processo de investigação, afim de salvaguardar os seus direitos futuros. — Nada mais havendo a providenciar, archive-se.

DNT 48.312/37 — John H. D. Ruth, comunicando que o seu empregado Candido Pereira de Almeida Borges, vem cometendo faltas graves de insubordinação no recinto do estabelecimento. Pelo motivo exposto viu-se forçado a dispensar o mesmo, do estabelecimento. — Nada mais havendo a providenciar, archive-se.

DNT 7.195/37 — Emílio Bouzan & Comp., comunicando que o seu empregado José Felipe, abandonou o emprego, sem qualquer comunicação. — Nada mais havendo a providenciar, archive-se.

Dia 10

DNT 2.742/38 — Conselho Nacional do Trabalho (Banco Italo-Belga), remetendo uma comunicação do Banco acima citado, sobre admissão de empregados. — Nada mais havendo a providenciar, archive-se.

DNT 2.616/38 — Oliveira, Soares & Comp., comunicando que o seu empregado Antônio Gomes Lima, teve no ano de 1937, 107 faltas. Fazem a devida comunicação, para, no caso de reincidência, despedirem o mencionado empregado sem qualquer aviso. — Nada mais havendo a providenciar, archive-se.

DNT 2.549/38 — Cofermat, comunicando que sua auxiliar de escritório D. Maria Angelina de Araujo Guimarães, deixou o emprego por livre vontade. — Nada mais havendo a providenciar, arquive-se.

DNT 2.651/38 J. A. Arthur Mattiy, comunicando admissão e demissão de empregados — Nada mais havendo a providenciar, arquive-se.

EXPEDIENTE DO SR. INTENDENTE

Dia 23 de março de 1938

Processo n. 2.878/38 — D. N. T. — Autuante, Manuel Machado; autuado, Confeitaria Pascoal S. A.; reclamante, Manuel Pinto Ribeiro, portador da carteira profissional n. 38.932 — 1ª série.

Tendo em vista o parecer da Procuradoria do Trabalho, imponho a reclamada, Confeitaria Pascoal S. A., estabelecida à rua das Marmecas n. 13/15, desta cidade, a multa de 200\$000 (duzentos mil réis), por infração do art. 10, do dec. 22.035, de 29/10/32.

Dia 23

Processo S. I. P. 2.378/38 — Autuante, R. Pimentel Ramos; autuado, Leon Bloch; reclamante, José Francisco Xavier, portador da carteira profissional n. 49.946 — 24ª série.

Tendo em vista a revelia da firma reclamada, imponho à mesma, Leon Bloch, estabelecida com negócio de construções à rua Buenos Aires n. 58, desta cidade, a multa de 200\$000 (duzentos mil réis), mínimo estabelecido no art. 10 do decreto 22.035, de 29/10/32, fazendo este serviço as anotações devidas na carteira do reclamante.

Processo n. 3.259/38 — S. I. P. — Autuante, Dielso Lira; autuado, Franco & Toledo; reclamante, João Inácio da Silva, portador da carteira profissional n. 48.104 — 1ª série.

Tendo em vista a revelia da firma autuada, imponho à mesma, Franco & Toledo, estabelecido com açougue à rua Estácio de Sá n. 150, nesta cidade, a multa de 200\$000 (duzentos mil réis) por infração do art. 10 do dec. 22.035, de 29/10/32.

Processo n. 3.009/38 — S. I. P. — Autuante, Dielso Lira; autuado, Club de Regatas do Flamengo; reclamante, Olegário Minas, portador da carteira profissional n. 16.646 — 1ª série.

Não procede a defesa de fls. 10. Isto posto, imponho à reclamada Club de Regatas do Flamengo, sito à Praia do Flamengo número 68, a multa de 200\$000 (duzentos mil réis) por infração do art. 10 do decreto 22.035, de 29/10/32.

Processo D. N. T. n. 10.950/36 — Autuante, Manuel Machado; autuado, João Cavichio; reclamante, Sebastião Ribeiro, portador da carteira profissional n. 69.466 — 21ª série.

Atendendo a revelia da reclamada, imponho à mesma, João Cavichio, estabelecido com "olaria" na Estrada Real de Santa Cruz n. 219, desta Distrito Federal, a multa de 200\$000 (duzentos mil réis) por infração do art. 10 do dec. 22.035, de 29/10/32.

Processo n. 2.631/38 — S. I. P. — Autuante, Milton Mariano Costa; autuado, Antônio de César Nóbrega; reclamante, Francisco José da Rosa, portador da carteira profissional n. 4.503 — 27ª série.

Imponho à reclamada, Antônio de Cesar Nóbrega, estabelecido com negócio de construções à rua Araújo Pena n. 47, desta cidade, a multa de 200\$000 (duzentos mil réis) por infração do art. 10 do dec. 22.035, de 29/10/32.

INSPETORIA

EXPEDIENTE DO SR. INSPETOR-CHEFE

Dia 25 de fevereiro de 1938

Domingos José de Oliveira pedindo homologação de convenção de trabalho (DNT 3.058-38). — O pedido, como está formulado, não está regular. Arquive-se. (Fundamenta-se o despacho no seguinte: "A duração do trabalho no estabelecimento da requerente é regulada pelo decreto 24.696, de 12 de julho de 1934, e não pelo 22.033, de 29 de outubro de 1932.")

Dia 2 de março

Antônio L. Monteiro & Comp. Ltda. pedindo homologação de convenção de horas de trabalho (DNT 48.364-37). — Arquive-se. (Fundamenta-se o despacho no seguinte: "O decreto citado pela requerente não regula o seu ramo de negócio.")

Castro Lopes Brandão & Comp. pedindo homologação de convenção de horas de trabalho (DNT 3.139-38). — Requeira em termos e volte, querendo. (Fundamenta-se o despacho no seguinte: "A requerente de fls. 2 citou dois decretos: um no requerimento e outro nas vias da convenção de trabalho. Além das firmas das testemunhas e do empregador não estarem reconhecidas por tabelião, ha um empregado conveniente cuja função é de "chauffeur", o que vem infringir a convenção coletiva de trabalho de transportes terrestres, celebrada entre os respectivos sindicatos.")

Dia 8

Roberto Herz & Comp. pedindo certidão (DNT 2.670-38). — Declare onde se encontra instalada.

Assuf & Choairy pedindo homologação de convenção de horas de trabalho (DNT 22.335-37). — Deferido, nos termos da informação. (Alude o despacho ao seguinte: "Tomando em consideração a informação supra, proponho o deferimento da presente convenção com a exclusão dos nomes dos três últimos convenientes, isto é, que

a presente convenção só tenha valor com referência ao nome do empregado José R. dos Santos.")

Antônio Machado Tosta pedindo homologação de convenção de horas de trabalho (DNT 3.562-38). — Requeira em termos e volte, querendo. (Fundamenta-se o despacho no seguinte: "O decreto mencionado na convenção não é o que regula o ramo de negócio da requerente; assim, proponho seja indeferido o pedido de fls. 2, por não encontrar amparo legal.")

Luiz Gama Filho, por procuração de Automáticos Camilo Ltda., apresentando defesa ao auto de infração n. 1.496, lavrado por inobservância dos artigos 7º, 10º e parágrafo único do decreto 24.696, de 1934 (DNT 2.658-38). — Junte instrumento dentro do prazo máximo de quinze dias.

Dia 10

Foi deferida a seguinte convenção para prorrogação das horas de trabalho:

DNT 2.829-38 — Deodoro Guagliardi e seus empregados Adão, Wadia Aquinhiz e Dalte Velasco Dias, de acordo com o art. 3º do decreto 21.364, de 1932.

— Notificações expedidas :

N. 101-F-38 a A. Costa & Filhos comunicando que, de acordo com o despacho proferido no processo DNT 17.042-37, foi essa firma multada em 100\$ (cem mil réis), nos termos do art. 26 do decreto n. 23.104, de 19 de agosto de 1933, por infração dos arts. 1º e 32, letras a e b do mencionado decreto, para os efeitos do estabelecido no decreto n. 22.131, de 23 de novembro de 1932.

N. 102-F-38, a Sá & Rega, comunicando que, de acordo com o despacho proferido no processo DNT 24.500-34, foi essa firma multada em 200\$ (duzentos mil réis), nos termos do art. 9º do decreto n. 23.084, de 16 de agosto de 1933, por infração dos arts. 1º e 5º do mencionado decreto, para os efeitos do estabelecido no decreto número 22.131, de 23 de novembro de 1932.

N. 103-F-38, a Miguel C. Monteiro, comunicando que, de acordo com o despacho proferido no processo DNT 6.866-34, foi essa firma multada em 100\$ (cem mil réis), nos termos do art. 15 do decreto n. 23.766, de 18 de janeiro de 1934, por infração do art. 16, letra c, do mencionado decreto, para os efeitos do estabelecido no decreto n. 22.131, de 23 de novembro de 1932.

N. 104-F-38, a Orivaldino Dermevel, comunicando que, de acordo com o despacho proferido no processo DNT 3.142-37, foi essa firma multada em 100\$ (cem mil réis), nos termos do art. 31 do decreto n. 22.033, de 29 de outubro de 1932, por infração dos arts. 1º e 32, letra a e b do mencionado decreto, para os efeitos do estabelecido no decreto n. 22.131, de 23 de novembro de 1932.

N. 105-F-38, a Valério & Couto, comunicando que, de acordo com o despacho proferido no processo DNT 2.447-37, foi essa firma multada em 200\$ (duzentos mil réis), nos termos do art. 31º do decreto n. 22.033, de 29 de outubro de 1932, por infração do art. 31 do mencionado decreto, para os efeitos do estabelecido no decreto número 22.131, de 23 de novembro de 1932.

N. 106-F-38, a Orlando Germano, comunicando que, de acordo com o despacho proferido no processo DNT 3.127-37, foi essa firma multada em 200\$ (duzentos mil réis), nos termos do art. 13 do decreto n. 21.364, de 4 de maio de 1932, por infração dos arts. 1º e 10 do mencionado decreto, para os efeitos do estabelecido no decreto n. 22.131, de 23 de novembro de 1932.

N. 107-F-38, a Pedro Silva & Comp., comunicando que, de acordo com o despacho proferido no processo DNT 2.559-37, foi essa firma multada em 100\$ (cem mil réis), nos termos do art. 15º do decreto n. 23.766, de 18 de janeiro de 1934, por infração do art. 1º do mencionado decreto, para os efeitos do estabelecido no decreto 22.131, de 23 de novembro de 1932.

N. 108-F-38, a Abílio Soares de Sousa, comunicando que, de acordo com o despacho proferido no processo DNT 10.937-37, foi essa firma multada em 100\$ (cem mil réis), nos termos do art. 15 do decreto n. 21.417-A, de 17 de maio de 1932, por infração do artigo 1º do mencionado decreto, para os efeitos do estabelecido no decreto n. 22.131, de 23 de novembro de 1932.

N. 109-F-38, a Varela & Comp., comunicando que, de acordo com o despacho proferido no processo DNT 2.562-37, foi essa firma multada em 100\$ (cem mil réis), nos termos do art. 31 do decreto número 22.033, de 29 de outubro de 1932, por infração do art. 1º do mencionado decreto, para os efeitos do estabelecido no decreto número 22.131, de 23 de novembro de 1932.

N. 110-F-38 a Alberto Elias Beniste, comunicando que, de acordo com o despacho proferido no processo DNT 8.544-37, foi essa firma multada em 100\$ (cem mil réis), nos termos do art. 24, § 1º do decreto n. 20.291, de 12 de agosto de 1931, por infração do artigo 32 do mencionado decreto, para os efeitos do estabelecido no decreto n. 22.131, de 23 de novembro de 1932.

N. 111-F-38, a Henrique Destch, comunicando que, de acordo com o despacho proferido no processo DNT 2.617-37, foi essa firma multada em 200\$ (duzentos mil réis), nos termos do art. 13 do decreto n. 21.364, de 4 de maio de 1932, por infração do art. 10, mencionado decreto, para os efeitos do estabelecido no decreto número 22.131, de 23 de novembro de 1932.

Not. 112-F-38 a Pereira & Pais comunicando que de acordo com o despacho proferido no processo DNT 1.239-37, foi essa firma multada em 100\$000, nos termos do art. 31 do decreto n. 22.031 de 29 de outubro de 1932, por infração dos arts. 1º e 31 do mencionado decreto, para os efeitos do estabelecido no decreto n. 22.131 de 23 de novembro de 1932.

Not. 113-F-38 a Hernani Ferreira da Silva comunicando que de acordo com o despacho proferido no processo DNT. 12.308-37, foi essa firma multada em 200\$000, nos termos do art. 68º, alínea "a" do decreto n. 24.637, de 10 de julho de 1934, por infração do art. 36, § 3º do mencionado decreto para os efeitos do estabelecido no decreto n. 22.131 de 23 de novembro de 1932.

Not. 114-F-38 a Banco Germânico da América do Sul comunicando que de acordo com o despacho proferido no processo n. 12.803-37, foi essa firma multada em 500\$000, nos termos do art. 19 do decreto n. 23.322 de 3 de novembro de 1933, por infração do art. 16, letra "a" do mencionado decreto, para os efeitos do estabelecido no decreto n. 22.131 de 23 de novembro de 1932.

Not. 115-F-38 a José Ribeiro Filho & Comp. comunicando que de acordo com o despacho proferido no processo DNT. 6.953-37, foi essa firma multada em 100\$000, nos termos do art. 26 do decreto n. 23.101, de 19 de agosto de 1933, por infração do art. 32, alínea "a" do mencionado decreto para os efeitos do estabelecido no decreto n. 22.131 de 23 de novembro de 1932.

Not. 116-F-38 a A. Soares Braga comunicando que de acordo com o despacho proferido no processo DNT. 13.145-37, foi essa firma multada em 200\$000, nos termos do art. 13 do decreto n. 21.364, de 4 de maio de 1932, por infração do art. 10 do mencionado decreto, para os efeitos do estabelecido no decreto n. 22.131 de 23 de novembro de 1932.

Not. 117-F-38 a Isaac Kalife Chuek comunicando que de acordo com o despacho proferido no processo DNT. 12.933-37, foi essa firma multada em 100\$000, nos termos do art. 11 do decreto n. 24.696 de 12 de julho de 1934, por infração do art. 10, parágrafo único do mencionado decreto, para os efeitos do estabelecido no decreto número 22.131 de 23 de novembro de 1932.

Not. 118-F-38 a J. Caldas & Pacheco comunicando que de acordo com o despacho proferido no processo DNT. 15.265-37, foi essa firma multada em 200\$000, nos termos do art. 31 do decreto número 22.033, de 29 de outubro de 1932, por infração do art. 1º do mencionado decreto, para os efeitos do estabelecido no decreto número 22.131 de 23 de novembro de 1932.

Not. 119-F-38 a Olivier & Faria comunicando que de acordo com o despacho proferido no processo DNT. 26.630-34, foi essa firma multada em 100\$000, nos termos do art. 31 do decreto número 22.033, de 29 de outubro de 1932, por infração do art. 32, letra "b" do mencionado decreto, para os efeitos do estabelecido no decreto n. 22.131 de 23 de novembro de 1932.

Not. 120-F-38 a Carlos Guinle comunicando que de acordo com o despacho proferido no processo DNT. 12.799-37, foi essa firma multada em 100\$000, nos termos do art. 31 do decreto n. 22.033, de 29 de outubro de 1932, por infração do art. 1º do mencionado decreto, para os efeitos do estabelecido no decreto n. 22.121 de 23 de novembro de 1932.

Not. 121-F-38 a J. Cherman comunicando que de acordo com o despacho proferido no processo DNT. 13.004-37, foi essa firma multada em 200\$000, nos termos do art. 19 do decreto n. 22.042, de 3 de novembro de 1932, por infração, do art. 2º, alíneas "a" e "b", "c", "d", do mencionado decreto, para os efeitos do estabelecido no decreto n. 22.131, de 23 de novembro de 1932.

Not. 122-F-38 a Viriato da Cunha Bastos Schumacker comunicando que de acordo com o despacho proferido no processo DNT. 11.779-34, foi essa firma multada em 100\$000, nos termos do art. 31 do decreto n. 22.033, de 29 de outubro de 1932, por infração do arts. 1º, 4º e 10, parágrafo único e 16 do mencionado decreto, para os efeitos do estabelecido no decreto n. 22.131 de 23 de novembro de 1932.

Not. 123-F-38 a J. Cherman comunicando que de acordo com o despacho proferido no processo DNT. 13.006-37, foi essa firma multada em 200\$000, nos termos do art. 13 do decreto n. 21.364, de 4 de maio de 1932, por infração do art. 1º do mencionado decreto, para os efeitos do estabelecido no decreto n. 22.131 de 23 de novembro de 1932.

Not. 124-F-38 a Nascimento Gonçalves & Comp. comunicando que de acordo com o despacho proferido no processo DNT. 24.345-34, foi essa firma multada em 100\$000, nos termos do art. 15 do decreto n. 24.345-34, por infração do art. 16, letra "c", do mencionado decreto, para os efeitos do estabelecido no decreto n. 22.131 de 23 de novembro de 1932.

Not. 125-F-38 a Vicente Pereira Couto comunicando que de acordo com o despacho proferido no processo DNT. 26.616-31, foi essa firma multada em 200\$000, nos termos do art. 13 do decreto n. 21.364 de 4 de maio de 1932, por infração do art. 10 do mencionado decreto, para os efeitos do estabelecido no decreto n. 22.131 de 23 de novembro de 1932.

Notificações expedidas:

N. 151-F-38 a Emídio Inácio Alves, comunicando que de acordo com o despacho proferido no processo DNT 2.466-37, foi essa firma multada em 100\$000, nos termos do art. 31 do decreto n. 22.033, de 29 de outubro de 1932, por infração do art. 31 do mencionado decreto, para os efeitos do estabelecido no decreto n. 22.131, de 23 de novembro de 1932.

N. 152-F-38 — Natal Perrota, comunicando que de acordo com o despacho proferido no processo DNT 27.054-34, foi essa firma multada em 100\$000, nos termos do art. 15 do decreto n. 23.766, de 18

de janeiro de 1934, por infração do art. 16 letra C, do mencionado decreto, para os efeitos do estabelecido no decreto n. 22.131, de 23 de novembro de 1932.

N. 153-F-38, a Sociedade Limitada Vitalux, comunicando que, de acordo com o despacho proferido no processo DNT 236-33 ou 8.701-33, foi essa firma multada em 100\$000, nos termos do art. 31 do decreto n. 22.033, de 29 de outubro de 1932, por infração do art. 32, letras "a" e "b" do mencionado decreto, para os efeitos do estabelecido no decreto n. 22.131, de 23 de novembro de 1932.

N. 154-F-38, a Valério & Couto, comunicando que de acordo com o despacho proferido no processo DNT 2.445-37, foi essa firma multada em 100\$000, nos termos do art. 31 do decreto n. 22.033, de 29 de outubro de 1932, por infração do art. 1º e 10º parágrafo único, 16, 31 e 32 alínea "b" do mencionado decreto, para os efeitos do estabelecido no decreto n. 22.131, de 23 de novembro de 1932.

N. 155-F-38 a Onofre Ferretti, comunicando que de acordo com o despacho proferido no processo DNT 3.145-37, foi essa firma multada em 100\$000, nos termos do art. 15 do decreto n. 23.152, de 15 de setembro de 1933, por infração do art. 82 § 2º do mencionado decreto, para os efeitos do estabelecido no decreto n. 22.131, de 23 de novembro de 1932.

N. 156-F-38, a Manuel Gonçalves Rolo, comunicando que de acordo com o despacho proferido no processo DNT 7.600-37, foi essa firma multada em 200\$000, nos termos do art. 11 do decreto número 24.696, de 12 de julho de 1934, por infração do art. 10, parágrafo único do mencionado decreto, para os efeitos do estabelecido no decreto n. 22.131, de 23 de novembro de 1932.

N. 157-F-38, a Sofia Lerner, comunicando que de acordo com o despacho proferido no processo DNT 8.484-37, foi essa firma multada em 100\$000, nos termos do art. 21 § 1º letra "c" do decreto número 20.291, de 12 de agosto de 1931, por infração do art. 32 do mencionado decreto, para os efeitos do estabelecido no decreto número 22.131, de 23 de novembro de 1932.

N. 158-F-38, a Alfredo Vieira, comunicando que de acordo com o despacho proferido no processo DNT 5.374-37, foi essa firma multada em 1:000\$000, nos termos do art. 15 do decreto n. 23.766, de 18 de janeiro de 1934, por infração do art. 16 alínea "c" do mencionado decreto, para os efeitos do estabelecido no decreto n. 22.131, de 23 de novembro de 1932.

N. 159-F-38, a Silva Gomes & Comp., comunicando que de acordo com o despacho proferido no processo DNT 12.585-37, foi essa firma multada em 100\$000, nos termos do art. 15 do decreto n. 23.766, de 18 de janeiro de 1934, por infração do art. 16 letra "c" do mencionado decreto, para os efeitos do estabelecido no decreto n. 22.131, de 23 de novembro de 1932.

N. 160-F-38, a Orivaldino Dumerval de Bulhões, comunicando que de acordo com o despacho proferido no processo DNT 21.594-34, foi essa firma multada em 100\$000, nos termos do art. 31 do decreto n. 22.033, de 29 de outubro de 1932, por infração do art. 1º e 31, 32, letras "a" e "b" do mencionado decreto, para os efeitos do estabelecido no decreto n. 22.131, de 23 de novembro de 1932.

N. 161-F-38, a Natal Paládio, comunicando que de acordo com o despacho proferido no processo DNT 23.443-34, foi essa firma multada em 200\$000, nos termos do art. 13 do decreto n. 21.364, de 4 de maio de 1932, por infração do art. 1º do mencionado decreto, para os efeitos do estabelecido no decreto n. 22.131, de 23 de novembro de 1932.

N. 162-F-38, a Orlando Chaves & Comp., comunicando que de acordo com o despacho proferido no processo DNT 31.145-34, foi essa firma multada em 200\$000, nos termos do art. 9º do decreto número 23.084, de 16 de agosto de 1933, por infração dos arts. 1º e 5º, do mencionado decreto, para os efeitos do estabelecido no decreto n. 22.131, de 23 de novembro de 1932.

NOT. 163-F-38 a J. Ribeiro Ferreira, comunicando que de acordo com o despacho proferido no processo DNT. 12.067-37, foi essa firma multada em 100\$000 (cem mil réis), nos termos do art. 11 do decreto n. 24.696, de 12 de julho de 1934, por infração do art. 10, parágrafo único do mencionado decreto, para os efeitos do estabelecido no decreto n. 22.131, de 23 de novembro de 1932.

NOT. 164-F-38, a F. S. Magalhães & Comp., comunicando que de acordo com o despacho proferido no processo DNT 8.229-37, foi essa firma multada em 100\$000 (cem mil réis), nos termos do art. 31 do decreto n. 22.033, de 29 de outubro de 1932, por infração do art. 1º do mencionado decreto, para os efeitos do estabelecido no decreto n. 22.131, de 23 de novembro de 1932.

NOT. 165-F-38, a Chan & Comp., comunicando que de acordo com o despacho proferido no processo DNT. 11.979, foi essa firma multada em 100\$000 (cem mil réis), nos termos do art. 11 do decreto n. 24.696, de 12 de julho de 1934, por infração dos arts. 7º e 10, parágrafo único do mencionado decreto, para os efeitos do estabelecido no decreto n. 22.131, de 23 de novembro de 1932.

NOT. 166-F-38, a Eugénia Rodrigues, comunicando que de acordo com o despacho proferido no processo DNT. 5.529-37, foi essa firma multada em 100\$000 (cem mil réis), nos termos do art. 11 do decreto n. 24.696, de 12 de julho de 1934, por infração do art. 10 do mencionado decreto, para os efeitos do estabelecido no decreto número 22.121, de 23 de novembro de 1932.

NOT 167-F-38, a José de Azevedo Couto, comunicando que de acordo com o despacho proferido no processo DNT. 4.573-37, foi essa firma multada em 200\$000 (duzentos mil réis), nos termos do artigo 13 do decreto n. 21.364, de 4 de maio de 1932, por infração do dis-

posto no artigo 10 do mesmo decreto, para os efeitos do estabelecido no decreto n. 22.131, de 23 de novembro de 1932.

NOT-168-F-38, a Henrique Sanes, comunicando que de acordo com o despacho proferido no processo DNT. 1.713-37, foi essa firma multada em 100\$000 (cem mil réis), prevista no artigo 31 do decreto n. 22.033, de 29 de outubro de 1932, por infração dos artigos 1º e 32, letras "a" e "b" do mencionado decreto, para os efeitos do estabelecido no decreto 22.131, de 23 de novembro de 1932.

NOT. 169-F-38, a Automático Camilo Ltda., comunicando que de acordo com o despacho proferido no processo DNT. 12.401-37, foi essa firma multada em 100\$000 (cem mil réis), nos termos do art. 11 do decreto n. 24.696, de 12 de julho de 1934, por infração do disposto no artigo 10, parágrafo único, do mencionado decreto, para os efeitos do estabelecido no decreto n. 22.131, de 23 de novembro de 1932.

NOT. 170-F-38, a Álvaro Lino Ribeiro, comunicando que de acordo com o despacho proferido no processo DNT. 10.024-37, foi essa firma multada em 100\$000 (cem mil réis), nos termos do artigo 31 do decreto n. 22.033, de 29 de outubro de 1932, por infração do disposto no artigo 32, alínea "a" do mencionado decreto, para os efeitos do estabelecido no decreto n. 22.131, de 23 de novembro de 1932.

NOT. 171-F-38, a Manuel dos Santos, comunicando que de acordo com o despacho proferido no processo n. 8.924-37, foi essa firma multada em 100\$000 (cem mil réis), prevista nos termos do artigo 19 do decreto 22.979, de 24 de julho de 1933, por infração do art. 17 do mencionado decreto, para os efeitos do estabelecido no decreto 22.131, de 23 de novembro de 1932.

NOT. 172-F-38, a Antônio Joaquim Crisóstomo, comunicando que de acordo com o despacho proferido no processo DNT. 6.103-37, foi essa firma multada em 100\$000 (cem mil réis), nos termos do art. 21, § 1º, letra "c" do mencionado decreto, para os efeitos do estabelecido no decreto n. 22.131, de 23 de novembro de 1932.

NOT. 173-F-38, a Antônio Gonçalves dos Santos, comunicando que de acordo com o despacho proferido no processo DNT. 12.999-37, foi essa firma multada em 100\$000 (cem mil réis), nos termos do artigo 11 do decreto n. 24.696, de 12 de julho de 1934, por infração do disposto no artigo 10, parágrafo único do mencionado decreto, para os efeitos do estabelecido no decreto n. 22.131, de 23 de novembro de 1932.

NOT. 174-F-38, a Viana & Braga, comunicando que de acordo com o despacho proferido no processo DNT. 2.492-37, foi essa firma multada em 100\$000 (cem mil réis), prevista nos termos do artigo 31 do decreto 22.033, de 29 de outubro de 1932, por infração do artigo 32, letra "b" do mencionado decreto, para os efeitos do estabelecido no decreto n. 22.131, de 23 de novembro de 1932.

Departamento Nacional da Indústria e Comércio

Dia 9 de março de 1938

Offícios:

N. 531 — Ao Sr. ministro da Fazenda solicitando a anulação de um empenho.

N. 532 — Ao Sr. diretor geral de Contabilidade do Ministério do Trabalho, solicitando o cancelamento de um empenho.

N. 533 — Ao Sr. ministro da Fazenda, solicitando um adiantamento.

N. 534 — Ao Sr. diretor geral de contabilidade do Ministério do Trabalho, comunicando ter solicitado ao ministro da Fazenda um adiantamento.

Dia 10

Offícios:

N. 535 a 539 — Aos Srs. inspetores das Alfândegas de Santos e Rio de Janeiro, enviando exemplares de marcas de exportação depositadas neste Departamento.

S/N. — Ao Sr. Gaelzer Neto — Alemanha — agradecendo a remessa de amostras.

Dia 11

Offícios:

N. 540 — Ao Sr. diretor técnico da S. A. Viagens internacionais — Nesta — comunicando ter resolvido a proposta que fizeram, levando submeter a apreciação da Comissão organizadora da representação do Brasil na Feira Mundial, em New-York, os respectivos projetos.

N. 541 — Ao Sr. presidente do Instituto do Açúcar e do Alcool, devolvendo um processo.

N. 542 — Ao Sr. ministro do Trabalho, encaminhando um requerimento em que José Santana do Carmo solicita a sua nomeação para o cargo de tradutor público no idioma Japonês.

N. 543-548 — Aos Srs. inspetores das Alfândegas do Rio de Janeiro, Santos, Campina Grande, Paraíba, Clodomiro Caminha, enviando exemplares de marcas de exportação depositadas neste Departamento.

Dia 12

Offícios:

N. 549 — Ao Sr. prefeito do Distrito Federal sugerindo a conveniência da nomeação de um representante perante o Escritório de Propaganda do Brasil em Nova York, incumbido especialmente de assuntos de turismo.

Dia 14

Offícios:

N. 550 — Ao Sr. diretor da Despesa Pública, enviando cópias de assentamentos de um funcionário aposentado.

N. 551 a 557 — Aos Srs. inspetores das Alfândegas do Rio de Janeiro, Paraíba, Aracaju, São Luiz e Maceió e Administradores das Mesas de Rendas de Arca Branca e Camocim, enviando exemplares de marcas de exportação depositadas neste Departamento.

N. 558 — Ao Sr. inspetor Federal de Estradas, solicitando informações.

N. 559 — Ao Sr. ministro da Fazenda, solicitando um pagamento.

N. 560 — Ao Sr. diretor geral de Contabilidade, comunicando haver solicitado um pagamento no Ministério da Fazenda.

N. 561 — Ao Sr. chefe do escritório de Propaganda do Brasil em Buenos Aires, solicitando publicações.

N. 562 — Ao Sr. presidente da Feira do Levante em Bari — Itália, acusando o recebimento de uma carta.

N. 563 — Ao Sr. presidente da Câmara de Comércio Britânica, acusando o recebimento de um ofício.

N. 564 — Sr. presidente da Câmara de Comércio e Indústria do Brasil, acusando o recebimento de informações.

N. 565 — Ao Sr. ministro do Trabalho, solicitando permissão para que funcionários deste Departamento executem serviços fora das horas de expediente, na confecção de fichas para o registro comercial.

Dia 15

Offícios:

N. 566 a 568 — Aos Srs. Elias Figueira & Cia. e Inspetores das Alfândegas do Maranhão e Paranaguá, enviando marcas de exportação depositadas neste Departamento.

Dia 16

Offícios:

N. 569 — Ao Sr. chefe de polícia, solicitando a concessão de um passaporte.

N. 570 — Ao Sr. secretário da The Brazil U. K., Santos, enviando informações.

N. 571 — Ao gerente do The National City Bank, acusando o recebimento de uma carta.

N. 572 — Ao Sr. secretário da Associação Bageense de Agricultura agradecendo a comunicação da posse da sua nova Diretoria.

Ns. 573 e 574 — Aos Srs. secretário do Sindicato Patronal do Madeireiros e Presidente do centro de Indústria de Calçados, agradecendo informações.

N. 575 — Ao Sr. J. J. Vieira Baião, enviando informações.

N. 576 — Ao Sr. diretor de Turismo e Propaganda, agradecendo informações.

N. 577 — Ao Sr. diretor do Departamento N. de Portos e Navegação, solicitando informações.

N. 578 — Ao Sr. diretor do Jardim Botânico, solicitando permissão para que o Sr. Paulino Botelho possa tirar fotografias desse parque afim de serem divulgadas em albums na Feira Mundial de New-York.

Dia 17

Offícios:

N. 579 — Ao Sr. Gaelzer Neto, em Berlim, remetendo cópia de uma carta referente à exportação de diamantes do Brasil para a Alemanha.

N. 580 — Ao Sr. ministro do Trabalho, sobre a desligação de um funcionário adido a esta Repartição.

N. 581 — Ao Sr. diretor do Lloyd Brasileiro solicitando uma passagem até o Havre para um funcionário deste Departamento.

Dia 18

Offícios:

N. 582 — Ao Sr. embaixador do Brasil na República Argentina, enviando o conhecimento de uma caixa contendo publicações de propaganda do nosso país.

N. 583 Sr. Gaelzer Neto — Berlim — respondendo a um ofício que enviou a este Departamento.

N. 584 — Ao Sr. diretor do Lloyd Brasileiro, solicitando uma passagem para um funcionário deste Departamento.

N. 585 — Ao Sr. secretário do Sindicato Patronal das Indústrias Têxteis de São Paulo, agradecendo a participação da eleição dos diretores desse Sindicato.

N. 586 — Ao Sr. diretor do Departamento N. do Trabalho, apresentando um funcionário deste Departamento que estava servindo nesta Diretoria Geral.

N. 587 — Ao Sr. diretor do Departamento N. do Povoamento, solicitando informações.

N. 588 — Ao Sr. professor Lúcio Costa, comunicando que a comissão executiva da comissão central da organização da representação do Brasil na Exposição de New-York, resolveu mandá-lo àquele metrópole, afim de ali concluir o projeto do pavilhão do Brasil no referido certamen.

EXPEDIENTE DO SR. DIRETOR GERAL

Dia 14 de março de 1938

Processo DNIC 689-938 — Alende & Botelho LD. — Marca de exportação. — Satisfazer as exigências.
Processo DNIC 282-938 — Sociedade Anônima Magalhães. — Pedido de aprovação de estatutos. — Satisfazer as exigências.

Dia 15

Processo DNIP-789-938 — Sociedade de Frutas Alfa Limitada — Marca de exportação. — Satisfazer as exigências.

Dia 18

Processo 802-938 — Artur Pesce — Marca de exportação. — Reconheça-se a firma.

EXPEDIENTE DO SR. DIRETOR GERAL

Requerimentos despachados

Dia 8 de março de 1938

Artur Itabaiana de Oliveira, pedindo autorização de vistos em cartas de chamada (DNP 1.338/38), opinando a 1ª Secção pelo indeferimento. — De acordo com a informação indefiro o pedido

Dia 15

Domingos Martins (DNP 1.436/38), Francisco Soares Pereira (DNP 1.437/38), José Maria Pereira de Melo (DNP 1.438/38) e Manuel Francisco de Almeida (DNP 1.440/38), pedindo certidão. — Certifique-se o que constar.

Plácido Cervino Lopo, pedindo prorrogação de prazo para a legalização dos documentos referentes a três estrangeiras (DNP 1.411, de 1938), com informação favorável. — De acordo. Concedo o prazo de trinta dias para legalização da situação.

Karl Jakob Mayer, pedindo certidão (DNP 1.285/38). — Certifique-se o que constar nos termos da informação.

M. S. Lino & Comp., pedindo restituição de caução (DNP 1.393, de 1938). — Restitua-se na forma da informação.

Dia 19

Leonardo Longobardi (DNP 842/38), Luciano Moreira da Silva (DNP 1.477/38), Lino Coelho Gomes (DNP 1.486/38) e Rosa Kahn (DNP 1.555/38), pedindo certidão. — Certifique-se o que constar.

Banco Alemão Transatlântico, pedindo nova prorrogação de prazo para legalização do desembarque de Maximiliano Bosch (DNP 1.544, de 1938), opinando a 1ª Secção pelo indeferimento. — De acordo. Dirija-se o interessado à Polícia a quem foi encaminhado o respectivo processo.

Instituto Nacional de Previdência

DESPACHOS DO SR. PRESIDENTE

Expediente dos dias 10, 11 e 12 de março de 1938

Processos prediais:

N. 42-123 — Requerente Letícia Olga de Gaberel Ferreira. — Pague-se de acordo com os pareceres.

N. 10-368 — Requerente Benjamin César Magalhães Serejo. — Pague-se.

Funerais e luto:

N. 566 — João Barroso Ruiz. — Autorizo o pagamento da importância de 500\$, a título de adiantamento para funeral e luto.

N. 565 — Geraldo Ferreira. — Pague-se.

Processos comuns:

N. 5.768-38 — Requerente Francisco Camargo Mesquita. — Autorizo.

N. 3.609-38 — Requerente Homero Lomba. — Aguarde oportunidade.

N. 26.963-37 — Requerente Manuel Monteiro Tórres. — Autorizo.

N. 5.549-38 — Requerente Comissão de Compras. — Aprovo.

N. 5.548-38 — Requerente Comissão de Compras. — Aprovo.

N. 24.238-37 — Requerente Jefferson Mirabeau da Rocha. — Tratando-se de funcionário que exerce cargo em caráter de interinidade, indefiro a proposta de fls. 2.

Inscrições a pecúlio:

N. 24.788 — Contribuinte Maria Luiza de Oliveira Veloso.

N. 8.051 — Contribuinte Helena Chagas.

— Cancele-se a presente inscrição, *ex-vi* do art. 32, decreto n. 24.563, de 3 de julho de 1934.

Dia 14

Processos comuns:

N. 5.729-38 — Requerente Comissão de Compras.

N. 5.728-38 — Requerente Comissão de Compras.

N. 5.734-38 — Requerente Comissão de Compras.

— Aprovo.

N. 5.727-38 — Requerente Severino Leite Mindelo. — Transcreva-se.

N. 5.874-38 — Requerente Colombo de Oliveira. — Concedo.

N. 5.692-38 — Requerente Joaquim da Costa de Oliveira e Sá. — Deferido.

N. 5.797-38 — Requerente Rosalina Sábado Dias. — Estando suspensas as inscrições na Carteira Predial, não pode ser atendida a requerente.

N. 5.881-38 — Requerimento Emílio Lopes Corrêa. — Concedo, à vista da informação da S. de Classificação.

Processos prediais:

N. 10-148 — Requerente Lucília Amarinho de Oliveira. — Pague-se.

N. B-73 — Requerente Francisco Souto Maior. — Cancele-se.

N. 10-152 — Requerente José dos Santos. — Restitua-se.

N. 10-45 — Requerente Lourenço de Matos Borges. — Restitua-se.

N. 10-24 — Requerente Saturnino de Lima. — Autorizo o adiantamento, para ser reembolsado em 24 prestações, fora de folha.

Processos comuns:

N. 5.457-38 — Requerente funcionários do Departamento de Aeronáutica Civil. — Inscreva-se.

N. 5.845-38 — Requerente Artur Armando da Costa Ferreira. — Tendo em linha de conta a extinção dos Tribunais Eleitorais e a consequente impossibilidade, que já se vai tornando comum, de apresentação de títulos eleitorais, resolvo, atendendo a exposição do Sr. chefe de secção, Artur Armando da Costa Ferreira, protocolado sob o n. 5.845, de 1938, que para prova de identidade sejam também aceitas as carteiras de identidade, de reservista, profissional ou outro qualquer documento julgado hábil pelos Srs. chefes de serviços. — Expeça-se portaria.

N. 5.798-38 — Requerente Marcílio Pinto de Carvalho. — Estando suspensas as inscrições na Carteira Predial, não pode ser atendido o requerente.

N. 5.801-38 — Requerente João Rosemburgue Uffer de Freitas. — Estando suspensas as inscrições na Carteira Predial, não pode ser atendido o requerente.

Inscrições a pecúlio:

Ns. 54.561 e 60.559 — Contribuinte José de Moura Freire. — Sendo a inscrição n. 60.559, duplicata da de n. 54.561, cancele-se.

N. 61.978 — Contribuinte Ermelinda Morais Small. — Cancele-se a presente inscrição, *ex-vi* do parágrafo único do art. 32 do decreto n. 24.563, de 1934.

Processo hipotecário:

N. 12-694 — Requerente Paulo Lenz de Araujo César. — Prossiga-se.

Processo predial:

N. 15.037 — Requerente, Eduardo Antônio da Silva. — Restitua-se.

Habilitação a pecúlio:

N. 4.117 — Contr., Godofredo Ernesto de Carvalho. — Autorizo.

Expediente do dia 15 de março de 1938

Processos hipotecários:

N. 9-262 — Requerente, Luiz Augusto Reis Miller. — Concedo o aumento, em face dos pareceres.

N. 14-689 — Req., Hugo Viana Marques. — Prossiga-se, para uma operação de 91:000\$000.

N. 8-146 — Requerente, Edgard Mallet de Lima. — Entregue-se, mediante recibo.

N. 11-609 — Req., Confúcio Augusto Pamplona. — Concedo o aumento, em face dos pareceres.

Processos prediais:

N. 11-15-N — Req., Eurides da Costa Rubim. — Tratando-se de "militar", cujas consignações ainda são regidas pelo decreto número 21.576, de 27 de junho de 1932, autorizo a consignação.

N. 11-458 — Req., Oton Dutra Fragoso. — Tratando-se de "militar", cujas consignações ainda são regidas pelo decreto n. 21.576, de 27 de junho de 1932, autorizo seja lavrada a escritura.

Inscrição a pecúlio:

N. 37.321 — Contr., Aurélia Ferreira Cavalcanti. — Restitua-se o documento de fls. 6, mediante recibo. A certidão de casamento não pode ser desentranhada do presente processo, cabendo á requerente o direito de obter cópia fotostática da mesma.

Processo hipotecário:

N. 12-694 — Req., Paulo Luiz de Araujo César. — Prossiga-se.

Processos prediais:

N. 8.567-37 — Req., Otília Matias Pinheiro. — Autorizo seja lavrada a escritura.

N. B-100 — Req., João Alves Pessoa. — Em face das informações, não pode ser atendido.

N. B-129 — Req., Válder Salustiano de Sousa. — Autoriza a dilatação.

N. 10-346 — Req., Gabriel Leal de Carvalho. — Cancele-se.

N. B-82 — Req., Francisco de Mendonça Smilgat. — Autorizo.

Processos hipotecários:

N. 9-290 — Req., Custódio Fernandes Gois. — Concedo o aumento, nos termos do parecer.
N. 11-660 — Req., Silvino da Silva Campos. — Restitua-se.

Habilitações a pecúlio:

N. 4.323 — Contr., Oscar Daniel de Deus. — Satisfazam a exigência da procuradoria.

N. 4.075 — Contr., Paulo Lorena. — De acordo com a decisão do Conselho, de fls. 57, pague-se a D. Iracema Lorena a metade do pecúlio líquido obrigatório de \$5.000.000, conforme cálculos de folhas 52, procedendo-se, depois, a retificação da c.p., conforme exposição de fls. 59.

N. 3.537 — Contribuinte, Luis Pereira Martins. — Dê-se conhecimento ao requerente.

Inscrições a pecúlio:

N. 73.083 — Contribuinte, Levi Teixeira da Costa. — Cancele-se a presente inscrição, ex-vi do parágrafo único do art. 32 do decreto n. 24.503, de 1934.

N. 86.497 — Contribuinte, Gôncalo José de Almeida. — De acordo com as decisões do Conselho Deliberativo, aceite-se o documento apresentado como prova de idade.

N. 62.853 — Contribuinte, Antônio Gonçalves Guerra. — Cancele-se.

N. 53.102 — Contribuinte, Mário de Magalhães Pêcego. — Cancele-se.

N. 55.249 — Contribuinte, Manuel Bernardino. — Em face da decisão proferida pelo Conselho Deliberativo, na inscrição n. 55.250, em sua sessão de 8 do corrente, indefiro o pedido de fls.

N. 27.129 — Contribuinte, Nelsinda Coelho Leal. — Cancele-se.

N. 66.976 — Contribuinte, Luis Palma Lima. — Cancele-se a inscrição por se tratar de funcionário interino e comunique-se ao requerente de fls. que só pode ser aceita a inscrição de fls. 2, em caráter facultativo.

N. 45.642 — Contribuinte, Roberto Martins. — Autorizo.

Processos comuns:

N. 5.759-38 — Requerente, Osmar Graça. — Deferido.
N. 4.886-38 — Requerente, Orlando Schmidt Cabral. — Deferido.
N. 4.871-38 — Requerente, Roberto Barroso de Brito. — Deferido.
N. 1.519-38 — Requerente, Luis Cantuária Medronho. — Deferido.
N. 1.542-38 — Requerente, Alvaro Gomensoro Drolhe da Costa. — Deferido.

N. 4.534-38 — Requerente, Ivoli Moura. — Deferido.
N. 6.123-38 — Comissão de Compras. — Aprovo.
N. 5.842-38 — Comissão de Compras. — Aprovo.
N. 6.129-38 — Comissão de Compras. — Aprovo.
N. 6.130-38 — Comissão de Compras. — Aprovo.
N. 5.844-38 — Comissão de Compras. — Aprovo.
N. 5.843-38 — Comissão de Compras. — Aprovo.
N. 5.711-38 — Requerente, Paulo Vieira de Castro. — Forneça-se cópia fotostática.

N. 5.838-38 — Requerente, Antônio da Silva. — Deferido. Autorizo o pagamento.

N. 2.857-37 — Requerente, Carlos de Azevedo. — O requerente exerce cargo em caráter de interinidade. Indefiro, pois, o pedido de fls.

N. 6.459-38 — Requerente, Alvaro da Silva Ramos. — Faça-se constar.

N. 6.132-38 — Requerente, José Antônio do Amaral. — Junte-se ao processo e volte.

N. 5.478-38 — Requerente, Iaco Galvão. — Forneça-se cópia fotostática.

N. 4.507-38 — Requerente, Antonieta Veiga de Carvalho. — Defiro o pedido de fls. 2, nos termos da informação da S. Pessoal.

N. 3.743-38 — Requerente, Comissão de Compras. — Designo os Srs. Henrique Dias Coelho, Dr. João Ortiz, Rubem Germano Pedreira e Ulisses Carvalho, devendo o primeiro funcionar na qualidade de presidente.

N. 5.461-38 — Requerente, Haroldo Teixeira. — Transcreva-se.

N. 5.892-38 — Requerente, Paulo Antunes Ribeiro. — Deferido, observando-se a informação supra do Sr. contador.

N. 82.526-37 — Nero Passos e Afonso Cesário de Faria Alvim. — Cancele-se.

N. 7.744-36 — Impermeabilização da cobertura do Cinema da Vila Marçal Hermes. — Preliminarmente, proceda-se a nova concorrência para impermeabilização da cobertura.

N. 3.156-38 — Requerente, Comissão de Compras. — Faça-se a entrega da encomenda à firma Fernando Magalhães & Comp., excluindo-se das futuras concorrências a firma J. F. Barros & Comp. Ltda., por não assumir responsabilidade dos preços que oferece.

N. 4.367-38 — Requerente, Alvaro Pedroso da Silveira. — A falta do dia 29 não pode ser justificada, por não haver sido cumprido o disposto no art. 63 do decreto n. 23.567, aplicável ao Instituto.

N. 1.123-38 — Requerente, Osmar Graça. — Em face da informação do S.E.C., defiro o pedido de fls.

N. 642-38 — Requerente, Renato Torres Saturnino Braga. — Indefiro.

N. 33.669-37 — Requerente, Hamilton de Barros Velasco. — Não comportando os vencimentos do requerente o aumento do seu

pecúlio obrigatório, o pedido de fls. 2 só poderá ser aceito em caráter facultativo. Dê-se conhecimento ao interessado.

N. 1.431-38 — Requerente, J. Montairo Difini. — Deferido.

N. 834-38 — Requerente, Valdemiro Nunes de Sousa. — Idem.

N. 975-38 — Requerente, Severino Leite Mindelo. — Idem.

N. 5.155-38 — Requerente, Maria Joaquina de Paiva Ronco. — Idem.

N. 5.872-38 — Requerente, Ondina Pacheco de Carvalho. — Idem.

N. 5.826-38 — Requerente, Aurélia Ortega Mari. — Idem.

N. 5.685-38 — Requerente, Mário Ferreira. — Idem.

N. 5.654-38 — Requerente, Nelson Machado. — Idem.

N. 5.319-38 — Requerente, Francisco Machado Borges. — Idem.

N. 5.315-38 — Requerente, Benjamin Silva Filho. — Idem.

N. 5.168-38 — Requerente, Fernando Nunes Pereira. — Idem.

N. 5.166-38 — Requerente, Mário Ferreira. — Idem.

N. 5.165-38 — Requerente, Enée Rezende. — Idem.

N. 5.141-38 — Requerente, Modesto Pinto Osório. — Idem.

N. 4.515-38 — Requerente, Sancho de Bittencourt Berenguer. — Idem.

N. 5.038-38 — Requerente, Ari Coelho da Silva. — Idem.

N. 5.108-38 — Requerente, Maria Regina Marques. — Idem.

N. 6.483-38 — Comissão de Compras. — Aprovo.

N. 6.845-38 — Comissão de Compras. — Idem.

N. 6.568-38 — Comissão de Compras. — Idem.

N. 6.484-38 — Comissão de Compras. — Idem.

N. 6.317-38 — Comissão de Compras. — Idem.

N. 6.238-38 — Comissão de Compras. — Idem.

N. 6.242-38 — Comissão de Compras. — Idem.

Departamento Nacional de Seguros Privados e Capitalização

INSPETORIA DE SEGUROS DA 4ª CIRCUNSCRIÇÃO

EXPEDIENTE DO SR. INSPECTOR

Dia 22 de março de 1938

Processo n. 891-38 — R. & G. Bloch Ltda. — Solicitando fazer no estrangeiro um seguro de roubo. — Provém os requerentes: 1º, serem sucessores de Levy Frank & C.; 2º, não terem encontrado cobertura no mercado nacional para o seguro que pretendem realizar.

Processo n. 713-38 — Segurança Industrial — Solicitando nova portaria que aclare o disposto na portaria n. 9, de 10 de junho de 1937. — Apresente a sociedade relação das congêneras que vêm infringindo a portaria n. 9, afim de que esta Inspetoria possa tomar as providências que o caso requer.

Comissão de Eficiência

C. E. T. 492-37

Interessado: 13ª I. R.

Assunto: Requisição de fichas.

Resolução

A CET, examinando o processo C. E. T. 492-37, em que a 13ª I. R. submete à aprovação desta Comissão três modelos de fichas, resolve, de acordo com o voto do relator, aprovar os modelos 1 e 2 e submeter o referido processo à consideração do Sr. ministro para que se digne autorizar a confecção de 10.000 de cada.

Sala das Sessões, 4 de março de 1938. — F. A. Coelho, no imp. do presidente. — F. J. Souza Rangel, relator.

C. E. T. 455-37

Interessado: José Alves Bezerra.

Assunto: Representação contra o fiscal de trabalho Paulo Oliveira, da 3ª. I. R. (S. Luis do Maranhão).

Relatório

1) — Ocorreu que, baixado o processo à 3ª. I. R. para informação, foi encontrar respondendo pelo expediente o próprio acusado, que então defendeu-se longamente, apresentando documentação.

2) — Posteriormente foi ouvido o Sr. Deocleciano Coelho de Souza, inspetor regional, que estava em exercício na 3ª. I. R. quando se deu o incidente citado na acusação.

3) — A informação do inspetor Deocleciano Coelho de Souza destrói inteiramente as acusações formuladas, a vista do que pou de parecer que se sugira ao Sr. ministro o arquivamento do processo.

Rio de Janeiro, 11 de março de 1938. — F. J. Souza Rangel, relator.

C. E. T. 455-37

Interessado: José Alves Bezerra.

Assunto: Representação contra o fiscal de trabalho Paulo Oliveira, da 3ª. I. R. (S. Luis do Maranhão).

A C. E. T., examinando o processo CET-455-37, resolve, de acordo com o parecer do relator, submetê-lo ao Sr. ministro, propondo o seu arquivamento.

Sala das Sessões, 11 de março de 1938. — F. A. Coelho, no imp. do presidente. — F. J. Souza Rangel, relator.

C. E. T. 634-38

Referência: 1.434-38.

Interessado: Mário Ferreira de Aguiar.

Relatório

Mário Ferreira de Aguiar pede seu aproveitamento como extrínsecos, do quadro único deste Ministério.
Julgo conveniente a audiência da D. G. C.
Rio de Janeiro, 11 de março de 1938. — *E. de Mello*, relator.

C. E. T. 654-38

Referência: 1.434-38.

Interessado: Mário Ferreira de Aguiar.

Diligência

A D. G. C., para que se pronuncie a respeito.
Sala das Sessões, 11 de março de 1938. — *F. A. Coelho*, no imp.
do presidente.

C. E. T. 557-38 E 562-38

Interessados: Oficiais Administrativos: K, Armando Viana Rodrigues e — J — Hugo Manuel de Abreu Leão.
Referências: D. G. E. 958-38 e 961-38.

Relatório

Armando Viana Rodrigues, oficial administrativo — K — e Hugo Manuel de Abreu Leão, oficial administrativo — J — pelos motivos que expõem, pedem que lhes seja confiado o exercício como 3º oficial da Secretaria de Estado, a partir de 1 de janeiro de 1934, até de que não fiquem privados das vantagens do art. 17, do decreto número 11.663, de 1 de fevereiro de 1921 (licença prêmio).

Os processos respectivos vieram favoravelmente informados da D. G. E. e da D. G. C., mostrando liquidamente o direito dos requerentes.

E essa também a minha opinião, pois que, tendo sido eles dispensados da repartição em que serviam e, em seguida aproveitados em uma outra do Ministério, deviam ter os respectivos exercícios a partir daquela data "ex-offício" para fiel cumprimento do art. 11, do decreto n. 19.567, de 4 de fevereiro de 1931, que organizou o Ministério do Trabalho, Indústria e Comércio.

Não há, evidentemente, pedidos a considerar, pois que estariam prescritos; apenas a revisão na contagem do tempo dos requerentes, corrigida a omissão, o que cabe à Administração proceder.

Assim informado, cabe subir o presente processo à consideração do Sr. ministro.

Rio de Janeiro, 15 de março de 1938. — *E. de Mello*, relator.

C. E. T. 557-38 E 562-38

Interessados: Oficiais administrativo: — K — Armando Viana Rodrigues e — J — Hugo Manuel de Abreu Leão.
Referências: D. G. E. 958-38 e 961-38

Resolução

A C. E. T., examinando os processos CET-557-38, referência D. G. E. 958-38 e CET-562-38, referência D. G. E. 961-38, em que são interessados Armando Viana Rodrigues, oficial administrativo — K — e Hugo Manuel de Abreu Leão, oficial administrativo — J — resolve, de acordo com o parecer do relator, opinar favoravelmente aos pedidos, encaminhando os à consideração do Sr. ministro.

Sala das Sessões, em 15 de março de 1938. — *F. A. Coelho*, no impedimento do presidente. — *E. de Mello*, relator.

C. E. T. 632-38

Procedência: D. N. T.

Interessadas: Henrique Cândido Camargo e Elmar Wilson de Aguiar Campos.

Relatório

I — O Sr. diretor do D. N. T. encaminha à apreciação da CET, o processo em que o Sr. procurador geral do D. N. T. pede a comissionamento de funcionários como adjuntos do procurador, e assim faz aquele diretor em face das dúvidas levantadas nas informações constantes do processo.

II — A propósito dessas dúvidas cabe-nos observar que os comissionamentos de natureza da presente, objeto de impugnação das informações, têm sido efetuado por diversas vezes, desde 1911 até à presente data, e de modo nenhum colidem com dispositivo legal, desde não se trate de nomeações de funcionários em comissão, o que seria privativo do Sr. Presidente da República, mas de simples qualificação, para o exercício de funções judiciais, de funcionários já pertencentes ao quadro do M. T. I. C. ou de extranumerários, seja que dessa designação resulte ônus para os cofres públicos ou proventos para os designados.

III — E que os procuradores do D. N. T. necessitam para o desempenho de suas atribuições judiciais de assistência de funcionários bachareis em Direito, possa assegurar de ciência própria, correspondendo o pedido do ilustre procurador geral a uma real necessidade do serviço.

IV — Apenas observo que a designação pedida deve ser presente ao Sr. ministro a quem cabe apreciá-la e expedir as portarias

que se fizeram devidas. Assim, proponho o encaminhamento do processo ao Sr. ministro.

Rio de Janeiro, 15 de março de 1938. — *O. Saraiva*, relator.

C. E. T. 632-38

Procedência: D. N. T.

Interessados: Henrique Cândido Camargo e Elmar Wilson de Aguiar Campos.

Resolução

A CET, no processo C. E. T. 632-38, em que o diretor do Departamento Nacional do Trabalho, encaminha pedido de comissionamento de adjuntos de procuradores, resolve submeter esse processo à apreciação do Sr. ministro, com seu parecer favorável.

Sala das Sessões, 15 de março de 1938. — *E. de Mello*, no impedimento do presidente. — *O. Saraiva*, relator.

C. E. T. 534-38

Procedência: D. G. E. 1.677-38.

Interessado: Escriturário E. Hugo Vitorino Alqueires Batista

Relatório

I — No presente processo o Dr. Hugo Vitorino Alqueires Batista, Escriturário E, do quadro deste Ministério, pede seu aproveitamento na vaga do Dr. Joaquim Pinto de Almeida Castro, que no D. N. T. exerce as funções de inspetor médico contratado. E para tanto o requerente se declara pronto a desistir do seu lugar efetivo de Escriturário.

II — Já tivemos ocasião de salientar a necessidade de organização dos serviços de inspeção médica e de higiene do Trabalho, D. N. T., e conseqüente a essa sugestão, feita pelo C. E. T. e adotada pelo Sr. ministro, foi nomeada uma comissão de estudos para esse fim. Parece-nos pois que qualquer contrato que agora se faça terá utilidade para a administração pública, convido antes que aguardo a organização do serviço na forma sugerida pela C. E. T. de acordo com os estudos que estão sendo procedidos. Nessa organização é que caberá aproveitar não só o suplicante como outros funcionários que, diplomados em medicina, possam dedicar-se e maior proveito aos serviços de sua especialidade.

III — Opino, pois, que se resolva o processo com a declaração que o suplicante deve aguardar a organização do Serviço de Inspeção Médica a ser criado, não se preenchendo até essa criação a vaga deixada pelo Dr. Joaquim de Almeida Castro.

Rio de Janeiro, 16 de março de 1938. — *O. Saraiva*, relator.

C. E. T. 534-38

Procedência: D. G. E. 1.677-38.

Interessado: Escriturário E. Hugo Vitorino Alqueires Batista

Resolução

A C. E. T., no processo C. E. T. 534-38, em que Hugo Vitorino Alqueires Batista pede aproveitamento em cargo de inspetor médico resolve restituir esse processo ao Sr. ministro, opinando que aguardo a organização do Serviço de Inspeção Médica.

Sala das sessões, 16 de março de 1938. — *E. de Mello*, no impedimento do presidente. — *O. Saraiva*, relator.

C. E. T. 644-38 E C. E. T. 646-38

Interessado: César Ibrassú da Silva.

Assunto: Requer seja considerado em disponibilidade.

Relatório

Subito baixei o processo em diligência à D. G. C., para informar inclusive:

1º, organizar metódicamente o histórico da carreira do requerente, mencionando o tempo total de serviço federal;

2º, dizer se o cargo que ocupava quando dispensado em 1932 e de quando esse se ocupava em caráter efetivo;

3º, se, respondido negativamente o item anterior, já havia o requerente ocupado anteriormente cargo de quadro em caráter efetivo;

4º, transcrever os dispositivos de lei que interessam ao assunto.
Rio de Janeiro, 18 de março de 1938. — *J. F. de Souza Rangel*, relator.

C. E. T. 644-38 E C. E. T. 646-38

Interessado: César Ibrassú da Silva.

Assunto: Requer seja considerado em disponibilidade.

Diligência

A D. G. C. para informar, nos termos do parecer do relator.

Sala das sessões, 18 de março de 1938. — *F. A. Coelho*, no impedimento do presidente.

C. E. T. 639-38

Interessado: Diretor do D. N. P. I.:

Assunto: Solicita os serviços do inspetor regional, engenheiro Antônio Frageli, para atenuar a carência de consultores técnicos.

Relatório

1º — A situação decorrente do afastamento de vários consultores técnicos do D. N. P. I. pode ter graves conseqüências pela desagradável repercussão do atraso dos processos de patentes, cujo andamento rápido interessa a toda a indústria.

50 — A solicitação do Sr. diretor do D.N.P.I., de ser mandado servir provisoriamente no citado departamento o engenheiro Antônio Frageli visa remediar a situação mencionada.

40 — Sou de parecer que a C.E.T. opine favoravelmente ao pedido em vista da absoluta conveniência administrativa, e dados os precedentes análogos, entre os quais aqueles que determinaram o afastamento dos consultores técnicos do D.N.P.I.

Rio de Janeiro, 18 de março de 1938. — J. F. de Souza Rangel, relator.

C.E.T. 639-38

Interessado: Diretor do D.N.P.I.

Assunto: Solicita os serviços do inspetor regional, engenheiro Antônio Frageli, para atenuar a carência de consultores técnicos.

Resolução

A C.E.T., tendo examinado o processo C.E.T. 639-38, resolve, de acordo com o parecer do relatório, opinar favoravelmente ao pedido em vista da absoluta conveniência administrativa, submetendo o mesmo processo à consideração do Sr. ministro.

Sala das sessões, 18 de março de 1938. — F. A. Coelho, no impedimento do presidente. — F. J. Souza Rangel, relator.

TRIBUNAL DE CONTAS

N. 26 — SESSÃO ORDINÁRIA EM 22 DE FEVEREIRO DE 1938

Presidência do Sr. Ministro Camilo Soares — Procurador, Dr. Leopoldo Cunha Melo — Secretário, Dr. José de Moraes

Presenças os Srs. Ministros Tavares de Lira, Otávio Tarquínio de Sousa, Ruben Rosa, José Américo, Bernardino de Sousa e Eduardo Lopes. Foi aberta a sessão.

Relatados pelo Sr. Ministro Tavares de Lira:

Ministério da Agricultura:

Aviso n. 53, de 8 de janeiro findo, com cópias do termo de renovação do contrato celebrado, em 30 de julho de 1935, entre o Ministério e o Dr. Alvaro Eduardo de Bastos, para servir na qualidade de docente na Escola Nacional de Veterinária (3). — Ordenou-se o arquivamento do processo, de acordo com os pareceres.

Ministério da Fazenda:

Processos:

De distribuição do crédito de 65:155\$400 à Delegacia Fiscal no Estado de São Paulo, destinado ao pagamento aos funcionários da referida Delegacia Fiscal, constantes da relação, por terem trabalhado durante quatro horas diárias na prorrogação do expediente da referida Delegacia, no período de 3 de janeiro a 28 de fevereiro corrente (622). — Converteu-se o julgamento, para o fim a que se refere a informação do Corpo Instrutivo.

De concessão:

De montepio militar a Maria Cassapis Barata Ribeiro, esposa de Agildo da Gama Barata Ribeiro, ex-capitão do Exército (544). — Ordenou-se o registro da concessão de pensão de que se trata.

De meio soldo e montepio a Rosa Lúcia de Freitas Duque Estrada, viúva de Alberto Duque Estrada, 2º tenente, reformado, fiel da Armada (614). — Ordenou-se o registro da concessão das pensões de que se trata.

Ministério da Justiça e Negócios Interiores:

Ofício n. 634, de 2 de fevereiro corrente, da Polícia Civil do Distrito Federal, solicitando a distribuição ao Tesouro Nacional da quantia de 5.000:000\$000, correspondente à verba 3ª, art. 3º, anexo n. 4, do decreto-lei n. 107, de 27 de dezembro de 1937, para ocorrer o pagamento de despesas reservadas, sindicâncias, inclusive para investigadores extranumerários no corrente exercício (456). — Ordenou-se o registro da distribuição do crédito de que se trata.

Avisos ns. 78, de 11 de janeiro findo do Ministério da Fazenda n. 42, de 1 de fevereiro atual do Ministério da Justiça, relativos ao registro e distribuição dos créditos orçamentários da Secretaria de Estado da Justiça e Negócios Interiores (21 e 414). — O Tribunal proferiu a seguinte decisão: Tendo em vista o que informa o Ministério da Justiça em aviso sob n. 42, de 1 do corrente, resolve o Tribunal mandar registrar como crédito em ser no mesmo Tribunal o crédito da sub-consignação V — Outras despesas, — n. 27 — Ferimentos (1.450:000\$000); e ordenar que seja distribuído ao Tesouro Nacional o crédito da sub-consignação VII, — Inativos, uma vez que por ele não terá de correr nenhum pagamento de despesas de novos reformados.

Outrossim, resolve ainda o Tribunal que se oficie a Delegação junto à Polícia e ao Corpo de Bombeiros, dando conhecimento da última parte da resolução acima.

Ministério da Educação e Saúde:

Aviso n. 103, de fevereiro atual, transmitindo cópias dos decretos-leis n. 207, 209, 210, 212 e 213, de 26 de janeiro findo, que concedem créditos especiais para pagamento de vencimentos, gratificações e indenização em diversos exercícios (420). — Ordenou-se o registro dos créditos especiais de que se trata.

Ministério da Fazenda:

Ofício n. 2.129, de 17 de fevereiro corrente da Comissão Central de Compras pedindo reconsideração da decisão pela qual foi recusado registro ao contrato n. 1, celebrado com Emílio Polto para fornecimento de ácido azótico puro à Casa da Moeda (690). — O Tribunal resolveu tomar conhecimento do pedido e converteu em diligência o julgamento, para o fim a que se referem os pareceres da diretoria e do Sr. Dr. Procurador.

Processos:

De montepio militar a Pierina Vignochi Blasco, viúva de Cirilo Blasco, 3º sargento do Exército (612) e a Donatila Almeida Mota, viúva de João Gualberto de Moraes Mota (561). — Ordenou-se o registro da concessão das pensões de montepio de que se trata.

De pensão especial a D. Maria Luiza San Juan de Ouro Preto, viúva de Afonso Celso de Ouro Preto, capitão de Mar e Guerra (318). — Recusou-se registro à concessão da pensão especial, de acordo com o voto proferido pelo Sr. Ministro Relator. Foi o seguinte o voto:

Voto pela recusa de registro:

O título de fls. concedeu a D. Maria Luiza San Juan de Ouro Preto, viúva do capitão de Mar e Guerra Afonso Celso de Ouro Preto, a pensão mensal de 4:586\$700.

O assento legal invocado foi o "art. 9º do decreto n. 180-A, de 30 de dezembro de 1889, combinado com o art. 12, do decreto número 2.484, de 14 de novembro de 1911, tendo em vista o decreto n. 23.069, de 12 de agosto de 1933, retificado pelo de n. 24.067, de 29 de março de 1934, e combinado com o decreto n. 24.411, de 18 de junho de 1934".

Nenhum desses diplomas legais se aplica ao caso dos autos.

O art. 9º do decreto n. 108-A, de 30 de dezembro de 1889 regula a pensão especial da viúva e herdeiros dos oficiais que "morrem em combate ou por desastre ocorrido em serviço"; o art. 12, do decreto n. 2.484, de 14 de novembro de 1911, limita-se a declarar em vigor o art. 9º do decreto n. 108-A, de 30 de dezembro de 1889; o decreto n. 23.069, de 12 de agosto de 1933, declara que "os oficiais promovidos post-mortem, em consequência de ferimentos recebidos em combate no teatro de operações de guerra, ou forem assim considerados, deixarão aos seus herdeiros o montepio e meio soldo do posto imediatamente superior ao dessa última promoção; o decreto n. 24.067, de 29 de março de 1934, esclarecendo e retificando a legislação anteriormente citada e mais o art. 24, letra a, da lei n. 5.631, de 31 de dezembro de 1928, estabelece que os oficiais promovidos post-mortem "em consequência de ferimentos ou moléstias adquiridas em campanha, ou que forem assim considerados", deixarão aos herdeiros uma pensão especial correspondente ao soldo do posto imediatamente superior ao dessa última promoção e calculada de acordo com o art. 9º do decreto n. 108-A, de 30 de dezembro de 1889, confirmado pelo art. 12 do decreto n. 2.484, de 14 de novembro de 1911, e demais disposições em vigor; e, finalmente, o decreto número 24.411, de 18 de junho de 1934, ainda retificativo dos de números 23.069, de 12 de agosto de 1933 e 24.067, de 20 de março de 1934, estatue que se "aplicam a todos os oficiais que pelo atual governo foram promovidos post-mortem, em consequência de ferimentos ou moléstias adquiridas em campanha ou que forem assim considerados, as disposições do decreto n. 23.069, de 12 de agosto de 1933, retificado pelo de n. 24.067, de 29 de março de 1934".

Em todas as disposições em que se apoiou o título de fls. há, como condição sine qua non para a concessão da pensão especial a morto em combate ou por desastre ocorrido em serviço (art. 9º do decreto número 168-A), ou promoção post-mortem em consequência de ferimentos recebidos em combate no teatro de operações de guerra (decreto n. 23.069, de 12 de agosto de 1933), promoção post-mortem, em consequência de ferimentos ou moléstias adquiridas em campanha (decreto n. 20.067, de 20 de março de 1934), promoção post-mortem, em consequência de ferimentos ou moléstias adquiridos em campanha (decreto n. 24.411, de 18 de junho de 1934).

Não há no processo a mais leve prova de que o saudoso comandante Ouro Preto tenha falecido em combate ou por acidente em serviço, ou em consequência de ferimentos recebidos em campanha no teatro de operações de guerra, ou em consequência de ferimentos ou moléstias adquiridos em campanha.

Só em tais casos caberia à sua viúva pensão especial.

Nem se argumente com a expressão "forem assim considerados", usada em vários desses decretos. Tal expressão não se refere às circunstâncias extraordinárias de que se possa revestir a morte dos oficiais, mas ao fato de ter havido ou não promoção post-mortem e tem origem no decreto n. 108-A, artigo 9, de 30 de dezembro de 1889 que, concedendo pensão calculada sobre o posto superior ao que tinha o oficial no momento da morte, automaticamente o considera promovido.

O de-cujus, era, ao falecer, capitão de fragata. Se a sua morte fosse consequência de combate ou acidente de serviço, caberia à sua viúva pensão especial correspondente ao posto de capitão de mar e guerra, houvesse ou não decreto de promoção post-mortem. Nunca, porém, essa pensão poderia corresponder ao posto de contra-almirante, visto, como, além da promoção post-mortem não ter sido em consequência de ferimentos ou moléstias em campanha, os decretos em que assentaria essa pensão calculada sobre dois postos acima do da ocasião da morte, já não mais vigoram, "ex-vi" do disposto no decreto n. 24.411, de 18 de junho de 1934: "aplicam-se

a todos os oficiais promovidos *post-mortem* pelo actual governo". O actual governo era o Governo Provisório, cujo ciclo se encerrou a 16 de julho de 1934, com o advento da Constituição da mesma data.

Em conclusão: a viúva do oficial em questão tem direito às pensões ordinárias de montepio militar e meio soldo, calculadas na forma da legislação em vigor, sobre o posto de capitão de mar e guerra, a que foi considerado promovido o "de cujus" pelo decreto de 12 de agosto de 1937.

A esse ato do Poder Executivo, baixado em pleno regime da Constituição de 16 de julho de 1934, regime político de poderes limitados, em que o Presidente da República não dispunha de faculdade legislativa, não me parece que tenha outro efeito além do de outorgar pensões comuns calculadas pelo posto da promoção *post-mortem*. Se ele não tivesse sido expedido, as pensões da viúva do comandante Ouro Preto seriam calculadas sobre o posto do capitão de fragata.

O Sr. ministro Ruben Rosa também proferiu o seguinte voto: Acompanho o voto do nobre relator recusando registro à concessão, desde que o título expedido consigna proventos superiores aos devidos.

Nos termos do minucioso parecer do Sr. procurador geral, a pensão que não é especial, mas a *ordinária* de meio soldo e montepio deixada pelo *de cujus* aos seus herdeiros, deve ser a do posto da promoção, isto é, calculada sobre o posto de capitão de mar e guerra.

Ressalvo, na assentada deste julgamento, as razões do meu voto *venido*, (*Diário Oficial* de 7-4-38, pág. 357), como preliminar, — e não renovável na sessão de hoje quanto à legalidade do decreto de promoção baixado no regime da Constituição de 1934.

Ministério da Justiça e Negócios Interiores:

Aviso G/151, de 21 de janeiro findo, solicitando providências afim de que, por conta do crédito da sub-consignação n. 17-01), da verba 1, seja distribuída ao Tesouro Nacional o respectivas Delegacias Fiscais, dos Estados de Amazonas, Pará, Ceará, Rio Grande do Norte, Pernambuco, Sergipe, Minas Gerais, Goiás e Paraná, a importância de 48:118\$, para atender no corrente ano ao pagamento de gratificações que competem aos magistrados federais (117). — Recusou-se registro a distribuição solicitada, por estarem incluídos quantitativos para os Srs. ministros do Supremo Tribunal Federal, Aulau Nápules de Paiva e Francisco Tavares da Cunha Melo, que perderam o direito à gratificação adicional, *ex-vi* do art. 18, parágrafo 2º do decreto n. 4.381, de 5 de dezembro de 1921.

— Relatados pelo Sr. ministro Ruben Rosa:

Ministério da Educação e Saúde:

Offício n. 2.140 de 16 de fevereiro corrente, da Diretoria da Contabilidade, solicitando o pagamento da folha de remuneração do pessoal extranumerário da Secretaria de Estado, Alberto Perdigão Peixoto e outros, relativa ao mês de janeiro findo, na importância de 5:000\$000 (664). — Convertem-se em diligência o julgamento, para que o ministério informe se houve a aprovação do Sr. Presidente da República, como determina o art. 41 do decreto-lei n. 240, de 4 de fevereiro corrente.

Ministério da Fazenda:

Processos.

Relativo ao registro à posteriori de 1:810\$000, de diárias ao oficial administrativo da classe "H", da Delegacia Fiscal em Alagôas, Cleo Cavalcanti de Carvalho (35.247). — O Tribunal resolveu manter a sua anterior decisão de recusa de registro à despesa, por se achar encerrado o exercício de 1937.

De montepio militar de Maria e outros, filhos de Eduardo Francisco da Rocha, 3º sargento da Armada (556). — O Tribunal converteu em diligência o julgamento, para o fim de serem retificados os títulos, de acordo com os pareceres.

De montepio civil a Iracema de Oliveira Fluzza e outra, viúva e filha de Durval Fluzza da Rocha, escrevente de 3ª classe do Exército (690). — Ordenou-se o registro da concessão das pensões de que se trata.

De meio soldo e montepio a Germaine Serzedelo Correia, viúva do Dr. Sebastião Serzedelo Correia, capitão médico do Exército (562). — Ordenou-se o registro da concessão das pensões de que se trata.

Ministério da Viação e Obras Públicas:

Aviso n. 549, de 18 de fevereiro corrente, com cópias do decreto-lei n. 274, de 15, abrindo o crédito de 17.514:198\$000, para pagamento de indenização devida a Madeira Mamoré Railway Co. Ltd., na conformidade do decreto n. 1.547, de 5 de abril de 1937 (1711). — Ordenou-se o registro do crédito de que se trata.

— Relatados pelo Sr. ministro José Américo:

Ministério do Trabalho, Indústria e Comércio:

Aviso n. 98, de 16 de fevereiro atual, do Ministério da Fazenda, transmitindo o processo em que o Ministério do Trabalho, Indústria e Comércio solicita o registro e a distribuição dos créditos orçamentários daquela Secretaria de Estado, para o exercício de 1938 (637). — O Tribunal resolveu ordenar o registro das tabelas correspondentes às verbas I, II e III, devendo, porém, ficar em ser as seguintes consignações e sub-consignações relativas à verba I:

a) As dotações destinadas ao — pessoal extranumerário — da Secretaria de Estado e dos demais Departamentos, de acordo com o decreto-lei n. 240, de 4 de fevereiro corrente, que sujeita essa despesa a respeito prévio e as da sub-consignação 13;

b) As dotações destinadas às sub-consignações n. 9, 02) Diárias. A distribuição das dotações destinadas às despesas de ajudas de

custo e condução e transportes, não importa no registro dessas despesas, nos termos da lei n. 7, de 17 de novembro de 1937.

Quanto à verba 4ª — Eventuais — o Tribunal resolve recusar o registro, por estar nela incluído um serviço não previsto na lei despesa.

— Relatados pelo Sr. ministro Bernardino de Sousa:

Ministério da Agricultura:

Aviso n. 659, de 8 de fevereiro corrente, solicitando a distribuição à Pagadoria do Ministério do crédito especial de 165:000\$000 aberto pelo decreto-lei n. 194, de 21 de janeiro citado, para atender às despesas do pessoal variável necessário ao serviço de desinfecção de vagões da Estrada de Ferro Central do Brasil (632). — Ordenou o registro do crédito especial de que se trata e a distribuição solicitada.

Ministério da Fazenda:

Processos de concessão:

Do aposentadoria a Francisco José Pereira, no lugar do mestre contratado da oficina da secção de trabalhos de madeira, Escola de Aprendizes Artífices no Estado do Piauí (307). — O Tribunal resolveu reconsiderar a sua decisão anterior, para o fim de ordenar o registro da concessão da aposentadoria de que se trata de acordo com o voto proferido pelo Sr. ministro relator nos seguintes termos:

Acito o pedido de reconsideração de acordo com o meu voto e nhedico e, si não há elemento novo que o acompanhe, caso em o este Egrégio Tribunal o admite, existe porém razão proeminente para aceitá-lo no processo *sub-judice*. Tal é a jurisprudência mansa pacífica no julgamento de casos semelhantes. A honrada e dou corrente que concedia vencimentos integrais ao aposentado de mer de 30 anos de serviço, quando atacado de tuberculose pulmonar, era para tanto que o laudo declarasse tratar-se de tuberculose pulmonar aberta. Isso não se verifica do lado de fls. 3 e 3 v. Vale, pois, p amor à equidade e à justiça, reconsiderar a decisão de fls. 25.

Estou inteiramente de acordo com o judicioso parecer do Sr. Dr. procurador, o que não é de hoje, visto que inúmeros têm sido os meus votos neste sentido e concordantes com os de dois eminentes colegas.

Assim sendo, meu voto é por que o Tribunal reconsidere a decisão do fls. 25 para ordenar o registro da concessão nos termos do título que foi expedido pelo Tesouro em 30 de abril de 1936.

De montepio militar a Flora FONSECA dos Santos, viúva do tenente do Exército, Antônio Ricardo dos Santos (697). — Ordenou-se o registro da concessão da pensão de montepio de que se trata.

De meio soldo e montepio a Maria Elisa Pacheco Reis e Silva, viúva de Afonso de Albuquerque Reis e Silva, coronel, reformado do Exército (545). — Ordenou-se o registro da concessão das pensões de que se trata.

Ministério da Viação e Obras Públicas:

Aviso n. 242, de 21 de janeiro findo, com a cópia do termo ativo ao contrato firmado entre o Departamento de Portos e Navegação e o Dr. Gilso Amado, para prestação de serviços, para prestação de serviços profissionais até 1940 (45). — Ordenou-se o arquivamento do processo, de acordo com o parecer.

Offício n. 2.016, de 8 de fevereiro corrente, relativo ao levantamento da caução prestada para o contrato n. 379-1937, por Alben Bagger — En Bouwmaatschappij — S. A. (440). — Autorizou-se o levantamento da caução de que se trata.

— Relatados pelo Sr. ministro Eduardo Lopes:

Ministério da Fazenda:

Processos de concessão:

De meio soldo e montepio:

A João Felix dos Santos e outros, filhos menores de João Felix Rodrigues dos Santos, 2º tenente, reformado do Exército (570);

A Amália Aurea de Cantuária Marroig, viúva de Moacir Soares Marroig, major do Exército (694).

Ordenou-se o registro da concessão das pensões de montepio e meio soldo de que se trata.

De montepio militar a Maria Benedita Garcia Luz, irmã viúva de Durval da Silva Garcia, 2º sargento do Exército (610);

Idem a Antônio Maria da Conceição viúva de João Pereira Bruno, 3º sargento do Exército (543).

Ordenou-se o registro da concessão das pensões de que se trata.

Ministério das Relações Exteriores:

Aviso n. 87, de 15 de janeiro p. findo, do Ministério da Fazenda transmitindo o processo em que o Ministério das Relações Exteriores solicita o registro e a distribuição dos créditos orçamentários daquela Secretaria de Estado, para o exercício de 1938 (33). — O Tribunal resolveu converter em diligência o julgamento, para que o Ministério das Relações Exteriores se digne de remeter-lhe as relações dos beneficiários com a diferença de remuneração de acordo com o art. 3º das Disposições Transitórias da lei n. 284, de 28 outubro de 1936.

Ministério da Viação e Obras Públicas:

Aviso n. 464, de 12 de fevereiro atual, relativo ao levantamento da caução na importância de 30:000\$000, prestada pelo Sindicato Condor Ltda., para garantia do contrato para os serviços da linha ar de São Paulo a Cuiabá (524). — Autorizou-se o levantamento da caução de que se trata.

Nada mais havendo a tratar, o Sr. ministro presidente designa o dia 25 do corrente mês, para a seguinte sessão ordinária, declarando encerrados os trabalhos.

TERMOS DE CONTRATO

MINISTÉRIO DA FAZENDA

Comissão Central de Compras do Governo Federal

Térmo de contrato n. 28 — Pedido n. 1 — Requisição n. 624.033
— Nota de empenho n. 3.437.

Fornecedor — Alexandre Ribeiro & Companhia Limitada.

Repartição — Imprensa Nacional.

Aos vinte e três dias do mês de março do ano de mil novecentos e trinta e oito, nesta cidade do Rio de Janeiro, perante a Comissão Central de Compras do Governo Federal, representada por seu diretor, Sr. Manuel Moreira da Fonseca, compareceu a firma Alexandre Ribeiro & Companhia Limitada, estabelecida nesta praça, à rua do Ouvidor n. 164, inscrita no Registro de Fornecedor do Governo Federal sob n. 15, representada por seu sócio, Sr. Antônio da Silva, e por ele foi dito que, pela firma, se obrigava a fornecer ao Governo Federal, representado pela Comissão, nos termos do decreto n. 19.587, de 14 de janeiro de 1934, os artigos constantes deste termo, segundo o estipulado nas seguintes cláusulas:

Cláusula primeira:

Item — Artigo — Unidade — Quantidade — Preço — Importância

Papel de cores, 96 x 66, 24 quilos,

AP-75:

Azel, resma.....	200	80\$590	16:118\$000
Bosa, resma.....	200	80\$590	16:118\$000
Verde, resma.....	200	80\$590	16:118\$000
Amarelo, resma.....	200	80\$590	16:118\$000

61:472\$000

Sessenta e quatro contos, quatrocentos e setenta e dois mil réis.

Nota:

Valores mínimos:

Peso — 71 gr./m².

Colagem — Ótima.

Tração — 1,3 kg./cm.

Dobras duplas — 5.

Espessura — 0m.075.

Cláusula segunda:

A validade deste contrato depende de seu registro pelo Tribunal de Contas, não respondendo o Governo Federal por qualquer indenização no caso de ser denegado o registro.

Cláusula terceira:

O material será entregue no prazo de 15 (quinze) dias, contado a data do registro do contrato pelo Tribunal de Contas, ao Almoxarifado da Imprensa Nacional, Rio de Janeiro.

Cláusula quarta:

Estão incluídas no preço, todas as despesas, até a colocação do material no local determinado na cláusula terceira.

Cláusula quinta:

O pagamento será feito na sede da Comissão, mediante declarações de recebimento e aceitação, assinadas por autoridade competente, em virtude de cargo ou delegação; será efetuado em moeda corrente nacional, por conta da verba 2, sub-consignação 13, inc. 10, do orçamento federal do Ministério da Justiça, para o exercício de 1938, tendo sido a despesa empenhada e feita, na verba, a necessária dedução, pela nota de empenho n. 3.437.

Cláusula sexta:

É eleito o fôro federal desta capital para as ações que decorrem do presente contrato.

Cláusula sétima:

Obriga-se o fornecedor a notificar, por escrito, à Seção de Expedição da Comissão, do dia, hora e local da entrega, com a antecedência necessária ao exercício do direito, que a Comissão se reserva, de fiscalizar a qualidade e a quantidade do material.

Cláusula oitava:

No mesmo ato, pelo fornecedor são entregues à Comissão, os seguintes valores, em caução do fiel cumprimento de cada uma das cláusulas do presente contrato, ficando convencionada a sua perda, em favor da Fazenda Nacional, em caso de infração de qualquer das cláusulas referidas, o que determinará também a rescisão do contrato, a não ser que a infração seja determinada por motivo de força maior, devidamente comprovado. Um certificado n. 52, do depósito feito no Tesouro Nacional de sete (7) apólices ao portador, do

valor nominal de 1:000\$000 (um conto de réis) cada uma, de números 3.937 a 3.943 do decreto n. 4.865, e 1903, com coupons de julho de 1938 e seguintes, tomado por termo n. 28, na ata n. 10.

Cláusula nona:

Independentemente da pena contratual, acima estipulada, fica convencionado que, se o fornecedor deixar de efetuar a entrega do material, no prazo e condições estabelecidos, poderá a Comissão adquirir, de terceiros, material idêntico ou similar, correndo a diferença de preço por conta do fornecedor e cobrável por ação executiva.

Tendo ambos os contratantes manifestado o seu assentimento a todas as cláusulas do presente contrato, foi dele tomado por termo n. 28, a fls. 57/58 do livro 21º de Registro de Contratos da Comissão Central de Compras, sendo a primeira folha rubricada e a segunda assinada pelas partes e testemunhas do ato.

Pela Comissão Central de Compras, *Manoel Moreira da Fonseca*, diretor. — Pelo fornecedor, *Alexandre Ribeiro & Comp. Ltda.* — Testemunhas: *José Fernandes de Souza.* — *Evandro Marçal.*

Aprovado, por delegação do Sr. ministro da Fazenda. — *Otto Schilling*, presidente.

Térmo de contrato n. 29 — Pedido n. 1-A — Requisição número 903.004-A — Nota de empenho n. 3.245.

Fornecedor — Alexandre Ribeiro & Companhia Limitada.

Repartição — Departamento dos Correios e Telégrafos — Serviço Postal Telegráfico.

Aos vinte e três dias do mês de março do ano de mil novecentos e trinta e oito, nesta cidade do Rio de Janeiro, perante a Comissão Central de Compras do Governo Federal, representada por seu diretor, Dr. Manuel Moreira da Fonseca, compareceu a firma Alexandre Ribeiro & Companhia Limitada, estabelecida nesta praça, à rua do Ouvidor n. 164, inscrita no Registro de Fornecedor do Governo Federal, sob n. 15, representada por seu sócio, Sr. Antônio da Silva, e por ele foi dito que, pela firma, se obrigava a fornecer ao Governo Federal, representado pela Comissão, nos termos do decreto n. 19.587, de 14 de janeiro de 1934, os artigos constantes deste termo, segundo o estipulado nas seguintes cláusulas:

Cláusula primeira:

Item — Artigo — Unidade — Quantidade — Preço — Importância

9. Papel pardo manilha, formato 760 x 120 centímetros, com 40 quilos a resma de 400 folhas, resma.....	1.500	87\$500	131:250\$000
--	-------	---------	--------------

Cento e trinta e um contos, duzentos e cinquenta mil réis

Cláusula segunda:

A validade deste contrato depende de seu registro pelo Tribunal de Contas, não respondendo o Governo Federal por qualquer indenização no caso de ser denegado o registro.

Cláusula terceira:

O material será entregue imediatamente após o registro do contrato pelo Tribunal de Contas, ao Almoxarifado do Departamento dos Correios e Telégrafos.

Cláusula quarta:

Estão incluídas no preço todas as despesas até a colocação do material no local indicado na cláusula terceira.

Cláusula quinta:

O pagamento será feito na sede da Comissão, mediante declarações de recebimento e aceitação, assinadas por autoridade competente, em virtude de cargo ou delegação; será efetuado em moeda corrente nacional, por conta da verba 2, sub-consignação 8, inc. 06, do orçamento federal do Ministério da Viação, para o exercício de 1938, tendo sido a despesa empenhada, feita na verba, a necessária dedução pela nota de empenho n. 3.245.

Cláusula sexta:

É eleito o fôro federal desta capital para as ações que decorrem do presente contrato.

Cláusula sétima:

Obriga-se o fornecedor a notificar, por escrito, à Seção de Expedição da Comissão, do dia, hora e local da entrega, com a antecedência necessária ao exercício do direito, que a Comissão se reserva, de fiscalizar a qualidade e a quantidade do material.

Cláusula oitava:

No mesmo ato, pelo fornecedor, são entregues à Comissão os seguintes valores, em caução do fiel cumprimento de cada uma das cláusulas do presente contrato, ficando convencionada a sua perda, em favor da Fazenda Nacional, em caso de infração de qualquer das cláusulas referidas, o que determinará também a rescisão do contrato, a não ser que a infração seja determinada por motivo de força maior, devidamente comprovado. Um certificado n. 53, do depósito

feito no Tesouro Nacional, de 14 (quatorze) apólices ao portador, do valor nominal de 1:000\$000 (um conto de réis) cada uma, de números 155.137, do decreto n. 14.011, de 1920 e 7.242/54, do de número 4.865, de 1903, com coupons de julho de 1938 e seguintes, tomado por termo n. 27, na ala n. 10.

Cláusula nona:

Independentemente da pena contratual, acima estipulada, fica convenção que, se o fornecedor deixar de efetuar a entrega do material, no prazo e condições estabelecidos, poderá a Comissão adquirir, de terceiros, material idêntico ou similar, correndo a diferença de preço por conta do fornecedor e cobrável por ação executiva.

Tendo ambos os contratantes manifestado o seu assentimento a todas as cláusulas do presente contrato, foi ele tomado por termo número 29, a fls. 59/60 do livro 21º de Registro de Contratos da Comissão Central de Compras, sendo a primeira folha rubricada e a segunda assinada pelas partes e testemunhas do ato.

Pela Comissão Central de Compras: *Manoel Moreira da Fonseca*, diretor.

Pelo fornecedor, *Alexandre Ribeiro & Comp. Ltda.* — Testemunhas: *José Fernandes de Souza*. — *Evandro Marçal*.

Aprovado por delegação do Sr. Ministro da Fazenda. — *Otto Schilling*, presidente.

Termo do contrato n. 27 — Pedido n. 1 — Requisição n. 903.022 — Nota de empenho n. 3.209.

Fornecedor — Minnich & Companhia Limitada

Repartição — Departamento dos Correios e Telégrafos — Serviço Telegráfico.

Aos vinte e três dias do mês de março do ano de mil novecentos e trinta e oito, nesta cidade do Rio de Janeiro, perante a Comissão Central de Compras do Governo Federal, representada por seu diretor, Dr. Manuel Moreira da Fonseca, compareceu a firma Minnich & Companhia Limitada, estabelecida nesta praça à rua Miguel Couto n. 91, sobrado, inscrita no Registro de Fornecedor do Governo Federal sob o n. 20, representada por seu sócio, Sr. Luiz de Souza Mendes Junior, e por ele foi dito que, pela firma se obrigava a fornecer ao Governo Federal, representado pela Comissão, nos termos do decreto n. 19.587, de 14 de janeiro de 1934, os artigos constantes deste termo, segundo o estipulado nas seguintes cláusulas:

Cláusula primeira:

Item — Artigo — Unidade — Quantidade — Preço — Importância

1. Fio de ferro duplamente galvanizado, de 4 milímetros, em rolo de 50 quilos, encapamento de anilagem, quilo.....	50.000	1\$535	76:750\$000
2. Fio de ferro duplamente galvanizado, de 5 milímetros, em rolo de 50 quilos, encapamento de anilagem, quilo.....	50.000	1\$535	76:750\$000
			153:500\$000

Cento e cinquenta e três contos e quinhentos mil réis.

Cláusula segunda:

A validade deste contrato depende de seu registro pelo Tribunal de Contas, não respondendo o Governo Federal por qualquer indenização no caso de ser denegado o registro.

Cláusula terceira:

O material será entregue imediatamente após o registro do contrato pelo Tribunal de Contas, ao Almoxarifado do Departamento dos Correios e Telégrafos, Rio de Janeiro.

Cláusula quarta:

O material virá consignado à Comissão Central de Compras, em cujo nome virão todos os documentos de embarque, a saber: conhecimento de carga, fatura comercial estrangeira, fatura consular traduzida e lista de conteúdo em cinco vias. A consignação da mercadoria à Comissão, nos documentos de embarque, é conveniada apenas para efeito de desembaraço livre de direitos e taxas; mas os riscos da coisa expedida correm por conta do fornecedor até a sua entrega real no local indicado na cláusula terceira.

Parágrafo primeiro — Os despachos da mercadoria importada por força deste contrato, somente poderão ser efetuados por esta Comissão, por intermédio do seu despachante aduaneiro, devidamente autorizado.

Parágrafo segundo — A entrega dos documentos de embarque da mercadoria importada, feita pelo fornecedor, deve ser acompanhada de uma cópia da fatura comercial, além da que vem anexada à fatura consular, mas com os preços de cada item, em moeda nacional, correspondentes aos do respectivo contrato, dando a importância total na dita moeda. Nessa cópia deve constar o câmbio à vista, do dólar, na data da assinatura do contrato.

Cláusula quinta:

Estão incluídas no preço constante da cláusula primeira todas as despesas até a colocação do material no local indicado na cláusula terceira, inclusive as despesas da agência do despachante e exclusive apenas, as constantes do § 1º desta cláusula.

Parágrafo primeiro — Não estão incluídos no preço constante da cláusula primeira os direitos aduaneiros, de que o comprador tem isenção, por força do disposto no art. 11, inciso I e no art. 18 do decreto-lei n. 300, de 24 de fevereiro de 1938.

Parágrafo segundo — No caso de recusa, pelo conferente da Alfândega, no ato do despacho, da isenção de direitos aduaneiros, referida no § 1º acima, correrão os mesmos por conta exclusiva do fornecedor, sem direito a qualquer indenização por parte desta Comissão.

Parágrafo terceiro — Verificada a recusa de isenção de direitos referida no § 2º acima, deverá o fornecedor efetuar o pagamento dos mesmos dentro de 30 (trinta) dias da notificação competente feita por esta Comissão, sob pena de perda da caução estipulada na cláusula nona.

Cláusula sexta:

O pagamento será feito na sede da Comissão, mediante declarações de recebimento e aceitação, assinadas por autoridade competente, em virtude de cargo ou delegação; será efetuado em moeda corrente nacional, por conta da verba 2. sub-consignação 8, inciso 08, do orçamento federal do Ministério da Viação, para o exercício de 1938; a despesa consta da nota de empenho n. 3.209, e foi feita na verba a necessária dedução.

Cláusula sétima:

E' eleito o fóro federal desta Capital para as ações que decorrerem do presente contrato.

Cláusula oitava:

A firma contratante dará preferência para o embarque do material, aos navios do Lloyd Brasileiro; desde que esta preferência não prejudique o cumprimento do contrato dentro do prazo.

Cláusula nona:

Neste ato foi entregue pelo fornecedor à Comissão, o certificado n. 51, do depósito feito no Tesouro Nacional, de dezesseis (16) apólices ao portador no valor nominal de 1:000\$000 (um conto de réis) cada uma, de ns. 44.617/24, da lei n. 3.232, de 1917 e 616.601/8, do decreto n. 17.035, de 1925, com coupons de julho de 1938 e seguintes, tomado por termo n. 26 na ala n. 10, em caução do fiel cumprimento de cada uma das cláusulas do presente contrato, ficando conveniada a sua reversão em favor da Fazenda Nacional, em caso de infração de qualquer das cláusulas referidas, o que determinará, também a rescisão do contrato, a não ser que a infração seja determinada por motivo de força maior, devidamente comprovado.

Tendo ambos os contratantes manifestado o seu assentimento a todas as cláusulas do presente contrato, foi ele tomado por termo número 27, a fls. 55 e 56 do livro 21º de Registro de Contratos da Comissão Central de Compras, sendo a primeira folha rubricada e a segunda assinada pelas partes e testemunhas do ato.

Pela Comissão Central de Compras. — *Manoel Moreira da Fonseca*, diretor. — Pelo fornecedor, *Minnich & Comp. Ltda.*

Testemunhas: *Garibaldi Pinheiro*. — *Damaso Nunes Pereira*.

Aprovado, por delegação do Sr. ministro da Fazenda. — *Otto Schilling*, presidente.

NOTICIÁRIO

MINISTERIO DA AGRICULTURA

SERVIÇO DE AGUAS

Seção de Pluviometria e Inundações

Boletim diário

Dia 24 de março de 1938

Bacia amazônica

Dia 23

Estações

Obs. em 24 hs
Mts. Dif.

S. P. Olivença	13.24	0.00
Fonte Boa	13.25	0.00
Tefé	14.30	0.00
Labrea	13.68	0.00
S. Gabriel	5.26	0.01
Porto Velho	92.83	0.08
Humaitá	12.65	0.05

arintins	10.70
bidos	4.80
santarém	5.24
arumanduba	3.52
Basma	5.48

Bacia Itapicurú — Maranhão

Dia 22

picos	1.92
Coroatá	3.10

Bacia Paraná-Paraguai e Uruguai

Dia 23

Pres. Epitácio	3.10	0.02
ibara	0.84	0.00
Tomazinha	0.30	0.00
ateli	1.58	0.12
S. Matheus	1.05	0.15
io Negro	1.61	0.53
Foz Iguaçu	6.90	0.06
S. Luiz Cáceres	2.85	0.01
Guaiabá	3.64	0.14
Forte Coimbra	2.50	0.00
Forte Martinho	2.27	0.01

Bacia S. Francisco

Dia 24

S. Francisco	2.06	0.02
amônia	2.40	0.01
arintins	2.38	0.07
Porto Novo	0.46	0.00
Foz do Branco	2.89	0.07
Jacaremas	0.84	0.03
Foz do Aguiar	3.00	0.12
Cratão	4.10	0.12
repórta	2.65	0.08
Petropolis	2.96	0.04

Bacia Itapicurú (Bafa)

Dia 23

Pindobassu	0.60	0.10
Cruz das Almas	0.90	0.10
Queimadas	1.49	0.20
Cipó	0.73	0.00
Itapicurú	0.75	0.09

Bacia Jequitinhonha e Pardo

Dia 24

Porto Desajada	0.62	0.06
Salinas	1.31	0.18
Barra Pontal	1.00	0.18
Arassuaí	1.28	0.02
Itaobana	1.25	0.12
Vigia	1.96	0.00

Bacia Paraíba do Sul

Dia 24

Jacareí	1.16	0.07
Caçapava	1.89	0.08
Pindamonhangaba	2.58	0.10
Guaratingueta	2.83	0.06
Cachoeira	1.87	—
Cruzeiro	1.85	0.15

Rezende	1.32	0.30
Barra Pirai	2.08	0.02
Paraíba Sul	1.44	0.06
Porto N. Cunha	1.42	0.14
S. Fidelis	3.70	0.10
Itererê	3.45	—
Campos	7.38	0.22

Bacia Itajaí-Assú

Dia 23

Taió	0.55	0.27
Rio do Sul	2.29	0.61
Nova Bremen	1.00	0.35
Harmonia	1.13	0.15
Subida	2.02	0.92
Incaíal	1.76	0.12
Passo Manso	1.78	0.58

As cõtas de Porto Velho e Campos, acham-se referidas ao nível do mar.

Estado e tendência das águas dos rios

Bacia amazônica

Dia 23

Em declínio em S. Paulo Olivêça, Tefé, Labrea, S. Gabriel, Porto Velho, Humaitá, Óbidos e Arumanduba e em ascensão em Parintins, Santarém e Altamira.

Bacia Itapicurú — Maranhão

Dia 22

Estacionário em Picos e em declínio em Coroatá

Bacia Paraná-Paraguai e Uruguai

Dia 23

Em ascensão em Presidente Epitácio, Jataí, S. Matheus, Rio Negro, S. Luiz de Cáceres e Porto Murtinho, estacionário em Tibagi e Forte de Coimbra e em declínio em Tomasina, Foz do Iguaçu e Guaiabá.

Bacia S. Francisco

Dia 24

Continuará em ascensão entre Pirapora e Januária e em declínio no resto do curso.

Bacia Itapicurú — Bafa

Dia 23

Estacionário em Cipó, em declínio em Pindobassu, Cruz das Almas e Itapicurú e em ascensão em Queimadas.

Bacia Jequitinhonha e Pardo

Dia 24

Continuará em declínio em todo o curso.

Bacia Paraíba do Sul

Dia 24

Continuará em ascensão entre Jacareí e Barra do Pirai e em declínio no resto do curso.

Bacia Itajaí-Assú

Dia 23

Continuará em lenta ascensão em todo o curso.

MINISTERIO DA VIAÇÃO E OBRAS PUBLICAS — DEPARTAMENTO DE AERONAUTICA CIVIL

Boletim diário do Instituto de Meteorologia

SUB-DIVISÃO DE METEOROLOGIA APLICADA:

RIO DE JANEIRO. — E. U. DO BRASIL — EM 23 DE MARÇO DE 1938

Previsões para o período das 18 horas de hoje às 18 horas de amanhã

Distrito Federal e Niterói — Tempo: Instável, agravando-se; chuvas e trovoadas. Temperatura: Entrará em declínio. Ventos: Do quadrante sul, sueltos a rajadas de muito frescas a fortes.

Est. do do Rio de Janeiro - Tempo: Perturbado, com chuvas e trovoadas. Temperatura: Em declínio.

Estados do Sul - Tempo: Perturbado, com chuvas; trovoadas em S. Paulo. Temperatura: Em declínio. Ventos: Do quadrante sul, com rajadas de muito frescas a fortes

Observações realizadas as 9 horas (12 hs. T. C. G.) de hoje

Estações	Ventos		Pressão Mo.	Temperatura Unidade relativa	Nuvens			Área de céu coberto	Estado do tempo	Visibilidade	Estado do mar ou do solo	Temperatura máxima	Temperatura mínima	Precipitação em 24 horas em mm	Tempo ocorrido 18 horas as 9 horas
	Direção	Fôrça			Baixas	Médias	Altas								
Rio Branco (X)															
Cruzeiro do Sul (X)															
Mãeaus															
São Gabriel (X)	NE	1	11.1	27.3	St	Ac	—	3 N	7	U'mido		31.23		4 E	
Berem															
Elevoclândia (X)															
Santarém (X)															
S. Luiz (X)															
Barragem do Corda (X)															
Carolina (X)															
Laxian (X)															
Caraná (X)															
Imperatriz (X)															
Itupassu (X)															
Terestina (X)															
Fortaleza Poanabal (X)															
Guaranhanga (X)															
Guatá (X)															
Guaranhopia (X)															
Sourai (X)															
Nara (X)															
João Pires da	E	2	9.9	27.35	Cb-sc	0	0	7 Chvs.	5	U'mido		31.23		7 Chvs.	
Recreio (Junta)	SE	3	12.1	23.75	Cu	0	0	7 Chvs.	7	Ps. vgs.		31.23		1 N	
Fernando de Noronha	SE	3	11.3	23.32	Cb-no	As	—	3 Chvs.	5	Ps. vgs.		29.22		22 Chuva	
Baranquins (X)															
Nazare															
Pes. negra (X)															
Macei	C	0	12.5	22.35	Cb-sc	0	0	7 N	5	P. agit.		31.23		11 Chuva	
Al. da Branca	SE	2	—	23.75	Sc	0	0	7 N	3	Sc		29.13		0 N	
Aracá	S	3	11.7	23.35	Cu	Ac	0	3 N	5	U'mido		31.23		9 Chuva	
S. Salvador	NE	2	13.6	23.75	Cu-sc	0	0	3 N	—	Chao		31.23		1 Chuva	
Barragem do Rio Grande (X)															
Barreiras	SE	3	13.3	23.5	—	—	—	—	8	Seco		31.17		0 N	
Caetit	C	0	11.3	23.35	Nb	Ac	—	3 Chvs.	5	Trans.		31.21		3 Chuva	
Caravelas	C	0	13.9	23.35	Sc	0	Cs	7 N	7	Gs. vag.		31.21		0 N	
Ilheus (X)															
Remanso (X)															
Rio Branco (X)															
Sero do Zolte	SE	1	13.5	23.35	Cu	0	0	3 B	3	Seco		31.20		0 B	
Camboquira	SE	2	12.6	23.75	—	—	—	9 E	3	Seco		31.19		0 S	
Caratinga (X)															
Laxandó	C	0	14.2	23.92	—	Ac	—	6 B	3	Seco		31		0 B	
Ora matina	SE	4	13.7	23.35	Cu	0	0	5 B	7	Seco		27.15		0 N	
Fortaleza	C	0	13.7	23.75	Cu	Ac	0	6 N	4	Seco		31.19		0 B	
Guarania (X)															
S. Luiz de Itorá	E	1	13.1	23.75	Cu	0	0	5 B	7	Seco		31.15		0 B	
Lavras	E	2	13.1	23.65	0	0	0	0 Limpo	—	Seco		31.13		0 N	
Monte Alegre (X)															
Montes Claros	N	2	11.8	26.65	Cu	0	0	— B	9	Seco		31.17		0 B	
Muzambinho (X)															

1

Estações	Vento		Pressão em Mb.	Temperatura do ar	Umidade relativa	Nuvens			Área de céu coberto	Estado do tempo	Visibilidade horizontal	Estado do mar ou do solo	Temperatura máxima	Temperatura mínima	Precipitação em 24 horas m/m	Tempo ocorrido 18 horas às 9 horas
	Direção	Fôrça				Baixas	Médias	Altas								
o Fino (X)																
acatu (X)																
pora (X)																
os de Caldas (X)																
João del Rei (X)																
Lourenço	C	0	14.7	24	75	Cu	Ac	Cc	6 N	8	Sêco		32	18	0 N	
filo Otoni (X)	C	0	11.5	25	85	Cu-sc	0	0	6 B	—	Sêco		32	19	4 E	
raba																
sa (X)																
ania (X)																
lão (X)																
nosa (X)																
eri (X)																
o Nacional (X)	C	0	13.5	24	75	0	0	0	0 Limpo	7	U'mido		30	17	2 B	
nópolis	S	2	14.3	23	92	St	Ac	0	8 N	7	Ench.		32	21	25 Chuva	
a Luzia (X)	S	2	13.9	25	85	Cu	Ac	0	8 N	7	U'mido		29	23	18 N	
da	S	2	—	25	65	Sc	—	0	3 B	—	U'mido		33	15	0 B	
Vista	ESE	1	13.8	22	92	—	As	—	9 E	8	U'mido		31	19	7 N	
po Grande	SW	1	9.1	20	65	Nb	0	0	9 E	—	Sêco		26	13	0.5 Chvs.	
mba																
eral Gomes Carneiro (Meruri) (X)	S	3	16.6	20	92	0	Ac	—	8 N	7	Sêco		23	20	0 N	
idente Murinho																
Luiz de Cáceres (X)																
Lagoas (X)																
rit (X)																
ria	NW	2	15.5	25	92	Nb	As	—	9 Chvs.	6	Tranq.		31	23	12 Chuva	
a São Mateus	C	0	14.3	25	90	0	Ac	0	6 N	7	Chao		30	22	33 Chuva	
de Janeiro	C	0	14.9	25	75	Cu	0	0	5 B	5	P. agit.		32	24	0 N	
a dos Reis	S	2	13.7	27	75	Cb	Ac	0	6 N	7	Tranq.		32	24	9 Chuva	
o Frio	C	0	14.6	29	75	Cu	Ac	0	6 B	6	Chão		29	23	0 B	
os	NE	3	14.7	25	75	Cu-sc	0	0	7 N	9	—		32	23	22 Chuva	
irco	C	0	14.0	23	75	Cu	0	0	6 N	6	Sêco		30	18	0	
opolis	NE	3	15.5	27	75	St	Ac	Cs	6 N	6	Vagas		23	23	0 N ai	
ic	—	0	14.0	24	75	Cu	0	0	3 B	9	Sêco		28	18	3 Chvs.	
ade	C	0	13.6	26	85	Cu	Ac	—	7 N	7	Sêco		33	21	2 N	
a Maria Madalena	C	0	14.2	25	75	St	0	0	6 B	—	Sêco		31	18	0 N	
sopolis	NW	1	15.1	20	—	—	—	—	9 E	4	Sêco		29	17	0	
ouras	E	2	14.6	27	75	0	Ac	Cc	6 N	7	Sêco		34	22	0 N	
Paulo	S	3	14.9	23	—	St	—	—	9 E	—	U'mido		33	19	46 Chuva	
C	SE	3	18.2	22	—	St	—	—	9 E	8	U'mido		34	20	3 N	
cinhas	E	2	15.1	25	75	Cu	Ac	Cc	7 N	7	Sêco		32	21	0.4 E	
pos do Jordão (X)																
duvas (X)	SE	2	14.0	24	—	Nb	Ac	Ci	7 N	9	U'mido		35	19	69 Chuva	
ia																
de (X)	SE	2	14.9	21	—	0	Ac	0	6 N	6	U'mido		37	18	0 E	
lia (X)																
idente Frudente (X)	SE	1	13.1	24	—	Cu	Ac	Ci	5 B	7	Sêco		32	21	0 N	
ção Preto	S	3	14.0	27	85	Cb-sc	—	—	9 N	7	P. vgs.		32	24	1 Chuva	
is	SE	1	13.8	22	—	Cb	Ac	0	7 N	6	U'mido		31	17	0 N	
Carlos do Pinhal	SE	2	15.0	24	—	St	—	—	9 E	7	Sêco		34	16	0 N	
caba	SW	2	15.4	24	—	St	0	0	8 N	6	Sêco		—	20	0 E	
ate	SE	2	13.2	17	92	Nb	—	—	9 Chvs.	5	Sêco		28	17	0 E	
iba																
o (X)																
do Iguaçu (X)	E	4	17.0	18	85	0	As	0	8	—	5 Sêco		33	17	0 E	
apua	SE	2	18.0	20	92	0	0	0	0 Limpo	6	Ench.		29	18	19 Chuva	
maiva (X)	SE	4	23.5	17	92	St	—	—	9 E	9	U'mido		24	16	0 E	
do	S	4	17.6	22	92	Nb	—	—	8 N	4	Gs. vgs.		29	21	18 Chuva	
agua	SE	1	19.8	13	92	St	—	—	9 Chvs.	—	U'mido		27	18	27 Chuva	
a Grossa	SE	2	—	17	93	Nb	As	—	9 Chuva	7	Ench.		23	16	2 Chuva	
Negro	S	4	21.0	21	92	St	Ac	0	8 Chvs.	6	Gs. vgs.		23	20	6 Chuva	
anópolis																
anguá (X)																
nenau (X)																
ipos Novos (X)																
ua X																
is (X)	S	3	20.9	20	93	Nb	—	—	9 Chuva	4	Vagas		26	26	2 Chuva	
Francisco do Sul																
ssanga (X)																
des. (X)																
acaré	—	—	—	16	92	Cb-nb	—	—	9 Chvs.	3	Ench.		23	23	—	Chuva

Observações realizadas às 9 horas (12 hs. T. C. G.) de hoje

Estações	Vento		Pressão em Mb.	Temperatura do ar	Humidade relativa	Nuvens			Estado do tempo	Visibilidade horizontal	Estado do mar ou do solo	Temperatura máxima	Temperatura mínima	Precipitação em 24 horas m/m	Tempo ocorrido 18 horas às 9 horas
	Direção	Força				Baixas	Médias	Altas							
Porto Alegre.....	SW	2	25.9	20.65	Cn	—	—	—	9 A	6 U'mido	21 13	4	—	—	Chuva
Alegrete (X).....															
Baze (X).....															
Passo Fundo (X).....															
Rio Grande (X).....															
Santa Maria.....	NEZ	2	25.9	17.92	0	Ac	0	—	9 N	6 U'mido	20 13	05	—	—	B
Sa. Vitoria do Palmar (X).....															
S. Luiz Gonzaga (X).....															
Uruguaiana (X).....															
Buenos Aires.....	SSE	2	34.9	14.75	0	Ac	0	—	6 B	6	—	—	—	—	0 B
Montevideo.....	SSE	4	25.1	16.65	Cn	0	0	—	6 N	9	—	—	—	—	N
Santiago do Chile.....	C	0	11.7	7.9	0	0	0	—	0 Limpo	5	—	—	—	—	0 B
Lima.....	C	0	14.2	20.92	St	0	0	—	3	6	—	—	—	—	0 N
Assunção (X).....															
La Paz (X).....															
Quito (X).....															

Nota—(*)—Indica que não foi recebido o despacho telégrafico.

Observações — A'rea de céu encoberto: em decimos, sendo 0 — totalmente encoberto; e 10 — totalmente encoberto. Estado do tempo: B — Bom; N — Nublado; E — Encoberto; ≡ — Nevoeiro; x — Nevoa seca; Chuva — Chuva; Chvs — Chuviscos; ☃ — Neve; ▽ — Pancadas; T — Trovoada com relâmpagos; ⚡ — Relâmpagos; — — Geadas; ☄ — Orvalho; ☄ — Ventania; ☄ — Iris; ☄ — Arco-íris; ☄ — halo solar; ☄ — halo lunar; ☄ — corôa solar; ☄ — corôa lunar. Estado do mar ou do solo: Estado do mar — estações costeiras; Estado do solo — estações do interior. Os indicativos da força do vento referem-se a Escola Beaufort.

Sinópsse do tempo ocorrido no Distrito Federal das 13 horas de ontem às 13 horas de hoje

O tempo decorreu bom todo o período com nevoa seca hoje. A temperatura continuou elevada. As médias das temperaturas extremas verificadas nos postos do Distrito Federal foram máxima 31.0 e mínima 23.2 e as temperaturas extremas registradas no Observatório Meteorológico da av. N. das Nações foram máxima 29.8 e mínima 23.8, respectivamente às 12 horas e 40 minutos e às 5 horas e 13 minutos. Os ventos predominaram do sul a leste, frescos por vezes.

Sinópsse do tempo ocorrido em todo o país das 9 horas de ontem às 9 horas de hoje

Zona norte — Não é feita a sinópsse por não terem chegado a tempo as informações meteorológicas.

Zona centro — O tempo nas 24 horas foi bom nublado em Minas e em geral nublado com chuvas esparsas nos demais Estados. As 9 horas de hoje o tempo era em geral bem nublado, salvo em Victoria onde chovia. Os ventos foram variáveis e frescos.

Zona sul — Nas 24 horas o tempo decorreu perturbado com chuvas. As 9 horas de hoje, o tempo apresentava-se bom nublado em São Paulo e perturbado com chuvas nos demais Estados. Os ventos sopraram de sul a leste, frescos.

Nota — A presente sinópsse foi elaborada com os dados da rede meteorológica recebidos até às 13 horas.

Descrição das Zonas — Zona Norte: Acre, Amazonas, Pará, Maranhão, Piauí, Ceará, Rio Grande do Norte, Paraíba, Pernambuco, Alagoas, Sergipe e Bahia — Zona Centro: Minas Gerais, Goiás, Mato Grosso, Espírito Santo, Rio de Janeiro e Distrito Federal — Zona Sul: São Paulo, Paraná, Santa Catarina e Rio Grande do Sul.

Postos Termo-Pluviométricos do Distrito Federal

Postos	Máxima	Mínima	Precipitação	Postos	Máxima	Mínima	Precipitação	Postos	Máxima	Mínima	Precipitação
Corcovado.....	—	—	—	Jardim Botânico.....	30.4	22.0	0.0	Campo Grande.....	—	—	—
Pão de Açúcar.....	30.4	21.4	—	Saenz Peña.....	30.0	23.3	0.0	Santa Cruz.....	33.0	23.7	0.0
Paqueta.....	33.2	22.4	0.0	Andaraí.....	—	—	—	Bangu.....	32.4	23.8	0.0
Ipanema.....	33.0	23.6	0.0	Olaria.....	—	—	—	Campo dos Afonsos.....	33.0	23.3	0.0

Nota — As temperaturas são lidas às 13 horas e a chuva às 7 horas.

Sondagens aerológicas por meio de balões-piloto

Estações Aerológicas	Hora local	Altitude em metros sobre o nível médio do mar												Altura máxima	
		200	500	1.000	1.500	2.000	3.000	4.000	5.000						
		Direção Vel. Km./H.	Direção Vel. Km./H.	Direção Vel. Km./H.	Direção Vel. Km./H.	Direção Vel. Km./H.	Direção Vel. Km./H.	Direção Vel. Km./H.	Direção Vel. Km./H.	Direção Vel. Km./H.	Direção Vel. Km./H.				
S. Gabriel (X).....	8.30														
Manaus (X).....	8.30														
Belem.....	9.30	ESE	8	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	450 ms.
S. Luiz (X).....	9.30														
Quixeramobim (X).....	9.30														
F. de Noronha (XX).....	10.30														
Natal (X).....	9.30														
Olinda.....	9.30	SSE	22 SE	23 ESE	23 ESE	19 E	20	—	—	—	—	—	—	—	1.500 ms.
Macero (XX).....	9.30														
S. Salvador (X).....	9.30														
Cuiaba.....	8.30	SSW	16 S	9 SSW	4 E	15 E	29 E	23	—	—	—	—	—	—	
Ipameri (X).....	9.30														
Caravelas (XX).....	9.30														
Belo Horizonte (X).....	9.30														
Vitória (XX).....	9.30														
Campos (XX).....	9.30														
Rio de Janeiro.....	9.30	S	7 SSW	14 W	14	—	—	—	—	—	—	—	—	—	1.200 ms.
Rio de Janeiro.....	13.00	S	25 SE	11 W	4 N	7 NNW	4 SW	4 SSW	12	—	—	—	—	—	4.800 ms.
Santos (XX).....	9.30														
Curitiba (XX).....	9.30														
Florianopolis (XX).....	9.30														
Porto Alegre.....	9.30	SE	50 SE	65 SE	62 ESE	46	—	—	—	—	—	—	—	—	1.560 ms.

Nota—(X) indica que não foi recebido o despacho telegráfico.

(XX) indica que não houve sondagem.

PARTE COMERCIAL

Câmara Sindical dos Corretores da Bolsa de Fundos Públicos do Rio de Janeiro — Curso de Câmbio e Moeda Metálica

Rio de Janeiro, 23 de março de 1938

Praças

A' vista
Oficial Livre

Londres.	—	87\$412
Paris.	—	\$542
Itália.	—	\$925
Alemanha:		
Reichsmark.	—	7\$070
Reisemark.	—	4\$176
Verrechnungsmark.	—	5\$826
Unterstützungsmark.	—	4\$267
Portugal.	—	\$846
Bélgica:		
Papel.	—	—
Ouro.	—	2\$984
Espanha.	—	—
Suíça.	—	4\$051
Suécia.	—	4\$539
Noruega.	—	—
Dinamarca.	—	—
Tcheco-Slováquia.	—	\$620
Nova-York.	—	17\$466
Montevideo.	—	8\$100
Buenos Aires (pêso-papel).	—	4\$750
Holanda.	—	5\$595
Japão.	—	5\$166
Rumânia.	—	—
Canadá.	—	17\$540
Austria.	—	—
Chile.	—	—

Moedas

Libra.	103\$790
Libra sul-africana.	98\$800
Dollar.	20\$673
Franco.	\$662
Escudo.	\$958
Pêso-argentino.	5\$300
Pêso-uruguayo.	9\$117
Reichsmark.	4\$400
Lira.	\$880
Peseta.	1\$568
Yen.	5\$200
Zloty.	4\$000

Rio de Janeiro, 24 de março de 1938. — Juvenal de Queiroz Vieira, síndico.

Cotações oficiais de títulos

Apólices da União:	
Empréstimo Nacional de 1903, port.	775\$000
Diversas emissões de 5 %, miúdas, nom.	725\$000
Diversas emissões de 1:000\$, 5 %, nom.	800\$000
Diversas emissões de 1:000\$, 5 %, port.	796\$000
Reajustamento econômico de 1:000\$, 5 %, port.	735\$000

Obrigações da União:	
Obrigações do Tesouro Nacional de 1:000\$, 7 % (1932..	1:025\$000
Obrigações do Tesouro Nacional de 1:000\$, 6 % (1937)	900\$000

Apólices municipais:	
Empréstimo municipal de 1914, port.	154\$000
Empréstimo municipal de 1917, port.	154\$000
Empréstimo municipal de 1920, port.	154\$000
Empréstimo municipal de 7 %, port. (decreto 1.535)...	170\$000
Empréstimo municipal de 1934, port.	173\$000

Apólices municipais dos Estados:	
Prefeitura de Porto Alegre de 50\$, 3 1/2 %, port.	37\$000

Apólices estaduais:	
Estado de Minas Gerais de 1:000\$, 7 %, port. (decreto n. 10.246).	698\$000
Estado de Minas Gerais de 200\$, 5 %, port. (1934)	143\$500
Estado de Minas Gerais de 200\$, 9 %, port. (1934) segunda série	173\$000
Estado de Minas Gerais de 200\$, 7 %, port. (1934) terceira série.	195\$000
Estado de São Paulo de 200\$, 5 %, port.	194\$000
Uniformizadas do Estado de São Paulo de 1:000\$, 8 % port.	926\$000

Ações de companhias:	
Docas de Santos, nom.	230\$000

Rio de Janeiro, 24 de março de 1938. — Juvenal de Queiroz Vieira, síndico.

JUNTA DOS CORRETORES

MERCADO DISPONÍVEL

N. 61

Rio de Janeiro, 23 de março de 1938

Movimento do dia 22

Café

	Sacas
Entradas.	9.784
Saídas.	5.494
Consumo local.	500
Café retirado do mercado pelo Departamento do Café.	—
Café de bonificação.	—
Existência.	682.753
Preços por 10 quilos:	
Tipo 3.	—
Tipo 4.	—
Tipo 5.	—
Tipo 6.	—
Tipo 7.	—
Tipo 8.	—

Açúcar

	Sacos
Entradas.	2.453
Saídas.	7.171
Existência.	22.117
Mercado sustentado.	
Branco cristal.	55\$500 a 56\$000
C. amarelo.	55\$000 a 55\$500
Mascavinho.	Não há
Mascavo.	41\$000 a 41\$500

Algodão

	Fardos
Entradas — Não houve.	
Saídas.	360
Existência.	10.930
Mercado firme.	
Preços por 10 quilos a/mercado:	
Fibra longa:	
Tipo Seridó:	
Tipo 3.	40\$000 a 40\$500
Tipo 4.	47\$000 a 48\$000
Fibra média:	
Sertões:	
Tipo 3.	43\$000 a 47\$000
Tipo 5.	42\$500 a 43\$500
Fibra curta:	
Paulista:	
Tipo 5.	42\$000 a 42\$500

O síndico, Bento Dias Pereira.

MERCADO DISPONÍVEL

Rio de Janeiro, 24 de março de 1938

N. 62

Movimento do dia 23

Café

	Sacas
Entradas.	9.445
Saídas.	3.599
Consumo local.	500
Café retirado do mercado pelo Departamento Nacional do Café.	—
Café de bonificação.	—
Existência.	688.099
Preços por 10 quilos:	
Tipo 3.	—
Tipo 4.	—
Tipo 5.	—
Tipo 6.	—
Tipo 7.	—
Tipo 8.	—

Açúcar

	Sacos
Entradas.	11.283
Saídas.	5.283
Existência.	29.217
Mercado sustentado.	
Branco cristal.	55\$500 a 56\$000
C. amarelo.	55\$000 a 55\$500
Mascavinho.	Não há
Mascavo.	41\$000 a 41\$500

Algodão

Fardos

Entradas.	1.160
Saldas.	225
Existência.	11.765
Mercado, firme.	
Preços por 10 quilos c/mercado:	
Fibra longa:	
Tipo Seridó:	
Tipo 3.	49\$000 a 50\$000
Tipo 4.	47\$000 a 48\$000
Fibra média:	
Sertões:	
Tipo 3.	46\$000 a 47\$000
Tipo 5.	42\$500 a 43\$500
Fibra curta:	
Paulista:	
Tipo 5.	42\$000 a 42\$500
O síndico, Bento Dias Pereira.	

Recebedoria Federal em São Paulo

BOLETIM N. 18

COMPARAÇÃO DA ARRECADAÇÃO GERAL

Arrecadada de 2 a 21 de março de 1938.....	12.848:892\$100
Em 22 de março de 1938.....	1.040:780\$400
Total	13.889:672\$500
Em igual período de 1937.....	16.727:476\$800
Diferença para menos em 1938.....	2.837:804\$300
Arrecadada de 3 de janeiro a 22 de março de 1938..	58.717:566\$900
Em igual período de 1937.....	54.682:200\$100
Diferença para mais em 1938.....	4.035:366\$800

COMPARAÇÃO DA RENDA EXCLUSIVE DEPÓSITOS

Arrecadada de 2 a 21 de março de 1938.....	12.619:824\$600
Em 22 de março de 1938.....	1.029:756\$900
Total	13.649:581\$500
Em igual período de 1937.....	16.534:964\$800
Diferença para menos em 1938.....	2.885:383\$300

RENDAS PUBLICAS

Recebedoria do Distrito Federal

Comparação da renda
Gera! Exclusive
depósitos

Arrecadada de 2 a 23 de março de 1938	25.871:123\$300	25.554:183\$300
Em 24 de março de 1938.....	1.146:429\$900	1.111:757\$000
Total	27.017:553\$200	26.665:940\$300
Em igual período de 1937.....	24.026:877\$600	23.207:651\$900
Diferença para mais em 1938....	2.990:675\$600	3.458:288\$400
Arrecadada de 2 de janeiro a 24 de março de 1938.....	102.972:971\$800	101.979:902\$000
Em igual período de 1937.....	80.804:159\$500	78.925:074\$000
Diferença para mais em 1938....	22.168:812\$300	23.054:828\$000

Alfândega do Rio de Janeiro

RECEITA ARRECADADA/

Datas:

Importâncias
em papel

Receita do dia:	
23 de março de 1938.....	1.675:039\$000
23 de março de 1937.....	1.313:694\$800
Receita mensal:	
De 2 de março a 23 de março de 1938.....	33.981:042\$800
De 2 de março a 23 de março de 1937.....	25.044:558\$300
Diferença da receita arrecadada para mais em 1938	8.936:434\$500
Receita global:	
De 3 de janeiro a 23 de março de 1938.....	18.413:721\$600
De 3 de janeiro a 23 de março de 1937.....	95.060:296\$400
Diferença da receita arrecadada para mais em 1938	23.353:425\$200

Recebedoria Federal em São Paulo

BOLETIM N. 17

COMPARAÇÃO DA ARRECADAÇÃO GERAL

Arrecadada de 2 a 19 de março de 1938.....	12.049:214\$100
Em 21 de março de 1938.....	799:678\$000
Total	12.848:892\$100
Em igual período de 1937.....	15.570:960\$600
Diferença para menos em 1938.....	2.722:068\$500
Arrecadada de 3 de janeiro a 21 de março de 1938..	57.676:786\$500
Em igual período de 1937.....	53.525:683\$900
Diferença para mais em 1938.....	4.151:102\$600

COMPARAÇÃO DA RENDA EXCLUSIVE DEPÓSITOS

Arrecadada de 2 a 19 de março de 1938.....	11.836:893\$700
Em 21 de março de 1938.....	782:930\$900
Total	12.619:824\$600
Em igual período de 1937.....	15.383:453\$900
Diferença para menos em 1938.....	2.763:631\$300

Alfândega de Santos

RECEITA ARRECADADA

Datas

Importâncias
Em papel

Receita do dia:	
17 de março de 1937.....	1.335:001\$900
17 de março de 1938.....	1.716:348\$500
Receita mensal:	
De 1 de março a 17 de março de 1937.....	24.646:236\$300
De 1 de março a 17 de março de 1938.....	26.024:547\$900
Diferença da receita arrecadada para mais em 1938	1.378:309\$600
Receita global:	
De 1 de janeiro a 17 de março de 1938.....	89.147:965\$200
De 1 de janeiro a 17 de março de 1937.....	130.308:779\$100
Diferença da receita arrecadada para mais em 1938	21.160:813\$900

Alfândega de Santos

RECEITA ARRECADADA

Data	Importancias
Receita do dia:	
18 de março de 1937.....	1.203:265\$300
18 de março de 1938.....	1.138:139\$700
Receita mensal:	
De 1 de março a 8 de março de 1937.....	25.849:503\$600
De 1 de março a 18 de março de 1938.....	27.162:687\$600
Diferença da receita arrecadada para mais em 1938	1.313:484\$000
Receita global:	
De 1 de janeiro a 18 de março de 1937.....	10.351:230\$500
De 1 de janeiro a 18 de março de 1938.....	131.446:918\$800
Diferença da receita arrecadada para mais em 1938	21.095:688\$300

Alfândega de Santos

RECEITA ARRECADADA

Datas	Importancias
Receita do dia:	
19 de março de 1937.....	1.363:597\$300
19 de março de 1938.....	1.451:130\$400
Receita mensal:	
De 1 de março a 19 de março de 1937..	27.213:100\$900
De 1 de março a 19 de março de 1938.....	28.613:818\$000
Diferença da receita arrecadada para mais em '938	1.400:717\$100
Receita global:	
De 1 de janeiro a 19 de março de 1937.....	111.714:827\$800
De 1 de janeiro a 19 de março de 1938.....	132.898:049\$200
Diferença da receita arrecadada para mais em '938	21.183:221\$100

EDITAIS E AVISOS

MINISTÉRIO DA JUSTIÇA E NEGÓCIOS INTERIORES

Instituto de Identificação e Estatística Criminal

Faço público, para os devidos fins, ter perdido todo valor probatório de identidade, a carteira concedida a Nahim David, em 23 de fevereiro de 1921. — *Leonidio Ribeiro*, diretor.

Escritório de Obras

CONCORRÊNCIA PÚBLICA N. 2, PARA OBRAS DE AMPLIAÇÃO DA GARAGE DO MINISTÉRIO DA JUSTIÇA E NEGÓCIOS INTERIORES

Chama-se a atenção dos interessados, para o edital de concorrência que saiu publicado no *Diário Oficial* n. 68, do dia 23 de março de 1938, à pág. 5.508.

Escritório de Obras do Ministério da Justiça e Negócios Interiores. 24 de março de 1938. — O engenheiro-chefe, *Luiz Hildebrando de B. Horta Barbosa*.

Polícia do Distrito Federal

INSPETORIA DO TRÁFEGO

EXAME DE MOTORISTAS

Resultado dos exames efetuados no dia 24 do corrente:

Aprovados: Edroim Lindeblatt, Gerson de Freitas e Silva, Domingos da Costa Rubim, José de Aguiar Melgaço, Norberto Correia Lopes e Antônio Francisco do Couto.

Reprovados: 8.

Observação — A falta à chamada na turma efetiva importará no pagamento de nova inscrição. (Art. 294, do R. T.).

Inspetoria do Tráfego, 24 de março de 1938. — O inspetor, *Dr. Edgard Pinto Estrella*.

MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO E SACDE

Universidade do Brasil

FACULDADE NACIONAL DE DIREITO

De ordem do professor doutor José Filadelfo Barros e Azevedo, diretor da Faculdade Nacional de Direito da Universidade do Brasil, faço público que, atendendo ao que requereu o bacharel por esta Faculdade, Iraci Gomes Carneiro, filho do coronel João Gomes Carneiro Júnior e de D. Maria Santana Gomes Carneiro, nascido no Distrito Federal em 31 de janeiro de 1911, o Conselho Técnico Administrativo da Faculdade mandou expedir-lhe segunda via de diploma de bacharel em ciências jurídicas e sociais por esta Faculdade, a qual segunda via é datada de 23 de novembro de 1937.

Secretaria da Faculdade Nacional de Direito da Universidade do Brasil, aos 23 de março de 1938. — O secretário, bacharel *Salvador Peregrino C. de Oliveira*.

Escola Nacional de Minas e Metalurgia

CONCURSO PARA PROFESSOR CATEDRÁTICO DA VIII CADEIRA — QUÍMICA GERAL, INORGÂNICA E ORGÂNICA — ELEMENTOS DE QUÍMICA-FÍSICA — ELETROQUÍMICA

Por determinação do Sr. diretor, faço público que a Secretaria desta escola, até 26 (vinte e seis) de junho do corrente ano, receberá, em todos os dias úteis, das 12 (doze) às 16 (dezesseis) horas, inscrições ao concurso de títulos e provas para preenchimento do cargo de professor catedrático da VIII cadeira desta escola — Química geral, inorgânica e orgânica — Elementos de química-física — Eletroquímica.

Para inscrever-se, o candidato deverá apresentar requerimento dirigido ao Sr. diretor da escola, no qual indicará o nome, idade, filiação, nacionalidade, estado civil e residência, fazendo-o acompanhar dos seguintes documentos:

I) prova de ser brasileiro, nato ou naturalizado;

II) prova de sanidade e de idoneidade moral;

III) "curriculum vitae" e documentação de atividade profissional ou científica que tenha exercido ou se relacione com a cadeira em concurso;

IV, diploma de engenheiro por qualquer dos cursos a que pertencer a cadeira em questão, expedido por instituto oficial ou oficialmente reconhecido e, além disso, quaisquer diplomas ou certificados universitários, que venham a ser exigidos em lei. Poderá ser aceito qualquer outro diploma profissional que, a juízo da Congregação, seja julgado idôneo;

V) título de docente livre ou prova de haver concluído o curso profissional, pelo menos seis anos antes;

VI) caderneta de reservista do Exército, ou certidão de quitação com o serviço militar.

Observações — O concurso de títulos constará da apreciação dos seguintes elementos comprobatórios do mérito do candidato:

I) diplomas e quaisquer outras dignidades acadêmicas e universitárias;

II) exemplares impressos de estudos e trabalhos científicos ou técnicos, especialmente dos que assinalem contribuições pessoais;

III) documentação relativa a atividades didáticas;

IV) realizações práticas, de natureza técnica ou profissional, particularmente de interesse coletivo.

O simples desempenho de funções públicas, técnicas ou não, a apresentação de trabalhos, cuja autoria exclusiva não possa ser autenticada e a exibição de atestados gratuitos não constituem documentos idôneos.

Os interessados poderão obter, nesta secretaria, à hora e dias acima indicados, todas as demais informações de que necessitarem.

Secretaria da Escola Nacional de Minas e Metalurgia da Universidade do Brasil, Ouro Preto, 26 de janeiro de 1938. — *Amadeu Barbosa*, secretário interino.

Departamento Nacional de Saúde

De ordem do Sr. diretor geral, faço público, para conhecimento do interessado João Antônio Ruggiero que o mesmo deverá comparecer a este Departamento.

Inspetoria dos Centros de Saúde

De acordo com o art. 1.094, do Regulamento Sanitário vigente, fica pelo presente edital, o Sr. Luiz Morais Júnior, responsável pelo prédio 24 da rua D. Mariana e residente à rua Assunção n. 65, nesta Capital (ou seu representante legal), convidado a comparecer na sede do Centro de Saúde n. 1, sito à rua General Severiano n. 94, dentro de cinco dias contados da data da 1ª publicação deste, das 11 às 16 horas, a fim de tomar ciência do auto de multa n. 8, lavrado em 20 de janeiro último, por não cumprimento do termo de intimação número 22.533 e ciência, também, do termo de intimação n. 25.456 (2º termo).

Inspetoria dos Centros de Saúde, em 28 de março de 1938. — *Celso Cícero Gonçalves*, escrivão.

Inspetoria dos Centros de Saúde

De acôrdo com o art. 1.091, do Regulamento Sanitário vigente, fica pelo presente edital, o Sr. Luiz Moraes Júnior, responsável pelo prédio 22 da rua D. Mariana e residente à rua da Assunção n. 65, nesta Capital (ou seu representante legal), convidado a comparecer na sede do Centro de Saúde n. 1, sito à rua General Severiano n. 91, dentro de cinco dias contados da data da 1ª publicação deste, das 11 às 16 horas, afim de tomar ciência do 2º termo da intimação n. 25.455, e do auto de multa n. 7, lavrado em 20 de janeiro de 1938, por não cumprimento do termo de intimação n. 22.532.

Inspetoria dos Centros de Saúde, em 28 de março de 1938. — *Celso Cicero Gonçalves*, escriturário.

Inspetoria dos Centros de Saúde

De acôrdo com o art. 1.091, do Regulamento Sanitário vigente, fica pelo presente edital, o Sr. Luiz Moraes Júnior, responsável pelo prédio n. 20, da rua D. Mariana e residente à rua da Assunção, 65 (ou seu representante legal), convidado a comparecer na sede do Centro de Saúde n. 1, sito à rua General Severiano n. 91, dentro do prazo de cinco dias contados da data da 1ª publicação deste, das 11 às 16 horas, afim de tomar ciência do 2º termo de intimação número 25.454, e do auto de multa n. 6, lavrado em 20 de janeiro de 1938, por não cumprimento do termo de intimação n. 22.531.

Inspetoria dos Centros de Saúde, em 28 de março de 1938. — *Celso Cicero Gonçalves*, escriturário.

Inspetoria dos Centros de Saúde

De acordo com o art. 1.090 do Regulamento Sanitário vigente fica pelo presente edital o Sr. Augusto Pereira de Sousa, responsável pelo prédio n. 160 da rua do Livramento (ou seu representante legal), convidado a comparecer, dentro de 8 dias, contados da data da primeira publicação deste, à sede do Centro de Saúde n. 4, à rua Camerino n. 33, das 11 às 16 horas, afim de tomar ciência do auto de infração n. 48, lavrado em 31 de janeiro de 1938, por ter feito ocupar o sobrado do prédio da rua do Livramento n. 160, sem prévia autorização do Centro de Saúde.

Inspetoria dos Centros de Saúde, 22 de março de 1938. — *Celso Cicero Gonçalves*, escriturário.

Inspetoria dos Centros de Saúde

De acordo com o art. 1.091 do Regulamento Sanitário vigente, fica, pelo presente edital, o Sr. coronel Pedro Oliveira, responsável pelo prédio n. 27 da rua Leôncio Albuquerque (ou seu representante legal), convidado a comparecer, dentro de 8 dias, contados da data da 1ª publicação deste, à sede do Centro de Saúde n. 4, à rua Camerino n. 33, das 11 às 16 horas, afim de tomar ciência do auto de infração n. 189, lavrado em 16 de fevereiro último, por não cumprimento do termo de intimação n. 35.831.

Inspetoria dos Centros de Saúde, 22 de março de 1938. — *Celso Cicero Gonçalves*, escriturário.

Serviço de Febre Amarela**REGIÃO DO DISTRITO FEDERAL**

EDITAL N. 12-38

Pelo presente faço público para conhecimento geral e principalmente para ciência do interessado que a Sra. Gertrudes Garcez, residente em Petrópolis, à rua Felipe Camarão, 161, responsável pelo prédio de n. 429, da rua Figueira de Melo, está sendo intimada pelo termo de intimação 7.445 (segundo termo), incidente sobre o prédio acima referido de acôrdo com o termo de intimação que vai adiante transcrito:

SEGUNDO TERMO DE INTIMAÇÃO

De conformidade com o artigo 10 § 1º do Regulamento do Serviço de Profilaxia da Febre Amarela no Brasil, aprovado pelo decreto n. 21.434, de 23 de maio de 1932, fica por este instrumento intimado o responsável do prédio sito à rua Figueira de Melo n. 429 e, na falta do cumprimento desta intimação, sujeito às penalidades da lei, a executar no prazo de oito dias o seguinte:

Substituir a tampa da caixa de água.

Rio de Janeiro, 7 de fevereiro de 1938. — *Dr. Sylvio Cardoso*.

Serviço de Águas e Esgotos do Distrito Federal

Chama-se a atenção dos interessados para os editais publicados:

- a) no *Diário Oficial* de 16 do corrente, à página n. 4.947;
- b) no *Diário Oficial* de 17 do corrente, à página n. 5.036;
- c) no *Diário Oficial* de 19 do corrente, à página n. 5.202;
- d) no *Diário Oficial* de 19 do corrente, à página n. 5.202;
- e) no *Diário Oficial* de 24 do corrente, à página n. 5.575;
- f) no *Diário Oficial* de 24 do corrente, à página n. 5.575.

MINISTÉRIO DA FAZENDA**Diretoria do Domínio da União****SUPERINTENDENCIA DA BAIXADA FLUMINENSE E CAIS DO PORTO**

EDITAL N. 13-A

Chamo a atenção dos interessados para o edital n. 13, publicado no *Diário Oficial* de 22 de março de 1938, às folhas 5.393, no qual se faz público o pedido de aforamento do terreno de acrescido de marinha sito à rua Coronel Pedro Alves número 22-A, feito pelo senhor Francisco Gomes de Sousa, processo n. 57.545-37.

Superintendência da Baixada Fluminense e Cais do Porto, 23 de março de 1938. — *Galdeck Garcia de Goffredo*, aux. — *Visto. Alexandre Plemont*, inspetor regional e superintendente.

(C 2.410—22-3-38—532\$400—29 vezes)

Comissão Central de Compras do Governo Federal

A Comissão Central de Compras do Governo Federal leva ao conhecimento dos Srs. interessados que, de acôrdo com o art. 1º, do dec. n. 20.460, de 30 de setembro de 1931, solicita para o dia 28 de março de 1938 ofertas de cotações para as requisições constantes da relação abaixo, cujas especificações se acham afixadas no local devido, na sede da comissão, à Avenida Rodrigues Alves, 135.

Requisição — Material

- N. 238.064 — Livro impresso.
- N. 621.019 — Alicates, etc.
- N. 904.011-F — Oleos.

Rio 24 de março de 1938. — *A. de Faria Filho*, diretor.

Comissão Central de Compras do Governo Federal

A Comissão Central de Compras do Governo Federal leva ao conhecimento dos Srs. interessados que, de acôrdo com o art. 1º, do dec. n. 20.460, de 30 de setembro de 1931, solicita para o dia 31 de março de 1938 ofertas de cotações para as requisições constantes da relação abaixo, cujas especificações se acham afixadas no local devido, na sede da comissão, à Avenida Rodrigues Alves, 135.

Requisição — Material

- N. 401.121-3 — Lápis Castall-Policromo.
- N. 410.004 — Papel assetinado.
- N. 410.005 — Papel assetinado.
- N. 410.010 — Vidros para mostruários.
- N. 410.009 — Peças para arado.
- N. 410.023 — Mat. de expediente.
- N. 217.019 — Produtos químicos pro-análise.
- N. 227.086 — Ventilador.
- N. 227.093 — Caixa d'água completa, etc.
- N. 234.062 — Peças para auto-caminhão Saurer.
- N. 234.070 — Ferro em barra.
- N. 234.072 — Ap. Lubrigun "Graco".
- N. 242.064 — Papel para ofício.
- N. 251.074 — Colchão de capim, etc.
- N. 251.077 — Impressos.
- N. 256.010-A — Mat. de expediente, etc.
- N. 257.007 — Mat. tipográfico.
- N. 257.008 — Mat. tipográfico.
- N. 415.008 — Tinta para carimbo.
- N. 615.019 — Cadeado.
- N. 621.027 — Madeiras.
- N. 624.012 — Rebozo com 2 pedras.

Rio 24 de março de 1938. — *A. de Faria Filho*, diretor.

Comissão Central de Compras do Governo Federal

A Comissão Central de Compras do Governo Federal leva ao conhecimento dos Srs. interessados que, de acôrdo com o art. 1º, do dec. n. 20.460, de 30 de setembro de 1931, solicita para o dia 31 de março de 1938 ofertas de cotações para as requisições constantes da relação abaixo, cujas especificações se acham afixadas no local devido, na sede da comissão, à Avenida Rodrigues Alves, 135.

- N. 624.184 — Peças para linotipo, etc.
- N. 624.155 — Papel vegetal em rolos.
- N. 624.181 — Peças para linotipo, etc.
- N. 624.182 — Peças para linotipo, etc.
- N. 624.183 — Peças para linotipo, etc.

- N. 624.185 — Peças para linotipo, etc.
 N. 624.186 — Peças para linotipo, etc.
 N. 802.006 — Pasta de cartolina.
 N. 802.007 — Papel aperg.
 N. 811.004 — Impressos.
 N. 902.027 — Porta fichas.
 N. 902.033 — Mat. para desenho.
 N. 903.006 — Mat. tipográfico.
 N. 903.011 — Maletes para correio aéreo.
 N. 903.028 — Acumuladores.
 N. 903.018 — Ferragens.
 N. 905.001 — Ac. para automóveis
 N. 911.012-A — Papel stencil, etc.

Rio, 24 de março de 1938. — A. de Faria Filho, diretor.

Comissão Central de Compras do Governo Federal

A Comissão Central de Compras do Governo Federal leva ao conhecimento dos Srs. interessados que, de acordo com o art. 1º, do dec. n. 20.460, de 30 de setembro de 1931, solicita para o dia 6 de abril de 1938 ofertas de cotações para as requisições constantes da relação abaixo, cujas especificações se acham afixadas no local devido, na sede da comissão, à Avenida Rodrigues Alves, 135.

Requisição — Materiais:

- N. 904.135-46 — Machos de aço ao carbono, etc.

Rio, 24 de março de 1938. — A. de Faria Filho, diretor.

Recebedoria do Distrito Federal

EDITAL DE INTIMAÇÃO N. 221

De ordem do Sr. sub-diretor desta repartição, fica intimada a firma Fernando Pimentel, estabelecida à rua São Francisco Xavier n. 224 A, fundos, desta cidade do Rio de Janeiro, mas aí não encontrada, do despacho proferido na notificação n. 1.104, de 8 de julho de 1935, pela qual foi a referida firma obrigada a pagar os emolumentos de 60\$000, correspondentes ao registro de seu estabelecimento no ano de 1935, e multada em 150\$000 por infração do artigo 219, § 5º, do regulamento anexo ao decreto n. 17.464, de 6 de outubro de 1926.

Fica avisada de que não será aceita qualquer reclamação que exceda o prazo de 60 dias, sem o depósito prévio das mencionadas importâncias.

Terceira Sub-Diretoria, 24 de março de 1938. — O oficial administrativo, A. Rolim C. Arcoverde.

Recebedoria do Distrito Federal

EDITAL DE INTIMAÇÃO N. 222

De ordem do Sr. sub-diretor desta repartição, fica intimada a firma Brandão Filho & Comp., Ltd., estabelecidos à rua do Matoso n. 12, desta cidade do Rio de Janeiro, mas aí não encontrada, do despacho proferido na notificação n. 20, de 7 de abril de 1936, pela qual foi a referida firma obrigada a pagar os emolumentos de 155\$000, correspondentes ao registro de seu estabelecimento no ano de 1936, e multada em 150\$000 por infração do art. 219, § 5º, do regulamento anexo ao decreto n. 17.464, de 6 de outubro de 1926.

Fica avisada de que não será aceita qualquer reclamação que exceda o prazo de 60 dias, sem o depósito prévio das mencionadas importâncias.

Terceira Sub-Diretoria, 24 de março de 1938. — O oficial administrativo, A. Rolim C. Arcoverde.

Recebedoria do Distrito Federal

EDITAL DE INTIMAÇÃO N. 223

De ordem do Sr. sub-diretor desta repartição, fica intimada a firma Luiz Sentieiro Junior, estabelecido à rua Sete de Setembro n. 195, sobrado, desta cidade do Rio de Janeiro, mas aí não encontrada, do despacho proferido na notificação n. 55, de 8 de abril de 1936, pela qual foi a referida firma obrigada a pagar os emolumentos de 60\$000, correspondentes ao registro de seu estabelecimento no ano de 1936, e multada em 150\$000, por infração do art. 219, § 5º, do regulamento anexo ao decreto n. 17.464, de 6 de outubro de 1926.

Fica avisada de que não será aceita qualquer reclamação que exceda o prazo de 60 dias, sem o depósito prévio das mencionadas importâncias.

Terceira Sub-Diretoria, 24 de março de 1938. — O oficial administrativo, A. Rolim C. Arcoverde.

Recebedoria do Distrito Federal

EDITAL DE INTIMAÇÃO N. 224

De ordem do Sr. sub-diretor desta repartição, fica intimada a firma J. Ferreira Saboia, estabelecida à rua Moncorvo Filho n. 41, desta cidade do Rio de Janeiro, mas aí não encontrada, do despacho proferido na notificação n. 614 de 22 de abril de 1936, pela qual foi a referida firma obrigada a pagar os emolumentos de 60\$000 correspondentes ao registro de seu estabelecimento no ano de 1936, e multada em 150\$000 por infração do art. 219 § 5º do regulamento anexo ao decreto n. 17.464 de 6 de outubro de 1926.

Fica avisada de que não será aceita qualquer reclamação que exceda o prazo de 60 dias, sem o depósito prévio das mencionadas importâncias.

Terceira Sub-Diretoria, 24 de março de 1938. — O oficial administrativo, A. Rolim C. Arcoverde.

Recebedoria do Distrito Federal

EDITAL DE INTIMAÇÃO N. 225

De ordem do Sr. sub-diretor desta repartição, fica intimada a firma João Barbosa Rodrigues Filho, estabelecida no beco do Bragança n. 35, 1º andar, desta cidade do Rio de Janeiro, mas aí não encontrada, do despacho proferido na notificação n. 664 de 25 de abril de 1936, pela qual foi a referida firma obrigada a pagar os emolumentos de 60\$000 correspondentes ao registro de seu estabelecimento no ano de 1936, e multada em 150\$000 por infração do art. 219 § 5º do regulamento anexo ao decreto n. 17.464 de 6 de outubro de 1926.

Fica avisada de que não será aceita qualquer reclamação que exceda o prazo de 60 dias, sem o depósito prévio das mencionadas importâncias.

Terceira Sub-Diretoria, 24 de março de 1938. — O oficial administrativo, A. Rolim C. Arcoverde.

Recebedoria do Distrito Federal

EDITAL DE INTIMAÇÃO N. 226

De ordem do Sr. sub-diretor desta repartição, fica intimada a firma M. C. Leal & Cia., estabelecida à rua Frei Caneca n. 448, desta cidade do Rio de Janeiro, mas aí não encontrados, do despacho proferido na notificação n. 1.305 de 12 de dezembro de 1936, pela qual foi a referida firma obrigada a pagar os emolumentos de 125\$000 correspondentes ao registro de seu estabelecimento no ano de 1936, e multada em 150\$000 por infração do art. 219 § 5º do regulamento anexo ao decreto n. 17.464 de 6 de outubro de 1926.

Fica avisada de que não será aceita qualquer reclamação que exceda o prazo de 60 dias, sem o depósito prévio das mencionadas importâncias.

Terceira Sub-Diretoria, 24 de março de 1938. — O oficial administrativo, A. Rolim C. Arcoverde.

Recebedoria do Distrito Federal

EDITAL DE INTIMAÇÃO N. 227

De ordem do Sr. sub-diretor desta repartição, fica intimada a firma José Elias Migráhi, ambulante, nesta cidade do Rio de Janeiro, mas não encontrada, do despacho proferido na notificação n. 1.326 de 30 de dezembro de 1936, pela qual foi a referida firma obrigada a pagar os emolumentos de 60\$000 correspondentes ao registro de seu estabelecimento no ano de 1936, e multada em 150\$000 por infração do artigo 219 parágrafo 5º do regulamento anexo ao decreto n. 17.464 de 6 de outubro de 1926.

Fica avisada de que não será aceita qualquer reclamação que exceda o prazo de 60 dias, sem o depósito prévio das mencionadas importâncias.

Terceira Sub-Diretoria, 24 de março de 1938. — O oficial administrativo, A. Rolim C. Arcoverde.

Recebedoria do Distrito Federal

EDITAL DE INTIMAÇÃO N. 228

De ordem do Sr. sub-diretor desta repartição, fica intimada a firma J. D. Rudel E. de Haen & Cia. Ltd., estabelecida à rua Arnaldo Quintela n. 93, desta cidade do Rio de Janeiro, mas aí não encontrada, do despacho proferido na notificação n. 1.226 de 15 de outubro de 1936, pela qual foi a referida firma obrigada a pagar os emolumentos de 150\$000 correspondentes ao registro de seu estabelecimento no ano de 1936, e multada em 150\$000 por infração do art. 219 § 5º do regulamento anexo ao decreto n. 17.464 de 6 de outubro de 1926.

Fica avisada de que não será aceita qualquer reclamação que exceda o prazo de 60 dias, sem o depósito prévio das mencionadas importâncias.

Terceira Sub-Diretoria, 24 de março de 1938. — O oficial administrativo, A. Rolim C. Arcoverde.

Recebedoria do Distrito Federal

EDITAL DE INTIMAÇÃO N. 229

De ordem do Sr. sub-diretor desta repartição, fica intimada a firma Mário O. Bastos, estabelecida à avenida Rio Branco n. 46, 3º andar, desta cidade do Rio de Janeiro, mas aí não encontrada, do despacho proferido na notificação n. 370 de 14 de maio de 1935, pela qual foi a referida firma obrigada a pagar os emolumentos de 300\$000 correspondentes ao registro de seu estabelecimento no ano de 1935, e multada em 150\$000 por infração do art. 219, § 5º do regulamento anexo ao decreto n. 17.464, de 6 de outubro de 1926.

Fica avisada de que não será aceita qualquer reclamação que exceda o prazo de 60 dias, sem o depósito prévio das mencionadas importâncias.

Terceira Sub-Diretoria, 24 de março de 1938. — O oficial administrativo, A. Rolim C. Arcoverde.

Recebedoria do Distrito Federal

EDITAL DE INTIMAÇÃO N. 230

De ordem do Sr. sub-diretor desta repartição, fica intimada a firma M. N. Loureiro, estabelecida à rua Paula Matos n. 11, desta cidade do Rio de Janeiro, mas aí não encontrada, do despacho proferido na notificação n. 964 de 19 de junho de 1935, pela qual foi a referida firma obrigada a pagar os emolumentos de 310\$, correspondentes ao registro de seu estabelecimento no ano de 1934 e 1935 e multada em 300\$, por infração do art. 219, § 5º do regulamento anexo ao decreto n. 17.464, de 6 de outubro de 1926.

Fica avisada de que não será aceita qualquer reclamação que exceda o prazo de 60 dias sem o depósito prévio das mencionadas importâncias.

Terceira Sub-diretoria, 24 de março de 1938. — O oficial administrativo, A. Rolim C. Arcoverde.

Recebedoria do Distrito Federal

EDITAL DE INTIMAÇÃO N. 231

De ordem do Sr. sub-diretor desta repartição, fica intimada a firma Antônio Coelho, estabelecida à rua das Laranjeiras n. 398, desta cidade do Rio de Janeiro, mas aí não encontrada, do despacho proferido na notificação n. 1.167, de 19 de julho de 1935, pela qual foi a referida firma obrigada a pagar os emolumentos de 130\$, correspondentes ao registro de seu estabelecimento no ano de 1935, e multada em 150\$, por infração do art. 219, § 5º do regulamento anexo ao decreto n. 17.464, de 6 de outubro de 1926.

Fica avisada de que não será aceita qualquer reclamação que exceda o prazo de 60 dias sem o depósito prévio das mencionadas importâncias.

Terceira Sub-diretoria, 24 de março de 1938. — O oficial administrativo, A. Rolim C. Arcoverde.

Recebedoria do Distrito Federal

EDITAL DE INTIMAÇÃO N. 232

De ordem do Sr. sub-diretor desta repartição, fica intimada a firma Rodrigues & Sanches, estabelecida à rua Voluntários da Pátria n. 165, desta cidade do Rio de Janeiro, mas aí não encontrada, do despacho proferido na notificação n. 695, de 27 de abril de 1936, pela qual foi a referida firma obrigada a pagar os emolumentos de 130\$, correspondentes ao registro de seu estabelecimento no ano de 1936, e multada em 150\$, por infração do art. 219, § 5º do regulamento anexo ao decreto n. 17.464, de 6 de outubro de 1926.

Fica avisada de que não será aceita qualquer reclamação que exceda o prazo de 60 dias sem o depósito prévio das mencionadas importâncias.

Terceira Sub-diretoria, 24 de março de 1938. — O oficial administrativo, A. Rolim C. Arcoverde.

Recebedoria do Distrito Federal

EDITAL DE INTIMAÇÃO N. 233

De ordem do Sr. sub-diretor desta repartição, fica intimada a firma Leônicio Muniz Filho, estabelecida à rua Maria José n. 133, desta cidade do Rio de Janeiro, mas aí não encontrada, do despacho proferido na justificação n. 708, de 29 de abril de 1936, pela qual foi a referida firma obrigada a pagar os emolumentos de 180\$000 correspondentes ao registro de seu estabelecimento no ano de 1936, e multada em 150\$000 por infração do art. 219, § 5º do regulamento anexo ao decreto n. 17.464, de 6 de outubro de 1926.

Fica avisada de que não será aceita qualquer reclamação que exceda o prazo de 60 dias, sem o depósito prévio das mencionadas importâncias.

Terceira Sub-Diretoria, 24 de março de 1938. — O oficial administrativo, A. Rolim C. Arcoverde.

Recebedoria do Distrito Federal

EDITAL DE INTIMAÇÃO N. 234

De ordem do Sr. sub-diretor desta repartição, fica intimada a firma Augusto Gonçalves dos Santos, estabelecida à rua Pinto Teles n. 302 desta cidade do Rio de Janeiro, mas aí não encontrada, do despacho proferido na notificação n. 725, de 4 de maio de 1936, pela qual foi a referida firma obrigada a pagar os emolumentos de 163\$ correspondentes ao registro de seu estabelecimento no ano de 1936, e multada em 150\$, por infração do art. 219, § 5º do regulamento anexo ao decreto n. 17.464, de 6 de outubro de 1926.

Fica avisada de que não será aceita qualquer reclamação que exceda o prazo de 60 dias, sem o depósito prévio das mencionadas importâncias.

Terceira Sub-Diretoria, 24 de março de 1938. — O oficial administrativo, A. Rolim C. Arcoverde.

Recebedoria do Distrito Federal

EDITAL DE INTIMAÇÃO N. 235

De ordem do Sr. sub-diretor desta repartição, fica intimada a firma José Carnino, à rua da Candelária n. 53, 1º andar, sala 19 desta cidade do Rio de Janeiro, mas aí não encontrada, do despacho proferido na notificação n. 733, de 30 de abril de 1936, pela qual foi a referida firma obrigada a pagar os emolumentos de 300\$000 correspondentes ao registro de seu estabelecimento no ano de 1936, e multada em 150\$ por infração do art. 219, § 5º do regulamento anexo ao decreto n. 17.464, de 6 de outubro de 1926.

Fica avisada de que não será aceita qualquer reclamação que exceda o prazo de 60 dias, sem o depósito prévio das mencionadas importâncias.

Terceira Sub-Diretoria, 24 de março de 1938. — O oficial administrativo, A. Rolim C. Arcoverde.

Recebedoria do Distrito Federal

EDITAL DE INTIMAÇÃO N. 236

De ordem do Sr. Sub-diretor desta repartição, fica intimada a firma C. Sousa Mendes & Comp., estabelecida à rua Barão de São Felix n. 164, fundos, desta Capital do Rio de Janeiro, mas aí não encontrada, do despacho proferido na notificação n. 758, de 6 de maio de 1936, pela qual foi a referida firma obrigada a pagar os emolumentos de 540\$000 correspondentes ao registro de seu estabelecimento no ano de 1936, e multado em 150\$000 por infração do art. 219, § 5º, do regulamento anexo ao decreto n. 17.464, de 6 de outubro de 1926.

Fica avisada de que não será aceita qualquer reclamação que exceda o prazo de 60 dias sem o depósito prévio das mencionadas importâncias.

3ª Sub-Diretoria, 24 de março de 1938. — O oficial administrativo, A. Rolim C. Arcoverde.

Recebedoria do Distrito Federal

EDITAL DE INTIMAÇÃO N. 237

De ordem do Sr. Sub-diretor desta repartição, fica intimada a firma Newton Costa & Comp., estabelecida à rua Teófilo Otoni n. 173, desta Cidade do Rio de Janeiro, mas aí não encontrada, do despacho proferido na notificação n. 759, de 6 de maio de 1936, pela qual foi a referida firma obrigada a pagar os emolumentos de 60\$000 correspondentes ao registro de seu estabelecimento no ano de 1936, e multada em 150\$000 por infração do art. 219, § 5º do regulamento anexo ao decreto n. 17.464, de 6 de outubro de 1926.

Fica avisada de que não será aceita qualquer reclamação que exceda o prazo de 60 dias sem o depósito prévio das mencionadas importâncias.

3ª Sub-Diretoria, 24 de março de 1938. — O oficial administrativo, A. Rolim C. Arcoverde.

Recebedoria do Distrito Federal

EDITAL DE INTIMAÇÃO N. 238

De ordem do Sr. Sub-diretor desta repartição, fica intimada a firma B. Biking & Comp. Ltda., estabelecida à rua da Passagem n. 101, desta Cidade do Rio de Janeiro, mas aí não encontrada, do despacho proferido na notificação n. 774, de 6 de maio de 1936, pela qual foi a referida firma obrigada a pagar os emolumentos de 120\$000 correspondente ao registro de seu estabelecimento no ano de 1936, e multada em 150\$000 por infração do art. 219, § 5º, do regulamento anexo ao decreto n. 17.464, de 6 de outubro de 1926.

Fica avisada de que não será aceita qualquer reclamação que exceda o prazo de 60 dias sem o depósito prévio das mencionadas importâncias.

3ª Sub-Diretoria, 24 de março de 1938. — O oficial administrativo, A. Rolim C. Arcoverde.

Recebedoria do Distrito Federal**EDITAL DE INTIMAÇÃO N. 239**

De ordem do Sr. sub-diretor desta repartição, fica intimada a firma Antônio Batista Lopes, estabelecida á rua da Passagem n. 155, desta cidade do Rio de Janeiro, mas aí não encontrada, do despacho proferido na notificação n. 775 de 6 de maio de 1936, pela qual fica a referida firma obrigada a pagar os emolumentos de 140\$000 correspondentes ao registro de seu estabelecimento no ano de 1936, e multada em 150\$000 por infração do art. 219, § 5º, do regulamento anexo ao decreto n. 17.464, de 6 de outubro de 1926.

Fica avisada de que não será aceita qualquer reclamação que exceda o prazo de 60 dias sem o depósito prévio das mencionadas importâncias.

Terceira Sub-Diretoria, 24 de março de 1938. — O oficial administrativo A. Rolim C. Arcoverde.

Recebedoria do Distrito Federal**EDITAL DE INTIMAÇÃO N. 240**

De ordem do Sr. sub-diretor desta repartição, fica intimada a firma Firmino Simão Figueira, estabelecida á rua Paqueta n. 70, desta cidade do Rio de Janeiro, mas aí não encontrada, do despacho proferido na notificação n. 234, de 25 de fevereiro de 1937, pela qual foi a referida firma obrigada a pagar os emolumentos de 157\$000 correspondentes ao registro de seu estabelecimento no ano de 1937, e multada em 150\$000 por infração do art. 219, § 5º, do regulamento anexo ao decreto n. 17.464, de 6 de outubro de 1926.

Fica avisada de que não será aceita qualquer reclamação que exceda o prazo de 60 dias sem o depósito prévio das mencionadas importâncias.

Terceira Sub-Diretoria, 24 de março de 1938. — O oficial administrativo A. Rolim C. Arcoverde.

Diretoria do Imposto de Renda

De ordem do Sr. diretor do Imposto de Renda torna público, nos termos do art. 155 do Regulamento, que o contribuinte abaixo relacionado se acha em débito do imposto relativo ao exercício de 1934, decorrente de lançamento efetuado nesta Diretoria.

Dentro de 10 dias contados do trigésimo da publicação do presente edital deverá o interessado comparecer a Secção de Lançamento, para efeito de pagamento ressaltado, no aludido prazo, o direito de reclamação contra os respectivos lançamentos.

Secretaria da Diretoria do Imposto de Renda, Rio de Janeiro, 23 de março de 1938. — *Walter Eustachio Coelho*, secretário.

Machado — N. R.

Diretoria do Imposto de Renda

De ordem do Sr. diretor do Imposto de Renda torna público, nos termos do art. 155 do Regulamento, que os contribuintes abaixo relacionados se acham em débito do imposto relativo ao exercício de 1933, decorrente de lançamento efetuado nesta Diretoria.

Dentro de 10 dias contados do trigésimo da publicação do presente edital deverão os interessados comparecer a Secção de Lançamento, para efeito de pagamento ressaltado, no aludido prazo, o direito de reclamação contra os respectivos lançamentos.

Secretaria da Diretoria do Imposto de Renda, Rio de Janeiro, 23 de março de 1938. — *Walter Eustachio Coelho*, secretário.

Aguilar — Antônio Perez
Chaia — Nagib Jorge
Gaspar — Marcelino
Luiz Manuel & Comp.
M. Ribeiro & Comp.
Machado — Maria do Carmo Escalera
Machado — N. R.
Magalhães — Gaspar Coelho
Manuel Rodrigues & Artur Ferreira
Manuel Simões e Augusto Nunes
Mansur — Inácio
Marins — Francelino
Marques — Henrique
Martins — Antônio.
Martins — Arlindo dos Santos
Martins — Aurélio Alves
Martins — Josino
Madawar — Sashon
Melo — Francisco Luiz de
Mendes — Matilde
Mesquita — Manuel Amadeu Lima de
Miranda — Antônio Ramos de
Miranda — Manuel Alves
Molick — Eduardo

Monteiro & Gomes
Moreira — Almeida Santos
Moreira Vieira & Comp.
Mosqueira — Lacordeire
Mota — José

Diretoria do Imposto de Renda

De ordem do Sr. diretor do Imposto de Renda torna público, nos termos do art. 155 do Regulamento, que os contribuintes abaixo relacionados se acham em débito do imposto relativo ao exercício de 1932, decorrente de Lançamento efetuado nesta Diretoria.

Dentro de 10 dias contados do trigésimo da publicação do presente edital deverão os interessados comparecer a secção de Lançamento para efeito de pagamento, ressaltado, no aludido prazo, o direito de reclamação contra os respectivos lançamentos.

Secretaria da Diretoria do Imposto de Renda.

Rio de Janeiro, 23 de março de 1938. — *Walter Eustachio Coelho*, secretário.

Aguilar — Antônio
Chaia — Nagib Jorge
Faria — M. A.
Gaspar — Marcelino
Lehman — Kenri
Lopes — João Antônio
Machado — Mário do Carmo Escalera
Manuel — Monteiro & Casemiro da Silva
Manuel — Rodrigues &
Artur — Ferreira
Mansur — Inácio
Marina — Francelino
Markenzon — Adolfo
Marques — & Fonseca
Marque — Henrique
Marques — Manuel
Martins — Antônio
Martins — Arlindo dos Santos
Martins — Josino
Matos — Herculano Duarte de
Kedewar — Sashon
Melo — Francisco Luis de
Mendes — Matilde
Miguez — Souto.
Miranda — Antônio Ramos de
Miranda — Manuel Alves
Molick — Eduardo
Montanari — Renzo
Monteiro — & Gomes
Monteiro — Serafim da Costa
Moraes — Luiz de
Moreira — Almeida Santos
Moreira — & Sousa
Moreira — Vieira & Cia.
Mosqueiro — Lacordeire
Mota — José

Diretoria do Imposto de Renda

De ordem do Sr. diretor do Imposto de Renda torna público, nos termos do art. 155, do Regulamento, que os contribuintes abaixo relacionados se acham em débito do imposto relativo ao exercício de 1934, decorrente de Lançamento efetuado nesta Diretoria.

Dentro de 10 dias, contados do trigésimo da publicação do presente edital, deverão os interessados comparecer a secção de lançamento, para efeito de pagamento, ressaltado, no aludido prazo, o direito de reclamação contra os respectivos lançamentos.

Secretaria da Diretoria do Imposto de Renda.

Rio de Janeiro, 24 de março de 1938. — *Walter Eustachio Coelho*, secretário.

Diretoria do Imposto de Renda

De ordem do Sr. diretor do Imposto de Renda torna público, nos termos do art. 155, do Regulamento, que os contribuintes abaixo relacionados se acham em débito do imposto relativo ao exercício de 1933, decorrente de Lançamento efetuado nesta Diretoria.

Dentro de 10 dias, contados do trigésimo da publicação do presente edital, deverão os interessados comparecer a secção de lançamento, para efeito de pagamento, ressaltado, no aludido prazo, o direito de reclamação contra os respectivos lançamentos.

Secretaria da Diretoria do Imposto de Renda.

Rio de Janeiro, 24 de março de 1938. — *Walter Eustachio Coelho*, secretário.

Naulausky — Marcos
Ninio — Isac
Nogueira — Simplício
Oberlaender — Aimbiré
Oliveira — Alberto
Carlos — de

Oliveira — José Cardoso de
 Oliveira — & Pinho
 Palmieré — Jacob
 Panza — Palidor
 Pedroza — José S.
 Pereira — Alínio de
 Sousa
 Pereira — António L.
 Pereira — João de Sousa
 Pereira — Pires & Cia.
 Pereira — Quintino
 Pereira — & Santana
 Ramos — João
 Ramos — Manuel Mendes
 Rangel — João Ceilão
 Raimundo Pinto Zacarias & Carlos Ferreira Barbosa
 Reisado — Abílio Augusto
 Reis & Godinho.
 Rezende — José Calixto de
 Ribeiro — Elvira dos Santos. (Suc. por Francisco da Costa
 Bernardes).
 Ribeiro — Temístocles

Diretoria do Imposto de Renda

De ordem do Sr. diretor do Imposto de Renda torna público, nos termos do art. 155, do Regulamento, que os contribuintes abaixo relacionados se acham em débito do imposto relativo ao exercício de 1933, decorrente de Lançamento efetuado nesta Diretoria.

Dentro de 10 dias, contados do trigésimo da publicação do presente edital, deverão os interessados comparecer a secção de lançamento, para efeito de pagamento, ressalvado, no aludido prazo, o direito de reclamação contra os respectivos lançamentos.

Secretaria da Diretoria do Imposto de Renda.

Rio de Janeiro, 24 de março de 1938. — *Walter Eustachio Coelho*, secretário.

Naulausky — Marcos
 Ober — Manuel Antônio
 Oberlander — Aimbiré.
 Oliveira — Alberto Carlos de
 Oliveira — João de
 Oliveira — José Cardoso de
 Oliveira & Pinho.
 Palmieré — Jacob
 Panza — Palidor.
 Pedroza — José S.
 Pereira — Alínio de Sousa
 Pereira — António L.
 Pereira — João de Sousa
 Pereira Pires & Cia.
 Pereira — Quintino
 Pereira & Santana
 Ramadinho — Francisco Gomes
 Ramos — João
 Ramos — Manuel Mendes
 Rangel — João Ceilão
 Raimundo Pinto Zacarias & Carlos Ferreira Barbosa.
 Reis & Godinho.
 Ribeiro — Temístocles

Alfândega do Rio de Janeiro

De ordem do Sr. inspetor e sob pena de cobrança executiva, fica intimada a firma J. Guimarães & Filho a recolher aos cofres desta Alfândega, no prazo de 30 dias, contados da publicação deste, a importância de 173\$100, conforme foi resolvido no processo aqui protocolado sob n. 43.667, de 1937.

Alfândega do Rio de Janeiro, Secretaria, em 23 de março de 1938.
 — *Armando Guedes de Mello*, oficial adm. cl. K.

Alfândega do Rio de Janeiro

EDITAL COM O PRAZO DE 30 DIAS

De ordem do Sr. inspetor, convido o dono ou interessado em 19 maços de cigarros estrangeiros, apreendidos em 17 de março de 1938, no Posto de Carvão, pelo guarda aduaneiro Deustediti Serôa da Mota, a vir alegar o que entender a bem do seu direito, no prazo de 30 dias úteis, contados da publicação deste, sob pena de revelia. (Apreensão, processo n. 11.939).

Alfândega do Rio de Janeiro, 23 de março de 1938. — *Jucundino Barcellos*, escrivão.

Alfândega do Rio de Janeiro

EDITAL COM O PRAZO DE 30 DIAS

De ordem do Sr. inspetor, convido o dono ou interessado em 3 pacotes de cigarros, apreendidos em 11 de março de 1938, em frente ao Armazém n. 3 do Cais do Porto, pelo sargento aduaneiro Eduardo

Guimarães, auxiliado pelo remador Alberto Lima, a vir alegar o que entender a bem do seu direito, no prazo de 30 dias úteis, contados da publicação deste, sob pena de revelia. (Apreensão, processo número 11.242).

Alfândega do Rio de Janeiro, 23 de março de 1938. — *Jucundino Barcellos*, escrivão.

Alfândega do Rio de Janeiro

EDITAL COM O PRAZO DE 30 DIAS

De ordem do Sr. inspetor, convido o dono ou interessado em 4 pilanias apreendidos em 18 de março de 1938, no vapor italiano "Neptunia", a vir alegar o que entender a bem do seu direito, no prazo de 30 dias úteis, contados da publicação deste, sob pena de revelia. (Apreensão, processo n. 11.938-38).

Alfândega do Rio de Janeiro, 23 de março de 1938. — *Jucundino Barcellos*, escrivão.

MINISTÉRIO DA MARINHA

Diretoria do Ensino Naval

INSPEÇÃO DE SAÚDE PARA O PESSOAL DA MARINHA MERCANTE

Deverão comparecer nesta Diretoria, acompanhado de suas cartilhas de identidade, os candidatos abaixo mencionados, afim de serem inspecionados de saúde:

Antônio de Araujo e Silva.
 Almiro Galdino de Carvalho.
 Ademar Albuquerque Nascimento.
 Anibal Ferreira Batista.
 Adelarde de Seixas Lima.
 Augusto da Costa Craveiro Filho.
 Abrahão Kupfer.
 Acácio Ramos Cavalcanti.
 Bianca Ramos Cavalcanti.
 Clovis Marques d'Oliveira.
 Constantino Kai.
 Castelar da Silva Brandão.
 Cláudio Marcelo Bonazzo.
 Décio Pereira da Silva.
 Domingos d'Oliveira Araujo.
 Fernando Lopes da Costa.
 Fernando de Miranda Autran.
 Frutuoso Emídio Chaves.
 Florentino Adriano do Vale.
 Gilberto da Costa Freitas.
 Guilherme Augusto de Oliveira.
 Horácio Vieira Ramos Filho.
 José da Silva Barreiro.
 José Bernardino Santos Lima.
 José Miguel Otegue Menenges.
 João Ferreira Soares.
 João C. de Cerqueira.
 João Gonçalves Filho.
 Juvenal de Araujo.
 Juvenil Borges Negreiros.
 Jader Graça da Costa.
 Luiz Nunes Poiares.
 Luiz Ribeiro de Assis.
 Luiz de Barros.
 Leonízio da Silva Matos.
 Manuel de Jesus Lima.
 Maurílio Sousa.
 Maurílio Gonçalves Batista.
 Mário Beardinelli Cardoso.
 Mário Fernandes dos Santos.
 Moacir Freire.
 Moacir Jorge Rangel.
 Norival Pinto Peçanha.
 Newton Apocalipse da Silva.
 Nelson Nei de Guilhon Trindade.
 Nei Azevedo Araujo.
 Osvaldo Prisco da Silva Nery.
 Orlando Costa Magalhães.
 Othon Maia dos Santos.
 Olavo Andrade.
 Rubem Ribeiro Melo.
 Redevaldo Martins de Almeida.
 Roberto de Sousa Rezende.
 Raimundo Alexandre Ferreira.
 Tacildes Ribeiro Pontes.
 Teclí Moura.
 Vicente de Paula Viana.
 Want-tuil Cesar de Oliveira.

Diretoria Geral do Ensino Naval (Mar. Mer), 17 de março de 1938. — *Benjamin Constant de Magalhães Serejo*, capitão-tenente, auxiliar da Quarta Divisão da Diretoria Geral do Ensino Naval.

Diretoria do Ensino Naval

CONCURSO PARA ADMISSÃO AO CORPO DE INTENDENTES NAVAIS

EDITAL

O vice-almirante Carlos Augusto Gaston Lavigne, diretor geral do Ensino Naval, faz público que os candidatos ao concurso para admissão ao Corpo de Intendentes Navais, abaixo relacionados, deverão comparecer à Diretoria do Ensino Naval, nos dias indicados neste edital, às 12 horas, afim de serem inspecionados de saúde:

Dia 28 de março:

1. Ivan Agnelo Ribeiro.
2. César de Oliveira Gomes.
3. Cantídio Pais de Azevedo.
4. Aderbal de Campos Pinto.
5. Roberto Magalhães Pires.
6. Manuel Pedro João Dias de la Vega.
7. Helio Pinto de Carvalho.
8. Helio Mariano de Oliveira.
9. Manuel Cláudio de Carvalho.
10. Jaime de Sousa.

Dia 29 de março:

11. Sebastião Ferreira Soares.
12. José Woymes.
13. Valdemar Ferreira de Macedo.
14. Manuel Ferreira da Silva.
15. José Hecksher.
16. Juber Fonseca.
17. Juvêncio Antônio Góis Dias.
18. Wilson Carneiro da Silveira.
19. George Ernesto Gebhardt.
20. Eugênio Junqueira Filho.

Dia 30 de março:

22. Vítor José Castel-Ruiz de Azevedo.
23. José de Almeida Reis.
24. Donato Rispoli Borges.
25. José Francisco Rodrigues Barbosa.
26. Paulo Magalhães Pinto.
27. Ito Barroso Magno.
28. Mário José Azevedo de Almeida.
29. Valdemar Rossi.
30. Plínio Aurélio da Rocha.
31. François Marcel Monteiro de Barros.

Dia 31 de março:

32. Antônio José Ramos Leite.
33. Homéro Neves de Medeiros.
34. Arnaldo Andrade Ferreira dos Santos.
35. Abiel de Miranda Coelho.
36. Armando Perrone.
37. Mário Carlos Fonseca.
38. Gerson da Costa Fonseca.
39. Mário Corrêa da Silva.
40. Orlando Pinheiro de Vasconcelos.
41. Eduardo Pereira Corrêa.

Dia 1 de abril:

42. Leonidas Tulio de Sampaio Machado Gonçalves.
43. Décio Coutinho de Vasconcelos.
44. Wilson de Andrade Campelo.
45. Aírton Teles Ribeiro.
46. Gerson Teles Ribeiro.
47. José Tavares Iracema.
48. Ernani Linhares Lima.
49. Manuel Conde Sangenis.
50. Beatty Teixeira Sala.
51. Hed de Araujo Vieira.

Dia 4 de abril:

52. Wenceslão Rymza.
53. René Magarinos Torres.
54. Valfrido Pinto Coelho.
55. Carlos Alberto de Carvalho Leite.
56. João Goulart da Silva.
57. Dino Veron.
58. Alberto Sodré.
59. Asdrubal Sodré Júnior.
60. Henrique Corrêa de Melo Filho.
61. Manuel Serdeira.

Dia 5 de abril:

62. Maurilio Teixeira dos Santos.
63. Moacir Florêncio Nunes.
64. Silvio Leite Soares.
65. Amilet Granada.
66. Euclides de Sousa.
67. Roberto Augusto Willemsena.

68. Darcí Vieira Mayer.
69. Jorge Fróes Fernandes.
70. Aloísio Barbosa do Nascimento.
71. Cláudio de Carvalho.

Dia de 6 de abril:

72. José Tavares Coelho.
73. Lourival Pinto Cordeiro de Sousa.
74. Hardí Andrade da Cunha.
75. Maurício de Melo Pureza.
76. Oto de Azevedo Fernandes.
77. Mário Augusto Barbosa.
78. Alcides Afonso Marinho.
79. René da Rocha Reader.
80. Orlando Gomes de Cristo.
81. Aloísio Braga Moreira.

Dia 7 de abril:

82. Adávio Sabino de Oliveira.
83. Antônio Cristóvão Monteiro.
84. José Rodrigues de Brito.
85. Carlos Martins Seixas.
86. Paulo Leite Brandão.
87. Domingos Gomes de Almeida.
88. Vicente Antônio Sobral Martins de Almeida.
89. Custódio Cabral de Almeida.
90. Léo Antônio do Prado Carvalho.
91. Nelson Raimundo.

Dia 8 de abril:

92. Renato Orfão.
93. Júlio Fernandes da Fonseca.
94. Carlos Garcia Rola.
95. Luiz Costa Araujo.
96. Antônio Cruz Júnior.
97. Luiz Maria de Moura.
98. Valdir da Costa Muller de Campos.
99. Durval Barreto Ribeiro.
100. Armando Ferreira Barros.
101. Fernando Horácio de Sousa.

Dia 11 de abril:

102. Nelson de Araujo Góes Cox.
103. Pierre René Cazes.
104. Hélio Muller.
105. Cícero de Freitas Marinho.
106. Zaide Martins.
107. José Henrique Cal Gonçalves.
108. Valmor Giani.
109. Carlos Louzada.
110. Wilson Melo.
111. Luiz Vieira Machado.

Dia 12 de abril:

112. Antônio Correia.
113. Aloísio de Hannequim Rocha.
114. João José de Sousa Mendes.
115. Dirceu Dias.
116. Manuel Gomes Machado Júnior.
117. Oscar da Silva Fernandes.
118. Virgílio Alves Ferreira.
119. Orlando José Gissoni.
120. Moacir Monteiro da Silva.
121. Adauto César Fróes.

Dia 13 de abril:

122. Amauri Pinto Ribas.
123. Válder de Oliveira Silva.
124. Ataliba Machado.
125. Osní Freitas Malheiros.
126. Paciano Aguiló.
127. Douglas Sidney Amora Levier.
128. Lauro Schimdt.
129. Augusto Pena Filho.
130. Aluizio Sebastião Trinas.
131. Ildefonso Domingues.

Dia 14 de abril:

132. José Clemente Pimenta Veloso.
133. Eduardo Veloso da Fonseca.
134. Edgar de Abreu Carvalho.
135. Ordino Barbosa Cardoso.
136. Evandro Ramos.
137. Haroldo Amorim Rego.
138. Vasco Ribeiro Costa.
139. Wilkie da Silva Teixeira.
140. Lear Campos Sarmento.
141. Almir Tolentino Alvares.

Dia 15 de abril:

142. Mário Palmeira Ramos da Costa.
143. Edmundo Castelo.
144. José da Silva Melo Filho.
145. Evandro Portela.
146. Murilo de Sousa Oliveira.
147. Wilson Lorena.
148. Helvécio Garrido Alvares.
149. Vivaldo Martins Simões.
150. Lencival Rocha Gomes.
151. Almer Pirro Moreira.

Dia 18 de abril:

152. Atoz Pinto Guedes.
153. Renato Costa Araújo.
154. Newton de Lima Cubas.
155. Antônio Francisco Goulart.
156. Ramon Rodrigues Merayo.
157. Ernani Rayol de Miranda.
158. Manuel Batista de Moraes Filho.
159. Hamilton de Moraes e Barros.
160. Sílvia de Almeida Ribeiro.
161. Paulo José de Carvalho.

Dia 19 de abril:

162. Hélio Bocater.
163. Valdemar Solano de Sá.
164. Hélio de Oliveira Albuquerque.

Notas

1) Todos os candidatos inscritos deverão comparecer, desde já, a esta Diretoria para tomarem ciência das instruções para esta fase do concurso.

2) A turma escalada para a inspecção terá como turma suplementar a do dia seguinte.

3) Previne-se aos interessados que não haverá segunda chamada para esta inspecção.

Diretoria do Ensino Naval, em 18 de março de 1938.

MINISTÉRIO DA GUERRA

Inspetoria Geral do Ensino do Exército

CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO

CONCORRÊNCIA ADMINISTRATIVA

Edital n. 5

Chama-se a atenção dos interessados para o edital de concorrência administrativa, publicado no *Diário Oficial* de 17 de março do corrente ano página n. 5.040.

Quartel em Andaraí, 16 de março de 1938. — *Hugo de Faria*, capitão, secretário do C. A.

Primeira Região Militar

PRIMEIRA CIRCUNSCRIÇÃO DE RECRUTAMENTO

SEGUNDO EDITAL DE CONCORRÊNCIA

Aviso

Chama-se a atenção dos interessados para o Edital de Concorrência, destinado a fornecimentos a esta C. R. durante o corrente ano, publicado no *Diário Oficial* de 11 do corrente, a fls. 4.589.

Victor Vasconcellos, 2º tenente da reserva, convocado, secretário do Conselho de Administração.

Primeira Região Militar

PRIMEIRA CIRCUNSCRIÇÃO DE RECRUTAMENTO

JUNTA DE ALISTAMENTO MILITAR DO 15º DISTRITO

Rua Mariz e Barros n. 74

Esperidião de Medeiros, delegado do Serviço de Recrutamento, com jurisdição na referida Junta, faz saber aos que este edital lerem ou tiverem conhecimento, que durante o mês de fevereiro findo, foram alistados os cidadãos constantes da relação abaixo:

Classe de 1919

1. Walter, filho de José Castelo Quintério.
2. Antônio, filho de Agostinho Gonçalves.
3. Amadeu, filho de José Soares.
4. Alvaro, filho de Raulino Maciel.

5. Armando Mário, filho natural de Carlota Augusta dos Santos.
6. Alcides Caldas, filho de Albino José Caldas.
7. Ari, filho de João Gomes da Costa Figueiredo.
8. Aloisio, filho do Dr. João da Veiga Soares.
9. Astrolindo Romeu Cergueira, filho de Antônio José Cergueira.
10. Alberto, filho natural de Alberto Cruz.
11. Antônio, filho de Belmiro da Costa.
12. Armindo, filho de José Maria Henriques.
13. Amauri de Oliveira Tinoco, filho de Joaquim Antônio Oliveira Tinoco.
14. Ari, filho natural de Laudelino dos Santos.
15. Adelino, filho de Alberto Alves de Sousa.
16. Alípio, filho de Alípio Martins de Andrade.
17. Alvaro, filho de Alvaro de Carvalho.
18. Alvaro, filho natural de Joaquim Marques.
19. Anibal do Nascimento, filho de Antônio Barreiros.
20. Américo dos Santos Batista, filho de José Batista da Fonseca.
21. Armando, filho de Humberto Caruso.
22. Afonso, filho de José de Oliveira Evora.
23. Alfredo, filho de José Ferreira de Azeredo.
24. Alberto, filho de José Machado.
25. Amauri, filho de Geraldo de Sousa.
26. Benedito, filho de Alberto de Sousa.
27. Belchior, filho natural de Belchier Ribeiro de Freitas.
28. Cesar, filho de Antônio Correia da Cunha.
29. Caão Rubens, filho de Luiz Antônio Salgado.
30. Cesar, filho de Augusto do Nascimento Branco.
31. Davi, filho de José Martins.
32. Domingos, filho de Jacomes Candecine.
33. Djalma, filho de Pedro Freitas Gomes.
34. Damião, filho natural de Perí Soares dos Santos.
35. Duarte, filho de José Parente Vileta.
36. Djalma, filho de Dailo Gonçalves de Oliveira.
37. Ernesto, filho de Manuel da Silva Coelho.
38. Enio, filho de João Nesue Saidanha.
39. Ernesto Jorge de Vasconcelos, filho natural de Ernesto Acácio Vasconcelos.
40. Elzeário, filho de Alfredo da Costa Barbosa.
41. Eugênio, filho de Manuel Ventura.
42. Elpidio, filho de Agostinho da Costa Serra.
43. Edgar Fernandes, filho de João Fernandes.
44. Eugênio, filho natural de Alzira Santos.
45. Eugênio Genaro, filho de Adolfo Genaro.
46. Fausto Hugo, filho de Luiz Fernandes.
47. Fernando, filho de Alfredo de Oliveira Maia.
48. Flôrdualdo, filho natural de Gustavo Marques Godinho.
49. Francisco, filho de Antônio Júlio Magalhães.
50. Francisco, filho de Francisco Dias do Amaral.
51. Geraldo, filho de Mário Godinho.
52. Gilberto Felício, filho do Dr. Manuel da Mota Albuquerque.
53. Geraldo Cordeiro do Nascimento, filho de João Cordeiro do Nascimento.
54. Guí, filho de Sinésio Valério da Santa.
55. Genesio, filho de Raimundo Adelino Vieira.
56. Heitor, filho de Casemiro Ribeiro.
57. Hélio Otaviano, filho de Cícero B. Galvão.
58. Hilário, filho de Guilherme José Quadros.
59. Hamilton, filho Virgílio Tosta.
60. Heitor, filho de Luciano Carvalho de Almeida.
61. Hélio, filho de Dr. José Augusto Rodrigues.
62. Hélio, filho de Augusto de Sousa Rosa.
63. Ivan, filho de Ana da Silva Maciel.
64. Ivo, filho de José Pereira.
65. Izidro, filho de Antônio Joaquim de Moraes.
66. João, filho de Manuel Pinto.
67. Joaquim, filho de Antônio Moreira.
68. José, filho de João Martins.
69. José Francisco, filho de Sérgio Anibal de Sousa Malheiro.
70. Jerônimo, filho de Jerônimo Cândido Dias Júnior.
71. José d Sousa, filho de Narcizo de Sousa.
72. João Lisboa, dos Anjos, filho de Antônio Lisboa.
73. Jorge, filho de Bernardino de Andrade Bastos Júnior.
74. José, filho de Antônio de Freitas.
75. João, filho de João de Sousa Werneck.
76. Jorge, filho de Cacilda Gomes.
77. João, filho de José Antônio Duarte.
78. Jorge Menezes da Silva, filho de Miguel Arcanjo da Silva Taurina.
79. Jacinto, filho de João Clemente.
80. Jatan, filho de Adriano Almada.
81. José Queiroz, filho de José Queiroz.
82. Luiz, filho de Luiz Augusto Tiago da Silva.
83. Luiz, filho de Constância Rosa.
85. Manuel, filho de Manuel da Silva Machado.
86. Manuel, filho de Manuel Pereira de Almeida.
87. Mário, filho de João Clementino Silva.
89. Mário, filho de Manuel da Silva Alexandrino.
90. Miguel, filho de Elias Salomé.
91. Moacir, filho de José Vaz Ferreira.
92. Milton, filho de Orlandino José Teixeira.
93. Mário Kotibisk, filho de Higino Kotibisk.

94. Manuel José, filho de João d Moura.
95. Marco Aurélio, filho de Peinís da Costa Pereira.
96. Nelson, filho de Júlio Nunes.
97. Nelson, filho de Antônio Pereira.
98. Nilton, filho de Henrique Tertuliano dos Santos.
99. Nelson Tavora, filho de Alexandre de Sousa Tavora.
100. Nilton, filho de Hilário Gomes Micael.
101. Nelson, filho de Agostinho Tomaz de Oliveira.
102. Nelson, filho de João dos Santos Geraldo.
103. Nilton, filho de Melchidet Elieses Marigomez.
104. Osmar, filho de José Rodrigues dos Santos.
105. Orlandino, filho de Alfredo de Lima Prado.
106. Osvaldo, filho de Fernanda Pereira Cardoso.
107. Osvaldo, filho de Afonso Lampiere.
108. Orlando, filho de Claudionor de Sousa.
109. Ormindo, filho de Rafael Fortunato dos Santos.
110. Paulo Faria de Souza, filho de Henrique Faria de Sousa.
111. Pedro Alexandrino, filho de Alcides de Barros.
112. Pedro Roberto de Araújo Lima, filho de Pedro Roberto da Azevedo Lima.
113. Paulino, filho de Augusto Cardoso Corrêa.
114. Ruben, filho de José Manuel Barreiro.
115. Ruben, filho de Antônio Fernandes de Moraes.
116. Renato, de Francisco Paes de Araújo.
117. Roberto Tinoco, filho de Felix José Ferreira Tinoco.
118. Serafim, filho de Manuel Valentim Pereira.
119. Sílvia, filho de Geraldo Signoratti.
120. Vitorio, filho de Justina Nimfa de Medeiros.
121. Valter, filho de Júlia Carneiro da Silva.
122. Valter, filho de Romulo Magno Gomes.
123. Valdemar, filho de Antônio Narciso Pereira.
124. Valdemiro, filho de José Soares Coutinho.
125. Wilson, filho de Manuel Alves Coelho da Silva.
126. Valdir, filho de Raul Inácio de Andrade.
127. Valter, filho de José Castro Quintério.

Classe de 1918

1. Linco, filho de Luiz Marinho de Freitas.

Classe de 1917

1. José Silva, filho de Maria Luíza da Conceição.

Classe de 1903

1. Francisco Paulo, filho de Antônio Marques de Oliveira.

Classe de 1901

1. Armando Nobre Machado, filho de Antônio Machado da Silva.

Classe de 1894

1. Alvaro Roura Mussous, filho de Francisco Roura.

Distrito Federal, 10 de março de 1938. — *Esperidião de Medeiros*, 2º tenente.

Primeira Região Militar

PRIMEIRA CIRCUNSCRIÇÃO DE RECRUTAMENTO

JUNTA DE ALISTAMENTO MILITAR DO 16º DISTRITO

Rua Mariz e Barros n. 74

Esperidião de Medeiros, delegado do Serviço Militar, com jurisdição na referida Junta, faz saber aos que este edital lerem ou tiverem conhecimento, que durante o mês de fevereiro findo, foram alistados os cidadãos constantes das relações abaixo:

Classe de 1919

1. Alvaro, filho de João dos Santos.
2. Alvaro, filho de Manuel da Rocha.
3. Almir, filho de João Gomes de Abreu.
4. Aluizio, filho de Augusto José Pereira Braga.
5. Américo, filho de Antonieta de Sousa.
6. Artur, filho de Artur Fernandes Gomes.
7. Antônio, filho de Aires Ferreira.
8. Antônio, filho de José Maria Pina.
9. Arlindo, filho de Horácio Arruda.
10. Armando, filho de Armindo Moreira da Silva Reis.
11. Armando, filho de Artur Boaventura Rêgo.
12. Arnaldo, filho de Sebastião Belzário do Canto.
13. Augusto, filho de Augusto Barros dos Santos.
14. Carlos, filho de Gabriel Luis Ferreira.
15. Cosmo (gêmeo de Damação), filho de Joaquim Augusto das Neves.

16. Daquir, filho de Francisco de Carvalho Barbosa.
17. Dâmaso, filho de Ernesto Soares Meira.
18. Damação (gêmeo de Cosmo), filho de Joaquim Augusto das Neves.
19. Dirceu, filho do Dr. Oton Pimentel.
20. Enio, filho de Sílvia Correia de Brito.
21. Euclides, filho de Euclides de Araújo.
22. Flávio, filho de Josué da Ressurreição Almeida.
23. Francisco de Assis, filho de Francisco Graell.
24. Gueter, filho de Alfredo Homerodes de Moraes.
25. Haroldo, filho de Antônio Cardoso.
26. Haroldo, filho do Cap. Augusto Heleno Pereira.
27. Horácio, filho de Fernando Pinto.
28. Jaime, filho de José Batista Ribeiro.
29. João Batista, filho de João Batista Fróes.
30. João, filho de José Ferreira Marques.
31. Jorge, filho do Dr. José Cavalcanti Vieira.
32. José, filho de José Otávio Viana.
33. José, filho de Manuel Bastos dos Santos.
34. Juvenal, filho de Juvenal Gorgônio da Silva.
35. Lourival, filho de Nilo da Costa.
36. Loi, filho de José dos Santos Guerra.
37. Luis Franklim, filho do Dr. Antônio Pires Salgado.
38. Luis, filho de Pedro Pereira de Sousa.
39. Manuel, filho de Anselmo Inácio Ramos Filho.
40. Milton, filho de Antônio Manuel de Carvalho.
41. Milton, filho de Artur Amaral da Costa.
42. Orlando Rodrigues da Silva, filho de Antônio Rodrigues da Silva.
43. Orlando, filho de Francisco da Silva Pimentel.
44. Orlando Otávio, filho de Nicolau Leão.
45. Paulo, filho de Eduardo Luz.
46. Paulo Maurício, filho do Dr. Samuel Edgar Guimarães Pereira.
47. Sebastião, filho de José Maria Bento.
48. Sebastião, filho de Dercílio Vicente de Paula.
49. Sílvia, filho de Oscar Silva.
50. Tabajara, filho de Maria Antônia Antunes.
51. Ulisses da Silva Pinto, filho de Manuel da Silva.
52. Vitor, filho de Mário da Cunha Godinho.
53. Valdemar, filho de Benedito dos Santos.
54. Valdemar, filho de Valdemar Martins de Rezende.
55. Valdir, filho de Alvaro Martins de Sousa.

Distrito Federal, 10 de março de 1938. — 2º tenente *Esperidião de Medeiros*, Del. do S.R.

Primeira Região Militar

PRIMEIRA CIRCUNSCRIÇÃO DE RECRUTAMENTO

JUNTA DE ALISTAMENTO MILITAR DO 16º DISTRITO

Rua Mariz e Barros n. 74

Esperidião de Medeiros, delegado do Serviço Militar, com jurisdição na referida Junta, faz saber aos que este edital lerem ou tiverem conhecimento, que durante o mês de fevereiro último, foram alistados os cidadãos constantes das relações abaixo:

Classe de 1910

1. Abelardo, filho de João Magiesse de Castro.
2. Acácio, filho de José Eduardo da Silva.
3. Acácio Augusto, filho de Antônio Augusto Marques.
4. Acir, filho de Adolfo Câmara da Mota.
5. Aderbal, filho de Alvaro Goulart da Silva.
6. Adolfo, filho de Alvaro José de Sousa.
7. Agostinho, filho de José Antônio de Sá.
8. Alberto, filho de Antônio Simões.
9. Alberto, filho de José Teixeira Coelho.
10. Aleir, filho do Dr. Gastão Rangel.
11. Alexandre Geraldo, filho de Alexandre José dos Santos.
12. Alexandre, filho de Américo Dejott Fontenele.
13. Alfredo, filho de Elias Abdon.
14. Aloísio, filho de Licurgo de Siqueira.
15. Aloísio, filho de Dionísio Maciel do Nascimento.
16. Armando, filho de Ana Maria de Lima.
17. Armando, filho de Joaquim Ferreira Guimarães Júnior.
18. Armando, filho de João Magalhães.
19. Aniceto, filho de Aniceto Felipe da Silva.
20. Antônio, filho de Fortunato Gonçalves de Melo.
21. Antônio, filho de João José Duarte.
22. Antônio, filho de José Gomes Alves de Medeiros.
23. Antônio, filho de Jovita Tomaz da Silva.
24. Antônio, filho de Luiza Maria.
25. Antônio Joaquim Pires, filho de Antônio Júlio Pires.
26. Argeu, filho de Francisca da Cruz.
27. Arlindo, filho de Palmira Martins.
28. Aroldo, filho de Alfredo Soares dos Santos.
29. Artur (gêmeo de Henrique), filho de Cristovão Monteiro.
30. Artur, filho de Maria Saraiva.
31. Ari, filho de Frederico Vierling.
32. Aurélio, filho de Laurindo de Azeredo Mesquita.
33. Aurélio, filho de Lino de Sousa.

34. Antton, filho de Carlos Rodrigues Pinheiro.
35. Benedito, filho de Gertrudes Monteiro.
36. Benjamim Meiller Watson, filho de Stephen Larston Watson.
37. Bento Celinato Mendes de Aguar, filho do Dr. Joaquim Luis Mendes Aguar.
38. Carlos, filho de Alvaro Trindade.
39. Carlos, filho de José Correia.
40. Cássio, filho de Pedro Pereira da Cunha.
41. Cássio Mário, filho de Francisco Luis de Araújo.
42. Celso Renato, filho do Dr. Augusto Renato de Lima.
43. Cid, filho de Ernani Lopes Vieira.
44. Claudionor, filho de Erolides José da Costa.
45. Claudionor, filho de Felicíssimo dos Santos.
46. Claudionor, filho de Guilherme Alves.
47. Claudionor, filho de Juvenal Lázaro da Silva.
48. Crispim, filho de João Cerqueira.
49. Darcí, filho de Anir Mendes.
50. Davi Pereira, filho de Raul Fernandes Pereira.
51. Domingos, filho de Antônio Pacheco Leal.
52. Domingos Alves da Silva, filho de Domingos Alves da Silva.
53. Direcu, filho de Delfim Alves.
54. Durval, filho de Francisco Calazans Filho.
55. Durval, filho de Manuel Correia da Silva.
56. Edgardo, filho de Horácio Dias Paes.
57. Edgar, filho de Manuel Daniel Pereira.
58. Elizeu, filho de Armindo Augusto Alves.
59. Ernesto Werz, filho de Emílio Werz.
60. Fábio, filho de Manuel Camacho.
61. Fausto, filho de Alvaro Monteiro Lázaro.
62. Fernando, filho de Antônio Leite da Costa.
63. Fernando (gêmeo de Henrique), filho de Cristovão Monteiro.
64. Fernando, filho de Fernando Gomes Pedrosa.
65. Fernando, filho do Dr. José Júlio da Costa.
66. Fernando, filho de Manuel de Sousa Antão.
67. Flávio, filho de Júlio Monteiro.
68. Francisco, filho de Fernando Inácio Moles.
69. Francisco, filho de Fernando José/Fernandes.
70. Francisco, filho de Francisco da Silva Tavares.
71. Francisco, filho de Joaquim Martins de Lécio.
72. Francisco Coelho de Medeiros, filho do Antônio Francisco de Medeiros.
73. Gabriel, filho natural de Maria Felipe Modesta.
74. Geraldo, filho de Afonso Luiz Caminha da Silva.
75. Geraldo, filho de Lindolfo Gomes de Aguiar.
76. Gil, filho de Manuel Ferreira Soares.
77. Guarani, filho de Domingos Crispim.
78. Gustavo, filho natural de Alice Bastos.
79. Hélio, filho de Eduardo de Freitas Pastor.
80. Hélio, filho de Martinho Correia da Veiga Filho.
81. Hélio Olavo, filho do 1º tenente Mário José Pinto Guedes.
82. Heitor Carlos, filho do Dr. Manuel Gastão, digo, Bastos Tigre.
83. Hermínio, filho natural de Amélio Mendes.
84. Henrique (gêmeo de Artur), filho de Cristovão Monteiro.
85. Hero José, filho de Francisco de Paula Castro Oliveira.
86. Hugo Alvaro, filho de Manuel Augusto Correia.
87. Humberto, filho de Gabriel José.
88. Humberto, filho de Belmiro Luiz de Santana.
89. Idefonso Albano, filho de Idefonso Albano.
90. Jaime, filho de José Gonzaga.
91. Jocelino, filho de Manuel Franca Quilatanilha.
92. João, filho de Alípio José de Oliveira.
93. João, filho de Francisco Teixeira Marinho.
94. João, filho de João Alfredo Gonçalves.
95. João, filho de João Marinho.
96. João, filho de Mariano Cabral da Ponte.
97. João Cabral, filho de Mariano Cabral da Ponte.
98. João de Deus, filho de Antônio Maria Dias.
99. João Luiz, filho de Otávio Figueira.
100. Joaquim, filho de Antônio de Sousa.
101. Joaquim, filho de Maurício Machado Furtado.
102. Joaquim, filho de Manuel Furtado Fontes.
103. José, filho de Antônio Coelho.
104. José, filho de Honório Piatto Pereira de Magalhães Júnior.
105. José, filho de José Coelho.
106. José Maria, filho do tenente Jaime Antônio Gomes.
107. José Maria (gêmeo de Luiz Gomes), filho de José Murça.
108. José da Silva, filho natural de Maria da Silva.
109. José Soares, filho de Laurentino Soares Pinto.
110. Jorge, filho natural de Antônio Pereira.
111. Jorge, filho de Manuel Trindade Fontes.
112. Jorge Esteves, filho de Bento Augusto.
113. Jorge Geraldo, filho de Guilherme Clarel de Moraes.
114. Júlio, filho de Carlos Luiz dos Santos.
115. Leonardo, filho de Joaquim Pinto.
116. Luiz, filho de Angelo Mozanti.
117. Luiz, filho de Antônio Messias da Costa.
118. Luiz, filho de Luiz Gregório dos Santos.
119. Luiz, filho natural de Maria Evangelista Afonso.
120. Luiz Gonzaga (gêmeo de José Maria), filho de José Murça.
121. Lúti, filho de João Eustáquio Seixas.
122. Manuel, filho de Alfredo Pereira.
123. Manuel, filho de Antônio José de Azevedo.
124. Manuel, filho de Antônio Pedro Pereira Cardoso.
125. Manuel, filho de João Fernandes Ribeiro.
126. Manuel, filho de José Albino dos Santos Guimarães.
127. Manuel, filho de Manuel Rodrigues dos Santos.
128. Mário, filho de José Luiz Pereira.
129. Mário, filho de Luiz Figueiredo Bastos.
130. Mário Fernando, filho de Gustavo Joppert.
131. Milton, filho do capitão Honorino de Azevedo Muller.
132. Milton, filho de José Lopes Marques.
133. Moacir, filho de Antônio Gonçalves.
134. Moacir, filho de Carlos de Assis Pereira.
135. Nelson, filho de Custódio Luiz da Silva.
136. Nelson, filho de Jerônimo José da Silva.
137. Otávio, filho de Alvaro Eugênio da Silva.
138. Olegário, filho de José Oliveira.
139. Ondino, filho de Emídio Quaresma Filho.
140. Orlando, filho de Augusto Barbosa.
141. Otacílio, filho de Belmiro José Simplicio.
142. Oscar, filho de Domiciano Martins Vieira.
143. Oscarino, filho de João Lima.
144. Osvaldo, filho de Osvaldo Freire Braga.
145. Osvaldo, filho de José Maria Borges.
146. Osvaldo Gomes da Cruz, filho do Antônio Gomes da Cruz.
147. Paulo, filho natural de Luiza Maria de Jesus.
148. Paulo, filho de Manfredo Ribeiro de Sousa.
149. Paulo, filho de Pio da Rocha Pombo.
150. Paulo Irineu, filho de Irineu Leite de Freitas.
151. Pedro Marcelo, filho de José da Silva.
152. Renato, filho do Dr. Urbano dos Reis Melo Filho.
153. Roberto, filho de Zeferino da Silva.
154. Rodoval, filho do Dr. Rodoval Soares de Freitas.
155. Rodrigo, filho natural de Manuel Alves Martins Vilas Boas.
156. Rubens, filho de Carlos Nunes de Melo.
157. Rubens, filho de José Alves de Carvalho.
158. Rubens, filho de Mário de Sousa Martins.
159. Rui, filho de Vitorino Soares da Rocha.
160. Santo, filho de Felipe Miguel.
161. Sebastião, filho de Antônio Vilela de Carvalho.
162. Sebastião, filho de Francisco de Fábio.
163. Silas Rodrigues Pereira, filho de João Rodrigues Pereira.
164. Sílvia, filho de Antônio Ferreira.
165. Tomaz, filho natural de Dora Antônio da Cruz.
166. Vitor, filho de Francisco Teixeira Guimarães.
167. Vitor, filho de José Nicolau Dantas.
168. Vitor Hugo, filho de Mário Martins Ribeiro.
169. Volnei, filho do Dr. Orlando Araújo Góis.
170. Valdemar, filho de Humberto Zani.
171. Valdemar Washington, filho de Rufino Gomes Júnior.
172. Valdir, filho de Artur José do Nascimento.
173. Valtér, filho de Manuel Moreira da Costa.
174. Wilson, filho de Bernardo Soares da Silva.
175. Wilson, filho de Altino Ferreira Pinto.
176. Wilson, filho de Gabriel Pereira Júnior.
177. Wilson, filho de Marcos José de Carvalho Oliveira.
178. Wilson, filho de Oserr Adolfo Thiers de Faria.
179. Wilson, filho de Scratim Gonçalves de Sousa.

Classe de 1915

1. Ismar, filho natural de Etelvina dos Santos.

Classe de 1897

1. Xenofonte Mercadante, filho de José Mercadante.

Distrito Federal, 10 de março de 1938: — *Esperidião de Medeiros*, 2º tenente, delegado do S. R.

Primeira Circunscrição de Recrutamento

SEGUNDO EDITAL DE CONCURRÊNCIA

Retificação

A página 4.589 do "Diário Oficial" de 11 do corrente, onde se acha publicado: Secretaria de peroba rosa ou cedro (de 1ª qualidade), toda revestida de imbuia, c/1,60 x 0,75 e tampo de vidro de 0,005 de espessura... uma, leia-se: n. 15 — Bureau de peroba rosa ou cedro (de 1ª qualidade), todo chapado de imbuia, c/1,60 x 0,75 e tampo de vidro de 0,005 de espessura... um.

Acrescente-se também ao grupo n. 1 — Material de expediente, os seguintes artigos:

- 11 — Porta-carimbo de metal c/capacidade para 14 carimbos, um.
- 12 — Idem, idem, c/capacidade para 20 carimbos, um.
- 13 — Aparêlho suporte de lapis, um.
- 14 — Aparêlho porta-canetas, um.

Capital Federal, 10 de março de 1938. — *Victor de Vasconcellos*, 2º ten. da res. conv., secretário do Conselho de Administração

Primeira Região Militar
CENTRO DE PREPARAÇÃO DE OFICIAIS DE RESERVA
CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO

Mapa comparativo das propostas examinadas em sessão de 11 de fevereiro de 1938.

Grupo N. 1 — Correia.
 Grupo N. 2 — Utensílios, ferramentas e conservação.
 Grupo N. 3 — Expediente.
 Grupo N. 4 — Assio e limpeza.
 Grupo N. 5 — Verdeo.
 Grupo N. 6 — Roupa de cama, material de alojamento.

1 — Ferreira, Seixas & Cia.
 2 — D. Lopes Costa & Cia.
 3 — Duarte Neves & Cia.
 4 — J. G. Pereira & Cia.

Número de ordem	Artigos — Unidade	Base comparativa	1	2	3	4
GRUPO I						
1	Aguilha para costurar couro, n. 1, papel	2\$300				
2	Idem, idem, n. 2, papel	2\$80				
3	Idem, idem, n. 3, papel	2\$300				
4	Idem, idem, n. 4, papel	2\$300				
5	Idem, idem, n. 5, papel	2\$300				
6	Cera virgem para corrieiro, quilo	1\$500				
7	Compasso de aço com 5 polegadas, um	4\$500				
8	Idem, idem, com 6 polegadas, um	5\$300				
9	Faca americana com cabo de madeira, com 5 polegadas, uma	6\$500				
10	Faca tipo crescente (meia-lua), com 6 polegadas, uma	5\$000				
11	Faca curva, com 6 polegadas, uma	—				
12	Fio patente 12 HB, quilo	3\$000				
13	Fivela de metal branco, de 1/2 polegada, uma	—				
14	Idem, idem, de 1 polegada, uma	—				
15	Idem, idem, de 1 1/2 polegada, uma	—				
16	Idem, de metal anarelado, de 1/2 polegada, uma	—				
17	Idem, idem, de 1 polegada, uma	—				
18	Idem, idem, de 1 1/2 polegada, uma	—				
19	Pedra de amolar de 8 polegadas, uma	5\$500				
20	Régua de madeira, graduada, de 1 metro, uma	4\$500				
21	Sovela n. 1, uma	\$300				
22	Idem, n. 2, uma	\$300				
23	Idem, n. 3, uma	\$800				
24	Idem, n. 4, uma	\$300				
25	Idem, n. 5, uma	\$300				
26	Idem, n. 6, uma	\$800				
27	Cabo para soveia, um	1\$300				
28	Taxas americanas, n. 2, pacote de 500 gramas, um	5\$300				
29	Idem, idem, n. 2 1/2, pacote de 500 gramas, um	5\$300				
30	Torquez para calçado, de 7 polegadas, uma	9\$500				
31	Vasador de aço para martelo, n. 1, um	1\$300				
32	Idem, idem, n. 2, um	1\$300				
33	Idem, idem, n. 3, um	1\$300				
34	Idem, idem, n. 4, um	1\$300				
35	Idem, idem, n. 5, um	2\$000				
36	Idem, idem, n. 6, um	2\$200				
37	Lapis para corrieiro, um	\$500				
38	Sola engraxada de 1º, quilo	11\$500				
GRUPO II						
1	Alicate com cabo isolado, com 8 polegadas, um	7\$800	—	7\$200		
2	Alicate para cortar pregos, com 7 polegadas, um	8\$500	—	6\$300		
3	Arco de pua, com catraca, um	30\$300	—	32\$000		
4	Arvatade Ville-Montagne, quilo	3\$300	—	3\$100		
5	Agua-raz Pratts, quilo	7\$500	—	5\$800		
6	Aldraba de ferro, de 3 polegadas, uma	\$400	—	\$400		
7	Idem, idem, de 4 polegadas, uma	\$500	—	\$500		
8	Idem, idem, de 5 polegadas, uma	\$600	—	\$600		
9	Idem, latonada, de 3 polegadas, uma	\$700	—	\$600		
10	Idem, idem, de 4 polegadas, uma	\$900	—	\$800		
11	Idem, idem, de 5 polegadas, uma	1\$200	—	1\$200		
12	Balde de ferro zincado, de 30 de boca, um	12\$500	—	13\$500		
13	Idem, idem, de 20 de boca, um	7\$300	—	7\$800		
14	Broca, quilo	3\$000	—	2\$500		
15	Broca para pua de 1/8", uma	3\$300	—	2\$300		
16	Idem, idem, de 3/16", uma	3\$300	—	2\$300		
17	Idem, idem, de 1/4", uma	3\$300	—	2\$300		
18	Idem, idem, de 3/8", uma	3\$500	—	3\$200		
19	Idem, idem, de 1/2", uma	3\$300	—	3\$500		
20	Idem, idem, de 5/8", uma	4\$600	—	4\$200		
21	Idem, idem, de 3/4", uma	5\$500	—	5\$000		
22	Idem, idem, de 7/8", uma	6\$300	—	5\$500		
23	Idem, idem, de 1", uma	7\$500	—	6\$500		
24	Idem, idem, de 1 1/4", uma	9\$200	—	8\$500		
25	Idem, idem, de 1 1/2", uma	13\$700	—	12\$500		
26	Idem, idem, de 1 3/4", uma	14\$500	—	—		
27	Idem, idem, de 2", uma	16\$900	—	—		
28	Broca para ferro, de 1/8", uma	\$700	—	\$700		
29	Idem, idem, de 3/16", uma	\$900	—	\$800		
30	Idem, idem, de 1/4", uma	1\$300	—	1\$100		
31	Idem, idem, de 3/8", uma	2\$300	—	2\$600		

Numero de ord.m	Artigos — Unidade	Base comparativa	1	2	3	4
GRUPO II						
32	Broca para ferro de 1/2", uma.....	5\$800	—	4\$400		
33	Idem, idem de 5/8", uma.....	8\$500	—	8\$500		
34	Idem, idem de 3/4", uma.....	12\$000	—	9\$500		
35	Idem, idem de 7/8", uma.....	16\$000	—	14\$500		
36	Idem, idem de 1", uma.....	20\$000	—	18\$500		
37	Idem, idem de 1 1/4", uma.....	22\$000	—			
38	Idem, idem de 1 1/2", uma.....		—			
39	Idem, idem de 1 3/4", uma.....		—			
40	Idem, idem de 2", uma.....		—			
41	Cadeado "Yale" de 2 1/2", um.....	48\$000	—	48\$000		
42	Idem, idem de 1 3/4", um.....	33\$000	—	33\$000		
43	Carrinho de mão, de ferro, tubos de 1 1/4", um.....	80\$000	—	78\$000		
44	Cola para madeira, quilo.....	5\$200	—	5\$600		
45	Cola para calçação, quilo.....	4\$600	—	4\$300		
46	Chave de tenda com 8", uma.....	5\$000	—	4\$500		
47	Idem, idem com 5", uma.....	3\$500	—	3\$200		
48	Idem, idem com 3", uma.....	2\$000	—	1\$300		
49	Cravos sucos n. 6, para ferraduras, milheiro.....	30\$000	—	32\$000		
50	Idem n. 7, idem, milheiro.....	32\$000	—	32\$000		
51	Cravos nacionais n. 6, para ferraduras, milheiro.....	30\$000	—	30\$000		
52	Idem, idem n. 7, idem, milheiro.....	32\$000	—	32\$000		
53	Carvão Ca diff, para torja, tonelada.....	35\$000	—	33\$000		
54	Corrente, metro.....		—			
55	Cabo para macete, um.....	—	—	1\$000		
56	Dobradiças de ferro, de junta, 1 1/2", par, um.....	5\$00	—	5\$00		
57	Idem, idem de 2", par, um.....	6\$00	—	5\$00		
58	Idem, idem de 2 1/2", par, um.....	7\$00	—	6\$50		
59	Rechadura comum, uma.....	4\$500	—	2\$300		
60	Fita isolante de 1 lb., rolo.....	8\$000	—	7\$200		
61	Ferro para ferraduras, quilo.....	8\$00	—	7\$90		
62	Folha de peroba de 3 em coucoeira, metro.....		—			
63	Idem, idem de 4, idem, metro.....		—			
64	Idem, idem de 5, idem, metro.....		—			
65	Idem, idem de 6, idem, metro.....		—			
66	Folha de pinho do Paraná, de 3, idem, metro.....		—			
67	Idem, idem de 4, idem, metro.....		—			
68	Idem, idem de 5, idem, metro.....		—			
69	Idem, idem de 6, idem, metro.....		—			
70	Idem de canela de 3, idem, metro.....		—			
71	Idem, idem de 4, idem, metro.....		—			
72	Idem, idem de 5, idem, metro.....		—			
73	Idem, idem de 6, idem, metro.....		—			
74	Fusível tipo rolha, para 5 ampères, um.....	5\$90	—	5\$00		
75	Idem, idem para 10 ampères, um.....	5\$90	—	5\$00		
76	Idem, idem para 20 ampères, um.....	5\$90	—	5\$00		
77	Idem, idem para 30 ampères, um.....	5\$90	—	5\$00		
78	Fusível tipo cartucho para 10 ampères, um.....	1\$000	—	1\$000		
79	Idem, idem para 20 ampères, um.....	1\$000	—	1\$000		
80	Idem, idem para 25 ampères, um.....	1\$000	—	1\$000		
81	Idem, idem para 30 ampères, um.....	1\$000	—	1\$000		
82	Idem, idem para 40 ampères, um.....	1\$600	—	1\$600		
83	Idem, idem para 50 ampères, um.....	1\$300	—	1\$300		
84	Gesso para calçação, quilo.....	1\$000	—	9\$80		
85	Goma-laca extra, quilo.....	18\$000	—	17\$300		
86	Groza para carpinteiro de 10", uma.....	7\$500	—	6\$300		
87	Lâmpada de 50w-120v, uma.....	3\$300	—	3\$100		
88	Idem de 100w-120v, uma.....	6\$800	—	6\$600		
89	Idem de 150w-120v, uma.....	12\$000	—	11\$500		
90	Lapis de carpinteiro, um.....	5\$00	—	5\$00		
91	Linha para serrate de 4", uma.....	1\$600	—	1\$400		
92	Limatão redondo de 10", um.....	4\$000	—	4\$200		
93	Limatão chato de 10", um.....	5\$000	—	5\$200		
94	Lixa para ferro ns. 000 a 2 1/2, folha.....	5\$00	—	4\$90		
95	Lixa para madeira ns. 00 a 2 1/2, folha.....	5\$100	—	5\$100		
96	Macete de madeira, um.....	3\$000	—	2\$300		
97	Martelo de unha de 400 grs., com cabo, um.....	15\$000	—	15\$500		
98	Metro duplo de madeira, um.....	3\$800	—	3\$00		
99	Metro duplo de aço, um.....	14\$000	—	14\$500		
100	Parafusos para madeira de 3/4x6, groza.....	2\$600	—	2\$900		
101	Idem, de 1 x 7, groza.....	3\$500	—	3\$900		
102	Idem, de 1 1/2 x 8, groza.....	5\$000	—	5\$000		
103	Idem, de 1 1/2 x 10, groza.....	5\$500	—	6\$800		
104	Perna de 3 x 4, de peroba, metro.....		—			
105	Idem de 3 x 3, idem, metro.....		—			
106	Idem de 3 x 4, de pinho do Paraná, metro.....		—			
107	Idem de 3 x 3, de pinho do Paraná, metro.....		—			
108	Idem de 3 x 4, de canela, metro.....		—			
109	Idem de 3 x 3, idem, metro.....		—			
110	Pregos de 6 x 8, quilo.....	6\$600	—	7\$000		
111	Idem de 12 x 12, quilo.....	4\$800	—	4\$500		
112	Idem de 15 x 15, quilo.....	4\$000	—	4\$000		
113	Idem de 16 x 18, quilo.....	3\$800	—	3\$600		
114	Idem de 17 x 27, quilo.....	3\$500	—	3\$500		
115	Idem de 18 x 27, quilo.....	3\$300	—	3\$500		
116	Idem de 19 x 35, quilo.....	3\$300	—	3\$500		
117	Pregos de 3 polegadas, quilo.....	3\$300	—	3\$500		

Número de ordem	Artigos — Unidade	Base comparativa	1	2	3	4
GRUPO II						
118	Pincel de cabelo n. 10, um	\$700	—	\$800		
119	Idem, n. 14, um	\$800	—	1\$000		
120	Idem, n. 18, um	1\$300	—	1\$500		
121	Idem, n. 22, um	1\$600	—	1\$900		
122	Idem, n. 26, um	2\$500	—	2\$600		
123	Pixe, quilo	1\$200	—	1\$200		
124	Pixe, lata de 18 quilos, uma	18\$000	—	18\$000		
125	Pedra-pomes, quilo	6\$500	—	6\$500		
126	Regador de zinco para 17 litros, um	25\$000	—	27\$000		
127	Serra fina, de volta, de 65 centímetros, uma	2\$500	—	2\$400		
128	Serra fina para ferro, de 12 polegadas, uma	\$900	—	1\$000		
129	Serrote de ponta, de 12 polegadas, um	6\$500	—	6\$800		
130	Secante «Castelo», quilo	2\$000	—	1\$800		
131	Vieux-Chêne, litro	3\$000	—	3\$000		
132	Areia doce, metro cúbico	35\$000	—	36\$000		
133	Brocha de cabelo, para calação, n. 6, uma	4\$500	—	4\$200		
134	Idem idem n. 8, uma	5\$800	—	5\$500		
135	Idem idem n. 10, uma	7\$500	—	7\$500		
136	Cimento Portland, saco de 42 1/2 quilos, um	14\$500	—	13\$800		
137	Cal virgem, quilo	\$400	—	\$300		
138	O'leo de linhaça de 1ª, quilo	4\$800	—	4\$200		
139	Telha francesa, uma	\$650	—	\$650		
140	Tinta Ypiranga, esmalte, quilo	19\$000	—	18\$500		
GRUPO III						
1	Alfinetes sortidos, caixa de 100 grs., uma	2\$700	—	—	2\$500	
2	Atas de inspeção de saúde, cento	—	—	—	11\$000	
3	Almofada para carimbo Pelikan n. 1, uma	9\$000	—	—	—	8\$500
4	Idem idem n. 2, uma	6\$000	—	—	—	4\$750
5	Idem idem n. 3, uma	5\$000	—	—	4\$000	
6	Barbante fino, novelo de 500 grs., um	6\$500	—	—	—	6\$300
7	Barbante grosso, novelo de 500 grs., um	6\$500	—	—	—	6\$300
8	Bloco liso para cálculo, com 100 fls., um	1\$500	—	—	1\$000	
9	Borracha circular, com escova, Ebheraid 6.587, uma	3\$500	—	—	3\$400	
10	Borracha Pelikan VB C-40 (para lapis e tinta), uma	4\$000	—	—	1\$000	
11	Caneta de madeira, Faber 829, uma	\$800	—	—	\$650	
12	Buvarde de madeira, um	6\$000	—	—	4\$000	
13	Grampos Clips n. 1, caixa, uma	1\$700	—	—	1\$400	
14	Idem idem n. 2, caixa, uma	1\$400	—	—	1\$300	
15	Idem idem n. 3, caixa, uma	1\$200	—	—	—	1\$100
16	Envlopes comerciais, cento	3\$500	—	—	—	3\$400
17	Fita Pelikan bicolor, para maquina, uma	8\$000	—	—	—	7\$800
18	Giz branco, caixa com 500 grs., uma	2\$500	—	—	2\$400	
19	Giz de cores, caixa com 500 grs., uma	4\$800	—	—	—	4\$500
20	Goma-arabica, vidro de 250 grs., um	3\$500	—	—	3\$400	
21	Idem, vidro de um litro, um	14\$000	—	—	9\$000	
22	Grampos amarelos n. 1, caixa de 100 grs., uma	1\$800	—	—	1\$500	
23	Idem idem, n. 2 idem, uma	2\$200	—	—	1\$900	
24	Idem idem, n. 3 idem, uma	2\$500	—	—	2\$100	
25	Idem idem, n. 4 idem, uma	3\$000	—	—	2\$100	
26	Idem idem, n. 5 idem, uma	3\$500	—	—	2\$100	
27	Grampos Compo C-54, caixa, uma	7\$500	—	—	7\$000	
28	Lapis L. Faber n. 1215, dúzia	4\$000	—	—	3\$900	
29	Idem idem n. 6311, dúzia	9\$500	—	—	—	8\$800
30	Idem idem n. 6736, dúzia	10\$800	—	—	—	9\$500
31	Papel almasso sem pauta, superior, resma	34\$000	—	—	—	32\$000
32	Idem idem pautado, superior, resma	35\$000	—	—	—	33\$000
33	Papel carbono, dupla face 303-A, caixa	45\$000	—	—	—	28\$000
34	Idem idem Pelikan, folha dupla, caixa	48\$000	—	—	—	45\$000
35	Papel para maquina, 1ª via, milheiro	26\$000	—	—	—	25\$000
36	Idem idem 2ª via, milheiro	22\$000	—	—	—	21\$000
37	Papel Stencil E. D., azul, caixa	42\$000	—	—	39\$000	
38	Papel Revol n. 44, milheiro	34\$000	—	—	—	32\$000
39	Papel para embruho, folha	\$400	—	—	—	\$350
40	Penas Leonardt 516, caixa com 100, uma	20\$000	—	—	—	19\$000
41	Penas Mallat n. 12, caixa com 100, uma	14\$000	—	—	13\$500	
42	Pasta Universal n. 1042, uma	15\$000	—	—	—	14\$000
43	Pasta de cartolina, com grampos, AC-18, uma	—	—	—	—	1\$800
44	Idem idem chamolotada, conforme modelo, uma	—	—	—	—	\$400
45	Idem idem, simples, uma	1\$500	—	—	—	\$800
46	Regua de madeira graduada, de um metro, uma	35\$000	—	—	20\$000	
47	Raspadeira-canivete, com cabo de madeira, uma	12\$000	—	—	—	10\$000
48	Idem idem, com cabo de osso, uma	12\$500	—	—	—	12\$000
49	Tinta azul-preta Sardinha, litro	7\$000	—	—	6\$400	
50	Tinta carmim, litro	8\$000	—	—	7\$000	
51	Tinta para carimbo Pelikan, vidro de 1/8, um	18\$000	—	—	—	10\$000
52	Tinta para mimeógrafo n. 1053, tubo	21\$000	—	—	—	20\$000
53	Bloco pautado com 100 folhas, um	—	—	—	1\$300	
54	Encadernação de boletins, volume	—	—	—	20\$000	
55	Ficha conforme modelo, milheiro	—	—	—	190\$000	
56	Lapis Grafite 4H, dúzia	—	—	—	28\$000	
57	Livro formato almasso, pautado com 50 folhas, um	—	—	—	7\$900	
58	Idem idem com 100 fls., um	—	—	—	10\$800	
59	Idem idem com 150 fls., um	—	—	—	13\$500	
60	Idem idem com 200 fls., um	—	—	—	17\$800	

Número de ordem	Artigos - Unidade	Pase comparativa	1	2	3	4
GRUPO III						
61	Livro-índice de 50 folhas, um.....	—	—	—	9\$300	
62	Livro-procedimento, um.....	—	—	—	24\$000	
63	Olho para máquina, vidro, um.....	2\$300	2\$300	—	1\$000	
64	Papel mata-borrão branco, folha.....	2\$000	—	—	1\$000	
65	Papel cartão, caixa.....	13\$000	—	—	19\$000	
66	Papel Hula da, calhao.....	3\$000	—	—	4\$000	
67	Papel calco, folha.....	\$100	—	—	\$300	
68	Papel branco para a vo. folha.....	—	—	—	\$100	
69	Papel mata-borrão, to a, folha.....	2\$000	—	—	1\$200	
70	Papel preto para orelha, folha.....	—	—	—	\$300	
71	Percevejo, caixa.....	1\$200	1\$300	—	1\$400	
72	Pasta AC 22, uma.....	1\$500	—	—	—	
73	Timbre de vidro, simples, um.....	—	—	—	4\$900	
74	Timbre de vidro, duplo, um.....	—	—	—	23\$000	
75	Regua de cortice de 0 60, uma.....	3\$500	—	—	4\$000	
76	Verde para corretivo, vidro.....	—	—	—	9\$000	
77	Papel quadriculado, calhao.....	—	—	—	\$150	
78	Papel milimetrado, metro.....	—	—	—	4\$000	
79	Envelopes saco, cento.....	—	—	—	12\$000	
GRUPO IV						
1	Alcool de 35 e 40º, litro.....	3\$300	3\$300	2\$700		
2	Cerveja nacional, tonalada.....	33\$500	33\$500	—		
3	Stopa branca, quilo.....	4\$500	4\$500	4\$200		
4	Estopa de cor, quilo.....	—	—	3\$200		
5	Estopa de penas, um.....	9\$000	9\$000	9\$000		
6	Escova de dente, uma.....	3\$000	2\$300	1\$300		
7	Graxa do Rio Grande, quilo.....	3\$200	3\$200	—		
8	Graxa do Rio Grande, bexiga.....	—	—	8\$500		
9	Querosene, litro.....	29\$000	29\$000	25\$000		
10	Mangueira para ducha, metro.....	5\$500	8\$000	5\$000		
11	Óleo de peixe, quilo.....	3\$000	3\$000	2\$500		
12	Papel higiênico, rolo.....	1\$400	1\$400	1\$000		
13	Papel higiênico, pacote.....	1\$000	1\$000	1\$000		
14	Petisco, quilo.....	1\$300	1\$000	1\$200		
15	Rolo de borracha, um.....	1\$000	1\$000	1\$000		
16	Sabão, p.u.....	\$100	\$100	\$300		
17	Sabão especial, quilo.....	2\$000	2\$000	1\$000		
18	Leite, virgem, quilo.....	1\$400	1\$400	1\$150		
19	Sabonete, um.....	1\$000	1\$000	1\$000		
20	Soda cáustica, lata.....	3\$500	3\$500	2\$500		
21	Sabão líquido, quilo.....	6\$000	6\$000	6\$000		
22	Tijolo de ar ar, um.....	1\$000	1\$000	2\$000		
23	Vassouras de cabelo, uma.....	12\$000	12\$000	8\$500		
24	Item de piassava tipo comum, uma.....	3\$200	2\$000	2\$500		
25	Item, tipo gale, uma.....	4\$300	4\$300	3\$500		
26	Cifra, lata.....	2\$000	2\$200	—		
27	Cordel para limpeza de cano, metro.....	\$150	\$150	\$150		
GRUPO V						
1	Capim verde, quilo.....	—	—	—		
GRUPO VI						
1	Cama Patente, uma.....	—	—	—		
2	Cama de ferro, uma.....	—	—	—		
3	Cochão de crina, um.....	—	—	—		
4	Cochão de capim, um.....	—	—	—		
5	Travesseiro de algodão, um.....	—	—	—		
6	Travesseiro de capim, um.....	—	—	—		
7	Coleira de algodão, uma.....	—	—	—		
8	Lençol de cretona, um.....	—	—	—		
9	Fronha de cretona, uma.....	—	—	—		
10	Toalha de rosto, uma.....	—	—	—		

Por não ter havido licitantes para os Grupos 1-5-8, resolveu o Conselho autorizar a aquisição dos artigos constantes desses grupos de acordo com a letra e do artigo n. 2º do Regulamento do Código de Contabilidade Pública.

Quarto na Avenida Padre II, 11 de fevereiro de 1938. — Ibsen Lopes de Castro, capitão secretário do C. A.

MINISTÉRIO DA AGRICULTURA

Inspetoria Regional em Pinheiro

Retificação do edital do leilão de animais, de que trata a publicação feita no *Diário Oficial* (secção I), de 11 de março de 1938, a folhas 4.591.

Pelo presente, fica retificado o edital desta Inspetoria Regional, de 7 de março de 1938, publicação no *Diário Oficial* (secção I), de 11 de março deste ano, a fls. 4.591, referente ao leilão de animais, a realizar-se na Fazenda Experimental de Criação de Santa Mônica em Juparanã, Estado do Rio de Janeiro, no dia 7 de abril próximo vindeiro, conforme se segue:

Onde se lê: "Um bovino mestiço caracú n. 2.526, de nome Maracujá, nascido em 1925," leia-se: "Um bovino mestiço, caracú, n. 1.562, de nome Maracujá, nascido em 1925".

Onde se lê: "Um bovino mestiço, Normando, sem número, de nome "Marchante" — suprima-se".

Inspetoria Regional, em Pinheiro, 22 de março de 1938. — F. R. de Abreu, escriturário. Visto. — Dr. Miguel de Lima Mendes, no impedimento do inspetor chefe.

MINISTÉRIO DO TRABALHO, INDÚSTRIA E COMÉRCIO

Conselho Regional de Engenharia e Arquitetura da Quinta Região

EDITAL N. 191

A secretaria do Conselho Regional de Engenharia e Arquitetura da 5ª Região (edifício do Ministério do Trabalho, 4º andar — Esplanada do Castelo), estão convidados a comparecer, a partir de hoje e dentro do prazo de 30 dias, a contar da publicação deste, no *Diário Oficial* desta capital, sem multa, em qualquer dia útil, das 12 às 15 horas e aos sábados, das 12 às 13 horas e meia, além dos profissionais e dos funcionários já convocados, os senhores abaixo mencionados a fim de receberem as respectivas carteiras profissionais:

Diplomados

Carlos Antônio Ribeiro, Fernando Olinto Beltrão Castilho, Guilherme Bebiano Martins, José Portugal Braga, Júlio P. de Lima Junior, Miran Harentz, Osvaldo Guanais Dourado, Raoul Michel de Thuin, Remus Fabbrizzi, Romeu de Sousa Carvalho e Subael Magalhães da Silva.

Licenciado

Nilo Correia dos Reis.

Autorizados

Antonio J. Jasbinscheck, Augusto Honório de Abreu e Valentim Pereira.

Deverão os interessados fornecer duas fotografias de frente (tipo carteira profissional), medindo dois e meio por três e meio centímetros.

Após o recolhimento à tesouraria do Conselho Regional da taxa de 30\$000 (artigo 14, da alínea c, do artigo 27, do decreto 23.569), os interessados assinarão as respectivas fichas e aí deixarão as impressões digitais.

Para maior rapidez e facilidade do serviço, a tesouraria não poderá fazer troco de dinheiro, convindo ue taxa seja paga com a quantia exata.

As carteiras profissionais serão sempre entregues às terças e sextas-feiras imediatas, das 13 e meia às 15 horas, mediante a devolução do talão fornecido pela secretaria, devidamente datado e assinado.

Rio de Janeiro, 17 de março de 1938. — A. Junqueira Ayres, presidente.

Departamento Nacional do Trabalho

Segunda Secção

A firma José Tavares Pereira de Oliveira, estabelecida com negócio de barbearia, à rua São Francisco Xavier n. 607-A, nesta capital, porém, não encontrada nesse local, fica notificada que, de acordo com a decisão proferida no processo 3.338 F-35, foi multada em 100\$000 (cem mil réis), nos termos do artigo 19, do decreto 22.979, de 24 de julho de 1933, por haver infringido o disposto nos artigos 1º e 16 do mencionado decreto, conforme ficou apurado pela fiscalização procedida no seu estabelecimento comercial, do que, pelo presente, lhe é dada ciência, para os efeitos do determinado no decreto 22.131, de 23 de novembro de 1932.

Visto. Publique-se.

Rio de Janeiro, 24 de março de 1938. — Alberto N. Rangel Filho, Dir. adm., classe L.

Departamento Nacional do Trabalho

Segunda Secção

A firma Manuel Moutinho, estabelecida com negócio de barbearia à rua Sousa Barros n. 178, nesta Capital, porém, não encontrada nesse local, fica notificada de que, por não ter interposto recurso da decisão proferida no processo n. 2.673-F-35, que lhe impoz a multa de 200\$000 (duzentos mil réis), prevista no art. 19 do decreto número 22.979, de 24 de julho de 1933, dentro do prazo determinado no decreto n. 22.131, de 23 de novembro de 1932, deverá recolher à Recebedoria do Distrito Federal, a importância acima referida mediante guia desta Secção, no prazo de dez dias, sob pena de ser efetuada a respectiva cobrança executiva.

Rio de Janeiro, 24 de março de 1938. Visto. Publique-se. — Alberto Rangel Filho, oficial administrativo, classe L.

Departamento Nacional da Indústria e Comércio

Primeira Secção

Certidão — Em cumprimento ao despacho do diretor da Primeira Secção deste Departamento, exarado na petição protocolada ao respectivo livro desta Repartição em dez de março do corrente ano, sob o número dois mil quinhentos e sessenta e um, certifico que sob o número treze mil quinhentos e noventa e sete, por despacho de vinte e nove de dezembro de mil novecentos e trinta e sete, foram arquivados nesta Repartição os atos da mudança da denominação do Banco Custódio Almeida Magalhães para Banco Almeida Magalhães, e, sob o número treze mil seiscentos e setenta, por despacho de vinte e um de fevereiro de mil novecentos e trinta e oito, foram arquivados os atos do aumento do capital social do Banco Almeida Magalhães e os da sua fusão com a Casa Bancária Custódio de Almeida Magalhães & Comp. Departamento Nacional da Indústria e Comércio. Primeira Secção. Eu, Luiz Valter Barbosa, escriturário da classe F, passei a presente certidão.

Rio de Janeiro, 18 de março de 1938. — Luiz Walter Barbosa. Visto. — Mario Soares Pinto, oficial administrativo K, no impedimento do diretor da Secção.

(C 2.161 — 24-3-1938 — 30\$660)

Departamento Nacional da Indústria e Comércio

Primeira Secção

Certidão — Em cumprimento ao despacho do diretor da Primeira Secção deste Departamento, exarado na petição protocolada ao respectivo livro desta Repartição em onze de fevereiro do corrente ano, sob o número mil seiscentos e vinte e cinco, certifico que se acham devidamente arquivadas nesta Repartição, sob o número treze mil quinhentos e dezoito, por despacho de três de novembro de mil novecentos e trinta e sete, duas públicas formas das cartas patentes números duzentos e sessenta e cinco e duzentos e sessenta e seis, concedidas à "Equitativa Terrestres, Acidentes e Transportes S. A." Departamento Nacional da Indústria e Comércio. Primeira Secção. Eu, Luiz Valter Barbosa, escriturário da classe E, passei a presente certidão.

Rio de Janeiro, 22 de março de 1938. — Luiz Walter Barbosa. Visto. — Mario Soares Pinto.

(C 2.429 — 24-3-1938 — 120\$400)

Departamento Nacional de Seguros Privados e Capitalização

(Armas Nacionais)

CARTA-PATENTE N. 265

Aos dezenove.... dias do mês de outubro do ano de mil novecentos e trinta e sete, tendo a Sociedade Anônima "Equitativa Terrestres, Acidentes e Transportes S. A.", com sede na cidade do Rio de Janeiro....., preenchido todas as formalidades das leis vigentes, lhe foi expedida a presente Carta-patente n. 265, para que possa funcionar nos Estados Unidos do Brasil, em seguros, do grupo A do art. 2º do decreto n. 21.828, de 14 de setembro de 1932.

de acordo com o decreto n. 1.914, de 25 de agosto de 1937, e segundo as leis da República.

Eu, do Departamento Nacional de Seguros Privados e Capitalização, lavrei a presente, que fica registrada no livro competente, às folhas

Rio de Janeiro, 19 de outubro de 1937. — O ministro de Estado, Agamemnon Magalhães. — O diretor geral, Edmundo Perry.

Registrada às fls. 55 do livro "Registro de Cartas Patentes", e anotada às 576 do "Registro de Informações sobre Companhias", ambos deste Departamento.

(Pr. 2.173/37.)

Secretaria Geral, 26 de outubro de 1937. — O oficial administrativo, "J", Dahil Correia. Visto. — O secretário geral, J. P. Machado.

Confere com o original, constante de fls. 156 do processo D. N. S. P. C. 2.173/37 e 4º. I. S. 2.101/37.

Secretaria Geral, 3 de fevereiro de 1938. — O oficial administrativo, "J", Dahil Correia. Visto. — O secretário geral, A. Leimgruber.

Departamento Nacional de Seguros Privados e Capitalização

(Armas nacionais)

CARTA PATENTE N. 266

Aos dezoito do mês de outubro do ano de mil novecentos e trinta e sete, tendo a sociedade anônima Terrestres, Acidentes e Transportes, S. A. com sede na cidade do Rio de Janeiro, preenchido todas as formalidades das leis vigentes, lhe foi expedida a presente carta-patente n. 266 para que possa funcionar nos Estados Unidos do Brasil, em seguros e resseguros contra riscos de acidentes do trabalho, de acordo com o decreto n. 1.914, de 25 de agosto de 1937 e segundo as leis da República. Eu, escrivão, do Departamento Nacional de Seguros Privados e Capitalização, lavrei a presente, que fica registrada no livro competente às folhas...

Rio de Janeiro, 19 de outubro de 1937. — O ministro de Estado, *Agostinho Magalhães*. — O diretor geral, *Edmundo Perry*. Registrada às folhas 55 verso do livro "Registro de Cartas Patentes" e anotada às folhas 576 do de "Registro de Informações sobre Empresas". (Proc. 2.173-1937).

Secretaria Geral, 23 de outubro de 1937. — O oficial administrativo — *J. — Dahil Correia*. — Visto. O secretário geral, *J. P. Machado*.

Confere com o original constante de fls. 157 do proc. D. N. S. P. C. 2.173-37 e 42 I. S. 2.101-37.

Secretaria Geral, 3 de fevereiro de 1938. — O oficial administrativo — *J. — Dahil Correia*. — Visto. O secretário geral, *A. Leimgruber*.

Instituto Nacional de Previdência

Ata de concorrência pública de arquivos de aço.

Realizou-se no dia oito de março de mil novecentos e trinta e oito às quatorze horas, uma concorrência pública para o fornecimento de arquivos de aço, destinados à Seção de Comunicações deste Instituto.

Estando presentes os concorrentes Srs. Fred Figner, Byington & Comp., P. Kastrup & Comp. e Ugo Bernardini foram as propostas abertas pelo Presidente Sr. Henrique Dias Coelho e rubricadas pelos membros Srs. Dr. Mario Amorim, Ulisses de Carvalho, Rubens Germano Pedreira e por todos os concorrentes presente. Assinaram: — *Henrique Dias Coelho*. — *Dr. Mario Amorim*. — *Ulisses de Carvalho*. — *Fred Figner*. — *Byington & Comp.*. — *P. Kastrup & Comp.*. — *Ugo Bernardini*.

Fred. Figner, brasileiro, negociante, estabelecido à rua Sete de Setembro n. 90, único e exclusivo representante das máquinas de escrever "Royal", "Serra" e "Imprimir" — marca "Allen Wales", calculadoras "Midas" e "Wallner" arquivos de aço, fabricação americana, "Stetson", "Terrell" e fabricação nacional, "Fidel" e "Figner", sistema de registros visuais "Aem", e demais artigos para escritórios — vem propor o fornecimento discriminado abaixo, pelo preço seguinte:

Uma bateria de dez (10) arquivos de aço, marca — "Figner", de fabricação nacional, tipo officio, com 5 gavetas cada um formando um total de 50 gavetas, por oito contos seiscentos e vinte e nove mil réis. 8:629\$000

Prazo de entrega: — Dentro de 60 dias.

As gavetas da bateria acima, deslizarão sobre corrediças de aço estalado providas de rolão com rolamentos esféricos.

Os preços referidos a todas as exigências da presente tomada de preços, conforme "Diário Oficial", do dia 21 de fevereiro, à página n. 3.475.

Rio de Janeiro, 8 de março de 1938. — PP. *Fred. Figner*. — Assinatura legível.

Concorrência pública n. 4 — para 8 de março de 1938, às 14 horas.

Discriminação — Preço por unidade — Total

12 Baterias, composta cada uma de (dez) 10 arquivos de aço marca "Nascimento", modelo 2 225-N, com 5 gavetas para pastas de officio de 33 x 22 centímetros construídos com estruturas de aço perfilado em chapa n. 18, com puxadores de porta-etiquetas de latão cromado contendo as dimensões externas de 1m.11 1/2 de altura x 0m.45 de largura x 0m.71 1/2 de fundo; os arquivos serão ligados entre si formando baterias de (dez) 10 por meio de parafusos e tendo painéis apenas nos lados das extremidades das baterias. As frentes e fundo das gavetas serão construídas com chapa de aço n. 18 e os compressores com chapa n. 16. A pintura será na cor verde oliva formada de camadas sucessivas, perfeitamente lisas e isentas de granulações sem auxílio de massa com duas demãos de tinta anti-ferrugínica; as gavetas correrão sobre rolamentos esféricos e terão internamente: 0m.27 de altura x 0m.39 de largura x 0m.64 de fundo. Os arquivos serão devidamente instalados no local indicado e obedecerão todas as especificações e métodos de ensaio de sua relação de 14

de fevereiro próximo passado, pelo preço de seis contos oitocentos e vinte e cinco mil réis, cada bateria composta de 10 (dez) arquivos. 6:825\$000

81:900\$000

Importa a presente proposta em: oitenta e um contos e novecentos mil réis.

Prazo de entrega, 30 dias, a contar da data do recebimento do pedido.

Rio de Janeiro, 8 de março de 1938. — *P. Kastrup & Comp.*

Byington & Co., negociantes brasileiros, estabelecidos nesta capital, à rua São Pedro ns. 63-70, com fábrica de móveis de aço a avenida dos Estados n. 35, em São Paulo, vem muito respeitosamente, submeter à apreciação desse Instituto, a seguinte proposta de fornecimento, de acordo com o edital publicado no "Diário Oficial" de 21 de fevereiro de 1938, à página n. 3.475, concorrência pública n. 4, submetendo-se à todas as cláusulas do referido edital:

120 arquivos de aço, marca "Byington", de fabricação nacional, de 5 gavetas officio, de construção individual, com as seguintes dimensões externas: 450mm de largura, 1615mm de altura e 715mm de profundidade. As gavetas serão providas de corrediças tipo "Vulcano" reforçadas, canaladas cadmeadas, compressores de chapa de aço número 16, varelas para prender as fichas, puxadores cromados e porta-etiquetas. O móvel terá uma só fechadura Yale nº 1111. A carcassa será construída de chapa de aço BWG n. 18, a frente externa e o fundo das gavetas de chapa n. 18 e a frente interna e o corpo da chapa n. 20. Acabamento a Duco verde oliva n. 1. Outros detalhes conforme croquis CO-1743 e especificações e desenho fornecidos por esse Instituto. Peso aproximado, 110kgs. Custo líquido de cada um, novecentos e setenta mil réis (970\$000).

120. Arquivos de aço, marca "Byington", de fabricação nacional de 5 gavetas officio, construídos em bateria de 10 arquivos cada, não desmontáveis, sem divisões internas, ou seja o que representa o fundo e os lados do arquivo individual, porém com as duas faces laterais em cada extremidade das baterias. Outros detalhes conforme os do item 1. Peso aproximado de cada bateria de 10 arquivos, 830kgs. Preço líquido de cada bateria de 10 arquivos, oito contos quinhentos e trinta mil réis (8:530\$000).

Prazos de entregas — Para os arquivos individuais, 90 dias; para os arquivos em baterias, 60 dias.

Instalação — Os preços acima entendem-se para os arquivos devidamente instalados na sede desse Instituto e em perfeito estado de funcionamento.

Parcamento — Será efetuado à vista das faturas devidamente processadas por esse Instituto.

Rio de Janeiro, 8 de março de 1938. — *Byington & Co.*

Ugo Bernardini, industrial especializado, com fábrica de cofres, arquivos e móveis de aço em geral, estabelecido nesta capital, à rua do Carmo n. 61, apresenta proposta para o fornecimento de arquivos de aço para a instalação do Arquivo do Instituto Nacional de Previdência, de conformidade com o edital de concorrência pública n. 4, publicado no "Diário Oficial" de 21 de fevereiro de 1938 à págs. 3.475, sujeitando-se a todas as exigências e especificações do referido edital.

Arquivos de aço — Formato officio, com 5 gavetas para pastas de 33x22cm, com corrediças de aço e rolamentos de esferas, puxadores e porta-etiquetas de latão cromado, estrutura com chapas de aço perfilado em chapa 18, compressores de chapa 18, e frentes e fundos das gavetas, chapa 18, e cada arquivo com as dimensões de 1.61, 5 x 0.45, x 0.71, 5 externamente. Preço unitário, 79:690\$000 (oitocentos e noventa e quatro mil réis) para cada um destes arquivos.

Arquivos de aço em baterias de 10 arquivos — Com duas faces, tendo cada face 5 arquivadores com o total de 25 gavetas (2 faces, 50 gavetas) com lados apenas nas extremidades das baterias, cada bloco de 5 gavetas com as dimensões externas constantes dos arquivos acima 1.61, 5 x 0.45 x 0.71, 5, formato officio, e cada bateria de 5 arquivadores fazendo junção por meio de parafusos, formando as duas faces.

Material empregado nestas baterias — Será empregado o mesmo material dos arquivos acima citados.

Pintura — Tratamento da chapa — será feita a jato de areia, 2 demãos de tinta anti-ferrugínica, e após a pintura de acabamento a Duco, na cor verde-oliva. As chapas serão isentas de massa.

Sobre-carga — Cada arquivo suportará a sobre-carga de 400 quilos.

Preço — Para bateria de 5 arquivos, 3:845\$000 (três contos oitocentos e quarenta e cinco mil réis).

Para bateria de 10 arquivos, 7:690\$000 (sete contos seiscentos e noventa mil réis).

Prazo de entrega — 50 (cincoenta) dias após o pedido.

Rio de Janeiro, 8 de março de 1938. — Por procuração de Ugo Bernardini, *Horacio Vieira*.

12 baterias compostas cada uma de dez (10) arquivos de aço com 5 gavetas cada um.

Bateria:

Casa Edison	8:629\$000
P. Kastrup & Comp.	6:825\$000
Byington & Comp.	8:530\$000
Ugo Bernardini.	7:690\$000

Importância total. 31:900\$000

SOCIEDADES ANONIMAS

COMPANHIA LUZ STEARIC

Srs. Acionistas:

Cumprindo as determinações da lei das sociedades anônimas, vimos apresentar a VV. SS. o relatório da nossa administração no ano de 1937. Pelo exame do balanço anexo, que se faz acompanhar do parecer emitido pelo Conselho Fiscal, poderão VV. SS. verificar a marcha dos negócios realizados e apreciar os resultados alcançados nesse exercício.

Todos os nossos esforços convergiram no sentido de acautelar os interesses da sociedade, procurando, assim, corresponder à honrosa confiança de VV. SS., e, embora esses resultados não tenham sido tão apreciáveis quanto desejaríamos, devemos considerar, no entanto, que os dividendos a serem distribuídos, de 16\$000 por ação, superiores aos do ano anterior, representam, sem dúvida, uma compensadora e satisfatória remuneração para o capital da sociedade. As incertezas do mercado no ano próximo findo determinaram uma orientação de prudência e reserva na expansão dos negócios, o que contribuiu, em grande parte, para a redução dos lucros.

Pelas respectivas verbas do nosso balanço, chegarão VV. SS. à evidência dos gastos feitos com a conclusão das obras iniciadas no ano de 1936, incluindo a instalação da fábrica de massas alimentícias, já em funcionamento desde 15 de janeiro último. Dilatada, assim, a capacidade de produção das nossas indústrias, somos levados a crer que, no exercício corrente, poderemos atingir a resultados mais animadores, desde que fatores estranhos não venham perturbar a marcha natural dos negócios.

Esta diretoria foi autorizada pela assembleia ordinária realizada no ano de 1937, a promover a venda dos imóveis entregues à nossa Seção Moinho da Luz, tendo já sido efetuada a do prédio à rua dos Tamoios ns. 873/881, na cidade de Belo Horizonte, pela quantia de 75:000\$000.

É tudo quanto nos cumpre relatar e, para maiores esclarecimentos e informações que se tornem necessários, estamos à disposição de VV. SS.

Aproveitamos o ensejo para consignar os nossos agradecimentos a VV. SS. pela confiança em nós depositada, extensivos ao Conselho Fiscal, aos amigos e clientes da Companhia, bem como aos nossos auxiliares, pelo eficiente concurso prestado à nossa gestão.

Rio de Janeiro, 22 de março de 1938. — *Manfredo de Lamare*. — *Armando Gomes de Oliveira*, diretores.

BALANÇO GERAL EM 31 DE DEZEMBRO DE 1937

Ativo

Caixa.....	236:337\$170
Bancos e banqueiros.....	818:050\$390
Imóveis.....	12.323:718\$850
Maquinismos.....	7.397:441\$560
Almoxarifado.....	11.327:741\$330
Devedores diversos.....	21.269:364\$720

Contas de ordem:

Ações em caução.....	60:000\$000
Contratos diversos.....	9.354:321\$600
Devedores por títulos.....	6.698:709\$400
Diversas contas.....	3.511:637\$640
Seções.....	9.062:634\$530

28.687:303\$170

82.059:957\$100

Passivo

Capital.....	20.000:000\$000
Fundo de reserva.....	2.000:000\$000
Fundo de depreciação.....	124:083\$880
Fundos tributados.....	4.862:677\$710
Lucros suspensos.....	485:356\$620
Dividendo n. 52.....	1.600:000\$000
Credores diversos.....	24.300:535\$720

Contas de ordem:

Caução da diretoria.....	60:000\$000
Contratos a liquidar.....	9.354:321\$600
Contas de garantia.....	3.511:637\$640
Títulos em cobrança.....	6.698:709\$400
Sede.....	9.062:634\$530

28.687:303\$170

82.059:957\$100

Rio de Janeiro, 31 de dezembro de 1937. — *Manfredo de Lamare*, presidente. — *Armando Gomes de Oliveira*, diretor. — *José Caria*, contador.

PARER DO CONSELHO FISCAL

Vimos apresentar à assembleia geral ordinária a realizar-se em 31 do corrente mês o nosso parecer sobre os negócios e operações sociais do ano de 1937.

Examinando cuidadosamente o balanço, todas as contas e mais documentos exigidos por lei e pelos nossos estatutos, tivemos a satisfação de constatar que as exigências legais foram cumpridas fielmente, encontrando-se tudo em perfeita ordem. Assim, somos de parecer que sejam aprovados pelos Srs. acionistas todos os atos praticados pelos Srs. administradores, bem como o balanço e as contas anuais que por eles serão apresentadas e submetidas à vossa apreciação.

Rio de Janeiro, 21 de março de 1938. — *José Maria Pinto Júnior*. — *Edmundo da Luz Pinto*. — *João de Sá Camello Lampreia*.

(C. 2.145 — 24-3-938 — 141\$860)

SOCIEDADE ANÔNIMA INTER-AMERICANA DE PROPAGANDA

ATA DA ASSEMBLÉIA GERAL DE CONSTITUIÇÃO PRELIMINAR DA "SOCIEDADE ANÔNIMA INTER-AMERICANA DE PROPAGANDA"

Aos oito dias do mês de março de mil novecentos e trinta e oito, conforme edital de convocação, publicado no *Diário Oficial* de três e quatro do corrente mês, às dez horas da manhã, na sala número mil e quinze, décimo andar do prédio sito à praça Getúlio Vargas número dois, nesta Capital, presentes todos os subscritores das ações da sociedade, abaixo assinados, o fundador, Sr. Armando d'Almeida, declarou instalada a assembleia e pediu aos presentes que constituíssem a mesa para dirigir os trabalhos. Foi unanimemente indicado para presidente o mesmo fundador, Sr. Armando d'Almeida, que, aceitando, convidou para secretário o Sr. Alexandre Delayti Neto, e declarou aberta a sessão. O Sr. presidente determinou ao Sr. secretário que lesse a lista nominativa dos subscritores e os estatutos da sociedade o que foi feito a seguir: Lista de subscritores de ações da "Sociedade Anônima Inter-Americana de Propaganda", cujo capital de cento e vinte contos de réis, dividido em mil e duzentas ações de cem mil réis cada uma, é, em parte, constituído por bens, coisas e direitos: Armando d'Almeida, Edifício Odeon, 10º andar, sala 1.017, brasileiro, oitocentas ações, na importância de oitenta contos de réis; Ivo Arruda, Edifício Odeon, 10º andar, sala 1.006, brasileiro, cincuenta ações, na importância de cinco contos de réis; Fernando Pedreira, rua Medeiros Passaro, trinta e sete, brasileiro, vinte ações, na importância de dois contos de réis; A. Herrera, rua Rodrigo Silva, onze, primeiro andar, brasileiro, quarenta ações, na importância de quatro contos de réis; Américo Rosenberg, Edifício Odeon, nono andar, sala novecentos e dez, brasileiro, naturalizado, cem ações, na importância de dez contos de réis; O. R. Dantas, rua da Constituição, onze, brasileiro, vinte ações na importância de dois contos de réis; Alexandre Delayti Neto, avenida Henrique Valadures, vinte e nove, sobrado, brasileiro, dez ações na importância de um conto de réis; Vicente Passarello, rua Sachet, quinze, brasileiro, trinta ações na importância de três contos de réis; Amadeu Taborda, rua Sachet, quinze, português, vinte ações na importância de dois contos de réis; Atila Castro, rua dos Inválidos, cento e vinte e três, brasileiro, dez ações na importância de um conto de réis; Jesus Gonçalves Fidalgo, rua Riachuelo, trinta e cinco, brasileiro, dez ações na importância de um conto de réis; M. Feriaz, rua Visconde de Pirajá, trezentos e dezessete, brasileiro, dez ações na importância de um conto de réis; J. Baylongue, rua da Quitanda, quarenta e seis, brasileiro, dez ações na importância de um conto de réis; Paul C. Schilling, rua Teófilo Otoni, quarenta e quatro, norte-americano, vinte ações na importância de dois contos de réis; Douglas J. Hillier, rua Teófilo Otoni, quarenta e quatro, norte-americano, vinte ações na importância de dois contos de réis; Rudolf Aschenberger, rua Teófilo Otoni, quarenta e quatro, brasileiro, naturalizado, vinte ações na importância de dois contos de réis; Aldemar Baía, Edifício Império, quarto andar, brasileiro, dez ações na importância de um conto de réis. Estatutos da "Sociedade Anônima Inter-Americana de Propaganda" — Denominação — Artigo primeiro — Sob a denominação "Sociedade Anônima Inter-Americana de Propaganda", fica constituída nesta cidade a presente sociedade anônima, que se regerá por estes estatutos e pelas disposições do decreto número quatrocentos e trinta e quatro, de quatro de junho de mil oitocentos e noventa e um, e outras leis concernentes à matéria. — Capital — Artigo segundo — O capital social é de cento e vinte contos de réis, dividido em mil e duzentas ações integralizadas de cem mil réis cada uma, indivisíveis e nominativas, do qual oitenta contos de réis constituídos por bens, coisas e direitos com que forma a sua quota, o acionista Sr. Armando d'Almeida. — Parágrafo único. — A cada ação cabe o direito de um voto nas assembleias gerais, e a participação correspondente nos dividendos sociais. — Fins sociais — Artigo terceiro — Os fins da Sociedade consistem na exploração de uma agência de propaganda e publicidade, destinada a servir o comércio, a indústria e demais anunciantes, na qualidade de seus agentes e consultores técnicos, no estudo, execução e distribuição de propaganda e publicidade sob todas as formas, quer no país, quer no estrangeiro, bem como na representação de sociedades congêneres, nacionais ou estrangeiras. — Sede — Artigo quarto. — A sede, o domicílio legal e o fóro da sociedade é a cidade do Rio de Janeiro, Capital da República dos Estados Unidos do Brasil.

— Parágrafo único. — Por deliberação da assembleia geral, a sociedade poderá ter representantes, filiais ou sucursais, no país ou no estrangeiro. — Duração — Artigo quinto. — O prazo de duração da sociedade é indeterminado. — Administração — Artigo sexto. — A sociedade será administrada por um diretor-presidente e um diretor-secretário, eleitos por assembleia geral, os quais a representarão ativa e passivamente, judicial ou extrajudicialmente. Parágrafo único. — O mandato dos diretores será de três anos, podendo ser reeleitos. — Artigo sétimo. — Compete ao diretor-presidente: a) determinar o local para a instalação da sede social e dos escritórios das filiais e sucursais, e suas mudanças; b) admitir empregados e operários, fixando seus vencimentos ou salários, e despedi-los; c) convocar as assembleias gerais, ordinárias ou extraordinárias, sejam quais forem os fins da convocação; d) nomear agentes, representantes e procuradores, sendo necessário para a outorga de mandatos a contra-assinatura do diretor-secretário; e) dar a orientação técnica e comercial dos negócios sociais, a rescisão de contratos e o fechamento de filiais ou sucursais, cujo funcionamento se torne inconveniente, sujeito este último ato à aprovação da assembleia geral seguinte; f) resolver em definitivo sobre qualquer assunto não previsto nestes estatutos ou omissões nas leis das sociedades anônimas. — Artigo oitavo. — Compete ao diretor-secretário: a) substituir o diretor-presidente em seus impedimentos temporários ou ausências prolongadas; b) organizar a contabilidade; c) fazer a correspondência nacional e estrangeira, podendo assiná-la sozinho desde que não haja contrato epistolar; d) organizar as atas das assembleias gerais, como secretário, *ex-officio*, guardar os livros de registro e transferência de ações e assinar os termos de transferência, os balanços e inventários, com o diretor-presidente; e) executar quaisquer mandatos especiais que lhe forem deferidos em nome da sociedade, pelo diretor-presidente ou por assembleia geral; f) organizar e guardar os documentos e papéis do arquivo social. Parágrafo único: O diretor-secretário ouvirá o diretor-presidente em assuntos técnicos, jurídicos ou outros, concernentes aos seus deveres, porém, será pessoalmente responsável por suas decisões individuais, na forma da lei. Artigo nono. Os diretores poderão, na forma do artigo cento e um, parágrafo segundo do decreto número quatrocentos e trinta e quatro, nomear procuradores que os substituíam, na gestão diária dos negócios da Sociedade, em seus impedimentos eventuais e ausências, como também procuradores especiais (advogados) para a defesa da sociedade judicial ou extra-judicialmente. Artigo décimo. No caso de renúncia ou destituição de qualquer diretor, será convocada uma assembleia geral para eleger um outro diretor, cuja gestão será pelo tempo que restar para o término do mandato do diretor substituído. Parágrafo único: Até a eleição do novo diretor pela assembleia geral será convocado para assumir as funções do diretor vacante o membro mais votado do Conselho Fiscal e, em igualdade de condições o mais idoso. Artigo décimo primeiro. Todos os documentos que obrigarem responsabilidade da sociedade serão assinados pelos dois diretores, em conjunto ou por um deles e o procurador ou outro. Artigo décimo segundo. Cada diretor prestará uma caução de cinquenta ações da Sociedade, que ficarão em depósito na caixa até ser aprovado por assembleia geral o último exercício do seu mandato. Do Conselho Fiscal, Artigo décimo terceiro. O Conselho Fiscal compor-se-á de três fiscais e três substitutos, eleitos por assembleia geral por um ano. Assembleias gerais. Artigo décimo quarto. As assembleias gerais são ordinárias ou extraordinárias. Parágrafo primeiro. As assembleias gerais ordinárias realizar-se-ão anualmente, no primeiro dia do mês de março; parágrafo segundo: As assembleias gerais extraordinárias realizar-se-ão quando convocadas; parágrafo terceiro: São competentes para convocar as assembleias gerais extraordinárias: o diretor-presidente ou quem o suprir e acionistas representando pelo menos um quarto do capital; parágrafo quarto: as assembleias gerais ordinárias serão convocadas pelo diretor-presidente na forma da lei. Artigo décimo quinto. Compete às assembleias gerais ordinárias: a) Fixar a remuneração do diretor-presidente e diretor-secretário para o exercício seguinte; b) Aprovar as contas e relatórios da diretoria e pareceres do conselho fiscal; c) Tomar conhecimento do estado das transações e votar medidas tendentes ao desenvolvimento da Sociedade; d) Autorizar a Sociedade a explorar novos ramos de negócio no país ou no estrangeiro, quando não contrariarem o presente estatuto. Artigo décimo sexto. Compete às assembleias gerais extraordinárias resolver tão somente sobre o objeto de sua convocação. Artigo décimo sétimo. Das assembleias gerais lavrar-se-ão atas que serão publicadas no *Diário Oficial*, nos prazos legais. Artigo décimo oitavo. A maioria absoluta para aprovação de propostas nas assembleias gerais será de cinquenta e um por cento dos votos. Parágrafo primeiro. A decisão da assembleia geral obrigará, em seus efeitos, todos os acionistas, presentes e dissidentes; parágrafo segundo: Na falta de quorum prevalecerá o disposto na lei das sociedades anônimas. Artigo décimo nono. No impedimento do diretor-presidente, as assembleias serão presididas pelo diretor-secretário e, no caso de faltar também este, será escolhido um entre os presentes, que convidará o secretário para completar a mesa. Disposições Gerais. Artigo vigésimo. O ano social começa em primeiro de janeiro e termina em trinta e um de dezembro. Artigo vigésimo primeiro. Os lucros líquidos apurados em balanço serão distribuídos: a) porcentagem à diretoria e gratificação aos empregados da Sociedade; b) constituição de um fundo de reserva, até o limite do capital; c) dividendo aos acionistas. Rio de Janeiro, 15 de fevereiro de 1938. (assinado) Armando d'Almeida, Atila Castro, M. Ferraz, Américo Rosenberg, Fernando Pedreira, pp. de A. Herrera — Armando d'Almeida, J. Baylongue, Vicente Passarello, Paul C. Schilling, Douglas J. Hillier, Rudolf Aschenberger,

Amadeu Taborda, Aldemar Bafa, Ivo Arruda, Jesus Gonçalves Fidalgo, Alexandre Delayti Neto, O. R. Dantas. Pede a palavra o subscritor Sr. Atila Castro e declara que entrando para a constituição do capital social, bens, coisas e direitos do subscritor Armando de Almeida, deve, nos termos da lei, ser adiada a constituição definitiva da sociedade e procedida a nomeação de três louvados para a avaliação dos referidos bens, coisas e direitos, afim de, após, em assembleia geral de constituição definitiva, os subscritores aprovarem ou não a respectiva avaliação. O mesmo subscritor Sr. Atila Castro, indica para louvados os contadores Srs. Amadeu Filizola Zucarino, Alexandre Delayti Neto e Gilberto de Araujo Silva. Submetida essa proposta à votação, são retiradas dezessete cédulas que, apuradas, demonstram terem sido unanimemente nomeados louvados, por todos os subscritores da Sociedade, os Srs. Amadeu Filizola Zucarino, Alexandre Delayti Neto e Gilberto de Araujo Silva, contadores. O Sr. presidente pede então a palavra para declarar que, achando-se ao alcance dos louvados neste mesmo local todos os documentos relativos aos bens, coisas e direitos a serem avaliados, julgava ser o prazo de uma semana suficiente para os mesmos procederem a avaliação e apresentarem o laudo, propondo, por isso, que fosse convocada a assembleia geral de constituição definitiva da Sociedade, a realizar-se no mesmo local, para as dez horas da manhã do dia quatorze de março do corrente ano, publicados para esse fim os respectivos editais, o que foi aceito unanimemente. Nada mais havendo a tratar, foram encerrados os trabalhos, lavrando-se esta ata, que foi por mim secretário de próprio punho lavrada, e assinada por todos os subscritores presentes, depois de ser a mesma lida e aprovada. E eu, Alexandre Delayti Neto, secretário, a lavrei o assini. Rio de Janeiro, 8 de março de 1938.

Certifico que esta é cópia exata da ata da assembleia geral de constituição preliminar por mim lavrada no livro de atas da "Sociedade Anônima Inter-Americana de Propaganda", realizada em oito de março de mil novecentos e trinta e oito e na qual servi como secretário da mesa que dirigiu os trabalhos, tendo esta cópia quatro cópias, digo, páginas, dactilografadas e por mim conferidas e rubricadas.

Rio de Janeiro, 15 de março de 1938. — *Alexandre Delayti Neto*, Armando d'Almeida. — *Atila Castro*. — pp. de A. Herrera — Armando d'Almeida. — Fernando Pedreira. — Jesus Gonçalves Fidalgo. — Vicente Passarello. — Américo Rosenberg. — Amadeu Taborda. — J. Baylongue. — Aldemar Bafa. — Paul C. Schilling. — Ivo Arruda. — Douglas J. Hillier. — M. Ferraz. — O. R. Dantas. — Rudolf Aschenberger.

ATA DA ASSEMBLÉIA GERAL DE CONSTITUIÇÃO DEFINITIVA DA "SOCIEDADE ANÔNIMA INTER-AMERICANA DE PROPAGANDA"

Aos quatorze dias do mês de março de mil novecentos e trinta e oito, às dez horas da manhã, na sala mil e quinze, décimo andar do prédio à praça Getúlio Vargas número dois, presentes todos os acionistas subscritores das ações da sociedade, o acionista Sr. Atila Castro, indica para a presidência desta assembleia o senhor Armando d'Almeida, sendo esta indicação aceita por unanimidade. Assumindo a presidência, o Sr. Armando d'Almeida convida o Sr. Alexandre Delayti Neto para secretário, declarando aberta a sessão. Em seguida, o Sr. presidente declara que a presente assembleia é a que terá de julgar o laudo dos louvados nomeados pela assembleia de oito do corrente, para fazerem a avaliação dos bens, coisas e direitos com que entra o acionista Sr. Armando d'Almeida, para formação de sua quota do capital da sociedade. Em vista disso, manda o Sr. secretário ler o laudo dos peritos, o que é feito no seguinte teor: — Laudo de avaliação dos bens, coisas e direitos com que entra para a "Sociedade Anônima Inter-Americana de Propaganda" o Sr. Armando d'Almeida, escrito do próprio punho do louvado Sr. Alexandre Delayti Neto e assinado pelos três louvados nomeados em assembleia geral de constituição preliminar da Sociedade Anônima em apêgo. Os abaixo assinados, nomeados pelos Srs. Armando d'Almeida, Ivo Arruda, Fernando Pedreira, A. Herrera, Américo Rosenberg, O. R. Dantas, Alexandre Delayti Neto, Vicente Passarello, Amadeu Taborda, Atila Castro, Jesus Gonçalves Fidalgo, M. Ferraz, J. Baylongue, Paul C. Schilling, Douglas J. Hillier, Rudolf Aschenberger e Aldemar Bafa por assembleia geral de constituição realizada em 8 de março de mil novecentos e trinta e oito, para avaliarem os bens, coisas e direitos com que forma a sua quota de capital na "Sociedade Anônima Inter-Americana de Propaganda" o Sr. Armando d'Almeida, ora em constituição, depois de terem examinado "in loco" as instalações do escritório que o referido senhor mantém sob sua firma individual, livros de escrituração, documentos e papéis, acabaram de concluir, como concluem, depois de minucioso exame e de tudo terem ponderado com absoluto rigor, que o valor desses bens, coisas e direitos, constituídos de móveis e utensílios de escritório, contratos de propaganda e representação, freqüência e possibilidades pessoais de negócios, que possui por seu grande tirocínio com técnico de propaganda, soma em oitenta contos de réis. Rio de Janeiro, doze de março de mil novecentos e trinta e oito. — Alexandre Delayti Neto, contador. — Amadeu Filizola Zucarino. — Gilberto de Araujo Silva. Finda a leitura do laudo, o Sr. presidente pede que a assembleia analise com amplitude o documento apresentado e lido pelo Sr. secretário. O acionista Sr. Américo Rosenberg, em breves palavras diz que a avaliação feita pelos louvados é absolutamente correta e satisfaz plenamente aos demais Srs. acionistas, pelo que é de parecer que a assembleia a aprove sem restrições. Posta em votação essa proposta, todos os Srs. acionistas

SOCIEDADE ANÔNIMA MARVIN

ATA DA ASSEMBLÉIA GERAL ORDINÁRIA, REALIZADA EM 19 DE MARÇO DE 1938

Aos dezoito dias do mês de março de mil novecentos e trinta e oito, às quatorze horas, na sede social á rua Mena Barreto setenta e dois, nesta Capital, achando-se presentes os acionistas constantes do livro de presença, representando trinta e nove mil e seiscentas e cincoenta (39.650) ações, foi constituída a assembléia, assumindo a presidência, na forma dos estatutos, o Sr. Artur T. Thorne, diretor-presidente da Sociedade, que convidou para secretários os Srs. S. Mc. Alister e Donal Buckley, ficando assim constituída a mesa. Em seguida, o Sr. presidente declarou que, conforme a convocação publicada no *Diário Oficial* de quatro, sete e nove de março corrente, a presente assembléia tinha por fim tomarem os Srs. acionistas conhecimento o deliberarem sobre o relatório da Diretoria, balanço, contas e parecer do Conselho Fiscal, documentos esses relativos ao ano próximo findo, assim como elegerem o novo Conselho Fiscal e suplentes. Disse mais o Sr. presidente que deixava de mandar ler o relatório da Diretoria visto o mesmo ter sido publicado no *Diário Oficial* de dezoito do corrente mês e ser do conhecimento dos presentes; caso, porém, algum acionista desejasse qualquer informação a respeito do dito relatório, ele estava pronto a atendê-lo. Ninguém pedindo a palavra, o Sr. presidente convidou o segundo secretário a proceder á leitura do parecer do Conselho Fiscal, também publicado conjuntamente com o relatório da Diretoria e que é do teor seguinte: "Parecer do Conselho Fiscal — Os abaixo assinados, membros do Conselho Fiscal da Sociedade Anônima Marvin, tendo examinado detidamente os livros, contas, balanços e demais documentos referentes ao exercício encerrado em 31 de dezembro de 1937, declaram ter encontrado tudo na mais perfeita ordem, pelo que são de parecer que devem ser aprovados os referidos documentos, balanço e contas, bem como todos os atos da Diretoria concernentes ao supra-mencionado exercício. Rio de Janeiro, 7 de março de 1938. — Osvaldo de Miranda Ferraz. — Andrew J. Royal. — Fausto Farias." Terminada a leitura do parecer do Conselho Fiscal, o Sr. presidente declara em discussão o relatório da Diretoria, balanço e contas relativos ao exercício de mil novecentos e trinta e sete, bem como o referido parecer do Conselho Fiscal. Não havendo quem pedisse a palavra, o Sr. presidente submeteu á aprovação da assembléia o relatório, parecer, balanço e contas acima mencionados, tendo sido tudo unanimemente aprovado, abstendo-se de votar os diretores e membros do Conselho Fiscal. Procedeu-se então á eleição do Conselho Fiscal e suplentes para o corrente exercício. Pedindo a palavra, o acionista Sr. H. M. Sloat propôs que por aclamação fossem reeleitos os mesmos membros do Conselho Fiscal e suplentes, cuja proposta foi unanimemente aprovada. O Sr. presidente proclamou reeleitos membros do Conselho Fiscal os Srs. Dr. Osvaldo de Miranda Ferraz, Andrew J. Royal e Fausto Farias e suplentes os Srs. Dr. Moacir Gomes Veloso, Leomil de Oliveira Paulo e João Tavares Py. Em seguida, o Sr. presidente declarou que concedia a palavra a qualquer acionista que quisesse tratar de assunto de interesse da Sociedade e, como ninguém pedisse a palavra, declarou encerrada a assembléia, agradecendo a presença de todos e convidando-os a assinar esta ata, a qual, depois de lida e aprovada, vai assinada por todos. Rio de Janeiro, dezoito de março de mil novecentos e trinta e oito. — D. Buckley. — A. T. Thorne. — Luiz de Sousa e Silva. — E. G. Castilho. — Andrew J. Royal. — H. M. Sloat. — S. Mc. Alister. — R. J. Rogers. — W. T. Dunn.

(C. 2.146 — 23-3-1938 — 76\$500.)

MINISTÉRIO DO TRABALHO, INDÚSTRIA E COMÉRCIO

DEPARTAMENTO NACIONAL DA INDÚSTRIA E COMÉRCIO

(Primeira Secção)

Certidão — Em cumprimento do despacho exarado pelo Senhor diretor geral no requerimento da Sociedade Anônima Inter-Americana de Propaganda, em 22 de março do corrente ano, certifico: que foram arquivados nesta repartição, sob o número 13.712, os seguintes documentos: ata da assembléia geral de constituição preliminar realizada em 8 de março de 1938, que nomeou os louvados, tendo transcritos os estatutos e a lista dos subscritores do capital social; ata da assembléia geral de constituição definitiva, realizada em 11 de março de 1938, que aprovou os estatutos, o laudo de avaliação, a aclamação da diretoria, dos membros efetivos e suplentes do Conselho Fiscal e os vencimentos dos diretores, tendo transcritos o laudo de avaliação e o recibo do depósito feito no Banco Autocastro de 10 por cento do capital em dinheiro; laudo de avaliação; lista dos subscritores do capital; recibo do depósito feito no Banco Autocastro, de 10 por cento do capital em dinheiro; e guia do pagamento do selo proporcional ao capital social, efetuado na Recebedoria do Distrito Federal. — Departamento Nacional da Indústria e Comércio. Primeira Secção. Eu, Luiz Walter Barbosa, escrivão da classe E, passei a presente certidão. Sobre estampilhas federais no valor total de 100\$000 e um selo de educação estavam os seguintes dizeres: Rio de Janeiro, 24 de março de 1938. Ass. Luiz Walter Barbosa, escrivão da classe E. — Visto, (ass.) Mario Soares Pinto, oficial administrativo K, no impedimento do diretor da Secção. — Estava o carimbo do Departamento Nacional da Indústria e Comércio.

Visto, Mario Soares Pinto, oficial administrativo K, no impedimento do diretor da Secção.

(C 2.126 — 24-3-1938 — 495\$700).

COMPANHIA INTERNACIONAL DE CAPITALIZAÇÃO

ATA DA ASSEMBLÉIA GERAL ORDINÁRIA DA SOCIEDADE ANÔNIMA COMPANHIA INTERNACIONAL DE CAPITALIZAÇÃO, REALIZADA EM 22 DE MARÇO

DE 1938

Aos vinte e dois dias de março de 1938, ás 14 horas, de acordo com a convocação publicada no "Diário Oficial", reuniram-se os acionistas da Companhia Internacional de Capitalização, na sede da mesma companhia, nesta cidade, á rua Primeiro de Março n. 6, segundo andar, para o fim especial de tomarem conhecimento do relatório e contas da diretoria referentes ao exercício findo em 31 de dezembro de 1937 e procederem á eleição dos novos membros efetivos e suplentes do conselho fiscal.

Verificada a existência de número legal, pois assinaram o livro de presença acionistas, representando 2.157 ações, foi a sessão aberta pelo diretor-presidente da Comp. Dr. João Dondt d'Oliveira, o qual convidou para secretários os acionistas Srs. Otávio Lima de Faria e Teodor Seidl, ficando assim constituída a mesa.

Tendo sido dispensada a leitura da ata da assembléia anterior, bem como do relatório da diretoria, por já terem sido publicados e serem de todos conhecidos, pelo Sr. presidente foi feita uma sucinta exposição sobre a situação da companhia e o desenvolvimento que vêm tendo os negócios sociais.

Em seguida, o Sr. presidente pediu a um dos secretários que lesse o parecer do conselho fiscal, o que foi feito, e é do teor seguinte:

"O conselho fiscal da Companhia Internacional de Capitalização, no exercício de suas funções legais e estatutárias, tendo examinado atentamente as contas e atos da diretoria referentes ao exercício findo em 31 de dezembro de 1937, é de parecer que os mesmos atos e contas sejam aprovados pela assembléia geral.

Acresce que o conselho fiscal, na forma do art. 31 dos estatutos, também fez examinar as contas apresentadas pela Companhia Fideiúcia Brás Leira.

O conselho fiscal, diante da prosperidade crescente dos negócios sociais, graças aos esforços constantes da diretoria, consigna e propõe à assembléia geral um voto de louvor a esta. Rio de Janeiro, 15 de março de 1938. — Afonso Pena Junior. — Justo Mendes de Moraes. — Carl Runge."

Finda a leitura do parecer do conselho fiscal, declarou o Sr. presidente em discussão o relatório, contas da diretoria e parecer do conselho fiscal, e como nenhum dos acionistas pusesse a palavra, foram os referidos documentos postos em votação, sendo unanimemente aprovados, com abstenção dos membros da diretoria e do conselho fiscal.

Declarou, então, o Sr. presidente que diante da manifestação unânime da assembléia, estavam aprovados os atos e contas da diretoria, referentes ao exercício findo em 31 de dezembro de 1937.

Em seguida, declarou o Sr. presidente que iria proceder à eleição dos novos membros efetivos e suplentes do conselho fiscal.

Feita a chamada na ordem da inscrição no livro de presença, foram as cédulas recolhidas a uma urna especial, e feita a apuração, verificou-se terem sido reeleitos membros efetivos do conselho fiscal, os Srs. Drs. Justo Mendes de Moraes, Afonso Pena Junior e S. Carl Runge, e membros suplentes do mesmo conselho os Srs. Drs. Caetano da Fonseca Costa, Paulo Goulart e A. Schaffer, obtendo 198 votos cada um.

O Sr. presidente declarou os eleitos empossados em seus respectivos cargos.

E nada mais havendo a tratar, foi mandada lavrar a presente ata, a qual depois de lida e aprovada por todos os presentes, é assinada pela mesa que presidiu os trabalhos da assembléia, conforme autorização unânime da mesa.

Rio de Janeiro, 22 de março de 1938. — João Daudt d'Oliveira. — Octavio Lima de Faria. — Th. Seidl.

(C. 2.150—24-3-1938—85\$700.)

COMPANHIA DO PORTO DE CANANÉA

Sociedade Anônima

ATA DA ASSEMBLÉIA GERAL EXTRAORDINÁRIA REALIZADA AOS VINTE E UM DO MÊS DE FEVEREIRO DE 1938

Aos vinte e um dias do mês de fevereiro de mil novecentos e trinta e oito, às 16 horas, conforme convocação publicada nos dias 17 e 19 de fevereiro, no "Diário Oficial", de acordo com os estatutos, reuniram-se os abaixo assinados, representando a totalidade das ações da Companhia do Porto de Cananéa, S. A., na sede da companhia, à rua do Rosário n. 108, 1.º andar, nesta cidade, afim de deliberarem sobre os motivos da convocação. Assume a presidência da assembléia por aclamação dos presentes, o Sr. Dr. João de Assis Lopes Martins, presidente da companhia, que, agradecendo, convidou para secretário o Sr. Cid Ribeiro.

O Sr. presidente declara que, estando presentes os acionistas que representam a totalidade do capital social, conforme se verifica no livro de presença, podia a assembléia funcionar para tomar conhecimento da exposição que vai fazer o Dr. Geraldo de Rezende Martins, sobre os novos rumos da companhia, e entradas de novos acionistas para o quadro social.

A seguir é dada a palavra ao Sr. Dr. Geraldo de Rezende Martins: "Srs. acionistas".

O Brasil está passando neste momento por uma das suas mais importantes fases. O Governo em boa hora reconheceu que não devemos permanecer no regime de cantar as nossas riquezas. Precisamos explorá-las.

No desenvolver desse programa temos o grato prazer de encontrar à frente da pasta da Viação o coronel Mendonça Lima, que conhece Cananéa e as suas múltiplas possibilidades, empenhando-se no sentido de atravessar com a Central do Brasil o vale do Ribeira, ligando assim o nosso porto à capital do Estado e à maior rede ferroviária do país.

Por outro lado, o Governo Federal também se empenha em fazer as ligações Brasil/Bolívia e Brasil-Paraguai. Assim sendo, não podemos descurar no sentido de trabalharmos para que seja executado o traçado em parte já estudado pela estrada de ferro Norte-Sul de São

Paulo com a ligação pela Noroeste ou pela Sorocabana de Baurú a Cananéa. Esse encurtamento de distância entre as zonas produtoras e o mar resulta numa economia de cerca de 50 % que tem grande importância econômica não só para nós como ainda para os países que vamos pôr em contacto com o mundo pelos nossos portos.

Fato de não menor importância é o que se refere à criação aqui no país de um porto franco.

Precisamos, portanto, dedicar a nossa atenção ao estudo desses problemas da mais palpante atualidade para nós e nos reunirmos proximamente para de novo trocarmos idéias sobre o assunto.

O ano que findou foi todo ele ocupado com a terminação dos estudos exigidos pelo Departamento Nacional de Portos e Navegação e estudos que permitam organizar o ante-projeto da futura cidade de Cananéa, admitindo que venha a ser o porto franco do Brasil. Estamos com quasi todos os elementos necessários em mão e no decorrer deste ano devemos iniciar talvez as obras de construção.

Entre os novos elementos interessados na companhia cumpre-se salientar os Drs. Márcio Whately Tomaz Machado de Andrades, comandante Raul Andrade Figueira, Dr. Lisimaco Ferreira da Costa, Afonso Gunkel, Dr. Benjamin Constant Villanova, estando outros nomes de valor interessando-se também pelos nossos problemas.

Estamos, pois, de parabéns e satisfeitos pelo fato de serem coroados de êxito os nossos ingêntes esforços.

As suas palavras foram muito aplaudidas. Nada mais havendo a tratar, o Sr. presidente agradece a sua indicação para dirigir os trabalhos e de acordo com os arts. 15 e 16 dos estatutos, convocava uma nova assembléia para o dia 25 de abril próximo futuro, para conhecimento dos atos da diretoria e parecer do conselho fiscal, exame do exercício encerrado em 31 de dezembro de 1937, renovação da diretoria e eleição do conselho fiscal para o exercício de 1938. Em seguida, foi levantada a sessão para lavratura da presente ata. Reaberta a sessão, foi lida e aprovada ser restringida e assinada por todos os presentes.

Eu, Cid Ribeiro, servindo de secretário, a subscrevi com o presidente. — Cid Ribeiro, secretário. — Dr. João de Assis Lopes Martins, presidente. — Sucessores de Gastão de Almeida e Silva. — Herdeiros de Dagoberto de Almeida e Silva. — Mario de Almeida e Silva. — Roberto M. Peake, p. p., Dr. Geraldo de Rezende Martins. — Dr. Geraldo de Rezende Martins. — Ara Martins Coelho de Magalhães. — Carlos Euler (Dr.). — Comandante Raul de Andrade Figueira. — Dr. Flavio Lyra da Silva. — Dr. Benjamin Constant Villanova. — Theoclydes Mello Araujo. — Emílio Silva.

A presente ata é a cópia fiel do livro de atas da Companhia do Porto de Cananéa. Eu, Cid Ribeiro, assino com o presidente. — Cid Ribeiro. — Dr. João de Assis Lopes Martins.

(2 — 2.162 — 24-3-37 — 108\$100.)

BELMIRO RODRIGUES, S. A.

L.º n. 242 — Fls. 32 v. — 1.º traslado

Escritura de transformação de sociedade solidária em anônima que entre si fazem Mário Rodrigues d'Almeida, Antônio Belmiro Rodrigues Ferraz e outros, na forma abaixo:

Saibam quantos esta virem que no ano de 1938, aos 23 de março, nesta cidade do Rio de Janeiro, em o meu cartório e perante mim, tabelião, por me haver sido a presente distribuída hoje, compareceram como outorgantes e reciprocamente outorgados, Mário Rodrigues d'Almeida, Antônio Belmiro Rodrigues Ferraz, Salustiano Roberto de Lemos Lessa, Daniel Aves de Brito, Alvaro Rocha, Joaquim Ortigão Vilaça e Roger André Lemos, todos brasileiros, sui juris, comerciantes, domiciliados nesta cidade e conhecidos das testemunhas adiante nomeadas e assinadas, estas minhas conhecidas, do que dou fé. E perante as testemunhas pelos outorgantes e reciprocamente outorgados me foi dito o seguinte: I — Que são os únicos sócios da firma Belmiro Rodrigues & Companhia, desta praça, ex-vi do instrumento registrado e arquivado no Departamento Nacional de Indústria e Comércio, sob o número cento e quarenta e um mil duzentos e quarenta e quatro, e que são todos solidários II — Que todos os outorgantes e reciprocamente outorgados tendo em vista o que dispõe a cláusula XII do seu contrato social, que lhes permite alterar a forma da sociedade, adotando qualquer outra que lhes convenha, mediante simples modificação do contrato social, resolveram unanimemente transformar a sociedade solidária que mantêm sob a razão social de "Belmiro Rodrigues & Companhia" em sociedade anônima que girará sob a razão social de "Belmiro Rodrigues S. A.", de acordo com os estatutos que aprovaram, assinaram e vão adiante transcritos na sua íntegra estatutos esses que vêm substituir as doze cláusulas da seu contrato social, ficando porém integralmente mantidos: os mesmos componentes; o mesmo capital; o mesmo objeto; a mesma sede social; o mesmo patrimônio, modificando portanto apenas os dispositivos que regiam a sociedade solidária para serem substituídos pelos regentes das sociedades anônimas. III — Que os outorgantes e reciprocamente outorgados não efetuaram o depósito a que se refere o art. 65 da Lei das Sociedades Anônimas, nem aplicam o disposto no art. 73 da mesma lei, porque ne-

nhum deles é de ser aplicado á transformação ou conversão da sociedade, pois que não se trata de constituição de uma sociedade nova, mas sim de modificação de uma sociedade já existente em a qual os componentes transformam a sua quota de capital solidário em capital ações, permanecendo assim intacta a Sociedade, quanto a todo o seu patrimônio, seja ativo, seja passivo, que continuam a ser os mesmos; que assim sendo a relação dos acionistas e do número de ações que possuem corresponde á quota de capital solidário que cada um deles possui na sociedade, a saber: Mário Rodrigues d'Almeida, cujo capital solidário é de 1.520:000\$000 passa a acionista com a quota de capital de 1.520:000\$000, dividido em 1.520 ações de 1:000\$000, cada uma; o sócio Antônio Belmiro Rodrigues Ferraz, cujo capital solidário é de 1.480:000\$000 passa a acionista com a quota de capital do mesmo valor de 1.480:000\$000 dividido em 1.480 ações de 1:000\$000, cada uma; o sócio Salustiano Roberto de Lemos Lessa cujo capital solidário é de 20:000\$000 passa a acionista com a quota de capital do mesmo valor de 20:000\$000, dividido em 20 ações de 1:000\$000, cada uma; o sócio Daniel Alves de Brito, cujo capital solidário é de 20:000\$000 passa a acionista com a quota de capital do mesmo valor de 20:000\$000, dividido em 20 ações de 1:000\$000, cada uma; o sócio Alvaro Rocha, cujo capital solidário é de 20:000\$000 passa a acionista com a quota de capital do mesmo valor de 20:000\$000 dividido em 20 ações de 1:000\$000, cada uma, num total de três mil e cem contos de réis (3.100:000\$000) correspondente ao capital solidário de três mil e cem contos de réis (3.100:000\$000) referido no contrato que ora se modifica registrado no Departamento Nacional de Indústria e Comércio, sob o n. 141.244. — IV — Que, já estando aprovados os estatutos, são os mesmos aqui transcritos, e são do teor seguinte: "Estatutos da Sociedade Anônima Belmiro Rodrigues & Companhia". — Nome, sede, fins e duração. Artigo 1.º — Denomina-se a sociedade "Belmiro Rodrigues S. A.", e sua sede e foro jurídico serão nesta Capital, podendo ser abertas agências e filiais em qualquer ponto do país, por deliberação da Diretoria. Artigo 2.º — A sociedade tem por fim o comércio de importação de carvão de pedra e sua compra e venda em grosso e a retalho e negócios correlatos. Artigo 3.º — O prazo da duração da sociedade será de trinta (30) anos, podendo esse prazo ser prorrogado por deliberação da assembleia geral. Capital social ações — Artigo 4.º — O capital da sociedade é de três mil e cem contos de réis (3.100:000\$000) dividido em três mil e cem ações de 1:000\$000, cada uma, todas integralizadas, ao portador. Artigo 5.º — Nas deliberações sociais cada ação dará direito a um voto, sendo as decisões tomadas por maioria de votos. Artigo 6.º — A sociedade não reconhecerá senão um portador para cada ação. Das assembleias — Artigo 7.º — A assembleia geral ordinária se reunirá no mês de fevereiro, para tomar conhecimento do parecer do Conselho Fiscal, exame, discussão e deliberação sobre o inventário, balanço e contas anuais dos administradores. Artigo 8.º — A assembleia geral ordinária será convocada com quinze dias de antecedência á data da sua realização, com indicação de dia, lugar e hora e a publicação desta convocação será feita no "Diário Oficial" e em um jornal de grande circulação, por três vezes durante aquele prazo. Artigo 9.º — Haverá tantas assembleias gerais extraordinárias quantas forem necessárias ao bom andamento das operações sociais. Artigo 10 — As assembleias gerais extraordinárias serão convocadas com cinco dias de antecedência á data da sua realização por carta ou aviso com indicação de dia, lugar e hora publicados na forma da lei. Artigo 11 — As convocações de assembleia serão sempre motivadas. Artigo 12 — Para que a assembleia geral se possa válidamente constituir é indispensável a presença de acionistas representados ao menos por um quarto do capital social, exceto quando a lei exige maior "quorum". Artigo 13 — Se este número não se reunir se fará nova convocação por igual prazo, declarando-se nos avisos que se deliberará nessa segunda assembleia qualquer que seja a soma do capital representado pelos acionistas que comparecerem. Artigo 14 — Para as assembleias que tiverem de deliberar sobre as alterações ou modificações dos estatutos e liquidação da sociedade será exigida na primeira convocação, acionistas representando ao menos dois terços do capital social. Parágrafo único: Se na primeira e na segunda convocação não houver tal "quorum" na terceira que se convocar se deliberará, qualquer que seja o capital representado pelos acionistas presentes. Artigo 15 — A assembleia geral será presidida por acionista que para esse encargo seja indicado pela assembleia e secretariado por acionista para esse encargo designado pelo Presidente. Artigo 16 — Para tomar parte nas deliberações sociais se exigirá do acionista a exhibição da prova de sua qualidade e do número de ações possuídas, o que será verificado pela mesa, no ato da realização, como preliminar de qualquer votação. Da administração — Artigo 17 — A Sociedade será administrada por dois diretores, a saber: diretor-presidente e diretor-gerente, com mandato pelo prazo de um ano, podendo esse mandato ser renovado. Artigo 18 — Ao diretor presidente compete: a) a representação legal da sociedade em juízo ou fora dele; b) a superintendência geral dos negócios da sociedade; c) a prática de todos os atos gerais de gestão e administração. Artigo 19 — Ao diretor gerente: a) a prática de todos os atos gerais de gestão e administração; b) superintender todos os serviços

de escritórios. Artigo 20 — Os atos da sociedade que impliquem alienar bens, transigir e acordar deverão ser assinados conjuntamente pelos dois diretores. Parágrafo único: Os atos comuns de administração, inclusive contratos, letras e cheques serão assinados apenas por um diretor. Artigo 21 — Cada diretor caucionará a sua gestão com cinquenta (50) ações da sociedade e receberá a remuneração que for determinada em assembleia geral. Artigo 22 — No caso de impedimento ou ausência temporária de qualquer diretor, será ele substituído por um acionista a convite da diretoria. Esse substituto só poderá exercer os atos a que se refere o parágrafo único do artigo 20, assinando conjuntamente com o outro diretor efetivo. Parágrafo único — Se esse impedimento se verificar por mais de noventa (90) dias considerar-se-á vago o cargo, sendo convocada uma assembleia geral extraordinária para eleição do substituto. Artigo 23 — Os cargos da diretoria poderão ser exercidos por acionistas ou estranhos e neste último caso, a caução do diretor não acionista será feita pela quantia de cinquenta contos de réis (50:000\$000), em apólices federais ou moeda corrente. Do Conselho Fiscal — Artigo 24 — Ao Conselho Fiscal, na forma da lei compete apresentar á assembleia geral o parecer sobre os negócios e operações sociais no ano seguinte ao de sua nomeação, tomando por base o inventário, balanço e contas dos administradores, substituir os diretores e assistir-lhes quando a isso convocados. Artigo 25 — Os membros do Conselho Fiscal, em número de três, serão eleitos na assembleia geral ordinária de cada ano, assim como os três suplentes para substituí-los nas vagas e nos impedimentos. Balanço, lucros e dividendos — Artigo 26 — O ano social será o civil. Artigo 27 — O balanço da sociedade será levantado anualmente em 31 de dezembro. Do lucro apurado se deduzirão as quotas que serão aprovadas pela assembleia á conselho da diretoria para fundo de reserva, de depreciação e quaisquer outros que forem julgados oportunos, procedendo-se depois á distribuição dos dividendos por proposta da diretoria e aprovação da assembleia. Disposições Gerais — Artigo 28 — A dissolução e liquidação da sociedade se fará na forma das leis vigentes. (assinados). Mário Rodrigues d'Almeida. — Mário d'Almeida. — Antônio Belmiro Rodrigues Ferraz. — Salustiano Roberto de Lemos Lessa. — Daniel Alves de Brito. — Alvaro Rocha. — Joaquim Ortigão Vilaga. — Roger André Lacoste. V — Que, procedidas todas as formalidades legais, todos os outorgantes e reciprocamente outorgados aprovam e modificação ora feita e acima transcrita, bem como os estatutos que passam a substituir o contrato social e indicam para diretor presidente, o outorgante Mário Rodrigues d'Almeida, e para diretor gerente, Antônio Belmiro Rodrigues Ferraz, com mandato a começar nesta data e a terminar na primeira assembleia geral ordinária que terá lugar no mês de fevereiro de mil novecentos e trinta e nove. VI — Que, para exercer o cargo de membros do Conselho Fiscal, foram indicados: Joaquim Ortigão Vilaga, Roger André Lacoste e Alberto Massile. Para suplentes: Carlos Belmiro Rodrigues, Antônio Augusto Rodrigues Quintães e Salustiano Roberto de Lemos Lessa. O Conselho Fiscal terá mandato pelo prazo de um ano a terminar em fevereiro de mil novecentos e trinta e nove". E por estarem de pleno acordo com o acima estipulado, aceitam a presente como está feita. Não paga selo por ter sido pago o devido nos contratos primitivos. Assim disseram, do que dou fé, me pediram este instrumento que fiz lavrar em minhas notas por meu ajudante, Ruben Nodden Pinto, outorgaram, aceitaram e assinam depois de lhes ser lido e ás testemunhas Noé de Oliveira e Joaquim Faria, perante mim, Luís Cavalcanti Filho, tabelião, subscrevo. — Mario d'Almeida. — Antonio Belmiro Rodrigues Ferraz. — Salustiano Roberto de Lemos Lessa. — Daniel Alves de Brito. — Alvaro Rocha. — Joaquim Ortigão Vilaga. — Roger André Lacoste. — R. Lacoste. — Noé de Oliveira. — Joaquim Faria. Transcrita hoje. E eu, Luís Cavalcanti Filho, tabelião, subscrevo e assino em público e raso. Em testemunho (sinal público) da verdade. — Luís Cavalcanti Filho. Ao lado estava o carimbo desse tabelião. Visto. — Mario Soares Pinto, oficial administrativo K, no impedimento do diretor da Secção.

CERTIDÃO

Em cumprimento ao despacho exarado pelo Sr. diretor geral no requerimento de Belmiro Rodrigues & Cia., em 24 de março de 1938, certifico: que foi arquivado nesta Repartição, sob o número 13.715 o primeiro traslado da escritura pública de transformação da citada sociedade em nome coletivo em sociedade anônima, sob a denominação de Belmiro Rodrigues S. A., escritura esta lavrada em notas de 17º Offício desta capital em 23 de março de 1938, contendo a transcrição da lista dos subscritores do capital social e dos estatutos, bem como a nomeação da diretoria, do conselho fiscal e suplentes e as declarações de não pagar o selo proporcional ao capital por ter sido pago no contrato da firma convertida e de não ter sido feito o depósito da décima parte do capital por ter sido o capital social totalmente representado por bens. Departamento Nacional de Indústria e Comércio. Primeira Secção. Eu, Luís Walter Barbosa, escrivão da classe E, passei a presente certidão. Sobre estampilhas federais no valor total de 100\$000 e um selo de Educação, estavam os seguintes dizeres: Rio de Janeiro, 24 de março de 1938. — Luís Walter Barbosa, escrivão da classe E. Visto. — Mario Soares Pinto, oficial administrativo K, no impedimento do diretor da Secção. Ao lado estava o carimbo do Departamento Nacional da Indústria e Comércio.

RIO ELETRO INDÚSTRIA, S. A.

ATA DA ASSEMBLÉIA GERAL ORDINÁRIA, REALIZADA AOS VINTE E UM DIAS DE MARÇO DE MIL NOVECENTOS E TRINTA E OITO

Aos vinte e um dias do mês de março de mil novecentos e trinta e oito, às edessete horas, na sede social, à rua das Marrecas número cinco (terceiro), presentes acionistas representando a maioria absoluta de ações e devidamente inscritos para esta assembleia, pelo presidente da sociedade, Sr. Hans Wacker, foram abertos os trabalhos, pedindo aos presentes para indicarem aquele que deveria presidir a reunião, tendo a seguir, mandado ler o edital de convocação, publicado no *Diário Oficial* do dia sete de março corrente. Em seguida, pelos senhores acionistas, foi aclamado o Dr. Izidro P. do Nascimento para presidir a assembleia, tendo este, convidado para primeiro e segundo secretários, respectivamente, os senhores José de Queiroz Muniz e Jean Sartório. Tendo pedido a palavra o acionista Sr. Dr. Augusto Grieder que pediu a dispensa da leitura do relatório e contas da diretoria, visto terem as mesmas sido publicadas no *Diário Oficial*, que foi amplamente distribuído entre os acionistas presentes. Essa proposta foi imediatamente aprovada sem discussão. Passando-se em seguida à primeira parte dos trabalhos, o senhor presidente pôs em discussão e a seguir em votação o referido relatório, contas e demais demonstrativos que os acompanhavam, tendo os mesmos sido aprovados por unanimidade, abstendo-se de votar, os diretores. E, na aprovação do parecer do Conselho Fiscal, os seus membros também se abstiveram de votar. Passando-se à segunda parte dos trabalhos, que consistiam na eleição do novo Conselho, para o exercício de 1938, foram eleitos os acionistas senhores Drs. Izidro P. do Nascimento, Augusto Grieder e Jacob Wacker, que declararam aceitar os cargos. Em seguida o Sr. presidente, propôs que ficasse consignada na ata, um voto de louvor à diretoria, bem como o agradecimento dos acionistas, a todos os auxiliares da empresa que, com a sua dedicação, muito contribuíram para o êxito dos negócios, confluindo eficazmente os esforços dos senhores diretores. Aprovada essa proposta, o Sr. presidente agradeceu a presença de todos os senhores acionistas e, como mais nada houvesse à tratar, deu por encerrados os trabalhos, sendo suspensa a reunião, afim de que fosse lavrada a presente ata, que vai ser por todos assinada. Em seguida, em José de Queiroz Muniz, como primeiro secretário, lavrei a presente ata, que depois de lida, vai ser assinada pelos senhores acionistas presentes. Rio de Janeiro, vinte e um (21) de março de mil novecentos e trinta e oito (1938). — José de Queiroz Muniz, primeiro secretário. — Izidro P. do Nascimento. — Jean Sartório. — José de Queiroz Muniz. — Hans Wacker. — Erna Wacker. — Dr. Augusto Grieder. — Jakob Wacker.

(C. 2.168 — 21-3-38 — 588100)

COTY S. A. B.

(Sociedade Anônima Brasileira)

ATA DA ASSEMBLÉIA GERAL ORDINÁRIA, REALIZADA EM 24 DE MARÇO

DE 1938

As dez horas do dia 24 de março de mil novecentos e trinta e oito, nesta cidade do Rio de Janeiro, na sede da Coty S. A. B., à rua Figueira de Melo n. 301, atendendo aos anúncios publicados no *Diário Oficial* de 22 e 23 de fevereiro e 22 de março, e às cartas de aviso, como expressamente determina o artigo vigésimo quinto dos estatutos, reuniram-se em assembleia geral ordinária dez acionistas, conforme consta do livro de presença, representando duas mil ações, depositadas no escritório da sociedade, as ao portador, e inscritas no livro competente, as nominativas, como preceitua o artigo vigésimo sexto dos estatutos, ou a totalidade do capital social, sendo o acionista Coty S. A. representada por seu bastante procurador Pierre Besse, e o acionista Raymond Greilsamer, pelo acionista Jacques Deluz, cujos instrumentos de procuração, examinados, foram achados legais e ficam arquivados na sociedade. Por consenso unânime dos acionistas, foi designado para presidir a assembleia o acionista Jacques Deluz, que, assumindo a presidência, a declarou instalada, convidando para secretária a o acionista Ennio Mercatali. Por esta forma constituída a mesa, o senhor presidente determinou que, pelo secretário, fosse lido o anúncio de convocação e demais documentos exigidos pela lei, que se achavam sobre a mesa. O acionista Pierre Besse pediu então a palavra e propôs fosse dispensada a leitura de tais documentos, visto que deles tinham pleno conhecimento todos os acionistas, não só pelas publicações feitas na imprensa, como pelo exame direto que deles fizeram antes da abertura desta reunião. Submetida à votação esta proposta, foi unânime aprovada, pelo que deixou o secretário de levar a efeito a leitura. A seguir, o Sr. presidente declarou em discussão tais documentos, que são: o balanço encerrado em 31 de dezembro de 1937, inventário, contas, relatório da diretoria e parecer do conselho fiscal, bem como a seguinte proposta da diretoria, para a repartição dos lucros do exercício, de acordo com o artigo vigésimo oitavo dos estatutos, ou seja uma quota de cinco por cento para os diretores e um dividendo de Rs. 325\$000, por ação, ficando como lucro em suspensão para o próximo exercício a importância de Rs. 9:829\$500. Não havendo nenhum dos acionistas sobre estes assuntos se manifes-

tado, o Sr. presidente submeteu-os à votação. Tomados os votos, foram os documentos e a proposta da diretoria unânime aprovados, abstendo-se de votar os administradores sobre suas contas e os membros do conselho fiscal sobre o seu parecer. Em seguida, pelo Sr. presidente, foi dito que a assembleia tinha que proceder à eleição da nova diretoria para o triênio de 1938-1941, fixando anteriormente o número de seus membros e determinar seus respectivos vencimentos, bem como os do conselho fiscal. Pelo acionista Pierre Besse foi proposto que a diretoria continuasse a compôr-se de quatro diretores, sendo um presidente, outro vice-presidente e dois diretores, continuando o vice-presidente a perceber vencimentos na importância de seis contos de réis mensais, os outros membros da diretoria, não percebendo vencimentos, sendo os dos membros do conselho fiscal do Rs. 500\$000 anuais. Submetida à votação essa proposta, não havendo quem sobre ela pedisse a palavra, foi unânime aprovada. O Sr. presidente procedeu, depois, ao crutínio para a eleição dos membros da diretoria e do conselho fiscal e seus suplentes. Tomados os votos, verificou-se terem sido eleitos, unânime: Presidente, o Sr. Raymond Greilsamer, vice-presidente, o Sr. Jacques Deluz, e diretores, o Sr. Benjamin E. Levi e Sr. Sílvia Péllico de Abreu; membros do conselho fiscal efetivos: os Srs. G. H. Whittaker, Fernand Duplan e René Jomelli, e suplentes, Jean Robert Claverie, Marcel Rolland e Henri Salathé. Reconhecidos e aclamados a diretoria e conselho fiscal, o Sr. presidente declarou empossados os eleitos, acrescentando que daria a palavra a qualquer acionista sobre o assunto que interessasse a sociedade. Ninguém pedindo a palavra e nada mais havendo a tratar, o Sr. presidente deu por terminados os trabalhos da assembleia, suspendendo a reunião pelo tempo necessário à lavratura desta ata, que eu, secretário, escrevi, o que feito e depois de reaberta a sessão, foi por todos os presentes, sem discussão, unânime aprovada e por eles assinada e pela mesa que presidiu a reunião. Rio de Janeiro, 24 de março de 1938. — Ennio Mercatali. — Pierre Besse, por procuração Coty S. A. — Jacques Deluz, por procuração Raymond Greilsamer. — Jacques Deluz. — Dr. Sílvia Péllico de Abreu. — Fernand Duplan. — Pierre Besse. — Marcel Rolland. — Jean Robert Claverie. — Henri Salathé.

(C-2.179-24-3-1938-103\$000).

PANAIR DO BRASIL, S. A.

RELATÓRIO DA DIRETORIA A SER APRESENTADO À ASSEMBLÉIA GERAL ORDINÁRIA A REALIZAR-SE EM 25 DE MARÇO DE 1938

Senhores acionistas:

Temos o prazer de submeter a vossa consideração, de conformidade com os nossos estatutos, acompanhado das contas do exercício de 1937 e do parecer do Conselho Fiscal, o presente relatório da nossa gestão no referido exercício.

O ano de 1937 confirmou o aumento relativo que vêm se processando em nosso serviço aeroviário desde o seu estabelecimento. As diversas rubricas de receitas compreendendo o transporte de passageiros, malas postais e encomendas aéreas, acusam um aumento animador, reflexo natural do conceito que gozam os nossos serviços por parte do público.

Em agosto de 1937 foi renovado o contrato com o Governo Federal para a linha Belém-Manáis que expirou em junho, ficando desse modo assegurado ao vale do Amazonas até 31 de dezembro de 1940 os benefícios que esse meio de transporte vêm prestando àquela região.

Como previramos em nosso relatório apresentado para o exercício de 1936, foi inaugurado em março de 1937 a linha aérea entre esta Capital e Belo Horizonte, na qual as condições estabelecidas no contrato com o Governo do Estado de Minas Gerais, especificavam três viagens redondas semanais. Cedo, porém, o volume de tráfego exigiu a realização de viagens diárias, de modo a melhor atender a grande procura de passagens entre as duas capitais.

Representou sem dúvida um acontecimento de grande projeção nas atividades aeronáuticas do país, a inauguração a 12 de junho de 1937, das instalações da Pan American Airways, Inc. no Aeroporto Santos Dumont, nesta Capital, das quais nos utilizamos, inauguração feita pelo Excelentíssimo Senhor Presidente da República, que tem sido o grande animador do desenvolvimento do transporte aéreo no território nacional.

A nossa Empresa vêm operando, em caráter experimental, desde abril do corrente ano, a linha Manáus-Rio Branco, como prolongamento do serviço contratual Belém-Manáus, na expectativa de que, oportunamente, o Governo reconhecendo a sua importância e os nossos esforços para levar ao A. R. as nossas linhas, resolva tornar esse serviço experimental e temporário, um serviço permanente, antes mesmo da sua suspensão.

Nada poderá melhor revelar o empenho de que sempre se viu movida esta Empresa em levar a efeito a nacionalização das tripulações de suas aeronaves, do que o registro do número de pilotos que compõe o atual quadro de aeronautas brasileiros natos, num total de 14 elementos, dos quais 6 já se acham no comando de suas

aeronaves e os 8 restantes ultimando o treinamento preparatório para a promoção ao posto de comandante, afora outras turmas que deverão ser engajadas em princípios de 1938.

No ano de 1937, a nossa Empresa, de acordo com o art. 18 da lei n. 20.914 do ano de 1932, forneceu transporte requisitado pelo Departamento de Aeronáutica Civil, sem onus para o Governo, no valor de 106:560\$000 (cento e seis contos, quinhentos e sessenta mil réis) o que representa em parte a sua contribuição à locomoção dos funcionários daquele Departamento.

No decorrer deste exercício foram introduzidos novos horários em nossas linhas costeiras, de modo a melhor satisfazer ao movimento dos principais portos do litoral brasileiro. Dois novos portos, Campos e Canavieiras, foram beneficiados com escalas semanais de nossas aeronaves.

Eis o que de mais interessante nos ocorre assinalar, estando prontos a ministrar à Assembléia outros esclarecimentos que forem julgados necessários para completar os que aqui acabamos de prestar.

Rio, 10 de março de 1938. — A Diretoria.

BALANÇO GERAL EM 31 DE DEZEMBRO DE 1937

Ativo	
Aeroplanos e motores.	6.707:305\$680
Instalações.	5.177:461\$620
Amoxarifado e materiais.	10.285:967\$770
Depósitos em Bancos.	77:870\$ 20
Títulos e valores.	163:941\$030
Contas a receber.	3.508:594\$700
Diversas contas.	1.236:155\$280
Ações caucionadas.	5:000\$000
	27.162:297\$020
Passivo	
Capital.	500:000\$000
Companhias associadas.	4.785:649\$050
Contas a pagar.	3.438:867\$510
Diversas contas.	18.432:780\$160
Caução da Diretoria.	5:000\$000
	27.162:297\$020

Pela Panair do Brasil, S. A. — *Cauby C. Araujo*, diretor. — *Adelino Barros dos Santos*, contador.

PARECER DO CONSELHO FISCAL

Os abaixo assinados, membros do Conselho Fiscal da Panair do Brasil S. A., tendo cuidadosamente examinado o balanço e as contas apresentadas pela Diretoria, referentes ao exercício findo em 31 de dezembro de 1937, declaram que os encontraram em perfeita ordem e de conformidade com os livros sociais, razão pela qual são de parecer que os mesmos sejam aprovados pelos acionistas, em assembléia geral ordinária.

Rio de Janeiro, 10 de março de 1938. — A. C. Cicero. — H. Cane. — Erik de Carvalho.

(C — 2.174 — 24-3-1938 — 147\$900)

COMPANHIA NACIONAL E IMPORTADORA

RELATÓRIO DA DIRETORIA A SER APRESENTADO NA ASSEMBLÉIA GERAL ORDINÁRIA, QUE SE REALIZARÁ EM 29 DE MARÇO DE 1938

Srs. acionistas:

Como determinam nossos estatutos e a lei, vimos apresentar-lhes uma exposição dos fatos mais importantes que ocorreram no exercício de 1937.

Podemos dizer que o ano de 1937 foi de transcurso normal em nossos negócios, sendo que somente no fim do exercício, apenas, as transações decresceram, devido a divergências que tivemos com a Fábrica "Willys", automóveis que representamos, decorrendo daí a paralisação de nossa importação.

Será necessário que procuremos desde já uma nova marca de automóveis para distribuição, e esperamos que não seja difícil conseguir esse desideratum, apesar de merecer um estudo cuidadoso essa questão.

Dada a pequena margem de lucros verificada em balanço, somos de alvitre que a importância apurada seja levada para nosso Fundo de Reserva, deixando de distribuir qualquer dividendo; para esse ponto chamando a esclarecida atenção de VV. SS.

Todos os documentos, balanços, contas, etc., acham-se á sua disposição, em nossa sede, e outros esclarecimentos que se tornem necessários serão prestados imediatamente por esta diretoria, que é encontrada permanentemente em seu trabalho.

Rio de Janeiro, 17 de fevereiro de 1938. — A diretoria.

BALANÇO EM 31 DE DEZEMBRO DE 1937

Ativo

Caixa:	
Moeda corrente em cofre.	297\$900
Móveis e utensílios:	
Móveis e utensílios.	2:923\$200
Mercadorias:	
Automóveis novos.	30:839\$000
Automóveis usados.	10:000\$000
Diversos devedores:	
Contas correntes.	49:885\$500
Títulos a receber.	1.474:515\$100
Banco Boavista, agência A c/mov.	86\$000
Diversas contas:	
Banco Alemão Transatlântico c/caução.	995:951\$700
Banco Boavista c/caução.	288:935\$800
Ações caucionadas.	2:000\$000
Títulos.	50:000\$000
	2.905:473\$100

Passivo

Capital:	
3.000 ações de 200\$	600:000\$000
Diversos credores:	
Banco Alemão Transatlântico — C/garant.	300:000\$000
Banco Boavista — C/garant.	99:665\$500
Contas correntes.	431:241\$800
Títulos descontados:	
Banco Alemão Transatlântico — C/descontq.	78:916\$000
Banco Noroeste E. S. Paulo — C/desconto.	18:985\$000
Diversas contas:	
Títulos em cobrança.	1.281:800\$500
Caução da diretoria.	2:000\$000
Dividendo de 1935.	18:000\$000
Valores em suspenso.	46:401\$500
Reservas:	
Fundo de reserva.	19:713\$900
Lucros e perdas:	
Saldo a transferir para reservas.	5:526\$900
	2.905:473\$100

Rio de Janeiro, 31 de dezembro de 1937. — *Attila Castro*, diretor-gerente. — *José Felizola Zucarino*, diretor-sub-gerente. — *Amaleu Felizola Zucarino*, contador.

DEMONSTRAÇÃO DA CONTA DE "LUCROS E PERDAS", EM 31 DE DEZEMBRO DE 1937

Saldo de lucros neste exercício.	309:415\$200
Honorários e ordenados.	41:433\$100
Comissões e propaganda.	58:078\$900
Despesas c/automóveis.	78:402\$100
Impostos, selos e estampilhas.	16:026\$300
Aluguéis e desp. exposição.	24:518\$100
Telegramas, telefone e luz.	1:632\$500
Juros e comissões a bancos.	75:978\$800
Inst. Apos. e Pensões Comerciais.	2:160\$000
Licenças n/conta e gratificações.	5:244\$000
Material de escritório.	413\$900
Balanço que se transfere para Fundo de Reserva.	5:526\$900
	309:415\$200
	309:415\$200

Rio de Janeiro, 31 de dezembro de 1937. — *Attila Castro*, diretor-gerente. — *José Felizola Zucarino*, diretor-sub-gerente. — *Amaleu Felizola Zucarino*, contador.

RECER DO CONSELHO FISCAL

Tendo examinado minuciosamente os livros, balanços, contas e documentos da "Companhia Nacional e Importadora", os quais encontramos certos e conferidos, somos de parecer que sejam os mesmos aprovados.

Rio de Janeiro, 17 de fevereiro de 1938. — *Mario Mesquita*. — *Dr. Mario Castro d'Almeida Filho*. — *Paulino José Ribeiro*.

(C. 2.176 — 24-3-38 — 167\$300.)

TINTAS SPRIMO S. A.

BALANÇO GERAL EM 31 DE DEZEMBRO DE 1937

Ativo		
Caixa	1:381\$600	
Devedores	221:685\$850	
Móveis & Utensílios	18:816\$000	
Instalações da sociedade	17:523\$700	
Mercadorias	180:013\$110	
Prejuízos	8:613\$170	118:063\$160

Compensação:

Caução da diretoria	10:000\$000	
Contas de cobrança	6:152\$100	16:152\$100
		461:215\$860

Passivo

Capital	175:000\$000	
Créditos	273:063\$160	448:063\$160

Compensação:

Deposítantes de ações	7:000\$000	
Títulos em cobrança	6:152\$100	13:152\$100
		461:215\$860

Rio de Janeiro, 31 de dezembro de 1937. — *Albert Pluecker*, diretor. — *H. Daube*, diretor. — *Carlos Welles*, gua da-livros 31.748.

PARECER DO CONSELHO FISCAL

O Conselho Fiscal da Tintas Sprimo Sociedade Anônima, tendo examinado as contas, inventário e balanço relativos ao exercício de 1937, que somente abrange o curto espaço de 16 de agosto de 1937, data da constituição da sociedade, até 31 de dezembro do mesmo ano, é de parecer que ditas contas, inventário e balanço não merecem oposição, de vez que são exatos e verdadeiros.

Rio de Janeiro, 8 de março de 1938. — *Enrico de Freitas Valle*, — *Abílio Corrêa da Fonseca*. — *Floriano Avila da Costa*, suplente, (C 2.433—24-3-38—85\$700)

FUNDAÇÃO INDÍGENA, S. A.

RELATÓRIO DA DIRETORIA

Senhores acionistas:

Em obediência à lei das sociedades anônimas e às disposições dos nossos estatutos, vimos apresentar-vos o relatório desta diretoria, correspondente ao exercício de 1937.

As operações da sociedade se processaram normalmente, nada havendo de extraordinário a assinalar.

Acreditando ter correspondido à vossa confiança, entregamos a exame todos os documentos e contas relativos ao exercício findo, bem como o parecer do digno conselho fiscal; outrossim, ficamos à vossa disposição para prestar quaisquer esclarecimentos que julgardes necessários.

Na conformidade dos estatutos, dareis eleger os membros efetivos e respectivos suplentes do conselho fiscal para o exercício corrente, podendo ser renovado o mandato dos atuais, se assim o entenderdes.

Rio de Janeiro, 24 de março de 1938. — A diretoria: *Raul dos Santos Carvalho*. — *Antonio Paes dos Santos Carvalho*. — *Americo Paes dos Santos Carvalho*. — *Rubens Paes dos Santos Carvalho*.

BALANÇO GERAL EM 31 DE DEZEMBRO DE 1937

Ativo		
Imóveis	1.644:760\$000	
Instalações e máquinas & acessórios	1.550:200\$460	
Modelos	220:475\$840	
Móveis e utensílios	111:004\$180	
Caixa e bancos	1.475:954\$200	
Materiais e mercadorias	1.423:126\$320	
Contas correntes	579:701\$510	
Diversas contas	307:735\$600	
		7.312:958\$110

Passivo

Capital	5.000:000\$000
Fundo de reserva e de depreciação	451:416\$890
Contas correntes	1.034:878\$220
Contas e títulos a pagar	191:881\$500
Diversas contas	634:781\$500
	7.312:958\$110

Raul dos Santos Carvalho, presidente. — *Arthur Stoffel*, contador.

PARECER DO CONSELHO FISCAL

Os abaixo assinados, membros e efetivos do conselho fiscal da Fundação Indígena, S. A., no desempenho de suas atribuições, declararam ter examinado o balanço e contas da sociedade, bem como todos os atos praticados pela diretoria no ano de 1937, constatando a sua exatidão e clareza, São, pois, de parecer que os mesmos sejam aprovados pelos senhores acionistas.

Rio de Janeiro, 1º de março de 1938. — *Antonio Joaquim Peixoto de Castro Junior*. — *João Antonio de Almeida Gonzaga Junior*. — *Arthur Machado de Castro*.

(C. 2.449 — 24-3-1938 — 91\$800)

EMPRESA DE MINERAÇÃO RIACHO DAS VARAS

RELATÓRIO A SER APRESENTADO À ASSEMBLÉIA GERAL ORDINÁRIA, CON-

VOCADA PARA O DIA 23 DE MARÇO DE 1938

Senhores acionistas:

A Diretoria apresenta aos Srs. acionistas o relatório e contas relativos ao exercício findo em 31 de dezembro de 1937.

Como se deduz do balanço, têm continuado, embora muito mais avançados, os trabalhos complementares de estudos e pesquisas, bem como os necessários ao anteprojeto para captação das águas dos riachos das Varas, Pindaíba e Açugua, necessários à construção da usina hidro-elétrica, de onde se espera obter cerca de 200 K. V. A. para os trabalhos de mineração.

Não ha, pois, nem lucros nem prejuízos apurados.

Com o recebimento do novo material de sondagem e abertura de novas cótas, foram obtidos os elementos e feitas as constatações quanto ao comportamento dos taludes e infiltrações na camada aluvionária, malgrado as perturbações oriundas de uma estação chuvosa.

Em todo o caso, pode a Diretoria garantir aos Srs. acionistas que a perda de tempo com os estudos complementares é largamente compensada pela segurança na execução e eliminação dos riscos nos trabalhos da futura mineração.

São estas as informações que a Diretoria tem a prestar, pronta, todavia, a fornecer quaisquer outras que venham a solicitar os senhores acionistas.

A Diretoria registra com pesar o falecimento dos acionistas doutor Joaquim de Almeida Lustosa, que interinamente, exerceu o cargo de diretor desta empresa, e Dr. Arnaldo Rangel, membro efetivo do Conselho Fiscal.

Aqui expressam os agradecimentos da Diretoria aos dignos membros do Conselho Fiscal, pela colaboração eficiente com que têm assistido à administração da empresa, sempre que solicitado o concurso valioso dos seus pareceres.

Rio de Janeiro, 11 de março de 1938. — A Diretoria.

BALANÇO GERAL EM 31 DE DEZEMBRO DE 1937

Ativo		
Mina e imóveis	2.138:586\$500	
Acionistas de ações preferenciais	900:600\$000	
Caixa	4:884\$700	
Ações caucionadas	30:000\$000	
Móveis e utensílios	14:870\$050	
Banco Boavista	30:000\$000	
Almoxarifado	49:192\$650	
Escritório na mina	2:982\$800	
Lucros e perdas	693:286\$600	
Construções	29:733\$600	
		3.893:536\$900

Passivo

Capital	3.000:000\$000
Contas correntes	105:623\$100
Caução da Diretoria	30:000\$000
Empréstimo hipotecário	750:000\$000
Contas a pagar	7:913\$500
	3.893:536\$900

Rio de Janeiro, 31 de dezembro de 1937. — *Frederico Paepcke*, contador. — A Diretoria.

DEMONSTRATIVO DA CONTA DE LUCROS E PERDAS, EM 31 DE DEZEMBRO DE 1937

Débito

Saldo anterior.....	519:280\$200
Despesas gerais.....	8:43\$600
Despesas judiciárias.....	6:000\$000
Ordenados.....	21:690\$000
Juros do empréstimo.....	22:481\$600
Honorários.....	93:000\$000
Conselho Fiscal.....	3:600\$000
Despesas de viagem.....	1:012\$300
Mineração.....	26:880\$900
	693:696\$600

Crédito

Juros e descontos.....	410\$000
Saldo.....	693:286\$600
	693:696\$600

Rio de Janeiro, 31 de dezembro de 1937. — *Frederico Paepcke*, contador.

Os membros do Conselho Fiscal abaixo assinados, tendo examinado o relatório, contas, livros e atos da Diretoria, relativos ao ano de 1937, vêm declarar que tudo encontraram na melhor ordem, clareza e exatidão, pelo que são de parecer que os mesmos devem ser aprovados.

O Conselho Fiscal manifesta-se de pleno acôrdo com a orientação da Diretoria. Antes de uma inversão vultosa de capitais necessária ao aproveitamento industrial do depósito aluvionário da empresa, devem ser eliminados ao máximo possível os tiscos, mediante estudos complementares, tais como têm sido feitos, dentro da mais rigorosa técnica.

Rio de Janeiro 11 de março de 1938. — *Guilherme Guinle*. — *Durval Magalhães Carvalho*. — *Haroldo Cecil Poland*.

(C. 2.421 — 24-3-938 — 155\$600)

COMPANHIA PARAIBA DE CIMENTO PORTLAND, S. A

Fábrica de Cimento — João Pessoa

RELATÓRIO A SER APRESENTADO À ASSEMBLÉIA GERAL DE ACIONISTAS A SE

REALIZAR EM 28 DE MARÇO DE 1938

Srs. acionistas — Com a presente e de acordo com o art. 31 dos nossos estatutos, apresentamos-lhes o balanço e o relato das atividades da nossa Fábrica de Cimento em João Pessoa, Paraíba, no ano de 1937, próximo findo.

E Forçoso confessar-vos que os nossos esforços empregados naquela indústria vem se chocando contra os mais variados e adversos fatores. Embora nos venhamos colocando a cavaleiro dos mesmos, o resultado financeiro do nosso empreendimento vem sendo totalmente observado e o capital que nos confiastes, ainda não pôde ter remuneração, a não ser a das ações preferenciais, que representam apenas 1/4 do capital social.

Instalações — Como é do vosso conhecimento, os fornecedores dos maquinismos ficaram muito abaixo dos seus compromissos contratuais quanto à capacidade de produção da instalação. Por outro lado, a assistência técnica a que, contratualmente, se obrigaram, no início do funcionamento da Fábrica, foi de tal maneira mal ministrada, que só começamos a ter um regular funcionamento depois que a dispensamos.

De fato, de todos os técnicos remetidos pelos fornecedores da instalação, um apenas continua a prestar serviços à nossa Fábrica.

A fim de suprir a deficiência dos maquinismos fornecidos, adquirimos a instalação da Inspetoria Federal de Obras contra as Secas, existente em Fortaleza, e constante de 2 moinhos "Allis Chalmers" para clinquer, um secador rotativo, duas ensacadeiras e acessórios: silos metálicos, elevadores, transportadores, etc. A qualidade deste material excedeu a nossa expectativa.

Como a parte elétrica do mesmo, por ser de corrente contínua, era inadaptável à nossa Fábrica, adquirimos à A. E. G., Companhia Sul Americana de Eletricidade, a instalação elétrica necessária.

Infelizmente, porém, a despesa feita com tão vultosas compras foi improficua, pois, não só estas, como das restantes máquinas só pudemos retirar pouco mais de 1/3 da sua capacidade, e isto por deficiência no fornecimento de energia elétrica.

Como é do vosso conhecimento, esta nos é fornecida, contratualmente, pela Usina de propriedade do governo do Estado.

Depois de haver trabalhado regularmente durante os anos de 1935 e 1936, tal usina vem tendo, de então para cá, funcionamento

bastante irregular, ainda agravado pelo aumento do consumo da cidade e outras indústrias, reduzindo cada vez maior suprimento de energia, o que vem piorando a nossa situação.

Assim é que, de janeiro a junho foram-nos fornecidos 1.656.525 KWH, cêrca da terça parte do que necessitávamos.

De julho a dezembro a queda foi ainda maior: 1.418.240 KWH.

Se levarmos em consideração que, para uma produção de 80.000 toneladas anuais, necessitaríamos de quasi 9.000.000 KWH, vereis o quanto fomos sacrificados no ano findo.

Com a Companhia Paraibana de Tecidos conseguimos um pequeno paliativo, fornecendo-nos aquela companhia as sobras de energia da sua Fábrica, em Tibiri. Tal fornecimento foi, porém, de apenas 471.720 KWH no 2º semestre de 1937. Embora pequeno, porém a sua regularidade nos foi grandemente útil evitando, quasi diariamente, a parada dos nossos fornos à noite o que, além da queda, ainda maior, da produção viria prejudicar a qualidade desta.

Por esse motivo, durante quasi todo o ano de 1937, só nos foi possível manter em serviço um dos nossos dois fornos, e esse mesmo nem sempre em serviço contínuo.

Diminuição de produção significa, é obvio, encarecimento.

Com as autoridades estaduais mantivemos constantes entendimentos no sentido de serem, senão corrigidos, pelo menos atenuados tais fatores.

Cumpre salientar-vos que, do Exmo. Sr. governador do Estado, Dr. Argemiro de Figueiredo, sempre lográmos obter a exata compreensão das nossas necessidades e a máxima boa vontade em solucionar este ponto, para nos vital. Circunstancias alheias, porém, à vontade de S. Ex. fizeram com que os seus e nossos desejos, nesse particular, não pudessem ser de pronto satisfeitos.

Podemos anunciar-vos, porém, que depois do último entendimento que tivemos com S. Ex., foram tomadas providências encarecidas do governo do Estado no sentido de regular funcionamento da Usina Elétrica. Além disso foi-nos entregue, a título precário, a antiga Usina do Tambiá, com a qual iremos reforçar o fornecimento à nossa Fábrica, até que o governo do Estado tenha ultimado a ampliação da Central Elétrica, de 1.500 para 4.000 KW.

Pelo nosso lado, ainda, demos encumenda à Atlas Diesel, de uma instalação Diesel-Elétrica que deverá chegar ainda no 1º semestre de 1938, a fim de funcionar como reserva.

Com as providências expostas podeis verificar que temos o direito de esperar que no ano de 1938 estejam afastadas todas as dificuldades apontadas. Já, em janeiro e fevereiro, apesar de estarem apenas em início tais medidas, a nossa produção foi a máxima até hoje obtida, superando a média de 1936 e 1937, somados.

Transportes — E o cimento, como sabeis, um produto decisivamente influenciado pelo frete. Sendo o nosso produto quasi todo transportado, a fim de ser vendido em todo o Norte do País, é claro que a questão dos transportes — ferroviários e marítimos — nos afeta grandemente.

Com a Great Western of Brasil Railway, celebrámos um ajuste de fretes para os Estados do Rio Grande do Norte, Paraíba, Pernambuco e Alagoas, servidos pelas linhas daquela Estrada. Tal ajuste nos concede uma tarifa que, embora preferencial para aquela ferrovia, e ainda 50 % mais elevada que as que usufruem, em média, as nossas congêneres do Sul.

Da alta administração daquela Estrada vem esta companhia recebendo sempre inequívocas demonstrações de interesse e boa vontade e, apesar da sua deficiência de material rodante, temos conseguido manter quasi em dia os nossos transportes ferroviários, graças ao zelo empregado pela direção da Great Western em aproveitar até o máximo a sua capacidade de transporte.

Com relação ao transporte marítimo, porém, tem sido este um dos grandes entraves à nossa expansão. Basta dizer-vos que para 3 portos do nosso litoral — Aracaju, Ilhéus e Caravelas — durante todo o ano de 1937, conseguimos vapor uma única vez!

Para esses e outros portos tivemos que apelar para o rudimentar transporte em veleiros o qual, apesar de tudo, se mostrou mais eficiente.

Ao nosso vêr, também, uma medida que se impõe à nossa navegação é a regulamentação dos serviços de estiva, que devem passar a ser feitos pelas Administrações Portuárias, e mo serviços portuários que são. O comércio, a indústria, as Companhias de Navegação, e os próprios trabalhadores portuários vêm sendo rudemente sacrificados em proveito de uma meia dúzia, que são os empreiteiros dos serviços de estiva.

Além do caro, é pessimamente executado o serviço: as avárias são regra geral e de alcance absurdo: em S. Luis do Maranhão, por exemplo, chegam a ultrapassar 20 %.

Novas instalações — No início deste já vos falamos sobre a montagem, levada a efeito, de 2 moinhos cilíndricos, "Allis Chalmers", cada um, com capacidade para 4 1/2 toneladas de cimento por hora.

Foi construído o aumento do edifício para os mesmos, bem como montados os respectivos acessórios: um silo de alimentação com capacidade para 250 toneladas, um transportador de fita sem fim para alimentação deste, e transportadores do cimento moído.

Para correspondente reforço da parte elétrica foram adquiridos 2 motores, duas caixas reductoras de velocidade, chaves, um novo quadro blindado, e mais um transformador de 500 KVA.

Para ligação da nossa Fábrica à linha de força da Usina da Companhia Paraibana de Tecidos, foi construído um trecho, inteiramente novo, de linha de alta tensão, com cêrca de 2 kms.

Além disso mudamos grande parte da posteação do trecho já existente, com cerca de 12 kms.

Montamos um elevador para mistura de cimento e temos, em montagem, um para entrada de carvão e um silo pesador "Blaw Knox" para dosagem de argila.

Estão, também, em estudos para montagem, um secador rotativo para as matérias primas e uma ponte rolante para a carga de "clique".

Construímos um edifício para banheiro e instalações sanitárias para o pessoal e outro para aumento do almoxarifado. Demos, ainda, encomenda de uma instalação para o fabrico de 50 toneladas diárias de cal hidráulica. Com relação aos acessórios e sobressalentes de que carecemos temos recorrido sempre que possível, à indústria nacional e é com grande regosijo que temos constatado que as fundições e oficinas nacionais nos têm suprido de material de qualidade igual e, por vezes, superior à do similar estrangeiro.

Da parte dependente, ainda, de importação, temos feito regular provisão visto como os prazos de entrega das manufaturas estrangeiras cada vez se dilatam mais.

Também adquirimos grande "stock" de combustível, suficiente às nossas necessidades durante um ano.

Foi esta uma operação bastante feliz, não só devido à enorme queda verificada no preço do carvão, como também a depressão cambial logo após verificada. A economia feita orçou em cerca de réis 500.000\$000.

Escola — Na forma do nosso contrato com o governo do Estado, vimos mantendo uma escola primária junto à nossa Fábrica, tanto para os operários e seus filhos, como para os moradores das imediações.

Assistência Médica e Farmacêutica — Também continuamos mantendo normalmente assistência médica aos nossos operários.

Vendas — A aceitação do nosso produto vem cada vez se firmando mais nos mercados de consumo do país, notadamente os do Norte. Durante o ano de 1937, o total das nossas vendas elevou-se a 8.709.117\$600. Pagámos somente de imposto de consumo em 1937, 1.477.998\$490 e de frêtes, 1.630.669\$690.

Pelo confronto das cifras acima vereis que somente os frêtes e imposto de consumo absorvem 40 % do preço bruto de venda.

Essas cifras vêm demonstrar a injustiça dos que, sem conhecimento de causa, reclamam contra o preço elevado do cimento o qual, efetivamente, é vendido mais barato que a cal.

Dividendos — Em face dos motivos inicialmente expostos, o resultado financeiro do presente exercício foi de molde a garantir, somente o dividendo mínimo das ações preferenciais.

Conselho fiscal — Na forma dos estatutos, deveis eleger o conselho fiscal para o presente exercício.

Diretoria — Em dezembro de 1937, e para tratar de seus interesses particulares, renunciou ao seu cargo de diretor, o Dr. Benjmain Constante Vilanova, que grandes serviços prestou à nossa Fábrica, desde o início da sua construção, com sua inteligência e capacidade de trabalho.

Resolvimos considerá-lo, porém, licenciado sem remuneração, motivo porque não vos solicitamos eleição de substituo.

Terminando, cabe-nos agradecer a todos quantos, diretores, funcionários, operários, agentes, representantes e viajantes colaboraram conosco com esforço, zelo e dedicação.

BLANÇO GERAL EM 31 DE DEZEMBRO DE 1937

Ativo		
Fábrica, compreendendo jazidas, edificios e maquinas. . .	17.278:544\$768	
Ações, apólices e debentures. . .	225:000\$000	
Automóveis. . .	27:000\$000	
Equipamento de transportes. . .	383:445\$100	
Laboratório. . .	160:495\$300	
Móveis e utensílios. . .	59:616\$300	18.134:101\$468
Stocks:		
Matéria prima e mercadoria. . .	2.344:866\$926	20.478:968\$394
Caixa. . .	39:216\$100	
Depósitos. . .	369\$000	39:585\$100
Devedores em c/correntes, e por duplicatas a receber. . .		2.420:912\$622
Contas de compensação:		
Ações da diretoria. . .	125:000\$000	
Devedores por títulos e valores caucionados. . .	1.659:489\$200	1.784:489\$200
		21.723:955\$316

Passivo

Capital. . .	12.000:000\$000
Fundo de reserva p/depreciação de maquinismos. . .	365:451\$000
Banco do Brasil c/garantida por duplicatas e mercadorias. . .	865:405\$400
Caixa Econômica do Rio de Janeiro a longo prazo. . .	5.619:502\$100

Contas correntes credores:

Companhia Ind. Brasileiras Portela S. A., Alfredo Dolabela Portela e outros acionistas. . .	2.034:984\$426
Bancos c/garantidos por duplicatas. . .	90:524\$200
Diversos correntistas. . .	359:973\$800
	2.485:482\$516

Duplicatas a pagar:

Moeda estrangeira. . .	795:555\$800
Moeda nacional. . .	230:764\$200
	1.026:320\$000
Obrigações a pagar. . .	205:000\$000
Ordens a pagar. . .	540\$700
	1.231:860\$700
Salários a pagar. . .	11:764\$400
2º dividendo a distribuir das ações preferenciais. . .	360:000\$000

Contas de compensação:

Caução da diretoria. . .	125:000\$000
Títulos e valores caucionados. . .	1.659:489\$200
	1.784:489\$200
	24.723:955\$316

Alfredo Dolabela Portela, presidente. — Frederico Koenig, contador.

(C 2.425 — 24-3-937 — 466\$100).

SOC. ANON. CASA NICOLSON

Senhores acionistas — Os diretores da Soc. Anon. Casa Nicolson, de conformidade com os seus estatutos, tem a satisfação de apresentar-vos o balanço anual em errado em 31 de dezembro de 1937.

A diretoria continua pronta a oferecer aos senhores acionistas quaisquer outros esclarecimentos que julgarem necessários, além dos constantes do balanço que acompanha o presente relatório.

Rio de Janeiro, 23 de março de 1938. — F. A. Parkinson, presidente. — Graham F. Parkinson, tesoureiro.

BALANÇO EM 31 DE DEZEMBRO DE 1937

Ativo		
Dinheiro em mão e nos Bancos. . .	141:804\$230	
Devedores diversos. . .	198:337\$120	
Depósitos em caução. . .	1:070\$000	
Móveis & utensílios. . .	42:429\$500	
Diversas contas. . .	255:644\$980	
	639:285\$830	
Passivo		
Capital. . .	100:000\$000	
Credores diversos. . .	201:480\$470	
Reservas. . .	299:473\$500	
Diversas contas. . .	38:331\$860	
	639:285\$830	

F. A. Parkinson, presidente. — H. J. Henry, contador.

Os abaixo assignados, membros do conselho fiscal da Soc. Anon Casa Nicolson, cumprindo as atribuições que lhes conferem os estatutos, vem declarar-vos que, procedendo ao exame dos documentos e contas do ano findo em dezembro de 1937, apresentados pela diretoria e confrontando-os com os lançamentos feitos nos livros, tudo acharam exato e em boa ordem, e são por isso de parecer que os atos e contas da diretoria sejam apovados.

Rio de Janeiro, 23 de março de 1938. — A. C. Ciceri. — Januario da Silva Varella. — Juran yr Julio de Souza.

(C. 2.451—24-3-938—55\$100)

LOJAS AMERICANAS S. A.

RELATÓRIO DA DIRETORIA E BALANÇO GERAL, ENCERRADOS EM 31 DE DEZEMBRO DE 1937, A SEREM APRESENTADOS À ASSEMBLÉIA GERAL ORDINÁRIA A REALIZAR-SE EM 30 DE MARÇO DE 1938

Senhores acionistas de Lojas Americanas S. A.:

Cumprindo determinações da lei e disposições estatutárias, a diretoria apresenta-vos, com este relatório, o balanço geral, referente ao ano social encerrado em 31 de dezembro de 1937, e que deladamente examinado pelos peritos contabilistas, Srs. Deloitte, Plender, Griffiths & Co. e pelo digno conselho fiscal, foi aprovado na forma dos respectivos pareceres.

Os negócios da sociedade, durante o ano de 1937, correram satisfatoriamente e foram amplificados com a inauguração de mais uma loja em Curitiba, capital do Estado do Paraná.

Usando da autorização conferida pela assembléia geral ordinária, a diretoria determinou a distribuição, durante o ano de 1937, de dividendos correspondentes a 7% por ação baseados nos lucros acumulados da sociedade até 31 de dezembro de 1936. O pagamento do imposto sobre a renda relativo a esses dividendos, foi feito por esta sociedade.

O balanço geral, feito de molde a ser facilmente compreendido, vos dará notícia da atual situação social.

Achando-se vago, pela renúncia do Sr. L. W. Bishop — que se ausentou do país — um cargo de diretor, e terminando os seus mandatos dois membros da diretoria e os do conselho fiscal e suplentes, torna-se necessário o preenchimento dessas vagas para o período de 30 de março de 1938 a 31 de março de 1939.

A diretoria acha-se à disposição dos senhores acionistas para qualquer esclarecimento sobre os assuntos ora submetidos à elevada apreciação desta assembléia. — A diretoria.

BALANÇO GERAL ENCERRADO EM 31 DE DEZEMBRO DE 1937.

Ativo

Caixa:

Disponível em cofres.	144:195\$300	
Disponível em bancos	1.328:976\$700	1.470:172\$000

Depósitos diversos.	38:896\$500	
Devedores diversos.	60:238\$700	

Inventários:

Stock de mercadorias.	1.993:509\$200	
Stock de mat. embalagem.	15:089\$100	
Stock de diversos.	87:724\$200	2.096:322\$500

Total do Ativo Líquido.	3.655:771\$300	
Pagamentos por antecipação	63:788\$700	
Fundo do comércio.	7.297:462\$600	
Instalações — Moveis e utensílios.	2.426:790\$300	

Sub-total.	13.455:771\$300	
Ações caucionadas (por contra).	60:000\$000	

Total.	13.515:771\$300	
----------------	-----------------	--

Passivo

Contas diversas:

Obrigações a pagar 118:885\$300	
Menos depósito. 546\$400	118:338\$900

Contas a pagar.	1.268:306\$900	1.386:645\$800
-------------------------	----------------	----------------

Credores diversos.	16:531\$300	
Dividendos não distribuídos — Saldo do 8º ao 13º dividendo, não pagos	60:535\$900	

Total do Passivo exigível.	1.463:742\$600	
------------------------------------	----------------	--

Reservas diversas:

Fundo de reserva estatutário.	83:257\$300	
Reserva de depreciação para moveis e utensílios.	846:193\$200	
Reservas diversas.	48:550\$100	978:000\$900

Capital — 10.000 ações no valor nominal de 1:000\$ cada.	10.000:000\$000	
Conta de lucros e perdas — Saldo.	1.014:027\$800	

Sub-total.	13.455:771\$300	
Caução da diretoria (por contra).	60:000\$000	

Total.	13.515:771\$300	
----------------	-----------------	--

James E. Marshall, diretor-gerente. — Max Landesmann, chefe da Contabilidade.

PARECER DO CONSELHO FISCAL DA LOJAS AMERICANAS S. A.

O conselho fiscal de Lojas Americanas S. A., representado pelos seus membros abaixo assinados, havendo examinado o balanço e as contas da diretoria relativos ao exercício encerrado em 31 de dezembro de 1937, e os achados exatos, é de parecer que sejam aprovados.

Rio de Janeiro, 10 de março de 1938. — H. Kertt. — H. Brauns-tein. — J. E. Montgomery.

Ilmos. Srs. diretores da Lojas Americanas S. A., Rio de Janeiro: Examinamos o balanço geral supra com os livros e documentos da sociedade e recebemos todas as informações e explicações que solicitamos. Somos de opinião que o referido balanço acha-se corretamente levantado e exhibe a verdadeira situação financeira da sociedade em 31 de dezembro de 1937, de acordo com as informações e explicações que nos foram dadas, e segundo as contas constantes dos livros da sociedade.

Rio de Janeiro, 17 de março de 1938. — Deloitte, Plender, Griffiths & Co., peritos em contabilidade.

(C-2.428—24-3-38—2028000)

AUTO MERCANTIL S. A.

RELATÓRIO DA DIRETORIA, A SER APRESENTADO AOS SRS. ACIONISTAS DA SOCIEDADE, NA ASSEMBLÉIA GERAL ORDINÁRIA QUE SE REALIZARÁ NO DIA 28 DE MARÇO DE 1938

Srs. acionistas:

Em determinação aos nossos estatutos e à lei, apresentamos-lhes o relato das ocorrências mais destacadas do exercício que findou. Como é do conhecimento de VV. SS., o nosso diretor gerente, senhor Attila Castro, esteve novamente nos Estados Unidos, em contacto directo com a fábrica "Studebaker", e muitos benefícios nos advieram dessa viagem, pois combinámos uma nova modalidade de fretes, que influíu em pequeno decréscimo no custo de nossa mercadoria.

As vendas dos nossos produtos atingiram um índice razoável, para o que muito concorreu o movimento de nossas agências, hoje uma rede que se estende por quasi todos os Estados do Brasil. E pensamento da diretoria nomear agentes para os Estados onde ainda não possuímos, ficando por esse lado completa nossa organização.

O saldo da conta de lucros resolvemos incorporar ao nosso fundo de reserva, em vez de distribuir dividendos, porquanto o sendo mínimo para estes, para aquele representa um acréscimo apreciável; solicitamos a aprovação de VV. SS. para essa medida e, para um estudo mais detalhado, encontrarão em nossa sede todos os documentos correspondentes, assim como para quaisquer outros esclarecimentos colocamos-nos à sua disposição.

Rio de Janeiro, 17 de fevereiro de 1938. — A diretoria.

BALANÇO GERAL EM 31 DE DEZEMBRO DE 1937

Ativo

Caixa:

Em moeda corrente no cofre	460\$200
--------------------------------------	----------

Moveis e imóveis:

Edifício	30:000\$000
Moveis e utensílios	23:186\$800
Máquinas e ferramentas	40:910\$600

Inventário de mercadorias:

Automoveis novos	449:496\$100
Automoveis usados	162:668\$000
Mercadorias diversas	10:508\$600
Mercadorias e peças Studebaker	138:810\$700

Diversos devedores:

Contas correntes	535:309\$500
Títulos a receber	3.265:999\$600
Studebaker Exp. Corp. C/depósito	32:000\$000
Banco Boavista, Agência A, C/Movim.	115\$800
Títulos	371:000\$000

Diversas contas:

Banco Alemão Transatlântico, C/caução	1.696:861\$700
Banco Boavista, C/caução	323:129\$100
Ações caucionadas	4:000\$000
Depósitos	2:580\$000

7.557:036\$700

Passivo	
Capital:	
1.000 ações de 200\$000	1.000:000\$000
Diversos credores:	
Banco Alemão Transatlântic. C/garantida	461:972\$900
Banco Boavista, C/garantida	54:315\$900
Contas correntes	3.545:158\$400
Titulos descontados:	
Banco Alemão Transatlântic. C/desconto	219:457\$000
Banco Boavista, Agência A, C/desconto	10:737\$700
Banco Noroeste E. S. Paulo, C/desconto	183:995\$500
Diversas contas:	
Titulos em cobrança	2.019:990\$800
Caução da diretoria	4:000\$000
Reservas:	
Fundo de reserva	29:423\$800
Lucros e perdas:	
Transferir para fundo reserva	27:981\$700
	7.557:036\$700

Rio de Janeiro, 31 de dezembro de 1937. — *Attila Castro*, diretor gerente. — *José Felizola Zucarino*, diretor sub-gerente. — *Amadeu Felizola Zucarino*, contador.

AUTO MERCANTIL, S. A.

DEMONSTRAÇÃO DA CONTA DE "LUCROS E PERDAS", EM 31 DE DEZEMBRO DE 1937

Valor deste exercício	1.511:681\$100
Honorários, ordenados e salários ..	277:241\$400
Comissões e propaganda	282:062\$300
Advogados e desp. Judiciais	30:366\$800
Impostos, selos e estampilhas	66:229\$200
Desp., viagens, transportes e seguros ..	85:385\$400
Gastos das seções de rádio, garage e almoxarifado ..	37:979\$700
Desp. e garantia automov. novos ..	244:414\$500
Desp. Automov. usados e licenças ..	93:615\$100
Montagens autos e caminhões	68:897\$800
Telegramas, telefones, luz e força ..	20:967\$500
Reparos e conservação edificio	42:511\$400
Inst. Aposent. e Pensões Comerc., alugueis, gratificações ..	24:209\$100
Juros e comissões a bancos, e descontos ..	193:740\$400
Gastos gerais ..	15:669\$100
Depreciação 5 % s/moveis e utensílios e máquinas e ferramentas ..	3:370\$100
Balanco ..	27:981\$700
	1.511:681\$100

Rio de Janeiro, 31 de dezembro de 1937. — *Attila Castro*, diretor gerente. — *José Felizola Zucarino*, diretor sub-gerente. — *Amadeu Felizola Zucarino*, contador.

PARER DO CONSELHO FISCAL

Após devido exame nos livros de escrituração, balanços, demonstrações de contas, documentos, etc., da "Auto Mercantil, S. A.", verificamos que os mesmos se encontram em perfeita ordem e certos, conferindo todos os lançamentos, pelo que recomendamos aos senhores acionistas que sejam aprovados.

Rio de Janeiro, 17 de fevereiro de 1938. — *Attila Castro*. — *Attila Castro*. — *Dr. Mauro Villanova Machado*.

(C. 2.427 — 24-3-1938 — 196\$900)

SOCIEDADE ANÔNIMA "A PIROSTAMPA"

SEXTO RELATÓRIO DA DIRETORIA PARA SER APRESENTADO À ASSEMBLEIA GERAL ORDINÁRIA DOS ACIONISTAS

Senhores acionistas:

Em obediência aos nossos estatutos e dispositivos legais, vimos fazer o relato sucinto dos negócios da nossa sociedade, durante o exercício findo de 1937.

Os algarismos abaixo, extraídos da nossa Contabilidade, refletem o estado real da sociedade.

Não há, portanto, para nós, necessidade de nos alongarmos, a não ser para transmitir aos Srs. acionistas, que porventura desejem, quaisquer detalhes informativos.

Estamos, pois, à inteira disposição dos Srs. acionistas e a estes apresentamos os nossos melhores cumprimentos.

Rio de Janeiro, 10 de fevereiro de 1938. — *J. Pereira Ramos*. — *Carlos Arthur Costa*, diretores.

BALANÇO GERAL ENCERRADO EM 31 DE DEZEMBRO DE 1937

Ativo	
Valor industrial	150:000\$000
Patentes, estudos e ensaios	322:683\$300
472:683\$300	
Ações da Pirostampa Argent.	130:000\$000
Móveis e utensílios	54:362\$000
184:362\$000	
Ações caucionadas	20:000\$000
Depósitos e cauções	361\$500
Mercadorias	59:473\$680
Máquinas e acessórios	4:092\$600
Materiais para prensas	21:013\$100
Prensas em consignação	108:905\$500
Prensas	97:956\$620
Materiais em consignação	4:507\$800
295:919\$300	
Filial de São Paulo C/Mov.	15\$800
Bancos ..	62:796\$000
Titulos a receber	9:550\$000
Caixa ..	5:937\$000
Contas a receber	997\$000
Decedores em contas correntes	782:116\$080
1.834:768\$780	

Passivo

Capital ..	1.000:000\$000
Fundo de reserva ..	104:970\$140
Cauções da diretoria ..	20:000\$000
Dividendos, saldo do 1º ..	192\$000
Dividendos, 2º a distribuir ..	60:000\$000
60:192\$000	
Lucros e perdas ..	3:062\$260
Titulos caucionados ..	2:145\$800
Mercadorias em consignação ..	59:473\$680
Obrigações a pagar ..	281:313\$400
Credores por contas correntes ..	303:611\$500
584:921\$900	
1.834:768\$780	

Rio de Janeiro, 31 de dezembro de 1937. — *J. Pereira Ramos*. — *Carlos Arthur Costa*, diretores. — *Miguel Leitão de Carvalho*, contador.

DEMONSTRAÇÃO DA CONTA "LUCROS E PERDAS"

Crédito	
Lucro bruto da exploração ..	573:057\$860
Débito	
Impostos, licenças, juros, descontos, depreciações, despesas gerais, honorários e ordenados ..	569:995\$700
Saldo que passa para 1938 ..	3:062\$160
573:057\$860	

Rio de Janeiro, 31 de dezembro de 1937. — *J. Pereira Ramos*. — *Carlos Arthur Costa*, diretores. — *Miguel Leitão de Carvalho*, contador.

PARER DO CONSELHO FISCAL

Tendo examinado os livros e documentos da S. A. "A Pirostampa", referente ao exercício de 1937, somos de parecer que as contas, que encontramos exatas, sejam aprovadas pela assembleia geral.

Rio de Janeiro, 10 de fevereiro de 1938. — *Domingos Regalmuto*. — *Dr. Achilles Cellati*. — *Dr. Alceu Dias de Mello*.

(C. 2.453 — 24-3-38 — 153\$000)

COMPANHIA EDITORA AMERICANA

RELATÓRIO A SER APRESENTADO À ASSEMBLEIA GERAL ORDINÁRIA CONVOCADA PARA 26 DE MARÇO DE 1938

Senhores acionistas — Submetendo à vossa apreciação o balanço e contas correspondentes às operações realizadas sob a nossa gestão durante o ano de 1937, cabe-nos salientar o grande esforço que representa, no momento atual, o resultado colhido. Como é do conhecimento de todos, o nosso ramo de negócio, mais do que qualquer outro, tem sido ultimamente atingido pela situação de dificuldades reinante em toda parte. A elevação alarmante do custo de todo o material que empregamos em nossas oficinas e que somos forçados a importar na vigência de taxas cambiais imprevisíveis; o rebaixamento geral dos negócios, afetando profundamente a venda das nossas publicações, formaram, com outras causas cujo exame a natureza desta exposição não comporta, um conjunto de fatores desfavoráveis à obtenção de resultados que melhor compensassem o intenso trabalho desenvolvido durante o exercício apreciado. Conforta-nos, no entanto, a convicção de tudo haveremos feito para justificar a confiança com que nos distinguís.

Aproveitamos o ensejo para lembrar-vos que deveis proceder à eleição dos membros do conselho fiscal, cujo mandato se acha findo. Continuamos à vossa disposição para quaisquer outros esclarecimentos de que carecerdes.

Rio de Janeiro, 24 de março de 1938. — *Gratiliano Brito*, diretor-presidente.

BALANÇO GERAL EM 31 DE DEZEMBRO DE 1937

Ativo

Títulos das revistas.....	495:000\$000
Officinas.....	358:156\$320
Papel de impressão.....	21:174\$100
Almoxarifado.....	33:809\$410
Móveis & Utensílios.....	26:392\$200
Contas correntes.....	457:837\$300
Anunciantes.....	69:565\$220
Letras a receber.....	92:292\$300
Ações em caução.....	40:000\$000
Caixa.....	29:072\$700
	1.623:299\$750

Passivo

Capital.....	500:000\$000
Fundo de reserva.....	439:474\$320
Contas correntes.....	395:017\$280
Anunciantes.....	1:972\$000
Letras a pagar.....	184:743\$600
Contas a pagar.....	13:580\$200
Caução da diretoria.....	40:000\$000
8º dividendo.....	48:512\$350
	1.623:299\$750

Rio de Janeiro, 31 de dezembro de 1937. — *Gratiliano Brito*, diretor-presidente. — *Tavares da Costa*, contador.

DEMONSTRAÇÃO DA CONTA "LUCROS & PERDAS", EXERCÍCIO DE 1937

Débito

Saldo devedor da conta.....	1:166\$100
Despesas gerais.....	89:236\$665
Despesas de cobrança.....	3:462\$800
Comissões.....	67:991\$200
Vencimentos.....	289:264\$000
Propaganda.....	2:251\$000
Aluguéis.....	48:910\$000
Seguros.....	6:710\$900
Impostos.....	10:750\$000
Depreciações.....	2:932\$500
Anunciantes.....	14:906\$000
Contas correntes.....	8:569\$920
Fundo de reserva.....	5:390\$300
Dividendos.....	48:512\$350
	600:053\$735

Crédito

Anúncios.....	532:943\$900
Saldo líquido da venda de revistas.....	13:700\$340
Assinaturas.....	25:071\$500
Caixas & Aparas.....	11:977\$800
Juros & Descontos.....	10:869\$855
Diferenças de câmbio.....	4:878\$600
Contas correntes.....	611\$740
	600:053\$735

Rio de Janeiro, 31 de dezembro de 1937. — *Gratiliano Brito*, diretor-presidente. — *Tavares da Costa*, contador.

PARECER DO CONSELHO FISCAL

Senhores acionistas — Os abaixo assinados, membros do Conselho Fiscal da Companhia Editora Americana, declaram ter examinado e achado conforme os livros da mesma companhia, assim como o balanço e contas da diretoria, opinando, pois, pela sua aprovação.

Rio de Janeiro, 24 de março de 1938. — *Benjamin Martins Ferreira*. — *Raymundo Martins Ferreira*. — *Raymundo Nonato da Costa Cruz*.

(C 2.432—24-3-38—163\$200)

BANCO DE CRÉDITO GERAL

RELATÓRIO A SER APRESENTADO À ASSEMBLÉIA GERAL ORDINÁRIA, A REALIZAR-SE EM 29 DE MARÇO DE 1938

Senhores acionistas:

A assembleia ordinária que se vai realizar, para os fins legais da aprovação de contas e eleição do conselho fiscal, é a primeira que se efetua depois que, satisfazendo todas as exigências da lei, foi a nossa sociedade reconstituída com a necessária autorização

governamental, dando fim à liquidação que havia sido deliberada, aliás sem inteira solução de continuidade para as nossas operações. A segurança, critério e eficiência com que foram feitas essas operações permitiram que, no próprio período de liquidação, fossem distribuídos dividendos consequentes aos lucros auferidos.

Nesse primeiro exercício da fase reencetada, como se depreende finalmente dos balanços respectivos, continuaram os negócios do banco a produzir os resultados desejados, permitindo a distribuição de dividendo, à razão de 12 % ao ano.

A diretoria salienta com louvor o auxílio que lhe prestaram os funcionários do banco, com o zelo e dedicação com que continuam a cumprir os deveres dos seus cargos.

Prontificando-se a prestar aos senhores acionistas quaisquer esclarecimentos que desejem, a diretoria satisfaz assim a exigência legal desta exposição.

Rio de Janeiro, 8 de março de 1938. — Os diretores: *B. C. Janot*. — *Afonso Cesar Burlamaqui*.

BALANÇO EM 30 DE JUNHO DE 1937

Ativo

Letras descontadas.....	6.671:474\$200
Letras e efeitos em cobrança.....	733:760\$120
Valores em liquidação.....	124:129\$000
Empréstimos em contas correntes.....	451:269\$600
Sociedade Cooperativa, em liquidação.....	101:792\$500
Valores caucionados.....	2.375:254\$100
Valores depositados.....	40:800\$000
Administração de bens e valores.....	1.180:000\$000
Móveis.....	750\$000
Hipotecas.....	1.221:599\$350
Caixa:	
Em moeda corrente.....	144:932\$910
Nos bancos.....	2.339:148\$200
	2.484:081\$110

Diversas contas..... 297:360\$550

15.682:270\$530

Passivo

Capital.....	2.000:000\$000
Capital amortizado.....	350:000\$000
Fundo de reserva.....	1.250:902\$200
Fundo de bonificação e dividendo.....	367:346\$800
Lucros suspensos.....	566:652\$506
	2.181:901\$506
Fundo de liquidação da Cooperativa.....	124:814\$100
Depósitos em contas correntes:	
A disposição.....	2.025:741\$230
Sem juros.....	1.756:832\$530
Particulares.....	77:558\$800
Com aviso.....	2.195:520\$544
A prazo.....	106:230\$200
	6.161:884\$001

Sociedade Cooperativa, em liquidação..... 409\$000
Títulos em caução e em depósito..... 2.416:054\$100
Bens e valores, c/ alheia..... 1.180:000\$000
Credores por títulos à cobrança..... 733:760\$120

Dividendos a pagar:
Saldo a pagar..... 28:220\$500

15º dividendo:
Pelo a distribuir, relativo a este semestre, à razão de 12 % ao ano..... 120:000\$000 148:220\$500

Diversas contas..... 382:226\$900

15.682:270\$530

Rio de Janeiro, 30 de junho de 1937. — Diretores: *B. C. Janot*. — *Afonso Cesar Burlamaqui*. — Contador, *S. Carvalho*.

DEMONSTRAÇÃO DA CONTA "LUCROS E PERDAS" DO BALANÇO EM 30 DE JUNHO DE 1937

Débito

Despesas gerais, despesas judiciais, impostos, alugéis, quota de fiscalização, ordenados e gratificações, honorários do conselho fiscal e gratificações.....	204:188\$164
Despesas de instalação — amortização de 5 % ..	337\$500
Móveis e utensílios — amortização de 5 % ..	337\$400
Fundo de reserva.....	108:008\$900
Fundo de bonificação e dividendo.....	43:203\$500
Lucros suspensos.....	160:823\$236
Décimo quinto dividendo.....	126:000\$000
	637:199\$000

Crédito

Lucro verificado neste semestre, proveniente de descontos, inclusive os transferidos do semestre anterior, juros e comissões — menos 171:100\$000, de descontos, que passam para o 2º semestre do corrente ano

637:199\$000

Rio de Janeiro, 30 de junho de 1937. — Contador, S. Carvalho.

BALANÇO EM 31 DE DEZEMBRO DE 1937

Ativo

Letras descontadas	8.816:262\$800
Letras e efeitos em cobrança	847:732\$300
Valores em liquidação	77:386\$100
Empréstimos em contas correntes	237:342\$500
Sociedade Cooperativa, em liquidação	98:085\$000
Valores caucionados	3.158:316\$000
Valores depositados	228:000\$000
Administração de bens e valores	1.180:000\$000
Hipotecas	1.656:803\$550
Caixa:	
Em moeda corrente	541:990\$790
Nos bancos	936:830\$700
Diversas contas	527:783\$780
	18.306:533\$000

Passivo

Capital	2.000:000\$000
Capital amortizado	350:000\$000
Fundo de reserva	1.290:903\$040
Fundo de bonificação e dividendo	407:349\$640
Fundo de liquidação	636:558\$400
Lucros e perdas	160:019\$388
Fundo de liquidação da Cooperativa	124:814\$400
Depósitos em contas correntes:	
A disposição	3.152:414\$480
Sem juros	1.973:751\$570
Particulares	138:012\$300
Com aviso	2.217:157\$056
A prazo	78:166\$200
Sociedade Cooperativa, em liquidação	99\$000
Títulos em caução e em depósito	3.386:316\$300
Bens e valores c/ ahoja	1.180:000\$000
Credores por títulos à cobrança	847:732\$380
Dividendos a pagar:	
Saldo a pagar	11:160\$000
16º dividendo:	
Pelo a distribuir, relativo a este semestre, à razão de 12 % ao ano	120:000\$000
Diversas contas	261:300\$500
	18.306:533\$600

Rio de Janeiro, 31 de dezembro de 1937. — Diretores: B. C. Langt. — Affonso Cesar Burlamaqui. — Contador, S. Carvalho.

DEMONSTRAÇÃO DA CONTA "LUCROS E PERDAS" DO BALANÇO EM 31 DE DEZEMBRO DE 1937

Débito

Despesas gerais, despesas judiciais, impostos, imposto de renda, alugueis, quota de fiscalização, ordenados e gratificações, honorários do conselho fiscal, gratificações e títulos de renda	236:164\$772
Despesas de instalação — amortização de 5 %	320\$630
Móveis e utensílios — amortização de 5 %	320\$570
Fundo de reserva	40:002\$840
Fundo de liquidação	40:002\$840
Fundo de bonificação e dividendo	40:002\$840
Décimo sexto dividendo	120:000\$000
Saldo que passa para o semestre seguinte	160:019\$888
	636:834\$400

Crédito

Lucro verificado neste semestre, proveniente de descontos, inclusive os transferidos do semestre anterior, juros, comissões e renda de imóveis — menos 160:50\$000 de descontos, que passam para o 1º semestre do ano de 1938 ...

636:834\$400

Rio de Janeiro, 31 de dezembro de 1937. — Contador, S. Carvalho.

ATA DO CONSELHO FISCAL REUNIDO A 18 DE JANEIRO DE 1938

Os membros do conselho fiscal, tendo examinado o balanço, a demonstração da conta de lucros e perdas, os títulos caucionados e em carteira e outros papéis relativos aos negócios do banco, opinam pela aprovação dos atos realizados.

Rio de Janeiro, 18 de janeiro de 1938. — Abílio de Carvalho. — Bernardo Gomes. — Francisco Ferreira de Mesquita.

C 2.157 — 24-3-938 — 351\$900

COMPANHIA CERÂMICA SÃO JOSÉ, S. A.

RELATÓRIO DA DIRETORIA A SER APRESENTADO NA ASSEMBLÉIA DE 31 DE MARÇO DE 1938

Srs. acionistas:

De acordo com a lei das Sociedades Anônimas e os nossos Estatutos sociais, vimos trazer ao vosso conhecimento o resultado do exercício de 1937, cujo balanço, encerrado em 31 de dezembro, anexamos a este relatório para o vosso devido exame.

Das normas e do nosso programa industrial até agora seguidos, não nos afastamos nesse período, e ao mesmo tempo que ampliamos as nossas instalações e reformamos alguns maquinismos, apresentamos à nossa pregueria os nossos produtos "standards", os quais continuam a obter ótima aceitação.

Dos lucros obtidos, feitas as necessárias depreciações, de máquinas e instalações, resolveu esta diretoria completar para 100 contos o nosso fundo de reserva, distribuindo entre os senhores acionistas um dividendo de 7 % para suas ações, algo compensador para um ano em que o fator "tempo" foi muito desfavorável para o nosso ramo de indústria.

Juntamos o parecer do nosso digno conselho fiscal que aprovou todas as nossas resoluções e achou exata a nossa prestação de contas, e colocamos desde já à disposição dos senhores acionistas todos os livros e documentos que porventura queiram examinar.

Penhorados com a confiança em nós depositada pelos Srs. acionistas e com a cooperação eficiente de todos os nossos auxiliares, aqui deixamos consignados os nossos agradecimentos:

José Rebelo da Cunha, diretor presidente

José Rebelo de Castro, diretor-gerente.

José Rebelo T. Filho, diretor-secretário.

PARECER DO CONSELHO FISCAL

De um atento exame das contas, documentos e relatório apresentados pela diretoria da Companhia Cerâmica São José S. A. e relativos à sua gestão no exercício de 1937, concluímos pela aprovação de todos os seus atos e das resoluções tomadas sobre a distribuição dos lucros, as quais se nos afiguram também as mais aconselháveis e dignas de nosso apoio. — Elias Neves dos Santos. — Dr. João Stockler Coimbra. — Pedro Pinto de Barros.

RESUMO DO BALANÇO DE 31-12-37

Ativo

Almoxarifado	18:738\$300
Ações caucionadas	64:000\$000
Ações do Banco Comercial e Agrícola de Varginha	42:510\$000
Confessorias	36:878\$000
Caixa	6:987\$200
Cerâmica São José — Acari	80:000\$000
Contas correntes — Devedores	723:550\$500
Depósito de garantia	4:745\$500
Depósito de material	5:324\$700
Duplicatas a receber	22:003\$400
Forno	90:000\$000
Galpões	261:545\$000
Grades	94:220\$000
Gastos de organização	9:923\$100
Instalação elétrica	20:024\$500
Laranjal	11:270\$800
Material rodante	20:848\$000
Maquinismos e acessórios	121:411\$600
Manufatura	49:724\$500
Móveis e utensílios	6:206\$500
Objetos de escritório	2:312\$800
Obras de acréscimo	153:332\$300
Olaria totafogo	56:500\$000
Terrenos	127:300\$000
Terrenos da Olaria	76:000\$000
Títulos e Contas duvidosas	9:796\$400
Veículos e semoventes	104:047\$800
Vila Operária	7:972\$500
	2.230:762\$700

Passivo

Caução da Diretoria	41:000\$000
Capital	1.500:000\$000
Contas a pagar	32:565\$500
Contas correntes — Credores	367:125\$300
Obrigações a pagar	66:377\$000
Reserva para imposto sobre a renda	15:714\$900
Fundo de reserva	100:000\$000
Dividendo a distribuir	105:000\$000

2.230:732\$700

DEMONSTRAÇÃO DA CONTA DE LUCROS E PERDAS

Débito

Administração e ordenados	81:233\$000
Aluguéis	3:200\$000
Despesas gerais	17:340\$100
Férias	8:331\$100
Gratificações	4:658\$800
Impostos e licenças	13:273\$000
Juros e descontos	12:617\$000
Seguros	6:955\$600
Amortizações e depreciações	60:014\$500
Reserva para imposto sobre a renda	9:902\$000
Fundo de reserva	10:000\$000
Dividendo a distribuir	105:000\$000

333:125\$100

Crédito

Contas correntes — Olaria	31:441\$700
Manufatura	301:713\$400

333:125\$400

Companhia Cerâmica São José S. A. — Francisco Gonçalves Silva, guarda-livros. — José Rebelo de Castro, diretor-gerente.

(C. 2.156 — 24-3-38 — 281\$300)

SOCIEDADES CIVIS

CAIXA BENEFICENTE DOS AMANUENSES DO EXÉRCITO

Resumo da ata da sessão do Conselho Deliberativo que elegeu o Conselho Diretor

Aos 9 dias do mês de março de 1938, na sede social (pátio do Quartel General) reuniram-se os conselheiros eleitos em Assembleia Geral realizada a 12 de fevereiro de 1938, conforme convocação no Diário Oficial de 10 do mesmo mês. O presidente do Conselho abre a sessão e declara que, havendo número legal (12 conselheiros presentes), vai proceder à eleição dos membros do Conselho Diretor, que terá de dirigir os destinos da Associação no biênio de 1938-1940. Feita a chamada pelo livro de presença, os conselheiros, um de cada vez, depositou na urna competente sua cédula. Serviram de escrutinadores do pleito os conselheiros Antônio Brasileiro Lopes de Lima e Hernani Vieira. Terminada a votação, o presidente do Conselho declarou os seguintes associados: Presidente, Delcílio Palmeira, com 12 votos; secretário geral, Antônio Brasileiro Lopes de Lima, com 11 votos; primeiro secretário, Lúcio da Silva Gomes, com 12 votos; tesoureiro geral, Segismundo José de Sousa Filho, com 12 votos; primeiro tesoureiro, Nestor de Freitas Dutra, com 12 votos; bibliotecário, Valfredo Epaminondas Monteiro, com 12 votos. Passou a ser discutido o orçamento da receita e despesa da Caixa, referente ao ano de 1938, sendo o mesmo aprovado sem restrições. Nada mais havendo a tratar o presidente encerrou a sessão às 19 horas e 15 minutos. A ata está assinada pelos conselheiros Manuel Soriano de Oliveira, presidente; Hernani Vieira, servindo de secretário; Delcílio Palmeira, Antônio Brasileiro Lopes de Lima, Antônio Pereira de Jesus, Frederico Solon Sampaio Ribeiro Neto, Francisco Candido de Sousa Ramos, Nestor de Freitas Dutra, Lúcio da Silva Gomes, Valfredo Epaminondas Monteiro, Oscar Gonçalves de Lima Verde e Antônio Ferreira da Silva.

(C—2.154—24-3-938—41\$800)

SOCIEDADE DE OTO-RINO-LARINGOLOGIA DO RIO DE JANEIRO

EXTRATO DE ESTATUTOS

Fundada nesta Capital sua sede e fôro jurídico, de duração indeterminada, não respondendo os sócios subsidiariamente pelos compromissos sociais, e o patrimônio social por se constituir, tem por fim, concorrer para o desenvolvimento e progresso da Oto-Rino-Laringologia e de tudo quanto com esta se relacione. Será administrada por uma diretoria composta de: presidente (que é seu representante legal em juízo e fora dele); 2 vice-presidentes; 1 secretário geral; 1º, 2º e 3º secretários; 1 tesoureiro; 1 orador; 1 biblio-

tecário e 3 redatores dos Arquivos, formando comissão. Os estatutos da sociedade supra, só poderão ser reformados de conformidade com o art. 47 dos estatutos. Dissolvida a Sociedade, passarão os seus bens à "Casa do Médico", com sede nesta Capital e subordinada ao Sindicato Médico Brasileiro. A Diretoria atual consta dos estatutos.

(C — 2.171 — 24-3-38 — 25\$500)

ANÚNCIOS

Manufatura de Saltos Santana S. A.

ASSEMBLÉIA GERAL EXTRAORDINÁRIA

São convidados os senhores acionistas a se reunirem em assembleia geral extraordinária, no dia 2 de abril próximo, às quatorze horas, na sede social, à rua Júlio do Carmo n. 301, afim de tomarem conhecimento e deliberarem sobre:

- a) reforma dos estatutos sociais;
- b) aceitação da renúncia da diretoria e do conselho fiscal;
- c) aquisição de ações.

Rio de Janeiro, 23 de março de 1938. — A diretoria.

(C 2.148 — 24-3-1938 — 15\$500)

Associação Civil e Militar de Beneficência

ASSEMBLÉIA GERAL EXTRAORDINÁRIA

Primeira convocação

De acordo com o § 1º do art. 31 e art. 51 dos estatutos, são convidadas os senhores associados a se reunirem em assembleia geral extraordinária, às 15 horas do dia 28 de março do corrente ano, afim de tratar do assunto referente ao decreto n. 312, de 3 de março de 1938 (sobre consignações em folha de pagamento). — A diretoria.

(C 2.149 — 24-3-1938 — 15\$300)

Casa Domingos Joaquim da Silva, S. A.

ASSEMBLÉIA GERAL EXTRAORDINÁRIA

São convidados os acionistas para se reunirem em assembleia geral extraordinária, no dia 29 do corrente, às 13 horas, na sede social, à rua de São Pedro n. 48, 1º andar, afim de tomarem conhecimento da renúncia da diretoria, eleição da nova, e assuntos correlatos.

Até à véspera da assembleia devem ser depositadas as ações ao portador.

Rio de Janeiro, 24 de março de 1938. — A diretoria.

(C 2.152 — 24-3-1938 — 44\$900 — 3 vezes)

S. A. Composições "International" (Do Brasil)

SAO GONÇALO

ASSEMBLÉIA GERAL ORDINÁRIA

Convocação

São convidados os senhores acionistas a se reunirem em assembleia geral ordinária, às 14 horas do dia 8 de abril próximo, no Escritório Central da Companhia, à rua 1º de Março n. 135, Rio de Janeiro, afim de examinar e resolver sobre o relatório da diretoria, o parecer do conselho fiscal referente a esse relatório, balanço e conta de lucros e perdas do exercício findo a 31 de dezembro de 1937, bem como procederem à eleição do conselho fiscal e respectivos suplentes.

Rio de Janeiro, 24 de março de 1938. — A diretoria.

(C 2.153 — 24-3-1938 — 21\$400)

Companhia Cerâmica São José S. A.

ASSEMBLÉIA GERAL ORDINÁRIA

Não se tendo realizado a assembleia de 31 de janeiro próximo passado, ficam os senhores acionistas convidados a comparecer à que se realizará em 31 do corrente, às 14 horas, na sede social, à rua São Bento n. 13-3º para tomarem conhecimento do balanço e relatório da diretoria, bem como procederem à eleição do conselho fiscal para 1938.

Rio de Janeiro, 22 de março de 1938. — Companhia Cerâmica São José S. A., José Rebelo da Cunha Filho, diretor-secretário.

(C 2.155 — 24-3-1938 — 30\$600 — 2 vezes)

Aliança dos Servidores da União

De acordo com o art. 34 dos estatutos, são convidados os sócios quites a se reunirem em assembleia geral extraordinária, a se realizar às 15 horas do dia 28 do corrente mês, para se deliberar sobre as providências a serem tomadas em face do decreto-lei n. 312, de 3 de março de 1938.

Caso não haja número legal, fica a mesma marcada para o dia 31 do corrente mês, às mesmas horas, como segunda e última convocação. — Marcolino Alves de Souza, presidente.

(C 2.161 — 24-3-1938 — 12\$200)

Rádio Educadora do Brasil S. A.

SEDE: RUA 1º DE MARÇO N. 80, 3º ANDAR

A partir de hoje, 25, paga-se, na tesouraria desta sociedade, das 13 às 17 horas, o dividendo relativo ao 2º semestre de 1937.

Rio de Janeiro, 24 de março de 1938. — *A diretoria.*
(C 2.177 — 24-3-1938 — 8\$200)

Banco Hipotecário Lar Brasileiro

S. A. DE CRÉDITO REAL

ASSEMBLÉIA GERAL ORDINÁRIA

Acham-se à disposição dos senhores acionistas, na sede, à rua do Ouvidor n. 90, nesta Capital, os documentos de que trata o art. 147 do decreto n. 434, de 4 de julho de 1891, referentes ao 12º exercício social.

(C 2.159 — 24-3-1938 — 40\$800 — 3 vezes)

Companhia Imobiliária Rex

Acham-se à disposição dos senhores acionistas na sede desta sociedade, a avenida Rio Branco n. 128, sala n. 1.112, os documentos a que se refere o art. 147 do decreto n. 434, de 4 de julho de 1891.

Rio de Janeiro, 24 de março de 1938. — *A diretoria.*

(C 2.431 — 24-3-1938 — 7\$100)

Brasil Vita Filme S. A.

ASSEMBLÉIA GERAL ORDINÁRIA

Convocação

São convidados os senhores acionistas da Brasil Vita Filme S. A. a se reunirem na sede social, à rua Conde de Bomfim n. 1.331, às 14 horas do dia 9 de abril próximo, afim de tomar conhecimento do relatório e contas da diretoria, balanço encerrado em 31 de dezembro, respectivo parecer do conselho fiscal, sobre os mesmos deliberarem e bem assim elegerem o conselho e seus suplentes para o exercício corrente.

Rio de Janeiro, 24 de março de 1938. — *A diretoria.*

(C 2.167 — 24-3-1938 — 52\$000 — 3 vezes)

Companhia Territorial Inhaúma

ASSEMBLÉIA GERAL ORDINÁRIA

Afim de tomarem conhecimento do parecer do conselho fiscal, exame e deliberação sobre o balanço e contas dos administradores, referentes ao ano social findo em 31 de dezembro de 1937, ficam os senhores acionistas convidados para a assembleia geral ordinária, que se realizará, na conformidade com o art. 5º dos estatutos, no dia 31 de março corrente, às 14 horas, no escritório desta companhia, à praça 15 de Novembro n. 20, 5º andar, sala 512.

Rio de Janeiro, 23 de março de 1938. — *A diretoria.*

(C 2.422 — 24-3-1938 — 13\$300)

Companhia Territorial Inhaúma

Acham-se à disposição dos senhores acionistas, na sede desta companhia, à praça 15 de Novembro n. 20, 5º andar, sala 512, o balanço e demais documentos a que se refere o art. 147 do decreto n. 434, de 4 de julho de 1891.

Rio de Janeiro, 23 de março de 1938. — *A diretoria.*

(C 2.421 — 24-3-1938 — 8\$200)

Associação dos Funcionários Públicos Civis

AVENIDA GOMES FREIRE N. 121 — SOBRADO

ASSEMBLÉIA DELIBERATIVA

De acordo com o dispositivo do art. 265, n. 1, letras a e b do atual estatutos, são convocados os senhores associados membros da assembleia deliberativa (os eleitos em 12 de novembro de 1937 e todos os titulados) para a reunião ordinária a se realizar na sede social às 18 horas de quinta-feira, 31 do corrente mês, com o fim especial de julgar os atos e as contas da diretoria e do conselho administrativo, discutindo e votando o parecer e as conclusões da comissão fiscal de contas e eleger o conselho administrativo, a diretoria e a comissão fiscal de contas para o ano de 1938.

Rio de Janeiro, 24 de março de 1938. — O presidente, *Rodolpho Graça.*

(C 2.163 — 24-3-1938 — 22\$400)

Companhia de Fiação e Tecidos "Confiança Industrial"

Acham-se à disposição dos senhores acionistas, no escritório da companhia, sito à rua Artidoro da Costa n. 67, os documentos a que se refere o art. 147 do decreto n. 434, de 4 de julho de 1891.

Rio de Janeiro, 24 de março de 1938. — *A diretoria.*

(C 2.430 — 24-3-1938 — 21\$400 — 3 vezes)

Caixa de Socorros Almirante Belfort Vieira

SEGUNDA E ÚLTIMA CONVOCAÇÃO

De acordo com os arts. 20, § 1º e 22 dos estatutos, convido os senhores associados para a assembleia geral ordinária, que se realizará no dia 30 do corrente, às 17 horas na respectiva sede, à rua 1º de Março n. 85, 2º andar, para leitura e aprovação do balanço e relatório do ano de 1937.

Rio de Janeiro, 25 de março de 1938. — *Raymundo Coriolano Cordeira*, presidente.

(C 2.169 — 24-3-1938 — 12\$200)

Associação dos Funcionários Civis e Militares

Cumprindo o que determina o art. 46, § 1º, dos estatutos, convido os senhores associados para a assembleia geral ordinária, a se realizar na sede desta associação, à rua 1º de Março n. 85, 2º andar, no dia 30 do corrente, às 16 horas, para o julgamento do relatório do presidente, das contas e do balanço relativo ao exercício de 1937, com parecer do conselho fiscal e bem assim para a posse do mesmo conselho, que servirá no corrente exercício.

Se não houver número legal para a realização da assembleia, fica desde já feita segunda convocação para o dia 11 de abril próximo, às mesmas horas, no referido local e para os citados fins.

Rio de Janeiro, 25 de março de 1938. — *Nelson Guimarães Vianna de Barros*, presidente.

(C 2.170 — 24-3-1938 — 22\$400)

Sindicato dos Exportadores de Frutas do Brasil

PRIMEIRA CONVOCAÇÃO

São convidados os acionistas a se reunirem em assembleia geral ordinária, na sede do sindicato, à rua Mayrink Veiga n. 4, 1º andar, sala 4, às 15 horas do dia 28 do corrente, afim de tomarem conhecimento do relatório da diretoria e parecer do conselho fiscal, relativos ao ano social findo em 31 de dezembro de 1937, assim como o preenchimento dos cargos vagos da mesma diretoria. Fazemos igualmente ciência aos senhores associados que, no caso de não haver número legal, ficam desde já convidados a se reunirem para o mesmo fim, em segunda convocação, às 16 horas do mesmo dia e local. — *A diretoria.*

(C 2.172 — 24-3-1938 — 17\$300)

Modas — Moldes, S. A.

ASSEMBLÉIA GERAL EXTRAORDINÁRIA

Convocação

Convidam-se os senhores acionistas para uma assembleia geral extraordinária, a se realizar, na sede social, à praça 15 de Novembro n. 3, 1º andar, no dia 31 de março corrente, às quatorze e meia horas, afim de deliberarem sobre uma proposta da diretoria para o aumento do capital social e consequente alteração dos estatutos.

Rio de Janeiro, 24 de março de 1938. — *A diretoria.*

(C 2.173 — 24-3-1938 — 13\$300)

Companhia de Seguros Marítimos e Terrestres "Garantia"

ASSEMBLÉIA GERAL EXTRAORDINÁRIA

Segunda convocação

Não tendo comparecido número legal de senhores acionistas, para constituir a assembleia geral extraordinária, convocada para às 15 horas do dia 24 do corrente, novamente são convidados os senhores acionistas a se reunirem em assembleia geral extraordinária, a se realizar às 14 horas, do dia 31 do corrente, na sede social, à rua Primeiro de Março n. 83, 1º andar, afim de autorizarem a diretoria a vender imóveis de propriedade da companhia. Ficam suspensas até aquela data, as transferências de ações.

Rio de Janeiro, 25 de março de 1938. — *A diretoria.*

(C 2.175 — 27-3-1938 — 46\$900 — 3 vezes)

Graficor Concentra Hartmann Irmãos S. A.

São convidados os senhores acionistas a se reunirem em assembleia geral ordinária no dia 11 de abril de 1937, às 10 horas, na sede desta sociedade, à avenida Mem de Sá n. 203, loja, afim de tomarem conhecimento do balanço, a conta da diretoria do exercício de 1937 e eleger os membros da diretoria e do conselho fiscal. De acordo com o art. 18, é necessário que os senhores acionistas depositem as ações no escritório da sociedade até à véspera da assembleia.

Rio de Janeiro, 21 de março de 1938.

(C 2.357 — 23-3-1938 — 30\$600 — 2 vezes)

Brasil Oticeira S. A.

Convocamos os senhores acionistas, portadores de ações comuns, para a assembléia geral ordinária, que se realizará na sede social, à avenida Barão de Teffé n. 94, no próximo dia 9 de abril, às 14 horas, para tomar conhecimento do parecer dos fiscais e exame e deliberação sobre o inventário, balanço e contas dos administradores, e eleição da diretoria e conselho fiscal.

Rio de Janeiro, 24 de março de 1938. — *M. E. Marvin*, diretor-presidente. — *J. Lacombe*, diretor-secretário.

(C 2.411 — 22-3-1938 — 39\$800 — 3 vezes)

Companhia Passagem Central

Ficam à disposição dos senhores acionistas, no escritório desta companhia, à avenida Rio Branco ns. 63/67, nesta cidade, os documentos a que se refere o art. 147 da lei das sociedades anônimas, em virtude da próxima assembléia ordinária. — *A diretoria*.

(C 2.351 — 23-3-1938 — 22\$400 — 3 vezes)

Grêmio Beneficente dos Funcionários Cíveis do Ministério da Marinha

De ordem do senhor presidente, convido os senhores associados para comparecerem à sua sede, à avenida Marechal Floriano Peixoto n. 45, 1º andar, às 14 horas, afim de assistirem à assembléia geral ordinária, a se realizar no dia 26 de março de 1938. Ordem do dia: leitura do balanço geral de 1937 e interesses gerais.

Rio de Janeiro, 24 de março de 1938. — *João Francisco dos Santos*, 1º secretário.

(C 2.178 — 24-3-1938 — 10\$200)

União Comercial dos Varejistas

COMPANHIA DE SEGUROS TERRESTRES, MARÍTIMOS E ACIDENTES PESSOAIS

RUA PRIMEIRO DE MARÇO N. 39.

(Edifício próprio)

ASSEMBLÉIA GERAL ORDINÁRIA

A diretoria convida os senhores acionistas a se reunirem em assembléia geral ordinária, no dia 30 do corrente, às 15 horas, na sede da companhia, para tomarem conhecimento do relatório e contas da diretoria e do parecer do conselho fiscal, relativos ao ano de 1937, e elegerem os membros do conselho fiscal e seus suplentes, para o exercício de 1938.

Ficam suspensas as transferências de ações até a realização da referida assembléia.

Rio de Janeiro, 12 de março de 1938. — *Octavio Ferreira Noval*, presidente.

(C 1.928 — 11-3-1938 — 367\$200 — 15 vezes).

Lloyd Nacional S. A.**ASSEMBLÉIA GERAL ORDINÁRIA**

São convidados os senhores acionistas do Lloyd Nacional S. A., a se reunirem em assembléia geral ordinária, às 14 horas do dia 31 de março corrente, na sede da sociedade, à avenida Rio Branco n. 20, 1º andar afim de tomarem conhecimento do relatório, balanço e contas da administração e do parecer do conselho fiscal, referentes ao ano de 1937, bem como para proceder-se à eleição da diretoria e dos membros do conselho fiscal, e finalmente, deliberar sobre a prorrogação do prazo para funcionamento da sociedade.

Rio de Janeiro, 8 de março de 1938. — *Pedro Brando*, diretor-presidente.

(C 1.725 — 8-3-1938 — 244\$800 — 15 vezes)

Mauá Elétrica S. A.**ASSEMBLÉIA GERAL ORDINÁRIA**

São convidados os senhores acionistas para se reunirem em assembléia geral ordinária, no dia 29 de março corrente, às quinze horas, na sede da sociedade, para tomarem conhecimento e deliberarem sobre balanço, contas e demais atos da diretoria, realizados durante o exercício de 1937.

Os documentos a que se refere o art. 147 do decreto n. 434, vigente, acham-se desde já à disposição dos senhores acionistas, na sede social.

Rio de Janeiro, 1 de março de 1938. — *A diretoria*.

(C 1.811 — 10-3-1938 — 49\$000 — 3 vezes)

Companhia Passagem Central**CONVOCAÇÃO**

De conformidade com os estatutos, são convidados os senhores acionistas da Companhia Passagem Central, para a assembléia ordinária, a realizar-se no dia 31 de março, às 14 horas, na sede social, à avenida Rio Branco ns. 63/67, afim de tomarem conhecimento do relatório e contas da diretoria, parecer do conselho fiscal, eleição da diretoria e do conselho fiscal e outras providências. — *A diretoria*.

(C 2.355 — 23-3-1938 — 40\$800 — 3 vezes)

Usinas Santa Luzia S. A.

São convidados os senhores acionistas a se reunirem em assembléia geral ordinária, no dia 12 de abril, às dezesseis horas, na sede da sociedade, à avenida Pedro II, n. 329, para tomarem conhecimento do relatório da diretoria, parecer do conselho fiscal e deliberarem sobre as contas e balanço referentes ao exercício de 1937.

De acordo com os estatutos, deverão ser eleitos os membros efetivos e seus suplentes para o conselho fiscal do exercício corrente.

Rio de Janeiro, 22 de março de 1938. — *A diretoria*.

(C 2.128 — 22-3-1938 — 40\$800 — 3 vezes)

Extraviaram-se 11 apólices da Dívida Pública da União, do tipo uniformizadas, juros de 5 %, ao ano, do valor de 1.000\$000, cada uma, e de ns. 502.508 a 502.518, pertencentes à finada Maria da Graça Silva Lobato, brasileira, viúva, gravadas com a cláusula de fideicomisso.

Rio de Janeiro, 12 de março de 1938. — *Ivo Barroso*, um dos proprietários e promovente da extinção de fideicomisso.

Reconheço a firma Ivo Barroso.

Rio de Janeiro, 22 de março de 1938. Em testemunho (estava o sinal público) da verdade. — *Alvaro de Mello Alves*, tabelião.

(C 2.138 — 22-3-1938 — 81\$600 — 5 vezes)

Companhia Fábrica de Vidros e Cristais do Brasil "Esberard"**ASSEMBLÉIA GERAL ORDINÁRIA**

São convidados os Srs. acionistas para a assembléia geral ordinária a realizar-se no dia 26 de março p. v. às 15 horas, na sede desta Companhia, à rua General Bruce n. 22, afim de tomarem conhecimento do relatório da diretoria e balanço do exercício de 1937, com a presença do Conselho Fiscal, e elegerem o novo Conselho Fiscal para 1938.

Ficam à disposição dos Srs. acionistas os documentos prescritos por lei.

Rio de Janeiro, 26 de fevereiro de 1938. — *A diretoria*.

(C 1.275 — 25-2-1938 — 47\$900 — 3 vezes)

Companhia de Niquel do Brasil**ASSEMBLÉIA GERAL ORDINÁRIA**

São convidados os senhores acionistas a se reunirem em assembléia geral ordinária, no dia 26 de março próximo, às 16 horas, na sede social, à rua Rodrigo Silva n. 34 a, 1º andar, para tomar conhecimento do relatório e contas da diretoria, relativos ao ano de 1937, e procederem à eleição do conselho fiscal e seus suplentes.

Todos os documentos de que trata o art. 147 do decreto n. 434, de 1891, estão à disposição, no escritório da Companhia.

Rio de Janeiro, 24 de fevereiro de 1938. — *A diretoria*.

(C. 1.522 — 24-2-1938 — 42\$800 — 3 vezes)

Companhia de Seguros "Ságres"

RUA DO ROSÁRIO N. 116 — 1º

Edifício próprio

ASSEMBLÉIA GERAL ORDINÁRIA

São convidados os senhores acionistas a se reunirem no próximo dia 30 de março corrente, às 2 horas da tarde, na sede da companhia, à rua do Rosário n. 116, 1º andar, em assembléia geral ordinária, para tomarem conhecimento do relatório e contas da diretoria, relativos ao ano de 1937, bem como para proceder à eleição de dois diretores, presidente e tesoureiro, e dos membros do conselho fiscal e suplentes.

Rio de Janeiro, 7 de março de 1938. — *A diretoria*.

(C 1.634 — 7-3-1938 — 102\$000 — 5 vezes)

Moinho Fluminense S. A.**ASSEMBLÉIA GERAL EXTRAORDINÁRIA**

Convidam-se os senhores acionistas para uma assembleia geral extraordinária, a ser realizada no dia 26 do março corrente, às 15 horas, na sua sede social, à rua General Câmara n. 45, afim de deliberarem sobre uma proposta do conselho administrativo para prorrogação de prazo e consequente alteração dos estatutos.

Rio de Janeiro, 8 de março de 1938. — *A diretoria.*

(C 1.581 — 8-3-1938 — 36\$700 — 3 vezes)

Companhia de Propaganda, Administração e Comércio
(PROPAC)

São convidados os senhores acionistas para a reunião da assembleia geral ordinária, que se realizará em 30 do mês corrente, às 14 horas, no escritório da companhia, à rua General Câmara n. 62, 1.º, afim de tomarem conhecimento do relatório, balanço e contas do exercício findo em 31 de dezembro de 1937, parecer do conselho fiscal e para procederem à eleição dos membros do conselho fiscal e suplentes para o exercício de 1938.

Rio de Janeiro, 14 de março de 1938. — *A diretoria.*

(C 1.888 — 19-3-1938 — 13\$900 — 3 vezes)

S. A. Empresa de Força e Luz Ibero-Americana

Acham-se à disposição dos senhores acionistas os documentos a que se refere o art. 147 do decreto n. 451, de 4 de julho de 1891, bem como são convidados a se reunirem em assembleia geral ordinária, no dia 30 do corrente, às 14 horas, na sede da sociedade, à praça Mauá n. 7 (9º andar, sala 906), para tomarem conhecimento do relatório da diretoria, balanço, contas e parecer do conselho fiscal, referentes ao ano social de 1937 e deliberarem a respeito, procedendo-se, na mesma ocasião à eleição da nova diretoria, conselho fiscal e seus suplentes, em consequência da terminação do mandato, e de acordo com o art. 20 dos estatutos.

Rio de Janeiro, 3 de março de 1938. — S. A. Empresa de Força e Luz Ibero-Americana, Antonio Castro, diretor-presidente.

(C 1.937 — 11-3-1938 — 55\$100 — 3 vezes)

Lar da Criança**ASSEMBLÉIAS GERAIS**

São convidados os senhores associados a se reunirem em assembleia geral ordinária, às 16 horas do dia 31 do corrente mês, na sede social, à avenida Atlântica n. 894, afim de tomarem conhecimento do relatório e contas da diretoria, e bem assim elegorem membros da diretoria. São igualmente convidados para uma assembleia geral extraordinária, que se realizará no local indicado e em seguida a assembleia ordinária, para tratar sobre um projeto de:

Novos estatutos.

Rio de Janeiro, 15 de março de 1938. — *A diretoria.*

(C 1.900 — 19-3-1938 — 49\$000 — 3 vezes)

Companhia Estrada de Ferro e Minas de São Jerônimo**ASSEMBLÉIA GERAL ORDINÁRIA**

São convidados os senhores acionistas a se reunirem em assembleia geral ordinária, às 14 horas do dia 8 de abril do corrente ano, no escritório da companhia, à praça Getúlio Vargas n. 2, 11º andar, sala 1.401 (Edifício Odeon), para o exame e julgamento do relatório, balanço e contas da diretoria e respectivo parecer do conselho fiscal, referentes ao ano de 1937.

Nessa assembleia proceder-se-á também, à eleição da diretoria, do conselho fiscal e seus suplentes.

As ações ao portador e os certificados de depósitos em bancos deverão ser entregues no escritório da companhia, até três dias antes da reunião. Ficam, por esse motivo, suspensas as transferências de ações nominativas e o desdobramento das ao portador, desde o dia 31 de março deste ano até o dia seguinte à data da reunião da assembleia.

Rio de Janeiro, 16 de março de 1938. — *A diretoria.*

(C 1.992 — 16-3-1938 — 187\$700 — 3 vezes)

Companhia Força e Luz Minas Sul**ASSEMBLÉIA GERAL ORDINÁRIA**

São convidados os senhores acionistas a se reunirem, na sede da companhia, à praça Floriano n. 7 9º andar, em assembleia geral ordinária, no dia 26 de março vindouro, às 16 horas, para leitura e aprovação do relatório, balanço e contas do ano de 1937 e eleição do conselho fiscal para o exercício corrente.

As ações ao portador deverão ser depositadas na caixa da companhia até à véspera da reunião.

Ficam à disposição dos senhores acionistas os documentos exigidos pelo art. 147 do decreto n. 134.

Rio de Janeiro, 26 de fevereiro de 1938. — *A diretoria.*

(C 1.376 — 26-2-1938 — 55\$100 — 3 vezes)

Companhia Força e Luz de Nepomuceno**ASSEMBLÉIA GERAL ORDINÁRIA**

Ficam os senhores acionistas convidados para a assembleia geral ordinária, a se realizar na sede social, às 15 horas do dia 26 de março vindouro e que terá por fim deliberar sobre o relatório, balanço e contas da diretoria e respectivo parecer do conselho fiscal, tudo referente ao exercício de 1937 e eleger, bem assim, o conselho fiscal da companhia para o ano corrente.

Ficam à disposição dos senhores acionistas os documentos exigidos pelo art. 147 do decreto n. 454.

Rio de Janeiro, 26 de fevereiro de 1938. — *A diretoria.*

(C 1.375 — 26-2-1938 — 55\$100 — 3 vezes)

Companhia Antártica Paulista**PAGAMENTO DE JUROS**

Participamos aos interessados que, a partir de 31 do corrente, serão pagos os juros sobre as obrigações desta companhia, correspondentes ao semestre outubro 1937-março 1938 (coupon número 13), pagamento esse que será feito por intermédio do Banco Alemão Transatlântico, tanto no Rio de Janeiro como em São Paulo.

Pode-se aos senhores debenturistas a fmeza de apresentarem os coupons colecionados por ordem numérica, para maior facilidade no pagamento.

Rio de Janeiro, 15 de março de 1938. — *A diretoria.*

(C 2.032 — 14-3-1938 — 45\$900 — 3 vezes)

Banco Português do Brasil**ASSEMBLÉIA GERAL ORDINÁRIA**

De acordo com o disposto no parágrafo 6º do art. 28 dos estatutos, são convidados os senhores acionistas a se reunirem em assembleia ordinária, no dia 26 do corrente às 15 horas, no edifício do banco, à rua da Candelaria n. 24 afim de tomarem conhecimento e deliberarem sobre o relatório da diretoria, parecer do conselho fiscal, balanço e contas referentes ao ano bancário findo em 31 de dezembro último. Em seguida se procederá à eleição do conselho fiscal e seus suplentes, de acordo com o art. 22 dos estatutos. Continuam suspensas as transferências de ações, até o dia em que se realizar a assembleia, salvo para constituição ou extinção de penhor.

Rio de Janeiro, 8 de março de 1938. — *A diretoria.*

(C—1.801—8-3-1938—58\$300—2 vezes).

Sociedade Anônima Brasileira Estabelecimentos
Mesire e Bialgê

ASSEMBLÉIAS GERAIS

Convidamos os senhores acionistas para a assembleia geral ordinária a se realizar no dia 2 de abril de 1938, às 14 horas, na sede social, à rua do Passeio ns. 48/54, 1º andar, para a leitura do parecer do conselho fiscal e exame, discussões e deliberação sobre o inventário, balanço geral e contas anuais da diretoria, tudo relativo ao exercício encerrado em 31 de outubro de 1937, e eleição do conselho fiscal. São igualmente convidados para uma assembleia geral extraordinária, que se realizará no local indicado e em seguida a assembleia ordinária, para tratar sobre:

Augmento de capital;

Reforma dos estatutos. — *A diretoria.*

(C 1.985 — 16-3-1938 — 59\$200 — 3 vezes)

MINISTÉRIO DO TRABALHO, INDÚSTRIA E COMÉRCIO

DEPARTAMENTO NACIONAL DA PROPRIEDADE INDUSTRIAL

REVISTA DA PROPRIEDADE INDUSTRIAL

Boletim n. 70

PRIVILÉGIOS DE INVENÇÃO E MARCAS DE INDÚSTRIA E DE COMÉRCIO

Março de 1938

CONSELHO DE RECURSOS DA PROPRIEDADE INDUSTRIAL

ATA DA 202ª SESSÃO ORDINÁRIA, REALIZADA EM 17 DE MARÇO DE 1938
Presidência do Sr. Francisco Antônio Coelho, diretor geral do

Departamento Nacional da Propriedade Industrial

Aos onze dias do mês de março do ano de mil novecentos e trinta e oito, sob a presidência do Sr. Francisco Antônio Coelho, diretor geral do Departamento Nacional da Propriedade Industrial, e com a presença de todos os seus membros, realizou-se a sessão semanal do Conselho de Recursos. O Sr. secretário leu a ata da sessão anterior, que foi aprovada, e em seguida submeteu à deliberação do Conselho uma petição do Dr. João Pinto de Sousa Vargas solicitando reconsideração do voto de desempate do presidente no recurso relativo à marca "Piperiodina", tendo em vista que dito voto, a ser ver, na conformidade das praxes jurídicas, é proferido sempre em favor do réu, na hipótese, o recorrente. O Conselho examina a questão, tendo falado a respeito o Sr. João M. de Lacerda, combatendo a teoria exposta e entendendo mesmo que o Conselho não devia tomar conhecimento da petição. Os demais membros do Conselho, inclusive o auditor, tomam conhecimento do pedido, mas o indeferem, por isso mesmo que, no julgamento administrativo, que ali se fazia, não havia réu, senão duas partes interessadas na defesa de um patrimônio. Ainda que defeituosa, conforme conceituou o Sr. auditor, expõe o seu ponto de vista, a lei permitia ao presidente substituir o uso do voto de qualidade, voto que não é o de Minerva, que sempre beneficia o réu, mas inteiramente livre, isto é, voto que, desempalhando o julgamento, pode ser proferido contra ou a favor do recorrente. Mantive, assim, o Conselho, por unanimidade, a orientação até aqui seguida em relação ao uso do voto de qualidade.

Em seguida, o Sr. secretário lê a petição do Dr. César Pereira de Sousa, advogado da Vereinigte Ultramarinfabriken, A. G. vormals Levenskus, Zeltner & Consorten, solicitando preferência para o julgamento do recurso referente à caducidade da marca "Nú", objeto do processo n. 10.200/34. A Secretaria informou contrariando, em princípio, a preferência, tendo em vista a jurisprudência adotada pelo Conselho de sustar o julgamento das questões ajuizadas desde que houvesse sentença proferida, como ocorreu no caso da marca "Casa Branca". O Conselho resolveu, antes de decidir sobre a petição, mandar cobrar o selo devido, consoante a informação da Secretaria, e encaminhar os autos ao Dr. procurador da Propriedade Industrial para que se sirva de esclarecer ao Conselho acerca da sentença proferida pelo juiz a que foram conclusos os autos da ação, a que alude em seu parecer.

Proseguindo no expediente, o Conselho concede preferência para o julgamento do recurso relativo ao registro da marca "Kaimo", requerida por Rosário Massara & Cia., e, bem assim, para o da marca "Flebocal", requerida pelo Laboratório Fides Ltda.

Passa-se, então, ao julgamento dos processos em pauta, registrando-se as seguintes ocorrências:

Recursos

N. 1.851 — Processo n. 26.562/35 — Termo n. 41.254 — Marca "Dyspneihal" — Depositantes e recorrentes, Fourton Patriacche & Cia.; recorrido, o D. N. P. I. — Pela recorrente, falou o advogado Saboia Lima, tendo o Conselho adiado o julgamento do recurso, a requerimento do Sr. auditor.

N. 1.902 — Processo n. 26.602/36 — Termo n. 17.787 — Privilégio — "Processo aperfeiçoado para a produção de trabalho e de frio em geral" — Depositante e recorrente, Sabino Maciel Monteiro de Matos; recorrido, o D. N. P. I. — Negou-se provimento ao recurso.

N. 1.903 — Processo n. 22.341/36 — Termo n. 17.547 — Privilégio — "Máquina para fazer café" — Depositante e recorrente, Léo Alberti; recorrido, o D. N. P. I. — Os autos baixaram em diligência.

N. 1.904 — Processo n. 25.427/36 — Termo n. 17.723 — Modelo de utilidade — "Novo tipo de aparelho portátil para ondulação de cabelos" — Depositantes e recorrentes, Wilhelm Rothe & Cia.; recorrido, o D. N. P. I. — Negou-se provimento ao recurso, por voto unânime.

N. 1.905 — Processo n. 26.694/36 — Termo n. 17.798 — "Processo original de fotografia transparente e dútil e inquebrável" — Depositante e recorrente, Antônio Augusto da Silva Barradas; recorrido, o D. N. P. I. — Negou-se provimento ao recurso, por voto unânime.

N. 1.906 — Processo n. 18.107 — Privilégio — "Aperfeiçoamento na impregnação de tecidos têxteis" — Recorrente, Tecelagem da Seda

Italo-Brasileira, S. A.; recorridos, Tootal Broadhurst Lee Co. Ltd. e o D. N. P. I. — Adiou-se o julgamento, a requerimento do Sr. auditor.

N. 1.907 — Processo n. 17.851/36 — Termo n. 45.681 — Marca "Bilbolbo" — Recorrente, Ernest Jammes; recorrido, Granado & Cia. e o D. N. P. I. — Adiado o julgamento, a requerimento do Sr. auditor.

N. 1.908 — Processo n. 21.738/36 — Termo n. 46.679 — Marca "Recorde" — Depositante e recorrente, Eugênio Freyfeld; recorrido, o D. N. P. I. — O Conselho, por maioria de votos, negou provimento ao recurso. Foram vencidos os Srs. João M. de Lacerda e José Caetano de Oliveira, que concederiam o registro feito o acrescentamento ao elichê do nome do fabricante.

N. 1.909 — Processo n. 19.787/36 — Termo n. 46.207 — Marca "Cytophyl" — Recorrente, Laboratórios C. Beylout; recorridos, Laboratório Thibaut Ltda. e o D. N. P. I. — Sustentou o recurso o agente oficial Júlio Melo, tendo o Conselho dado provimento ao recurso, por unanimidade.

N. 1.910 — Processo n. 19.416 — Termo n. 46.081 — Marca "Calsip" — Recorrentes, Silva Liberato & Cia.; recorridos, Albernburg & Cia. Ltda. e o D. N. P. I. — Falou, pelos recorrentes, o agente oficial A. G. Martins Abelheira. Deu-se provimento ao recurso.

N. 1.911 — Processo n. 96/36 — Termo n. 41.301 — Marca "Oxidasa anti-diabética" — Recorrente, Laboratório Orlando Rangel, S. A.; recorridos, Bioterapia Aseps, S. A. e o D. N. P. I. — Negou-se provimento ao recurso, concedendo-se o registro com as restrições propostas pelo Sr. auditor.

N. 1.912 — Processo n. 21.841/36 — Termo n. 46.732 — Marca "Crypho" — Recorrentes, Fernandes Soares & Cia.; recorridos, E. G. Fontes & Cia. e o D. N. P. I. — Os autos baixaram em diligência ao D. N. P. I.

Em seguida encerram-se os trabalhos, tendo o Sr. presidente convocado a próxima reunião para sexta-feira, dia 18 do corrente, quando serão julgados os processos da pauta publicada no *Diário Oficial* de 12 de março corrente. E, de tudo para constar, eu, Antônio Carlos Petra de Barros, secretário do Conselho de Recursos, lavrei a presente ata, que será assinada por todos os seus membros, depois de aprovada. — Francisco Antônio Coelho. — José Caetano de Oliveira — João Maria de Lacerda. — Ernesto Lopes da Fonseca Costa. — Godofredo Maciel.

DEPARTAMENTO NACIONAL DA PROPRIEDADE INDUSTRIAL

Expediente

Expediente do Diretor Geral

Dia 23 de março de 1938

Privilégios de invenção

Dr. Leo Lowenstein — "Processo para a reação de substâncias sólidas e para a subdivisão de substâncias líquidas ou gasosas" — (Termo n. 17.195). — Deferido, de acordo com o laudo técnico.

Imperial Chemical Industries Limited — "Processo para a produção de pólvora de etileno" — (Termo n. 18.347). — Deferido, de acordo com o laudo técnico.

Gumercindo Saraiva de Melo — "Uma nova máquina aperfeiçoada de abrir coco babassú e congêneres" — (Termo n. 18.747). — Deferido, de acordo com o laudo técnico.

José Remo Palmieri — "Fôrmas de ferro para construção de casas econômicas de cimento armado" — (Termo n. 19.212). — Indeferido, por falta do requisito essencial da novidade.

Chemische Fabrik Theod. Rotta — "Processo de acabamento de materiais têxteis" — (Termo n. 19.410). — Deferido, de acordo com o laudo técnico.

(*) Komet Kompagnie Fur Optik, Mechanik Und Elektro-Technik — "Produtor de espuma de ar" — (Termo n. 19.421). — Deferido, de acordo com o laudo técnico.

Francisco Azevedo Santos Moreira — "Uma tampagem de conduto d'agua" — (Termo n. 19.507). — Rejeitado o pedido, nos termos do art. 43 do decreto n. 16.264, de 1923, por haver sido irregularmente formulado.

(*) Reproduzido por ter saído com incorreções

William Paterson — "Aperfeiçoamentos em aparelhos destinados a adicionar um líquido a outro líquido" — (Termo n. 19.523). — Deferido, de acordo com o laudo técnico.

Ralph Becker Derr — "Aperfeiçoamentos em utensílios de fumadeiras" — (Termo n. 19.558). — Indeferido, por falta ao pedido o requisito essencial da novidade.

Foreign Industrial and Commercial Co. Ltd. — "Aperfeiçoamentos em estruturas de celulose regenerada e método de preparação das mesmas" — (Termo n. 19.565). — Deferido, de acordo com o laudo técnico.

Modelos de utilidade

Kores Ltda. — "Nova disposição para fitas de tinta das máquinas de escrever e similares" — (Termo n. 18.274). — Indeferido, por falta do requisito essencial da novidade.

Fernando Hakradt & Cia. — "Bomba uniforme para borrifadores a motor para combater organismos daninhos" — (Termo n. 18.621). — Rejeitado o pedido, nos termos do art. 43 do decreto n. 16.264, de 1923.

Saeweli Dobrusskin — "Um refrigerador de barro poroso para conservação de manteiga e outros produtos alimentícios" — (Termo n. 19.038). — Deferido, de acordo com os laudos técnicos.

Francisco Parente — Um fixador de folha metálica para ampolas, combinado com fundo fixo suportador das mesmas (termo número 19.250). — Indeferido, por falta do requisito essencial da novidade.

Jorge de Randich — Um abaixador da língua, luminoso, para exploração da boca e da garganta (termo n. 19.535). — Deferido, de acordo com os laudos técnicos.

J. G. Penteado & Comp. — Novo modelo de fogão com duplo aquecimento, para água (termo n. 19.652). — Deferido, de acordo com o laudo técnico.

Registro de marcas

Atlantis (Brasil) Ltda. — MONTANHA — classe 46 (termo número 47.967). — Registre-se.

Dr. Giovanni Infante — CEFALOPINA — classe 3 (termo número 48.004). — Registre-se.

Cooperativa Viti-Vinicola de Várzea Grande — VARZEA GRANDE — classe 42 (termo n. 48.749). — Registre-se, de acordo com o art. 81 do decreto n. 16.264, de 1923.

Jácomo Quarto — V 8 — classe 11 (termo n. 49.319). — Registre-se.

J. B. Galvão — GUARANA PAGÉ — classe 43 (termo número 49.444). — Registre-se.

Química Industrial Ltda. — GAMAFUXO — classe 5 (termo n. 49.801). — Registre-se.

Wolfgang A. Schmidt — W.A.S. — classe 4 (termo n. 50.254). — Registre-se.

João de Plato — REGIONAL — classe 39 (termo n. 51.566). — Registre-se.

S. A. Fábricas Orion — ELASTIC — classe 48 (termo número 52.042). — Indeferido, de acordo com o art. 80, n. 7, do decreto n. 16.264, de 1923.

Saul Alhadef — EMBLEMATICA — classe 8 (termo número 52.453). — Registre-se.

Renato Binelli & Comp. — EVAX — classe 3 (termo n. 52.511). — Indeferido, de acordo com o art. 80, n. 7, do decreto n. 16.264, de 1923.

Américo Fischer — HÉRCULES — classe 17 (termo n. 52.530). — Registre-se.

J. Cluffi & Comp. — LIG-LIG-LÊ — classe 46 (termo número 52.560). — Registre-se.

Sociedade Comercial de Alimentação Ltda. — AGRI — classe 41 (termo n. 52.753). — Registre-se.

Niasi Melhera Abdo — REVLON — classe 48 (termo n. 52.771). — Indeferido, de acordo com o art. 80, n. 7, do decreto n. 16.264, de 1923.

Comunhão Brasileira de Sedas Rodiaseta S. A. — ALBA — classe 49 (termo n. 52.864). — Registre-se.

M. G. Cordeiro & Comp. — GUARAPUABA — classe 3 (termo n. 52.882). — Registre-se.

Casa Tozan Limitada — TOBAKON — classe 2 (termo número 53.119). — Indeferido, por colidir com a marca n. 7.102, de São Paulo.

Francisco Galassi — ARROZ AMARELÃO OURO — classe 41 (termo n. 53.427). — Indeferido, de acordo com o art. 80, n. 7, do decreto n. 16.264, de 1923.

Amador Cisneiros do Amaral — HISTÓRIAS — classe 60 (termo n. 53.530). — Registre-se.

Barros, Hollnagel & Comp. — CORTICOTRAT — classe 3 (termo n. 53.716). — Registre-se.

Maia, Rebelo & Comp. — EIMAC — classe 8 (termo n. 53.740). — Registre-se.

Laboratório Kalmo Ltda. — TROMBOCITINA — classe 3 (termo n. 53.749). — Registre-se.

I. G. Farbenindustrie Aktiengesellschaft — PARDONA — classe 1 (termo n. 53.770). — Registre-se.

Granado & Comp. — LAXO-CARIOCA — classe 3 (termo número 53.855). — Registre-se.

Manuel Alves Martins & Comp. Ltda. — DELV — classe 48 (termo n. 53.981). — Indeferido, de acordo com o art. 80, n. 7, do decreto n. 16.264, de 1923.

B. Reid — BENALVA — classe 46 (termo 53.984). — Indeferido, de acordo com o art. 80, n. 7, do decreto n. 16.264, de 1923.

The Hammdn Clock Company — HAMMOND — classe 9 (termo n. 53.997). — Registre-se.

Luiz Alves & Comp. — BRASIL — classe 46 (termo n. 54.005). — Registre-se, menos para sabão comum e saponáceos, com direito ao uso exclusivo da designação Brasil.

Guilherme de Melo Howard — ANGRESE — classe 14 (termo n. 54.010). — Registre-se.

Minetti & Comp. Ltda. do Brasil — LETIZIA — classe 46 (termo n. 54.021). — Registre-se.

Dianda, Lopes & Comp. Ltda. — GRUZEIRO — classe 41 (termo n. 54.022). — Indeferido, de acordo com o art. 80, n. 6, do decreto n. 16.264, de 1923.

M. J. Tavares — DERMODEX — classe 48 (termo n. 54.032). — Registre-se.

Luiz Genin & Comp. — AUMINHO — classe 31 (termo número 54.034). — Registre-se.

Artin Kalaigian — AKN — classe 36 (termo n. 54.045). — Registre-se.

Artin Kalaigian — AKN — classe 36 (termo n. 54.046). — Registre-se.

Luiz Roberto — TRIPLEX — classe 8 (termo n. 54.090). — Indeferido, por colidir com a marca internacional n. 49.632.

Edward Katzinger Company — OVENEX — classe 12 (termo n. 54.097). — Registre-se.

Proprietary Agencies, Limited — PHILLIPS — classe 48 (termo n. 54.100). — Registre-se.

Carlos Japs — Ondina — classe 8 (termo n. 54.107). — Registre-se.

João Onófrio — SÃO GONÇALVO — classe 43 (termo n. 54.115). — Registre-se.

Casimiro Prudente de Melo — CAFÉ MELO — classe 41 — (termo n. 54.187). — Registre-se, com direito do uso como título do estabelecimento.

A. Correra & Comp. — ENGLITEX — classe 32 (termo número 54.221). — Registre-se.

Dr. Armin Niemeyer — NATURAL — classe 48 (termo número 54.388). — Indeferido, por colidir com a marca internacional número 58.785.

Rodrigues Pinheiro & Comp. — TUPAN — classe 41 (termo número 54.392). — Registre-se.

Fábrica de Fios e Linhas Marte Ltda. — IMPERIAL — classe 59 (termo n. 54.395). — Indeferido, de acordo com o art. 80, n. 6, do decreto n. 16.264, de 1923.

Bernardo Chazan & Comp. — FLAMA — classe 36 (termo número 54.411). — Registre-se.

Milton Benedito Barbosa — FLORDORAN — classe 48 (termo número 54.421). — Registre-se.

S. Condorelli — COQUEIROS — classe 60 (termo n. 54.433). — Registre-se.

Carvalho, Martins & Comp., Ltda. — CONGRESSISTA — classe 44 (termo n. 54.436). — Registre-se.

Carvalho, Martins & Comp., Ltda. — MILIONARIO — classe 44 (termo n. 54.437). — Registre-se.

Carvalho, Martins & Comp. Ltda. — SOGERANO — classe 44 (termo n. 54.439). — Indeferido, por colidir com a marca nacional n. 37.736.

Carvalho, Martins & Comp. Ltda. — MAJESTIC — classe 44 (termo n. 54.440). — Indeferido, de acordo com o art. 88 do decreto 16.264, de 1923.

Carvalho, Martins & Comp. Ltda. — ANDRINHA — classe 44 (termo n. 54.463). — Registre-se.

Carvalho, Martins & Comp. Ltda. — DITADOR — classe número 44 (termo n. 54.464). — Registre-se.

Napoleão Baldo — NABAL — classe 48 (termo 54.466). — Indeferido, de acordo com o art. 80 n. 7 do decreto 16.264 de 1923.

Sociedade Comercial de Fosfatos Ltda. — COMERCIAL — classe 46 (termo 54.477). — Registre-se.

Bernardo Kisters — PAN — classe 12 (termo 54.478). — Registre-se.

Moacir José Martins — PRIMEIRA — classe 60 (termo 54.480). — Registre-se.

Sebastião Gomes Arruda — VIENENSE — classe 48 (termo número 54.485). — Indeferido, de acordo com o art. 80 n. 7 do decreto 16.264, de 1923.

Wiston Limitada — MARCA EMBLEMATICA — classe 42 (termo 54.487). — Registre-se.

Fábricas Fontana, Limitada — ONETO — classe 41 (termo número 54.489). — Indeferido, de acordo com o art. 80 n. 6 do decreto 16.264, de 1923.

Dantas & Dantas Limitada — "D & D" — classe 10 (termo número 54.493). — Registre-se.

C. F. Queiroz & Comp. — SÁGRES — classe 38 (termo 54.497). — Indeferido, de acordo com o art. 80 n. 1 do decreto 16.264, de 1923.

Israel Ichok Saubel — ODETE — classe 36 (termo 54.498). — Registre-se.

Hélio de Azevedo — HITACHI — classe 48 (termo 54.501). — Registre-se.
 França & Comp. — CHOU PAL — classe 42 (termo 54.502). — Registre-se.
 Marques Mendes & Comp. — UNIVERSAL — classe 36 (termo 54.514). — Indeferido, de acordo com o art. 80 n. 6 do decreto 16.264, de 1923.
 Marques Mendes & Comp. — ADAM — classe 36 (termo número 54.515). — Indeferido, de acordo com o art. 80 n. 6 do decreto 16.264, de 1923.
 S. Caporossi & Comp. — TUPAN — classe 10 (termo 54.524). — Indeferido, de acordo com o art. 80 n. 7 do decreto 16.264, de 1923.
 José de Toledo Machado — ANGELUS — classe 49 (termo 54.536). — Registre-se.

Títulos de estabelecimentos

Estabelecimento Nacional Indústria de Anilinas Ltda. — ENIA — classe 1 (termo n. 51.784). — Registre-se, de acordo com o artigo 32 do decreto n. 24.507, de 1934.
 João Narciso Rodrigues — AO CHOP DA SE — classes 41, 42 e 43 (termo n. 52.328). — Registre-se de acordo com o art. 32 do decreto n. 24.507 de 1934.
 Saldanha Antônio Gubeissi — CASA ALHAMBRA — classe 26 (termo n. 53.626). — Registre-se de acordo com o art. 32 do decreto n. 24.507, de 1934.
 Roque Mi honico — RAPIDO SÃO JORGE — classes 36 e 60 (termo n. 53.840). — Registre-se de acordo com o art. 32 do decreto n. 24.507 de 1934.
 J. Pereira Coelho — ALFAIATARIA COELHO — classe 36 (termo n. 54.028). — Registre-se de acordo com o art. 32 do decreto n. 24.507, de 1934.
 Adams, Herrmann & Cia. — EMPORIO DOMESTICO — classes 6, 8, 11, 12, 14, 15, 17, 31, 35, 38, 39, 40, 48, 49, 50, 53, 55 e 60 (termo n. 54.029). — Registre-se de acordo com o art. 32 do decreto n. 24.507 de 1934.
 Silveira & Arruda Ltda. — PHARMACIA SÃO BENEDICTO — classe 3 (termo n. 54.145). — Registre-se de acordo com o art. 32 do dec. n. 24.507, de 1934.
 Fortunato Vaqueiro Martinez — CAFE' E BAR VISTA ALLEGRE — classes 41, 42 e 44 (termo n. 54.165). — Registre-se de acordo com o art. 32 do dec. n. 24.507 de 1934.
 L. G. Ferreira & Cia — PHARMACIA SANTA THEREZINHA — classe 3 (termo n. 54.307). — Registre-se de acordo com o artigo 32 do dec. 24.507 de 1934.
 Israel Ichchok Saubel — CASA ODETTE — classes 35, 36 e 55 (termo n. 54.499). — Registre-se de acordo com o decreto número 24.507, de 1934.
 Grebler & Kignel Limitada — AO BEM VESTIR — classe 54 541 — Registre-se de acordo com o artigo 32 do decreto n. 24.507, de 1934.

Nome comercial

Bekman & Cia. — BEKMAN & CIA. — classe 60 (termo 54.253) — Registre-se de acordo com os arts. 26 n. 2 e 28 do dec. n. 24.507, de 1934.

Exploração de patente

O. R. Muller & Companhia Ltda. (4.432-38 — pedem para ser anotado na patente n. 21.364 a exploração da mesma). — Anote-se de acordo com os pareceres.

Transferência de patentes

Jay Hoyt Dreihelbis (1.804-38 — transferência para o seu nome da patente n. 21.985). — Anote-se a transferência.
 Empresa Brasileira de Gaz a Domicílio Ltda. (2.317-38 — transferência para o seu nome da patente n. 23.728). — Anote-se a transferência e dê-se a certidão.

Cancelamento de marca

Standard Oil Company of Brazil (2.789-38 — pede o cancelamento da marca "Fili", registrada sob o n. 23.611). — Anote-se o cancelamento do registro da marca "Fili" n. 23.611 destinada a artigos das classes 2, 5, 12, 47 e 50 letra j.

Transferência de marcas

Laboratório Licor de Cacau Xavier S. A. (31.295-38 — transferência para o seu nome da marca "Gyika" registrada sob o n. 14.102). Eugênio Freire (1.574-38 — transferência para o seu nome da marca "Florina", registrada sob o n. 122 na Bahia). Renato Paes e Cia. Memória & Cia. Ltda. (574-38 — transferência para o seu nome da marca "Molliermara" registrada sob o n. 57.550). Ramos, Cardoso & C. Ltda. (29.033-37 — transferência para o seu nome da marca 39.835). Crown Cork & Seal Company, Inc. (752-38 — transferência para o seu nome da marca "Nepra" registrada sob o n. 8.563). Glaxo Laboratories, Limited (15.072-37 — transferência para o seu nome da marca "Glaxo", registrada sob o n. 22.1279). Espólio de João Desiderati (1.811-38) — transferência para o seu nome da marca "Fabrica Christovão Colombo", registrada sob o n. 22.725). Sociedade Mercantil Paulista Ltda. (16-38 — transferência para o seu nome da marca "Farinha das Creangas" registrada sob o n. 29.419). B. Reid (23.953-37 — transferência para o seu

nome da marca "Vértice" (n. 15.628). Instituto Biocert Ltda. (32.012, 32.013, 32.015 e 32.014-37 — transferência para o seu nome das marcas "Elivir de Cipó Suma Ibel" (n. 51.435), "Cimugral" (n. 51.417), "Myonevrit" (n. 51.437) e "Maraval" (n. 51.436). Laboratórios Silva Araújo Roussel S. A. (26.533-37 — transferência para o seu nome da marca "Lithiodina" (n. 17.729). Sir James Murray & Son, Limited (24.793-37 — transferência para o seu nome da marca "Magnesia Fluida de Murray" (n. 8.762). M. Donadio (30.870-37 — transferência para o seu nome da marca "S vale quem tem" (n. 30.813). Companhia Dentária Brasileira Ltda. (26.530-36 — transferência para o seu nome da marca "L. H. & C." (número 36.560). Ana do Amaral Fernandes de Sousa (30.551-37 — transferência para o seu nome da marca "Rhum Glyco Iodo Creosolado" (n. 18.580). Glossop & Co. (31.582-37 — transferência para o seu nome da marca "Laval" (n. 31.231). Sial, Teles & Cia., Ltda. (31.457, 31.458, 31.459, e 10.904-37 — transferência para o seu nome das marcas "Reclanus" (n. 28.319), "Varizol" (n. 29.563), "Iodonatrium" (n. 31.728), "Argedynal" (n. 35.742). L. Macaíba & Comp., (31.352-37 — transferência para o seu nome da marca "Café Astoria" (n. 51.511). Instituto Bioterápico Americano Ltda. (30.753-37 — transferência para o seu nome da marca "Phinapal" (n. 39.425). Correia de Menezes & Cia., (32.114-37 — transferência para o seu nome da marca "Quinta do Castelo" (n. 18.728) e Alberto Duarte Ferreira (30.118-37 — transferência para o seu nome do título "A Pompadour" (n. 44.150). — Anote-se as transferências.

Caducidade de marcas

Estabelecimentos Chantal (20.489 — requerem a caducidade da marca "Chantal", registrada sob o n. 20.306). — Indeferido. O documento apresentado é inoperante uma vez que a marca em questão não protege preparado farmacêutico.
 São Paulo Argargatas Company (27.105 — requer a caducidade da marca "Casa Alva", registrada sob o n. 49.876). — Indeferido o pedido de caducidade de registro, por não haver sido devidamente comprovado o desuso da marca.
 Romeu Rodrigues (27.859/36 — requer a caducidade da marca "Remi" n. 86.031 de Berna). — Indeferido o pedido de caducidade de registro por não haver sido devidamente comprovado o desuso da marca.
 Romeu Rodrigues (1.313/37 — requer a caducidade da marca "Phenix", registrada sob o n. 21.953). — Indeferido o pedido de caducidade por não haver sido devidamente comprovado o desuso da marca.
 Empresa Mercúrio de Marcas e Patentes Ltda. (18.760/37 — requer a caducidade da marca "Nilgon" n. 37.328). — Indeferido o pedido de caducidade, tendo em vista a certidão de fls. 28, apresentada pelo titular da marca, provando o licenciamento de um preparado farmacêutico contendo a palavra "Nilgon" constante do registro.
 Eduardo Dannemann (1.852/38 — requer a caducidade da marca "Salvator" de Berna (n. 49.877). — Indeferido, por não estar devidamente comprovado o desuso da marca.
 Philippe Ambergem (2.839/37 — requer a caducidade da marca "Orangina" de Berna (n. 80.722). — Anote-se a caducidade do registro da marca internacional "Orangina", depositada sob o número 80.722, no "Bureau" de Berna, em nome de Agostin Trigo Mosquita, de Valência, Espanha, para distinguir "sucos de laranja sob todas as formas", de acordo com o art. 115 do dec. 16.264, de 1923, tendo em vista a certidão de fls. 4, expedida pelo Laboratório Bromotológico da Inspeção de Alimentação, provando não haver sido analisado nenhum produto com a aludida denominação e também porque, devidamente notificado, nada replicou o titular contra a medida impetrada.
 José Maurício da Rosa e Silva (21.762/37 — requer a caducidade da marca "Rosol" (n. 37.697). — Anote-se a caducidade do registro da marca nacional "Rosol", de n. 37.697, pertencente a Florindo Vila Ferreira, desta capital, quanto a vinhos ou bebidas alcoólicas (classe 42), de acordo com o art. 115 do dec. 16.264, de 1923, tendo em vista as certidões de fls. 9 e 10, provando não haver sido submetido à indispensável análise por a nenhuma produto da natureza dos acima especificados, com a denominação revindicada.
 Zalur Ferreira da Costa (23.434/36 — requer a caducidade da marca "Café Costa" (n. 7.421, de São Paulo). — Anote-se a caducidade do registro da marca nacional "Café Costa", de n. 7.421, de São Paulo, destinada a café, transferida para Irmãos Costa, por ato de 8 de junho de 1929, de acordo com o art. 115 do decreto 16.264, de 1923, tendo em vista os documentos antes mencionados e pelos quais ficou provado não mais usar a firma titular a marca em questão, desde 1930.
 Hansen, Irmãos & Comp. (26.586/37 — requerem a caducidade da marca "Natal" (n. 49.679). — Anote-se a caducidade do registro da marca nacional "Natal", n. 49.679, concedida a Amadeu & Comp., estabelecidos nesta capital e dedicada a "fábrica de seu fabrico de confeitaria e do seu comércio", de acordo com o artigo 115 do dec. 16.264, de 1923, tendo em vista a certidão de fls. 4, expedida pelo Departamento Nacional de Indústria e Comércio, provando que a mencionada firma titular foi definitivamente dissolvida e liquidada por ato de seis de agosto de 1934.
 Laboratório de Biologia Clínica Ltda. (4.464/38 — requer a caducidade da marca "Laxo-Pepsen" (n. 26.710). — Anote-se a ca-

validade do registro da marca estrangeira "Laxo-Pep-Sende" número 26.710, destinada a "um preparado para o tratamento de embaraços digestivos" (classe 3), pertencente à sociedade Pepsinrup Company, estabelecida em Monticello, Estado de Illinois, Estados Unidos da América, de acordo com o art. 115 do decreto 16.264, de 1923, tendo em vista a certidão de fls. 21, expedida pela Divisão de Saúde Pública, provando que nunca foi licenciado qualquer preparado farmacêutico com a denominação em apreço.

Jesús de Alvim Barros (27.713, de 1937 — requereu a caducidade da marca "Arrhenocalcina", registrada sob o n. 28.123). — Note-se a caducidade do registro da marca nacional "Arrhenocalcina", de n. 28.123, pertencente ao Dr. Roberto Pereira dos Santos e Ari Koerner Duarte dos Santos, estabelecidos nesta capital, destinada ao preparado farmacêutico (classe 3), de acordo com o art. 115 do dec. 16.264, de 1923, tendo em vista a certidão de fls. 15, provando a primitiva licença, concedida em 1929, não foi validada.

Alterações de nomes

João Augusto Costa (30.229/37 — pede para ser anotada na marca "Cofres Luzitanos" (n. 170) a alteração do nome). — Anote-se a alteração do nome da titular da marca.

Alter Klein & Filho (1.817/38 — pede para ser anotada na marca "Alfaiataria Vantajosa" (n. 20.011) a alteração do nome). — Anote-se a alteração do nome da titular da marca.

Soleral, Souza & Comp. (29.250 — pedem para ser anotada na marca "Aplamar" (n. 22.577) a alteração do nome). — Anote-se a alteração do nome da titular da marca.

Abel A. Gouvêa (25.505/37 — pede para ser anotada na marca "Casa Níone" (n. 19.354) a alteração do nome). — Anote-se a alteração do nome da firma titular.

Arquivamento de processos

Carlos Kruschina (térmo 19.591). — Arquivem-se o processo, e acordo com o art. 6º do dec. 2.990, de 1933.

Salvador Condorelli (térmo 51.016). A Nacional). — A exigência foi publicada no "Boletim", de 25 de outubro de 1937, não tendo sido procedência a alegação da requerente. Arquivem-se o processo, e acordo com o art. 6º do decreto n. 22.500, de 1933.

Exigências

Walter Busmann (térmo 52.275). — Mantenho o despacho, devendo ser incluído no eliché elemento distintivo suficiente.

Schittro & Cia., (térmo 51.035). — Apresentem novas vias descritivas excluindo a proteção quanto ao gênero de indústria ou comércio relativas às classes 1 e 12.

Ribeiro Simões & Cia., (térmo 51.024). — Apresentem novas vias descritivas reivindicando a proteção para o gênero de indústria ou comércio relativo às marcas de sua propriedade.

East Coast Borax Company (termos 51.053 e 51.052). — Apresentem novo eliché reproduzindo a marca com a necessária nitidez.

Mello Enderle (térmo n. 206, de S. Paulo, proc. 2.133/28). — Apresentem novos relatórios de acordo com a exigência do técnico.

Heinrich Jacob (térmo 18.806). — Apresentem os desenhos.

Sequeira Jorge, S. A. (2.821/38 junto a marca 20.621). — Apresentem certidão do teor do distrato social da firma titular da marca.

Solo Pezzi (térmo 19.802). — Apresentem nova 2ª via do documento.

B. Van Mastwyk (térmo 19.489). — Apresentem a procuração antes do prazo de trinta dias.

Franca & Companhia (térmo 40.300). — Preliminarmente, pague a taxa de prorrogação.

Hayne Taub (térmo n. 52.157). — Apresentem a procuração, antes do prazo máximo de trinta dias.

Prorrogação de prazo

International Harvester Company (térmo n. 57.672). — Concedo o prazo de sessenta dias em prorrogação.

Diversos

A. F. Dionísio (4.411/38). — Nada há que deferir. Interponha recurso, querendo.

Thermos (1.925) Limited (3.305/38 junto ao 9.615/28). — Restituam-se os documentos, mediante recibo.

Dia 23 de março de 1938

Expediente do Diretor da Secção de Privilégios de Invenção

Exigências

Augusto Lopes (5.700/38). — Complete o selo.

Joaquim Rodrigues Fraga (térmo 19.895), Dr. Zbigniew Jackowski (térmo 19.766), Dansk Crown-Cork Fabrik (térmo 19.681), e Standard Brands Incorporated (térmo n. 19.654). — Cumpram a exigência do técnico.

Augusto Lopes (5.699/38 junto da patente n. 21.615; 5.698/38 junto da patente n. 21.616). — Satisfaz o pagamento das anuidades em atraso e junte a certidão solicitada com a petição n. 5.700, de 1938.

Diversos

Inspetoria Regional de S. Paulo (6.968/38 restituindo documento). José Rodrigues Miranda (5.921/38), Adalbert Varádi (5.930, de 1938), Inspetoria Regional de S. Paulo (5.971/38, restituindo documento), Inspetoria Regional de S. Paulo (5.968/38), restituindo documento). — Junte-se.

Inspetoria Regional de S. Paulo (5.967/38 devolvendo documento). — Junte-se e ouça-se o técnico.

Inspetoria Regional de S. Paulo (4.691/38, devolvendo documento). — Junte-se e aguarde-se.

Adelstano Soares de Matos Porto D'Ave (6.119/38). — Junte-se e volte ao técnico.

Válter de Almeida Mota (6.09/38). — Junte-se e volte ao técnico, fazendo-se oportunamente as anotações.

Poerio Fiorani (5.352/38). — Junte-se e ouça-se o técnico.

Momsen & Harris (5.936, 6.209/16, 6.321/321, de 1938), Augusto Lopes (5.701 e 5.702/38), A. Montengro (6.329/38), Standard Brands Incorporated (6.034/38), Fernani Cadival (6.016/052, de 1938), Marcelo Antônio Vimar (6.200/38), Eduardo Dannemann (6.042/38), C. Duschmann (6.092/100, de 1938), Lincoln Castelo Branco (6.074, e 076, de 1938), Fábrica de Ferro Emaltado "Silex" (6.403/401, de 1938), Companhia Mecânica e Importadora de São Paulo (6.390/401, de 1938). — Deferido.

Expediente do Diretor da Secção de Marcas

Dia 23 de março de 1938

Exigências

José da Silva Oliveira & Cia., Ltd. (1.076/38 junto a marca 20.157), Mercadora Industrial Carioca, S. A. (térmo n. 51.630), e Laboratório Kalmo Ltd., (térmo n. 51.325), e International Harvester Company (térmo 55.996). — Satisfazam a exigência constante da informação.

Ramos, Cardoso & Cia., (termos 50.372 e 50.373). — Prestem esclarecimentos.

Wanda e Werke Vorm. Windhofer & Jaenicke Akt. Gés. (térmo 51.241). — Pague a taxa de prorrogação.

Ramos, Cardoso & Cia., (térmo n. 50.374). — Completem o selo do documento de fls. 16 e prestem esclarecimentos quanto ao nome dos petionários.

Salim Caillio Chaboud (térmo 11.591). — Sele devidamente o documento a que se refere a informação.

Mercadora Industrial Carioca S. A. (térmo 51.629). — Apresentem documento que satisfaça a exigência.

Mercadora Industrial Carioca S. A. (termos 51.626 e 51.628). — Apresentem documento que satisfaça a exigência.

NOTICIÁRIO

NOTIFICAÇÕES

F. convidado Feitz Stahl a comparecer a este Departamento, a fim de efetuar o pagamento da taxa para a expedição da carta-patente do pedido depositado sob o n. 16.153.

São convidados os Srs. Noli, Limitada a comparecer a este Departamento, a fim de efetuar, dentro do prazo de trinta dias, o pagamento da taxa para a expedição do certificado da marca "Eureka", termos 48.164.

São convidados J. S. Fry & Sons, Limited (23.307-36) a comparecerem a este Departamento, a fim de efetuarem, dentro do prazo de trinta dias, o pagamento da taxa de transferência da marca "Fry", registrada sob o n. 43.616.

Caducidade de marca

Laboratório Licor de Cacau Xavier S. A., (2-2-38), requereu a caducidade da marca "914" registrada por Vieira, Velon & Comp., sob o n. 6.444 em São Paulo).

Cancelamento de marca

Empresa Mercúrio de Marcas e Patentes Ltda., (2.660 de 2-2-38) requereu o cancelamento da marca internacional "Ercole", número 46.484 de Berna.

OPSIÇÕES

Alberto Engelbrecht (6.015 de 14-3-38), apresentou oposição ao pedido de privilégio depositado sob o n. 20.010.

Guenther Wagner (5.948 de 14-3-38) apresentou oposição ao modelo de utilidade depositado sob o n. 19.993 Sylvain Rosengart.

Braga Irmãos & Comp. (5.98 de 14-3-38) apresentaram oposição ao privilégio depositado sob o n. 18.664 por Schwartz & Comp. Ltda.

Valdemar C. Pinto & Comp. (5.920 de 14-3-38) apresentou oposição ao privilégio depositado sob o n. 20.01 por Eduardo Graell Serra.

Cervejaria Rio Claro, Limitada (5.991 de 14-3-38) apresentou réplica à oposição oferecida ao privilégio depositado sob o número 19.578.

L. Lúcio & Comp. (6.030 de 15-3-38) apresentaram oposição ao modelo de utilidade depositado por Mário Isnardi Silva sob o n. 20.077.

Dante Ramenzoni & Comp. Ltda. (5.925 de 14-3-38) apresentaram oposição ao modelo de utilidade depositado sob o n. 20.146 pela Companhia Prada S. A.

RETIFICAÇÕES

O pedido de registro da marca "Trigueira", publicado no "Diário Oficial" de 2-3-38 e depositado pelo Moinho Fluminense S. A., tomou o número de termo 57.879 e não como engano safu publicado.

O pedido de registro da marca "Degrasol", publicado no "Diário Oficial" de 3-3-38 e depositado pela firma L. K. Lissau, servirá para distinguir desengraxante na classe 2 e não como por engano safu publicado (termo n. 57.904).

O pedido de registro da marca "Viscofil", publicado no "Diário Oficial" de 7-3-38 e depositado pela Malharia Sedan S. A., servirá para distinguir seda natural ou artificial fiada ou torcida, seda natural ou artificial para costura, na classe 28 e não como por engano safu publicado. (Termo 57.989).

O pedido de registro da marca E. C. L. publicado no "Diário Oficial" de 8-3-38 e depositado pela Companhia Engenho Central Laranjeiras S. A. servirá para distinguir produtos da classe 41 e não como engano safu publicado. (Termo 58.012).

O pedido de registro da marca "Lindor", publicado no "Diário Oficial" de 12-3-38 e depositado pela firma Levy Franck & Companhia Limitada, servirá para distinguir relógios de qualquer espécie, inclusive pêndulas e despertadores, na classe 8, e não como engano safu publicado. (Termo 58.090).

O pedido de registro da marca "Etamul", publicado, no "Diário Oficial" de 15-3-38 e depositado pela S. A. Instituto Nacional de Farmacologia, tomou o número de termo 58.118 e não como engano safu publicado.

O pedido de nova publicação da marca "Guarany", depositado pela firma Filhos Pianga, publicado no "Diário Oficial" de 23 do corrente mês, servirá para distinguir os seguintes artigos da classe 41. — Açúcar, caramelos, doces, geleias, gelatinas e glucose; arroz, aveia, ervilha, feijão, milho e trigo, esmagados em farinha ou grão; azeite de azeitonas, banha, gorduras vegetais, manteiga e óleos alimentícios; alcázaras, baunilha, canela, essências para doces, fermentos, milhos, mostarda, sal e pimenta; biscoitos, bolachas, e massas alimentícias; café chá, chocolates e mate; carnes, frutas, legumes, mariscos e peixes, em conserva por azeite, caldas defumação, salgas ou secagem; cremes de leite condensado e em pó, queijos e requeijão; farinhas de araruta e de mandioca; vinagre e xaropes de frutas. (Termo n. 57.655).

AVISO AOS REQUERENTES DE PATENTES

Os requerentes de patentes ou seus procuradores abaixo mencionados são convidados a satisfazer o pagamento das taxas a que se referem os arts. 50 letra "b" 51 letra "a" do decreto n. 16.264 de 19 de dezembro de 1923. A inobservância do prazo de 30 dias estabelecidos pelo art. 1.º letra "b" do decreto n. 22.990 de 1933, importará no arquivamento definitivo do processo.

Termos — Nomes

- N. 19.141 — Irmãos Falavinha.
 N. 19.162 — Avelino Peixoto Nogueira.
 N. 19.168 — Komor Henrik-féle fenytechnikai villamosagi k.f.t.
 N. 19.204 — Hector Angel Dellachiesa.
 N. 19.208 — Teikokudenki Kabushikikaisha.
 N. 19.275 — José Vaz Sampaio.
 N. 19.285 — Dr. Nicanor Botafogo Gonçalves da Silva.
 N. 19.327 — C. Lorenz Aktiengesellschaft.
 N. 19.390 — Crevatin & Irmãos.
 N. 19.414 — Friedrich Baldus.
 N. 19.415 — I. G. Farbenindustrie.
 N. 19.425 — Alvaro Pinheiro Machado Tolosa e Júlio Olivieri.
 N. 19.430 — Rádio Corporation Of América.
 N. 19.432 — Ceskolovenska Zbrojovka A. S.
 N. 19.490 — Manuel Soares de Vasconcelos.

PRIVILÉGIOS DE INVENÇÃO

TERMO DE CONTRATO

Publicação feita de acordo com o art. 41 do Regulamento vigente (decreto n. 16.264 de 1923).

§ 2.º Da data da publicação de que trata o presente artigo, começará a correr o prazo para o deferimento do pedido. Durante 60 dias, poderão apresentar suas oposições no Departamento Nacional de Propriedade Industrial aquelas que se julgarem prejudicadas com a concessão da patente requerida.

Termo 20.279, de 23-2-38.

Titan Company, Inc. — Estados Unidos da América do Norte.

Pontos característicos da invenção de: "Processo para preparar um pigmento". — (Privilegio de Invenção).

1 — Processo para preparar um pigmento, que consiste em se misturar — até se obter uma mistura íntima e uniforme — materiais formadores de pigmento e contendo um composto reacional de chumbo e um composto reacional de titânio — não sendo a quantidade do referido composto reacional de chumbo superior a 1 mol.

de PbO para cada mol. de Ti O₂, — e em aquecer em seguida a referida mistura — para se formar o titanato de chumbo, — afim de se obter um produto de tamanho de partícula uniforme e não contendo senão traços de partículas maiores do que 5 microns;

2 — Processo para preparar um pigmento contendo titanato de chumbo, que consiste em se misturar — até se obter uma mistura íntima e uniforme — um composto reacional de chumbo e um composto reacional de titânio — não sendo a quantidade do referido composto reacional de chumbo superior a 1 mol. de PbO para cada uma mol. de Ti O₂, — em se aquecer a referida mistura primeiro a temperaturas entre mais ou menos 500°C e a quem de 750°C — para se formar o titanato de chumbo, — e em se aquecer em seguida a temperaturas entre 750°C e mais ou menos 900°C, afim de se obter um produto de tamanho de partícula uniforme e não contendo senão traços de partículas maiores do que 5 microns;

3 — Processo para preparar um pigmento contendo titanato de chumbo, que consiste em se misturar — até se obter uma mistura íntima e uniforme — um composto reacional de chumbo, água, um composto reacional de titânio e ácido sulfúrico — não sendo a quantidade do referido composto reacional de chumbo superior a 1 mol. de PbO para cada mol. de Ti O₂, e de H₂ SO₄, e sendo tal a quantidade de ácido sulfúrico que o produto obtido pelo tratamento a quente da referida mistura venha a conter entre mais ou menos 5 % e mais ou menos 25 % de sulfato de chumbo em peso, — em se secar a mistura assim obtida, em aquecer a referida mistura primeiro a temperatura entre mais ou menos 500°C e a quem de 750°C — para se formar titanato de chumbo e sulfato de chumbo, — em aquecer a temperatura entre 750°C e mais ou menos 900°C, afim de se obter um produto de tamanho de partícula uniforme e não contendo senão traços de partículas maiores do que 5 microns;

4 — Processo para preparar um pigmento contendo titanato de chumbo, que consiste em se misturar — até se obter uma mistura íntima e uniforme — um composto reacional de chumbo, água, um composto reacional de titânio e ácido sulfúrico — não sendo a quantidade do referido composto reacional de chumbo superior a 1 mol. de PbO para cada mol. de Ti O₂ e de H₂ SO₄, e sendo tal a quantidade de ácido sulfúrico que o produto obtido pelo tratamento a quente da referida mistura venha a conter entre mais ou menos 5 % mais ou menos 25 % de sulfato de chumbo, baseado no peso do titanato de chumbo presente no referido produto, — em se secar a mistura assim obtida em aquecer a referida mistura primeiro a temperatura entre mais ou menos 500°C e a quem de 750°C — para se formar titanato de chumbo e sulfato de chumbo, — e em aquecer então a temperaturas entre 750°C e mais ou menos 900°C afim de se obter um produto de tamanho de partícula uniforme e não contendo senão traços de partículas maiores do que 5 microns;

5 — Processo para preparar um pigmento contendo titanato de chumbo, que consiste em se misturar — até se obter uma mistura íntima e uniforme, substancialmente isenta de partículas maiores do que 5 microns — um composto reacional de chumbo, água, um composto reacional de titânio e ácido sulfúrico — não sendo a quantidade do referido composto reacional de chumbo superior a 1 mol. de PbO para cada mol. de Ti O₂ e de H₂ SO₄, e sendo tal a quantidade de ácido sulfúrico que o produto obtido pelo tratamento a quente da referida mistura venha a conter entre mais ou menos 5 % e mais ou menos 25 % do sulfato de chumbo, em peso, — em se secar a mistura assim obtida em aquecer a referida mistura primeiro a temperatura entre mais ou menos 500°C e a quem de 750°C — para se formar titanato de chumbo e sulfato de chumbo, — e em aquecer então a temperatura entre 750°C e mais ou menos 900°C, afim de se obter um produto de tamanho de partícula uniforme e não contendo senão traços de partículas maiores do que 5 microns;

6 — Processo para preparar um pigmento contendo titanato de chumbo, que consiste em se misturar — até se obter uma mistura íntima e uniforme, substancialmente isenta de partículas maiores do que 5 microns — litargírio, água — óxido de titânio hidratado e ácido sulfúrico, — não sendo a quantidade de litargírio superior a 1 mol. de PbO para cada mol. de Ti O₂ e de H₂ SO₄, e sendo tal a quantidade de ácido sulfúrico que o produto obtido pelo tratamento a quente da referida mistura venha a conter entre mais ou menos 5 % e mais ou menos 25 % de sulfato de chumbo em peso — em se secar a mistura assim obtida, em aquecer a referida mistura primeiro a temperaturas entre mais ou menos 500°C e a quem de 750°C — para se formar titanato de chumbo e sulfato de chumbo, — e em aquecer então a temperatura entre 750°C e mais ou menos 900°C, afim de se obter um produto de tamanho de partícula uniforme e não contendo senão traços de partículas maiores do que 5 microns;

7 — Em um processo de preparar um pigmento contendo titanato de chumbo, as fases que consistem em aquecer uma mistura íntima e uniforme de um composto reacional de chumbo e de um composto reacional de titânio, primeiro a temperatura entre mais ou menos 500°C e mais ou menos 750°C — para se formar titanato de chumbo, — e em aquecer então a temperatura entre 750°C e mais ou menos 900°C, afim de se obter um produto de tamanho de partícula uniforme e não contendo senão traços de partículas maiores do que 5 microns;

8º — Em um processo de preparar um pigmento contendo titanato de chumbo, as fases que consistem em aquecer uma mistura íntima e uniforme de um composto reacional de chumbo e de um composto reacional de titânio — contendo não mais do que 1 mol. de PbO para cada mol. de Ti O₂ — primeiro a temperaturas entre mais ou

ços, 500°C e mais ou menos 750°C — para se formar titanato de chumbo, e em aquecer então a temperaturas entre 750°C e mais ou menos 900°C afim de se obter um produto de tamanho de partícula uniforme e não contendo sinais traços de partículas maiores do que 5 microns.

9 — Em um processo de preparar um pigmento contendo titanato de chumbo, as fases que consistem em aquecer uma mistura íntima e uniforme de um composto reacional de chumbo, água, um composto reacional de titânio e ácido sulfúrico — contendo não mais de 1 mol. de PbO para cada mol. de Ti O₂ e de H₂ SO₄ e uma quantidade tal de ácido sulfúrico que o produto obtido pelo tratamento a quente da referida mistura venha a conter entre mais ou menos 5% mais ou menos 25% de sulfato de chumbo, em peso — primeiro a temperaturas entre mais ou menos 500°C e mais ou menos 750°C — para se formar titanato de chumbo, e em aquecer então a temperaturas entre 750°C e mais ou menos 900°C, afim de se obter um produto de tamanho de partícula uniforme e não contendo sinais traços de partículas maiores do que 5 microns.

10 — Em um processo de preparar um pigmento contendo titanato de chumbo, as fases que consistem em aquecer uma mistura íntima e uniforme de um composto reacional de chumbo, água, um composto reacional de titânio e ácido sulfúrico — contendo não mais de 1 mol. de PbO para cada mol. de Ti O₂ e de H₂ SO₄ e uma quantidade tal de ácido sulfúrico que o produto obtido pelo tratamento a quente da referida mistura venha a conter entre mais ou menos 5% e mais ou menos 25% de sulfato de chumbo, baseado no peso do titanato de chumbo presente no referido produto — primeiro a temperaturas entre mais ou menos 500°C e mais ou menos 750°C — para se formar titanato de chumbo, e em aquecer então a temperaturas entre 750°C e mais ou menos 900°C, afim de se obter um produto de tamanho de partícula uniforme e não contendo sinais traços de partículas maiores do que 5 microns.

11 — Em um processo para preparar um pigmento contendo titanato de chumbo, as fases que consistem em aquecer uma mistura íntima e uniforme — substancialmente isenta de partículas maiores do que 5 microns — de um composto reacional de chumbo, água, um composto reacional de titânio e ácido sulfúrico — contendo não mais de 1 mol. de PbO para cada mol. de Ti O₂ e de H₂ SO₄ e uma quantidade tal de ácido sulfúrico que o produto obtido pelo tratamento a quente da referida mistura venha a conter entre mais ou menos 5% e mais ou menos 25% de sulfato de chumbo, em peso — primeiro a temperaturas entre mais ou menos 500°C e mais ou menos 750°C — para se formar titanato de chumbo, e em aquecer então a temperaturas entre 750°C e mais ou menos 900°C, afim de se obter um produto de tamanho de partícula uniforme e não contendo sinais traços de partículas maiores do que 5 microns.

12 — Em um processo para preparar um pigmento contendo titanato de chumbo, as fases que consistem em aquecer uma mistura íntima e uniforme — substancialmente isenta de partículas maiores do que 5 microns — de litargio, água, óxido de titânio hidratado e ácido sulfúrico — contendo não mais de 1 mol. de PbO para cada mol. de Ti O₂ e de H₂ SO₄, e uma quantidade tal de ácido sulfúrico que o produto obtido pelo tratamento a quente da referida mistura venha a conter entre mais ou menos 5% e mais ou menos 25% de sulfato de chumbo, baseado no peso do titanato de chumbo presente no referido produto — primeiro a temperaturas mais ou menos 500°C e mais ou menos 750°C — para se formar titanato de chumbo, e em aquecer então a temperaturas entre 750°C e mais ou menos 900°C, afim de se obter um produto de tamanho de partícula uniforme e não contendo sinais traços de partículas maiores do que 5 microns.

13 — Em um processo para preparar um pigmento contendo titanato de chumbo, a fase que consiste em se misturar — até se obter uma mistura íntima e uniforme, substancialmente isenta de partículas maiores do que 5 microns — um composto reacional de chumbo um composto reacional de titânio, não sendo a quantidade do referido composto de chumbo superior a 1 mol. de PbO para cada mol. de Ti O₂.

14 — Em um processo para preparar um pigmento contendo titanato de chumbo, a fase que consiste em se misturar — até se obter uma mistura íntima e uniforme, substancialmente isenta de partículas maiores do que 5 microns — um composto reacional de chumbo, água, um composto reacional de titânio e ácido sulfúrico, não sendo a quantidade do referido composto reacional de chumbo superior a 1 mol. de PbO para cada mol. de Ti O₂ e de H₂ SO₄, e sendo a quantidade de ácido sulfúrico tal que o produto obtido pelo tratamento a quente da referida mistura venha a conter entre mais ou menos 5% mais ou menos 25% de sulfato de chumbo, em peso.

15 — Em um processo para preparar um pigmento contendo titanato de chumbo, a fase que consiste em se misturar — até se obter uma mistura íntima e uniforme, substancialmente isenta de partículas maiores do que 5 microns — um composto reacional de chumbo, água, um composto reacional de titânio e ácido sulfúrico, não sendo a quantidade do referido composto reacional de chumbo superior a 1 mol. de PbO para cada mol. de Ti O₂ e de H₂ SO₄, e sendo a quantidade de ácido sulfúrico tal que o produto obtido pelo tratamento a quente da referida mistura venha a conter entre mais ou menos 5% mais ou menos 25% de sulfato de chumbo, baseado no peso do titanato de chumbo presente no referido produto.

16 — Em um processo para preparar um pigmento contendo titanato de chumbo, a fase que consiste em se misturar — até se obter uma mistura íntima e uniforme, substancialmente isenta de

partículas maiores do que 5 microns — litargio, água, óxido de titânio hidratado e ácido sulfúrico, não sendo a quantidade de litargio superior a 1 mol. de PbO para cada mol. de Ti O₂ e de H₂ SO₄, e sendo a quantidade de ácido sulfúrico tal que o produto obtido pelo tratamento a quente da referida mistura venha a conter entre mais ou menos 5% e mais ou menos 25% de sulfato de chumbo, em peso.

17 — Em um processo para preparar um pigmento contendo titanato de chumbo, processo esse que abrange o tratamento a quente de uma mistura íntima e uniforme de um composto reacional de chumbo e de óxido de titânio hidratado — contendo ácido sulfúrico livre e adsorvido ou combinado, — as fases que consistem em se determinar o teor em ácido sulfúrico do referido óxido de titânio hidratado, e em se regular em seguida o teor em ácido sulfúrico da referida mistura em relação ao composto reacional de chumbo, afim de se obter — após o tratamento a quente da referida mistura — um produto contendo titanato de chumbo, e entre mais ou menos 5% e mais ou menos 25% de sulfato de chumbo, em peso.

18 — Em um processo para preparar um pigmento contendo titanato de chumbo, processo esse que abrange o tratamento a quente de uma mistura íntima e uniforme de um composto reacional de chumbo e de óxido de titânio hidratado — contendo ions de sulfato, — as fases que consistem em se determinar o teor em ions de sulfato do referido óxido de titânio hidratado, e em se regular em seguida o teor reacional em ions de sulfato da referida mistura em relação ao composto reacional de chumbo, afim de se obter — após o tratamento a quente da referida mistura — um produto contendo titanato de chumbo, e entre mais ou menos 5% e mais ou menos 25% de sulfato de chumbo, em peso.

19 — Em um processo para preparar um pigmento contendo titanato de chumbo, processo esse que abrange o tratamento a quente de uma mistura íntima e uniforme de um composto reacional de chumbo e de óxido de titânio hidratado — contendo ácido sulfúrico adsorvido ou combinado, — as fases que consistem em se determinar o teor em ácido sulfúrico do referido óxido de titânio hidratado, e em se regular em seguida o teor em ácido sulfúrico da referida mistura em relação ao composto reacional de chumbo, afim de se obter — após o tratamento a quente da referida mistura — um produto contendo titanato de chumbo, e entre mais ou menos 5% e mais ou menos 25% de sulfato de chumbo, baseado no peso de titanato de chumbo contido no produto tratado a quente.

20 — Na qualidade de matéria de composição nova, um pigmento consistindo essencialmente em titanato de chumbo de tamanho de partícula uniforme, e não contendo sinais traços de partículas maiores do que 5 microns.

21 — Na qualidade de matéria de composição nova, um pigmento consistindo essencialmente em titanato de chumbo e bióxido de titânio, de tamanho de partícula uniforme, e não contendo sinais traços de partículas maiores do que 5 microns.

22 — Na qualidade de matéria de composição nova, um pigmento consistindo essencialmente em titanato de chumbo e em sulfato de chumbo, estando a quantidade de sulfato de chumbo compreendida entre mais ou menos 5% e mais ou menos 25% em peso, contendo uma quantidade de compostos de chumbo — outros que não o titanato e o sulfato — não substancialmente superior a 1% e uma quantidade de bióxido de titânio não substancialmente superior a 2%, de tamanho de partícula substancialmente uniforme, não contendo sinais traços de partículas maiores do que 5 microns, substancialmente isento de fotosensibilidade e próprio para formar composições substancialmente não descascantes e revestidoras de superfícies quando incorporado a veículos formadores de filmes.

23 — Na qualidade de matéria de composição nova, um pigmento consistindo essencialmente em titanato de chumbo, sulfato de chumbo e bióxido de titânio, estando a quantidade de sulfato de chumbo compreendida entre mais ou menos 5% e mais ou menos 25% em peso, contendo uma quantidade de compostos de chumbo — outros que não o titanato e o sulfato — não substancialmente superior a 1%, de tamanho de partícula substancialmente uniforme, não contendo sinais traços de partículas maiores do que 5 microns, substancialmente isento de fotosensibilidade, e próprio para formar composições substancialmente não descascantes e revestidoras de superfícies quando incorporado a veículos formadores de filmes.

24 — Na qualidade de matéria de composição nova, um pigmento consistindo essencialmente em titanato de chumbo, sulfato de chumbo e bióxido de titânio, estando a quantidade de sulfato de chumbo compreendida entre mais ou menos 5% e mais ou menos 25% em peso, baseado no teor em titanato de chumbo, contendo uma quantidade de compostos de chumbo — outros que não o titanato e o sulfato — não substancialmente superior a 1% de tamanho de partícula substancialmente uniforme não contendo sinais traços de partículas maiores do que 5 microns, substancialmente isento de fotosensibilidade e próprio para formar composições substancialmente não descascantes e revestidoras de superfícies quando incorporado a veículos formadores de filmes.

25 — Um processo substancialmente igual ao descrito.

26 — Um produto substancialmente igual ao descrito.

MARCAS DEPOSITADAS

Publicação feita de acordo com o art. 91 do Regulamento vigente (Dec. n. 16.364, de 1923)
 Parágrafo único. Da data de publicação começará a correr o prazo de 60 dias para o deferimento do pedido.
 Durante esse prazo poderão apresentar suas oposições ao Departamento Nacional da Propriedade Industrial
 aqueles que se julgarem prejudicados com a concessão do registro requerido.

Térmo n. 58.376 de 22-2-38

Joaquim Thomaz de Aquino Filho — São João da Barra — Est. do Rio

INDUSTRIA BRASILEIRA



Classe 42 — Nectar de laranja

Térmo n. 58.377 de 22-3-38

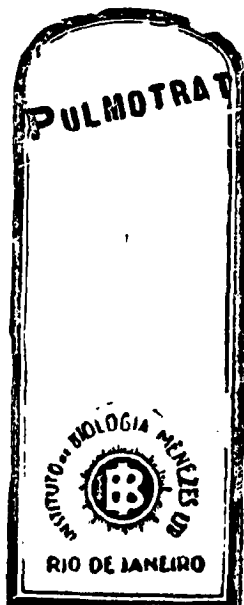
Santiago & Ferreira — Capital Federal



Classe 41 — Manteiga, leite e doces de leite

Térmo n. 58.379 de 23-2-38

Instituto de Biologia Menezes Ltda. — Capital Federal



Classe 3 — Preparado farmacêutico

Térmo n. 58.380, de 23-3-38

João da Câmara Leme e João Leme — Capital Federal

ALBUM
DO
BRASIL

Classe 60 — Jornal

Térmo n. 58.381, de 23-3-38

Scalzilli & Cia. Ltda. — Rio Grande do Sul e filial nesta Capital

VINHO
SABOROSO

SCALZILLI & CIA. LTDA
 CASA FUNDADA EM 1890 — MATRIZ PORTO ALEGRE
 CANTINAS PRÓPRIAS: CAXIAS e BENTO GONÇALVES RIO GRANDE DO SUL
 FILIAES: RIO DE JANEIRO E SÃO PAULO
 INDÚSTRIA BRASILEIRA

Classe 42 — Vinho

Térmo n. 58.382, de 23-3-38

S. A. Instituto Nacional de Farmacologia — São Paulo

CHANTAL

Instituto Nacional de
Pharmacologia

São Paulo

Classe 3 — Produto farmacêutico

Térmo n. 58.383, de 23-2-38

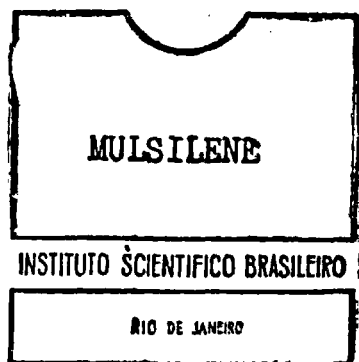
Gabriel Veigas — Capital Federal



O Livro do Curador do Brasil
 Síntese das Atividades Brasileiras
 RIO DE JANEIRO
 BRAGA MAUÉ T. - 1938

Classe 60 — Livro

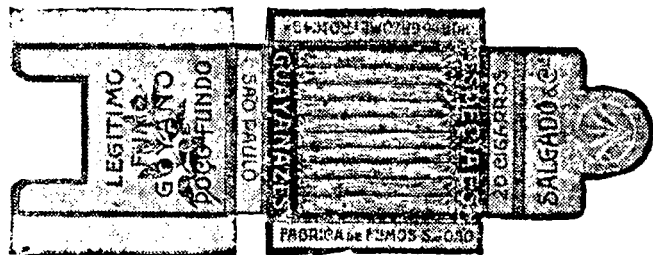
Termo n. 58.384, de 23-3-38
Instituto Científico Brasileiro Ltda. — Capital Federal



Classe 3 — Especialidade farmacêutico

Termo n. 58.387, de 23-3-38 (depósito n. 5.067, de S. Paulo, de 24-2-38)

Salgado & Companhia — São Paulo



Classe 44 Cigarros (Renovação)

Termo n. 58.388, de 23-3-38 (depósito n. 5.068, de S. Paulo, de 24-2-38)

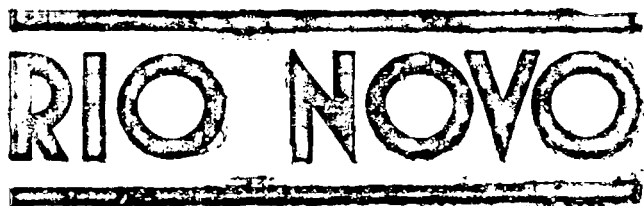
Salgado & Companhia — São Paulo



Classe 44 — Cigarros, cigarrilhas e charutos

Termo n. 58.389, de 23-3-38 (depósito n. 5.069, de S. Paulo, de 24-2-38)

Salgado & Companhia — São Paulo



Classe 44 — Cigarros, cigarrilhas e charutos

Termo n. 58.390, de 23-3-38 (depósito n. 5.070, de S. Paulo, de 24-2-38)

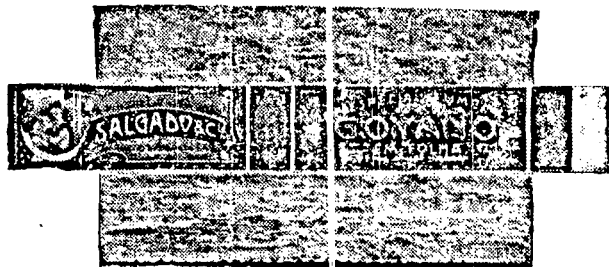
Salgado & Companhia — São Paulo



Classe 44 — Fumo em pasta (Renovação)

Termo n. 58.391, de 23-3-38 (depósito n. 5.071, de S. Paulo, de 24-2-38)

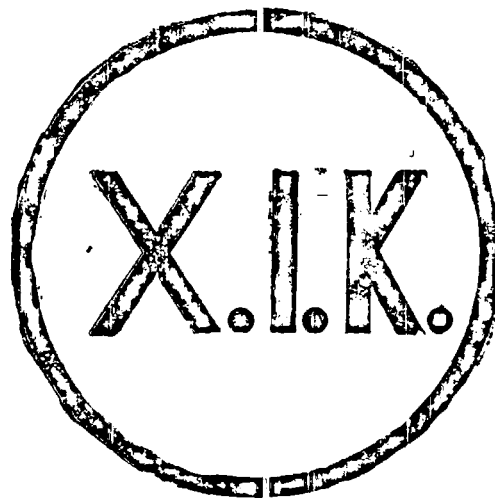
Salgado & Companhia — São Paulo



Classe 44 — Fumo em tabletes (Renovação)

Termo n. 58.393, de 23-3-38 (depósito n. 5.073, de S. Paulo, de 25-2-38)

H. Secchi Sobrinho — São Paulo



Classe 41 — Bonbons, balas, caramelos, chocolates, biscoitos, bolachas, massas alimentícias e rebuçados

Termo n. 58.394, de 23-3-38 (depósito n. 5.074, de S. Paulo, de 25-2-38)

Sociedade Marte Leça. — São Paulo



Classe 8 — Fogões, fogareiros e aquecedores para banheiros

1987

1987

1987

1987

1987

1987

Preço do número de hoje \$800

IMPrensa NACIONAL — INDUSTRIA DO JORNAL

PRAÇA MARECHAL ANGORA — PONTA DO GALABOUÇO
